

BOLETIM
DA
INTENDENCIA MUNICIPAL
PUBLICADO

PELA
Directoria Geral do Interior e Estatistica

OUTUBRO A DEZEMBRO

1899

(ANNO XXXVII)



RIO DE JANEIRO
Typ. do *Jornal do Commercio*, de Rodrigues & Comp.

1900

INDICE

GABINETE DA PREFEITURA

Actos do Poder Legislativo :

Decreto n. 710 — de 2 de Outubro de 1899 — Concedendo ao cidadão Carlos Accioli de Azevedo ou a quem elle preferir, a permissão para a construcção de uma linha ferro carril da rua Parão de Guaratiba ao morro da Gloria.....	1
Decreto n. 711 — de 11 de Outubro de 1899 — Estabelecendo que as vagas de inspectores escolares serão preenchidas por livre nomeação do Prefeito.....	2
Decreto n. 712 — de 11 de Outubro de 1899 — Autorisando a providenciar sobre a cobrança da divida activa da Municipalidade.....	2
Decreto n. 713 — de 14 de Outubro de 1899 — Concedendo a Pedro Van Collen, ou a quem elle preferir, a permissão para a construcção de uma linha ferro carril do Engenho do Matto á Vargem Grande.....	2
Decreto n. 714, de 14 de Outubro de 1899 — Autorisando o calçamento da rua José Eugenio, em S. Christovão e outras.....	3
Decreto n. 715 — de 21 de Outubro de 1899 — Autorisando a celebrar com a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil o accordo para executar diversos melhoramentos.....	4
Decreto n. 716 — de 21 de Outubro de 1899 — Autorisando a abrir concorrência para a navegação a vapor entre esta Capital e as ilhas de Paquetá e do Governador..	4
Decreto n. 717 — de 23 de Outubro de 1899 — Autorisando a conceder seis mezes de licença com ordenado ao cidadão Christovão Colombo Nabor do Rego, funcionario da Agencia do Imposto do Gado.....	5
Decreto n. 718 — de 27 de Outubro de 1899 — Autorisando a abertura do credito de 134:000\$000 para reforço da verba do § 36.....	5
Decreto n. 719 — de 28 de Outubro de 1899 — Autorisando a instituir na zona urbana desinfectorios succursaes e outro na zona suburbana.....	5
Decreto n. 720 — de 17 de Novembro de 1899 — Autorisando a desapropriação de predios nas ruas Humaytá e Voluntários da Patria.....	6
Decreto n. 721 — de 21 de Novembro de 1899 — Autorisando a abertura de concorrência para a construcção de dejectorios.....	6
Decreto n. 722 — de 21 de Novembro de 1899 — Concedendo ao engenheiro Manoel Ferreira das Neves Junior, ou a quem elle preferir, a permissão para a construcção de uma linha ferro carril da rua Dr. Manoel Victorino á Madureira.....	7
Decreto n. 723 — de 21 de Novembro de 1899 — Providenciando para a execução do art. 7.º da lei n. 547, de 10 de Maio de 1898.....	7
Decreto n. 724 — de 21 de Novembro de 1899 — Concedendo ao Dr. Olimaco Barbosa auctorisação para organizar quatro colonias infantis agricolas.....	8
Decreto n. 725 — de 21 de Novembro de 1899 — Revogando o Dec. n. 150, de 4 de Julho de 1899.....	9
Decreto n. 726 — de 21 de Novembro de 1899 — Prorogando por dois annos o prazo marcado no art. 48 do Dec. n. 98.....	10
Decreto n. 727 — de 23 de Novembro de 1899 — Ampliando e modificando a postura de 9 de Maio de 1891, sobre geradores de vapores, motores e recipientes.....	10

Decreto n. 728 — de 29 de Novembro de 1899 — Autorisando a entrar em accôrdo com a Companhia Confiança Industrial para o prolongamento da rua Maxwell.....	11
Decreto n. 729 — de 29 de Novembro de 1899 — Autorisando a abertura do credito extraordinario de 100:000\$ como reforço á verba Eventuaes.....	11
Decreto n. 730 — de 29 de Novembro de 1899 — Tornando obrigatoria a desinfeção domiciliaria em todos os casos de obitos por tuberculose do appparelho respiratorio.....	11
Decreto n. 731 — de 29 de Novembro de 1899 — Autorisando a entregar provisoriamente a limpeza particular aos carroceiros que para isso se habilitarem.....	12
Decreto n. 732 — de 4 de Dezembro de 1899 — Autorisando o Prefeito a extornar o saldo existente na rubrica 3 ^a , verba — Material — para a rubrica — Conservação do material fluctuante e rodante.....	12
Decreto n. 733 — de 4 de Dezembro de 1899 — Autorisando a abrir o credito extraordinario de 142:000\$ para reforço das rubricas 4 ^a , 5 ^a e 6 ^a da verba — Material.....	12
Decreto n. 734 — de 4 de Dezembro de 1899 — Autorisando a contractar com William Reid & C. o estabelecimento de uma ou mais usinas productoras de energia electrica gerada por força hydraulica.....	13
Decreto n. 735 — de 5 de Dezembro de 1899 — Autorisando a modificação, de accordo com a Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico, clausula 28 ^a , do contracto de 23 de Janeiro de 1899.....	14
Decreto n. 736 — de 22 de Dezembro de 1899 — Autorisando a contractar com o Dr. Manoel Olorico Mendes a abertura e prolongamento de diversas ruas.....	14

Actos do Poder Executivo :

Decreto n. 167 — de 2 de Outubro de 1899 — Abrindo o credito extraordinario para pagamento dos professores regentes de turmas da Escola Normal.....	17
Decreto n. 168 — de 2 de Outubro de 1899 — Abrindo o credito para reforço da verba — Eventuaes — constante do art. 34 § 24 do orçamento em vigor.....	17
Decreto n. 169 — de 2 de Outubro de 1899 — Abrindo o credito para reforço da verba — Eleições.....	17
Decreto n. 170 — de 6 de Outubro de 1899 — Reorganizando o quadro do pessoal do escritorio da Limpeza Publica e Particular.....	18
Decreto n. 171 — de 6 de Outubro de 1899 — Abrindo o credito para desapropriação do proprio onde funciona o Conselho Municipal.....	18
Decreto n. 172 — de 10 de Outubro de 1899 — Creando um serviço extraordinario de Hygiene Publica.....	18
Instrução a que se refere o Dec. n. 172.....	19
Decreto n. 173 — de 19 de Outubro de 1899 — Abrindo credito especial para subvencionar a criação e manutenção de um laboratorio para o soro antipestoso.....	22
Decreto n. 174 — de 25 de Outubro de 1899 — Reorganizando o pessoal das estações da Limpeza Publica e Particular.....	22
Decreto n. 175 — de 28 de Outubro de 1899 — Abrindo o credito para reforço da verba — Aposentados.....	25
Decreto n. 176 — de 16 de Novembro de 1899 — Abrindo o credito extraordinario para reforço da verba para Limpeza Publica e Particular.....	26
Decreto n. 177 — de 1 de Dezembro de 1899 — Abrindo credito para a construção de uma ponte na ilha do Governador.....	26
Decreto n. 178 — de 1 de Dezembro de 1899 — Abrindo credito para reforço da verba — Eventuaes.....	26
Decreto n. 179 — de 1 de Dezembro de 1899 — Abrindo o credito para reforço da segunda rubrica do art. 34 § 2 ^o do orçamento.....	26
Decreto n. 180 — de 6 de Dezembro de 1899 — Abrindo credito extraordinario para reforço da verba — Material.....	27
Decreto n. 181 — de 6 de Dezembro de 1899 — Abrindo credito extraordinario para a impressão da planta cadastral da cidade.....	27
Decreto n. 182 — de 6 de Dezembro de 1899 — Extornando o saldo existente na rubrica 3 ^a da verba — Material — para as rubricas 4 ^a do mesmo paragrapho e 6 ^a do § 2 ^o	27
Decreto n. 183 — de 6 de Dezembro de 1899 — Abrindo credito extraordinario para reforço da verba do art. 34 § 45 do orçamento.....	28
Decreto n. 184 — de 14 de Dezembro de 1899 — Extinguindo o lugar vago de chefe de districto sanitario.....	28
Decreto n. 185 — de 22 de Dezembro de 1899 — Abrindo o credito extraordinario para o serviço da Limpeza Publica e Particular.....	28
Decreto n. 186 — de 28 de Dezembro de 1899 — Extornando o saldo da rubrica 2 ^a da verba — Material — para reforço das rubricas 6 ^a , 8 ^a e 9 ^a do § 16 do art. 34.....	28
Decreto n. 187 — de 30 de Dezembro de 1899 — Prorogando o orçamento de 1899.....	29

Vetos

De 6 de Outubro de 1899—A' resolução do Conselho de 4 do mesmo mez e anno— Autorisando a cobrança das quotas de montepio do Dr. Augusto Carlos da Silva Tell s e outros.....	31
De 6 de Outubro de 1899—A' resolução do Conselho de 4 do mesmo mez e anno— Permittindo nos funcionarios municipaes contrahir emprestimos com a caixa do montepio.....	32
De 9 de Outubro de 1899—A' resolução do Conselho de 2 do mesmo mez e anno— Providenciando sobre a execução do art. 7º da lei n. 517, de 10 de Maio de 1898.....	33
De 10 de Outubro de 1899—A' resolução do Conselho de 6 do mesmo mez e anno— Revogando o Dec. n. 150, de 4 de Julho de 1899.....	34
De 10 de Outubro de 1899—A' resolução do Conselho de 6 do mesmo mez e anno— Permittindo a transferencia das alumnas da Escola Normal do curso diurno para o nocturno.....	35
De 11 de Outubro de 1899—A' resolução do Conselho de 6 do mesmo mez e anno— Mudando as denominações de diversas ruas.....	36
De 13 de Outubro de 1899—A' resolução do Conselho de 10 do mesmo mez e anno— Derogando a disposição do art. 1º da lei n. 654, de 28 de Dezembro de 1898, na parte que determina a concorrência publica para a construção de lotesquins, cafés, etc., nos jardins publicos.....	37
De 14 de Outubro de 1899—A' resolução do Conselho de 7 do mesmo mez e anno— Revogando o Dec. n. 496, de 27 de Dezembro de 1897.....	38
De 14 de Outubro de 1899—A' resolução do Conselho de 9 do mesmo mez e anno— Prorogando por dois annos o prazo marcado no art. 48, do Dec. n. 98, de 3 de Novembro de 1898.....	39
De 21 de Outubro de 1899—A' resolução do Conselho de 17 do mesmo mez e anno— Regulando o anno financeiro da Municipalidade do Districto Federal.....	40
De 27 de Outubro de 1899—A' resolução do Conselho de 24 do mesmo mez e anno— Providenciando no sentido de que o Prefeito auxilie com 4:000\$ á empresa, que se propuzer a manter uma companhia para representações, de accordo com as que devem constituir a norma do Theatro Municipal.....	41
De 28 de Outubro de 1899—A' resolução do Conselho de 24 do mesmo mez e anno— Concedendo ao engenheiro Manoel Ferreira das Neves Junior, ou a empresa que organizar, permissão para construção de uma linha ferro-carril.....	42
De 14 de Novembro de 1899—A' resolução do Conselho Municipal de 7 do mesmo mez e anno—Abrindo o credito de 24:000\$ para a construção de uma ponte no local denominado <i>Freguezia</i> , na ilha do Governador e a renovar com a Santa Casa de Misericórdia o contracto dos cemiterios.....	43
De 29 de Novembro de 1899—A' resolução do Conselho de 25 do mesmo mez e anno— Mandando abrir concorrência para a serviço de remoção do lixo (via maritima) de accordo com o art. 39 da lei 20 de Setembro de 1897.....	46
De 4 de Dezembro de 1899—A' resolução do Conselho de 27 de Novembro do mesmo anno—Permittindo nos arrabaldes o uso do lagado, mosaico, ladrilho, cimento ou marmore para o passeio da frente dos predios.....	46
De 6 de Dezembro de 1899—A' resolução do Conselho de 29 de Novembro do mesmo anno—Concedendo auxilio aos cidadãos Theodorico Teixeira da Silva e Francisco Michal ou a empresa que organisarem, permissão para construção de uma linha ferro-carril a partir do largo de Beinfica.....	47
De 9 de Dezembro de 1899—A' resolução do Conselho de 5 do mesmo mez e anno— Autorisando a aproveitar em o numero dos professoras cathedaticas todos os que tiverem sido habilitadas em concurso.....	49
De 9 de Dezembro de 1899—A' resolução do Conselho de 5 do mesmo mez e anno— Autorisando a auxiliar com 5:000\$, o artista brasileiro Victor Meirelles, para que elle possa concluir a sua grande tela— <i>Panorama do Descobrimento do Brazil</i>	50
De 9 de Dezembro de 1899—A' resolução do Conselho de 9 do mesmo mez e anno— Autorisando a usar de todos os meios legais, afim de compellir as companhias a adoptarem em seus carros o apparelho denominado— <i>Salva-vidas America</i>	50
De 18 de Dezembro de 1899—A' resolução do Conselho de 14 do mesmo mez e anno— Concedendo a Kohn & Comp., ou a empresa que organisarem, o direito do aproveitamento do lixo da Limpeza Publica e Particular.....	51

Relações dos Vetos

Que obtiverão approvação ou rejeição do Senado Federal e forão promulgados de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1899.....	55
Que pendem de decisão do Senado Federal de 22 de Março de 1893 a 31 de Dezembro de 1899.....	57

Mensagens

N. 71, de 18 de Outubro de 1899—Solicitando credito de 24:000\$, para a construcção de uma ponte na ilha do Governador.....	61
N. 72, de 27 de Outubro de 1899—Sobre a necessidade da desapropriação por utilidade publica dos predios ns. 4 e 6 do becco da Carioca.....	61
N. 73, de 27 de Outubro de 1899—Solicitando credito a abertura de creditos extraordinarios para alugueis de casas para as escolas primarias e expediente destns...	61
N. 74, de 27 de Outubro de 1899—Solicitando autorisação para extornar a 3ª Rubrica da verba—Material—do art. 34 § 23 para a 4ª rubrica—Conservação do material e eventuaes da Inspectoria do Isolamento.....	62
N. 75, de 31 de Outubro de 1899—Solicitando a necessaria autorisação para effectuar-se o importante melhoramento da abertura de uma rua em prolongamento a de Felipe Camarão.....	62
N. 76, de 11 de Novembro de 1899—Solicitando o credito extraordinario de 100:000\$, para reforço da verba—Eventuaes—conforme os officios da Inspectoria de Isolamento e Hospital de S. Sebastião.....	62
N. 77, de 17 de Novembro de 1899—Pedindo reforço da quantia de 29:501\$, necessario até o fim do exercicio para satisfazer os compromissos com a Montepio.....	63
N. 78, de 17 de Novembro de 1899—Solicitando o extorno da quantia de 2:100\$072, representada por saldos existentes e por existirem de diversas rubricas para o Asylo de S. Francisco de Assis.....	63
N. 79, de 18 de Novembro de 1899—Solicitando a attenção do Conselho Municipal para a necessidade de algumas reformas em diversos serviços da Prefeitura.....	63
N. 80—de 21 de Novembro de 1899—Solicitando autorisação para a abertura de um credito extraordinario de 25:000\$ para a impressão da planta da cidade.....	64
N. 81—de 25 de Novembro de 1899—Pedindo para serem contempladas no orçamento em discussão verbas para tres associações.....	65
N. 82—de 7 de Dezembro de 1899—Propoendo para ser feito o extorno das quantias das diversas rubricas para a verba material da Casa de S. José.....	65
N. 83—de 7 de Dezembro de 1899—Em additamento a mensagem n. 81, solicitando que seja contemplada na respectiva verba de despesa a escola de ensino gratuito, á rua Bambina, com a quantia de 8:000\$.....	65
N. 84—de 13 de Dezembro de 1899—Suggerindo a necessidade de ser adoptada uma disposição legislativa prohibindo o transporte de doentes de molestias transmissiveis em carros de algumas companhias de carris.....	65
N. 85—de 15 de Dezembro de 1899—Solicitando a abertura de um credito extraordinario de 10:000\$ para prever ao deficit em rubrica da verba material — da Inspectoria de Isolamento.....	66

Circulares

N. 51—de 16 de Outubro de 1899—Aos Agentes da Prefeitura sobre intimações feitas pelos commissarios de hygiene e requisições de autoridades sanitarias.....	67
N. 52—de 25 de Novembro de 1899—Aos chefes das repartições geraes e Agentes, recommendando que se observe escrupulosamente o cumprimento das disposições que prohibem de introduzirem-se em pareceres ou informações, incidentes estranhos aos assumptos.....	67
N. 53—de 12 de Dezembro de 1899—Aos mesmos, sobre a eleição a effectuar-se a 31 deste mez.....	67
N. 54—de 15 de Dezembro de 1899—Aos mesmos, respondendo á consulta feita sobre a circular que trata da eleição de 31 deste mez.....	68
N. 55—de 22 de Dezembro de 1899—Aos Agentes, recommendando o seu comparecimento com um guarda nos actos de demolição.....	68
N. 56—de 27 de Dezembro de 1899—Aos mesmos, sobre o material necessario ao pleito eleitoral a realizar a 31 deste mez.....	68

Expediente

CORRESPONDENCIA

Outubro.....	68
Novembro.....	79
Dezembro.....	85

Requerimentos Despachados

Outubro.....	92
Novembro.....	93
Dezembro.....	93

Edital

Fazendo publico o decreto que prorroga o orçamento de 1899.....	97
---	----

Suplemento

EXPEDIENTE

Officios expedidos :

Janeiro.....	97
Fevereiro.....	97
Março.....	98
Abril.....	102
Maió.....	103
Junho.....	104
Julho.....	106
Agosto.....	108
Setembro.....	109

CAPITULO I

Da Directoria Geral do Interior e Estatistica

ACTOS DO PREFEITO

Nomeações.....	111
Licenças.....	111

Expediente

CORRESPONDENCIA

Outubro.....	111
Novembro.....	113
Dezembro.....	116

Requerimentos Despachados

Outubro.....	119
Novembro.....	120
Dezembro.....	121

Edital

Sobre a prohibição de plantação de capinzaes.....	122
---	-----

3ª Secção de ou Estatistica

EXPEDIENTE

Officios expedidos :

Outubro.....	123
--------------	-----

Estatistica escolar

Abril.....	125
Maió.....	127
Junho.....	129
Julho.....	131
Setembro.....	133
Outubro.....	135
Multas impostos durante Outubro.....	137

CAPITULO II

Das Agencias da Prefeitura

ACTOS DO PREFEITO

Nomeações.....	139
Exonerações.....	139
Exoneração sem effeito.....	139
Licenças.....	140

Editaes

(EXTRACTOS)

Outubro.....	140
Novembro.....	140

CAPITULO III

Da Directoria da Contabilidade Municipal

ACTO DO PREFEITO

Nomeação.....	141
---------------	-----

Expediente

CORRESPONDENCIA

Outubro.....	141
--------------	-----

Requerimentos Despachados

Outubro.....	141
Novembro.....	141
Dezembro.....	142

Balancetes da Receita e Despeza da Prefeitura

Setembro.....	143
Outubro.....	145
Novembro.....	147

CAPITULO IV

Da Directoria das Rendas Municipaes

ACTOS DO PREFEITO

Nomeações.....	149
----------------	-----

Expediente

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Outubro.....	149
Novembro.....	149
Dezembro.....	151

Cobreadores municipaes

ACTOS DO PREFEITO

Nomeação.....	155
Exoneração.....	155

CAPITULO V

Da Directoria Geral de Instrucção Publica Municipal

ACTOS DO PREFEITO

Nomeações.....	157
Nomeação sem effeito.....	157
Exoneração.....	157
Licenças.....	157
Jubilação.....	158
Subvenções.....	158

Actos do Director Geral

Designações.....	158
Dispensa.....	158

Portarias

Outubro.....	158
Novembro.....	158

Sessão do Conselho Superior de Instrucção

Setembro.....	159
---------------	-----

Expediente

CORRESPONDENCIA

Outubro.....	159
Novembro.....	163
Dezembro.....	166

Requerimentos Despachados

Outubro.....	169
Novembro.....	170
Dezembro.....	171

Resultado dos exames de instrucção primaria.....	172
--	-----

Relação dos professores subvencionados e subsidiados

Setembro.....	173
Outubro.....	174

Editaes

(EXTRACTOS)

Outubro.....	174
Novembro.....	174

Escola Normal

EXPEDIENTE

Officio expedido

Novembro.....	175
---------------	-----

Editais

(EXTRACTO)

Outubro.....	175
--------------	-----

Instituto Profissional

ACTOS DO PREFEITO

Nomeação.....	175
Licenças.....	175

Editais

(EXTRACTO)

Novembro.....	175
---------------	-----

Instituto Commercial

Resultado dos exames da 1. ^a época.....	175
--	-----

Editais

(EXTRACTO)

Sobre a abertura da inscripção.....	176
-------------------------------------	-----

Bibliotheca Municipal

Leitores e obras consultadas durante o 4. ^o trimestre.....	177
---	-----

Editais

Sobre o encerramento do expediente.....	177
---	-----

Supplemento

EXPEDIENTE

PORTARIAS

Setembro.....	181
---------------	-----

Correspondencia

Junho.....	181
Setembro.....	182

Requerimentos Despachados

Setembro.....	183
---------------	-----

CAPITULO VI

Da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

ACTOS DO PREFEITO

Nomeações.....	185
Exonerações.....	185
Nomeação sem effeito.....	185
Licenças.....	185

Expediente

Circular n. 40.....	186
---------------------	-----

Correspondencia

Outubro.....	186
--------------	-----

Requerimentos Despachados

Outubro.....	187
Novembro.....	187
Dezembro.....	187

Postos sanitarios.....	187
Distribuição dos commissarios de Hygiene extranumerarios.....	187

Editaes

(EXTRACTOS)

Outubro.....	187
Novembro.....	188
Dezembro.....	188

Cemiterios Municipaes

EDITAL

Sobre abertura de sepulturas no cemiterio de Irajá.....	188
---	-----

Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular

ACTOS DO PREFEITO

Nomeações.....	189
Exonerações.....	190

Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção

Movimento :

Outubro.....	190
Novembro.....	191

Instituto Vaccinico Municipal

SERVIÇO DE VACINAÇÃO E REVACINAÇÃO

3º trimestre.....	192
4º trimestre.....	193

Asylo de S. Francisco de Assis

MOVIMENTO DOS AZYLADOS

Outubro.....	207
Novembro.....	207
Dezembro.....	207

Entrepasto das Carnes em S. Diogo

Rejeições feitas pela Commissão e exame, durante o 3º e 4º trimestres.....	195
--	-----

CAPITULO VII

Da Directoria Geral de Obras e Viação

ACTOS DO PREFEITO

Licenças.....	209
---------------	-----

Actos do Director Geral

Demissões.....	209
----------------	-----

Expediente

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Outubro.....	209
Novembro.....	219
Dezembro.....	229

Editaes

(EXTRACTOS)

Outubro.....	239
Novembro.....	240
Dezembro.....	242

CAPITULO VIII

Da Directoria do Patrimonio

ACTOS DO PREFEITO

Licenças.....	245
---------------	-----

Expediente

CORRESPONDENCIA

Outubro.....	245
Novembro.....	246
Termo de contracto em additamento ao de 15 de Abril de 1899 com Nuno Corrêa Lobão para arrendamento de um barracão na area do Matadouro de Santa Cruz.....	246
Dezembro.....	247

Requerimentos Despachados

Transferencia de dominio util concedido :	
Outubro.....	248
Novembro.....	249
Dezembro.....	250
Cartas de aforamento concedidas :	
Outubro.....	250
Novembro.....	251
Dezembro.....	251

Despachos diversos

Outubro.....	252
Novembro.....	252
Dezembro.....	252

Suplemento

EXPEDIENTE

Julho.....	255
------------	-----

Requerimentos Despachados

TRANSFERENCIAS DE DOMINIO UTIL CONCEDIDAS

Julho.....	255
Cartas de aforamento concedidas :	
Julho.....	255

CAPITULO IX

Da Inspectoria das Mattas Maritimas e Terrestres, Caça e Pesca

EXPEDIENTE

CORRESPONDENCIA

Outubro.....	257
Novembro.....	258
Dezembro.....	259

Portaria

(Extractos)

Outubro.....	260
--------------	-----

Requerimentos Despachados

Outubro.....	260
Novembro.....	260
Dezembro.....	261

Editaes

Novembro.....	261
Dezembro.....	161

CAPITULO X

Da Agencia do Imposto do Gado

ACTO DO PREFEITO

Licença.....	265
--------------	-----

CAPITULO XI

Conselho Municipal

Mesa do Conselho durante o 4º trimestre de 1899...	265
Acto do Presidente do Conselho.....	267

INTENDENCIA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITURA

DECRETOS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO

PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 710 — de 2 de Outubro de 1899

CONCEDE AO CIDADÃO CARLOS ACCIOLI DE AZEVEDO BASTOS, OU À EMPREZA QUE ORGANISAR, PERMISSÃO PARA A CONSTRUÇÃO, USO E GOZO DE UMA LINHA FERRO CARRIL,- QUE, PARTINDO DA RUA BARÃO DE GUARATIBA, VÁ TERMINAR NO MORRO DA GLORIA

O Prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' concedido ao cidadão Carlos Accioli de Azevedo Bastos, ou à empresa que organisar, permissão para a construção, uso e gozo, pelo prazo de 30 annos, de uma linha ferro carril de um metro de bitola, que, partindo da rua Barão de Guaratiba, vá terminar no morro da Gloria, de conformidade com o traçado indicado na planta.

Art. 2.º O preço total das passagens será de 200 réis ou de 300 réis de ida e volta, para os carros de 1ª classe, e de 100 réis para os de 2ª, ou 200 réis de ida e volta.

Art. 3.º A tabella do numero de viagens e do horario destas será previamente approved pela Prefeitura, que fará a revisão da mesma de dois em dois annos.

Paragrapho unico. As tarifas das cargas tambem serão previamente approvedas pela Prefeitura.

Art. 4.º O concessionario é obrigado a conservar a parte do leito das ruas comprehendida entre os trilhos por onde trafegarem os seus carros.

Paragrapho unico. A falta de cumprimento deste artigo será punida com a multa de 50\$ a 200\$, e para garantia do pagamento destas multas depositará nos cofres municipaes a quantia de 1:000\$, multa cessante.

Art. 5.º O concessionario entrará para os cofres municipaes com a quantia de 100\$ mensaes por semestre adiantados, para pagamento das despesas de fiscalisação, e mais mensalmente com a de 150\$, destinada a auxilio ao Asylo da Velhice Desamparada.

Paragrapho unico. Na falta de pagamento destas prestações, será imposta a multa de 50 % do valor da prestação respectiva, salvo o caso de força maior devidamente comprovado perante a Prefeitura.

Essas prestações só começarão a ser pagas da data em que fôr iniciado o trafego.

Art. 6.º O concessionario dará começo ás obras dentro de um anno, a contar da approvação das plantas e deverá termina-las dentro de tres annos, sob pena de caducidade da concessão.

Art. 7.º Findo o prazo da concessão reverterão para a Municipalidade, em perfeito estado de conservação, todo o material fixo e rodante e os edificios que fizerem parte da ferro-carril, só podendo o concessionario, ou empresa que tiver organizado, obter prorrogação da concessão se indemniser a Municipalidade do valor em que forem arbitrados os referidos bens ou offerecer vantagens equivalentes, a juizo do Conselho Municipal.

Art. 8.º Esta concessão é feita com a condição de serem respeitados os direitos de terceiros, não cabendo ao concessionario nenhum direito á indemnisação de qualquer especie contra a Municipalidade, se por ventura terceiros prejudicados impedirem a sua execução.

Art. 9.º Revogão-se as disposições em contrario.

Disricto Federal, 2 de Outubro de 1899. — *José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 711 — de 11 de Outubro de 1899

ESTABELECE QUE AS VAGAS DE INSPECTORES ESCOLARES SERÃO PREENCHIDAS POR LIVRE NOMEAÇÃO DO PREFEITO

O Prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º As vagas de inspectores escolares serão preenchidas por livre nomeação do Prefeito.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Disricto Federal, 11 de Outubro de 1899. — *José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 712 — de 11 de Outubro de 1899

AUTORISA O PREFEITO A PROVIDENCIAR COM URGENCIA SOBRE A COBRANÇA DA DIVIDA ACTIVA DA MUNICIPALIDADE PROVENIENTE DE QUALQUER ORIGEM OU NATUREZA.

O Prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º O Prefeito providenciará com toda urgencia para que seja effectivamente cobrada a divida activa da Municipalidade, proveniente de qualquer origem ou natureza.

Art. 2.º Fica o Prefeito autorizado a abrir os necessarios creditos para as despesas e tomar as medidas que julgar convenientes á fiel execução do art. 1.º.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Disricto Federal, 11 de Outubro de 1899. — *José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 713 — de 14 de Outubro de 1899

CONCEDE AO CIDADÃO PEDRO VON COLLEN, OU Á EMPRESA QUE ORGANISAR, PERMISSÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA LINHA FERRO-CARRIL QUE, PARTINDO DO ENGENHO DO MATTO, VÁ TERMINAR NA VARGEM GRANDE.

O Prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º É concedida ao cidadão brasileiro Pedro von Collen, ou á empresa que organisar, permissão para a construcção, uso e gozo, pelo prazo de 30 annos, a contar da data do inicio do trafego, de uma linha ferro-carril de tracção pelo systema de auto-geradores electricos ou outro qualquer systema electrico, a qual, partindo do Engenho do Matto, vá ter-

minar na Vargem Grande (Campo Grande), pelo traçado indicado na planta cadastral n. 76 P, junta.

§ unico. O traçado da ferro-carril, transpondo em viaducto na Estrada de Ferro Central do Brazil, nas immediações da estação de Cupertino, seguirá pelo leito da estrada que margeia a Fazenda da Bica até Cascadura, dahi pelo leito da Estrada de Santa Cruz até ao Bangú, atravessando as terras do Engenho Viegas, seguirá em direcção da Serra do Rio da Prata do Cabuçú e margeando esta serra até encontrar com os trilhos de Ferro-Carril de Guaratiba.

Art. 2.º A linha será dividida em cinco secções de seis kilometros cada uma e o preço da passagem será de 500 réis por secção para os carros de 1.ª classe e de 300 réis para os de 2.ª classe e 800 réis, ida e volta, para a 1.ª classe e 400 réis, ida e volta, para a 2.ª classe.

Art. 3.º A tabella do numero de viagens e do horario destas será previamente approvada pela Prefeitura, que fará a revisão da mesma de dois em dois annos.

Paragrapho unico. As tarifas das cargas tambem serão previamente approvadas pela Prefeitura.

Art. 4.º O concessionario é obrigado a conservar a parte do leito das ruas comprehendida entre os trilhos por onde trafegarem os seus carros e a construir as obras de arte para livre passagem das aguas.

Paragrapho unico. A falta de cumprimento deste artigo será punida com a multa de 50\$ a 200\$, e para garantia do pagamento destas multas depositará nos cofres municipaes a quantia de 5:000\$, multa cessante.

Art. 5.º Serão estabelecidas em varios pontos da linha, onde fór conveniente, pequenas paradas para abrigo e embarque de passageiros e cargas.

Art. 6.º O concessionario entrará para os cofres municipaes com a quantia de 300\$ mensaes, por semestres adiantados, para pagamento das despesas de fiscalisação, e mais mensalmente com a de 200\$, destinada a auxiliar o Instituto de Assistencia e Protecção á Infancia e o Asylo da Velhice Desamparada, enquanto existirem.

§ 1.º Na falta do pagamento destas prestações será imposta a multa de 50 % do valor da prestação respectiva, salvo o caso de força maior, devidamente comprovado perante a Prefeitura.

Essas prestações começarão a ser pagas logo que seja iniciado o trafego.

§ 2.º A linha será de via singela e bitola larga, com frequentes desvios, sendo assentada no leito das estradas publicas, niveladas, rectificadas e alargadas onde fór necessario, de maneira a deixar largura conveniente para o trafego dos vehiculos.

§ 3.º O percurso da linha será de cerca de 30 kilometros do Engenho do Matto á Vargem Grande.

Art. 7.º O concessionario dará começo ás obras dentro de um anno a contar da approvação das plantas, e deverá termina-las dentro de tres annos, sob pena da caducidade da concessão.

Paragrapho unico. As plantas (geraes e parciaes) do traçado total da linha ferro-carril devem ser apresentadas á Directoria de Obras dentro do prazo de seis mezes, a contar da assignatura do contracto, salvo caso de força maior, a juizo da Prefeitura.

Este prazo não poderá ser prorogado além de seis mezes mais, sob pena de caducidade.

Art. 8.º Fimto o prazo da concessão, reverterão para a Municipalidade, em perfeito estado de conservação, todo o material fixo e rodante e os edificios que fizerem parte da ferro-carril, só podendo o concessionario, ou empresa que tiver organizado, obter prorogação da concessão se indemnizar a Municipalidade do valor em que forem arbitrados os referidos bens ou offerecer vantagens equivalentes, a juizo do Conselho Municipal.

Art. 9.º É concedido ao concessionario o direito de desapropriação por utilidade publica, na forma das leis em vigor, dos terrenos necessarios á construcção da linha ferrea e suas dependencias.

Art. 10. Esta concessão é feita com a condição de serem respeitados os direitos de terceiros, não cabendo ao concessionario nenhum direito á indemnisação de qualquer especie contra a Municipalidade, se, porventura, terceiros prejudicados impedirem a sua execução.

Art. 11. Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 14 de Outubro de 1899. — José Cesario de Faria Alvim.

Decreto n. 714 — de 14 de Outubro de 1899

AUTORISA O PREFEITO A MANDAR CALÇAR Á ALVENARIA A RUA JOSÉ EUGENIO, EM S. CHRISTOVÃO E OUTRAS QUE MENCIONA

O Prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a mandar calçar á alvenaria as ruas José Eugenio, Paula e Silva e Umbelina, em S. Christovão, e a rua Faria, no Espirito-Santo, o trecho não

calçado da rua Gonçalves (estação do Rocha), assim como a parallelepipedos o trecho da rua Dr. Corrêa Dutra, entre a rua do Cattete e a praia do Flamengo, na Gloria.

Paragrapho unico. Para estes melhoramentos fica o Prefeito autorizado a abrir o credito necessario para sua realização.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 14 de Outubro de 1899. — *José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 715 — de 21 de Outubro de 1899

AUTORISA O PREFEITO A CELEBRAR COM A DIRECTORIA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL O ACCORDO PARA EXECUTAR DIVERSOS MELHORAMENTOS PROJECTADOS

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O Prefeito fica autorizado a celebrar com a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil o accordo para executar os diversos melhoramentos projectados, conforme estão especificados na planta e bases do accordo, remettidos em 21 de Março.

Art. 2.º A clausula V dos favores concedidos pela Prefeitura ficará redigida do seguinte modo:

Permittirá:

a) O fechamento da passagem de nivel da rua Commandante Maurity;

b) A modificação para a passagem de peões, das ruas da America, D. Feliciano e Mesquita Junior.

Paragrapho unico. A passagem de nivel da rua da America dará passagem a peões.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de Setembro de 1899. — *José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 716 — de 21 de Outubro de 1899

AUTORISA O PREFEITO A ABRIR CONCORRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO A VAPOR ENTRE O CÂES PHAROUX E DIVERSAS PRAIAS NA ILHA DO GOVERNADOR E ILHA DE PAQUETÁ.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a abrir concorrência publica, dentro de 30 dias da data da publicação da presente Lei, para o serviço de navegação a vapor entre o cães Pharoux e as praias dos Frades, (no Galeão), das Frecheiras e Bica, na Ilha do Governador.

Art. 2.º Fica também autorizado o Prefeito a abrir concorrência publica, dentro do mesmo prazo, para a navegação a vapor entre o cães Pharoux e a Ilha de Paquetá.

Art. 3.º A subvenção será de 24:000\$ annuaes para a Ilha do Governador e de 36:000\$ para a Ilha de Paquetá.

Art. 4.º O preço da passagem não será superior a 500 réis por passageiro para a Ilha do Governador e de 700 réis para a de Paquetá.

Art. 5.º No contracto a lavrar-se serão determinados os horarios, tabellas de fretes para cargas, etc.

Art. 6.º No edital de concorrência o Prefeito exigirá as condições de segurança, velocidade e commodidade, mais o que de melhor lhe parecer para o bem estar dos passageiros e as condições de caducidade e multas por falta.

Art. 7.º O prazo do contracto será de sete annos, no maximo.

Art. 8.º Haverá no minimo quatro viagens redondas, duas pela manhã e duas á tarde.

Art. 9.º A navegação será feita por meio de barcas a vapor.

Paragrapho unico. O Prefeito, no edital de concorrência, determinará o prazo que será concedido aos concurrentes para a construção das referidas barcas, caso não as tenham já promptas, e estabelecerá o quantum das quantias pecuniarias para a execução do que fôr contractado, podendo a navegação ser feita por meio de lanchas até a promptificação das alludidas barcas.

Art. 10. No caso de dar-se a rescisão do actual contracto de navegação para a ilha do Governador fica o Prefeito autorizado a fazer novo contracto nas condições do actual, podendo incluir a navegação de que trata esta lei.

Art. 11. Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de Outubro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 717 — de 23 de Outubro de 1899

AUTORIZA O PREFEITO A CONCEDER SEIS MEZES DE LICENÇA, COM O ORDENADO, AO CIDADÃO CHRISTOVÃO COLOMBO NABOR DO REGO, EMPREGADO DA AGENCIA DO IMPOSTO DO GADO

O Prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a conceder seis mezes de licença, com o ordenado, ao cidadão Christovão Colombo Nabor do Rego, empregado da Agencia do Gado do Districto Federal, para tratamento de sua saúde.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 23 de Outubro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 718 — de 27 de Outubro de 1899

AUTORIZA O PREFEITO A ABRIR O CREDITO DE 154:000\$ PARA REFORÇO DA VERBA CONSTANTE DO § 36 DO ORÇAMENTO EM VIGOR

O Prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a abrir o credito de cento e cinquenta e quatro contos de réis para o reforço da verba.—Aposentados,— § 36 do orçamento em vigor.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 27 de Outubro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 719 — de 28 de Outubro de 1899

AUTORIZA O PREFEITO A INSTITUIR NA ZONA URBANA DA CAPITAL DOIS DESINFECTORIOS SUCCURSAES E OUTRO NA ZONA SUBURBANA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado :

1.º A instituir na zona urbana da Capital, em locais apontados pela Directoria Geral de Hygiene Publica, ouvida a Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, de harmonia com os interesses do serviço publico, dois desinfectorios succursaes e outro na zona suburbana com appparelhos completos e todo o essencial para estabelecimentos desta natureza.

2.º A mandar realizar todos os melhoramentos necessarios na estação central de desinfecção e nos dois actuaes desinfectorios succursaes, de modo a amplia-los.

3.º A fazer a aquisição do material preciso para que a desinfecção seja, quanto possivel, mais facilmente executada, com presteza e segurança.

4.º A ordenar que seja installada uma rede telephonica directa ligando os desinfectorios succursaes á estação central, sede da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção.

Art. 2.º Para tornar effectiva a presente lei, poderá o Prefeito abrir o credito que julgar indispensavel.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 28 de Outubro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 720 — de 17 de Novembro de 1899

AUTORISA A DESAPROPRIAÇÃO, POR UTILIDADE PUBLICA, DOS PREDIOS DA RUA HUMAYTÁ NS. 27 e 29
E O DA RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA N. 174, NO DISTRICTO DA LAGOA

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorisado a desapropriar, por utilidade publica, os predios da rua Humaytá ns. 27 e 29 e o da rua Voluntarios da Patria n. 174, no Districto da Lagoa, afim de serem demolidos para embelezamento daquelle local, abrindo para isso o credito necessario.

Art. 2.º Revogão se as disposições em contrario,

Districto Federal, 17 de Novembro de 1899 — *José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 721 — de 21 de Novembro de 1899

AUTORISA O PREFEITO A ABRIR CONCORRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE DEJECTORIOS,
MEDIANTE AS CONDIÇÕES QUE ESTABELECE

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorisado a abrir concorrência publica para a construção de dejectorios nesta Capital, durante o prazo de 60 dias a contar da promulgação desta lei sob as seguintes condições:

a) nas praças e largos que a Prefeitura designar serão installados dejectorios, de accôrdo com os tipos apresentados ao Conselho Municipal pela Directoria de Obras;

b) os dejectorios de 1ª classe terão mictorios, *water-closets*, lavatorios, etc., e os de 2ª classe terão somente *water closets* e mictorios;

c) cada tipo de dejectorio terá acomodações destinadas para homens e mulheres, com compartimentos reservados e separados, onde serão installadas as latrinas e mictorios;

d) cada compartimento para homens ficará sob a fiscalização de um guarda, que será o encarregado da sua limpeza, decencia e esmerado asseio. Para mulheres será fiscalizado por mulheres, a quem incumbirá o mesmo dever;

e) os compartimentos, tanto para homens como para mulheres, serão divididos em duas classes: primeira e segunda;

f) os de 1ª classe terão mictorio, *water-closet*, *bidet*, lavatorio, toalha, sabonete, espelho, etc., e os de 2ª terão somente *water-closet* e mictorio;

g) nas ruas estreitas será permittido estabelecer em casas escolhidas de accôrdo com a Inspectoria de Hygiene o serviço de dejectorios, obedecendo nos preceitos que a engenharia sanitaria aconselha para casos tales.

Parapho unico. Em cada grupo de tres chalets haverá um compartimento reservado para os pobres.

Art. 2.º O prazo do contracto para exploração desse serviço terá de 25 annos e o contractante terá o direito de cobrar a taxa maxima de 300 réis por pessoa que se utilizar dos compartimentos de 1ª classe e de 200 réis, *maximum*, para os que servirem dos de 2ª classe. Os pobres nada pagarão, utilisando-se do compartimento que lhes fica reservado.

Parapho unico. A concorrência publica, parcial ou total, versará sobre a taxa e prazo de exploração

Art. 3.º No fim do prazo o mater al passará a ser propriedade da Municipalidade, e o contractante não terá direito algum á indemnisação.

Art. 4.º Revogão se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de Novembro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 722—de 21 de Novembro de 1899

CONCEDE AO ENGENHEIRO MANOEL FERREIRA DAS NEVES JUNIOR, OU Á EMPREZA QUE ORGANISAR, PERMISSÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA LINHA FERRO CARRIL QUE, PARTINDO DA RUA DR. MANOEL VICTORINO, NO ENGENHO DE DENTRO, VÁ TERMINAR EM MADUREIRA.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo de conformidade com a decisão do Senado Federal, a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedida ao cidadão brasileiro Engenheiro Manoel Ferreira das Neves Junior ou á empresa que organisar, permissão para a construcção, uso e gozo, pelo prazo de trinta annos, de uma linha ferro carril de bitola de um metro, de tracção animal ou electrica, que, partindo da rua Dr. Manoel Victorino, no Engenho de Dentro, vá terminar em Madureira; e bem assim dois ramaes: um que, partindo do tronco onde melhor convier, vá encontrar a linha da Companhia Villa Isabel, na rua Dias da Cruz; e outro que vá ter ao lugar denominado «Pilaress», na freguezia de Inhaúma, tudo de accordo com o traçado indicado na planta cadastral de n. 71 P (11 de Setembro de 1899) e reservados os direitos de terceiros.

Art. 2.º O preço das passagens por secção de 6 kilometros será de 500 réis, ou 800 réis de ida e volta.

Art. 3.º A tabella do numero de viagens e do horario destas será previamente approvada pela Prefeitura, que fará a revisão da mesma de dois em dois annos.

Paragrapho unico. As tarifas das cargas tambem serão previamente approvadas pela Prefeitura.

Art. 4.º O concessionario é obrigado a conservar a parte do leito das ruas compreendida entre os trilhos por onde trafegarem os seus carros e a construir as obras necessarias para o regular escoamento das aguas.

Paragrapho unico. A falta do cumprimento deste artigo será punida com a multa de 50\$ a 200\$, e para garantia do pagamento destas multas depositará nos cofres municipaes a quantia de 5:000\$, multa cessante.

Art. 5.º O concessionario entrará para os cofres municipaes com a quantia de 300\$ mensaes, por semestres adiados, para pagamento das despesas de fiscalisação, e mais mensalmente com a de 100\$, destinado ao Asylo da Velhice Desamparada.

Paragrapho unico. Na falta do pagamento destas prestações será imposta multa de 50 % do valor da prestação respectiva, salvo o caso de força maior, devidamente comprovado perante a Prefeitura.

Essas prestações só começarão a ser pagas da data em que fór iniciado o trafego.

Art. 6.º O concessionario dará começo ás obras dentro de um anno, a contar da approvação das plantas, e deverá terminal-as dentro de quatro annos, sob pena de caducidade da concessão.

Paragrapho unico. O concessionario entregará as plantas (total e parciales) no prazo de seis mezes, a contar da data da concessão.

Este prazo só poderá ser prorogado por força maior, a juizo da Prefeitura, apenas por mais seis mezes, sob pena de caducidade da concessão.

Art. 7.º A Municipalidade, por espaço de dez annos, a contar da data da concessão, não concederá o estabelecimento de linhas parallelas e congenerez, a uma distancia de dois kilometros para um e para outro lado da linha.

Art. 8.º Findo o prazo da concessão reverterão para a Municipalidade, em perfeito estado de conservação, todo o material fixo e rodante e os edificios que fizerem parte da ferro-carril só podendo o concessionario, ou empresa que tiver organisado, obter prorogação da concessão se indemnisar a Municipalidade do valor em que forem arbitrados os referidos bens ou offerecer vantagens equivalentes, a juizo do Conselho Municipal.

Art. 9.º Esta concessão é feita com a condição de serem respeitados os direitos de terceiros, não cabendo ao concessionario nenhum direito á indemnisação de qualquer especie contra a Municipalidade, se impedirem a sua execução.

Art. 10. Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de Novembro de 1899.—José Cesario de Faria Alvim.

Decreto n. 723 — de 21 de Novembro de 1899

PROVIDENCIA PARA A EXECUÇÃO DO ART. 7.º DA LEI N. 547, DE 10 DE MAIO DE 1898

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de conformidade com a decisão do Senado Federal, a seguinte resolução:

Art. 1.º O Prefeito, para execução do art. 7.º da lei n. 547, de 10 de Maio de 1898, contractará com Luiz Gruder, ou com a empresa que elle organizar, ou com quem mais vantagens offerecer, um serviço apropriado de spanha e de extincção dos cães vadios do Districto Federal, bem como de todos os animaes, vivos ou mortos, abandonados na via publica, e dos animaes ou carnes condemnados pela autoridade competente.

Art. 2.º Este serviço será feito gratuitamente para a Municipalidade da Capital Federal, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor, e só restará ao seu contractante ou á empresa que elle organizar o direito exclusivo do referido serviço, utilizando em seu proveito os animaes ou mercadorias arrecadadas em todo o Districto Federal, pelo espaço de 15 annos.

Art. 3.º A matricula de que trata o art. 2.º da lei n. 547, de 10 de Maio de 1898, será feita improrogavelmente nos mezes de Janeiro e Junho de cada anno, nas Agencias da Prefeitura.

§ 1.º O cão recrutado ficará de observação, durante tres dias, no deposito creado pelo contractante, para ser reclamado pelo dono, se este provar que o animal está matriculado.

§ 2.º O dono de cão matriculado terá o direito de reclamá-lo, pagando as despesas feitas com o mesmo e que não excederão de \$500 diários, além da multa a que estão sujeitos os animaes abandonados.

§ 3.º O contractante será obrigado a fornecer para estudos experimentaes, nos institutos de bacteriologia, mantidos pelo Estado ou pela Municipalidade, o numero de cães requisitados para esse fim.

Art. 4.º O recrutamento dos cães deverá ser realizado em todo o Districto Federal, sem interrupção e pelo processo que mais conveniente fór, nunca, porém, por meio de substancias toxicas.

§ 1.º A interrupção desse serviço por mais de 20 dias importará na caducidade do contracto.

§ 2.º Os donos de açougues não poderão possuir cães em seus estabelecimentos.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de Novembro de 1899. — José Cesario de Faria Alvim.

Decreto n. 724 — de 21 de Novembro de 1899

CONCEDE AO DR. CLIMACO BARBOSA, OU COMPANHIA QUE INCORPORAR, AUTORIZAÇÃO POR TRES ANNOS PARA ORGANISAR QUATRO COLONIAS INFANTIS AGRICOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de conformidade com a decisão do Senado Federal, a seguinte resolução :

Art. 1.º E' concedida ao Dr. Climaco Barbosa ou á companhia que incorporar, autorização para organizar, dentro do prazo de tres annos, a contar da data da assignatura do contracto resultante desta lei, quatro colonias infantis agricolas, onde serão recolhidas as crianças que excederem a lotação da Casa de S. José e Instituto Profissional ou outras quaesquer maiores de 12 annos, as quaes receberão o salario estatuido pelo Juizo de Orphãos, além do necessario para sua manutenção em saúde e molesta.

Art. 2.º Nestas colonias estabelecer-se-ha :

a) o ensino pratico da agricultura em todos os seus ramos e mais industrias que com a agricultura se relacionem ;

b) campo de demonstração e experiencias, nos quaes serão ensaiadas e executadas as culturas nacionaes ou estrangeiras mais proprias ao consumo geral e principalmente as culturas de uvas, forragens, cereaes, a sericultura, a apicultura, a horticultura, a pomologia e a syvicultura ;

c) deposito de instrumentos agrarios, plantas, mudas, sementes, adubos, arames e postes para cerca, talhas de zinco e outros materiaes de construcções agricolas, que serão vendidos aos agricultores localizados pela Companhia a preços inferiores aos do commercio commum ;

d) serviço meteo-rológico ;

e) posto zootecnico para adaptação á industria pastoril e pecuaria e do que dellas emanar á pequena propriedade rural ;

f) usinas para beneficiamento e manipulação dos productos dos plantadores, precedendo accôrdo entre estes e a Companhia ou concessionario.

Art. 3.º O concessionario ou a Companhia obriga-se :

a) a estabelecer em uma das suas colonias, precedido accôrdo com o Prefeito, um laboratorio de analyses clinicas ;

b) fo nacer aos cultivadores visinhos de suas colonias, mediante salario, os trabalhadores de que carecerem para seus serviços tirados dessas crianças que forem julgadas aptas para o serviço que dellas se exigir ;

c) fazer por conta própria ou de terceiros construcções agricolas, montagem de machinismos, derrubadas, roçadas, carpições, destocamentos, arroteações, amanhos, estrumações de terras, drenagem, disseccções de terrenos, captações de aguas para irrigações, fontes artesianas, devendo

ser em taes trabalhos empregadas de preferencia as crianças das colonias, quando suas forças e aptidões o comportem ;

d) fazer biennalmente, depois de fundadas todas as colonias, uma exposição agricola, alternadamente, em cada uma das mesmas colonias.

Art. 4.º A cultura a seguir nas referidas colonias será intensiva.

Art. 5.º Para os fins constantes dos artigos antecedentes é autorizado o concessionario ou Companhia a comprar nas freguezias suburbanas, á proporção que for carecendo, terrenos de lavoura, que serão applicados não só ao disposto no art. 1.º, como também á revenda em lotes agrarios ás pessoas que se queiram dedicar á agricultura.

Art. 6.º Serão gratuitas todas as informações relativas á pratica agricola, que forem pedidas por qualquer agricultor do Districto Federal, cobrando-se, porém, pelas analyses chimicas e em tabella approvada pelo Prefeito, forem estipulados.

Art. 7.º O Prefeito dividirá a zona suburbana em quatro circumscripções, para em cada uma ser estabelecida uma colonia.

Art. 8.º O concessionario ou companhia que organizar para os fins determinados nesta lei gozará, por espaço de 20 annos, dos seguintes favores :

I. Garantia de juros e amortisação de 7 % sobre o capital de 2.000:000\$ que levantar, conforme as necessidades da presente concessão, e que for nella effectiva e gradualmente empregado, não sendo essa garantia applicavel a nenhuma exploração agricola que o concessionario ou companhia executar em seu beneficio.

II. Preferencia, em igualdade de condições, para os serviços municipaes que tiverem de ser feitos nas freguezias em que o concessionario ou companhia tiver seus estabelecimentos colonias.

III. Direito de desaproprição, na forma da lei, sobre os terrenos de lavoura, não cultivados, da que carecer para seus estabelecimentos, de accordo com o Prefeito, que julgará da necessidade e utilidade da desaproprição.

Art. 9.º O Prefeito nomeará um fiscal para verificar a execução desta lei, o qual vencerá o ordenado mensal de 500\$, pagos pelo concessionario ou companhia.

Art. 10. O contracto para a execução desta lei será lavrado 30 dias depois de sua promulgação.

Art. 11. Será rescindido o contracto, se dentro de tres annos não estiverem fundadas as colonias e neste caso o concessionario ou companhia entrará para os cofres municipaes com as garantias que houver recebido.

Art. 12. Terminado o prazo da presente concessão, reverterão ao patrimonio da Municipalidade :

- a) os edificios que tiverem sido occupados pelas colonias e respectivos moveis ;
- b) os campos de experiencia e instrumentos a elles necessarios ;
- c) as estações meteorologicas ;
- d) o laboratorio de analyses chimicas.

Art. 13. Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de Novembro de 1899.—José Cesario de Faria Alvim.

Decreto n. 725—de 21 de Novembro de 1899

REVOGA O DECRETO N. 150, DE 4 DE JULHO DE 1899

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de conformidade com a decisão do Senado Federal, a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica revogado, para todos os effectos, que tenha produzido desde a data da sua promulgação, o Dec. n. 150, de 4 de Julho do corrente anno.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de Novembro de 1899.—José Cesario de Faria Alvim.

Decreto n. 726—de 21 de Novembro de 1899

PROROGA POR DOIS ANOS O PRAZO MARCADO NO ART. 48 DO DECRETO N. 98, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1898.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de conformidade com a decisão do Senado Federal, a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica prorogado por dois annos o prazo marcado no art. 48 do Dec. n. 98, 3 de Novembro de 1898, afim de que os alumnos matriculados na Escola Normal, pelo regulamento de 1881, possam concluir o seu curso por esse regulamento.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 21 de Novembro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 727—de 23 Novembro de 1899

AMPLIA E MODIFICA A POSTURA DE 9 DE MAIO DE 1891, SOBRE GERADORES DE VAPOR, MOTORES E RECIPIENTES

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A fiscalização exercida sobre geradores e respectivos motores na parte urbana deste Districto se estenderá a todos os machinismos, transmissões, etc., da instalação, verificando-se tambem a solidez do predio e suas boas condições para a efficacia a que é destinado.

Art. 2.º Todas as instalações que não forem accionadas pelo vapor, mas por outro agente qualquer, serão annualmente visitadas e o engenheiro exercerá a sua fiscalização como para as instalações movidas a vapor.

§ 1.º Por esta fiscalização pagará o industrial a taxa de... estipulada na lei orçamentaria.

§ 2.º Incorrerá na multa de 200\$ todo aquelle que der começo a qualquer instalação de machinismos, transmissões, etc., sem ter pago a respectiva fiscalização e obtida licença para tal fim.

Art. 3.º As condições do ar, luz e boa disposição nos compartimentos destinados a quaesquer machinismos serão sujeitas á approvação da fiscalização de machinas.

Art. 4.º Dentro do perimetro fechado pela praça da Republica, ruas Marechal Floriano Peixoto, Uruguaiana, Theophilo Ottoni, Primeiro de Março, praça Quinze de Novembro, ruas da Misericordia, S. José, Chile, Passeio, Visconde de Maranguape, Riachuelo e Invalidos, só se poderá empregar como combustivel o coke ou carvão de boa qualidade e fóra desse perimetro usarão os industriaes osapparelhos mais apropriados e perfeitos para evitar-se as fagulhas e o entulho nos telhados.

Paraphrasso unico. A infracção do artigo supra será punida com a multa de 100\$ e o dobro na reincidencia.

Art. 5.º Os industriaes serão obrigados a ter á vista, e junto ás machinas, as licenças, os attestados das caldeiras e os registros dos machinistas e foguistas nellas empregados.

Art. 6.º As multas estipuladas nos §§ 1.º, 3.º, 4.º e 7.º do art. 30 da citada postura ficam elevadas a 100\$ e dobradas na reincidencia, applicaveis aos proprietarios e aos machinistas.

Art. 7.º Nenhum machinista poderá abandonar as machinas que tiver a seu cargo, nem ser despedido por seu patrão sem aviso prévio de oito dias e, logo que isso se der, tanto o machinista como o industrial levarão o facto ao conhecimento do Agente do Districto, sob pena de pagar 100\$ de multa pela infracção.

Art. 8.º Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 23 de Novembro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 728—de 29 de Novembro de 1899

AUTORIZA O PREFEITO A ENTRAR EM ACCÓRDO COM A COMPANHIA CONFIANÇA INDUSTRIAL PARA O PROLONGAMENTO DA RUA MAXWELL ATÉ A RUA AMARAL

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a entrar em accôrdo com a Companhia Confiança Industrial, afim de prolongar a rua Maxwell até á rua Amaral, cedendo a parte da rua Silva Telles junta, não utilizada pelo publico.

Art. 2.º Fica o Prefeito igualmente autorizado a proceder ao prolongamento da rua Magalhães Castro e ao alargamento até á rua Dr. Lino Teixeira, no Engenho Novo.

Paragrapho unico. Para estes melhoramentos, fica o Prefeito autorizado a abrir o credito necessario.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 29 de Novembro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 729 — de 29 de Novembro de 1899

AUTORIZA O PREFEITO A ABRIR O CREDITO EXTRAORDINARIO DE 100:000\$ COMO REFORÇO Á VERBA—EVENTUAES—DO ART. 34 § 24, DA LEI ORÇAMENTARIA EM VIGOR.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a abrir o credito extraordinario da quantia de 100:000\$ para reforço da verba—Eventuaes—do art. 34, § 24, da lei orçamentaria em vigor, e bem assim o de 24:000\$, pedido na mensagem n. 71, do corrente anno.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 29 de Novembro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 730 — de 29 de Novembro de 1899

TORNA OBRIGATORIA A DESINFECÇÃO DOMICILIAR EM TODOS OS CASOS DE OBITOS POR TUBERCULOSE DO APPARELHO RESPIRATORIO.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A desinfecção domiciliar é obrigatoria em todos os casos de obito por tuberculose do aparelho respiratorio, devendo realizar-se a operação sanitaria no decurso dos tres dias subsequentes ao fallecimento do doente.

Art. 2.º Incorrerá nas penas do regulamento sanitario quem se oppuzer, de qualquer fórma, á execução do artigo anterior.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 29 de Novembro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 731 — de 29 de Novembro de 1899

AUTORISA O PREFEITO A ENTREGAR, PROVISORIAMENTE, O SERVIÇO DA LIMPEZA PARTICULAR AOS CARROCEIROS QUE PARA ISSO SE HABILITAREM.

O Prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a entregar, provisoriamente, o serviço da limpeza particular aos carroceiros que para isto se habilitarem, continuando o serviço da limpeza publica a cargo da Municipalidade, até que um e outro serviço sejam contractados por meio de concorrência publica, já decretada.

Art. 2.º Nenhum carroceiro poderá fazer o serviço da limpeza particular sem que sua carroça seja perfeitamente estanque.

§ 1.º Para os effeitos deste artigo os carroceiros apresentarão as suas carroças á inspecção prévia da Directoria de Hygiene. Ao carroceiro cuja carroça preencher as condições do art. 2.º será concedida autorisação para fazer o serviço da limpeza particular, determinando o Director de Hygiene as horas em que o mesmo deve ser feito e as demais prescripções hygienicas que julgar convenientes.

§ 2.º Por este exame e autorisação do paragrapho anterior, pagará o dono de cada carroça 50\$, ficando as mesmas carroças isentas do imposto geral de licença enquanto forem, nos termos desta lei, empregadas no serviço da limpeza particular.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 29 de Novembro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 732 — de 4 de Dezembro de 1899

AUTORISA O PREFEITO A EXTORNAR O SALDO EXISTENTE NA RUBRICA 3ª DA VERBA «MATERIAL» ART. 34, § 23, DA LEI ORÇAMENTARIA PARA 4ª RUBRICA «CONSERVAÇÃO DE MATERIAL FLUCTUANTE E RODANTE» DA MESMA VERBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a extornar o saldo existente na rubrica 3ª da verba—Material—art. 34, § 23, da lei orçamentaria para as rubricas 4ª do mesmo paragrapho e 6ª do § 22—Conservação do material fluctuante e rodante da Inspectoria do Serviço do Isolamento e Desinfecção, e bem assim a extornar o saldo que sobrar para a ponte de Maria Angá, applicando-o ao alargamento e melhoramento do becco sem nome entre a estrada de Santa Cruz e a rua Maria Lopes, no Districto de Irajá.

Art. 2.º Fica igualmente autorizado o extorno do saldo da 2ª rubrica da verba—Material—do § 16, para as rubricas 6ª, 8ª e 9ª da mesma verba.

Art. 3.º Fica o Prefeito autorizado a abrir o credito extraordinario da quantia de 29:500\$, para reforço da verba constante do art. 34 § 45, do orçamento em vigor, como foi pedido pela mensagem n. 77, de Novembro deste anno.

Art. 4.º Revogão-se as disposições em contrario.

— Districto Federal, 4 de Dezembro de 1899,—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 733 — de 4 de Dezembro de 1899

AUTORISA O PREFEITO A ABRIR O CREDITO EXTRAORDINARIO DE 142:000\$ PARA REFORÇO DAS RUBRICAS 4ª, 5ª E 6ª DA VERBA «MATERIAL» ART. 34 § 13 DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Districto Federal :

Faço, saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a abrir o credito extraordinario de 142:000\$ para reforço das rubricas 4ª, 5ª e 6ª da verba—Material—, art. 34, § 13, do orçamento vigente, tudo de

accôrdo com sua mensagem n. 73, assim como o credito extraordinario de 25:000\$, para a impressão da Carta Cadastral, pedido constante da mensagem n. 80.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 4 de Dezembro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 734 — de 4 de Dezembro de 1899

AUTORIZA O PREFEITO A CONTRACTAR COM WILLIAM REID & C. O ESTABELECIMENTO DENTRO DO PERIMETRO DO DISTRICTO FEDERAL, DE UMA OU MAIS USINAS PRODUCTORAS DE ENERGIA ELECTRICA GERADA POR FORÇA HYDRAULICA.

O Prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica autorisado o Prefeito a contractar com William Reid & C. o estabelecimento, dentro do perimetro do Districto Federal, de uma ou mais usinas para, durante o prazo de 15 annos (quinze annos), com exclusivo direito, fornecerem a terceiros, por si ou empresa legalmente organizada, energia electrica, gerada por força hydraulica, afim de ser applicada como força motriz e para outros fins industriaes salvos os direitos de terceiros, inclusive os que se referem á producção e distribuição de luz.

§ 1.º Os contractantes gozarão de mais 35 annos (trinta e cinco annos) de licença, sem direito exclusivo, para o fornecimento de energia electrica a que se refere o presente projecto, findo o prazo de 15 annos.

§ 2.º Desde que tenham installado as suas usinas e começado a distribuição da energia electrica, os contractantes serão obrigados a fornece-la a todos que lh'a pedirem e, não o fazendo, o consumidor, que não fór attendido, poderá adquiri-la de outrem, ainda que seja produzida por força hydraulica.

Art. 2.º Aos contractantes será permittido assentar os postes ou calhas necessários para estabelecerem a rede geral dos fios distribuidores, conforme os planos e plantas que serão previamente approvados pela Prefeitura, devendo ser sempre preferido, na parte urbana, o systema de passagem subterranea dos fios.

Paraphrasso unico. Os contractantes apresentarão os planos e plantas, a que se refere este artigo, no prazo de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de um a cinco contos de réis de multa, a juizo da Prefeitura, para cada mez que exceder do prazo marcado, até mais seis mezes, findo os quaes caducará o contracto.

Art. 3.º O prazo para o começo da distribuição da força electrica será de 18 mezes, a contar da data em que forem approvados os planos e plantas, a que se refere o art. 2.º, sob pena de perda do direito exclusivo, a que se refere o art. 1.º salvo caso de força maior devidamente comprovado perante a Prefeitura.

Art. 4.º Os contractantes entrarão para os cofres municipaes, além de 12:000\$ annuaes, por prestações semestres e adiantadas, para pagamento das despesas de fiscalisação, com 200:000\$, logo que começar a ser distribuida a energia electrica.

Art. 5.º Durante os primeiros 15 annos o preço da unidade para o fornecimento da electricidade não excederá a 400 réis por kilo-watt-hora, pagos metade em moeda corrente e metade no cambio par.

Paraphrasso unico. Os contractantes fornecerão, com abatimento de 20 % a força electrica de que a Municipalidade precisar para as suas obras durante o prazo de cinquenta annos.

Art. 6.º Os contractantes, além das quantias a que se refere o art. 4.º, entrarão para os cofres municipaes, annualmente e em prestações semestres com cem contos de réis (100:000\$) durante os primeiros quinze annos, e cinquenta contos de réis (50:000\$), também annualmente e em prestações semestres, durante os outros trinta e cinco annos dos prazos a que referem o art. 1.º e seu § 1.º.

Art. 7.º Os contractantes sujeitar-se-hão a todas as medidas garantidoras da segurança publica, nas ruas e praças atravessadas pela rede da distribuição electrica e adoptarão no perimetro da cidade os dispositivos, de accôrdo com a fiscalisação, para que as corrente electricas não excedão á força além da qual se tornem perigosas.

Paraphrasso unico. Além das condições estabelecidas neste projecto, poderá o Prefeito fazer aos contractantes quaesquer outras exigencias que em seu entender melhor consultem os interesses do publico e dos cofres municipaes dentro das bases geraes desta lei.

Art. 8.º Os contractantes prestarão uma caução de vinte e cinco contos de réis no acto da assignatura do contracto.

Art. 9.º Sendo o contracto feito com resalva dos direitos de terceiros, não caberá aos contractantes direito de indemnisação de qualquer especie contra a Municipalidade, se porventura terceiros impedirem a sua execução.

Art. 10. Os contractantes contribuirão durante todo o tempo do contracto e mensalmente com a quantia de 500\$ para auxiliar a manutenção do Asylo Correccional.

Art. 11. Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 4 de Dezembro de 1899. — *José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 735—de 5 de Dezembro de 1899

AUTORISA O PREFEITO A MODIFICAR DE ACCORDO COM A COMPANHIA FERRO-CARRIL DO JARDIM BOTANICO, A CLAUSULA 28ª DO CONTRACTO DE 23 DE JANEIRO DE 1899, MEDIANTE AS MODIFICAÇÕES QUE ESTABELECE.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a modificar, de accordo com a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, a clausula 23ª do contracto de 25 de Janeiro de 1899, para ser construida a respectiva estação no predio n. 34 da rua de Santo Antonio, comprehendido o casebre occupado pelo 2º posto do Corpo de Bombeiros.

§ 1.º Verificado o accordo, fica ainda autorizado o Prefeito a proceder á desapropriação do mencionado predio e casebre, na conformidade das leis em vigor.

§ 2.º A Companhia Ferro Carril Jardim Botânico indemnizará o Prefeitura de todas as despesas feitas com a desapropriação constante da § 1º acima.

Art. 2.º Para a regularidade do edificio a construir, do alinhamento e embelezamento das ruas Treze de Maio e Santo Antonio, fica o Prefeito autorizado a conceder a necessaria investidura de terreno, de maneira a estender e alargar a área dos predios desapropriados, avançando o alinhamento do novo predio até o alinhamento da rua Treze de Maio e dahi em linha recta a terminar na esquina do casebre com a rua de S. José.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 5 de Dezembro de 1899. — *José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 736 — de 22 de Dezembro de 1899

AUTORISA O PREFEITO A CONTRACTAR COM O DR. MANOEL ODORICO MENDES, OU EMPREZA QUE ORGANISAR, A ABERTURA E PROLONGAMENTO DAS RUAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a contractar com o Dr. Manoel Odorico Mendes ou empresa que organisar, a abertura e prolongamento das seguintes ruas deste Districto Federal:

a) prolongamento da rua Marquez de Pombal até encontrar a rua que, partindo da denominada Benedicto Hyppolito, atravesse a de S. Leopoldo e encontre a denominada Frei Caneca;

b) a abertura de uma rua que, partindo da do Visconde de Sapucahy, atravesse as ruas de Sant'Anna e as projectadas e vá ter ao cruzamento das ruas General Caldwell e Areal.

Paragrapho unico. Estes melhoramentos, assignalados na Planta Cadastral n. 79 P, de 14 de Outubro de 1899, serão feitos de accordo com as posturas em vigor, devendo o prolongamento da rua Marquez de Pombal ser em harmonia com o trecho existente.

Art. 2.º As obras deverão começar dentro do prazo maximo de dois annos e terminará dentro de seis annos, importando a inobservancia desses prazos na pena de caducidade do contracto.

Art. 3.º Elaborado o projecto definitivo e approved pelo Prefeito, será declarada a desapropriação, por utilidade publica, dos predios que interessarem á execução do plano adoptado.

Paragrapho unico. O direito de desapropriação, concedido na forma das leis vigentes, para os predios e terrenos necessarios á abertura e prolongamento das ruas projectadas, abrangerá a faixa de 30 metros para cada lado da rua.

Art. 4.º O concessionario depositará nos cofres municipaes a quantia de 10:000\$, no acto da assignatura do contracto, revertendo essa caução para a Municipalidade se, pela inobservancia do disposto no art. 2º, ou pela violação de qualquer outra clausula do contracto, a concessão fór declarada caduca.

Parapho unico. O concessionario depositará igualmente nos cofres municipaes, para pagamento das despezas de fiscalisação a quantia de 6:000\$ annuaes, por semestres adiantados.

Art. 5.º Dentro dos limites das condições estabelecidas neste projecto, poderá o Prefeito fazer as exigencias que entender convenientes aos interesses do publico e da Municipalidade.

Art. 6.º Ficão respeitadas todos os direitos que terceiros possam provar, cabendo ao concessionario ou á empresa que organizar quaesquer responsabilidades que em qualquer tempo decorrerem da presente concessão.

Art. 7.º Revogão-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 22 de Dezembro de 1899. — *José Cesario de Faria Alvim.*

PODER EXECUTIVO

Decreto n. 167 — de 2 de Outubro de 1899

ABRE O CREDITO EXTRAORDINARIO DA QUANTIA DE 29:210\$ PARA PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO ATÉ O FIM DO CORRENTE EXERCICIO DOS PROFESSORES REGENTES DE TURMAS DA ESCOLA NORMAL.

O Prefeito do Districto Federal :

Usando da faculdade que lhe foi concedida pelo art. 1º do Dec. n. 709, de 28 de Setembro do corrente anno, decreta :

Artigo unico. Fica aberto o credito extraordinario da quantia de 29:210\$ para pagamento da remuneração até o fim do corrente exercicio dos Professores regentes de turmas da Escola Normal, de conformidade com a mensagem do Prefeito, n. 62.

Districto Federal, 2 de Outubro de 1899, 11.º da Republica—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 168 — de 2 de Outubro de 1899

ABRE O CREDITO EXTRAORDINARIO DA QUANTIA DE 60:000\$ PARA REFORÇO DA VERBA — EVENTUAES — CONSTANTE DO ART. 34 § 24 DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O Prefeito do Districto Federal :

Usando da faculdade que lhe foi concedida pelo art. 1º do Dec. n. 709, de 28 de Setembro do corrente anno, decreta :

Artigo unico. Fica aberto o credito extraordinario da quantia de 60:000\$ para reforço da verba — Eventuaes — constante do art. 34, § 24 do orçamento em vigor, de conformidade com a mensagem do Prefeito, n. 69.

Districto Federal, 2 de Outubro de 1899, 11º da Republica—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 169 — de 2 de Outubro de 1899

ABRE O CREDITO EXTRAORDINARIO DA QUANTIA DE 10:000\$ PARA REFORÇO DA VERBA CONSTANTE DO § 2º DO ART. 34 DO ORÇAMENTO EM VIGOR. (ELEIÇÕES)

O Prefeito do Districto Federal :

Usando da faculdade que lhe foi concedida pelo art. 2º do Dec. n. 709, de 28 de Setembro do corrente anno, decreta :

Artigo unico. Fica aberto o credito extraordinario da quantia de 10:000\$ para reforço da verba constante do § 2º do art. 34 do orçamento em vigor. (Eleições).
Districto Federal, 2 de Outubro de 1899, 11º da Republica.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 170 — de 6 de Outubro de 1899

REORGANISA O PESSOAL DO ESCRITORIO DA SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA E PARTICULAR

O Prefeito do Districto Federal :
Usando da attribuição que a lei lhe confere, decreta :
Art. 1.º O escriptorio da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular constará, provisoriamente, do seguinte pessoal em commissão :
1 Chefe de escriptorio.
1 Ajudante.
13 Auxiliares de escripta.
1 Porteiro.
1 Continuo.
Art. 2.º Os vencimentos do pessoal constarão da seguinte tabella :

1 Chefe de escriptorio.....	500\$000
1 Ajudante.....	300\$000
13 Auxiliares de escripta a 200\$.....	2:600\$000
1 Porteiro.....	150\$000
1 Continuo.	100\$000
	<u>3:650\$000</u>

Art. 3.º As vagas que para o futuro occorrerem serão preenchidas com os empregados que ficam, em numero de 27, dispensados em virtude de redução do pessoal.
Districto Federal, 6 de Outubro de 1899, 11º da Republica.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 171—de 6 de Outubro de 1899

ABRE O CREDITO DE 70:000\$ PARA DESAPROPRIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA, ACTUALMENTE, O CONSELHO MUNICIPAL

O Prefeito do Districto Federal :
Usando da attribuição que lhe confere a lei municipal n. 460, de 3 de Novembro de 1897, decreta :
Art. 1.º Fica aberto o credito extraordinario de 70:000\$ para occorrer a desapropriação do predio pertencente ao Convento das Freiras da Ajuda e onde actualmente funciona o Conselho Municipal.
Art. 2.º A quantia de 70:000\$ será paga em cinco prestações mensaes de 14:000\$, conforme o accôrdo feito pela Prefeitura com o representante do proprietario do predio e de accôrdo com a escriptura publica que para este effeito será lavrada.
Districto Federal, 6 de Outubro de 1899, 11º da Republica.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 172—de 10 de Outubro de 1899

CREA UM SERVIÇO EXTRAORDINARIO DE HYGIENE PUBLICA E ABRE CREDITO PARA AS RESPECTIVAS DESPEZAS

O Prefeito do Districto Federal :
Considerando que a Repartição Municipal de Hygiene não se acha aparelhada para a execução de qualquer serviço extraordinario que lhe incumbe, tanto assim que a lei n. 282

de 8 de Junho de 1896, que deu regulamento á Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, autorisa o Prefeito, no art. 81, a nomear, em épocas anormais, medicos auxiliares e pessoal subalterno, conforme as necessidades dos serviços;

Considerando que a Municipalidade deve, em tempo, precaver-se contra a invasão, na proxima estação calmosa, de qualquer epidemia que, com a da varíola já existente, comprometta a saude publica neste Districto, tomando as providencias que dependem de sua alçada para impedir o seu apparecimento ou, pelo menos, attenuar os seus maleficos effeitos;

Considerando que não pôde haver serviço regular e completo de limpeza privada, para cujo custeio acham-se autorizada a Prefeitura pelo art. 5º, da lei n. 692, de 19 de Julho do corrente anno sem que a autoridade sanitaria intervenha com a prescripção e execução de medidas de hygiene domiciliar, tão necessarias em geral ás nossas habitações, quer collectivas, quer particulares, onde, na opinião de abalisados profissionais, achão-se localizados os principaes focos de infecção que tanto prejudicão a saude publica;

Considerando que, na reorganisação a que se procede do serviço da limpeza publica e particular, se realizarão economias que dão, com sobra, para o serviço de que cogita o presente decreto;

Considerando que nenhuma applicação mais proficua se pôda dar aos dinheiros publicos, do que a que tende a preservar a saude da população;

Usando da autorisação que lhe conferem o art. 37 d. Dec. n. 658, de 4 de Janeiro, e o art. 5º do Dec. n. 692, de 19 de Julho, ambos do corrente anno decreta:

Art. 1.º Fica creado um serviço extraordinario e especial de hygiene publica, composto de 24 commissarios de hygiene auxiliares, subordinados á Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica e aos respectivos Chefes de Districto.

Art. 2.º Os commissarios auxiliares de hygiene funcionarão, salvo deliberação opportuna em contrario, até o dia 30 de Abril de 1900.

Art. 3.º Os commissarios auxiliares de hygiene terão o vencimento mensal de 500\$, sendo dois terços de ordenado e um de gratificação de exercicio.

Art. 4.º Os commissarios auxiliares de hygiene executarão os serviços designados nas Instruções annexas ao presente decreto e que poderão ser em qualquer época ampliados pelo Prefeito ou pelo Director Geral de Hygiene e Assistencia Publica.

Art. 5.º Fica aberto o credito especial da quantia de noventa contos de réis (90000\$) para custeio do serviço extraordinario de hygiene publica, creado e regularisado pelo presente decreto.

Districto Federal, 10 de Outubro de 1899, 11ª da Republica.—José Cesario de Faria Alvim.

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE O DECRETO N. 172

Aos medicos encarregados especialmente da inspecção sanitaria dos domicilios cumpre:

1.º Executar visitas diarias a todas as habitações, apresentando relatorio semanal, com discriminação do serviço diario, consignando o numero dos predios visitados, sua natureza, suas condições hygienicas apreciadas essas, em relação a cada peça do immovel e aos dispositivos dos seus principaes annexos.

2.º Expedir intimações para reparos dos predios inspecionados, nas quaes faça constar claramente o nome do intimado, sua morada e o artigo do regulamento sanitario e das leis municipais, em que baseou-se a sua intervenção.

3.º Juntar aos seus relatorios as segundas vias destas intimações, convenientemente legalisadas com a assignatura do intimado ou a declaração dos guardas, encarregados de obtê-las.

4.º Expedir notas de multas, sempre que houver infracção das leis municipais, observando naquellas indicações precisas sobre o nome e morada do infractor, além da determinação clara do artigo do Regulamento Sanitario e da lei municipal transgredida.

5.º Attender com presteza a todas as reclamações, queixas etc., que digão respeito á sua incumbencia sanitaria.

6.º Reclamar todas as providencias urgentes ou que escaparem á sua alçada.

Para a boa execução da hygiene domiciliar observarão preceitos especiaes, conforme se trate de domicilio particular, de habitação collectiva, de fabrica, de officinas, de estabelecimentos commerciaes, etc.

DOMICILIOS PARTICULARES

Serão visitados rigorosamente e de modo a serem perfeitamente julgados em relação ao asseio, orientação e a natureza do material adoptado na construcção, ao preparo soffrido pelo sólo, cujo saneamento merecerá apurado exame, as tintas escolhidas para limpeza do predio, afim de evitar o emprego de substancias nocivas, ao numero de andares e de moradores nelles alojados, ao systema de ventilação e illuminação preferidos, ao estado da rede de esgotos intra-domiciliaria, a quota de agua para os diversos misteres, á collocação do annexo, especialmente latrinas, mictorios, banheiros, cocheiras e galinheiros, finalmente, ao acondiciona-

mento dos reservatórios de agua, decorrendo de tal exame, medidas attinentes á manutenção real da salubridade do domicilio.

As casas novas, por alugar ou reparadas, que possuirem defeitos que possam comprometter a saúde dos moradores, merecerão visita immediata para observancia do art. 53 e paragraphos VII, VIII e X do Regulamento vigente.

HABITAÇÕES COLLECTIVAS

Todas as casas de convivencia em commum, isto é, destinadas exclusivamente a dar abrigo ou a servir de domicilio temporario ou duravel para grande numero de pessoas, ao mesmo tempo, são consideradas *habitações collectivas*, dentro das quaes convém adoptar-se rigorosas disposições sanitarias, para cujo exito e duração muito concorrem visitas sanitarias repetidas e detalhadas.

Além da observancia dos preceitos tecnico-sanitarios e das exigencias de ordem moral, social e economica, indispensaveis a essa ordem de habitações, terá o commissario, muito em conta a lotação compativel com o destino de cada uma, devendo promover os melhoramentos que removão os seus defeitos hygienicos ou o fechamento, quando fôrem considerados insaneaveis. Em ambas as hypotheses convém observar strictamente durante a intervenção os paragraphos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX do art. 53 do Regulamento da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica.

Nas habitações collectivas só poderão ser tratados doentes de molestias infecto-contagiosas, quando houver possibilidade de manter-se completo e absoluto isolamento, que garantão por inteiro os demais moradores.

Esse isolamento será fiscalizado pelo commissario de hygiene, que ordenará a desinfecção opportuna do aposento, seguida das beneficiações indispensaveis e que constão do art. 62 e paragraphos do Regulamento citado.

As diversas peças das habitações collectivas deverão ser dispostas, no edificio, de modo a haver efficaz arejamento e illuminação, principalmente nos dormitorios.

Deverá exigir para cada grupo de 20 moradores uma latrina em lugar arejado e, sempre que fôr possível, fora do corpo principal do predio, sem caixas de madeira ou obras de alvenaria que occultem a bacia dos *water-closets*.

Serão removidos tabiques ou biombos que diminuão a ventilação dos aposentos, sendo fixado para cada um destes, em ponto visivel, a lotação official com a rubrica do commissario encarregado da inspecção sanitaria.

Essa autoridade impedirá a lavagem de roupas nas áreas e pateos das habitações collectivas, quando, a seu criterio, tal pratica se tornar inconveniente á saúde publica.

Quando uma habitação collectiva apresentar causas de insalubridade deverá ser melhorada; havendo necessidade de apontar syntheticamente, como razões sufficientes, para a exigencia de melhoramentos o seguinte:

1º, solo baixo, humido ou alagadico; 2º, materiaes defeituozos ou porosos; 3º, ausencia de revestimento impermeavel, quer nas paredes do contorno, quer nas das faces ou divisorias; 4º, má estado de conservação e de aeração de sua parte interna; 5º, falta de limpeza das áreas, dos pateos e mais dependencias e accumulo de lixo nesses pontos; 6º, humidade das paredes dos quartos e dormitorios; 7º, ausencia de luz e arejamento nas diversas peças do predio; 8º, deficiência de illuminação e ventilação nas partes principaes do immovel; 9º, má collocção dos gabinetes de *water closets* e de toilette; 10º, emprego ou installação de bacias ou receptaculos de tipos condemnados; 11º, irregularidade das descargas e falta de força para a lavagem e escoamento dos respectivos syphões e sub-derivações; 12º, falta de uma derivação especial para cada predio; 13º, ausencia de prolongamento do ramo vertical dessas derivações, até além do tellado; 14º, direcção viciosa das sub-derivações; 15º, ausencia de cuba syphoidal interce, tora no ponto adequado; 16º, falta de estanqueidade em toda a rede dos esgotos ou em qualquer dos seus ramos; 17º, pouco cuidado na conservação dos apparelhos sanitarios; 18º, ausencia completa de meios de inspecção ou mesmo falta de vigilancia regular e systematica de toda a rede dos esgotos e dos utensilios sanitarios, em todos os seus ramos ou dependencias; 19º, supprimento incompleto ou nullo de agua ao immovel; 20º, communicação directa ou indirecta da rede dos esgotos com a canalisação d'agua potavel no predio; 21º, lotação superior á capacidade e ás proporções do immovel; 22º, convivencia ou promiscuidade de homens e animaes no mesmo local ou recinto.

Quando se verificar que o predio, onde os defeitos citados não possam ser removidos, a autoridade sanitaria, de accordo com o Regulamento Sanitario vigente, proporá seu fechamento.

ESTABELECIMENTOS COMMERCIAES

Além do exame geral, feito *ex-vi* das indicações anteriores, convirá indagar se o predio está em condições de servir para o fim commercial a que se destina; pois existem posturas que regulão o funcionamento de muitos, como sejam os açougues, quitandas, casas de pasto, etc.

Uma vez verificada a observancia das leis municipaes applicadas ao predio, indagar-se-ha da integridade do genero alimenticio para permitir o seu consumo, inutilizando os imprestaveis e submettendo aos devidos exames os que parecerem suspeitos ou alterados.

No art. 54 e paragraphos do Regulamento sanitario está consignado de modo todo claro e preciso o procedimento da autoridade na occorrença de casos taes.

O art. 55 e paragraphos applica-se especialmente ás fabricas de licores, vinhos artificiaes, utensilios culinarios, aguas mineraes, gorduras, comestiveis, conservas alimenticias e outros generos de igual natureza.

Nem sempre a substancia alimentar, impropria para o consumo, merece ser inutilizada; ha casos em que a sua applicação para fins industriaes pôde ser permittida, sem que disso resulte damno algum á salubridade publica.

Nessa hypothese, convém provocar um laudo subscripto por commissão designada pelo director para dar parecer sobre o assumpto.

Dos alimentos, dois existem que muito devem despertar o maximo interesse da autoridade sanitaria: a carne e o leite; o primeiro sujeito á inspecção no matadouro e nos açougues, o 2º nos estabulos, na via publica, e em depositos disseminados prodigamente pela cidade. Recente postura, sancionada pelo Sr. Dr. Prefeito, regula a acção dos representantes da Hygiene Municipal, na hypothese de alteração, sophistication ou contaminação daquelle producto alimentar e estabelece as linhas geraes da policia sanitaria dos estabulos e vacas leiteiras.

Em todos os estabelecimentos commerciaes é necessario, portanto, que não se limite a visita ás installações da parte exclusivamente commercial; é preciso verificar a natureza dos annexos, o acondicionamento de lixo, as condições de asseio e de alojamento do pessoal.

ESTABELECIMENTOS FABRIS E MANUFACTUREIROS

Sobre elles se exercerá fiscalisação capaz de remover as causas de insalubridade, incommodo ou perigo para os habitantes dos arredores e para os operarios nelles empregados.

Rege a installação e funcionamento dos estabelecimentos industriaes o art. 58 do Regulamento Sanitario.

Contudo nessas officinas a vigilancia das autoridades sanitarias pôde concorrer para impedir muitos attentados contra a saúde e o socorro da população.

Das indagações severas por parte dos commissarios poderá resultar um conjunto de medidas que toquem alguns toleraveis e menos incommodos quasi todos.

Nos depositos de inflammaveis ou explosivos, nos estabelecimentos que, pela natureza da materia prima ou secundaria empregada, se origine ameaça permanente ou transitoria á saúde da vizinhança, procurar-se-ha adoptar meios preservativos para aquella e para os operarios, evitando que todos soffrão a acção nociva e incommoda das poeiras, dos gases, dos vapores e das emanções de natureza toxica e insalubre.

O systema de illuminação e de arejamento, a sorte ultima dos residuos e das aguas servidas despertarão o interesse das autoridades, bem como as diversas dependencias das officinas, nas quaes vigorarão permanentemente preceitos de hygiene individual e domiciliaria.

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

Exigem muito cuidado: a orientação das classes, a escolha do material escolar, a disposição, asseio e illuminação e arejamento destas e dos dormitórios: cubagem das salas, que deverá ser proporcional á frequencia prevista para cada uma.

É necessario que cada alumno disponha de 1 metro e 25 centimetros quadrados de superficie em uma sala, cuja altura seja de 4 a 5 metros e de 30 metros cubicos (no minimo) de ar renovado por hora.

Os annexos das escolas obedecerão aos preceitos decorrentes das instrucções adoptadas para as habitações de outra especie; contudo convém não esquecer a necessidade de ficarem as latrinas distribuidas em gabinetes completamente separados, para um e outro sexo, e em numero proporcional á assiduidade diaria, e, como a hygiene escolar entre nós muito soffra pela natureza dos predios onde funcionão os estabelecimentos de instrucção, muito se conseguirá, por enquanto, fazendo observar as determinações que regulão, sob o ponto de vista generico, as posturas sanitarias das habitações communs.

O mesmo procedimento deve ser adoptado nos edificios publicos (theatros, templos, igrejas, etc.), nos hospitaes, casas de maternidade e de saúde, estabelecimentos de caridade, etc., que poderão ser tolerados com menos vexame para o publico do que as hortas, capinzeas e terrenos incultos, espalhados na vasta área do Districto Federal. Contra estes elementos contrarios á salubridade publica o Conselho Municipal decretou, recentemente, uma lei, que não pôde ser executada *in totum*, na actualidade, mas de cuja exequibilidade se deverá cuidar, afim de que as suas beneficas disposições prestem efficaz auxilio e completem as sabias instrucções asboçadas no art. 60 e subsequentes paragraphos do Regulamento da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica.

Em todas as habitações devem merecer especial attenção os reservatorios de aguas servidas, impedindo que fiquem ellas depositadas em regos, pças e receptaculos quaesquer.

E tambem os depositos de agua potavel, obrigados os moradores a mante-los no mais completo estado de asseio.

Quando nas visitas domiciliarias fôr encontrado doente de molestia transmissivel, proceder-se-ha como determina o Regulamento da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção e dar-se-ha conhecimento do facto á mesma Inspectoria e ao commissario effectivo da circumscripção.

Districto Federal, 10 de Outubro de 1899, 11º da Republica.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 173—de 19 de Outubro de 1899

ABRE O CREDITO EXTRAORDINARIO E ESPECIAL DA QUANTIA DE NOVENTA CONTOS DE RÉIS (90:000\$000) AFIM DE SUBVENCIONAR A CREAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LABORATORIO ESPECIAL PARA O FABRICO DO SÔRO ANTI-PESTOSO.

O Prefeito do Districto Federal:

Considerando que o apparecimento da peste bubonica em territorio nacional, como infelizmente parece verificado, constitue perigo imminente para a Capital da Republica, onde não bastão, as providencias recentemente tomadas;

Considerando que em taes circumstancias é dever do Poder Publico agir de modo positivo para tranquillisar, quanto possível, a população cujo pavor é elemento predisponente para o mal;

Considerando que, não obstante ter o Executivo Municipal, mandado pedir para França sôro anti-pestoso, logo que o flagello appareceu na cidade do Porto, não foi possível ainda obtel-o, porque telegramma que recebeu de Pariz em respôsta, mostra a quasi impossibilidade de taes remessas pela grande procura do mesmo sôro;

Considerando que, não obstante ter sido pedido o sôro para Allemanha, é possível que surjão as mesmas difficuldades;

Considerando que o Barão de Pedro Affonso propõe-se a montar um laboratorio provisorio nesta Capital para a fabricação do sôro anti-pestoso e seu fornecimento no prazo maximo de tres mezes;

Considerando que finalmente o mesmo Barão de Pedro Affonso já se acha encarregado por lei de manter um instituto vaccinogenico e o fornecimento do sôro anti-diphtherico de Roux.

Usando da a torisação que lhe confere o art. 37 do Dec. n. 658, de 4 de Janeiro do corrente anno, decreta:

Art. 1º Fica aberto o credito extraordinario e especial da quantia de noventa contos de réis (90:000\$000) para o fim de subvencionar o Barão de Pedro Affonso na criação e custeio nesta Capital de um laboratorio provisorio para o fabrico do sôro anti-pestoso e seu fornecimento no prazo maximo de tres mezes.

Art. 2º Este laboratorio ficará annexo ao Instituto Vaccinico Municipal, autorizado pelo Dec. n. 105, de 15 de Setembro de 1894.

Districto Federal, 19 de Outubro de 1899, 11º da Republica.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 174—de 25 de Outubro de 1899

REORGANIZA O PESSOAL DAS ESTAÇÕES E MAIS DEPENDENCIAS DO SERVIÇO DA LIMPEZA PUBLICA E PARTICULAR.

O Prefeito do Districto Federal.

Usando da attribuição que a lei lhe confere, decreta:

Art. 1º As estações e mais dependencias da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular constarão, provisoriamente, do seguinte pessoal em commissão:

I. Estação Central — 1 chefe geral do serviço externo, 1 ajudante, 2 administradores, 4 auxiliares, 1 almoxarife, 1 fiel de almoxarife, 1 veterinario, 1 ajudante, 1 chefe geral das cocheiras, 1 ajudante, 30 fiscaes, 10 feitores, 1 continuo, 3 serventes de almoxarifado, 2 serventes do escriptorio, 1 guarda da machina, 3 cocheiros, 239 carroceiros de 1ª classe, 20 carroceiros de 2ª classe, 50 carroceiros de 3ª classe, 100 varredores de turma, 12 varredores do mercado, 83 capinadores, 6 conservadores para lavagem das galerias, 6 conservadores para limpezas de rios, 5 conservadores para limpeza de mctorios, 5 guardas das latrinas, 20 moços de cocheira e 1 porteiro.

II. Estação de S. Christovão — 1 administrador, 2 auxiliares, 10 fiscaes, 1 feitor da arrecadação, 1 feitor da cocheira, 1 servente, 90 carroceiros de 1ª classe, 20 carroceiros

de 2ª classe, 60 capinadores, 36 varredores, 6 moços de cocheira, 3 conservadores para lavagem de galerias, e 5 conservadores para limpeza de rios.

III. Estação de Botafogo — 1 administrador, 2 auxiliares, 6 fiscaes, 1 feitor de cocheira, 1 servente, 80 carroceiros de 1ª classe, 50 capinadores, 4 moços de cocheira, 36 varredores, 5 conservadores para limpeza de rios, 2 conservadores para lavagem de mictorios, 3 conservadores para lavagem de galerias e 2 conservadores para limpeza de latrinas.

IV. Estação da Fabrica das Chitas — 1 administrador, 2 auxiliares, 3 fiscaes, 1 feitor de cocheira, 1 servente, 13 carroceiros de 2ª classe, 22 varredores, 40 capinadores e 6 conservadores para limpeza de rios.

V. Estação do Engenho Novo — 1 administrador, 2 auxiliares, 5 fiscaes, 1 feitor de cocheira, 1 feitor de arrecadação, 40 carroceiros de 2ª classe, 65 capinadores, 20 varredores e 1 servente.

VI. Posto do Todos os Santos — 1 feitor, 15 capinadores.

VII. Lagoa do Rodrigo de Freitas — 1 administrador, 1 auxiliar, 1 carpinteiro e 18 trabalhadores.

VIII. Ilha da Sapucaia — 1 administrador, 29 trabalhadores de 1ª classe e 50 trabalhadores de 2ª classe.

IX. Ponte da Gambôa — 1 administrador, 1 auxiliar, 12 trabalhadores e de 2ª classe.

X. Ponte de S. Christovão — 1 feitor e 4 trabalhadores de 2ª classe.

XI. Ponte de Botafogo — 1 feitor e 3 trabalhadores de 2ª classe.

XII. — Oficinas — 1 mestre geral, 1 contra-mestre, 1 escriptuario, 1 carpinteiro de caixão de 1ª classe, 2 ditos de 2ª classe, 1 dito de 3ª classe, 1 dito de 4ª classe, 1 carpinteiro de rodas de 1ª classe, 1 dito de 2ª classe, 1 dito de 3ª classe, 1 dito de 4ª classe, 1 carpinteiro de obras, 1 marceneiro, 1 serrador, 1 official de machina de madeira, 1 ferreiro de 1ª classe, 1 dito de 2ª classe, 1 dito de 3ª classe, 1 ferreiro de ferramentas, 1 ferreiro de ferragens miudas, 1 official de machina de furar, 2 malhadores de 1ª classe, 2 ditos de 2ª classe, 1 dito de 3ª classe, 1 official de revista de 1ª classe, 1 dito de 2ª classe, 1 torneiro, 1 limador, 1 dito mechanico, 1 serralheiro, 1 machinista, 1 pintor de 1ª classe, 1 dito de 2ª classe, 1 dito de 3ª classe, 1 bombeiro e gazista, 1 ajudante, 2 corrieiros de 1ª classe, 1 dito de 2ª classe, 1 vassoureiro de 1ª classe, 1 dito de 2ª classe, 1 padreiro, 1 ferrador de 1ª classe, 1 dito de 2ª classe, 1 ajudante de ferrador de 1ª classe, 1 dito de 2ª classe, 1 aprendiz de corrieiro, 1 dito de serralheiro, 1 dito de ferreiro.

Art. 2º. Os vencimentos do pessoal constarão da seguinte tabella.

I. Estação Central:

Chefe geral do serviço externo.....	600 000
Ajudante.....	400 000
Administradores, a.....	300 000
Auxiliares, „.....	250 000
Almoxarife.....	300 000
Fiel.....	250 000
Veterinario.....	400 000
Ajudante.....	250 000
Chefe geral dos cocheiros.....	350 000
Ajudantes.....	250 000
Fiscaes, a.....	250 000
Feitores, a.....	15 000
Continuo.....	150 000
Servente, a.....	120 000
Guarda da machina.....	100 000
Cocheiros, a.....	150 000
Carroceiros de 1ª classe, a.....	150 000
„ de 2ª „ „.....	130 000
„ de 3ª „ „.....	120 000
Varredores, a.....	120 000
Capinadores, a.....	120 000
Conservadores para lavagem das galerias, limpeza de rios e de mictorios, a.....	120 000
Guarda das latrinas, a.....	90 000
Moços de cocheira, a.....	120 000
Porteiro.....	150 000

II. Estação de S. Christovão:

Administrador.....	300 000
Auxiliares, a.....	250 000
Fiscaes, a.....	250 000
Feitores, a.....	200 000
Servente.....	120 000
Carroceiro de 1ª classe, a.....	150 000
Carroceiro de 2ª classe, a.....	130 000
Capinadores, a.....	120 000

Varredores, a.....	120\$000
Moços de cocheira, a.....	120\$000
Conservadores para lavagem de galerias e limpeza de rios, a.....	120\$000

III. Estação de Botafogo :

Administrador.....	300\$000
Auxiliares, a.....	250\$000
Fiscaes, a.....	250\$000
Feitor da cocheira.....	160\$000
Servente.....	120\$000
Carroceiros de 1ª classe, a.....	150\$000
Capinadores, a.....	120\$000
Conservadores para limpeza de rios, lavagens de galerias e mictorios, a.....	120\$000
Conservadores para limpeza de latrinas, a.....	90\$000

IV. Estação da Fabrica das Chitas :

Administrador.....	300\$000
Auxiliares, a.....	250\$000
Fiscaes, a.....	250\$000
Feitor da cocheira.....	160\$000
Servente.....	120\$000
Carroceiros de 2ª classe, a.....	135\$000
Varredores, a.....	120\$000
Capinadores, a.....	120\$000
Conservadores para limpeza de rios, a.....	120\$000

V. Estação do Engenho Novo :

Administrador.....	300\$000
Auxiliares, a.....	250\$000
Fiscaes, a.....	250\$000
Feitor de cocheira.....	160\$000
Feitor de arrecadação.....	150\$000
Carroceiros de 2ª classe, a.....	135\$000
Varredores, a.....	120\$000
Capinadores, a.....	120\$000
Servente.....	120\$000

VI. Posto de Todos os Santos :

Feitor.....	200\$000
Capinadores, a.....	120\$000

VII. Lagôa Rodrigo de Freitas :

Administrador.....	300\$000
Auxiliares.....	150\$000
Carpinteiro.....	240\$000
Trabalhadores, a.....	105\$000

VIII. Ilha de Sapucaia :

Administrador.....	300\$000
Trabalhadores de 1ª classe, a.....	159\$000
Trabalhadores de 2ª classe, a.....	144\$000

IX. Ponte da Gambôa :

Administrador.....	300\$000
Auxiliar.....	200\$000
Trabalhadores, a.....	120\$000

X. Ponte de S. Christovão :

Feitor.....	200\$000
Trabalhadores, a.....	120\$000

XI. Ponte de Botafogo :

Feitor.....	200\$000
Trabalhadores, a.....	120\$000

XII. Oficinas :

	<i>Dia</i>	<i>Mez</i>
Mestre geral.....	20\$000	600\$000
Contra-mestre.....	11\$000	330\$000
Escripturario.....	6\$666	200\$000
Carpinteiro de caixão de 1ª classe.....	10\$000	300\$000

Dito de 2ª classe.....	7\$500	225\$000
Dito de 3ª classe.....	7\$000	210\$000
Dito de 4ª classe.....	5\$000	150\$000
Carpinteiro de roda, de 1ª classe.....	9\$000	270\$000
Dito de 2ª classe.....	6\$500	195\$000
Dito de 3ª classe.....	6\$000	180\$000
Dito de 4ª classe.....	5\$500	165\$000
Carpinteiro de obras.....	9\$500	285\$000
Marceneiro.....	7\$000	210\$000
Serrador.....	7\$000	210\$000
Official de machina de madeira.....	5\$000	150\$000
Ferreiro de 1ª classe.....	11\$000	330\$000
Dito de 2ª classe.....	9\$500	285\$000
Dito de 3ª classe.....	8\$000	240\$000
Ferreiro de ferramentas.....	8\$000	240\$000
Ferreiro de ferragem miuda.....	5\$500	165\$000
Official de machina de furar.....	5\$000	150\$000
Machadores de 1ª classe.....	5\$500	165\$000
Ditos de 2ª classe.....	5\$000	150\$000
Ditos de 3ª classe.....	4\$500	135\$000
Official de revista, de 1ª classe.....	6\$500	195\$000
Ditos de 2ª classe.....	5\$000	150\$000
Torneiro.....	10\$000	300\$000
Limador.....	8\$000	240\$000
Dito mecanico.....	6\$000	180\$000
Serralheiro.....	9\$500	285\$000
Machinista.....	6\$666	200\$000
Pintor de 1ª classe.....	8\$000	240\$000
Dito de 2ª classe.....	6\$000	180\$000
Dito de 3ª classe.....	3\$500	105\$000
Bombeiro e gazista.....	8\$000	240\$000
Ajudante.....	4\$500	135\$000
Correiros de 1ª classe.....	6\$000	180\$000
Ditos de 2ª classe.....	4\$500	135\$000
Vassoureiro de 1ª classe.....	5\$500	165\$000
Dito de 2ª classe.....	5\$000	150\$000
Pedreiro.....	6\$500	195\$000
Ferrador de 1ª classe.....	6\$500	195\$000
Ditos de 2ª classe.....	6\$000	180\$000
Ajudante de 1ª classe.....	5\$500	165\$000
Ajudante de 2ª classe, a.....	4\$500	135\$000
Aprendizes de correiro.....	1\$000	30\$000
Dito de serralheiro.....	\$500	15\$000
Dito de ferreiro.....	\$500	15\$000

Art. 3.º As vagas que para o futuro ocorrerem serão preenchidas com os empregados que não nesta data dispensados, em virtude de redução do pessoal.
Districto Federal, 25 de Outubro de 1899, 11ª da Republica.—José Cesario de Faria Alvim

Decreto n. 175 — de 28 de Outubro de 1899

ABRE O CREDITO DE CENTO E CINCOENTA E QUATRO CONTOS DE RÉIS PARA REFORÇO DA VERBA DO ART. 34, § 36 DO ORÇAMENTO EM VIGOR—APOSENTADOS.

O Prefeito do Districto Federal :

Usando da authorisação que lhe foi conferida pelo Dec. n. 718, de 27 do corrente mez e anno, decreta:

Artigo unico. Fica aberto o credito de cento e cincoenta e quatro contos de réis para reforço de verba do art. 34 § 36 do orçamento em vigor—Aposentados—de conformidade com a mensagem do Prefeito n. 70.

Districto Federal, 28 de Outubro de 1899, 11ª da Republica.—José Cesario de Faria Alvim.

Decreto n. 176—de 16 de Novembro de 1899

ABRE O CREDITO EXTRAORDINARIO DA QUANTIA DE 500:000\$ PARA REFORÇO DA VERBA DO ART. 34, § 31 DO ORÇAMENTO EM VIGOR

O Prefeito do Districto Federal:

Usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 5º. do Dec. n. 692, de 19 de Julho do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica aberto o credito extraordinario da quantia de 500:000\$ para reforço da verba do art. 34 § 31 do orçamento em vigor, (Serviço de Limpeza Publica e Particular).

Districto Federal, 16 de Novembro de 1899, 11º. da Republica—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 177—de 1 de Dezembro de 1899

ABRE O CREDITO EXTRAORDINARIO DE VINTE E QUATRO CONTOS DE RÉIS (24:000\$) PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO LOCAL DENOMINADO—FREGUEZIA, NA ILHA DO GOVERNADOR

O Prefeito do Districto Federal:

Usando da autorização que lhe foi conferida pelo Dec. n. 729, de 29 de Novembro findo, decreta:

Artigo unico. Fica aberto o credito extraordinario de vinte e quatro contos de réis (24:000\$) para a construção de uma ponte no local denominado—Freguezia, na Ilha do Governador, de conformidade com a mensagem do Prefeito n. 71.

Districto Federal, 1 de Dezembro de 1899, 11º da Republica—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 178 — de 1 de Dezembro de 1899

ABRE O CREDITO EXTRAORDINARIO DA QUANTIA DE CEM CONTOS DE RÉIS (100:000\$) PARA REFORÇO DA VERBA — EVENTUAES — DO ART. 34, § 24 DA LEI ORÇAMENTARIA EM VIGOR

O Prefeito do Districto Federal:

Usando da autorização que lhe foi conferida pelo Dec. n. 729, de 29 de Novembro findo, decreta:

Artigo unico. Fica aberto o credito extraordinario da quantia de cem contos de réis (100:000\$) para reforço da verba — Eventuaes — do artigo 34 § 24, da lei orçamentaria em vigor, de conformidade com a mensagem do Prefeito n. 76.

Districto Federal, 1 de Dezembro de 1899, 11º de Republica—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 179 — de 1 de Dezembro de 1899

ABRE O CREDITO DE QUARENTA E NOVE CONTOS DE RÉIS PARA REFORÇO DA 2ª RUBRICA DO ART. 34, § 1.º E DA 3ª RUBRICA DO ART. 34, § 2.º DO ORÇAMENTO EM VIGOR

O Prefeito do Districto Federal:

Attendendo á requisição do Conselho Municipal exarada no officio n. 1.530, de 28 de Novembro, para os effeitos do art 9.º da lei n. 543, de 23 de Dezembro de 1898, decreta:

Artigo unico. Ficão abertos os creditos extraordinarios da quantia de trinta e cinco contos de réis (35:000\$) para reforço da 1ª rubrica do art. 34, § 1º e da de quatorze contos de réis (14:000\$) para reforço da 3ª rubrica do art. 34, § 2.º do orçamento em vigor.
Districto Federal, 1 de Dezembro de 1899, 11º da Republica.—*José Cesário de Faria Alvim.*

Decreto n. 180 — de 6 de Dezembro de 1899

ABRE O CREDITO EXTRAORDINARIO DA QUANTIA DE CENTO E QUARENTA E DOIS CONTOS DE RÉIS (142:000\$) PARA REFORÇO DAS RUBRICAS 4.ª, 7.ª E 8.ª DA VERBA—MATERIAL—DO ART. 34, § 13, DO ORÇAMENTO EM VIGOR

O Prefeito do Districto Federal :
Usando da autorisação que lhe foi conferida pelo Dec. n. 733, de 4 do corrente mez e anno, decreta:

Artigo unico. Fica aberto o credito extraordinario da quantia de cento e quarenta e dois contos de réis (142:000\$) para reforço das rubricas 4ª (50:000\$), 7ª (82:000\$) e 8ª (10:000\$), da verba—Material—do art. 34, § 13, do orçamento em vigor, de conformidade com a mensagem do Prefeito n. 73.

Districto Federal, 6 de Dezembro de 1899, 11º da Republica.—*José Cesário de Faria Alvim.*

Decreto n. 181 — de 6 de Dezembro de 1899

ABRE O CREDITO EXTRAORDINARIO DA QUANTIA DE 25:000\$ PARA A IMPRESSÃO DA PLANTA CADASTRAL DA CIDADE

O Prefeito do Districto Federal :
Usando da autorisação que lhe foi conferida pelo Dec. n. 733, de 4 do corrente mez e anno, decreta:

Artigo unico. Fica aberto o credito extraordinario da quantia de 25:000\$ para impressão da planta cadastral da cidade, de conformidade com a mensagem do Prefeito n. 80.

Districto Federal, 6 de Dezembro de 1899, 11º da Republica.—*José Cesário de Faria Alvim.*

Decreto n. 182 — de 6 de Dezembro de 1899

EXTORNA O SALDO EXISTENTE NA RUBRICA 3ª DA VERBA—MATERIAL—DO ART. 34, § 23, DA LEI ORÇAMENTARIA PARA AS RUBRICAS 4ª DO MESMO PARAGRAPHO E 6ª DO § 22

O Prefeito do Districto Federal :
Usando da autorisação que lhe foi conferida pelo Dec. n. 732, de 4 do corrente mez e anno, decreta :

Artigo unico. Fica extornado o saldo existente na rubrica 3ª da verba—Material—do art. 34, § 23, da lei orçamentaria para as rubricas 4ª do mesmo paragrapho e 6ª do § 22.

Districto Federal, 6 de Dezembro de 1899, 11º da Republica.—*José Cesário de Faria Alvim.*

425

Decreto n. 183 — de 6 de Dezembro de 1899

ABRE O CREDITO EXTRAORDINARIO DA QUANTIA DE 29:500\$ PARA REFORÇO DA VERBA CONSTANTE DO ART. 34, § 45, DO ORÇAMENTO EM VIGOR

O Prefeito do Districto Federal:

Usando da autorização que lhe foi conferida pelo Dec. n. 732, de 4 do corrente mez e anno, decreta:

Artigo unico. Fica aberto o credito extraordinario da quantia de 29:500\$ para reforço da verba constante do art. 34, § 45, do orçamento em vigor, de conformidade com a mensagem do Prefeito n. 77.

Distrito Federal, 6 de Dezembro de 1899, 11^o da Republica.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 184 — de 14 de Dezembro de 1899

EXTINGUE O LUGAR VAGO DE CHEFE DE DISTRICTO SANITARIO DA DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

O Prefeito do Districto Federal:

Usando da faculdade que lhe foi conferida pelo Dec. n. 496, de 27 de Dezembro de 1897, decreta:

Artigo unico. Fica extinto o lugar vago de Chefe de districto sanitario da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Distrito Federal, 14 de Dezembro de 1899, 11^o da Republica.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 185 — de 22 de Dezembro de 1899

ABRE O CREDITO EXTRAORDINARIO DA QUANTIA DE SETECENTOS CONTOS DE RÉIS (700:000\$) PARA REFORÇO DA VERBA DO ART. 34 § 31 DO ORÇAMENTO EM VIGOR

O Prefeito do Districto Federal:

Usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 5^o do Dec. n. 692, de 19 de Julho do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica aberto o credito extraordinario da quantia de setecentos contos de réis (700:000\$) para reforço da verba do art. 34 § 31 do orçamento em vigor (Serviço da Limpeza Publica e Particular).

Distrito Federal, 22 de Dezembro de 1899, 11^o da Republica.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 186 — de 28 de Dezembro de 1899

EXTORNA O SALDO DA RUBRICA 2^a DA VERBA—MATERIAL—DO ART. 34. § 16, DA LEI ORÇAMENTARIA PARA REFORÇO DAS RUBRICAS 6^a, 8^a E 9^a DO MESMO PARAGRAPHO

O Prefeito do Districto Federal:

Usando da autorização que lhe foi conferida pelo art. 2^o do Dec. n. 732, de 4 do corrente mez e anno, decreta:

Artigo unico. Fica extornado o saldo de tres contos de réis (3:000\$) da rubrica 2.^a da verba—Material—do art. 34, § 16, da Lei Orçamentaria em vigor para reforço das rubricas 6.^a (1:000\$), 8.^a (1:000\$) e 9.^a (1:000\$) do mesmo paragrapho no exercicio corrente.

Districto Federal, 28 de Dezembro de 1899, 11.^o da Republica—*José Cesario de Faria Alvim.*

Decreto n. 187 — de 30 de Dezembro de 1899

PROROGA O ORÇAMENTO DE 1899

O Prefeito do Districto Federal:

Considerando que até esta data não foi votado pelo Conselho Municipal novo orçamento para o exercicio de 1900;

Considerando que o Conselho Municipal encerrou a sua 2.^a sessão ordinaria do corrente exercicio, duas vezes prorogada, sem votar a lei de meios para 1900; pelo que cabe ao Prefeito executar o disposto nos arts. 18, § 9.^o e 48 da lei organica do Districto Federal n. 85, de 20 de Setembro de 1892;

Considerando tambem que ainda subsistem as razões que determinarão a expedição de diversos decretos do Poder Executivo Municipal relativamente á suspensão de despesas illegalmente decretadas no orçamento de 1899, decreta:

Art. 1.^o Fica prorogado o orçamento de 1899, a que se refere o Dec. n. 658, de 4 de Janeiro do mesmo anno, observadas as disposições não revogadas dos decretos do Prefeito com referencia á execução do mesmo orçamento e á extinção dos lugares vagos nas repartições da Prefeitura.

Art. 2.^o Dar-se-ha publicidade; na imprensa, ao presente decreto por meio de editaes e durante o prazo de dez dias.

Districto Federal, 30 de Dezembro de 1899, 11.^o da Republica—*José Cesario de Faria Alvim.*

VETOS (*)

Não sanciono pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 6 de Outubro de 1899.—*Cesario Alvim*.

RESOLUÇÃO, PELA QUAL AUTORIZA A COBRANÇA DAS QUOTAS DO MONTEPIO DO DR. AUGUSTO CARLOS DA SILVA TELLES E DE OUTROS

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a mandar cobrar do Dr. Augusto Carlos da Silva Telles, ex-Director da Directoria Geral de Obras e Viação, as quotas correspondentes ao seu montepio, a contar do mez de Fevereiro do corrente anno em diante e a outros que estiverem em identicas condições.

Art. 2.º Fica tambem o Prefeito autorizado a mandar pagar a D. Regina da Rocha Albuquerque Diniz, viuva de Henrique de Albuquerque Diniz, ex-Agente Municipal do Districto da Lagôa, a pensão mensal do montepio de seu marido, desde a data do fallecimento do mesmo, uma vez que contribua com a importancia que seu marido deixou de pagar para complemento da joia, e nas mesmas condições a D. Deslinda de Andrade Costa Lobo, viuva do Agente do 2º districto do Engenho Velho, Ernesto José da Costa Lobo.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 4 de Outubro de 1899.—*Honorio Gurgel*, Presidente.—*Frederico Smith de Vasconcellos*, 1º Secretario.—*Ataliba Reis*, 2º Secretario.

Ao Senado Federal.

Srs. Senadores—Opponho veto á resolução inclusa do Conselho Municipal que autorisa o Prefeito a mandar cobrar do Dr. Augusto Carlos da Silva Telles e de outros as quotas correspondentes a seus montepios.

Semelhante resolução vai de encontro ao Regulamento do Montepio Municipal de 22 de Maio de 1891, e posta em execução constituirá praxe pernicioso para o futuro desta instituição.

Uma das poucas fontes de renda do Montepio é exactamente a que é baseada na prescrição das pensões (art. 1º § 5º).

Permittir que ex-funcionarios que durante mezes ou annos deixarão de pagar a contribuição continuem a satisfazê-la é ferir em face o disposto no art. 17 do Regulamento, que assim determina:

«O empregado, que se demittir voluntariamente, continuará a concorrer com a quota que se descontava em seu ordenado, perdendo o direito, quando assim não proceda, passados dois mezes, em qualquer tempo, e por qualquer modo, as quantias com que houver contribuido, e cessando, por consequente, o direito de suas familias á pensão.»

Mandar, outrossim, que se paguem pensões ás familias de funcionarios fallecidos, não estando ainda satisfeitas as disposições respectivas do Regulamento, é estabelecer excepções odiosas que contribuirão para autorisações de outras, para o desaparecimento da prescrição das pensões, em uma palavra para constituir uma verdadeira barba ao Regulamento do Montepio.

Quando o Governo da União, reconhecendo a séria inconveniência desses favores, nega-os terminantemente e em absoluto, pretende o Conselho Municipal concedê-los a todos que se derem ao trabalho de fazer uma petição, sem indagar das desvantagens das excepções, que sempre concorrem para prejuizo e quicá desmantelamento de intuitos, creados e mantidos á custa de sacrificio dos contribuintes.

(*) Vide no final dos vetos a pag. 55 e 57.

Cresce sensivelmente a despesa do Montepio Municipal, como demonstrão os seus balancetes, sem que a receita seja na mesma proporção. Estabelecer, portanto, e frequentemente excepções na lei é fazer caminhar o Montepio Municipal a passos precipitados para sua ruína, em detrimento dos pontuaes contribuintes, cumpridores do Regulamento, e o Senado, porém, deliberará conforme julgar mais acertado.

Districto Federal, 6 de Outubro de 1899. — *José Cesario de Faria Alvim.* (*)

Não sanciono pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 6 de Outubro de 1899. — *Cesario Alvim.*

RESOLUÇÃO, PELA QUAL PERMITTE AOS FUNCIONARIOS MUNICIPAES CONTRAHIR EMPRESTIMOS
COM A CAIXA DO MONTEPIO

Art. 1.º E' permittido aos funcionarios municipaes contrahir com a caixa do Montepio emprestimo sob as seguintes condições:

§ 1.º No dia 16 de cada mez os funcionarios activos ou inactivos poderão retirar quantia no maximo correspondente aos vencimentos relativos aos dias de exercicios, deduzindo-se, porém, a importancia dos descontos obrigatorios e consignações.

§ 2.º Da quantia emprestada será cobrado o juro de 2 % em favor da caixa do Montepio, no acto de contrahir o emprestimo.

Art. 2.º A caixa do Montepio terá sempre em deposito a quantia necessaria para o pagamento das pensões de um trimestre, não podendo servir-se desta importancia para os emprestimos de que trata o art. 1.º.

Art. 3.º Para execução da presente lei se observará as seguintes disposições:

§ 1.º No dia 15 de cada mez será enviada, pelas respectivas repartições municipaes, ao Director de Contabilidade, que distribuirá, para os devidos fins, ao Escrivão do Montepio, uma relação dos empregados que quizerem se utilizar deste emprestimo, com declaração do nome, categoria e exercicio de cada um, e a importancia que pretende, sendo essa relação rubricada pelo Director respectivo.

§ 2.º O ahiamento será feito pelo Thesoureiro do Montepio, á vista de um cheque extrahido pelo Escrivão respectivo.

§ 3.º O Escrivão do Montepio remetterá á Directoria de Contabilidade uma relação dos funcionarios que contrahirão o emprestimo, para que lhe seja descontado em folha de pagamento.

§ 4.º Esta relação será feita para cada um das Directorias separadamente e conterá a indicação da quantia a descontar-se a cada um dos funcionarios.

Art. 4.º Aos actuaes pensionistas do Montepio são facultados os favores da presente lei, sob as mesmas condições.

Art. 5.º O Prefeito poderá suspender a execução da presente lei, se por algum facto se torne necessario.

Art. 6.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 4 de Outubro de 1899. — *Honorio Gurgel*, Presidente. — *Frederico Smith de Vasconcellos*, 1.º Secretario. — *Ataliba Reis*, 2.º Secretario.

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores. — Nego sanção á inclusa resolução do Conselho Municipal, que permite aos funcionarios municipaes e aos pensionistas do Montepio contrahir emprestimos com a caixa do mesmo Montepio.

Semelhante resolução desvirtua completamente os fins do Montepio Municipal e introduz no Regulamento uma innovação, que longe de trazer vantagens aos proprios funcionarios, que já tem para as suas operações o Banco dos Funcionarios Publicos, os in pellirá a contrahir dividas, que poderão afinal ser pagas por suas familias, quando não forem saldadas por lucros e perdas na escripturação do Montepio.

Accresce que pende de decisão do Senado o veto opposto em 14 de Novembro de 1898, pelo meu illustre antecessor Dr. Ubaldino do Amaral, a um novo Regulamento do Montepio Municipal, sendo uma das principaes razões do veto a conversão do Montepio em caixa de emprestimo.

Districto Federal, 6 de Outubro de 1899. — *José Cesario de Faria Alvim.* (**)

(*) Consta do expediente da 122ª sessão de 1899, do Senado Federal — *Diario do Congresso* n. 124.

(**) Idem, idem, idem.

Nego sancção pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 9 de Outubro de 1899.— *Cesario Alvim*.

RESOLUÇÃO, PELA QUAL PROVIDENCIA PARA A EXECUÇÃO DO ART. 7.º DA LEI N. 547, DE 10 MAIO DE 1898 (*)

Art. 1.º O Prefeito, para execução do art. 7.º da lei n. 547, de 10 de Maio de 1898, contractará com Luiz Gruder ou com a empresa que elle organizar ou com quem mais vantagens offerecer, um serviço apropriado de apanha e de extincção dos cães vadios do Districto Federal, bem como de todos os animaes, vivos ou mortos, abandonados na via publica, e dos animaes ou carnes condemnados pela autoridade competente.

Art. 2.º Este serviço será feito gratuitamente para a Municipalidade da Capital Federal de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor, e só restará ao seu contractante ou á empresa, que elle organizar, o direito exclusivo do referido serviço, utilisando em seu proveito os animaes ou mercadorias arrecadados em todo o Districto Federal, pelo espaço de 15 annos.

Art. 3.º A matricula de que trata o art. 2.º da lei n. 537, de 10 de Maio de 1898, será feita improrogavelmente nos mezes de Janeiro e Junho de cada anno, nas Agencias da Prefeitura.

§ 1.º O cão recrutado ficará de observação, durante tres dias, no deposito creado pelo contractante, para ser reclamado pelo dono, se este provar que o animal está matriculado.

§ 2.º O dono do cão matriculado terá o direito de reclamá-lo, pagando as despesas feitas com o mesmo e que não excederão de \$500 diários, além da multa a que estão sujeitos os animaes abandonados.

§ 3.º O contractante será obrigado a fornecer, para estudos experimentaes, nos institutos de bacteriologia, mantidos pelo Estado ou pela Municipalidade, o numero de cães requisitados para esse fim.

Art. 4.º O recrutamento dos cães deverá ser realizado em todo o Districto Federal, sem interrupção e pelo processo que mais conveniente fôr, nunca, porém, por meio de substancias toxicas.

§ 1.º A interrupção desse serviço por mais de 20 dias importará na caducidade do contracto.

§ 2.º Os donos de açougues não poderão possuir cães em seus estabelecimentos.

Art. 5.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 2 de Outubro de 1899.—*Honorio Gurgel*, Presidente.—*Frederico Smith de Vasconcellos*, 1.º Secretario.—*Ataliba Reis*, 2.º Secretario.

AO SENADO FEDERAL:

Srs. Senadores—Nego sancção á inclusa resolução do Conselho Municipal, que providencia para a execução do art. 7.º da lei n. 547, de 10 de Maio de 1898.

A referida resolução determina que o Prefeito contracte com Luiz Gruder, ou com quem mais vantagens offerecer, um serviço apropriado de apanha e extincção de cães vadios no Districto Federal, bem como de todos os animaes vivos ou mortos, abandonados na via publica e dos animaes ou carnes condemnados pela autoridade competente.

O Dec. n. 547, de 10 de Maio de 1898, que firma regras para este serviço, não cogita de um particular para a sua execução, tornando-se pois, desnecessaria nos termos da legislação municipal, a imposição de um contractante, a não ser com materia nova, accrescida á citada lei, o que a altera sem beneficio algum, inutilizando-a em todas as suas partes fundamentaes.

Por outro lado, a alteração é feita em proveito do futuro concessionario e em detrimento da Municipalidade, que perderá as vantagens que lhe confere a lei municipal n. 547, bem como os proventos das infracções das posturas relativas ao encontro de animaes na via publica.

Accresce que a resolução do Conselho enxerta na legislação sobre extincção de cães materia nova e contraria a toda a legislação, não só municipal como federal, referente a animaes abandonados nas ruas do districto.

A mesma resolução confere ao concessionario direito de propriedade sobre bens do evento e sobre animaes encontrados na via publica (art. 2.º) com flagrante violação da Constituição, que garante o direito de propriedade em toda a sua extensão e das leis federaes e municipaes que regulão o processo relativo a esses bens.

(*) Art. 7.º Os cães encontrados serão apanhados e recolhidos a um deposito onde pero manecerão por tres dias, em que podem ser reclamados, pagando os donos a multa de 20\$, se o cão não fôr de vigia e de 50\$ se o fôr.

Não ha quem desconheça que a venda dos animaes e artigos encontrados na via publica só é feita por editaes, quando não appareçam os seus legitimos donos, e ainda assim o producto de venda lhes é entregue logo que demonstrão direito de propriedade depois de deduzir a importancia das despesas e das multas em que incorrerão.

Quanto á posse, em proveito do concessionario, das carnes condemnadas é contrária ás leis de hygiene e especialmente do Dec. n. 475, de 26 de Novembro de 1897 (art. 9º), que mandão inutilisar immediatamente taes carnes.

Assim se procede por estar a mercadoria deteriorada ou infeccionada, não podendo ser aproveitada na industria, sem prévio consentimento das autoridades sanitarias.

Eis succintamente expostas as razões que me inibem de sancionar a referida resolução e me impellem a sujeita-las ao alto criterio e decisão do Senado.

Districto Federal, 9 de Outubro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim*.(*)

Não sanciono pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal
Districto Federal, 10 de Outubro de 1899. — *Cesario Alvim*.

RESOLUÇÃO, PELA QUAL FICA REVOGADO O DECRETO N. 150, DE 4 DE JULHO DE 1899 (**)

Art. 1.º Fica revogado para todos os effeitos, que tenha produzido desde a data da sua promulgação o Dec. n. 150, de 4 de Julho do corrente anno.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 6 de Outubro de 1899.—*Honorio Gurgel*, Presidente. — *Frederico Smith de Vasconcellos*, 1º Secretario. — *Ataliba Reis*, 2º Secretario.

Ao Senado Federal :

Srs. Senadores — Nego sancção á inclusa resolução do Conselho Municipal, que revoga para todos os effeitos o Dec. n. 150, de 4 de Julho do corrente anno, que junto tenho a honra de remetter-vos por cópia.

Como vereis dos considerandos que expõem os motivos da promulgação do Dec. n. 150, este decreto conforma-se com a razão e deve persistir por varios motivos :

a) Por *subvenção* se entende em qualquer hypothese auxilio, ajuda a empresa, estabelecimento ou instituição, cuja existencia é real ou supposta: no caso vertente, subvenção á escola é o auxilio pecuniario á escola que já funciona. Essa idéa do termo é a que assigna todos os lexicographos e a verdade da doutrina litteral se acha evidenciada na Lei n. 38, de 9 de Maio de 1893, em que pela primeira vez se dá organisação a esse instituto, aliás, já existente com o mesmo caracter desde 1890, por occasião do decreto do Governo Provisorio datado de 8 de Novembro.

b) Tão verdadeiro é que para ser concedida a subvenção suppõe-se a existencia de escola particular já em acção que a Lei de Maio de 1893 do art. 57 e paragraphos distingue dellas as escolas subsidiadas, com as quaes as confundi o Dec. n. 98, de 3 de Novembro de 1898. A's subsidiadas é que se applica toda a legislação das subvencionadas.

c) A actual lei geral do ensino desvirtuou completamente o espirito que presidio á criação das escolas subvencionadas. De facto o que se quiz obter com tal criação foi, de um lado, poupar ao municipio as despesas grandes acarretadas por qualquer escola municipal, que mantem professora e adjuntos e gasta mais com o auxilio para essa, a consignaço, mobilia escolar, etc., de outro lado, acertar, auxiliando uma escola já em funcção, em ponto onde é numerosa a população infantil por educar.

Ora, com o Dec. n. 98, que entrará em vigor neste ponto, á vista da actual resolução do Conselho, ficará nullofenda toda a vantagem pecuniaria do Municipio, que continuará a despendar com qualquer escola subvencionada 400\$ mensaes, vencimento da professora, superior a qualquer professora cathedratica da Municipalidade (o que é absurdo), terá moveis, fornecimentos escolares diversos, e adjuntas, e ainda ultimamente, por clamorosa lei especial, jubilação e vitaliciedade !

(*) Expediente da 124ª sessão de 1899, do Senado Federal— *Diario do Congresso* n. 127.

(**) Regula o funcionamento das escolas subvencionadas e subsidiadas.

Accresce que a professora subvencionada, com as vantagens que lhe são concedidas pelo Dec. n. 98 § 2º, poderá mediante a mesquinha restrição contida na letra *b* do art. 12, isto é, mediante o preparo de tres alumnos annualmente (10 %, sobre a frequencia média da escola, a qual não pôde ser inferior a 50, *sic*) ter direito a ser provida na primeira cadeira urbana que vagar, preterindo assim os imprescriptiveis direitos das normalistas diplomadas (art. 17 do proprio Dec. n. 93) e burlando pela subrepticia conversão da escola subvencionada em escola do quadro a sagrada pratica do concurso, *meio unico* de selecção racional, dada a illimitada matricula na Escola Normal nos dois ultimos annos e a excessiva matricula annual de 100 alumnos, do que redundará, haver dentro de dois annos cerca de 150 normalistas diplomadas sem cadeira e sem perspectiva de obtê-las.

Attente-se bem nos arts. 17 e §§ 18 e seguintes, especialmente no art. 25 § 3º e ver-se-ha que toda a legislação actual sobre escolas subvencionadas se acha em contradicção flagrante com o espirito geral do decreto de que ella faz parte, e, pois, em antagonismo com as leis geraes da Municipalidade.

Considere-se mais que a preliminar legal para a concessão de qualquer subvenção é a falta de escola primaria na localidade ou a insufficiencia dellas para a população escolar (art. 12).

Ora, as escolas primarias mantidas pela Municipalidade, em numero de 202, já são, na zona urbana, excessivas, a ponto de nellas haver sido notada frequencia inferior a 10 alumnos, motivo pelo qual já algumas têm sido fechadas. Logo deve-se induzir que a propria lei actual do ensino só cogita de escolas subvencionadas na zona suburbana, ficando de lado as da zona urbana.

Mas só as professoras subvencionadas, postas em disponibilidade «depois de verificada a desnecessidade ou imprestabilidade de suas escolas», poderiam ter reclamado de modo a provocarem a actual resolução do Conselho Municipal.

Vejamos se lhes assiste algum direito no caso vertente.

— A subvenção é mero auxilio, pecuniario ou não, accitemos; não constitue vencimentos do professor na forma da lei (ordenado e gratificação); logo, não pôde ser tido como objecto de direito por ninguém.

— A jubilação que as professoras allegão ter por lei, só pôde ser baseada em vencimentos, e estes não existem no caso vigente.

— A vitaliciedade a que se soccorrem, desapparece, desde que desapareçam as condições que, segundo a lei expressa, determinão a criação de qualquer escola subvencionada, isto é, desde que cessa a insufficiencia de escolas na localidade ou desde que baixe de trinta o numero da matricula legal de tres escolas, casos em que ellas *ipso facto* não podem subsistir. Dahi se depreheende que a lei que concede vitaliciedade e jubilação a tres professoras não pôde ser invocada para a resolução do Conselho. Assenta por, sem duvida, em base insubsistente e nulla em face do direito administrativo.

Diante de todas estas considerações não podem deixar de ser reconhecidos os bons fundamentos do Dec. n. 150 e a nenhuma razão que assiste ao Conselho Municipal, ao pretendendo annullar um acto da Prefeitura, que se estriba em solidas razões e que vem destruir disposições antinomicas entre si e causadoras da anarchia administrativa a que se procurou obviar com aquelle decreto.

O Senado Federal, a cujas luzes recorro, pesará em seu elevado criterio as razões em que me apoio para oppôr veto á inclusa resolução do Conselho Municipal.

Districto Federal, 10 de Outubro de 1899. — José Cesario de Faria Alvim. (*)

Não sanciono pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 10 de Outubro de 1899. — Cesario Alvim.

RESOLUÇÃO, PELA QUAL PERMITTE A TRANSFERENCIA DOS ALUMNOS DA ESCOLA NORMAL, DO CURSO DIURNO PARA O NOCTURNO.

Art. 1.º Aos alumnos do curso diurno da Escola Normal, nomeados adjuntos, será permittida, durante o corrente anno, transferencia para o curso nocturno.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 6 de Outubro de 1899. — Honorio Gurgel, Presidente. — Frederico Smith de Vasconcellos, 1.º Secretario. — Ataliba Reis, 2.º Secretario.

(*) Expediente da 126ª sessão de 1899 do Senado Federal — *Diario do Congresso* n. 129.

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores—A inclusa resolução do Conselho Municipal, que permite aos alumnos do curso diurno da Escola Normal transferencia, durante o corrente anno, para o curso nocturno, oppõe-se categoricamente o art. 58 do Regulamento da Escola Normal, o qual preceitua:

«A partir da abertura até o encerramento das aulas não serão permittidas, por motivo algum, passagens de alumnos do curso diurno para o nocturno ou vice-versa».

Quando isso não bastasse, basta attentar na balburdia e desorganisação que a passagem de alumnas de um curso para outro vai trazer á marcha methodica das aulas, para tornar tal resolução merecedora de veto.

De facto, a continuidade do systema seguido na aula de que sahem taes alumnas, ficará *ipso facto* quebrada e grande deverá ser o embaraço que encontrarão em aulas novas, regidas por diverso professor, em que é quiçá differentissima a orientação seguida.

Occorre ainda que taes alumnas já não poderão obter no curso nocturno as notas mensaes necessarias (tres pelo menos), correspondentes a provas escriptas que deverão ficar depositadas na Secretaria e que constituem condição *sine qua* para que possam prestar exame na 1ª época. Nem colhe a objecção que se reservarão para a 2ª época de exames em Fevereiro porquanto em tal hypothese, nenhuma vantagem trará a mudança de curso em tão adiantada época do anno, um mez antes do encerramento das aulas.

Demais, o curso nocturno, para o qual querem transferir matricula, as normalistas adjuntas, já é de si excessivamente numerozo, muito mais que o diurno e excedente á capacidade material das salas de aulas. Tanto é isso verdade que foi necessario o desdobramento de não pequeno numero de turmas para que razoavelmente pudessem as alumnas ser doutrinadas de acôrdo com as prescrições pedagogicas.

Como, pois, sobrecarregar tão crescida matricula com um novo contingente de alumnos, que em certas aulas, como na de physica, por exemplo, não encontrão lugar, nem bom, nem máo?

Em vista das razões que acabo de succintamente adduzir, o Senado Federal resolverás se deve prevalecer a resolução do Conselho Municipal, á qual nego sanctão.

Districto Federal, 10 de Outubro de 1899. — José Cesario de Laria Alvim. (*)

Não sancção pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 11 de Outubro de 1899. — Cesario Alvim.

RESOLUÇÃO, PELA QUAL MUDA AS DENOMINAÇÕES DE DIVERSAS RUAS

Art. 1.º A rua da Assembléa passa a denominar-se rua Republica Argentina.

Art. 2.º A rua do Rezende denominar-se-ha rua Visconde de Taunay.

Art. 3.º Na Ilha de Paquetá:

A rua Capim Melado passará a denominar-se rua Commandante Pinheiro;

A praia Grossa passará a denominar-se praia Barão de Burgal;

A praia do Estaleiro passará a denominar-se praia Antonio Lage;

A praia Comprida passará a denominar-se praia José Ignacio;

A praia do Catimbão passará a denominar-se praia Ferreira Campos;

Art. 4.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 6 de Outubro de 1899. — Honorio Gurgel, Presidente. — Frederico Smith de Vasconcellos, 1º Secretario. — Ataliba Reis, 2º Secretario.

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores—Não sancçãoei a presente resolução pelos motivos que passo a expôr:

Achando-se prompta a carta cadastral desta Capital, onde estão consignados os nomes tradicionaes das respectivas ruas e praças, a mudança agora de suas denominações implica alterações naquelle importante trabalho, o que se não pôde fazer sem transtornos que são intuitivos.

Taes alterações, além disso, principalmente em ruas importantes, como a da Assembléa e Rezende, acarretão graves perturbações no serviço da arrecadação de rendas e outros.

Não ha duvidar que forão os mais patrióticos os intuitos do Conselho, pretendendo com o seu acto render justa homenagem a uma nação digna e amiga, como a Republica Argentina e a um illustre cidadão como o Visconde de Taunay que, soldado, parlamentar e litterato, tanto honrou em vida a nossa patria.

(*) Expediente da 126ª de 1899 sessão do Senado Federal—Diario do Congresso n. 129.

Mas, não basta dar seus nomes a praças e ruas: é preciso também que se os perpetue na memória publica pelas referencia a elles feitas a todo o instante, o que só se consegue quando o povo aceita as novas denominações.

Isso, porém, não se tem conseguido.

Nenhum brasileiro excedeu ao Duque de Caxias, de veneranda memoria, em virtudes publicas e privadas, postas, na sua longa e proveitosa existencia, aos serviços da Nação.

Entretanto, continúa como « largo do Machado » para o povo, a praça que recebeu seu nome e onde está erigida a sua estatua.

Litterato, jurisconsulto, poeta jornalista, parlamentar e diplomata foi Francisco Octaviano, astro de primeira grandeza na constellação de seu tempo.

Entretanto, continúa « Cosme Velho » para o povo, a rua a que ligarão o seu querido nome.

Não é expôr, ao que parece, a um repudio publico nomes tão gloriosos, gravados no coração de todos, mas que baldad mente se imporão á força irresistivel do habito que nos captiva as tradições?

Honremos a todos que se distinguão pelo seu saber e patriotismo, dando seus nomes a repetir á actual e futuras gerações, mas, façamo-lo com effiecia, o que só alcançaremos, no caso de que se trata, dando-os como de baptismo ás ruas e praças que se abrirem.

Districto Federal, 11 de Outubro de 1899.—*Cesarão Alvim*. (*)

Não sanciono pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 13 de Outubro de 1899.—*Cesarão Alvim*.

RESOLUÇÃO, PELA QUAL É DEROGADA A DISPOSIÇÃO DO ART. 1º DA LEI 654, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1898, NA PARTE QUE DETERMINA A CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÕES DE BOTEQUINS, CAFÉS, ETC., NOS JARDINS PUBLICOS (**)

Artigo unico. E' derogada para todos os effeitos a disposição do art. 1º da lei n. 654, de 28 de Dezembro de 1898, na parte que manda chamar concorrência publica para construção de botequins, cafés, etc., nos jardins publicos, nelles permittindo diversões licitas e exposições de floricultura.

Sala das Sessões, em 10 de Outubro de 1899.—*Honorio Gurgel*, Presidente.—*Frederico Smith de Vasconcellos*, 1º Secretario.—*Ataliba Reis*, 2º Secretario.

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores — A inclusa resolução do Conselho Municipal que deroga a disposição do art. 1º da lei n. 654, de 28 de dezembro de 1898, na parte que determina a concorrência publica para construção de botequins, cafés, etc., nos jardins publicos, pôde-se constituir em valvula aberta para concessões individuaes, ferindo de frente o principio da concorrência, firmado no art. 39 da lei n. 85, de 20 de Setembro de 1892 que estabelaceu a organização municipal do Districto Federal.

Ella se acha em flagrante contradicção com a lei n. 227, de 4 de Março de 1896, em virtude da qual a Prefeitura chamou concorrência para o arrendamento do botequim do Passeio Publico e estabelecimento de diversões neste jardim, lei essa que foi rigorosamente cumprida.

Devo ainda acrescentar que o Senado Federal approvou o veto do Prefeito á resolução do Conselho Municipal de 30 de Abril de 1897, que concedeu permissão a Joaquim Fernandes da Costa para estabelecer nos jardins publicos varias diversões por espaço de 25 annos.

Creio que o que acabo de expender é sufficiente para motivar o veto que opponho a uma resolução inconstitucional, que afasta a concorrência, ferindo o principio de igualdade perante a lei, com prejuizo da receita municipal.

Districto Federal, 13 de Outubro de 1899.—*José Cesarão de Faria Alvim*. (***)

(*) Expediente da 126ª sessão de 1899 do Senado Federal — *Diario do Congresso* n. 129.

(**) Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a chamar concorrência publica para o arrendamento dos proprios municipaes, cujos contractos estejam findos ou a findr, bem como para a construção, nos jardins publicos de botequins, cafés etc., permittindo nelles diversões licitas, exposições de floricultura, etc. sem modificação da parte cultivada e sem impedimento do transito publico.

(***) Expediente da 128ª sessão de 1899, Senado Federal — *Diario do Congresso* n. 131.

Não sanciono, pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 14 de Outubro de 1899.— *Cesario Alvim*.

RESOLUÇÃO, PELA QUAL REVOGA O DEC. N. 496, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1897 (*)

Art. 1.º Fica nesta data revogado o Dec. n. 496, de 27 de Dezembro de 1897.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 7 de Outubro de 1899.—*Honorio Gurgel*, Presidente—*Frederico Smith de Vasconcellos*, 1.º Secretario.—*Ataliba Reis*, 2.º Secretario.

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores—O Dec. n. 496, de 27 de Dezembro de 1897, que a presente resolução deroga ao que não p'isso e nem devo convir, por amor dos mais caros interesses do Districto Federal, constituiu, naquella tempo, uma victoria da opinião, justamente revoltada contra o desbarato dos dinheiros publicos, desviados da sua applicação proveitosa ao bem estar da população, para manter um pessoal excessivo, e despesas tambem descommunes que a elle indirectamente correspondem, tudo, na sua maxima parte, como clientela partidaria a serviço de angulos e triangulos eleitoraes.

Aquelle decreto armava e arma o Executivo Municipal da necessaria faculdade para reaver o quadro dos empregados municipaes, no sentido de diminuir despesas que os mesmos carregão em detrimento de obras relativas á hygiene, viação, calçamentos, etc., a que, principalmente, devem aproveitar os tributos que a lei exige de cada cidadão.

Ao assumir o cargo de Prefeito do Districto senti-me profundamente impressionado pela altura da ultima mensagem de um dos meus illustres antecessores, em que se accusava o emprego de dois terços, ou quasi isso, das rendas municipaes com o pessoal.

Corta-lo sem systema, sem estudos e sem observação demorada, fôra, certamente, arriscar-me a praticar injustiças e a ceder, por fraquezas ou condescendencia, *homu sum*, a suggestões do proprio alheio patronato em proveito de uns contra outros.

Mas a situação argia, pois, que além do pessoal que encontrei por pagar-se de, somma superior de 2.000.000 \$, credores havia de contas vencidas em importancia mais que duplicada daquella quantia.

Para levantar o credito da Municipalidade, unico que me poderia fornecer recursos, careci evidenciar, por actos, a orientação a que eu ia obedecer em materia de dinheiros publicos.

Dahi a promulgação do decreto em que, senão na letra, no menos no espirito, procurei traduzir o pensamento do legislador municipal na lei que pretende agora o Conselho revogar.

Por aquelle decreto deduzi 10% aos vencimentos de todos os empregados municipaes e por outros cortei, quanto possivel, despesas de outra ordem.

O resultado da minha politica ali está patente, não só pela pontualidade com que têm sido pagos de seus vencimentos todos os empregados municipaes desde Janeiro, como pela satisfação de compromissos de honra da Municipalidade, desde muito vencidos para com meus fornecedores.

Sabe o Senado a celeuma levantada contra a deducção que fiz ao pessoal, nos seus vencimentos.

A luta foi porfiada e o Prefeito foi afinal vencido.

O que me impunhão as circumstancias, já para honrar o credito municipal que puz, com certo successo, em prova, e já para attender ás justas e urgentes reclamações do municipio em materia de hygiene, viação, calçamentos, limpeza publica e particular da cidade, serviço ou acrescido a executivo municipal?

Certamente que, mais avisado, experiente e esclarecido, me voltasse, arma'o pela faculdade legal de que o Conselho me quer privar, sobre despesas inqualificaveis que sem resultado correspondente está a fazer o municipio, em outra ordem de serviços inventados ou nutridos com luxo excessivo pela mais escandalosa camaradagem.

Basta de corrido, indicar, para edificação do Senado e da população tributada, o que vai por institutos de ensino directamente custeados pela Municipalidade, nos quaes, sob pretexto de amparo e edução a miserias crianças orphanadas que serão attendidas em mais do dobro com a somma que lhes é actualmente votada, vivem pensionistas de ambos os sexos a gosar e dispor, fartamente, dos dinheiros publicos.

(*) Autorisa o Prefeito a reorganisar os serviços municipaes, revendo o quadro dos funcionarios e dando outras providencias.

Nos tres internatos do genero, mantidos pela Municipalidade, despende ella quantia superior, a 1.000:000\$, quando pouco mais de 800 são as crianças nelles recolhidas!

A despesa, pois, levada á conta de cada menino ou menina pobre é superior á que em collegios de primeira ordem pagão os remediados ou abastados para a educação de seus filhos!

Collegio particular houve que encontrando-se em decadencia pela sua má situação economica, foi passado á Municipalidade, que indemnizando a quem o dirigia, como industria particular, pelo valor da mobilia escandalosamente avaliada e paga, na importancia de 41:868\$000, mandou fazer a mais, immediatamente, benfeitorias no proprio particular respectivo, com despesas de 15:000\$000, (admiravel redondeza de conta!) passando a pagar de 500\$000 de aluguel, anteriormente cobrado ao particular, 1:010\$000 mensaes, sob contracto de cinco annos, prazo que seria de nove, ajustado, se a isso não se oppuzesse a lei!

Passou, portanto, ás costas largas do municipio, com directores, mestres, serventes e alumnos, todo o estabelecimento para o qual o orçamento em vigor consigna a verba de 154:510\$000 correspondente a mais de 1:500\$000 por menina alli recolhida, em numero de 100, filhas, em sua maxima parte, de familias que podem custear-lhes a educação, quando no internato particular da Sociedade Amante da Instrução, que tenho a honra de presidir, a despesa para o mesmo numero de alunas é inferior a 50:000\$000.

Quando o Prefeito ia enfrentar este e outros escandalosos desbaratos dos dinheiros publicos, proposito que elle está rendendo já injurias e doestos, que o não deterão, por parte dos responsaveis, é que o Conselho, na melhor fe, certamente, vai ao amparo de instituições condemnaveis, quando devia dar braço forte a quem só tem uma preocupação — a de honrar o cargo que exerce, pondo-o como instrumento de vida e prosperidade da população.

Sem plano propositalmente assentado, estou convencido, nas melhores intenções, e não medindo bem o alcance prejudicial do seu acto, pôde parecer que praticando-o quiz o Conselho fechar o assedio ao Prefeito, para obriga-lo a enfilular perante uma politica que, desbaratando, em proveito de poucos, o patrimonio commum a todos, levará o desespero á alma popular, que maldirá do digno, nobre e fecundo regimen sob que vivemos, quando só os homens que o não comprehendem nem sabem pratica-lo e delle se mostram menos dignos pelo desejo de immoderado gozo sem trabalho, do que os ex-escravos da lei que os redimiu, são os responsaveis pelos damnos acarretados sobre a sociedade em geral.

Não! não pôde, não deve a forma republicana, a mais consoante á dignidade humana, responder pelos desastres de pura responsabilidade dos ambiciosos insoffridos que tudo fazem para galgar as altas posições, sem inlagar dos seus espinhos, porque são as pompas das suas flores e o gosto confrutativo do seu mel que exclusivamente os seduzem.

Fuizen!, apenas, questão da sua e da felicidade dos seus, embora com sacrificio de todos.

O Senado, para cuja sabedoria e patriotismo recorro, não permittirá que fique o Prefeito legalmente manietado na sua acção pelo bem.

A resolução do Conselho, de cuja integridade não duvido, não pôde prevalecer.

Districto Federal, 14 de Outubro de 1899. — José Cesário de Faria Alvim. (*)

Não sanciono pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 14 de Outubro de 1899. — Cesário Alvim.

RESOLUÇÃO, PELA QUAL FICA PROROGADO POR DOIS ANNOS O PRAZO MARCADO NO ART. 48 DO DECR. N. 98, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1898. (**)

Art. 1.º Fica prorogado por dois annos o prazo marcado no art. 48 do Dec. n. 98, de 3 de Novembro de 1898, afim de que os alumnos matriculados na Escola Normal, pelo regulamento de 1881, possam concluir o seu curso por esse regulamento.

Art. 2.º Revogão se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 9 de Outubro de 1899. — Honorio Gurgel, Presidente. — Frederico Smith de Vasconcellos, 1º Secretario. — Ataliba Reis, 2º Secretario.

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores — A' inclusa resolução do Conselho Municipal, que prorroga por dois annos o prazo marcado no art. 48 do Dec. n. 93 de 3 de Novembro de 1893, opponho veto pelas razões que em seguida passo a expor.

(*) Expediente da 128ª sessão de 1899 do Senado Federal — *Diario do Congresso* u 131.

(**) Publica o decreto que regula o ensino municipal.

É das disposições transitórias do decreto de 9 de Maio de 1893, em seu art. 70 que data a seguinte concessão: «Aos normalistas que fizerem primeiros exames, de accordo com o regulamento de 1881, da Escola Normal, fica concedido o prazo de dois annos para completarem o curso, de accordo com esse mesmo regulamento.» Analoga concessão fazia aos que tinham iniciado seus exames de curso normal pelo regulamento de 8 de Novembro de 1890.

Posteriormente uma lei singular, que traz a data de 1 de Dezembro de 1894, dispoz que: «fosse supprimido o prazo de dois annos a que se refere o mencionado art. 70, para o fim de poderem os mesmos normalistas completar em qualquer prazo o seu curso, de accordo com o plano do respectivo regulamento.»

Como se vê, ficou ampliada a concessão primeira.

Aos embates e ao criterio da occasião, diversamente legislou o Conselho em 9 de Abril de 1897: «Os normalistas que até o fim do corrente anno não completarem o curso da Escola Normal, quer pelo regulamento de 1881, quer pelos de 1890 e 1893, entrarão no regimen do programma por este regulamento decretado.»

Já depois, em 30 de Dezembro do mesmo anno, pelo Dec. n. 501 se evidencia que outra era a luz a que encarava esta questão o mesmo Conselho Municipal, concedendo aos normalistas sujeitos ao regulamento de 1881 mais um anno para concluirem seu curso (art. 2º).

A actual lei de ensino de 3 de Novembro de 1898 preceitua no art. 48:

«Os normalistas autorisados por leis anteriores a completarem seu curso pelo plano de estudos de 1881 que não o terminarem até o fim do corrente anno, entrarão no regimen do programma por esta lei decretado.»

Citei textualmente todas as disposições legais antinomicas sobre o assumpto, para que o Senado Federal fique habilitado a conhecer a série de incoherencias que constitue essa legislação particular.

Em todo caso, não ha duvidar que a presente resolução é contraria á lei geral do ensino e pois merecedora de veto.

Demais redundante em desvantagem para as actuaes normalistas que seguem regulamento diverso de 1881, e traz onus ao erario municipal, por isso que nem todas as beneficiadas são já adjuntas effectivas e com a facilidade que lhes dá o Conselho Municipal de terminarem, rapidamente, o curso normal, virão ou poderão vir, dentro em pouco, pesur sobre o orçamento da despesa desta Prefeitura sessenta e cinco (65) diplomadas.

O Senado Federal resolverá, porém, com o criterio que distingue os seus actos.

Districto Federal, 14 de Outubro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.* (*)

Não sanciono, pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 21 de Outubro de 1899.—*Cesario Alvim.*

RESOLUÇÃO, PELA QUAL REGULA O ANNO FINANCEIRO DA MUNICIPALIDADE DO DISTRICTO FEDERAL

Art. 1.º O anno financeiro da Municipalidade do Districto Federal se contará de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro; haverá, porém, um semestre adicional, de 1 de Janeiro a 30 de Junho do anno seguinte, para liquidação do exercicio findo.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 17 de Outubro de 1899.—*Honorio Gurgel*, Presidente.—*Frederico Smith de Vasconcellos*, 1.º Secretario.—*Leoncio de Albuquerque*, 2.º Secretario.

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores—Nego sancção á inclusa resolução do Conselho Municipal, que manda contar para liquidação do exercicio findo um semestre adicional, contado de 1 de Janeiro a 30 de Junho do anno seguinte.

E' principio de direito inconcusso que as leis posteriores só revogam as anteriores nos pontos em que se achão em opposição ou conflicto.

De conformidade com esse preceito, determinou a Constituição Federal, em seu art. 82, que continuassem em vigor, enquanto não revogadas, as leis do antigo regimen, no que explicita ou implicitamente não fosse contrario ao systema de Governo firmado pela mesma Constituição e aos principios nella consagrados.

(*) Expediente da 128ª sessão de 1899 do Senado Federal — *Diário do Congresso* n. 131.

E' por isso que a lei organica do Districto Federal, de 20 de Setembro de 1892, obedecendo ao principio geralmente aceito em todas as nações cultas, apenas mandou revogar no art. 84 as disposições que a contrarião.

Do exposto se infere, legitimamente, que todos os Prefeitos, não podendo com razão esposar a falsa doutrina de serem consideradas archaicas as leis municipaes anteriores, não revogadas, têm obedecido ao preceito constitucional, respeitando, observando e fazendo cumprir, em todos os ramos de administração de sua alçada, toda a legislação applicada aos respectivos serviços que não foi alterada pela lei organica.

Especialmente na parte financeira, a praxe seguida ha mais de trinta annos, e que é agora alterada pela inclusa resolução, tem sido firmada nas disposições do decreto do Governo Provisorio, n. 218, de 23 de Fevereiro de 1890, o qual estatuiu em seu art. 5.º que, na organização do orçamento municipal, se observaria, no que fosse applicavel, o determinado pelo Dec. n. 4.303, de 31 de Dezembro de 1868.

As disposições dos arts. 14 e 16 do Dec. n. 4.303 foram invariavelmente observadas pelo extinto Conselho de Intendencia Municipal e por todos os seus antecessores, contando mais razão quanto não ha na lei organica da Municipalidade deste Districto disposição alguma que determine dever a mesma reger-se nos casos omissos pelas leis federaes.

Pretendem o actual Conselho assim deliberar pela resolução de 7 de Abril do corrente anno, á qual oppuz veto, tendo sido o mesmo approved em sessão do Senado Federal, de 1 de Setembro ultimo.

Firmados os principios que acabo de expor, pasarei a fundamentar as razões que me inibem de sancionar a presente resolução do Conselho.

E' longo por demais o prazo fixado pela resolução do Conselho para additional do exercicio.

Se o seu intuito, dilatando o prazo até agora estabelecido, foi reconhecer qual o verdadeiro *passivo* da Municipalidade, bastaria para isso os tres mezes que decorrem de 1 de Janeiro a 31 de Março, como procede o Governo da União.

Periodo mais longo só concorrerá para suspender a escripturação financeira por mais tempo do que o necessario, impedindo o encerramento do balanço annual, sem vantagem alguma, collocando todas as repartições municipales sob a dependencia da Directoria de Contabilidade e o Prefeito na contingencia de não poder fornecer ao Conselho, no começo do anno, informações precisas sobre o estado financeiro do anno findo.

Se o intuito da resolução basea-se, como parece, na presumpção de poder-se com a renda do semestre additional solver o debito do exercicio que findou ou por outra pagar o que constituirá—*passivo*—tal hypothese carece de fundamento, pois o que se arrecadar de 1 de Janeiro em diante, ainda como renda do exercicio anterior, importará em cifra diutinata, e o que nesse periodo for arrecadado como renda á do novo exercicio só poderá ser applicado ao pagamento das despesas fixadas no orçamento, tambem para o novo exercicio.

O Senado Federal, porém, deliberará afinal como julgar mais conveniente ao serviço publico.

Districto Federal, 21 de Outubro de 1899.—José Cesario da Faria Alvim. (*)

Não sanciono pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 27 de Outubro de 1899. — Cesario Alvim.

RESOLUÇÃO, PELA QUAL PROVIDENCIA NO SENTIDO DE QUE O PREFEITO AUXILIE COM 4:000\$ A EMPRESA QUE SE PROPUZER A MANTER UMA COMPANHIA PARA REPRESENTAÇÕES, DE ACCORDO COM AS QUE DEVEM CONSTITUIR A NORMA DO THEATRO MUNICIPAL.

Art. 1.º Enquanto se não organizar definitivamente o Theatro Municipal o Prefeito auxiliará com a quantia de 4:000\$ por mez a Empresa Dramatica que se propuzer manter por sua conta uma companhia que se destine a dar nesta Capital representações em todo o ponto, de accordo com as que devem constituir a norma das do Theatro Municipal.

Art. 2.º No contracto firmado com a Prefeitura se obrigará a empresa escolhida a fazer representar tambem peças de autores nacionaes; a dar espectaculos nos dias de festa nacional e a conceder espectaculos em beneficio de estabelecimentos de caridade ou de instrucção, a juizo do Prefeito; recebendo a empresa por estes beneficios, apenas a importancia da despesa chamada — RASA.

Art. 3.º O contracto terminará logo que a Prefeitura possa instalar o Theatro Municipal.

(*) Expediente da 134ª sessão de 1899 do Senado Federal—Diario do Congresso n. 138

Art. 4.º Do dinheiro arrecadado pelos impostos theatraes, será paga a subvenção de que trata o art. 1.º

Art. 5.º Fica estabelecido o premio de 1:000\$ (um conto de réis) para o autor da comedia ou drama que durante um anno conseguir o maior numero de representações, incluindo o Prefeito as condições que julgar convenientes, regulamentando a presente lei.

Art. 6.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 24 de Outubro de 1899. — *Honorio Gurgel*, Presidente. — *Ataliba Reis*, 2º Secretario, servindo de 1.º — *Pedro Reis*, 2º Secretario interino.

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores — O art. 9.º da lei n. 543, de 23 de Dezembro do anno findo dá exclusivamente ao Prefeito a iniciativa das despesas municipaes.

Ora, essa iniciativa chamou a si o Conselho Municipal, determinando gastos, que o Prefeito pôde fazer com subvenção a empresas theatraes e premios a autores de comedias ou dramas.

Por mais justo que seja o amparo que o Conselho tem em vista dar á arte dramatica nesta Capital, é exorbitante da lei, clara e manifesta, a resolução inclusa, que por esta razão não posso sancionar.

Districto Federal, 27 de Outubro de 1899. — *José Cesario de Faria Alvim*. (*)

Não sanciono pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 28 de Outubro de 1899—*Cesario Alvim*.

RESOLUÇÃO, PELA QUAL É CONCEDIDA AO ENGENHEIRO MANOEL FERREIRA DAS NEVES JUNIOR, OU Á EMPREZA QUE ORGANIZAR, PERMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA LINHA FERRO CARRIL

Art. 1.º É concedida ao cidadão brasileiro engenheiro Manoel Ferreira das Neves Junior, ou á empresa que organizar, permissão para a construção, uso e gozo, pelo prazo de trinta annos, de uma linha ferro carril de bitola de um metro, de tracção animal ou electrica, que, partindo da rua Dr. Manoel Victorino, no Engenho de Dentro, vá terminar em Madureira; e bem assim dois ramaes: um que, partindo do tronco onde melhor convier, vá encontrar a linha da Companhia Villa Izabel, na rua Dias da Cruz e outro que vá ter ao lugar denominado «Pillares», na freguezia de Inhaúma, tudo de accordo com o traçado indicado na planta cadastral de n. 71 P (11 de Setembro de 1899) e reservados os direitos de terceiros.

Art. 2.º O preço das passagens, por secção de seis kilometros, será de 500 réis, ou 800 réis de ida e volta.

Art. 3.º A tabella do numero de viagens do horario destas será previamente approvada pela Prefeitura, que fará a revisão da mesma de dois em dois annos.

Paragrapho unico. As tarifas das cargas tambem serão previamente approvadas pela Prefeitura.

Art. 4.º O concessionario é obrigado a conservar a parte do leito das ruas comprehendida entre os trilhos por onde trafegarem os seus carros e a construir as obras necessarias para o regular escoamento das aguas.

Paragrapho unico. A falta do cumprimento deste artigo será punida com a multa de 50\$ a 200\$, e para garantia do pagamento destas multas depositará nos cofres municipaes a quantia de 5:000\$, multa cessante.

Art. 5.º O concessionario entrará para os cofres municipaes com a quantia de 300\$ mensaes, por semestres adiantados, para pagamento das despesas de fiscalisação e mais mensalmente com a de 100\$, destinada ao Asylo da Velhice Desamparada.

Paragrapho unico. Na falta do pagamento destas prestações será imposta multa de 50 % do valor da prestação respectiva, salvo o caso de força maior, devidamente comprovado perante a Prefeitura.

Essas prestações só começarão a ser pagas da data em que fór iniciado o trafego.

Art. 6.º O concessionario dará começo ás obras dentro de um anno, a contar da approvação das plantas, e deverá termina-las dentro de quatro annos, sob pena de caducidade da concessão.

(*) Expediente da 130ª sessão de 1899 do Senado Federal—*Diario do Congresso* n. 143.

Paragraphe unico. O concessionario entregará as plantas (total e parciaes) no prazo de seis mezes, a contar da data da concessão.

Este prazo só poderá ser prorogado por força maior, a juízo da Prefeitura, apenas por mais seis mezes, sob pena de caducidade da concessão.

Art. 7.º A Municipalidade, por espaço de dez annos, a contar da data da concessão, não concederá o estabelecimento de linhas parallelas e congenéres, a uma distancia de dois kilometros para um e para outro lado da linha.

Art. 8.º Findo o prazo da concessão reverterão para a Municipalidade, em perfeito estado de conservação, todo o material fixo e rodante e os edificios que fizerem parte da ferro-carril, só podendo o concessionario ou empresa que tiver organizado obter prorrogação da concessão se indemnizar a Municipalidade do valor em que forem arbitrados os referidos bens ou offerecer vantagens equivalentes, á juízo do Conselho Municipal.

Art. 9.º Esta concessão é feita com a condição de serem respeitados os direitos de terceiros, não cabendo ao concessionario nenhum direito a indemnisação de qualquer especie contra a Municipalidade, se impedirem a sua execução.

Art. 10.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 24 de Outubro de 1899.—*Hon.ºrio Gurgel*, Presidente.—*Ataliba Reis*, 2.º Secretario, servindo de 1.º—*Pedro Reis*, 2.º Secretario interino.

Ao Senado Federal :

Srs. Senadores.—Nego sancção á inclusa resolução do Conselho Municipal que concede ao Engenheiro Manoel Ferreira das Neves Junior, ou á empresa que organizar, permissão para construcção de uma linha ferro-carril que, partindo da rua Dr. Manoel Victorino, no Engenho de Dentro, vá terminar em Madureira.

Semelhante concessão fere de frente os interesses da Companhia Ferro-Carril Villa Izabel; porquanto, segundo os proprios termos da resolução, deverá o concessionario ligar, por intermedio da linha tronco e dos ramaes, a estação do Meyer, rua Dr. Dias da Cruz, com a do Engenho de Dentro e bem assim ligar uma estação do ponto central, quer directamente, quer por intermedio do tronco da linha, com a localidade denominada «Pilares», em Inhaúma, ponto attingido, presentemente, pela linha Inhaúma da Companhia Villa Izabel.

Taes disposições vão de encontro ao disposto na clausula 26.ª do actual contracto da Companhia Villa Izabel, que assim estatue:

«Uma vez aceitas pela Companhia Ferro Carril de Villa Izabel as condições constantes desta lei, serão prorogadas até 31 de Dezembro de 1945 os prazos das concessões relativas ás Companhias Villa Izabel, Villa Guarany e Ferro-Carril Cachumby, cujos contractos serão fundidos em um só, conforme o art. 1.º desta lei, não podendo a Municipalidade nesse prazo fazer concessão que prejudique os interesses da Companhia».

E' certo que o art. 9.º da resolução manda resalvar os direitos de terceiros; mas esta clausula apenas poderá ter em vista salvaguardar a responsabilidade da Intendencia Municipal para o caso de reclamações imprevistas. Havendo, porém, razões previamente conhecidas para obstar a construcção de uma nova linha, concurrente com a da Companhia Villa Izabel no mesmo genero, não deve ser sancionada.

O Senado Federal, a cuja decisão recorro, resolverá com o esclarecido criterio que distingue os seus actos.

Districto Federal, 28 de Outubro de 1899.—*Cesario Alvim*. (*)

Não sanciono pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 14 de Novembro de 1899.—*Cesario Alvim*.

RESOLUÇÃO, PELA QUAL FICA ABERTO O CREDITO DE 24:000\$ PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO LOCAL DENOMINADO FREGUEZIA, NA ILHA DO GOVERNADOR, E A RENOVAR COM A SANTA CASA DA MISERICORDIA O CONTRACTO DOS CEMITERIOS.

Art. 1.º Fica aberto o credito de vinte e quatro contos de réis para a construcção de uma ponte no local denominado «Freguezia», na Ilha do Governador.

Art. 2.º Fica outrossim autorizado o Prefeito a renovar com a Santa Casa da Misericordia, por prazo não menor de 50 annos, o contracto dos cemiterios de S. Francisco Xavier e

(*) Expediente da 140ª sessão de 1899 do Senado Federal —*Diario do Congresso* n. 145.

S. João Baptista, figurando esta como preposta da Municipalidade, e a exigir a remoção delles, se as necessidades hygienicas o indicarem.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 7 de Novembro de 1899.—*Honorio Gurgel*, Presidente.—*Frederico Smith de Vasconcellos*, 1º Secretario.—*Ataliba Reis*, 2º Secretario.

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores.—Não obstante tratar-se na presente resolução de um simples e insignificante credito pedido pela Prefeitura para obra reputada necessaria—qual a construcção de uma ponte, não posso sanciona-la, porque o Conselho additon nella materia inteiramente estranha como a de contractos sobre cemiterios, materia que eu desejára ver explanada em parecer de sua Comissão especial e á luz de debates que a conhecida competencia de seus membros faria instructivos e proveitosos.

Devo, entretanto, proclamar que, ventilando-a e resolvendo-a na authorisação que me confere e que não devo executar, sem prévio ensinamento de debates que ficão abertos, praticou o Conselho acto meritorio, revelando intuição nitida das difficuldades que em breve prazo têm os poderes publicos de sáperar com relação ao magno assumpto, o qual, nem por dizer respeito ao repouso eterno dos mortos, deixa de excitar paixões sectarias dos vivos que as mais das vezes haurem sacrilegamente dos tumulos a sua força dominadora sobre as consciencias dos que os pranteião sinceramente.

Bem haja, pois, o acto do Conselho, que por força do que ora praticou, recusando-lhe provisoriamente o meu assentimento, vai provocar o de que ambos temos necessidade por parte da mais alta corporação legislativa da Republica—o Senado Federal, a quem passo a dar as minhas impressões e sentimentos a respeito.

A legislação republicana sobre que baseia-se a secularisação dos cemiterios consta do disposto no art. 72 § 5º da Constituição, que determina que elles terão character secular, ficando livre a pratica de todos os cultos, uma vez que não prejudiquem a moral, dos dois decretos do Governo Provisorio ns. 119 A, de 7 de Janeiro de 1890 e 789, de 27 de Setembro do mesmo anno, e finalmente do art. 15 § 21 da Lei Organica do Districto Federal n. 85, de 20 de Setembro de 1892 que conferio, ao Conselho Municipal, a faculdade de prover sobre a instituição e administração dos cemiterios e sobre o serviço funerario, sendo-lhe prohibido conferir monopolio ou privilegio (art. 15 § 21).

A resolução do Conselho ferirá de frente as leis vigentes?

Poderá a autoridade municipal gerir directamente os cemiterios e o serviço funerario sem prepostos que delles cuidem, do modo pelo qual devem ser feitos os enterramentos, do fornecimento dos artigos funerarios? Não os monopolisará, por sua vez, com infracção da lei?

São questões estas sobre que ha controversia, sendo para notar que o Senado Federal já mostrou-se, pelo menos, propenso a não considerar como monopolio uma das comissões que se acha incumbida a Santa Casa da Misericordia, desde que rejeitou o veto opposto pelo Prefeito, de que me recabi a administração do Districto Federal. A resolução do Conselho que autorizou aquella instituição a desapropriar, por utilidade publica, os terrenos necessarios ao augmento do cemiterio de S. João Baptista da Lagôa.

Poderá ser considerado como verdadeira confraria religiosa um instituto de caridade que admitte em seus estabelecimentos hospitalares e nos cemiterios, que ha quasi meio seculo admittiu religião?

Que reclamações fundadas em motivos legítimos apparecerão, durante tão longo espaço de tempo, contra o desempenho pela Santa Casa da comissão de que a encarregára o Governo?

A recente deliberação do Congresso para ouvir-se aquella instituição sobre as condições por que de novo aceitará a direcção do Instituto Nacional de Alienados, não constitue prova evidente de que é a Santa Casa da Misericordia a instituição que com mais desvelo, criterio e abnegação cuida nesta Capital da assistencia publica?

Se é certo que ella goza de favores e isenções do Estado, tambem não ha contestar que não se poupa a sacrificios para amparar e acudir a humanidade afflicta, não enthesourando nem missão philantropica. Ha quem ignore que do seu contracto com o Governo, relativamente ao serviço de enterramentos, longe de lhe advirem lucros, carrega ella ha tempos com prejuizos de não pequena monta?

Está a expirar o prazo desse contracto, e é, pois, tempo de cuidar-se de assumpto de tanto momento, sendo muito para louvar e applaudir a providencia do Conselho, que bem avalia da magnitude da questão.

Posso e devo dar testemunho pessoal, como poderão faze-lo todos os espiritos isentos que visitem as suas necropoles, de que é o mais satisfatorio possível o estado dos dois cemiterios publicos onde os enterramentos se fazem com a maior attenção e zelo.

Não divirjo, pois, do Conselho no seu modo de pensar, quando entende que deve continuar a fazer o serviço quem o tem feito até agora e sabe faze-lo bem.

Direi mais, com a habitual franqueza, que se me afigura difficil achar quem delle se encarregue nas condições em que o executa a Santa Casa.

A concepção da Empresa Funeraria, como a tem ella mantido, honra os sentimentos generosos de seus promotores, é uma empresa que trata de entreter os mortos, que deixa quem lhes pague o funeral, para com os lucros auferidos sepultar gratuitamente os indigentes, curando da pobreza enferma, já alojando-a em hospícios, especialmente creados e mantidos para esse fim, já socorrendo-a com medicos, consultas e remedios gratuitos.

E' eloquente o que em documento official acaba de verificar em corroboração ao que deixo dito.

No ultimo decennio—1889 a 1898—, Santa Casa sepultou gratuitamente 52.637 cadaveres de indigentes, alojou nos seus hospícios, sem indagação de nacionalidades ou crenças religiosas, 58.639 enfermos, soccorren nos consultorios a 230.349 necessitados e aviou gratuitamente 337.213 receitas na média.

Estes resultados induziriam a tratar novamente com a Santa Casa a continuação do serviço dos cemiterios, se ainda o não aconselhasse a confiança que a todos merece a honorabilidade de sua administração, á frente da qual tem estado neste seculo, desde José Clemente Pereira, homens de grande experiencia e distincção.

Não pareça que, assim me exprimindo, deixo de pesar devidamente a allegação de inconstitucionalidade levantada contra a resolução do Conselho Municipal.

A Constituição preceitua, como já disse, no art. 72 § 5º: «Os cemiterios terão character secular e serão administrados pela autoridade municipal, ficando livre a todos os cultos religiosos a pratica dos respectivos ritos, etc., etc.»

Do que, porém, se observa, resulta que os dois cemiterios publicos desta cidade, convém repetir o que já asseverei — são de facto cemiterios seculares, ou está perdida a noção pratica do que isso seja. Affirma por conhecimento proprio que a Empresa Funeraria dá ordens para os enterramentos sem indagar da procedencia da encomenda, da religião dos sepultados, ou se estes a tinham ou não.

Sei que por occasião ou logo depois da fundação dos cemiterios, os protestantes pedirão para seus mortos no cemiterio de S. Francisco Xavier um quadro reservado de sepulturas, e o que acontece ha muitos annos é que ao lado do catholico sepulta-se o protestante e com este ás vezes, na mesma linha, o mahometano, o pantheista, o atheo, o positivista, o suicida.

A poucos enterros, sabe-se, presidem ministros religiosos.

As respectivas cerimoniaes praticão-se, quando se praticão, nas casas mortuarias ou nos templos, facultando-se sempre as preces ou encomendações do rito a que pertencia o defunto, quando desejados pelos interessados no funeral.

Cumpra ainda observar que não é como irmandade religiosa que a Santa Casa contracta o serviço da Empresa Funeraria, mas como associação de caridade para da execução do serviço tirar meios para novos actos de beneficencia no desempenho de sua nobilissima missão.

Dá-se ainda a circumstancia de ser a Santa Casa uma instituição de ordem civil em cuja formação não interveio o poder espirital, como se vê do seu compromisso, o qual só a sujeita á autoridade do Ordinário na parte respectiva á Igreja que mantém para actos do culto catholico.

O que, a men ver, a Constituição determinou foi que os cemiterios do Districto Federal passassem da administração do Governo Central, como era o regimen da lei n. 583, de 5 de Setembro de 1854, para o dominio da autoridade municipal, e esta tanto pôde dirigi-los por empregados ou prepostos seus, como por delegações ou comissões, comtanto que os regulamentos de organização e policia sejam da competencia municipal e desta a superior inspecção e fiscalisação.

Se, terminado o prazo de seu contracto, fór a Santa Casa, sem mais auxilio do Estado, obrigada, em bem do seu patrimonio, a reduzir a sua missão de assistencia publica, diminuindo, por exemplo, o numero de enfermos a socorrer, de mortos a sepultar, não será a Municipalidade por certo assoberbada por immensas difficuldades, onerada com passadissimos encargos, e assediada por exigencias de milhares de vivos, que poderá desempenhar os arduos deveres a cargo até agora da Santa Casa.

Quanto ao privilegio funerario, não ha duvida que, desde que ficar livre esta industria, sentirão todas as classes da sociedade fluminense os mesmos effeitos que se davão antes da celebração do contracto, cujo prazo está a expirar.

Ficarão sujeitos ao monopolio ferrenho e odioso dos poucos industriaes que se colligarem para exercer o triste commercio.

Será por certo mais intoleravel e revoltante o monopolio dos que procurarem locupletar-se á custa dos soffrimentos alheios, do que o conferido a um instituto humanitario e philantropico que recolhe proventos onde os encontra, como as nuvens humidades, para espalha-los igualmente por onde elles se fazem mister.

Pelas razões succintamente expostas, embora a opposição do presente veto, não posso occultar ao Senado as apprehensões que nutro pelo desastre que carretará ao Districto Federal a annullação do contracto com a Santa Casa de Misericórdia.

Não é nos actuaes momentos angustiosos por que passa a sociedade brasileira, graças ás nossas loucuras, a que cumpre resolutamente pôr cobro, que o serviço da Assistencia Publica, principalmente nesta Capital, pôde ser secularizado, como entendem alguns espiritos trefegos, eivados de sectarismos perigosos, quando não ridiculos.

A Municipalidade, geralmente considerada meio de vida, não encontrará a auxilia-la a iniciativa particular para acudir ao soffrimento e á morte.

Nos seus institutos de ensino e assistencia publica, observa-se que o orphão, o desam

parado, é principalmente o pretexto atrás do qual se amoitão protegidos e instrumentos da dominação do dia.

Delibere a sabedoria do Senado Federal, que sentirá chegado o momento de dizer—basta! aos destruidores que têm singularíssima noção do que deve ser — uma Republica.

Districto Federal, 14 de Novembro de 1899.—*José Cesarão de Faria Alvim.* (*)

Não sanciono pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 29 de Novembro de 1899. — *Cesarão Alvim.* (**)

RESOLUÇÃO, PELA QUAL MANDA ABRIR CONCURRÊNCIA PARA O SERVIÇO DE REMOÇÃO DO LIXO (VIA MARITIMA)
DE ACCÓRDO COM O ART. 39 DA LEI DE 20 DE SETEMBRO DE 1892

Art. 1.º O Prefeito abrirá concorrência para o serviço do lixo (via marítima), de accôrdo com o art. 39 da lei de 20 de Setembro de 1892.

Paragrapho unico. A concorrência será pelo prazo de 15 dias e aberta 30 dias depois da sanção desta lei.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 25 de Novembro de 1899. — *Honorio Gurgel*, Presidente. — *Frederico Smith de Vasconcellos*, 1º Secretario. — *Ataliba Reis*, 2º Secretario.

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores. — Imperativa como é a inclusa resolução do Conselho Municipal, e para ser cumprida dentro de prazo fixo, não pôde ser sancionada pela Prefeitura.

A presente resolução determina que o Prefeito abra concorrência para o serviço do lixo (via marítima) dentro do prazo de 30 dias após a sanção da mesma resolução e durante o prazo de 15 dias.

A concorrência parcial de um serviço publico, cujos variados misteres se ligão estreitamente entre si, como o da incineração do lixo, no caso vertente com o de sua remoção feita ou não por via marítima, não se conduna com o determinado pelo Dec. n. 692, de 19 de Julho do corrente anno, pelo qual deve o Prefeito abrir concorrência, pelo prazo de seis mezes, para contractar o serviço de limpeza publica e particular desta cidade.

Além do inconveniente de não determinar o tempo durante o qual será feito o serviço de remoção do lixo por via marítima, concorrerá a resolução inclusa para embaraçar qualquer resolução ulterior que satisfaça a todas as necessidades de um serviço tão complexo.

Não podendo, por ora, a Prefeitura cumprir o que exige a lei citada n. 692, tem usado da autorisação que lhe confere o art. 5º da referida lei, custeando o serviço por administração enquanto não se realizar novo contracto por concorrência.

Nesta conformidade tem ajustado e continuará a ajustar, provisoriamente, com quem mais vantagens offerecer e sem compromisso de tempo, o transporte de lixo por via marítima, ajuste esse que, como presentemente succede, poderá ser desfeito mediante prévio aviso de 15 dias.

Em conclusão, a resolução do Conselho Municipal a que ora opponho veto, sobre contrariar a lei n. 692, é inconveniente para o serviço publico.

O Senado, porém, deliberará como julgar mais acertado.

Districto Federal, 29 de Novembro de 1899. — *José Cesarão de Faria Alvim.*

Não sanciono pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 4 de Dezembro de 1899. — *Cesarão Alvim.*

(*) Expediente da 153ª sessão de 1899 do Senado Federal—*Diario do Congresso* n. 153.

(**) Este e os demais vetos não constão do expediente do Senado.

RESOLUÇÃO, PELA QUAL PERMITTE NOS ARRABALDES O USO DO LAGEDO, MOSAICO, LADRILHO, CIMENTO OU MARMORE PARA O PASSEIO DA FRENTE DOS PREDIOS

Art. 1.º Nos arrabaldes fica á discrição dos proprietarios a escolha do lagedo, mosaico, alvenaria coberta de cimento, ladrilho ou marmore para calçamento (a que são obrigados) dos passeios em frente de seus predios.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 1899.—*Honorio Gurgel*, Presidente.—*Frederico Smith de Vasconcellos*, 1º Secretario.—*Ataliba Reis*, 2º Secretario.

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores—Nego sancção á inclusa resolução do Conselho Municipal que deixa a discrição dos proprietarios, nos arrabaldes, a escolha do material para calçamento dos passeios em frente a seus predios.

Sendo principio de direito que uma lei só deve ser revogada por outra de igual natureza, a presente resolução não é mais do que a annullação do art. 27 da postura de 17 de Julho de 1893, que não foi estudada nem da entida pelo Conselho em todas as suas disposições. Será quando muito uma lei de excepção, occasional, além de inexequível, pela obscuridade de sua redacção, como passarei a provar

Não havendo na legislação municipal, ainda constituida, infelizmente de retalhos, desde 1838 até hoje, caracteres que discriminem o que se deve considerar *arrabalde* neste districto, a resolução do Conselho não preencheu essa lacuna, fixando o perimetro dos arrabaldes. Ficaria, portanto, a administração impossibilitada de executar um acto do Conselho, por ter de sujeitar-se a interpretações diversas, quer por parte do pessoal tecnico da Prefeitura, quer por parte dos proprietarios. O que hoje é arrabalde poderá amanhã deixar de se-lo, conforme a extensão que fôr adquirindo o que se chama propriamente centro da cidade, ao passo que neste perimetro ainda não discriminado algumas ruas mais afastadas são já consideradas como arrabaldes.

Continuando em vigor o processo de promulgarem-se leis exceptionaes, nada obstará que novas annullações parciais das posturas vigentes sejam adoptadas pelo Conselho, ficando abertamente franqueado o campo para cada um fazer o que entender em referencia a construcções.

Resoluções parciais sobre tão importante assumpto só concorrerão para tornar inextricavel o labyrintho já existente na legislação municipal, onde, por falta de um código de posturas ha tantos annos reclamando, figurão disposições, algumas obsoletas, outras antagonicas que collocão a administração e seus prepostos em serias difficuldades para applicar a lei nos casos supervenientes.

O Senado, a cujas lazes recorre, decidirá se tem fundamento o presente veto.
Districto Federal, 4 de Dezembro de 1899. — *José Cesarino de Faria Alvim*.

Não sanciono pelos fundamentos que nesta data exponho no Senado Federal.
Districto Federal, 6 de Dezembro de 1899. — *Cesarino Alvim*.

RESOLUÇÃO, PELA QUAL CONCEDE AOS CIDADÃOS THEODORICO TEIXEIRA DA SILVA E FRANÇOIS MICHEL OU A EMPREZA QUE ORGANISAREM, PERMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA LINHA FERRO-CARRIL A PARTIR DO LARGO DE BEMFICA.

Art. 1.º E' concedida aos cidadãos Theodorico Teixeira da Silva e Souza e François Michel ou á empresa que organisarem permissão para a construcção, uso e gozo, pelo prazo de 30 annos, de uma linha ferro-carril de bitola de um metro, de tracção animal ou electrica, que, partindo do largo de Bemfica, vá terminar no largo da Penha, freguezia de Irajá, assim como dos ramaes tracçados nas seis plantas cadastraes juntas de n. 81 P (de 14 de Novembro de 1899), respeitdos os direitos de terceiros.

Art. 2.º O preço das passagens será no maximo de 400 réis, do largo de Bemfica aos pontos terminaes: largo da Penha, Engenho da Pedra e Porto de Maria Augú, de 200 réis no maximo, do largo de Bemfica ao campo de Bem Successo e porto de Inhamã.

Art. 3.º A tabella do numero de viagens e do horario destas será préviamente approvada pela Prefeitura, que fará a revisão da mesma, de dois em dois annos.

Paragrapho unico. As tarifas das cargas tambem serão préviamente approvadas pela Prefeitura

Art. 4.º Os concessionários são obrigados a conservar a parte do leito das ruas, comprehendida entre os trilhos por onde trafegarem os seus carros e a construir as obras necessárias para o regular escoamento das águas.

Paragrapho unico. A falta de cumprimento deste artigo será punida com a multa de 50\$000 a 200\$000, e para garantia do pagamento destas multas depositarão nos cofres municipaes a quantia de cinco contos de réis, multa cessante.

Art. 5.º Os concessionários entrarão para os cofres municipaes com a quantia de 300\$000 mensaes, por semestres adiantados, para pagamento das despesas de fiscalisação, e mais mensalmente com a de 100\$000 destinada ao Instituto de Assistencia e Protecção á Infancia.

Paragrapho unico. Na falta do pagamento destas prestações, será imposta a multa de 50 % do valor da prestação respectiva, salvo o caso de força maior, devidamente comprovado perante a Prefeitura.

Estas prestações só começarão a ser pagas da data em que fôr iniciado o trafego.

Art. 6.º Os concessionários darão começo ás obras dentro de um anno, a contar da approvação das plantas, e deverão termina-las dentro de quatro annos, sob pena de caducidade da concessão.

Paragrapho unico. Os concessionários entregarão as plantas (total e parciaes) no prazo de seis mezes, a contar da data da concessão.

Este prazo só poderá ser prorogado por força maior, a juizo da Prefeitura, apenas por mais seis mezes, sob pena de caducidade da concessão.

Art. 7.º A Municipalidade, por espaço de 10 annos, a contar da data da concessão, não concederá o estabelecimento de linhas parallelas e congêneres, a uma distancia de dois kilometros para um e para outro lado da linha.

Art. 8.º É concedido aos concessionários o direito de desapropriação por utilidade publica, na forma das leis em vigor, dos terrenos necessários á construção da linha ferro-carril, e suas dependencias, precedendo indicação e approvação da Prefeitura.

Art. 9.º Findo o prazo da concessão, reverterão para a Municipalidade, em perfeito estado de conservação, todo o material fixo e rodante e os edificios que fizerem parte da ferro-carril, só podendo os concessionários ou empresa que tiverem organizado obter prorogação da concessão se indemnizarem a Municipalidade do valor em que forem arbitrados os referidos bens ou offerecerem vantagens equivalentes, a juizo do Conselho Municipal.

Art. 10. Esta concessão é feita com a condição de serem respeitados os direitos de terceiros, não cabendo ao concessionário nenhum direito á indemnisação de qualquer especie contra a Municipalidade, se impedirem a sua execução.

Art. 11. Os concessionários poderão, de accordo com a Prefeitura, prolongar a linha ferro-carril até o largo da Matriz de Irajá e estabelecer um ramal, ligando o campo do Bom Sucesso á Matriz de Inhaúma, partindo da estrada da Penha, onde melhor convier.

Art. 12 Revogão-se as disposições em contrario.

Salt das Sessões, em 29 de Novembro de 1899.—Honorio Gurgel, Presidente.—Frederico Smith de Vasconcellos, 1º Secretario. — Ataliba Reis, 2º Secretario.

Ao Senado Federal :

Srs. Senadores — Nego sancção á inclusa resolução do Conselho Municipal, que concede aos cidadãos Theodorico Teixeira da Silva e Souza e François Michel ou á empresa que organizarem permissão para a construção de uma linha ferro-carril, que, partindo do largo de Bemfica, vá terminar no largo da Penha.

Semelhante concessão fere de frente o interesse da Companhia Villa Izabel, porquanto, partindo a linha do largo de Bemfica, ponto terminal das linhas da Companhia de S. Christovão, vai ter á matriz de Inhaúma, ponto terminal de uma das linhas da Companhia Villa Izabel, o que demonstra que a concessão, a que ora opponho veto, especie de complemento das linhas da Companhia de S. Christovão, terá por objectivo um dos pontos extremos e servidos pela Companhia Villa Izabel, desviando desta grande parte do seu trafego, prejudicando-a e desrespeitando o estipulado na clausula 26ª do seu contracto que assim estatue :

« Uma vez acceitas pela Companhia Ferro-Carril de Villa Izabel as condições constantes desta lei, serão prorogados até 31 de Dezembro de 1945 os prazos das concessões relativas ás Companhias Villa Izabel, Villa Guarany e F. C. Cachamby, cujos contractos serão fundidos em um só, conforme o art. 1.º desta lei, não podendo a Municipalidade nesse prazo fazer concessão que prejudique os interesses da Companhia. »

Releva notar que pelo art. 2.º da presente resolução é prohibido o estabelecimento de linhas parallelas e congêneres a uma distancia de dois kilometros para um e outro lado da futura linha, por espaço de dez annos, disposição esta que infringe ainda mais o contracto da Companhia Ferro-Carril de Villa Izabel, cujo desenvolvimento ficará por esta forma tolhido.

O Senado Federal resolverá, porém, com o criterio que distingue seus actos.

Districto Federal, 6 de Dezembro de 1899. — José Cesario de Faria Alvim.

Não sanciono pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 9 de Dezembro de 1899. — *Cesário Alvim*.

RESOLUÇÃO, PELA QUAL AUTORIZA A APROVEITAR EM O NUMERO DAS PROFESSORAS CATHEDRATICAS TODAS AS QUE TIVEREM SIDO HABILITADAS EM CONCURSO

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a aproveitar em o numero das professoras cathedricas todas as que tiverem concurso e forão julgadas habilitadas, e isso sem prejuizo de direitos de terceiros.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 5 de Dezembro de 1899.—*Honorio Gurgel*, Presidente.—*Frederico Smith de Vasconcellos*, 1º Secretario. — *Pedro Reis*, servindo de 2º Secretario.

AO SENADO FEDERAL :

Srs. Senadores.—Opponho *veto* à inclusa resolução do Conselho Municipal pelos fundamentos que passo a expôr.

Incorre ella na censura de indicar pessoas para o provimento de cargos publicos, para o que carece de competencia o Conselho, como resulta da disposição expressa do art. 15 § 4 da lei organica deste Districto n. 85, de 20 de Setembro de 1892.

Segundo o que determina o citado artigo, restringe-se a attribuição do Conselho neste assumpto a estatuir normas geraes, impessoaes com o cunho da utilidade publica e que é o característico das leis, o que bem patente deixão os dizeres do artigo : «Regular as condições de nomeação, suspensão, aposentadorias e outras dos empregados de todas as repartições municipaes».

E' evidente, portanto, que o legislador consigna disposições geraes, consagra o «*commune preceptum*» inspirando-se nas conveniencias da communhão social, ao passo que o administrador desce a actos particulares, pondo-se em contacto com os administrados ; resolve sobre suas reclamações ; nomeia para os cargos publicos que vagam, etc., applicando as leis, que normalmente não podem chegar até ás individualidades.

Sancionada a resolução que impugno, apesar da sua forma apparente de autoriasção, firmaria direito à nomeação, quando, na conformidade da legislação vigente, os concursos se fazem para preenchimento de vagas que se realizarão em momento dado. Nomeados os professores necessarios, dentre os concorrentes approvados, para as vagas que de futuro occorrerem abrir-se-hão novos concursos, e aos que se inscreverão e figurarão em anteriores, sem lograrem a nomeação, não assiste direito algum de preferencia. Candidatos, embora habilitados, porém preferidos por outros melhor classificados, nunca adquirem direitos para futuras nomeações em cargos identicos. E na especie vertente sobre de ponto a estranheza, por quanto a resolução cogita de pessoas que fizeram concurso e lhes confere o direito da nomeação, truncando a porta à concurrencia futura, postergando direitos dos diplomados que a legislação em vigor consagra indicando e impondo ao Prefeito pessoas determinadas e incompreensivelmente acrescentando — *sem prejuizo de direitos de terceiros*, que ficão de modo implicito sacrificadas.

A consequencia logica da presente resolução do Conselho será a obrigação que terá o Prefeito de preencher, com as pessoas assim indicadas, as vagas de professoras que para o futuro occorrerem ; e se não aproveitar em o numero das professoras cathedricas todas as que fizerão concurso e forão julgadas habilitadas, terá de arcar com casos novos de direitos adquiridos em relação a empregos publicos, debatidos na arena judiciaria, reclamando os seus titulares vencimentos integrais, perdas e danos, lucros cessantes, etc., etc., tudo isso em detrimento dos depauperados cofres municipaes e do prestigio do poder publico.

A legislação que se acha em pleno vigor firma o direito dos normalistas à nomeação de professores mediante concurso, sendo desnecessario acrescentar que na la pôde lucrar o ensino com resoluções desta natureza, que trazem o cunho das individualidades e cujos intuitos e defeitos estão patentes aos olhos de todo o mundo.

Accresce que aproveitar em o numero de professoras cathedricas todas as que tiverem concurso nada mais é do que legislar em termos que autorisao interpretação grammatical no sentido de considerarem-se professoras cathedricas as favorecidas, cabendo apenas ao Prefeito o mister de designação das respectivas cadeiras. O acto envolve, portanto, e ainda uma vez verdadeira nomeação por designar pessoas que incluem em o numero de professoras cathedricas ; sendo muito natural que, sancionada semelhante resolução, seguir-se-hia como corollario logico e imprescindivel outra que viesse crear o numero de cadeiras correspondente aos de todos os candidatos habilitados que abrangesse a primeira.

E o Senado Federal, a quem me dirijo, saberá que approximadamente a duzentos candidatos aproveitaria tal disposição, convertida em lei, porquanto no concurso a que se procedeu em 1894 para o provimento effectivo de professores adjuntos forão habilitados 227 candidatos,

grande numero dos quaes não obtiverão nomeação e conservarão-se arredados do magisterio, na maior parte ainda alumnos da Escola Normal, e em 1897 realizaram-se ainda dois concursos para professores cathedaticos, nos quaes algumas das normalistas habilitadas não alcançaram a nomeação.

Em conclusão, a resolução do Conselho tende a confundir poderes que no interesse publico a lei organica do Districto creou distinctos e com attribuições definidas. Na especie compete ao Prefeito a nomeação de todos os empregados ou funcionarios não electivos, exceptuados os da Secretaria do Conselho, *observadas as garantias que forem definidas em lei* (art. 19 § 1º).

Nesta conformidade, compete ao Conselho legislar, cefinindo e estatuinto as garantias para o bom provimento dos cargos publicos, mas nunca designar as pessoas que deverão occupá-los, o que é de competencia exclusiva do Prefeito. Eivada de inconstitucionalidade, por ferir de frente a lei organica do Districto, é a resolução do Conselho usurpadora das attribuições do Poder Executivo, altamente prejudicial ao ensino e em extremo lesiva aos cofres municipaes.

Districto Federal, 9 de Dezembro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim*.

Não sanciono pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 9 de Dezembro de 1899.—*Cesario Alvim*.

RESOLUÇÃO, PELA QUAL AU TORISA A AUXILIAR COM A QUANTIA DE 5:000\$ O ARTISTA BRAZILEIRO VICTOR MEIRELLES, PARA QUE ELLE POSSA CONCLUIR A SUA GRANDE TELA «PANORAMA DO DESCOBRIMENTO DO BRAZIL»

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a auxiliar, de uma só vez, com a quantia de 5:000\$, o artista brasileiro Victor Meirelles, para que elle possa concluir a sua grande tela — Panorama do Descobrimento do Brazil.

Art. 2.º Revogão se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 5 de Dezembro de 1899.—*Honorio Gurgel*, Presidente.—*Frederico Smith de Vasconcellos*, 1º Secretario.—*Pedro dos Reis*, servindo de 2º Secretario.

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores.—O art. 9º da lei n. 543, de 23 de Dezembro de 1898 confere exclusivamente ao Prefeito a iniciativa das despesas municipaes

Por mais justo que seja o auxilio que o Conselho Municipal tem em vista dar ao artista brasileiro Victor Meirelles para que elle possa concluir a sua grande tela—Panorama do Descobrimento do Brazil—, é a resolução presente exorbitante da lei e por esta razão não posso sancioná-la.

Districto Federal, 9 de Dezembro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim*.

Não sanciono pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 9 de Dezembro de 1899.—*Cesario Alvim*.

RESOLUÇÃO, PELA QUAL AUTORIZA A USAR DE TODOS OS MEIOS LEGAES, AFIM DE COMPELLIR AS COMPANHIAS FERRO-CARRIS A ADOPTAREM EM SEUS CARROS O APPARELHO DENOMINADO—SALVA VIDAS AMERICA.

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a usar de todos os meios legaes, judiciais ou extrajudiciaes, afim de compellir as companhias ferro-carris a adoptarem em seus carros o aparelho denominado *Salva-vidas America*, e qualquer outro processo de garantia á vida e saude dos transeuntes.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 1 de Dezembro de 1899.—*Honorio Gurgel*, Presidente. — *Frederico Smith de Vasconcellos*, em 1º Secretario.—*Ataliba Reis*, 2º Secretario.

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores—Opponho *veto* á inclusa resolução do Conselho Municipal que autorisa a Prefeitura a compellir as companhias de carris ao emprego do *apparelho salva-vidas* denominado *América*.

Semelhante resolução é invasora das attribuições do Executivo Municipal. Só a este cabe a tarefa de occupar-se das minudencias da administração, para o que tem ao seu dispor repartições subordinadas, tratando cada uma dos assumptos de sua competencia, definidos em lei. A' Directoria Geral de Obras e Viação incumbe estudar e conhecer dos assumptos a que se refere a presente resolução. Entretanto, não foi ouvida a respeito e, sem prévia informação do Poder Executivo, resolve o Conselho mandar adoptar um *apparelho* destinado a evitar os desastres devidos aos carris. Que provas existe de que esse *apparelho* preenche os seus fins? Em questão desta ordem só longa experiencia, em largo espaço de tempo, fará patentear a superioridade de algum invento sobre todos os similares.

Accresce ás considerações adduzidas que analogia resolução do Conselho foi votada em 18 de Novembro de 1895, tendo sido o *veto* aceito pelo Senado.

Com effeito, o *apparelho* destinado a evitar desastres nos *bonds*, segundo a escolha feita pelos poderes competentes, é o denominado *Buzini automatica*, nos termos do Dec. n. 3.339, de 6 de Outubro de 1887, resolução do Conselho da Intendencia de 23 de Julho de 1892, portaria do Ministerio do Interior de 26 de Novembro do mesmo anno e officios da Prefeitura e do Conselho Municipal de 13 e 24 de Dezembro de 1892.

Na conformidade do deliberado, resolveu a Prefeitura pôr em execução a postura de 28 de Julho de 1892, e feitas as intimações competentes ás companhias de carris urbanos, atuam-se as infracções, seguindo-se o processo judicial, que pende ainda de decisão.

Emquanto, pois, a questão não fór definitivamente resolvida pelo Poder Judiciario, não pôde a Municipalidade legislar sobre o assumpto.

Nos termos da lei submetto o presente *veto* á vossa apreciação.

Districto Federal, 9 de Dezembro de 1899.—*Cesario Alvim*.

Não sanciono pelos fundamentos que nesta data exponho ao Senado Federal.
Districto Federal, 18 de Dezembro de 1899.—*Cesario Alvim*.

RESOLUÇÃO, PELA QUAL CONCEDE A KOHN & C., OU Á EMPRESA QUE ORGANISAREM, O DIREITO DE APROVEITAMENTO DO LIXO DA LIMPEZA PUBLICA E PARTICULAR

Art. 1.º Fica concedido a Kohn & C., ou á empresa que organisarem, o direito de aproveitamento do lixo proveniente da limpeza publica e particular, e que, sem augmento de despesa para a Municipalidade, passa a ser-lhes entregue nos pontos maritimos em que presentemente é descarregado para remoção para a ilha da Sapucaia.

Parapho unico. Esse aproveitamento será feito na ilha da Sapucaia ou em qualquer outra que o Prefeito designar no contracto, como melhor convier á hygiene publica.

Art. 2.º O prazo da concessão será de 25 annos, a contar da data da assignatura do contracto, e dentro do prazo de seis mezas a contar da referida data, começará o serviço.

Art. 3.º Dentro desses prazos a Municipalidade se obriga a não dar identica concessão a outra pessoa, firma ou empresa.

Art. 4.º Os concessionarios poderão utilizar-se dos terrenos municipaes que forem necessários para, na ilha designada no contracto, construírem armazens, officinas, casas de machinas e de morada do pessoal dos concessionarios e pontos de embarque e desembarque do combustivel, lixo, etc.

Art. 5.º Os concessionarios obrigão-se:

a) a fazer sem onus algum para a Municipalidade a remoção de todo o lixo tratado no art. 1.º, recebendo-o nos pontos já mencionados;

b) a fazer por sua inteira conta e risco todas as despesas com o pessoal e material destinadas a esse serviço, comprehendendo este a limpeza dos locais de entrega do lixo, e as pontes e praias da ilha para onde fór removido;

c) a obedecer a todas as determinações que, a bem da saúde publica, lhe forem impostas no corpo do contracto ou pela respectiva autoridade sanitaria;

d) a incinerar promptamente todo o lixo que não fór aproveitavel, obedecendo ás prescripções da Directoria de Hygiene, devendo o processo de aproveitamento ser em immediato seguimento ao da remoção.

Art. 6.º Se na data em que fór lavrado o contracto resultante desta concessão já estiver aberta concorrência ou contractado o serviço maritimo de transporte do lixo, tal como é cogitado no projecto n. 152 do anno corrente, o contractante ou concorrente preferido terá seus direitos

respeitados pelos concessionarios tratados nesta resolução, assumindo estes todas as obrigações pelas quaes a Municipalidade tenha de ser ou seja responsavel.

Art. 7.º A falta de cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no contracto ficará sujeita a multa de 100\$ a 200\$, a juizo do Prefeito e segundo a gravidade da inobservancia praticada.

Art. 8.º No acto da assignatura do contracto os concessionarios depositarão nos cofres municipaes a quantia de 30:000\$ em dinheiro, apolices geraes ou apolices municipaes, como garantia da execução do contracto.

Art. 9.º Será rescindido o contracto sem direito á indemnisação alguma, revertendo para a Municipalidade a caução prestada, nos seguintes casos:

1.º se o serviço não começar no prazo estipulado no art. 2º;

2.º se o serviço for interrompido sem causa legal;

3.º se os concessionarios, por falta de material ou pessoal, não cumprirem as disposições do contracto.

Art. 10. No fim do prazo do contracto reverterão para a Municipalidade, sem direito á indemnisação alguma, todas as bemfeitorias que os concessionarios fizerem na ilha designada no contracto.

Paragrapho unico. Se nessa época a Municipalidade abrir concorrência para continuação do serviço, os concessionarios ou a empresa que organisarem terão preferencia, em igualdade de condições.

Art. 11. A Prefeitura fiscalisará, por intermedio da Directoria de Hygiene, a execução do contracto.

Art. 12. Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 14 de Dezembro de 1899. — *Honorio Gurgel*, Presidente. — *Frederico Smith de Vasconcellos*, 1.º Secretario. — *Ataliba Reis* 2.º Secretario.

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores.— Pelos motivos que passo a expôr nego sancção á inclusa resolução do Conselho Municipal que concede a Kohn & C., ou á empresa que organisarem, o direito do aproveitamento do lixo da limpeza publica e particular e que passará a ser-lhes entregue nos pontos maritimos actuaes de remoção do mesmo lixo para a ilha da Sapucaia.

Em menos de cinco mezes adoptou o Conselho Municipal tres resoluções antagonicas e oppostas sobre um ramo tão importante de serviço publico, assim demonstrando imperfeito conhecimento da materia, que não lhe permittio adoptar ainda um plano uniforme e convenientemente elaborado.

Assim é que pelo Dec. n. 692, de 19 de Julho do corrente anno, determinou que o Prefeito abrisse concorrência publica pelo prazo de seis mezes, para contractar o serviço de limpeza publica e particular; e em 25 de Novembro especializou imperativamente a abertura de concorrência para transporte de lixo por via maritima pelo prazo de quinze dias e de trinta dias depois da sancção de sua resolução, á qual oppuz veto em 29 do mesmo mez, veto que está sujeito á vossa deliberação.

Agora, olvidando as resoluções anteriores, pretende o Conselho que entregue o Prefeito a uma firma determinada o serviço de transporte do lixo por via maritima pelo prazo de vinte e cinco annos.

O objecto da concessão fórma parte constitutiva de um serviço que comprehende a collecta, transporte e destruição do lixo. Separar uma dessas partes, por meio de um contracto, nada mais é do que embarçar a futura adopção de qualquer plano de conjuncto que melhor satisfaça a execução de um serviço que tanto affecta a saude publica.

Acresce que quando as outras partes do serviço forem contractadas, conforme a determinação subsistente do Conselho, a concessão de que se trata prejudicará as vantagens que os concurrentes possam offerecer. Ainda mais, a coexistencia de duas empresas será fertil em conflicto de interesses, que só contribuirão para detrimento do serviço publico.

Quando mesmo a concessão abrangesse todo o serviço, o prazo é por demais longo. Em these, nas concessões de emprehndimentos deve-se proporcionar o prazo á natureza dos trabalhos, ao custo provavel das installações ou despezas do primeiro estabelecimento, concedendo-se apenas o tempo necessario para que os capitales possam ser amortizados. No caso vertente, o capital empregado não será tão avultado que, attentas ás vantagens extraordinarias que caberão aos contractantes, não possa ser resgatado, com os lucros razoaveis, dentro de um periodo muito menor do que o que fixa a resolução do Conselho. Os longos prazos têm o grave inconveniente de constituirem embarço sério á consecução de futuros melhoramentos publicos.

Mas o que torna ainda mais inaceitavel a resolução do Conselho, é que ella não consulta os interesses da saude publica.

O transporte de lixo por via maritima é processo provisório e não póde deixar de se-lo: está condemnado por todas as autoridades sanitarias que de longa data pedem instantemente providencias no sentido de ser modificado o serviço. Para provêr de remedio a este mal, a Municipalidade contractou a construcção de um forno de incineração, para ser transportado o lixo por via terrestre, e que lhe tem custado pesados sacrificios, representados por somma já superior

a 2.000:000\$. Acha-se em via de conclusão, e, logo que os recursos o permittirem, será convenientemente installado. Ficaria, porém, sem objecto, que era a incineração, cedida a terceiros pela actual resolução. Nem se poderão perder as despesas até hoje feitas e as exigencias do serviço determinarão a construção de outros fornos de insineração em pontos escolhidos da cidade, conforme estatuto o art. 9º da lei municipal n. 373, de 13 de Janeiro de 1897.

Nenhuma destas valiosas considerações foi prevista ou aquilutada pelo Conselho na presente resolução, a qual não cogitou de que a continuação por longo tempo da ilha da Sapucaia, ou outras equivalentes, como pontos de receptaculo e incineração do lixo, não pôde merecer a sanção, dos que têm de velar pelos interesses da saúde da população desta Capital.

A' vista do exposto, torna-se desnecessario analysar a impropriedade de algumas disposições da presente resolução que, além de salientarem-se pela simples leitura, demonstrão que o futuro contracto com os concessionarios, além de ser quasi leonino, nenhuma vantagem traria á Municipalidade e seria em extremo prejudicial á hygiene publica.

Basta dizer, sem mais commentarios, que pela clausula 6ª da inclusa resolução, assumirão os concessionarios todas as obrigações pelas quaes tivesse a Municipalidade de ser ou fosse responsavel, perante o contractante anteriormente preferido em concorrência publica, determinada pelo projecto vetado n. 152. Tal disposição é uma violação flagrante do art. 16 da lei organica de 20 de Setembro de 1892, que determina não poder o Conselho em qualquer circumstancia e para qualquer fim conferir suas prerogativas a pessoa estranha ou não ao município.

E' além disso illusoria a ressalva de direitos a que se refere a clausula citada, pois que nem a Prefeitura ficaria a coberto das reclamações dos interessados, nem se evitaria o inconveniente de afastar da concorrência a principal vantagem que poderia attrahir as propostas: o aproveitamento do lixo para fins industriaes.

O Senado Federal, dignando-se tomar em consideração as valiosas razões succintamente adduzidas, resolverá afinal como julgar mais acertado.

Districto Federal, 18 de Dezembro de 1899. — *José Cesario de Faria Alvim.*

RELAÇÃO DOS VÊTOS OPPOSTOS PELO PREFEITO ÀS RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL QUE OBTIVERÃO APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DO SENADO FEDERAL E FORÃO PROMULGADOS DE 1 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1899 (*)

DATAS DOS VÊTOS			ASSUNTO	APPROVAÇÃO				REJEIÇÃO				PROMULGAÇÃO			
Dia	Mez	Anno		Sessão			Parecer	Sessão			Parecer	Sessão			Decreto
				Dia	Mez	Anno		Dia	Mez	Anno		Dia	Mez	Anno	
9 Janeiro..		1899	Concedendo ao Dr. Climaco Barbosa autorisação para organizar quatro colonias infantis agrícolas.....				296	18	Novembro.	1899	724	21	Novembro.	1899	
7 Abril.....		"	Revogando, para todos os effectos, o Decreto n. 580, de 11 de Outubro de 1898, que autorisa a celebrar um additivo ao contracto da Companhia de Carris de S. Christovão.....												
16 Setembro..		"	Alterando o trajecto dos carros da Companhia de S. Christovão.....	224	2	Outubro..	1899								
9 Outubro...		"	Providenciando para a execução do art. 7º da Lei n. 547, de 10 de Maio de 1898..	292	17	Novembro.	1899								
10 Outubro...		"	Revogando o Decreto n. 150, de 4 de Julho de 1899.....				285	17	Novembro.	1899	723	21	Novembro.	1899	
14 Outubro ..		"	Prorogando, por dous annos, o prazo marcado no art. 48 do Decreto n. 98, de 3 de Novembro de 1898.....				293	17	Novembro.	1899	725	21	Novembro.	1899	
28 Outubro...		"	Concedendo ao Engenheiro Manoel Ferreira das Neves Junior, ou a empreza que organizar, permissão para construção de uma linha ferro-caril.....				298	20	Novembro.	1899	726	21	Novembro.	1899	
							294	17	Novembro.	1899	722	21	Novembro.	1899	

Directoria Geral do Interior e Estatística, 1ª Secção, em 31 de Dezembro de 1899. — O Amanuense, U. Fuentes e Carqueija, encarregado da confecção do *Boletim da Intendencia Municipal*. — Conforme, J. Legey, Cleref interino. — Visto. A. Candido do Amaral, Director geral interino.

(*) Vide o *Boletim* do 3º trimestre a pag. 27.

Relação dos vetos oppostos pelo Prefeito ás resoluções do Conselho Municipal que pendem da decisão do Senado Federal, desde 22 de Março de 1893 até 31 de Dezembro de 1899.

DATAS DOS VÉTOS			ASSUMPTO
<i>Data</i>	<i>Mez</i>	<i>Anno</i>	
22	Março.....	1893	Regulando a construcção de cocheiras, estrebarias e casas de ferradores.
3	Abril.....	1893	Autorisando a mandar calçar a parallelipipedos o trecho da rua do Riachuelo, entre os ns. 292 e 346.
8	Abril.....	1893	Regulando, enquanto houver carestia de generos de primeira necessidade e não forem construidos diversos mercados, a venda de aves, legumes e cereaes, independentes de licença.
19	Abril.....	1893	Autorisando a despender até 2:000\$ com a construcção de um boeiro, na rua de D. Maria, na freguezia de Inhaúma.
20	Dezembro.....	1897	Mandando que os enterramentos só poderão ser feitos nos feretros ou ataúdes metallicos e hygienicos do systema de J. Nueda e Perez.
26	Abril.....	1898	Elevando a 200 réis a differença de 10 réis da clausula 6 ^a do contracto das carnes verdes.
2	Maio.....	1898	Contando aos funcionarios municipaes, como tempo de serviço para vitaliciedade, aquelle em que forem distrahidos para preencherem outras funcções a elles extranhas.
10	Maio.....	1898	Concedendo ao engenheiro Paulo Ferreira Alves, por arrendamento, o uso e gozo do mercado da Harmonia.
13	Outubro.....	1898	Concedendo a Manoel Floriano Corrêa de Brito o direito de organizar o serviço de inflammaveis.
21	Outubro.....	1898	Creando o Registro e Tomada de Contas.
6	Novembro.....	1898	Reintegrando no lugar de engenheiro da districto, engenheiro João José da Cruz Camarão e outros.
7	Novembro.....	1898	Concedendo diversos favores á Sociedade Commemorativa das Datas Nacionais.
7	Novembro.....	1898	Autorisando Camillo Martins Lage a organizar o Banco Municipal.
11	Novembro.....	1898	Mandando contar a diversos funcionarios o tempo de serviço em differentes cargos e reintegrando Ernesto Geminião do Nascimento.
14	Novembro.....	1898	Chamando concorrência para o arrendamento do proprio municipal, á rua Fresca ns. 10 e 12.
14	Novembro.....	1898	Reformando o serviço do Gabinete do Prefeito e dando novo regulamento ao Montepio dos Funcionarios Municipaes.
23	Novembro.....	1898	Concedendo seis mezes de licença, com todos os vencimentos, ao pharmaceutico do Hospital de S. Sebastião e um anno a um continuo da Directoria de Fazenda.
29	Dezembro.....	1898	Contando, para todos os effeitos, o tempo de serviço a dous funcionarios da Prefeitura e por gratificação adicional o de serviço nocturno prestado pelo professor Edmundo Pereira da Costa.
4	Janeiro.....	1899	Determinando que os serviços de conservação, construcção e reforma dos calçamentos da cidade sejam feitos de accordo com o Decreto n. 372.
5	Janeiro.....	1899	Autorisando a conceder licença, com todos os vencimentos, a Pedro Leopoldo Laréc e outros funcionarios municipaes.

DATAS DOS VÉTOS			ASSUMPTO
<i>Dia</i>	<i>Mez</i>	<i>Anno</i>	
9	Janeiro.....	1899	Autorisando o Prefeito a reintegrar no cargo de conductor tecnico o cidadão Alfredo Emilio Pacheco de Mello.
9	Janeiro.....	1899	Concedendo a José Andrade Teixeira o direito de fornecer aos empregados municipaes artigos de uso.
10	Janeiro.....	1899	Autorisando a transigir sobre qualquer reclamação judicial contra a Intendencia Municipal, entrando em accôrdo com os reclamantes.
29	Março.....	1899	Tornando extensiva á zona comprehendida desde o Leme e desde a estação da Copacabana até á Igrejinha os favores do Decreto n. 540 de 6 de Maio de 1898.
8	Abril.....	1899	Autorisando a desapropriar o terreno necessario ao alargamento do cemiterio de Inhauma.
12	Abril.....	1899	Abrindo creditos extraordinarios para attender a despesas com diversos melhoramentos.
18	Abril.....	1899	Mandando remover para lugar apropriado o deposito de material e cocheira da Empresa de Carros Funebres.
16	Junho.....	1899	Mandando continuar em vigor a postura de 9 de Março de 1875.
19	Junho.....	1899	Mandando que as escolas do sexo masculino nas freguezias ruraes que se achão vagas ou regidas interinamente sejam effectivamente providas pelos actuaes professores diplomados.
22	Junho.....	1899	Prohibindo o uso de comboios empregados pela Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico.
23	Junho.....	1899	Mandando proceder ás obras necessarias á Casa de S. José.
28	Setembro.....	1899	Concedendo seis mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, ao 2º Official da Directoria do Patrimonio, Luiz Gonzaga Duque Estrada.
30	Setembro.....	1899	Concedendo aos cidadãos Bacharel Vicente de Toledo e Augusto de Almeida Torres, ou á empresa que organisarem, permissão para estabelecerem uma ou mais usinas de ar comprimido.
6	Outubro.....	1899	Permittindo aos funcionarios municipaes contrahir emprestimos com a caixa do Montepio.
6	Outubro.....	1899	Autorisando a cobrança das quotas do Montepio do Dr. Augusto Carlos da Silva Telles e de outros.
10	Outubro.....	1899	Permittindo a transferencia dos alumnos da Escola Normal, nomeados adjuntos, do curso diurno para o nocturno.
11	Outubro.....	1899	Mudando a denominação de diversas ruas.
13	Outubro.....	1899	Derogando a disposição do art. 1 da lei n. 654, de 28 de Dezembro de 1898, na parte que determina a concorrência publica para construcções de botequins, cafés, etc., nos jardins publicos.
14	Outubro.....	1899	Revogando o decreto n. 496, de 27 de Dezembro de 1897.
21	Outubro.....	1899	Regulando a contagem do anno financeiro da Municipalidade do Districto Federal.
27	Outubro.....	1899	Providenciando no sentido de que o Prefeito auxilie com 4:000\$ a empresa dramatica que se propuzer a manter por sua conta uma companhia, que se destine a dar nesta Capital representações de accôrdo com as que devem constituir a norma do Theatro Municipal.

DATAS DOS VÊTOS			ASSUMPTO
<i>Dia</i>	<i>Mez</i>	<i>Anno</i>	
14	Novembro.....	1899	Abrindo o credito de 24:000\$ para construcção de uma ponte no local denominado Freguezia, na Ilha do Governador.
29	Novembro.....	1899	Mandando abrir concorrência para o serviço de remoção de lixo (via maritima) de accôrdo com o art. 139 da lei de 20 de Setembro de 1892.
4	Dezembro.....	1899	Permittindo nos arrabaldes o uso do lagedo, mosaico, ladrilho, cimento ou marmore, para o passeio da frente dos predios.
6	Dezembro.....	1899	Concedendo aos cidadãos Theodorico Teixeira da Silva e François Michel, ou á empresa que organisarem, permissão para construcção de uma linha ferro carril a partir do largo de Bemfica.
9	Dezembro.....	1899	Autorisando a aproveitar em o numero de professoras cathediatricas todas as que tiverem sido habilitadas em concurso.
9	Dezembro.....	1899	Autorisando a usar de todos os meios legais, afim de compellir as companhias ferro-carris a adoptarem em seus carros o apparelho denominado «salva-vidas America».
9	Dezembro.....	1899	Autorisando a auxiliar com a quantia de 5:000\$ o artista brasileiro Victor Meirelles para conclusão de sua grande tela «Panorama do Descobrimento do Brazil».
18	Dezembro.....	1899	Concedendo a Kohn & C., ou á empresa que organisarem, o direito de aproveitamento do lixo da limpeza publica e particular.

1ª Secção da Directoria Geral do Interior e Estatistica, 31 de Dezembro de 1899. — O Amnuense, *U. Puentes e Carqueja*, encarregado da confecção do *Boletim da Intendencia Municipal*. — Conforme. *J. Legey*, Chefe interino. — Visto. *A. Candido do Amaral*, Director geral interino.

MENSAGENS

Outubro

N. 71 (*)

Srs. Membros do Conselho Municipal—Sendo de todo ponto urgente a construção de uma ponte, com 108 metros de extensão, no local denominado Freguezia, na ilha do Governador, e estando esgotadas ou já applicadas as verbas do orçamento em vigor, destinadas a obras novas e construcções, venho solicitar-vos o credito da quantia de vinte e quatro contos de réis (24:000\$) para aquelle mister, tendo sido orçada a obra em somma mui pouco inferior, que talvez ainda baixe, effectuada a concorrência publica; razão por que poderão ser destinadas a qualquer melhoramento na mencionada ilha as sobras que porventura restarem da quantia orçada (23:427\$118). Entretanto vos dignareis resolver conforme julgardes de conveniencia ao serviço publico. Districto Federal, 18 de Outubro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

N. 72

Srs. Membros do Conselho Municipal do Districto Federal — Conforme provão os documentos existentes nesta Prefeitura, foram approvadas as plantas que consignão as obras a executar pela Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico, a fim de estabelecer uma estação no largo da Carioca, conforme exige o seu contracto.

Para este intuito torna-se, porém, necessario desapropriar por utilidade municipal os predios ns. 4 e 6 do referido largo, o que venho solicitar-vos, por competir essa resolução ao Conselho Municipal, nos termos do art. 15 § 9º da lei n. 85, de 20 de Setembro de 1892. Districto Federal, 27 de Outubro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

N. 73 (**)

Srs. Membros do Conselho Municipal do Districto Federal—A quantia consignada na 6ª rubrica da verba—Material—do art. 34, § 13º do orçamento em vigor—Alugueis de casas para escolas primarias — não é sufficiente para attender aos dispendios que para esse fim têm ainda de ser effectuados no corrente exercicio, de sorte que para occorrer a essa despesa torna-se necessaria a abertura do credito extraordinario da quantia de 82:000\$000.

A 5ª rubrica da mesma verba — Auxilio para aluguel de casas — precisa ser tambem reforçada com a quantia de 10:000\$, não obstante ter a Prefeitura empregado todos os esforços para diminuir as despesas com tal serviço.

(*) V. o Dec. n. 177 a pag. 26.
(**) V. o Dec. n. 180 a pag. 27.

Finalmente, carece ainda de ser reforçada com a somma de 50:000\$ no corrente exercicio a 4ª rubrica da mesma verba—Expediente das escolas.

Em vista do exposto, rogo-vos digneis providenciar, afim de que fique a Prefeitura habilitada a prover de remedio ás lacunas do orçamento, que acabo de consignar.

Districto Federal, 27 de Outubro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

N. 74

Srs. Membros do Conselho Municipal do Districto Federal — Sendo necessario e urgente o melhoramento do material fluctuante e rodante do serviço a cargo da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, de modo a ficar esta Repartição aparelhada para attender aos extraordinarios encargos que possam ser-lhe commettidos na emergencia de uma epidemia, venho solicitar-vos autorização para extornar a 3ª rubrica da verba — Material—do art. 34 § 23 do orçamento em vigor — Combustivel e lubrificantes, que ora apresenta um saldo approximado de 17:000\$, para a 4ª rubrica — Conservação do material e eventuaes, da qual resta apenas o pequeno saldo de 3:299\$250.

No officio junto por cópia do Inspector daquelle serviço encontrareis plenamente justificada a necessidade do referido extorno.

Districto Federal, 27 de Outubro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

N. 75

Srs. Membros do Conselho Municipal do Districto Federal—Na petição que tenho a honra de vos remetter, acompanhada de duas plantas, propõe-se a requerente, como proprietaria de terrenos sitos no boulevard Vinte e Oito de Setembro, na Villa Isabel, a abrir uma rua em prolongamento á de Felipe Camarão e a vender á Municipalidade a parte accrescida, que se acha designada em uma das plantas.

Parecendo digno de consideração o assumpto, que traz como complemento a desapropriação da facha triangular entre a rua pedida, rua de S. Francisco Xavier e boulevard Vinte e Oito de Setembro e liga-se ao projecto definitivo de alargamento do citado boulevard, existente na Directoria Geral de Obras e Viação, tornão-se necessarias investidas e desapropriações a titulo gratuito, amigaveis ou judicarias.

Em vista do exposto, solicito do Conselho Municipal a necessaria autorização, não só para ser fixada pela Prefeitura a largura definitiva da rua indicada, como para realizar todas as operações indispensaveis, no intuito de effectuar-se o importante melhoramento projectado.

Rogo-vos digneis devolver os documentos que a esta acompanhão, com a resolução que a respeito adoptardes.

Districto Federal, 31 de Outubro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Novembro

N. 76 (*)

Sra. Membro do Conselho Municipal do Districto Federal — Estando esgotado o credito de sessenta contos de réis em que vos dignastes, a pedido desta Prefeitura, reforçar a verba «Eventuaes» do art. 34 § 24 da lei orçamentaria em vigor, devido este facto ao accrescimento de despesas a que tem sido obrigada a Prefeitura para a manutenção do hospital de S. Sebastião, por causa do grande numero de doentes que ali se achão em tratamento, venho solicitar-vos o credito extraordinario de cem contos de réis como reforço daquelle verba.

As razões adduzidas nos officios, juntos por cópia, do Inspector do Serviço do Isolamento e Desinfecção e do Director do hospital de S. Sebastião justificão a necessidade do credito.

Districto Federal, 11 de Novembro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

(*) V. o Dec. n. 178 a pag. 26.

N. 77 (*)

Srs. Membros do Conselho Municipal do Districto Federal — Determinão os §§ 2º e 3º do art. 1º do actual Regulamento do Montepio dos Empregados Municipaes, approved pelo decreto n. 331, de 22 de Maio de 1891, que pertencem ao Montepio, como fundo para pagamento das pensões e mais despesas legalmente autorizadas, 10% de todas as multas arrecadadas e bem assim 2% da venda eventual que entrar para os cofres municipaes.

Para cumprimento desta disposições, fixou o orçamento em vigor no art 34, § 45, a verba de dezoito contos de réis (18:000\$), que é em extremo diminuta, pelo que tem-se achado a Directoria de Contabilidade Municipal impossibilitada de tirar as porcentagens desde Julho do corrente anno.

Nesta conformidade e para que não fique o Montepio privado dessa renda, que por lei lhe pertence, e é indispensavel para sua manutenção, torna-se necessario reforçar aquella verba com a quantia de vinte e nove contos e quinhentos mil réis (29:500\$), que reputo necessaria até o fim do corrente exercicio para complemento das referidas porcentagens.

E' o que ora venho solicitar-vos.

Districto Federal, 17 de Novembro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

N. 78

Srs. Membros do Conselho Municipal do Districto Federal — Tornando-se insufficiente para o custeio do Asylo de S. Francisco de Assis, no resto do corrente exercicio, a quantia constante da 1ª rubrica—Alimentação e curativos para asylos e empregados—da verba—Material—a que se refere o art. 34, § 26 do orçamento vigente, quer pela estadia naquella estabelecimento, durante o 1º trimestre deste anno, de 150 individuos alienados ou como taes suspeito, quer pelo accrescimento do numero dos asylos, não só dos que peirão directamente o auxilio da instituição como dos que forão admitidos mediante requisição da Chefia de Policia em face do visivel estado de miseria em que se achavão, quer finalmente por força de elevação dos preços de grande numero de generos de maior consumo, venho solicitar-vos o extorno da quantia de 2:100\$072, representada por saldos existentes e por existirem das seguintes rubricas do citado art. 34, § 26:—em. pregados subalternos, 497\$432; vestuario, calçado para asylos, utensilios para dormitorios e e enfermarias, 524\$; moveis expediente, iluminação e eveninaes, 1:078\$610; e mais autorisação para aberta a de crédito extraordinario de 1:599\$998, tudo afim de que a verba mencionada—Material—não seja encerrada com deficit no corrente exercicio.

Districto Federal, 17 de Novembro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

N. 79

Srs. Membros do Conselho Municipal do Districto Federal — De accordo com o preceito de severa economia que tenho procurado implantar na administração municipal, venho solicitar a vossa preciosa attenção para a necessidade de algumas reformas que reputo de todo o ponto urgentes em diversos serviços da Prefeitura.

Producto de uma legislação, cujos defeitos vão se tornando geralmente conhecidos e sentidos, o serviço da instrução publica constitue hoje onus pesadissimo, sem vantagens correspondentes, offerecendo a desoladora perspectiva de longos dispendios no futuro, os quaes não podem ser ajuizados sem perfeito conhecimento dessa legislação no seu conjuncto.

Ainda assim, estudada e bem comprehendida a vigente legislação sobre instrução publica, não será possível calcular com exactidão mathematica, pela multiplicidade dos factores, a enorme responsabilidade pecuniaria da Municipalidade, dentro de poucos annos, attentas ás vantagens ou proventos em progressão rapida, a titulos diversos, concedidos a um pessoal de funcionarios, actualmente já numerozo, disputando a prerogativa da vitaliciedade, que todos os dias augmenta pela marcha natural das cousas, e pelos abusos a que se prestão diversas instituições creadas, passando o favoritismo nas suas infinitas manifestações.

O Conselho Municipal, por seu patriotismo e pela probidade de cada um de seus dignos membros, não pôde deixar de ter examinado a legislação alludida para prover de remedio a tamanho mal, pelo que espera a administração do Districto Federal que não lhe fará a sua valiosa collaboração, agindo no sentido das reformas necessarias.

A conservação do *statu quo*, não ha negar, constitue verdadeira calamidade publica, sendo um dos grandes factores de maiores embaraços financeiros no futuro.

Entre diversos assumptos regidos por essa legislação, para os quaes já foi solicitada a attenção do Conselho, mais de uma vez, em discussões e reclamações pela imprensa, especialmente nos meus Relatorios, ha alguns em relação aos quaes os remedios legislativos são urgentes.

Não é possível manter por mais tempo a legislação sobre jubilações, pelas innumerables vantagens, antes de caracter pessoal, que de interesse publico, que consagra.

E' assim que essa legislação manda contar, para a jubilação qualquer tempo de serviço, o remunerado, gratuito, effectivo, interino e estagiario, isto é, o de tirocinio ou de aprendizagem que precede a nomeação effectiva, etc., etc.

Taes favores dispensão commentarios no sentido de salientar que elles são a semente fecunda do grande mal da numerosissima phalange de inactivos estipendiados, pesando sobre o erario municipal, dentro de poucos annos, quando o tempo para a jubilação, assim se conta, e a começa, na maioria dos casos, da quadra da primeira juventude! Aggrava tamanho mal o direito dispositivo que rege as gratificações addicionaes.

Torna-se urgente uma resolução legislativa que faça mais longo o prazo para taes gratificações aos membros do magisterio. Actualmente de dez por cento, de cinco em cinco annos, sobre os vencimentos, constituem mal enorme que é sobrecarregado com a contagem de tempo, computado, ou de serviço interino e de todo o que precede a nomeação effectiva e cubendo tal vantagem até a-s adjuntos.

O grande mal já se manifesta praticamente, operando a fazenda municipal e constituindo hoje o principal objecto das deliberações do Conselho Superior de Instrução Publica a concessão de gratificações addicionaes! Não se pôde contestar tambem que os Institutos Commercial, Profissional e Profissional para o sexo feminino carecem de reformas que cumpre sejam decretadas com urgencia e de modo a evitar contestações em detrimento dos cofres municipais, attenta á enorme despesa que acarretão sem vantagens compensadoras. Muitas considerações poderião ser adduzidas tendentes a provar a necessidade da reforma de taes institutos, mas que a illustração do Conselho dispensará; pelo que servir-me-hei apenas do argumento dos algarismos, que deve calar nos espiritos que seriamente cogitam de remedios para a situação embaraçosa em que se acha o Districto Federal, no que concerne ás suas finanças.

O orçamento actual consagra a quantia de 1.040:333\$333 para os tres institutos—Commercial, Profissional e Profissional para o sexo feminino. Tomarei a media de 600\$ por alumno, quantia com que o Estado do Rio de Janeiro subsidia um estabelecimento particular, o Collegio dos Salesianos, para recebimento de certo numero de meninos pobres. Isto posto, é bem de ver-se que a importancia votada pelo Conselho Municipal seria sufficiente para prover á educação de mil setecentos e trinta e tres (1.733) crianças pobres, o triplo do numero de matriculados dos alludidos institutos. Calculado mesmo o subsidio a 1:000\$, seria o total de mil alumnos na media, o que poderia o Districto Federal educar, reorganizando o serviço a cargo destes institutos. A somma gasta actualmente com estas casas de ensino dá para cada alumno um dispendio de um conto setecentos e trinta e tres mil e trezentos e trinta e tres réis (1:733\$333), superior ás pensões pagas nos mais caros estabelecimentos de ensino destinados aos ricos e abastados! Tomarei tambem para base do calculo a Casa de S. José, onde, aliás, o serviço se realiza com mais economia do que nos outros estabelecimentos. No orçamento vigente foi consignada pelo Conselho Municipal para as despesas da Casa de S. José a quantia de 308:600\$000.

Dividida esta importância, tendo-se em vista a subvenção de 600\$ por alumno, a média será de 514 alumnos. Nesta conformidade a Municipalidade poderia educar cerca de 2.243 meninos, incluindo-se em conta o alludido estabelecimento, actualmente annexado á Directoria de Hygiene e Assistencia Publica. Adoptando-se por base mesmo a quantia de conto de réis por alumno, seria o total de 1.300 meninos, numero muito maior que o que se acha actualmente admittido nesses estabelecimentos publicos, deixando de parte outras considerações que demonstrão as vantagens economicas e sociaes da imprescindivel reforma por que devem passar taes institutos. Não se comprehende como, desvirtuando a missão do Estado, assim se desbaratam os dinheiros publicos a pretexto de proporcionar instrucção ás classes desfavorecidas da fortuna! A decretação por parte do Conselho Municipal das reformas que impetro não se fará de certo esperar, parecendo conveniente que, formulando as bases do estudo que a respeito fizer, confira ao Prefeito autorização para regular as e executal-as, fórma esta que é a que mais se presta á solução das difficuldades praticas que o assumpto envolve.

Districto Federal, 18 de Novembro de 1899.—José Cesário de Faria Alvim.

N. 80 (*)

Sra. Membros do Conselho Municipal do Districto Federal.—Achando-se a terminar a planta da cidade, para ser impressa na escala de 1×10.000, venho solicitar vos autorização para abertura de um credito extraordinario de vinte e cinco contos de réis, (25:000\$), afim de prover as despesas da referida impressão.

Districto Federal, 21 de Novembro de 1899.—José Cesário de Faria Alvim.

N. 81

Srs. Membros do Conselho Municipal do Districto Federal—Estando actualmente em discussão, no Conselho Municipal, o projecto de orçamento para o futuro exercicio, venho solicitar-vos que, além das subvenções propostas pela Prefeitura, vos digneis contemplar na respectiva verba de despesa as seguintes associações com as quantias annuaes abaixo designadas:

Sociedade Nacional de Agricultura.....	12:000\$000
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000\$000
Associação do 4.º Centenario do Descobrimento do Brazil.....	4:000\$000
	<u>22:000\$000</u>

Districto Federal, 25 de Novembro de 1899.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Dezembro

N. 82

Srs. Membros do Conselho Municipal do Districto Federal — Pelo balancete junto, que demonstra a despesa da Casa de S. José até 31 de Outubro ultimo, vê-se que são insufficientes duas rubricas da verba —Material— do art. 34, § 25, do orçamento em vigor para occorrer ás despesas daquelle estabelecimento nos mezes de Novembro e Dezembro do corrente exercicio, pelo que venho propôr-vos que seja feito o extorno da quantia de um contos de réis (1:000\$) da 2ª rubrica daquelle verba —Vestuario e calçado; e de dez contos de réis (10:000\$) da 4ª rubrica — Moveis, expediente, illuminação, etc., total onze contos (11:000\$), para a 1ª rubrica — Alimentação, curativo, etc.

Districto Federal, 7 de Dezembro de 1899. — *José Cesario de Faria Alvim.*

N. 83

Srs. Membros do Conselho Municipal do Districto Federal — Em additamento á Mensagem desta Prefeitura, de 25 de Novembro ultimo, sob n. 81, venho solicitar-vos que, além das subvenções propostas no projecto do orçamento para o futuro exercicio e na referida Mensagem, vos digneis contemplar na respectiva verba de despesa a escola de ensino gratuito, á rua Bambina, com a quantia annual de oito contos de réis (8:000\$000).

Districto Federal, 7 de Dezembro de 1899. — *José Cesario de Faria Alvim.*

N. 84

Srs. Membros do Conselho Municipal do Districto Federal — Tendo chegado ao conhecimento da Directoria Geral de Hygiene, factos relativos ao transporte de doentes accomettidos de molestias transmissiveis em carros de algumas companhias de carris, com sede neste districto, o que foi verificado pela mesma repartição municipal, venho, no intuito de acautelar os interesses da saude publica, suggerir-vos a necessidade de adoptardes uma disposição legislativa que torne extensivo aos carros daquellas companhias a prohibição de transporte de doentes de molestias transmissiveis em carros publicos, de aluguel e de praça, determinada pela lei n. 350, de 31 de Dezembro de 1896

Districto F-deral, 13 de Dezembro de 1899.— *José Cesario de Faria Alvim.*

N. 85

Srs. Membros do Conselho Municipal do Districto Federal — Não sendo sufficientes as quantias exaradas nas 5ª e 7ª rubricas da verba — Material — do art. 34 § 22 do orçamento em vigor, venho solicitar-vos a abertura de um credito extraordinario da quantia de dez contos de réis (10:000) para prever ao *deficit*, no corrente exercicio e nas referidas rubricas, sendo oito contos (8:000\$) para reforço da 5ª rubrica — Desinfectantes e desinfeções; de dois contos (2:000\$) para reforço da 7ª — Expediente, asseio e eventuaes.

A exposição feita pela Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, nos documentos juntos por cópia, justifica plenamente a necessidade do alludido credito.

Districto Federal, 15 de Dezembro de 1899. — *José Cesario de Faria Alvim.*

CIRCULARES

Outubro

16

N. 51—Sr. Agente da Prefeitura no Districto de...

O Sr. Dr. Prefeito Municipal vos recommenda que d'ora em diante as intimações que fizerem os commissarios effectivos e auxiliares de Hygiene para cumprimento das leis sanitarias ser-vos-hão directamente remettidas pela Directoria Geral de Hygiene, afim de que sejam entregues aos intimados pelos guardas municipaes que designardes, devendo uma das vias ficar em poder do destinatario e ser a outra devolvida áquella Directoria com o *sciento* do intimado ou a declaração de recusar-se a tomar conhecimento da intimação assignada pelo guarda.

O mesmo Sr. Dr. Prefeito reitera a recommendação que já por vezes vos tem sido feita de attenderdes com presteza ás requisições que vos forem dirigidas pelas autoridades sanitarias no exercicio de suas funções.

O que tudo leva ao vosso conhecimento para os devidos effectos.

Saude e fraternidade.—Dr. A. F. do Amaral.

Novembro

25

N. 52.—Srs. Chefes das Repartições Geraes e Agentes da Prefeitura.

O Sr. Dr. Prefeito Municipal recommenda de novo, sob pena de responsabilidade, que se observe escrupulosamente o cumprimento fiel e exacto das disposições regulamentares que prohibem o abuso que continua a dar-se de introduzirem-se, em pareceres ou informações, incidentes estranhos ao assumpto de petições e requerimentos de partes interessadas, devendo as informações ser concisas, attinentes unicamente á materia da petição e isentas de insinuações pessoaes contra quem quer que

seja; e quando haja motivo de representação contra funcionarios ou repartições municipaes, será ella dirigida por officio especial a quem de direito e nunca em documentos que tenham de ser submittidos a despacho. O que, de ordem do mesmo Sr. Dr. Prefeito, levo ao vosso conhecimento para os devidos effectos.

Saude e fraternidade.—Dr. A. F. do Amaral.

Dezembro

12

N. 53.—Srs. Chefes das Repartições Geraes e Agentes da Prefeitura.

Devendo effectuar-se a 31 do corrente mez a eleição para membros do Congresso Nacional, reitero as recommendações que em emergencia semelhante já vos fiz no sentido de impedir que qualquer funcionario, sob a vossa immediata direcção, tome o patrocínio de candidaturas que só lhe é licito amparar com o seu voto, que dará com inteira liberdade.

Intenso por indole e principios á pratica de medidas extremas contra meus auxiliares na administração, devo, entretanto, prevenir a todos de que não hesitarei em destituir dos seus cargos, quaesquer que sejam as regalias de que se presumão investidos, aos que não observarem com o maximo escrupulo a norma de conducta que lhes traço e que será tambem a minha.

No circulo de acção que a lei nos prescreveu não devemos ter outras cogitações que não sejam as do bom desempenho das nossas obrigações para com o publico, não sendo licito a quem quer que seja pôr a particula de autoridade de que se ache revestido a serviço de suas afeições, interesses ou malquerenças pessoais.

Chefe do Executivo Municipal, todo o meu interesse está em que os representantes do povo, que tenham de ser meus juizes, delle recebam a sua investidura em condições que lhes permitão toda a isenção de animo no julgamento de meus actos, gaiando-me com as suas observações,

contendo-me com as suas censuras ou fortalecendo-me com o seu apoio, o qual só é digno quando não representa para a opinião, Juiz Supremo de todos nós, em incondicionalismos deprimentes, correspondencia a favores recebidos e preparo para outros de caracter pessoal, antagonicos em regra das legitimas exigencias do interesse publico.

Tudo quanto não fôr isso constituirá falseamento do systema e transformação da nobre função do Governo em commandito de arranjos para os que o explorão, revelando-se desta arte indignos da nobre missão de dirigir um povo, que delegando a sua soberania não deve, distraído de seus labores e preocupações, ser provocado a reacções, as quaes impondo receios e desfallecimentos a maus depositarios, quebrão-lhe o prestigio, tornando por isso instavel e precario o regimen legal que representão e constitue a garantia de todos.

Pensando e sentindo assim deveis comprehender que não é mera formalidade a recommendação que vos faço e que ponho todo empenho na sua escrupulosa observancia.

Todos, os que amamos a patria e temos o regimen republicano como o mais consoante á sua dignidade e mais efficaz para assegurar a sua grandeza, devemos, nos postos que occupamos, honrosamente remunerados, resistir, velando pela pureza das urnas eleitoraes, a essa bastardia do costume, que virá a transformar por completo, governos e corpos deliberantes em sociedades mercantis de conta de participação, organizadas á revelia do povo, o qual se affasta enojado e descrente, e em nome de quem faz a fraude dos galopins locais, também interessado, simulacros de eleições a mascararem realidades de miséria.

A não ser assim, nada fundaremos de notavel, nobre e fecundo.

Tudo ficará á mercê do primeiro e mais forte sopro da desordem.—José Cesário de Faria Alvim

15

N. 54—Aos Chefes das Repartições Geraes e Agentes da Prefeitura—Consulta-se-me se por força da circular, que deveis ter recebido relativamente ao pleito de 31 do corrente, devem os funcionarios da Prefeitura designados para membros das mesas eleitoraes, se escusar de tal serviço. De nenhum modo respondo.

Tal commissão é uma função publica da mais alta e recommendavel importancia, se exercida com honesta consciencia.

Uma mesa eleitoral, quando na altura de seu nobre mister, qual o de depositaria, guarda e verificadora da vontade do cidadão na designação de quem elle entende no caso de receber o seu suffragio, desempenha papel tão nobre e digno de respeito, quanto desprezível e merecedor de punição severa é o procedimento de quem, em contrario, falsifica o processo do voto que lhe foi confiado em sigillo para, em actas fraudulentas, conferi-lo a candidatos repellidos, sem moral e sem escrupulos. Conhecido o meu modo de sentir com relação ao systema eleitoral, que na sua pureza é a mais poderosa arma para a conquista de todos os bens em sociedades bem constituídas, tenho os funcionarios da Prefeitura

como serviços relevantes aos quaes não serei indifferente, os que prestarem com o fim de nobilitarem a tarefa que vão desempenhar.—José Cesário de Faria Alvim.

22

N. 55—Sr. Agente da Prefeitura no Districto de...

O Sr. Dr. Prefeito Municipal, attendendo á requisição da Directoria Geral de Obras e Viação, recommenda-vos que compareçais com um guarda aos actos de demolição parcial ou total que forem determinados por aquella repartição nos immoveis do vosso districto.

O que, de ordem do mesmo Sr. Dr. Prefeito, levo ao vosso conhecimento para a devida execução.

Saude e fraternidade.—Dr. A. F. do Amaral

27

N. 56—Sr. Agente da Prefeitura no Districto de...

De conformidade com o officio do Conselho Municipal sob n. 1.541 desta data, deveis providenciar para que seja recebido, amanhã, de 1 ás 3 horas da tarde, pelos agentes que pertencem ao 3º districto eleitoral, e no dia 29 á mesmas horas, pelos que pertencem ao 1º e 2º na Secretaria do mesmo Conselho, o materia' necessario ao pleito eleitoral a realizar-se em 31 do corrente mez, afim de ser por vós distribuido, como é de praxe, pelos locais em que devem funcionar as respectivas secções. O que de ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal, vos communico para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade—Dr. A. F. do Amaral.

EXPEDIENTE

CORRESPONDENCIA

Outubro

2

Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, devolvendo sancionado o autographo da resolução do Conselho que concede ao cidadão Carlos Accioli de Azevedo Bastos ou a empresa que organizar permissão para a construção, uso e gozo de uma linha ferro-carril, que, partindo da rua Barão de Guaratiba, vá terminar no morro da Gloria.

—A' Directoria do Interior e Estatistica, communicando, para os devidos effeitos, a transferencia dos Escrivães da Prefeitura, Dido Babo e João Lopes de Queiroz Vieira, este para o 2º Districto do Engenho Novo e aquelle para o Districto de Santa Rita.

—Ao Agente do Imposto do Gado, respondendo ao officio sob n. 57, de 22 de Agosto proximo findo e remettendo por cópia o officio do Sr. Secretario das Finanças do Estado do Rio de Janeiro.

—Do 1º Secretario do Senado Federal, communicando que foi, em sessão de 29 do mez

proximo findo, approvado o *veto* opposto á resolução do Conselho Municipal, mandando reintegrar no cargo de Agente o cidadão Honorio dos Santos Pimentel. — Archive-se.

— Do Agente da Gloria, com o mappa das multas do mez de Setembro findo, sendo as arrecadadas na importancia de 614\$ e por arrecadar na de 830\$. — A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do Agente de Inhaúma, com o mappa das multas do mez de Setembro findo, na importancia de 188. — Idem.

— Do Agente de S. Christovão, communicando ter remittido á Directoria de Rendas a quantia de 50\$ de multa paga por infracção de posturas. — A' Directoria de Obras.

3

Ao Superintendente do Serviço da Limpeza Publica e Particular, communicando ter nesta data transferido provisoriamente para a Directoria do Patrimonio o chefe do districto, addido da extincta Inspectoria da Limpeza Publica, ora em serviço nessa Superintendencia, Esperidião da Franca Veloso — A' Directoria do Patrimonio, communicando a resolução acima.

— A' Directoria de Obras, requisitando as informações contidas no officio do Conselho Municipal, junto por cópia, sob n. 1.494, de 2 do corrente.

— A' Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, recommendando que seja nesta data aproveitado nessa Superintendencia o administrador addido da extincta Inspectoria da Limpeza Publica, Antonio da Silva Porto, que se acha em serviço no Entrepósito de Carnes Verdes. — A' Directoria de Hygiene, communicando a resolução acima.

— A' Directoria de Rendas, recommendando que regresse á Directoria Geral de Obras e Viação, á qual pertence o Amanuense Oscar de Oliveira Nchier que está servindo nessa repartição.

— Ao 1º Secretario do Conselho Municipal respondendo ao officio n. 1.480 de 25 do mez proximo findo.

— Do Dr. João Sabino Damasceno, communicando ter assumido hoje o cargo de Inspector Geral das Obras Publicas da Capital Federal. — Archive-se.

— Do Agente do Imposto do Gado, remittendo o certificado da arrecadação durante o mez de Setembro findo, na importancia de 141:094\$362. — Archive-se.

— Do Agente do 2º Districto do Engenho Novo, com o mappa das multas impostas durante o terceiro trimestre do corrente anno, na importancia de 3,447\$. — A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do Agente do 2º Districto de S. José, com a relação dos requerimentos que transitaram pela Agencia durante o mez de Setembro. — Idem.

— Do Agente de Santa Cruz, communicando ter remittido á Directoria de Fazenda, um mappa das multas impostas no mez de Setembro findo na importancia de 38\$. — Idem.

— Do Agente de S. Christovão, communicando ter remittido á Directoria de Rendas a

quantia do 30\$, de multa por infracção de posturas. — Idem.

Do Agente do 2º Districto do Engenho Velho, communicando ter transferido o escriptorio da Agencia para o predio n. 8 da rua Thomaz Coelho. — Idem.

— Do mesmo, communicando ter remittido á Directoria de Rendas a quantia de 35\$, de multa por infracção de posturas. — Idem.

— Do Agente do Sacramento, remittendo bilhetes de loteria, apprehendidos por infracção de posturas. — A' The ouria.

— Do Agente de S. Christovão, communicando ter remittido á Directoria de Rendas a quantia de 40\$, de multa por infracção de posturas. — A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do mesmo, com mappas das multas do mez de Setembro, sendo as arrecadadas na importancia de 1:259\$, e por arrecadar na de 230\$. — Idem.

— Do Agente do 1º Districto do Engenho Novo, com o mappa das multas do mez de Setembro findo sendo arrecadadas na importancia de 715\$, e por arrecadar na de 200\$. — Idem.

— Do Agente do 2º Districto do Engenho Velho, com mappas das multas, sendo arrecadadas na importancia de 726\$ e em autos 400\$. — Idem.

— Do mesmo, communicando ter remittido á Directoria de Rendas a quantia de 80\$, de multas.

— Do mesmo, dando o nome do proprietario do predio n. 76 da rua Barão da Mesquita, onde funcionou o escriptorio da Agencia. — Idem.

— Do Agente do 2º Districto do Campo Grande, communicando a remessa á Directoria de Contabilidade de um auto lavrado contra Silvestre Bulzani. — Idem.

— Do Agente do 2º Districto de S. José, com o mappa das multas do mez de Setembro, sendo as arrecadadas na importancia de 398\$ e por arrecadar 360\$000. — Idem.

— Do 1º Secretario do Senado Federal, communicando ter sido em sessão de 2 do corrente, approvada a resolução do Conselho Municipal, autorizando a fazer um additivo ao contracto da Companhia Ferro-Carril de S. Christovão. — Archive-se.

4

Da Comissão da Carta-Cadastral, remittendo o mappa mensal organizado de accôrdo com a circular n. 1, de 17 de Novembro de 1898. — Archive-se.

— Do Agente do 1º Districto de Sant'Anna, communicando, de accôrdo com a circular n. 50, que remetteu aos respectivos commissarios de hygiene uma relação de 58 casas que estão com escripto para alugar neste Districto.

— Do Agente da Ilha do Governador, communicando ter remittido á Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal, um auto lavrado contra Ribeiro & C., de accôrdo com o Decreto n. 104, de 21 de Agosto de 1894. — A' Directoria do Interior e Estatística.

— A' Directoria de Instrução, pedindo que providencie para que o funcionario daquella repartição, Carlos Augusto Moreira da Silva

compareça á rua Estacio de Sá n. 33, nos dias 5, 19 e 26 do corrente mez, para servir como vogal em Juntas Correccionaes, conforme requisitou o Juiz da 9ª Pretoria.

— Ao Delegado da 4ª Circumscripção Policial Urbana, remettendo para os devidos fins o termo lavrado na Directoria de Obras desta Prefeitura e assignado por Joaquim Coelho da Silva, e bem assim o cartão e a quantia de 50\$ que terão o destino conveniente a juizo do mesmo Delegado.

5

Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, remettendo, a fim de ser presente ao Conselho, o quadro demonstrativo da receita nos tres ultimos exercicios, dos impostos indicados no officio deste Conselho de 30 de Setembro findo.

— A' Directoria de Rendas, requisitando as providencias contra as no officio junto por cópia, do Ministerio da Marinha.

— Do Agente de Santa Rita, communicando ter tomado posse do cargo o Escrivão transferido do 2º Districto do Engenho Novo, Didimo Babo.

— A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do 3º Procurador, prestando contas da quantia de 2:000\$, recebida para expediente de custas e pedindo o fornecimento de 3:000\$ para continuação do custeio de causas.—A' Directoria de Contabilidade.

— De Paulino Tinoco & C., propondo-se a vender osapparelhos e ingredientes necessários á extincção de ratos.—A' Directoria de Hygiene.

— Da Director do Museu Nacional, pedindo que seja um dos apparelhos da Companhia Telephonica instalado na Secretaria daquela repartição e em communicação com a estação central da referida Companhia.—A' Directoria de Obras.

6

N. 876.—Sr. 1º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Em resposta ao vosso officio sob n. 1.483, de 22 de Setembro ultimo, cumpre-me communicar, por vosso intermedio, ao Conselho Municipal, que a Directoria Geral de Obras e Viação não pôde emitir parecer sobre a petição de Antonio Galdino de Carvalho para a edificação de um novo arrabalde na Quinta da Boa-Vista porque a planta que a acompanha não é calçada sobre a carta cadastral nem levantada de conformidade com as regras que devem presidir a semelhantes trabalhos, constituindo apenas um esboço pelo qual nada se pode avaliar e que nem se quer permite a utilização da escala indicada para se julgar das distancias.—Saude e fraternidade.—*José Cesarão de Faria Alvim.*

— Ao Presidente do Senado Federal, remettendo as razões pelas quaes negou sancção á resolução do Conselho Municipal que permite aos funcionarios municipaes contrahir empréstimos com a caixa do Montepio.

— Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, communicando não ter podido sancionar a resolução acima e que nesta data submitta ao conhecimento do Senado as razões do seu procedimento.

— Ao Presidente do Senado Federal, remettendo as razões pelas quaes negou sancção á resolução do Conselho Municipal que autorisa o

que se apresentarão os Guardas Americo Pereira de Campos, Arthur Andrade e Candido José Goulart, transferidos para essa Agencia.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do Agente de Santo Antonio, com o mappa das multas do mez de Setembro, sendo as arre-Prefeito a mandar cobrar do Dr. Augusto Carlos da Silva Telles e de outros as quotas correspondentes a seus montepios.

— Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, communicando não ter podido sancionar a resolução acima mencionada.

— Do Agente do Sacramento, communicando cadadas na importancia de 6:865\$ e a arrecadar na de 230\$.—Idem.

— Da Directoria do Patrimonio, com o de n. 238 do Dr. 1º Procurador, relativo ao proprio, onde funciona o Conselho Municipal.—A' Directoria do Patrimonio.

— Do Agente de S. Christovão, pedindo fornecimento de material para expediente.—A' Directoria de Contabilidade.

— Do mesmo, remettendo a nota do kerosene consumido durante o mez de Julho.—Idem.

— Do Dr. Chefe de Policia, com a relação dos individuos remettidos para o Hospicio Nacional de Alienados.—A' Directoria de Hygiene.

— Da Companhia de S. Christovão, remettendo os horarios com os quaes pretende inaugurar o seu additivo ao contracto de 30 de Agosto de 1899.—A' Directoria de Obras.

7

A' Directoria de Hygiene, autorizando a substituição do locomovel destinado á producção de luz electrica e existente no matadouro de Santa Cruz, pelo que se achá depositado no Almoxarifado da Prefeitura.

— A' Directoria de Contabilidade, communicando a autorização acima referida.

— A' Directoria do Patrimonio, remettendo os documentos que acompanhá o officio sob n. 178, de 3 do corrente, e declarando que fica aceita a proposta de Eduardo Quirino da Silva Arango para a venda do terreno destinado á construcção de um novo cemiterio em Guaratiba, devendo lavrar-se a competente escriptura.

— A' mesma, utorizando a acquisição do predio e terreno á praça do Retiro Saudoso n. 63 para ampliar-se á area do Hospital de S. Sebastião, de conformidade com a proposta da Empresa Maritima Territorial e Construcções, devendo lavrar-se a competente escriptura.

Sr. 1º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal, em 7 de Outubro de 1899 — Satisfazendo a requisição contida no vosso officio sob n. 1.485, de 25 de Setembro findo, remetto-vos, por cópia para que vos dignéis apresentar ao Conselho Municipal, todos os documentos referentes á concessão da licença para estabelecimento de uma — Gafaria — em Villa Isabel, requerida pelo Dr. Antonio Aguiar.

Saude e fraternidade.—*José Cesarão de Faria Alvim.*

Cópia — Cidadão Dr. Prefeito do Districto Federal. O Dr. Antonio Aguiar requer licença para a casa de saude que vai abrir, á rua Senador

Nabuco n. 26, na freguezia do Engenho Velho 2º Districto. Nestes termos. P. deferimento. Capital Federal, 23 de Agosto de 1898. *Benigno Rios*, Despachante Municipal. Informações. Não me oppoño ao que requer o supplicante, sendo onvido o Commissario de Hygiene Agencia da Prefeitura no 2º Districto do Engenho Novo, em 26 de Agosto de 1898. O Agente, *Francisco Fragosa*.—A casa do requerente está, completamente limpa e asseada e presta-se vantajosamente ao fim a que se destina. Rio 29 de Agosto de 1898. *H. da Gama Lobo*, Commissario da Assistencia Publica.—Nada tenho a oppôr. Rio, 3 de Setembro de 1898. C. G. de Lima. Visto. Em 6 de Setembro de 1898. O Chefe interino, J. F. da Rocha. Visto. Dr. H. da Almeida, 6 de Setembro de 1898. Despacho. Autoriso. 12 de Setembro de 1898. *G. Dutra*. Estava uma estampilha de 30 réis inutilizada devidamente. Está conforme. *Samuel Santos*.

Cópia—Prefeitura do Districto Federal, em 8 de Junho de 1899. Directoria de Rendas.—N. 54.—Sr. Dr. Prefeito. Cumprindo o vosso despacho exarado no officio sob n. 952, de 25 de Abril findo da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, cabe-me informar vos, que, em 23 de Agosto de 1898 o Dr. Antonio Aguiar requereu licença para a casa de saúde á rua Senador Nabuco n. 26 e, conforme vê-se da respectiva petição que ora junto, a licença foi concedida em 12 de Setembro pelo então Director Geral da Fazenda, Sr. Gregorio N. Dutra, depois das informações favoráveis do Agente do Districto e do Dr. B. da Gama Lobo, Commissario da Assistencia Publica, o qual declarou—estar a casa do requerente correctamente limpa e asseada e prestar-se vantajosamente ao fim a que se destina. Do exposto resulta que não cabe-me responsabilidade absolutamente pelas arguições feitas pelo Sr. Dr. Director de Hygiene e Assistencia Publica no referido officio, pois que não foi por mim concedida a alludida licença, tendo já, no intuito de evitar a reprodução de tal omissão, providenciado como o caso exige.

Saude e fraternidade.—Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*, Director de Rendas. Está conforme.—*Samuel Santos*.

Cópia—Ilm. Exm. Sr. Dr. Director Geral de Hygiene e Assistencia Publica. A Comissão, abaixo assignado, por vós incumbida de visitar a casa de saúde do Dr. Antonio de Aguiar á rua Senador Nabuco n. 26. (Villa Isabel) em cumprimento a essa determinação, vem emittir o seu parecer. Tendo o Dr. A. Aguiar requereu licença á Prefeitura Municipal para estabelecer uma casa de saúde á rua Senador Nabuco, lhe foi esta licença concedida, para o corrente exercicio, conforme os documentos que apresentou, devidamente legalizados.

A casa de saúde funciona, pois, legalmente. A comissão, porém, verificando que a referida casa de saúde, destinada exclusivamente a doentes de «Lepra», molestia hoje considerada transmissivel pela quasi totalidade da medicina de elevado valor profissional, não está situada em local convenientemente isolado das demais habitações e não preenche por completo as condições precisas para um estabelecimento daquella natureza, julga que a Directoria Geral de Hy-

giene e Assistencia Publica, deverá impedir a renovação da licença, logo que finde o prazo da actual; se não for possível desde já tornar-se effectivo o fechamento da mesma casa.

Saude e fraternidade. Rio de Janeiro, 19 de Abril de 1899.—Dr. *Paulina Werneck*, Dr. *Lino Teixeira* e Dr. *Graça Couto*.—Conforme.—Julio Rangel, Chefe de Secção.

Visto.—Dr. *Frederico Fróes*, Secretario.

Cópia—Prefeitura do Districto Federal, Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica. N. 952. Em 25 de Abril de 1899. Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal. Em 15 de Julho de 1898 o Dr. Antonio Aguiar requereu a esta Directoria, satisfazendo o que prescreve o art. 28 § 11 do Regulamento Sanitario vigente, que manda-se examinar o predio da rua S. Francisco Xavier, esquina da do Duque de Saxe, para verificar se preenchia elle as condições indispensaveis á installação de uma casa de saúde. A comissão nomeada por esta Directoria para o respectivo exame, dando conta da incumbencia de que foi encarregada, apresentou seu relatório terminando por declarar-se contraria á pretensão do peticionario. Depois disso nada mais foi requerido. Algum tempo depois fui surpreendido com a noticia de que o Dr. Antonio Aguiar achava-se estabelecido com Casa de Saúde á rua Senador Nabuco n. 26, onde recebia em tratamento doentes de lepra, contra o que protestarão todos os moradores da localidade. Não podendo ficar indifferente a este facto, que relacionava-se inteiramente com os interesses da saúde publica, tratei de verificar como havia sido aberto aquelle estabelecimento, e informand-me do Agente da Prefeitura do 2º Districto do Engenho Velho, soube que havia sido concedida a respectiva licença pela Prefeitura. Assim informada designei uma comissão composta dos Drs. *Paulina Werneck*, *Graça Couto* e *Lino Teixeira*, para examinarem o local e o predio e dizerem se havia inconveniencia para a saúde publica na conservação de um estabelecimento daquella ordem, em um centro povoado, como é a rua Senador Nabuco, no bairro da Villa Isabel. O parecer que por cópia junto, que foi apresentado por esta ultima comissão, com o qual estou de inteiro accordo, vos convencerá da inconveniencia de manutenção de um hospital de molestia transmissivel, em predio sem as condições necessarias e não isolado das demais habitações. E considerando que o Dr. Antonio Aguiar não procedeu erradamente por ignorancia, visto como sabia que lhe competia dirigir-se primeiro á Repartição de Hygiene para informar o seu requerimento, como preceitua a lei, julgo que o unico meio de sanar o mal é cassar a licença concedida. Para a gravidade do assumpto dispense-me de solicitar a vossa esclarecida attenção; vós o julgareis e decidireis como mais vos parecer acertado.

Saude e fraternidade.—Dr. *Joaquim José Torres Cotrim*.—Conforme.—*Julio Rangel*, Chefe de Secção.—Visto.—Dr. *Frederico Fróes*, Secretario.

Cópia—Prefeitura do Districto Federal. Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica. N. 1.325. Em 13 de Junho de 1899. Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal. A disparidade apparente entre os pareceres do Commissario de Hygiene e da Comissão incumbida de inter-

pôr opinião sobre o mesmo assumpto, cessa pelo exame dos documentos juntos.

A petição do Dr. Antonio de Aguiar, de 23 de Agosto de 1898, da qual só agora teve esta Directoria conhecimento, se refere á abertura de uma Casa de Saude; pelo que o Cammisario considerou o predio onde devia ser ella instalada em condição de poder servir; a Commissão, porém, interpoz opinião sobre um estabelecimento que já funcionava e onde se achavão recolhidos doentes de lepra, molestia especial, hoje considerada transmissivel pela quasi totalidade de medicos de elevado saber profissional, circumstancia que foi, ao que parece, propositalmente occulta ao Cammisario que por si não podia julgar do destino que á Casa pretendia da o Dr. Aguiar.

Saude e fraternidade.—*Dr. Joaquim José Torres Cotrim*, Director Geral.—*Conforme*—*Julio Rangel*, Chefe de Secção.—*Visto*, *Dr. Frederico Prões*, Secretario.

Cópia—Prefeitura do Districto Federal. Gabinete do Prefeito. N. 540. Em 14 de Junho de 1899, Sr. Director da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica—Remettendo-vos os documentos que acompanhão o vosso officio de 13 do corrente mez, sob n. 1.325, communico-vos que o Sr. Dr. Prefeito Municipal, conformando-se com o parecer dessa Directoria, resolve que seja cassada a licença concedida ao Dr. Antonio de Aguiar para abrir casa de saude na rua Senador Nabuco n. 26, por nella admitir doentes de lepra, molestia transmissivel. O que de ordem do mesmo Sr. Dr. Prefeito, levo ao vosso conhecimento para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade.—*Dr. A. F. do Amaral*—*Conforme*—*Julio Rangel*, Chefe de Secção.—*Visto* *Dr. Frederico Prões*, Secretario.

Cópia—Prefeitura do Districto Federal. Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica N. 1.340, 16 de Junho de 1899. Sr. Director das Rendas Municipaes. Entregando-vos os inclusos documentos, todos referentes á Casa de Saude na rua Senador Nabuco n. 26, pertencente ao Dr. Antonio de Aguiar, rogo a expedição de vossas ordens no sentido de ser cumprido o despacho do Dr. Prefeito que, conformando-se com o parecer desta Directoria, resolveu que fosse cassada a referida licença. Aguardo communicação vossa do que occorrer a respeito, afim de que esta Directoria possa providenciar como lhe compete.

Saude e fraternidade.—*Dr. Joaquim José Torres Cotrim*, Director Geral.—*Conforme*—*Julio Rangel*, Chefe de Secção.—*Visto*, *Dr. Frederico Prões*, Secretario.

Cópia—Prefeitura do Districto Federal. Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica. N. 1.523, de 10 de Julho de 1899. Sr. Director de Rendas Municipaes. O Sr. Dr. Prefeito, por despacho de 7 do corrente na petição do Dr. Antonio de Aguiar, de 16 do mez findo, resolveu manter o anterior, que mandou cassar a licença dada ao mesmo, para a Casa de Saude que estabeleceu á rua Senador Nabuco n. 26, para o tratamento de leprosa.

Saude e fraternidade.—*Dr. Joaquim José Torres Cotrim*, Director. *Conforme*—*Julio Rangel*, Chefe de Secção.—*Visto*—*Dr. Frederico Prões*, Secretario.

Cópia—Prefeitura do Districto Federal. Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica N. 2.072, 18 de Setembro de 1898. Sr. Director de Rendas Municipaes. Referindo-me novamente ao officio que vos dirigi em 10 de Junho ultimo, sob n. 1.523, em que vos communiquei que por despacho de 7 do mesmo mez, na petição do Dr. Antonio de Aguiar, de 16 do mez antecedente, o Sr. Dr. Prefeito resolveu manter o anterior que mandou cassar a licença dada ao mesmo, para a casa de saude que estabeleceu á rua Senador Nabuco n. 26, para tratamento de leprosa, rogo-vos que vos digneis de dizer-me o que ha occorrido sobre o assumpto, para ulterior procedimenta desta Directoria Geral.

Saude e fraternidade.—*Dr. Joaquim José Torres Cotrim*, Director.—*Conforme*—*Julio Rangel*, Chefe de Secção.—*Visto*—*Dr. Frederico Prões*, Secretario.

—A' Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, respondendo ao officio sob n. 426, de 4 do corrente mez, e concedendo a autorisação no mesmo solicitada relativamente á venda de diversos objectos utilisaveis que existem na Ilha da Sapucaia e á collecta das substancias graxas, de conformidade com o parecer junto por cópia, da Directoria de Hygiene.

9

Ao 1.º Secretario do Conselho Municipal, communicando não ter podido sancionar a resolução do Conselho que providencia para a execução da art. 7.º da lei n. 547, de 10 de Maio de 1898 e que nesta data submitta ao conhecimento do Senado as razões do seu procedimento.

—Ao Presidente do Senado Federal, submettendo ao conhecimento do Senado as razões pelas quaes negou sanção á resolução acima mencionada.

—Ao 1.º Secretario do Conselho Municipal, respondendo ao officio sob n. 1.484, de 22 de Setembro findo.

—Do Agente do 2.º Districto de Sant'Anna, com o mappa do movimento da Agencia, durante o trimestre de Junho e Setembro.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

—Do Agente do 2.º Districto do Engenho Velho, communicando ter remettido á Directoria de Rendas a quantia de 70\$, de multas por infracção de posturas.—Idem.

—Do Agente do 2.º Districto de Campo Grande, communicando ter remettido á Directoria de Rendas a quantia de 170\$ de multas por infracção de posturas.—Idem.

—Do Agente do 2.º Districto de Campo Grande, communicando ter remettido á Directoria de Rendas a quantia de 150\$ de multas e a de 30\$, producto do leilão de animaes, effectuada a 14 de Setembro findo.—Idem.

—Do Agente do Espirito Santo, com o mappa das multas remettidas á Directoria de Rendas, durante o mez de Setembro, na importância de 282\$000.—Idem.

—Do Agente de Paqueta, communicando ter-se apresentado o Guarda Delphim José Oliveira Coutinho.—Idem.

—Do Agente do Sacramento, fazendo pedido de 300 pastilhas para a extincção de cães.—A' Directoria de Hygiene.

—Do Agente de S. Christovão, communi-

cando a remessa de um auto á Directoria de Obras e a quantia de 104\$ á Directoria de Rendas.—A' Directoria do Interior.

IO

Ao 1.º Secretario do Conselho Municipal, communicando não ter podido sancionar as resoluções do Conselho que revogão para todos os effectos o Dec. n. 150, de 4 de Julho do corrente anno e a que permite nos alumnos do curso diurno da Escola Normal, nomeados adjuntos, transferencia para o curso nocturno e que nesta data submete ao conhecimento do Senado as razões do seu procedimento.

— Ao Presidente do Senado Federal, remetendo as razões pelas quaes negou sancção ás resoluções do Conselho acima mencionadas.

II

N. 904.—Sr. Ministro dos Negocios da Marinha.—Em solução ao que vos dignais de requisitar desta Prefeitura, em officio sob n. 1.812, de 3 do corrente mez, cumpre-me declarar-vos que pelo clausula 18.ª do termo do contracto de 30 de Agosto de 1890 é a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico obrigada a dar transporte gratuito em carros especiais aos doentes que forem dirigidos para o Hospital de Marinha, no alto da Villa Rica, em Copacabana, aos enfermeiros que os acompanharem e aos utensis, rações e dietas destinadas a esse hospital.—Saude e fraternidade.—José Cesario de Faria Alvim.

— Ao 1.º Secretario do Conselho Municipal, remetendo nova cópia do Dec. n. 172, de 10 do corrente mez, por ter soffido correção.

— A' Directoria de Obras, pedindo que providencie para que amanhã ao meio-dia compareção no cartorio do Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, á rua de S. Pedro n. 328 A, os funcionarios dessa repartição Engenheiro Augusto de Barros Oliveira Lima e auxiliar Henrique Salles, afim de deporem em um processo.

— Ao 1.º Secretario do Conselho Municipal, communicando não ter podido sancionar a resolução do Conselho que deroga a disposição do art. 1.º da lei n. 654, de 28 de Dezembro de 1898 na parte que determina a concorrência publica para construcção de botequins, cafés, etc., nos jardins publicos.

— Ao Presidente do Senado Federal, remetendo as razões pelas quaes negou sancção á resolução do Conselho acima mencionada.

— Do Agente de Paqueta, communicando haver imposto varias multas.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do mesmo, com o relatório da correção a que procedem em 9 do corrente mez.—Idem.

— Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, com as folhas de pagamento do pessoal dispensado.—A' Directoria de Contabilidade.

— Do mesmo, com o requerimento de Luiz Mariano de Oliveira.—Idem.

12

Ao 1.º Secretario do Conselho Municipal, com-

municando não ter podido sancionar a resolução do Conselho que muda a denominação de varias ruas.

— Ao Presidente do Senado Federal, submetendo á deliberação do Senado as razões pelas quaes negou sancção a resolução acima mencionada.

— Ao 1.º Secretario do Conselho Municipal, devolvendo sancionados os autographos da resolução do Conselho que providencia sobre a cobrança da dívida activa da Municipalidade e a que declara de livre escolha do Prefeito o cargo de Inspector Escolar.

— Ao mesmo, remetendo uma cópia do Decreto n. 172, de 10 do corrente.

— Ao Ministerio da Marinha, respondendo ao officio sob n. 1.812, de 3 do corrente mez.

— Da Société Anonyme du Gaz, remetendo a conta corrente da Municipalidade com áquella Société no exercicio de 1898.—A' Directoria de Obras.

— Do Agente do 2º Districto do Engenho Velho, com o quadro das multas do mez de Setembro.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do mesmo, communicando ter remetido á Directoria de Rendas a quantia de 15\$, de multa por infracção de postura.—Idem.

— Do Agente do 1º Districto do Campo Grande, informando sobre uma denuncia anonyma sobre barracas.—Idem.

— Do Agente do 2º Districto do Campo Grande, communicando ter remetido á Directoria de Rendas a quantia de 62\$, de multas por infracção de postura.—Idem.

— Da Directoria de Hygiene, com cópia do de n. 883 do Director do Asylo de S. Francisco de Assis.—A' Directoria Geral de Contabilidade.

— Do Agente do 1º Districto do Engenho Velho, pedindo fornecimentos de material para expediente.—Idem.

— Do Agente de S. Christovão, communicando a remessa de diversos autos ás Directorias de Obras e Contabilidade.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do Agente da Gavea, remetendo a noticia relativa ao trimestre proximo findo, quanto aos serviços e necessidades do districto.—Arhive-se.

14

Ao Presidente do Senado Federal, remetendo as razões pelas quaes negou sancção ás resoluções do Conselho Municipal que prorroga por dois annos de prazo, marcado no art. 48 do Dec. n. 98, de 3 de Novembro de 1898, e a que revoga o Dec. n. 496, de 27 de Dezembro de 1897.

— Ao 1.º Secretario do Conselho Municipal, communicando não ter podido sancionar as resoluções do Conselho acima mencionadas.

— Ao mesmo, devolvendo sancionados os autographos das resoluções do Conselho, que concede ao cidadão Pedro von Collen, ou á empresa que organizar, permissão para construcção de uma linha ferro-carril, que, partindo do Engenho do Mato, vá terminar na Vargem Grande, e a que autorisa a mandar calçar á alvenaria a rua José Eugenio, em S. Christovão e outras.

— Da Companhia de S. Christovão, commu-

nicando que começará a ser executado no dia 16 o novo horário provisório.—A' Directoria de Obras.

—Do Agente de S. Christovão, communicando ter remittido á Directoria de Rendas a quantia de 568 de multas por infracções de posturas.—Idem.

—Do Agente do 1º Districto do Engenho Velho, remittendo a licença especial n. 23.835.

—A' Directoria do Interior e Estatística.

—Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, remittendo contas de alugueis no mez de Setembro findo.—A' Directoria de Contabilidade.

—Do Director Geral da Instrução, communicando ter nesta data reassumido o exercicio de suas funcções.—Archive-se.

—Da Directoria de Hygiene, communicando que a 10 do corrente mez o Inspector do serviço de isolamento e desinfecção fez recolher aos cofres municipaes a importancia de 2:562\$950, producto de desinfecções e alugueis de carros especiaes para o transporte de enfermos, arrecadada durante o mez de Setembro findo.—Archive-se.

16

A' Directoria de Obras, remittendo, por cópia, os officios do Chefe de Policia desta Capital sob ns. 7.962 e 7.969, de 13 do corrente mez.

—Do Agente de S. Christovão, communicando a remessa de autos ás Directorias de Obras e Contabilidade.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—Do Agente do 2º Districto do Engenho Velho, relativo á execução do Dec. n. 672.—Idem.

—Do Agente do Sacramento, com o mappa das multas arrecadadas nos mezes de Agosto e Setembro.—Idem.

—Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, com contas de fornecimentos durante o mez de Setembro.—A' Directoria de Contabilidade.

—Da mesma, remittendo folhas de pagamento de trabalhadores dispensados.—Idem.

—Do Agente do 1º Districto do Engenho Velho, remittendo bilhetes de loterias apprehendidos por infracção de posturas.—A' Thesouraria.

17

Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, remittendo por cópia a informação prestada pela Directoria de Instrução e bem assim os documentos que acompanharão, relativos á petição da adjunta efectiva Joanna de Lima Bastos.

—Ao mesmo, respondendo ao officio sob n. 1.496, de 3 do corrente mez.

—A' Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, autorizando a executar, por empreitada, a limpeza da praia de Copacabana e bem assim a da lagôa Rodrigo de Freitas.

—Ao mesmo, autorizando a proceder á venda, por hasta publica, dos animaes que considerar imprestaveis ao serviço a que são destinados.

—Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, communicando ter recolhido aos cofres municipaes a importancia de 5:092\$300, sendo 4:292\$300 de renda even-

tual arrecadada e 800\$ importancia que se achava á disposição da Superintendencia para as despesas de prompto pagamento.—Archive-se.

—Do Agente do 2º Districto do Engenho Velho, communicando ter remittido á Directoria de Rendas a quantia de 508 de multa imposta por infracção de postura.—A' Directoria de Obras.

—De Paulino Tinoco & C., propondo-se a vender apparelhos e ingredientes necessarios á extincção de ratos.—A' Directoria de Hygiene.

—N. 940 —Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Acruso o recebimento do aviso desse Ministerio, de 2 do corrente mez, capeando o officio n. 1.043 do Ministerio da Marinha, em que vos pede providencias para que o serviço de transporte de doentes de moléstias transmissiveis seja feito pela Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica.

Em resposta, cumpre-me declarar-vos que essa Repartição Municipal não dispõe de material sufficiente para dar cabal execução ao serviço reclamado, que, aliás, nunca foi feito pela Prefeitura, tornando-se necessario para isso mais material e pessoal, o que importaria em augmento de despesa, para o qual não me acho autorizado.

Sinto, portanto, ter de comunicar-vos que não pôde a Prefeitura assumir o encargo do serviço que lhe é solicitado.—Saude e fraternidade.—José Cesario de Faria Alvim.

—A' Directoria de Obras, remittendo, por cópia, o officio do Conselho Municipal sob n. 1.505, de 16 do corrente mez.

—Ao Dr. Valentin Magalhães, respondendo a carta de 29 Setembro findo e remittendo, por cópia, a informação do Director do Instituto Commercial, relativa ao pedido feito na mesma carta, da restituição de um relógio de gaz, existente no predio n. 24 da praça da Acclamação.

—Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, remittendo a petição de D. Leocadia de Faria Leuzinger e o processo de aforamento de Alberto Guedes de Siqueira Thedim.

—Ao Ministerio da Justiça, respondendo ao officio de 2 do corrente mez.

—A' Directoria de Contabilidade, communicando a nomeação de Bemvindo Anacleto da Silva para servente deste Gabinete.

—Do Agente do 1º Districto do Engenho Velho, relativo á execução do Dec. n. 672.—A' Directoria do Interior.

—Do Agente da Candelaria, remittendo bilhetes de loteria apprehendidos por infracção de posturas.—A' Thesouraria.

—Do Dr. 1º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, com o requerimento em que a Caixa Geral das Famílias pede ser equiparada ás sociedades beneficentes e montepios para os fins do Dec. n. 369, de 4 de Janeiro de 1897.—A' Directoria de Rendas.

19

N. 943. —Sr. 1º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Em resposta ao vosso officio n. 1.506, de 16 do corrente mez, relativo ao um requerimento do Sr. Intendente Leite Ribeiro, cumpre-me informar-vos, para

conhecimento do Conselho Municipal, que o Prefeito não fez recentemente operações alguma de credito para pagar a divida fluctuante passiva da Municipalidade.

Esses compromissos estão de facto sendo e serão solvidos, por completo, até o anno de 1898, mas, por enquanto, se vai operando neste sentido com os saldos em caixa, que será opportunamente supprida, caso haja necessidade, como é provavel, com operações de credito de cujo exito me assegurei previamente.

Devo informar-vos mais que não procuro intermediarios para esses e outros serviços da Prefeitura, intermediarios que, embora muito licitamente, custão-lhe despesas que posso e devo evitar.

Não sou pago e honrado pelo cargo para outra cousa.

Quanto ao modo por que estão sendo effectuados os pagamentos, tenho a informar que é vantajoso para a Municipalidade, cuja liura, reconhecida pelos credores, resalta da sua aceitação sem relactancia. — Saude e fraternidade. — José Cesario de Faria Alvim.

— Ao Exm. Sr. General Roca, Presidente da Republica Argentina, communicando ser-lhe remettidos diversos artigos manufacturados no Instituto Profissional e offerecidos a S. Ex. em nome da Municipalidade deste districto, como lembrança á sua honrosa visita a esta Capital e fazendo uma reseña descriptiva e historica do mesmo instituto.

— Ao 1º secretario do Conselho Municipal, respondendo os officios sob. ns. 1.498 e 1.505, de 3 a 15 do corrente mez.

— Do Ministro da Justiça, remettendo as informações prestadas pelo Engenheiro das obras daquelle Ministerio, relativas á execução do Dec. n. 664, de 9 de Março do corrente anno. — A' Directoria de Obras.

— Do Chefe de Policia, communicando que o predio da rua Laura de Araujo, esquina da travessa do mesmo nome, está em ruínas e abandonado. — Idem.

— Do mesmo, respondendo ao officio sob n. 157 da Directoria do Interior e Estatística.

— A' Directoria do Interior e Estatística.

— De Julio Procopio Favilla Nunes, communicando o embargo do stock legado da Empresa de Carnes Verdes. — A' Directoria de Hygiene.

— Do Agente da Irája, communicando a remessa de um auto á Directoria de Contabilidade.

— A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do Agente do Imposto do Gado, remetendo contas de objectos fornecidos áquella Agencia pelo Jornal do Commercio. — A' Directoria de Contabilidade.

— Do Agente da Gavea, communicando que estando em vigor o decreto de 9 de Maio do corrente anno, ainda não foram apresentados os modelos para os depositos e carroças estanques exigidos pelo referido decreto. — A' Directoria do Interior e Estatística.

20

N. 946. — Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores. — Transmittindo-vos por cópia o officio que em data de hontem me dirigio o Sr. Barão de Pedro Affonso sobre as providencias que cumpre adoptar contra a peste bubonica,

caso tenhamos a infelicidade da sua invasão, junto, tambem por cópia, o decreto que hontem mesmo expedí relativo ao assumpto.

Como vereis da communicação do Sr. Barão de Pedro Affonso, carece a Municipalidade de edificios que elle lembra, assim como outros elementos de que o Governo da União póde dispor.

Assim, tenho a honra de solicitar o vosso efficaz concurso na aceitação dos referidos elementos, propondo o seguinte accordo:

O Governo da União entregará á Municipalidade os edificios precisos, em bom estado, assim como os primeiros cavallos e contractará o bacteriologista estrangeiro; e a Municipalidade tomará a seu cargo todas as outras despesas e o custeio permanente do Instituto, com o seu material e pessoal, cabendo-lhe a direcção do serviço.

Saude e fraternidade. — José Cesario de Faria Alvim.

N. 947. — Ao Sr. Barão de Pedro Affonso. — Em resposta ao officio de hontem datado e communicando ter aberto o credito extraordinario de 90.000\$, para se pôr em pratica o que lembrais no sentido da hygiene defensiva contra a peste bubonica, caso tenhamos o infortunio de ser por ella flagellados.

Nesta data peço ao Governo da União que proporcione á Municipalidade os elementos a seu alcance e que delle dependem para entregar-nos depois a direcção de todo o serviço, certo de que vos desempenhareis da ardua commissão com a vossa proficiencia e zelo habituaes, que serão sempre amparados pela absoluta confiança desta Prefeitura.

Saude e fraternidade. — José Cesario de Faria Alvim.

— A' Directoria de Hygiene, remettendo, por cópia, para informar, o officio do Ministerio da Fazenda sob n. 49, de 17 do corrente mez.

— Ao 1º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, remettendo por cópia, todos os actos praticados em relação á Companhia Industrial do Rio de Janeiro.

— Do Agente da Ilha do Governador, communicando ter remettido á Directoria de Rendas a quantia de 20\$, producto liquido de um leilão. — A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do Agente do 1º Districto do Engenho Velho, pedindo fornecimento de objectos para expediente. — A' Directoria de Contabilidade.

21

Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, devolvendo sancionados os autographos da resolução do Conselho que autorisa a celebrar com a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil o accordo para execução de diversos melhoramentos projectados e da que autorisa a abrir concorrência publica para o serviço de navegação a vapor entre o cães Pharoux e diversas praias da Ilha do Governador e na de Paqueta.

— Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, communicando não ter podido sancionar a resolução do Conselho que regula a contagem do anno financeiro da Municipalidade deste Districto.

— Ao Presidente do Senado Federal, sub-

450

mettendo ao conhecimento do Senado as razões pelas quaes negou sanção á resolução acima mencionada.

— Do Agente do 2º Districto do Eogenio Velho, communicando ter remettido á Directoria de Rendas a quantia de 50\$ de multa por infracção de postura.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do Agente de S. Christovão, communicando ter remettido dois autos á Directoria de Contabilidade e apprehensão de 31 saccos de aniagem, em abandono no campo de S. Christovão, os quaes serão remettidos para o Depósito.—Idem.

— Da Directoria da Estrada de Ferro Central, remettendo contas de transportes concedidos em Julho do corrente anno, na importância de 88600.—A' Directoria de Contabilidade.

— Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, com as folhas de pagamento do pessoal, relativo ao mez de Setembro.—Idem.

23

Ao Superintendente do Serviço da Limpeza Publica e Particular, remettendo, para informar, por cópia do Conselho Municipal, sob n. 1.512, de 20 do corrente.

— Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, respondendo aos officios do Conselho, sob ns. 1.501 e 1.502, de 13 do corrente.

— Ao mesmo, devolvendo, sancionado, o autographo da resolução do Conselho, que autorisa a conceder seis mezes de licença, com ordenado, ao funcionario da Agencia do Imposto do Gado, Christovão Colombo Nabor do Rego.

— Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, com o requerimento em que José Baptista dos Santos pede redução de taxa sanitaria.—A' Directoria de Rendas.

— Da Empresa de Transportes de Carnes Verdes, pondo á disposição da Prefeitura os animaes daquella Empresa, a fim de auxiliarem o serviço extraordinario da Directoria de Hygiene, nas medidas preventivas tomadas para tornar immune esta Capital da invasão da peste bubonica.—A' Directoria de Hygiene.

— Do Chefe de Policia, communicando que o predio n. 13 da rua do Areal está em ruínas e serve de conto a desordeiros e vagabundos.—A' Directoria de Obras.

— Da Directoria da Estrada de Ferro Central communicando que já foram tomadas as providencias necessarias relativas á demolição do predio n. 31 da rua Dr. Nabuco de Ereitas.—Idem.

— Do Agente do 2º Districto de Campo Grande, communicando ter remettido á Directoria de Contabilidade um auto lavrado contra Baptista & C.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do Agente de S. Christovão, communicando ter remettido á Directoria de Rendas a quantia de 20\$ de multa.—Idem.

— Do Ministerio da Fazenda, com o processo de aforamento dos terrenos de marinha fronteirios aos ns. 189 A, 189 B e 189 C, da Praia Formosa, requeridos por Bernardo José Gomes Bastos.—A' Directoria do Patrimonio.

— Do Consulado Britannico, agradecendo a

remessa de algumas especies de eucalyptus para a Ilha da Ascensão.

24

Do Agente da Ilha do Governador, communicando o fallecimento do Guarda Municipal José Pereira de Barros.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do Agente no Oistricto de S. Christovão, communicando a remessa de um auto á Directoria de Contabilidade, e a apprehensão de dous animaes da raça suína na casa n. 1 da rua do Parque.—Idem.

— Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, com os requerimentos em que Francisco José Martins e Albertina Rita de Souza pedem pagamento de dividas do fallecido Ignacio dos Santos Braga.—A' Directoria de Contabilidade.

— Do mesmo, com um requerimento de Vice-ente Cariatto.—Idem.

— Gabinete do Prefeito.—N. 959.—Sr. 1º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Satisfazendo a requisição contida no vosso officio sob n. 1.514, de hontem datado, remetto-vos para que vos digneis apresentar ao Conselho Municipal, cópia do officio que dirige ao Sr. Barão de Pedro Affonso, em 22 de Agosto e a da resposta deste em 20 de Setembro, tudo do corrente anno.

Saude e fraternidade.—José Cesario de Faria Alvim.

—

Prefeitura do Districto Federal.—Gabinete do Prefeito.—N. 739.—Em 22 de Agosto de 1899.—Sr. Barão de Pedro Affonso, Director do Instituto Vaccinico Municipal.—Convindo que nos preparemos com todos os elementos aconselhados pela sciencia para enfrentar a possivel calamidade da invasão da peste bubonica entre nós, autoriso-vos a pedir, por telegrapha, a quantidade de serum applicavel ao mal, tanto quanto reputardes conveniente, correndo as despezas por conta da Municipalidade deste Districto.

Saude e fraternidade.—José Cesario de Faria Alvim. Confere.—Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 1899.—A. da Silva Moutinho, auxiliar do Gabinete.

—

Cópia da cópia.—Pariz, 31 de Agosto de 1899.—Exm. Sr. Barão de Pedro Affonso. Rio de Janeiro—Amigo e Senhor. Tenho a honra de confirmar a V. Ex. a minha ultima carta de 24 do corrente e de accusar em meu poder o seu telegrapha de 25, dizendo urgente 200 bubonicas Pedraf, do qual tratei immediatamente. A meu grande pezar não pude encontrar deste sero, tudo foi enviado a Portugal, e o Instituto Pasteur diz não poder fazer entrega d'elle antes de dous mezes p. m. ou m. Em todo o caso não perco de vista o seu pedido, e logo que puder obter parte dos frascos pedidos mandarei-l'os-lhei.

Aguardando as suas novas ordens, subscrevo-me, etc.—Victor Oury.

Confere.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 1899.—*A. da Silva Moutinho*, auxiliar de Gabinete.

Cópia.— Instituto Vaccinico Municipal.—Capital Federal, 20 de Setembro de 1899—N. 54—Exm. Sr. Dr. José Cesário de Faria Alvim, Dignissimo Prefeito do Districto Federal—Julgo do meu dever levar ao conhecimento de V. Ex. que recebi agora do meu correspondente em Paris uma carta, da qual aqui janto cópia, dizendo-me que só em dous mezes poderá o Instituto Pasteur enviar-me a quantidade de soro anti-bubonico, pedida por telegramma. A essa carta respondi immediatamente recomenando a maior insistencia para que me seja o mais breva possivel feita aquella primeira remessa.

Saude e fraternidade. — *Barão de Pedro Affonso.*

Confere.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 1899.—*A. da Silva Moutinho*, auxiliar de Gabinete.

— Ao Agente no Districto da Lagôa, recomenando que intime o proprietario do terreno baldio, á rua Voluntarios da Patria, entre a rua D. Marianna e a Marechal Niemeyer, a fecha-lo por muro ou gradil, conforme determinão as posturas em vigor.

— Ao Agente no 1º Districto de Sant'Anna e ao Fiscal no 2º Districto de Inflamaveis, pedindo informações sobre a materia do officio n. 1.482, de 22 do corrente, do Conselho Municipal.

25

Da Societá Anonyme du Gaz (3) remettendo contas de gaz consumido durante o 3º trimestre do anno.—*A' Directoria do Interior e Estatística.*

— Do Director da Directoria de Contabilidade, com um requerimento de Verissimo Ricardo Vieira.—*Idem.*

— Do Agente no Districto da Candelaria, remettendo a conta do gaz consumido naquella Agencia durante o 3º trimestre do corrente anno.—*Idem.*

— Do mesmo Agente, pedindo que seja augmentado no dobro o numero de varredores que fazem a limpeza das pragas do mercado e das Marinhãs.—*A' Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular.*

— Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, pedindo restituição da quantia de 1068, despendida com o o enterroamento do carroceiro Ignacio dos Santos Braga.—*A' Directoria de Contabilidade.*

— Do Agente no 2º Districto do Engenho Velho, communicando ter remetido ás Directorias de Obras e Contabilidade quatro autos na importancia de 350\$000.—*A' Directoria do Interior e Estatística.*

— Ao Dr. Nuno de Andrade, communicando que, tendo por decreto de 19 do corrente mez, a Prefeitura resolvido incumbir o Barão de Pedro Affonso da creação e custeio nesta Capital de um laboratorio para o fabrico e fornecimento

do soro anti-pestoso, solicita o seu valioso auxilio, rogando providencias, afim de que o Laboratorio Bacteriologico do Governo tome parte nos trabalhos do projectado laboratorio municipal.

— N. 966.—Sr. Ministro da Guerra.—Tendo resolvido esta Prefeitura, por decreto de 19 do corrente mez, incumbir o Barão de Pedro Affonso da creação e custeio nesta Capital de um laboratorio para o fabrico e fornecimento do soro anti-pestoso, venho solicitar o vosso auxilio valioso para esse commettimento, rogando-vos digneis permittir que o Dr. Ismael da Rocha collabore nos trabalhos da preparação do referido soro, sem prejuizo de suas funcções militares, e autorisa-lo ao mesmo tempo a auxiliar o Barão de Pedro Affonso com osapparelhos e instrumentos do Laboratorio Bacteriologico Militar, que serão restituídos logo que cheguem os que já foram encomendados da Europa por autorisação da Prefeitura. — Saude e fraternidade.—*José Cesário de Faria Alvim.*

26

N. 973 — Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.—Tendo sido já expedidas pela Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica as intimações precisas para a ligação de esgotos dos predios particulares situados nas ruas do Jardim Botânico, D. Castorina e Lopes Quintas, ao collectores geraes da Companhia City Improvements, torna-se necessario providenciar no sentido de serein com a maxima brevidade installados os esgotos no interior do proprio nacional — Jardim Botânico — e nos predios n. 27, 29, 31, 33, 33 A e 35 da rua do Jardim, que são dependencias do referido proprio nacional.

Nesta conformidade rogo-vos providencieis afim de que seja realizada com presteza a medida suggerida por aquella Directoria. — Saude e fraternidade.—*José Cesário de Faria Alvim.*

— *A' Directoria de Hygiene*, remettendo diversos documentos do archivo da extincta Commissão do Saneamento, afim de que sejam discriminados, catalogados e archivados nesta Directoria.

— *A' mesma*, autorizando a contractar, emquanto fór urgentemente necessario ao serviço extraordinario da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção e á proporção que as circumstancias exigirem, os serventes e eccheiros que forem precisos, e bem assim a requisitar 20 muars da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular para o serviço da mesma Inspectoria.

— *A' Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular*, autorizando a fornecer directamente ou por troca, sendo possivel, á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção 20 muars para o serviço extraordinario.

— *A' Directoria de Hygiene*, autorizando a elevação a 60 réis diarios, por assylado, da verba marcada pela tabella em vigor, na parte referente a combustivel, para o Asylo de S. Francisco de Assis.

— *A' Directoria de Obras*, remettendo, por cópia, para providenciar, o officio do Conselho Municipal sob n. 1.516, desta data.

— Da Directoria de Contabilidade, commu-

nicando o fallecimento do 2.º escriptuario Joaquim da Fonseca Barbosa.—Archive-se.

— Do Ministerio da Justiça, communicando não competir áquelle Ministerio as providencias solicitadas no officio n. 2.001, de 19 do corrente, visto ter sido transferido para o da Fazenda o edificio da Maternidade, sito á praia da Lapa.

— A' Directoria de Obras.

— Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular remettendo o restante das contas de alugueis relativos ao mez da Setembro.—A' Directoria de Contabilidade.

— Do Director Geral de Saude Publica, Dr. Nuno de Andrade, respondendo ao officio sob n. 965, de 25 do corrente e declarando ter dado as providencias para que o Laboratorio Bacteriologico daquelle Directoria tome parte nos trabalhos da installação do Laboratorio Municipal destinado ao fabrico e fornecimento do soro anti-pestoso, conforme solicitação feita no referido officio.—Archive-se.

27

Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, communicando não ter podido sancionar a resolução do Conselho que providencia no sentido de que o Prefeito auxilie com a quantia de 4:000\$ mensalmente a empresa dramatica que se propuzer a manter por sua conta uma companhia que se destina a dar nesta Capital representações de accordo com as que devem constituir a norma do Theatro Municipal.

— Ao Presidente do Senado Federal, submettendo ao conhecimento do Senado, as razões pelas quizes legou sancção á resolução do Conselho Municipal, acima mencionada.

— Ao 1.º Secretario do Conselho Municipal, devolvendo sancionado o autographo da resolução do Conselho que autorisa a abertura do credito de 154:000\$ para reforço da verba—Aposentados—§ 36 do orçamento em vigor.

— Do Agente de S. Christovão, communicando a remessa de autos á Directoria de Contabilidade.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do mesmo, communicando occurências que se derão em vista do temporal que cahio na tarde do dia 25 do corrente.—Idem.

— Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, propondo alvitre sobre desconto de abono dos vencimentos de Fernando Pereira dos Santos.—A' Directoria de Contabilidade.

— Do Agente da Candelaria, remettendo bilhetes de loteria apprehendidos por infracção da posturas.—A' Thesouraria.

— Do Agente da Gavena, communicando ter levado ao conhecimento da Directoria de Obras os acontecimentos havidos no districto em consequencia do temporal da tarde do dia 25.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do Agente de S. Christovão, communicando ter remettido á Directoria de Rendas a quantia de 47\$, sendo 26\$ de multas e 21\$ producto liquido de um leilão de 3 cabras e 4 cabritos.—Idem.

— Do Agente do 2.º Districto de Sant'Anna, communicando a remessa de varios autos á Directoria de Contabilidade.—Idem.

— Do Ministerio da Guerra, respondendo ao

officio sob n. 966, de 25 do corrente e declarando ter expedido as necessarias ordens para que o medico de 3.ª classe do Exercito, Dr. Ismael da Rocha, collabore com o Barão de Pedro Affonso nos trabalhos da preparação do soro anti-pestoso, ficando igualmente autorizado a auxiliar o mesmo Barão com osapparelhos e instrumentos do Laboratorio Bacteriologico Militar, conforme solicitação feita no citado officio.

28

N. 987—Sr. 1º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Em resposta ao vosso officio sob n. 1.517, de 26 do corrente mez, cumpre-me declarar, por vosso intermedio, ao Conselho Municipal que, estando o Prefeito autorizado pelo art. 5º da lei n. 692, de 19 de Julho do corrente anno, a abrir o necessario credito para custear o serviço da limpeza publica e particular, enquanto não realizar-se o contracto de que cogita a mesma lei, não podia usar dessa autorisação sem apparellar a Prefeitura para executar o serviço provisorio de limpeza publica e particular e, consequentemente, sem escolher o pessoal indispensavel para o referido fim.

Estando já, antes da lei mencionada e por causas conhecidas do Conselho, montada a repartição incumbida desse importantissimo serviço municipal, não fez agora o Prefeito mais do que reorganisar provisoriamente pelos decretos n. 170 e 174, de 6 e 25 do mez corrente, o pessoal da mesma repartição, fazendo nelle notavel redução e não pequena economia na despesa, coisa que, longe de causar estranheza ao Conselho, merecerá o seu apoio.

Julgo ter por esta forma fornecido a informação que de mim resolveu o Conselho requisitar em sessão de 26 do corrente mez.—Saude e fraternidade.—José Cesário de Faria Alvim.

N. 989—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.—Havendo na presente quadra necessidade de ser o serviço de policia sanitaria executado com promptidão e prestesa nesta Capital, tenho a honra de solicitar as providencias precisas, afim de que pela Repartição Geral dos Telegraphos e pela Estrada de Ferro Central sejam aceitos como officiaes e independente de remuneração os telegrammas que em materia de saude publica forem expedidos pelas respectivas autoridades sanitarias deste districto.—Saude e fraternidade.—José Cesário de Faria Alvim.

— Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, devolvendo sancionado o autographo da resolução do Conselho que autorisa o Prefeito a instituir nesta Capital tres desinfectorios succurraes.

— Ao mesmo, communicando não ter podido sancionar a resolução do Conselho que concede ao Engenheiro Manoel Ferreira das Neves Junior ou á empresa que organisar permissão para construcção de uma linha ferro carril.

— Ao Presidente do Senado Federal, submettendo as razões pelas quizes legou sancção á resolução do Conselho acima mencionada.

— Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, respondendo ao officio sob n. 1.517 de 26 do corrente.

— Do Agente do 1º Districto do Engenho

Velho, communicando providencias tomadas no becco do Motim.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

—Do Agente de S. Christovão, communicando providencias tomadas nas visitas feitas a diversas casas no districto.—Idem.

30

N. 992 — Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda. — Em resposta ao vosso officio de 17 do corrente mez, sob n. 49, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa copia da informacao prestada pelo Administrador do Entrepoto de Carnes Verdes de S. Diogo, relativamente ao assumpto da representacao dirigida a esse Ministerio por Augusto Estruc sobre a falta de pagamento do sello nos recibos passados aos açougueiros pelos contractadores do fornecimento de carnes verdes a populacao deste Districto. — Sãde e fraternidade. — José Cesar de Faria Alvim.

—Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, respondendo ao officio n. 1.511, de 19 do corrente mez.

—Ao Director da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, recomendoando que requisi-te da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular e da Santa Casa de Misericordia as providencias que julgar necessarias para ser attendida a indicacao do Conselho Municipal nas proposicoes 2ª e 3ª a que se refere o officio n. 1.511 do mesmo Conselho.

—Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, remettendo um requerimento de Vasquez & Alves. — A' Directoria de Contabilidade.

—Do Agente no Districto da Candelaria, remettendo bilhetes de loterias apprehendidos por infracção de posturas. — A' Thesouraria.

31

Da Companhia de Gaz, remettendo a conta de obras executadas á rua General Camara, na importancia de 6\$. — A' Directoria de Obras.

—Do Agente do Sneramento, fazendo uma consulta sobre collocacao de annuncios de casas commerciaes. — A' Directoria do Interior e Estatistica.

—Do Agente de S. Christovão, communicando ter remettido á Directoria de Rendas a quantia de 60\$ de multa. — Idem.

—Do mesmo, communicando a remessa de dous autos á Directoria de Contabilidade. — Idem.

—Do Agente da Candelaria, remettendo bilhetes de loteria apprehendidos por infracção de posturas. — A' Thesouraria.

—Do Agente de S. Christovão, communicando as medidas tomadas por occasião de visitar diversas casas do districto. — A' Directoria do Interior e Estatistica.

—A' Directoria de Obras, remettendo, para os devidos effectos, por copia, o officio do Conselho Municipal, sob n. 1.521 de hontem datado.

—A' Directoria do Interior, communicando que o escrivão do 2º Districto de Sant'Anna, deverá assumir o cargo de Agente desse districto, durante o impedimento do effectivo,

Novembro

3

Do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, respondendo ao officio de 20 do corrente e declarando que põe á disposicao da Prefeitura os predios e os terrenos solicitados no referido officio para installação do laboratorio destinado á fabricação do soro anti-pestoso, predios postos á disposicao daquelle Ministerio pelo da Fazenda. — Archive-se.

—Do Agente da Ilha do Governador, communicando a apprehensão de 258 polvarinhos cheios de polvora, na residencia de José Soares Maciel. — A' Directoria do Interior e Estatistica.

—Do Agente do 1º Districto do Engenho Novo, com mappa das multas do mez de Outubro, sendo as arrecadadas na importancia de 612\$ e por arrecadar na de 185\$. — Idem.

—Do Agente de Santa Cruz, communicando ter remettido á Directoria de Fazenda o mappa das multas arrecadadas em Outubro, na importancia de 66\$. — Idem.

—Do Agente do 1º Districto do Engenho Velho, com mappas das multas no mez de Outubro, sendo arrecadadas na importancia de 304\$ e por arrecadar na de 930\$. — Idem.

—Do Escrivão da Agencia do 2º Districto de Sant'Anna, communicando ter assumido o cargo de agente. — Idem.

—Do Agente de S. Christovão, communicando ter remettido á Directoria de Rendas a quantia de 60\$ de duas multas. — Idem.

—Do Ministerio da Industria, relativo a passagens dos Carteiros do Correio nos carros da Companhia da Villa-Isabel. — A' Directoria de Obras.

—Da Brasilianische Elektricitats-Gesellschaft, communicando que acha-se installada permanentemente a Estação Central do Serviço Telephonico á praça Tiradentes n. 45 e estabelecida a rede de accordo com as clausulas 10ª e 25ª do contracto. — Idem.

—Do Ministerio da Guerra, com copia de um officio do Commandante do 4º Districto Militar ao Chefe do Estado-Maior do Exercito, relativo á remoção de um kiosque collocado á rua Marellio Dias, proximo á porta da Bibliotheca do Exercito. — Idem.

N. 997—Sr. 1º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal. — Em resposta ao vosso officio n. 1.515, de 23 do proximo passado, tenho a declarar ao Conselho Municipal, por vosso intermedio, que não ha atrazo de mezes no pagamento devido aos operarios da Municipalidade.

Desde Janeiro do corrente anno, até o mez de Setembro findo, cuja liquidacao está a concluir-se, acha-se em dia a responsabilidade municipal para com os operarios em questao.

Exceptuada uma pequena fracção do mez de Novembro, só se lhes devem os salarios de Dezembro, o que acontece para com todo o functionalismo municipal, ainda por se satisfazer dos seus vencimentos daquelle mez.

Antecipando a resposta a qualquer indagação do Conselho com relação a este atrazo, devo recordar-lhe que, ao assumir o exercicio do cargo que desempenho, era de tres mezes

aquelle atrazo, sendo-me forçoso para liquidá-lo, recorrer a um empréstimo no Banco da Republica, empréstimo que não podendo ser então mais avultado deu apenas para pagamento dos mezes de Outubro e Novembro.

E', portanto, só de Dezembro o compromisso da Municipalidade para com o seu functionalismo, á parte a reposição dos 10% descontados por decreto nos seus vencimentos, decreto que o Conselho nullificou.

Sendo possível também que o Conselho inquiria dos motivos por que mandando liquidar, como se estão liquidando, compromissos vencidos na Municipalidade, por contas que datão de 1894 e vão até o anno passado, não preferi, uma vez que tive recursos, satisfazer ao functionalismo municipal o que se lhe deve do mez de Dezembro e mais a reposição dos 10% de Fevereiro a Julho.

Responderia nesse caso, como antecipadamente respondo, que tendo já atendido como foi possível ao functionalismo em questão, cabia aos credores de outra ordem a vez de serem também consultados, dando-se a circumstancia de que ao funcionario a quem não convenha trabalhar com uma tal ou qual incerteza sobre a pontualidade nos seus pagamentos nada impede que deixe o cargo.

O credor, porém, por fornecimentos já consumidos, não tem a alternativa de rehavê-los em falta de pagamento correspondente.—Saude e fraternidade.—José Cesário de Faria Alvim.

4

A' Directoria de Hygiene, communicando ter sido designado nesta data, para fiscalisar, por parte da Prefeitura o stock de gado da Empresa de Carnes Verdes em Santa Cruz, o pharmaceutico Prudente de Oliveira Cunha, em substituição do Engenheiro Julio Carneiro Vidal.

—A' Directoria do Interior, requisitando cópia dos documentos que provem pertencer á Irmandade do S. Sacramento e N. S. da Apresentação de Irajá o terreno por ella offerecido á Municipalidade em 1895 para a construção de um cemitério no districto de Irajá.

—A' Directoria de Hygiene, remettendo para ser archivado nessa Directoria, o inventario dos objectos destinados ao Laboratorio de Bromatologia, que se achão depositados no Asylo de S. Francisco de Assis.

—Do Agente de Santo Antonio, com o mappa das multas de Outubro, sendo as arrecadadas na importancia de 2:433\$ e por arrecadar na de 895\$.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—Do Agente do 2º Districto do Engenho Velho, communicando ter remettido á Directoria de Rendos a quantia de 100\$ de multas.—Idem.

—Do mesmo, communicando ter recolhido ao Deposito Publico duas carroças carregadas de pedras e puxadas por cinco muare, não só por falta da competente licença, como ainda por excusar-se o seu proprietario ao pagamento das multas.—Idem.

—Do Agente do 2º Districto do Engenho Novo, com o mappa das multas do mez de Outubro, sendo arrecadadas na importancia de 1:120\$ e por arrecadar na de 615\$.—Idem.

—Do Dr. 3º Procurador, informando sobre o

decrescimento da renda do imposto do gado e a interpretação da clausula 9ª do contracto da Empresa de Carnes Verdes.—Archive-se

—Do Agente interino do 2º Districto de Sant'Anna, pedindo material para o expediente.—A' Contabilidade.

—Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, com o requerimento de Manoel Tanhos Mayon.—Idem.

—Da mesma com o requerimento de Polycarpo Carneiro.—Idem.

—Da mesma, com o requerimento de José Marques dos Santos.—Idem.

—Do Dr. 3º Procurador, communicando que o Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, manutien o Commendador José Marcelino Pereira de Moraes, na posse e dominio do tapamento de madeira que fica ao lado do Passeio Publico, sem prejuizo dos principios hygienicos.—A' Directoria e Obras.

6

Do Agente de S. Christovão, communicando as providencias tomadas, com a agglomeração de carros, defronte do cemitério de S. Francisco Xavier, nos dias 1 e 2.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—Do mesmo, communicando as medidas tomadas por occasião de visitar diversas casas de negocio, estabulos e cocheiras do districto.—Idem.

—Do mesmo, com o mappa das multas do mez de Outubro, sendo as arrecadadas na importancia de 376\$ e por arrecadar na de 1:095\$.—Idem.

—Do Agente da Gloria, com o mappa das multas do mez de Outubro, sendo as arrecadadas na importancia de 713\$ e por arrecadar na de 1:225\$000.—Idem.

—Do Agente do Sacramento, pedindo que seja solicitada a dispensa do Guarda Municipal Delphino Linhares Dias, do serviço da Guarda Nacional.—Idem.

—Do Agente do Espírito Santo, com o mappa das multas do mez de Outubro, sendo as arrecadadas na importancia de 714\$ e por arrecadar na de 1:808\$000.—Idem.

—Do Agente de Irajá, com o mappa das multas arrecadadas no mez de Outubro, na importancia de 1:180\$000.—Idem.

—Do Agente do 2º Districto Campo Grande, communicando que as multas arrecadadas em Outubro importarão em 254\$ e as por arrecadar em 100\$000.—Idem.

—Do Agente do Sacramento, remettendo bilhetes de loteria apprehendidos por infracção de posturas.—A' Thesouraria.

—Do Dr. 3º Procurador, pedindo fornecimento de material para expediente.—A' Contabilidade.

—Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, com o requerimento de Camuyrano & C.—Idem.

—Do Juiz da 11ª Pretoria, pedindo que seja averbado em nome de Henrique Pereira Nunes um terreno e barracão á rua D. Anna Leonidia n. 51, pertencente a Antonio Rocha.—A' Directoria de Rendos.

—Da Commissão da Carta Cadastral, remet-

tendo o mappa mensal relativo ao mez de Outubro.—Archive-se

—A' Directoria de Hygiene, requisitando uma relação nominal das autoridades sanitarias aquem deve ser concedida franquia telegraphica, conforme solicita o Ministerio de Industria.

7

Do Agente de S. Christovão, communicando ter remetido á Directoria de Rendas, a quantia de 20\$ de multa por infracção de postura, e ao Deposito um leitão que era apregoado por um vendedor ambulante. — A Directoria do Interior e Estatistica.

—Do Agente do 2º Districto do Engenho Velho, communicando ter remetido ás Directorias de Obras e Contabilidade dous autos na importancia de 200\$000.—Idem.

—Do Agente da Gavea, communicando ter remetido á Directoria de Rendas a quantia de 20\$ de multas por infracção de posturas.—Idem.

—Do Agente no 1º Districto de Campo Grande, remetendo a relação dos requerimentos que transitirão pela Agencia, durante o mez de Outubro.—Idem.

—Do mesmo, communicando ter remetido á Directoria de Rendas, a quantia de 52\$, sendo 32\$ de multas por infracções de posturas, e 20\$ producto liquido do leilão de um animal.—Idem.

—Dos Agentes de S. Christovão, Gloria e Santo Antonio, pedindo fornecimento de material para expediente.—A' Directoria de Contabilidade.

—A' Directoria de Hygiene, remetendo, por cópia, o Aviso n. 261 do Ministerio da Industria e Viação, para que satisfaça a requisição nelle exarada.

8

Do Agente de S. Christovão, communicando as providencias adoptadas por occasião da visita feita á diversas casas commerciaes, estabulos e cocheiras do Districto.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

—Do mesmo, communicando ter remetido á Directoria de Obras um auto lavrado contra João Leopoldo Modesto Leal.—Idem.

—Do Agente do 2º Districto de S. José, com o mappa das multas do mez de Outubro, sendo as arrecadadas na importancia de 448\$ e por arrecadar na de 635\$.—Idem.

—Do mesmo, com a relação dos requerimentos que transitirão durante o mez de Outubro.—Idem.

—Do Agente de Santa Rita, com o mappa das multas do mez de Outubro, sendo as arrecadadas na importancia de 385\$ e por arrecadar na de 310\$.—Idem.

—Do Agente no 2º Districto de Sant'Anna, com o mappa das multas do mez de Outubro, sendo as arrecadadas na importancia de 150\$ e por arrecadar na de 580\$.—Idem.

—Do Agente no 2º Districto de Guaratiba, communicando ter remetido á Directoria de Rendas a quantia de 100\$ de multas impostas durante o mez de Outubro.—Idem.

—Do Ministro da Fazenda, com o processo de

aforamento de terrenos de marinha e accrescidos á rua Santo Christo dos Milagres n. 263, requerido por Antonio Rodrigues da Silva Junior.—A' Directoria do Patrimonio.

—Da Directoria do Patrimonio, com os papeis relativos á concorrência para aquisição dos terrenos necessarios ao alargamento dos cemiterios de Irajá e Inhauma.—A's Directorias de Hygiene e Obras.

9

Do Agente do 1º Districto do Engenho Velho, communicando ter se apresentado o Guarda José Bernarmino Gomes, que se achava licenciado.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

—Do Chefe de Policia, com a relação dos individuos remittidos para o Hospicio Nacional de Alienados, durante o mez de Outubro.—A' Directoria de Hygiene.

—Do Agente de São Christovão, communicando ter remetido á Directoria de Rendas a quantia de 30\$ de multa por infracção de posturas.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

—Do Agente do 1º Districto de São José, com o mappa das multas do mez de Outubro, sendo as arrecadadas na importancia de 408\$, e por arrecadar na de 200\$.—Idem.

—Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, com o requerimento de Gil Raymundo Barreto.—A' Directoria de Contabilidade.

—Da mesma, com o requerimento de Antonio Seraphim Pinto Machado.—Idem.

—Do Agente da Candelaria, com o mappa das multas do mez de Outubro, sendo as arrecadadas na importancia de 2:095\$ e por arrecadar na de 470\$. — A' Directoria do Interior e Estatistica.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, respondendo ao officio n. 2.472, de 4 do corrente mez.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando isenção de direitos de consumo para as caixas marca F A que contém 10 aparelhos Level.

—N. 1.010. — Sr. 1º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal. — Em officio sob n. 1.616, de 26 de Outubro findo, communicamos a esta Prefeitura que o Conselho Municipal resolveu, em sessão da mesma data e mediante prévio requerimento, de um de seus membros, requisitar a verificação, com a maxima urgência, do estado do predio da rua da Assembléa n. 76, que parece ameaçar iminentissima ruína.

Cumpre-me, em resposta, declarar ao Conselho que, não obstante ser muito antigo o predio em questão, não ameaça ruína, achando-se apenas desaprumada a sua fachada, que tem oitenta centimetros de espessura, desapruma essa devido talvez a um vicio de construção que em cousa alguma prejudica a segurança do mencionado predio. — Saude e fraternidade. — José Cesario de Faria Alvim.

10

Do Agente do 2º Districto do Engenho Velho, communicando ter remetido á Directoria de

253

Contabilidade um auto na importancia de 50\$.

— A' Directoria do Interior e Estatistica.

— Do Agente no 2º Districto da Guaratiba, com uma representação de Bruno Eliziario dos Santos. — Idem.

— Do Agente no 2º Districto do Engenho Velho, communicando a remessa de um auto á Directoria de Contabilidade. — Idem.

— Do Agente da Lagoa, communicando a remessa de um auto á Directoria de Obras. — Idem.

— Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, communicando ter remittido á Directoria de Contabilidade a conta de Santos Fontes, Silva & C., na importancia de 10:650\$140. — A' Directoria de Contabilidade.

— Do 1º Procurador com o requerimento de British Bank of South America. — Idem.

— Do Agente do 2º Districto do Engenho Velho, communicando ter remittido á Directoria de Rendas a quantia de 100\$ de multas por infracção de leis relativas a obras. — A' Directoria de Obras.

II

Do Agente de S. Christovão, communicando ter remittido á Directoria de Rendas a quantia de 50\$, de multa por infracção de postura. — A' Directoria do Interior e Estatistica.

— Do Agente da Gavea, communicando ter remittido á Directoria de Rendas a quantia de 20\$, de multa por infracção de postura. — Idem.

— Da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, com uma conta de transportes concedidos durante o mez de Agosto, na importancia de 452\$600. — A' Directoria de Contabilidade.

— Do Agente do 1º Districto do Campo Grande, communicando ter remittido a quantia de 10\$, producto liquido do leilão de um animal. — A' Directoria do Interior e Estatistica.

— Da Directoria de Hygiene, remittendo o mappa dos serviços executados nas repartições que lhe são subordinadas. — Archive-se.

13

Do Tribunal de Contas, remittendo um exemplar do relatório do Tribunal, confeccionado em cumprimento ao disposto no art. 8.º do Decreto Legislativo n. 392, de 8 de Outubro de 1896, e relativo ao exercicio de 1898. — Archive-se.

— Do Agente de S. Christovão, communicando a remessa de autos ás Directorias de Obras e Contabilidade. — A' Directoria do Interior e Estatistica.

— Do Agente do 2º Districto do Engenho Velho, communicando a remessa de dous autos á Directoria de Contabilidade, na importancia de 100\$. — A' Directoria de Obras.

— Do Agente de S. Christovão, communicando ter visitado em companhia do Commissario de Hygiene as ilhas de Pombeba e dos Ferreiros. — A' Directoria do Interior e Estatistica.

— Do mesmo, communicando ter remittido

á Directoria de Contabilidade, dous autos na importancia de 120\$. — Idem.

— Do Agente do 2º Districto do Engenho Velho, com o mappa das multas impostas no mez de Outubro na importancia de 800\$. — Idem.

— Do mesmo, communicando ter remittido á Directoria de Rendas a quantia de 85\$ de multas por infracção de postura. — Idem.

— Do mesmo, com relação aos autos remittidos ás Directorias de Obras e Contabilidade durante o mez de Outubro. — Idem.

14

Da Directoria de Hygiene, com cópia de um officio do Inspector do Serviço de Isolamento e Desinfecção, solicitando providencias no sentido de dar maior ampliação á Estação Central de Desinfecção. — A' Directoria de Obras.

— Da Sociedade Anonyma do Gaz, pedindo autorisação para executar os trabalhos necessarios nas columnas de iluminação do largo do Rio Comprido e na rua Senador Furtado. — Idem.

— N. 1. 017. — Sr. Barão de Pedro Affonso — O Sr. Dr. Prefeito Municipal, a quem foi presente o vosso officio de hoje datado, vos autorisa a tornar effectiva, por conta da Municipalidade deste Districto, a encomenda dos laboratorios necessarios á preparação do soro e vaccina antipestosos, no valor de cerca de trinta mil francos.

Outrosim, nesta data o mesmo Sr. Dr. Prefeito providencia, afim de que a Sociedade Anonyma do Gaz, orce a despesa necessaria para a canalisação do gaz de iluminação até os proprios municipaes de Mangueiros em Inhaúma.

O que tudo levo ao vosso conhecimento para os devidos effectos. — Saude e fraternidade. — Dr. A. P. do Amaral.

— A' Directoria de Obras, recommendando que a Sociedade Anonyma do Gaz proceda com urgencia ao orçamento da despesa necessaria para a canalisação do gaz da iluminação até os proprios municipaes de Mangueiros em Inhaúma.

— Ao 1.º Secretario do Conselho Municipal, communicando não ter podido sancionar a resolução do Conselho que abre credito de 24:000\$ para a construcção de uma ponte no local denominado Freguezia da Ilha do Governador.

— Ao Presidente do Senado Federal, submettendo ao conhecimento do Senado as razões pelas quaes negou sancção á resolução do Conselho acima mencionado.

16

Do Agente de S. Christovão, communicando ter remittido á Directoria de Rendas a quantia de 80\$, de multas pagas pela Companhia Brazilian Coal Limited. — A' Directoria do Interior e Estatistica.

— Do Agente do 2º Districto da Sant. Anna, communicando ter reassumido o exercicio do cargo. — Idem.

— Do Agente de S. Christovão, communicando ter remittido á Directoria de Rendas a quantia de 4\$, de uma multa. — Idem.

— Do Ministerio da Fazenda, com o processo de aforamento de terreno de marinhas e accres-

cidos, á rua de Alegria ns. 18 a 28, requerido por Joaquim Ignacio Bittencourt.—A' Directoria do patrimonio.

— Da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil communicando ter levado a credito da Prefeitura, em conta corrente com aquella Estrada, a quantia de 900\$, de remoção de lixo.—A' Directoria de Contabilidade.

— Do Agente da Candelaria, pedindo que seja repostos onde se achava o mictorio que havia em uma das faces externas da praça, propriamente dita do Mercado da Candelaria, e que sejam reparados os mictorios alli existentes.—A' Directoria de Obras.

17

Do Agente do 2.º Districto do Engenho Velho communicando ter remetido á Directoria de Rendas a quantia de 150\$, de multas.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do mesmo, communicando ter remetido á Directoria de Contabilidade um auto na importância de 200\$.—Idem.

— Da Société Anonyme du Gaz, remetendo contas de obras executadas durante o mez de Outubro, nas ruas da Gainbôa e D. Constanta e travessa Bambina.—A' Directoria de Obras.

— Do Delegado da 4.ª circumscripção urbana, pedindo o comparecimento naquelle delegacia, no dia 18 do corrente, de Antonio Alves da Silva Junior, Agostinho F. Monteiro e C. A. Nascimento Silva.—Idem.

— D. Secretario das Finanças do Estado do Rio de Janeiro, pedindo o auxilio dos encarregados do serviço de inflammaveis e explosivos para a fiscalisação externa das rendas daquelle Estado.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Ao Agente do Sacramento, recomendoando que compareção, conforme requisição, no dia 21 do corrente mez, ao meio dia, na Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal, os Guardas Municipaes Francisco Joaquim Bittencourt da Costa e Americo Pereira Campos, para deporem como testemunhas em um processo.

— Ao 1.º Secretario do Conselho Municipal, devolvendo sancionado o autographo da resolução do Conselho que autorisa a desapropriação, por utilidade publica, dos predios da rua Hamaytá ns. 27 e 29 e o da rua Voluntarios da Patria n. 174.

18

Da Société Anonyme du Gaz, pedindo autorisação para obras na rua Jockey-Club.—A' Directoria de Obras.

— Da mesma, identico, para a rua de São Francisco Xavier.—Idem.

— Do Agente do 1.º Districto do Engenho Novo, communicando ter remetido á Directoria de Rendas a quantia 50\$, de multa, por infracção de postura.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do Agente da Lagôa, communicando ter remetido á Directoria de Obras um auto lavrado contra o Dr. Maurillo de Abreu na importância de 200\$.—Idem.

— Do Agente de Santa Cruz, communicando

ter transferido o escriptorio da agencia para uma casa da rua do Commercio.—Idem.

— Do mesmo, pedindo fornecimento de um livro para registro de informações.—A' Directoria de Contabilidade.

— Do mesmo, remetendo o talão do imposto de licença da casa de Julio Bruno & C.—A' Directoria do Interior.

— Ao Sr. Director Geral de Hygiene e Assistencia Publica.

Estou de pleno accordo com o vosso modo de ver quanto ao processo para a extincção dos ratos, que não poderá produzir resultados satisfactorios, se á revelia da população, ficar elle a cargo do poder municipal.

Reiterai vossas recommendações aos Srs. commissarios de hygiene para que obtenhão de todos os interessados o maximo esforço contra esses terriveis vectores da peste bubonica, caso tenhamos o infortunio de ser por ella assaltados.

Dou vos, entretanto, plena autorisação para agir do modo que reputardes mais conveniente, propondo todas as medidas que vos aconselharem a vossa competencia e zelo.—José Cesarão de Faria Alvim.

—A' Directoria de Obras, remetendo, por cópia, para providenciar o officio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sob n. 7.053 de 17 do corrente mez.

20

Do Ministro da Fazenda, com o processo de aforamento de terrenos de marinhãs accrescidos, á praia Formosa n. 39, requerido por José Miguel Ferreira.—A' Directoria do Patrimonio.

— Do Agente de S. Christovão, respondendo a circular n. 757, de 16 do corrente.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do mesmo, communicando a remessa de um auto á Directoria de Contabilidade.—Idem.

— Do Senado Federal, communicando ter sido aprovado o veto opposto á resolução do Conselho Municipal que altera o trafego dos carros da Companhia de S. Christovão.—Archive-se.

— A' Directoria de Obras, remetendo por cópia, para os devidos fins o officio do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, sob n. 269, de 18 do corrente mez.

— A' Inspectoria das Matas Maritimas e Terrestres, Caça e Pesca, remetendo para informar, por cópia, o officio do Ministerio da Marinha sob n. 1.785, de hoje datado.

21

Do Senado Federal, communicando ter sido rejeitados os vetos oppostos ás resoluções do Conselho Municipal: que revoga, para todos os effeitos, que tenha produzido, desde a data de sua promulgação, o Dec. n. 150, de 4 de Julho do corrente anno; que providencia para execução do art. 7º da Lei n. 547, de 10 de Maio de 1898 e a que concede ao Engenheiro Manoel Ferreira das Neves Junior ou empresa que organizar permissão para construcção, uso e gozo, pelo prazo de 30 annos, de uma linha ferro-carril que, partindo da rua Dr. Manoel Victorino, no Engenho de Dentro, vá terminar em Madureira.—Archive-se.

—Do mesmo, communicando ter sido rejeitado o veto opposto á resolução do Conselho Municipal, que prorroga por dous annos o prazo marcado no art. 48 do Dec. n. 98, de 3 de Novembro de 1898.—Archive-se.

—Do mesmo, communicando ter sido rejeitado o veto opposto á resolução do Conselho Municipal que concede ao Dr. Climaco Barbosa autorização para organizar quatro colonias infantis agricolas.—Idem.

—Do Agente da Candelaria, remettendo bilhetes de loteria apprehendidos por infracção de posturas.—A' Thesouraria.

—A' Directoria de Hygiene e á Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, remettendo, por cópia, o officio do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, sob n. 178, de 20 do corrente mez.

—A' Directoria de Hygiene, remettendo, por cópia, o officio do Ministerio da Industria e Obras Publicas, sob n. 209, de 20 do corrente mez.

22

Do Agente no 2º Districto do Engenho Velho, pedindo fornecimento de material para expediente.—A' Directoria de Contabilidade.

—Do Agente no 1º Districto do Engenho Novo, respondendo a circular n. 957, de 16 do corrente.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—Do Dr. 2º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, communicando ter a Corte de Appellação julgado rescindindo a carta de aforamento concedida a D. Dulcina Cerqueira Monteiro da Silva, mandando restituir a DD. Maria Emilia Fialho e Laura Fialho a posse e dominio dos terrenos indevidamente aforados.—A' Directoria do Patrimonio.

—Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, remettendo diversos requerimentos por ella informados.—A' Directoria de Rendas.

23

Do Agente da Gavea, communicando ter entrado em exercicio o Escrivão nomeado, por acto de 18 do corrente.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—Do Agente do 1º Districto do Engenho Velho, propondo Agostinho Ferreira Pinto para depositario.—Idem.

—Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, com um requerimento de Manoel Antonio Lopes.—A' Directoria de Contabilidade.

—Do Agente do Inbauma, com o requerimento em que Pinto & Soares pedem restituição de sua licença de kiosque.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, devolvendo saccionado o autographo da resolução do Conselho que amplia e modifica a postura de 9 de Maio de 1891 sobre geradores de vapor.

—A Directoria de Obras, remettendo, por cópia, o officio do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas sob n. 183, desta data.

24

Do Agente de S. Christovão, communicando as medidas tomadas por occasião de visitar, em companhia do Commissario de Hygiene, as casas commerciaes e estalagens das ruas Bella de S. João, General Bruce e Pão Ferro.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—Do Ministerio da Fazenda, com o processo de aforamento do terreno accrescido de marinhãs á Praia Formosa n. 95, requerido por José Caetano Vallim.—A' Directoria do Patrimonio.

—Do Agente de S. Christovão, communicando ter remettido á Directoria de Rendas, a quantia de 108 de multas.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—Do Agente do 2º Districto do Engenho Velho, communicando ter remettido á Directoria de Rendas a quantia de 1858, de multas.—Idem.

—Do Ministerio da Fazenda, remettendo o processo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos da praça dos Lazaros, requerido pela Companhia Nacional de Oleos.—A' Directoria do Patrimonio.

—A Directoria de Obras, respondendo o officio sob n. 2.276 de hontem datado e autorizando a essa Directoria a terminar a interrupção do transito de vehiculos na rua Santo Chisto dos Milagres.

—A' Commissão da Carta Cadastral, remettendo o officio sob n. 2.226, do Estado-Maior do Exercito de hontem datado, para informações.

—A' Directoria de Obras, remettendo, por cópia, o officio do Conselho Municipal, sob n. 1.529, de hontem datado.

27

Ao Ministro da Guerra, solicitando providencias no sentido de cessar o abuso commettido por praças do exercito, na ilha do Bom-Jesus, de atirarem no mar bombas de dynamite.

—Ao mesmo, solicitando providencias, no sentido de prestar seus serviços nos trabalhos de preparação do soro Yersin o Dr. Ismael da Rocha, a começar de 1º de Dezembro proximo, e bem assim pedindo que permita que o pessoa tecnico do novo laboratorio escolha e injecte malleina nos cavallos que necessitar, dignando-se S. Ex. designar qual o quartel de cavallaria que fornecerá esses cavallos.

—A' Inspectoria das Mattas Maritimas e Terrestres, Caça e Pesca, remettendo, por cópia, o officio da Camara Municipal de Mangaratiba, para informações.

—Do Agente de Santa Cruz, communicando ter remettido á Directoria de Rendas a quantia de 1048, de multas por infracções de posturas.—A' Directoria do Interior e Estatística.

28

Do 2º Procurador dos Feitos Municipais — Illm. Exm. Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal — Como a despeito das mais terminantes posturas da antiga Camara e das deliberações do Conselho Municipal perseverem os exploradores do matadero de Marahy em trazer carne nelle abatida para entregarem ao consumo

desta Capital, devo comunicar a V. Ex. que tendo sido impedido pelo Agente da Prefeitura o desembarque de carne que daquelle mata-douro trazia J. Chalde & C., tentaráo estes pelo Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal uma acção de manutenção para não lhes ser embaraçado o transporte e desembarque da mesma carne.

O Juizo dos Feitos indeferiu a pretensão pelo despacho seguinte:

«Homologando a justificação de fls. 10 a 20 denego, todavia, o solicitado mandado de manutenção, visto como a Prefeitura age em consequencia de um contracto que lhe cumpre fazer observar, segundo verifica-se de fls. 21 a 32. Custas pelo justificante.

Rio, 23 de Novembro de 1899.»

Lavo ao conhecimento de V. Ex. este despacho, porque em questões identicas, que se renovão periodicamente para introduzir a carne de Marahy, nem sempre tem sido respeitada a autonomia municipal a qual tem sido resguardada pelos Tribunaes Superiores.

O Conselho Supremo da Corte de Appellação, por acórdão de 9 de Novembro de 1897, julgou o Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal incompetente para expedir mandados de manutenção com força comminatoria. — Saude e fraternidade. Em 25 de Novembro de 1899. — *Frederico de Almeida Rego*. — Archive-se.

—Do Agente de S. Christovão, communicando ter remetido á Directoria de Rendas a quantia de 20\$, de multa por infracção de postura. — A' Directoria do Interior e Estatistica.

—Do Agente do Imposto do Gado, communicando ter a firma Salgado, Cardoso, Lemos & C., pago a quantia de 24:862\$500, importância de 2.337 bois que não foram abatidos, de accordo com a média de 460, a contar de 3 a 25 do corrente, á razão de 10\$500 por cabeça, e remetendo a cópia de um officio em forma de protesto, que lhe foi dirigido pela referida firma. — Idem.

—Do Agente de S. Christovão, communicando a remessa de diversos autos á Directoria de Obras. — A' Directoria de Obras.

—Do Conselho Municipal, com a cópia de um officio dirigido á Mesa do Conselho pelo Director Geral da Secretaria, bem como a da relação detalhada das despesas feitas pelas verbas que menciona. — A' Directoria de Contabilidade.

29

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 1899. — Ao 1º Secretario do Conselho Municipal — Para que fique bem claro o pensamento da Prefeitura ao elaborar o projecto de orçamento para o futuro exercicio, cumpre-me declarar ao Conselho Municipal, por vosso intermedio, que a proposta, referente á verba consignada aos funcionarios da Secretaria do Conselho, foi mantida como no exercicio vigente por não haver a Prefeitura recebido communicação alguma official ácerca de qualquer deliberação em contrario, o que, aliás, não impede que o Conselho a modifique no sentido da resolução que por ventura a respeito tiver adoptado. — Saude e fraternidade. — *José Cesario de Faria Alvim*.

— Ao mesmo, devolvendo sancionados os autographos das seguintes resoluções do Conselho Municipal: a que autorisa o Prefeito a entregar, provisoriamente, o serviço da limpeza particular aos carroceiros que para isso se habilitarem; a que torna obrigatoria a desinfecção domiciliar em todos os casos de obitos por tuberculose do apparelho respiratorio; a que autorisa o Prefeito a abrir o credito extraordinario de 100:000\$, como reforço á verba — Eventuaes — do art. 34 § 24 da orçamento em vigor, e a que autorisa o Prefeito a entrar em accordo com a Companhia Confiança Industrial, para o prolongamento da rua Maxwell até á rua Amaral.

— Ao mesmo, communicando não ter podido sancionar a resolução do Conselho Municipal que manda abrir concorrência para o serviço de remoção do lixo (via maritima) de accordo com o art. 39 da lei de 20 de Setembro de 1892.

— Ao Presidente do Senado Federal, submettendo ao conhecimento do Senado as razões pelas quaes negou sancção á resolução do Conselho Municipal acima mencionada.

— Da Directoria de Hygiene, com uma conta da Companhia de Transportes e Carruagens na importancia de 7:000\$, proveniente de fornecimento feito á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção de dez parelhas de muars. — A' Directoria de Contabilidade.

— Do 1º Procurador dos Feitos Municipaes, pedindo fornecimento de material. — Idem.

— Do Fiscal do 1º Districto de Inflamáveis, respondendo ao officio n. 765, de 21 do corrente. — A' Directoria do Interior e Estatistica.

30

Da Societê Anonyme du Gaz, communicando que a autorisação solicitada para obras, em officio de 18 do do corrente, é para a rua Maná e não Maria. — A' Directoria de Obras.

— Do Fiscal do 1º Districto de Inflamáveis, pedindo fornecimento de 500 fórmulas impressas, de accordo com o modelo que apresenta. — A' Directoria de Contabilidade.

— Da Commissão da Carta Cadastral, propondo alteração na tabella dos preços das cópias da carta. — A' Directoria de Obras.

— A' Directoria do Interior e Estatistica, requisitando informações sobre o assumpto contido no officio do Conselho Municipal, sob n. 1.531, de hntem datado.

— A' Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, remetendo, despachado, o requerimento do continuo dessa Superintendencia, Pedro Gomes.

Dezembro

I

Do Agente do 1º Districto do Engenho Novo, com o mappa das multas de Novembro, sendo as arrecadadas na importancia de 207\$ e por arrecadar na de 50\$. — A' Directoria do Interior e Estatistica.

— Do Agente do 2º Districto do Engenho Velho, communicando ter remetido á Di-

rectoria de Rendas a quantia de 95\$ de multas, por infracção de posturas.—Idem.

—Do Agente de Santo Antonio, com o mappa das multas do mez de Novembro, sendo as arrecadadas na importancia de 2:505\$ e por arrecadar na de 905\$.—Idem.

Do Agente do imposto de gado, remettendo o certificado da arrecadação feita por esta repartição, na importancia total de 147:844\$359.—Archive-se.

2

Do Agente do Districto de Inhamua, remettendo o mappa das multas arrecadadas durante o mez de Novembro, na importancia de 74\$.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—Do Agente do 2º Districto de Sant'Anna, communicando o occorrido em relação ás obras do prédio n. 151 da rua Barão de São Felix.—A' Directoria de Obras.

—Do 1º Secretario do Conselho Municipal, communicando a approvação de um requerimento do Intendente Figueiredo Rocha, pedindo para ser concluido o calçamento da rua D. Honorina.—Idem.

—Do mesmo, remettendo uma cópia autentica do Parecer n. 111, do corrente anno, bem como uma petição de Octaviano da Cruz Seabra, acompanhada de um documento que se refere ao mesmo parecer.—Idem.

—Do Agente do 1º Districto de S. José, remettendo bilhetes de loteria, apprehendidos por infracção de posturas.—A' Thesouraria.

—Do Agente do Districto da Candelaria, remettendo o mappa das multas impostas durante o mez de Novembro, sendo as arrecadadas na importancia de 829\$ e a arrecadar na de 800\$.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—A' Directoria de Hygiene, remettendo por cópia o aviso n. 56, de 30 de Novembro proximo findo, do Ministro dos Negocios da Fazenda

4

Gabinete do Prefeito, em 2 de Dezembro de 1899.—Ao Sr. 1º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal:

Em resolução ao que requisitaes em officio sob n. 1.525 de 24 de Novembro findo, cumpre-me communicar ao Conselho Municipal, por vosso intermedio, que não posso, pelos motivos que passo a expôr, cumprir a indicação approvada em sessão de 14 daquelle mez.

O cargo de guarda municipal foi sempre considerado de commissão e com fundamento pela pouca estabilidade dos mesmos e para prova raro é o que chega a servir o tempo preciso para ser aposentado.

Se não fóra a lei organica deste Districto, que considera os fiscaes e guardas como agentes do Prefeito nos districtos desta Capital, eu proporria ao Conselho a conversão desses funcionarios em uma corporação de policia municipal, como possuem quasi todas as Municipalidades, mesmo no Brazil, tanto mais quanto grande numero de Agencias das freguezias suburbanas são verdadeiras sinecuras, constituídas como se achão.

Os guardas são empregados de confiança do Chefe do Poder Executivo. E' assim que tanto

os Prefeitos effectivos como os interinos os tem nomeado e demittido livremente.

Com a facilidade com que taes empregados têm sido nomeados e demittidos, ás vezes em massa, conferir-lhes a obrigatoriedade e as consequentes garantias do montepio nada mais importará do que destruir esse instituto, e não faltará quem se empenhe calorosamente para obter a nomeação, ainda que temporaria, com o intuito de adquirir direitos á contribuição do montepio.

O Conselho Municipal já rejeitou um projecto de lei, identico á indicação, a que se refere o vosso officio, o que fez depois de demorado estudo. Tal projecto deve ahí existir archivado.

Este facto e outros que constantemente occorrem em detrimento do Montepio dos Empregados Municipaes, demonstrão que a reforma desse instituto, já solicitada do Conselho Municipal, se impõe como materia urgente, não arbitraria, illogica e inconsistente, mas baseada em normas que tenham por si a demonstração scientifica e a consagração da experiencia.

Como ora se acha organizado, o montepio, sem bases solidas e estaveis, não offerece garantia segura para os funcionarios municipaes, aos quaes deve profundamente interessar a sua manutenção.

Saude e fraternidade.—José Cesario de Faria Alvim.

—Ao mesmo, annunciando não ter podido sancionar a resolução do Conselho Municipal, que permite nos arrabaldes o uso do lagedo, mosaico, ladrilho, cimento ou marmore para o passeio da frente dos prédios.

—Ao Presidente do Senado Federal, submettendo ao conhecimento do Senado as razões pelas quaes negou sancção á resolução do Conselho Municipal acima mencionada.

—Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, devolvendo sancionados os autographos da resolução do Conselho Municipal que autorisa o Prefeito a contractar com William Reid & C., o estabelecimento, dentro do perimetro do Districto Federal de uma ou mais usinas para fornecimento de energia electrica, gerada por força hydraulica, da que autorisa o extorno dos saldos do art. 34 § 23 e do § 16 da verba—Material—da lei orçamentaria em vigor e da que autorisa a abertura do credito extraordinario da quantia de 142:000\$ para reforço de diversas rubricas da mesma lei orçamentaria.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pedindo expedição de ordem, a fim de que a Brigada Policial desta Capital, permita os Medicos encarregados da vaccinação respectiva, fazerem nos proprios quartéis os ensaios precisos para reconhecerem os cavallos em condições de servirem para a produção do soro antipestoso, e ao mesmo tempo fornecer ao Instituto aquelles que forem necessarios.

—Do Agente do Sacramento, respondendo ao officio n. 786, de 3 de Agosto ultimo.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—Do Agente de S. Christovão, communicando ter remettido á Directoria de Rendas, a quantia de 6\$, de uma multa paga por José Cardoso de Azevedo, proprietario da estalagem da praia do Retiro Saudoso n. 19.—Idem.

—Do Agente do Espirito-Santo, com o mappa das multas do mez de Novembro, sendo

as arrecadadas na importância de 1:134\$, e por arrecadar na de 50\$.—Idem.

—Do Agente do 1º Districto do Campo Grande, communicando ter remetido á Directoria de Rendas a quantia de 10\$ de multas.—Idem.

—Do Agente de S. Christovão, com o mappa das multas do mez de Novembro, sendo as arrecadadas na importância de 330\$ e por arrecadar na de 700\$.—Idem.

5

Do Agente do 2º Districto do Engenho Velho, communicando ter remetido á Directoria de Contabilidade um auto na importância de 50\$.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—Do Agente do 2º Districto de S. José, remettendo o mappa das multas impostas durante o mez de Novembro, sendo as arrecadadas na importância de 338\$ e por arrecadar na de 50\$.—Idem.

—Do Agente do Districto do Sacramento, communicando que as multas arrecadadas durante o mez de Novembro, importarão em 6:740\$ e por arrecadar em 5:385\$.—Idem.

—Do mesmo Agente, communicando que as multas arrecadadas durante o mez de Outubro, importarão em 4:949\$ e as por arrecadar em 5:755\$.—Idem.

—Do Agente no 1º Districto do Engenho Velho, pedindo para ser augmentado o numero de guardas do districto.—Idem.

—Do Agente no Districto da Lagôa, propondo o cidadão Octavio Francisco da Rosa, para substituir o servente da Agencia, que tem deixado de comparecer ao serviço sem causa justificada.—Idem.

—Do Agente no 1º Districto de S. José, remettendo o quadro das multas do mez de Novembro, sendo as arrecadadas na importância de 645\$ e por arrecadar na de 200\$.—Idem.

—Do Agente do 2º Districto de Sant'Anna, remettendo o mappa das multas do mez de Novembro, sendo as arrecadadas na importância de 820\$ e por arrecadar na de 300\$.—Idem.

—Do Ministerio de Marinha, remettendo o processo de aforamento de terreno accrescido de marinhas, á praia do Cajú, fronteiro ao n. 29 F, requerido por Manoel Henrique Figueira.—A' Directoria do Património.

—Do mesmo Ministerio, remettendo o processo de aforamento de terreno de marinhas e accrescidos á rua Santo Christo dos Milagres, requerido por Antonio Rodrigues da Silva Junior.—Idem.

—Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, devolvendo sancionada o autographo da resolução do Conselho Municipal que autorisa o Prefeito a modificar, de accordo com a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, a clausula 28ª do contracto de 23 de Janeiro de 1899.

—N. 1.078. — Sr. 1º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal. — Em resposta ao vosso officio sob n. 1.526, de 21 de Novembro findo, e no qual requisitae providencias, em nome do Conselho Municipal, sobre a conservação do calçamento da rua Frei Caneca, no trecho comprehendido entre a praça da Republica e a rua do Riachuelo, devo declarar ao mesmo Conselho que é bastante regular o estado

de calçamento da referida rua no trecho alludido. — Saude e fraternidade. — José Cesario de Faria Alvim.

6

A' Directoria de Obras, requisitando informações acerca das indicações constantes nos officios, juntos por cópia, do Conselho Municipal sob ns. 1.534 e 1.535, de 5 do corrente.

—Ao Presidente do Senado Federal, submettendo ao conhecimento do Senado as razões pelas quaes negou sancção á resolução do Conselho Municipal que concede aos cidadãos Theodorico Teixeira da Silva e François Michel, ou á empresa que organisarem, permissão para construção de uma linha ferro-carril.

—Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, communicando não ter podido sancionar a resolução do Conselho, acima mencionada.

7

Ao General Chefe do Estado-Maior do Exército, respondendo ao officio sob n. 2.226, de 24 de Novembro findo, e declarando que dentre os trabalhos executados pela Comissão da Carta Cadastral deste districto, parece nos casos de servir aos estudos de que se acha encarregado o Estado-Maior do Exército a Carta provisoria do districto, da qual poderá ser fornecida uma cópia na escala de 1:50,000 mediante a indemnização de 100\$, em que importa pela tabella em vigor.

—Do Agente de Santa Rita, com o mappa das multas do mez de Novembro, sendo as arrecadadas na importância de 400\$ e por arrecadar na de 350\$. — A' Directoria do Interior e Estatística.

—Do Agente do 2º Districto do Campo Grande, communicando que as multas arrecadadas durante o mez de Novembro importarão em 136\$ e as por arrecadar em 30\$.—Idem.

—Do Agente do 2º Districto de Sant'Anna, communicando ter remetido á Directoria de Contabilidade as contas sob ns. 218 a 222 de objectos fornecidos para o serviço da Agencia.—Idem.

—Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, com os papeis relativos á pretensão de Luiz Carlos Franco e Alberto Veiga.—A' Directoria de Hygiene.

—Do Agente do 1º Districto do Engenho Velho, communicando que se apresentarão ao Guardas Municipaes José Eloy Barbosa, Delphin José de Oliveira Coutinho, Oscar de Souza Braga e Aureliano B. de Araujo.—A' Directoria do Interior e Estatística.

9

Do Agente do Sacramento, communicando que, tendo o Guarda Juventivo Antonio dos Santos apprehendido o negocio de um vendedor ambulante, foi pelo mesmo aggreddido.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—Do mesmo, pedindo fornecimento de material para expediente.—A' Directoria de Contabilidade.

—Do Agente de Santa Cruz, com o mappa das multas arrecadadas durante o mez de No-

vembro, na importancia de 104\$000 — A' Directoria do Interior e Estatistica.

— Da Empresa Ferro Carril Corytibana, pedindo o fornecimento dos regulamentos concernentes á transporte de carnes. — Idem.

— Do Agente da Ilha do Governador, pedindo solução para a consulta feita em officio n. 185, de 31 de Outubro. — Idem.

— Do Agente do 2º Districto do Engenho Velho, pedindo mais dous Guardas para o districto. — Idem.

— Do Agente da Candelaria, pedindo instrucções sobre o modo de proceder com relação á infracção de vehiculos particulares sem licença, encontrados em transitio. — Idem.

— Ao Presidente do Senado Federal, submettendo as razões pelas quaes negou sancção á resolução do Conselho Municipal que autorisa o Prefeito a usar de todos os meios legais, afim de compellir as companhias ferro caris a adoptarem em seus carros o apparelho denominado — «Salva vida Americano».

— Ao mesmo, identico quanto á resolução que autorisa o Prefeito a aproveitar em numero das professoras cathedricas todas as que tiverem sido habilitadas em concurso.

— Ao mesmo, identico quanto á resolução que autorisa o Prefeito a auxiliar com a quantia de 5:000\$ o artista brasileiro Victor Meirelles, para a conclusão de sua grande tela — «Panorama do descobrimento do Brazil».

— Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, communicando não ter podido sancionar as resoluções do Conselho acima mencionadas.

— N. 1.090. — Sr. 1º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal. — Em resposta ao vosso officio sob n. 1.531, de 29 de Novembro ultimo, cumpro-me responder pela seguinte fórma aos quesitos formulados no mesmo officio:

1.ª Não houve alteração ou modificação no contracto feito para abastecimento de carne verde á população desta cidade.

2.ª O imposto arrecadado é o consignado no orçamento pelo gado que o contractante é obrigado a abater na conformidade do seu contracto. — Saude e fraternidade. — José Cesario de Faria Alvim.

— A' Inspectorias das Matas, Caça e Pesca, remettendo para informações o officio, por cópia, da Camara Municipal de Mangaratiba.

— Ao Agente do Districto da Gloria, recommendando a observancia nesse districto do determinado na circular n. 37, de 25 de Maio do corrente anno, relativa ao abuso que commette os vendedores ambulantes de leite de annunciar a sua presença de modo atrozador por meio de campas e sinetas.

II

Ao Dr. Chefe de Policia do Districto Federal, remettendo, por cópia, os officios do Inspector das Matas, Caça e Pesca e do Zelador de Mangaratiba.

— Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, respondendo ao officio sob n. 1.532, de 18 do corrente mez.

— Da Comissão da Carta Cadastral, remettendo o mappa mensal de que trata a circular n. 1, de 17 de Novembro de 1898.—Archive-se.

— Da Directoria de Hygiene, com cópias no officio que sobre a aquisição de uma lavanderia a vapor no Hospital de S. Sebastião foram apresentados pelo Director daquelle estabelecimento e pelo Inspector do serviço de isolamento e desinfectação.—A' Directoria de Obras.

— Do Chefe de Policia, remettendo a relação dos individuos remettidos para o Hospicio Nacional de Alienados, no decurso do mez findo.—A' Directoria de Hygiene.

— Do Agente da Candelaria, remettendo bilhetes de loteria apprehendidos por infracção de posturas.—A' Thesouraria.

I2

Do Agente do 1º Districto do Engenho Velho, com o mappa das multas do mez de Novembro findo, sendo as arrecadadas na importancia de 652\$ e por arrecadar na de 265\$.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

— Do Agente de S. Christovão, communicando a remessa de um auto á Directoria de Rendas, lavrado contra Faustino Ferreira, na importancia de 200\$.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

— Do Agente do 1º Districto de Sant'Anna, com um requerimento de Francisco Rodrigues.—Idem.

I3

N. 1.100.—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.—Confirmando o officio que tive a honra de vos dirigir em 26 de Outubro sob n. 973, accuso o recebimento do vosso, datado de 20 de Novembro ultimo sob n. 178.

Em resposta cumpro-me declarar-vos que, tendo sido intimados os proprietarios dos predios da rua do Jardim Botânico, D. Castorina e Lopes Quintas a fazerem ligação dos esgotos de suas propriedades á galeria de esgotos—alli construida por emprestimo feito á Companhia City Improvements pela Municipalidade e pelas Companhia de Fiação Corcovado e Carioca, não poderão satisfazer a exigencia sanitaria, porque a isso se oppunha a Companhia City Improvements.

Solicitada a intervenção do Sr. Engenheiro Fiscal do Governo junto a essa Companhia declarou em resposta á Directoria Geral de Hygiene, por officio n. 233, de 20 de Novembro, que os proprietarios daquelles predios só podião ter esgotos nas mesmas condições em que as Companhias de tecelagem obtiverão, isto é, pagando as despesas.

A prevalecer esta opinião, que equivale ao acrescimo do imposto que já pagão os proprietarios para terem ligado aos seus predios o serviço de esgotos, não pôde a Prefeitura, segundo me parece, ficar responsavel pelas irregularidades contra as quaes reclamais.

A Directoria Geral de Hygiene e o respectivo Fiscal da Prefeitura têm cumprido com o seu dever, fazendo publicar editaes e prohibindo expressamente aos moradores a derivação das aguas servidas, nos rios, vallas e vias publicas, sob pena de pesadas multas.

Impossibilitados de derivarem as aguas servidas para a galeria de esgotos, porque a isso se oppõe a Companhia City Improvements, e

por outro lado intimados pela Municipalidade a não lançarem esses resíduos nas vallas e ruas, ficando os moradores do bairro em situação intolerável, da qual não poderão libertar-se, sem que em seu auxilio venha a acção do poder publico, e como a unica providencia capaz de satisfazer aos instantes e sagrados interesses de saude publica é a derivação das aguas servidas para a galeria de esgotos, julga que cabem a esse Ministerio e não á Prefeitura as providencias reclamadas.—Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

— Do Agente de Inhaúma, communicando ter intimado o proprietario dos predios em reconstrução á rua Santa Philomena a sustar as obras, até que tenha lugar a vistoria que pede á Directoria de Obras.—A' Directoria de Obras.

— Da Société Anonyme du Gaz, remettendo o orçamento para obras na installação de gaz do predio á praia do Retiro Sandoz, pedido pela Inspectoria das Matas e Jardins.—Idem.

— Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica, com um requerimento da Clemencia Francisca da Rosa.—A' Directoria de Contabilidade.

— Do Agente do 2º Districto do Engenho Velho, com o mappa das multas do mez de Novembro, sendo as arrecadadas na importancia de 615\$ e por arrecadar na de 1:395\$.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

— Do Ministerio da Marinha, com o processo de aforamento de terrenos de marinhás e accrescidos situados á praia da Ribeira ns. 15 e 17, em Paqueta, requerido por Mello & Françoiz.—A' Directoria do Patrimonio.

14

Do Agente do 1º Districto de Sant'Anna, communicando ter assumido a fiscalisação da Agencia do 2º Districto.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

— Do Agente do 2º Districto de Sant'Anna, communicando ter entrado no gozo de licença.—Idem.

15

Da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, com um requerimento de Constantino Alves da Rocha.—A' Directoria de Contabilidade.

— Da mesma, com o requerimento de Adolpho Joaquim de Almeida e Silva.—Idem.

— Do Agente do 1º Districto do Engenho Velho, communicando ter multado os proprietarios de cães soltos.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

16

Do Agente de S. Christovão, com um requerimento em que Manoel da Silva e Souza pede exoneração do cargo de Depositario Municipal.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

— Do Agente do 1º Districto de S. José, prestando informações sobre uma reclamação do O Paiz.—A' Directoria de Obras.

— Da Société Anonyme du Gaz, remettendo

as contas de obras executadas em Novembro.—Idem.

— Do Agente de S. Christovão, communicando ter remettido diversos autos á Directoria de Obras.

— Do Agente de Santa Cruz, communicando ter remettido á Directoria de Rendas a quantia de 12\$, de multas por infracção de posturas.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

18

Do Presidente do Senado Federal, remettendo as razões do veto opposto á resolução do Conselho Municipal que concede á Kohn & C., ou á empresa que organisarem, o direito de aproveitamento do lixo da limpeza publica e particular.

— Ao 1º Secretario do Conselho Municipal, communicando o veto opposto á resolução acima indicada.

— Da Secretaria da Policia do Districto Federal, accusando e agradecendo a remessa de cinco exemplares do *Boletim da Intendencia Municipal*, relativos ao 2º trimestre do corrente anno.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

— Do Agente do 2º Districto de Sant'Anna, prestando informações sobre as obras da casa n. 156 da rua Barão de S. Felix.—A' Directoria de Obras.

— Do Agente de Inhaúma, communicando ter remettido á Directoria de Contabilidade, o auto lavrado contra Francisco de Almeida & C., como incursos no art. 4º do Dec. n. 104, de 21 de Agosto de 1894.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

— Do Agente de S. Christovão, communicando ter remettido para os cofres municipaes a quantia de 70\$ de multas por infracções de posturas.—Idem.

— Da Directoria de Hygiene, communicando que o Almoxarife da Casa de S. José recolheu aos cofres municipaes a quantia de 206\$, producto dos premios que conberão aos bilhetes de loterias que forão apprehendidos.—Archive-se.

Dezembro

19

Do Agente do 1º Districto do Engenho Velho, communicando ter feito se apresentar ao Agente do 2º districto o Guarda Americo Pereira de Campos, para alli transferido.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

— Do Agente no Districto de S. Christovão, communicando ter remettido á Directoria de Rendas a quantia de 150\$, de multas impostas por infracção de posturas.—Idem.

— N. 1.116.—Sr 1º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Accusando o recebimento dos vossos officios sob ns. 1.534 e 1.535, ambos de 5 do corrente mez, cumpre-me, em resposta, declarar ao Conselho Municipal, por vo-so intermedio, que nesta data solicita do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as providencias referentes á indicação approvada pelo Conselho em sessão de 4 deste mez, e que, quanto á remoção dos mictorios, a que se refere o segundo officio, já se providenciou de modo a

que com urgencia a Companhia City Improvements faça o serviço requisitado.—Saude e fraternidade.—*José Cesarão de Faria Alvim.*

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando attenção para a indicação approvada em sessão do Conselho Municipal de 4 do corrente, para que se digue tomá-la em consideração que merecer.

20

N. 1.119.—Ao Sr. Agente da Prefeitura no 2.º Districto do Engenho Novo—O Sr. Dr. Prefeito Municipal, a quem foi presente o vosso officio sob n. 317, de 19 do corrente mez, considerando que a accusação que fazeis ao Guarda Manoel Luiz da Costa de intervir directamente em eleições é de natureza a ser-lhe imposta uma punição severa e não a de ser simplesmente transferido de districto, como solicitaes, o que causou estranheza ao mesmo Sr. Dr. Prefeito, resolve nesta data exonerar o referido Guarda.

O que, de ordem do mesmo Sr. Dr. Prefeito, leva ao vosso conhecimento para os devidos efeitos.—Saude e fraternidade.—*Dr. A. F. do Amaral.*

—Da Empresa Industrial de Melhoramentos do Brazil, communicando já ter providenciado para ser satisfeita a requisição dos planos das obras do eixo entre o Arsenal de Marinha e a Ponta do Cajá, approved pelo Dec. n. 3 323, de 27 de Junho do corrente anno.—A' Directoria do Patrimonio.

—Do Agente de S. Christovão, communicando ter remittido á Directoria de Rendas a quantia de 48, de multa por infracção de posturas e de Contabilidade um auto na importância de 100\$000.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—Do Agente do Sacramento, communicando ter-se apresentado e entrado em exercicio o Guarda Municipal, Oscar da Souza Braga.—Idem.

21

Do Ministerio da Fazenda, pedindo que compareça na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, um representante da Prefeitura, afim de assignar o termo referente á permuta do Mercado da Candelaria, suas dependencias e docas com os terrenos da praia D. Manoel.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—Do Agente do Districto de S. Christovão, communicando ter remittido á Directoria de Rendas a quantia de 158 de multas, por infracção de posturas e á de Contabilidade dois autos.—A' Directoria de Obras.

—Do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, accusando e agradecendo a remessa do Boletim da Intendencia Municipal, correspondente aos mezes de Abril a Junho de 1899.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—N. 1.121.—Sr. Dr. Chefe de Policia da Capital Federal.—Tendo-se manifestado hoje em parade alguns carroceiros, encarregados da limpeza particular, obrigando com ameaças e violencias os seus companheiros a não executarem o serviço que lhes compete e carecendo esta Prefeitura do auxilio da Policia, embora

já tenham sido dados os primeiros passos para a repressão dos abusos, rogo-vos digneis providenciar de modo a não serem os que desejão trabalhar perturbados pelos amotinadores. O Sr. Superintendente da Limpeza Publica e Particular, Dr. E. M. Tygua da Cunha, portador deste officio, exporá a V. Ex. mais detidamente os factos e solicitará os meios que julgar necessários da acção de V. Ex. nesta emergencia.—Saude e fraternidade.—*José Cesarão de Faria Alvim.*

—A' Directoria de Hygiene, remettendo, por cópia, para informações, o officio sob n. 9.456, da Secretaria de Policia do Districto Federal.

22

Ao 1.º Secretario do Conselho Municipal, communicando ter sancionado a resolução do Conselho que autorisa o Prefeito a contractar com o Dr. Manoel Odorico Mendes, ou empresa que organizar a abertura e prolongamento das ruas que menciona.

—N. 1.125.—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.—Têm sido por vezes solicitados da Inspectoria das Obras Publicas pela Directoria Geral de Obras e Viação desta Prefeitura os concertos que se tornão indispensaveis e urgentes nas fontes que atravessão o canal do Mangue e escusa-se desse serviço aquella repartição por considerar essas pontes, como continuação das ruas, a cargo da Prefeitura.

Não havendo, porém, acto algum official que autorise essa transferencia, rogo-vos digneis esclarecer o assumpto com a vossa decisão, afim de que a Prefeitura possa providenciar acerca da conservação de taes pontes ou de sua retirada, caso se considere inútil.—Saude e fraternidade.—*José Cesarão de Faria Alvim.*

—N. 1.126.—Sr. 1.º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Em solução ao que requisitais em officio n. 1.538, de 15 do corrente mez, remetto-vos, para que vos digneis apresentar ao Conselho Municipal, a inclusa cópia do officio que nesta data dirijo ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas acerca dos concertos das pontes que atravessão o canal do Mangue.—Saude e fraternidade.—*José Cesarão de Faria Alvim.*

—N. 1.127.—Sr. Director da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica.—O Sr. Dr. Prefeito Municipal, a quem foi presente a consulta que fazeis em officio de 20 do corrente mez, sob n. 2.828, resolve nesta data mandar declarar a essa Directoria que não deverão ser tomadas em consideração, na concorrência por ella aberta para fornecimento de diversos generos, as propostas de concorrentes que não provarem achar-se legalmente habilitados para fornecer, nos artigos que se propuserem a fornecer.

O que, de ordem do mesmo Sr. Dr. Prefeito, leva ao vosso conhecimento para os devidos efeitos.—Saude e fraternidade.—*José Cesarão de Faria Alvim.*

—Do Agente de Santa Cruz, com os requerimentos de José Dias de Miranda e Clarindo Nunes da Fonseca.—A' Directoria de Rendas.

—Do Agente de S. Christovão, communi-

cando a remessa de varios autos á Directoria de Contabilidade.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do Agente do 1.º Districto do Engenho Velho, communicando ter conseguido que o proprietario do predio onde funciona aquella agencia, reduzisse a 1108 o aluguel mensal do dito predio, a contar de 1 de Janeiro proximo futuro.—Idem.

— Do mesmo, communicando ter feito se apresentar ao Agente do Sacramento o Guarda Municipal Oscar de Souza Braga.—Idem.

— Do Agente do 2.º Districto de S. José, remettendo o mappa correspondente á 2.ª correição effectuada no districto no corrente anno.—Idem.

23

Do Agente de S. Christovão, communicando ter remettido á Directoria de Rendas a quantia de 158, de multa por infracção de postura.—A' Directoria de obras.

— Do Agente do 1.º Districto de Sant'Anna, pedindo fornecimento de material para expediente.—A' Directoria de Contabilidade.

26

Do Agente do 2.º Districto do Engenho Velho, communicando ter remettido á Directoria de Rendas a quantia de 1008, de multas por infracção de postura.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do Dr. 1.º Procurador, com o requerimento de Manoel Machado Ramos.—A' Directoria de Rendas.

— Do mesmo, com a petição das Companhias de Seguros contra fogo, Alliança, Assurance Company e outras.—Idem.

— Do mesmo, com o requerimento e mais papéis de Francisco Rodriguez.—Idem.

— Do Agente de S. Christovão, communicando a remessa de um auto á Directoria de Contabilidade.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do Agente da Candelaria, communicando que exerce tola a fiscalização sobre os serviços do districto, examinando as guias e conferencia das carnes que entram nos açougues.—Idem.

— Do Agente da Lagôa, communicando ter multado Manoel Nunes por insultar o pessoal da Agencia, quando reclamava um volante apprehendido sem a competente licença.—Idem.

— Do Agente do Districto do Espirito Santo, pedindo fornecimento do material para expediente.—A' Directoria de Contabilidade.

27

Ao Dr. Benjamin Franklin Ramiz Gelvao, Presidente da Associação do 4.º Centenario do Descobrimento do Brazil, accusando e agradecendo a remessa do bilhete de camarote offerecido pela Associação para assistir ao 1.º festival do centenario que se realizará no theatro Lyrico, a 1 de Janeiro de 1900.

— Ao Ministerio da Guerra, remettendo, por cópia, um officio da Directoria de Obras e

Viação e pedindo providencias, afim de não serem perturbados os trabalhos que aquella repartição municipal está realizando em terreno adquirido pela Municipalidade para constracção de enfermaria dependente do Hospital de S. Sebastião no Retiro Saudoso.

— Dos Agentes da Gloria e do 1.º Districto de S. José, prestando informações sobre uma denuncia anonyma relativa á matança clandestina de porcos, carneiros e vitellas.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do Agente de Santa Cruz, remettendo diversos requerimentos.—A' Directoria de Rendas.

— Da Direcção Geral de Engenharia, pedindo para a Municipalidade mandar fazer sargetas nos terrenos da Escola Preparatoria e Tactica do Realengo.—A' Directoria de Obras.

— Do Agente do 2.º Districto do Engenho Velho, communicando estar gravemente enfermo o Guarda Americo Pereira de Campos, e pedindo mais duas guardas para o serviço do districto.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do Conselho Municipal, datado de hoje, 27 de Dezembro, e recebido ás 3 horas da tarde.—Sr. Dr. Prefeito Municipal—Consoante a praxe até hoje seguida, rogo-vos digneis expedir ordens, afim de que, amanhã, de 1 ás 3 horas, os Agentes da Prefeitura nas freguezias que compõem o 3.º districto eleitoral (Engenho Velho, Engenho Novo, Ibauma, Irajá, Jacaré-pagá, Campo Grande, Santa Cruz, Guaratiba, ilhas do Governador e Paquetá) estejam na Secretaria deste Conselho, para receberem os livros, urna se mais material para a eleição a realizar-se em 31 do corrente.

Outrosim, rogo-vos expeçais ordem semelhante aos Agentes da Prefeitura, nas parochias que compõem o 1.º e 2.º districtos, afim de que aqui compareçam para o mesmo fim no dia 29, ás mesmas horas.

Saude e fraternidade.—Frederico Smith de Vasconcellos.—Expeça-se circular.

29

Do Agente do 2.º Districto do Engenho Novo, communicando a apprehensão de carnes verdes em diversos açougues do districto, sendo applicadas as penalidades do art. 9.º do Dec. n. 475, de 20 de Novembro de 1897.—A' Directoria do Interior e Estatística.

— Do Agente do 1.º Districto do Engenho Novo, no mesmo sentido.—Idem.

— Do Agente de Paquetá, fazendo communicação identica.—Idem.

— Agencia da Prefeitura, no 1.º Districto de Sant'Anna, em 29 de Dezembro de 1899.—Communico-vos que, em cumprimento da vossa circular n. 56, compareci hoje, á 1 hora da tarde, na Secretaria do Conselho Municipal, afim de receber as urnas que têm de servir nas diversas secções deste districto e do 2.º, que está interinamente a meu cargo, no dia 31 do corrente, designado para a eleição de Senador e Deputados.

Achando-se presente nessa Secretaria o Sr. Intendente Manoel Rodriguez Alves, declarou-me que se encarregava de receber as referidas urnas e pousar o recibo das mesmas, incumbido

bíndo-se também de entrega-las nas respectivas secções, ficando eu livre de qualquer responsabilidade.

A' vista disso retirei-me, assumindo aquelle Sr. Intendente toda a responsabilidade da execução desse serviço.—Saude e fraternidade.—Ao cidadão Dr. José Cesario de Faria Alvim, M. D. Prefeito Municipal.—*Bento José Barbosa*—Inteirado.

—Do 1.º Secretario do Conselho Municipal, communicando que por ordem do Sr. Presidente interino da Comissão Municipal foram entregues urnas, livros e mais papeis do districto de Guaratiba ao mesario da 4.ª secção do Campo Grande, cidadão Leão de Castilho.—Inteirado.

—Do mesmo, declarando em additamento ao officio anterior, que, conforme a inclusa declaração de dons guardas do districto de Guaratiba, não lhes foram entregues as urnas que vinham receber de ordem do respectivo Agente, por terem sido já entregues ao professor subvencionado de Campo Grande, Leão de Castilho.—Inteirado.

—A' Directoria de Rendas, recommendando que compareça amanhã, ao meio-dia, no cartorio do Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal o 1.º Escriptuario dessa Directoria, Francisco Coelho da Fonseca, afim de depôr como testemunha em um processo.

—A' mesma, remettendo por cópia o officio sob n. 82, de 27 do corrente mez, da 2.ª Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal, para informações.

30

Do Agente da Prefeitura no Districto de Inhamua.—Exm. Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal—Levo ao conhecimento de V. Ex. que, em cumprimento á circular n. 56, fiz-me representar na Secretaria do Conselho Municipal, por um guarda desta Agencia, para receber as urnas que têm de servir nas eleições para Deputados e Senador; e pelo Sr. Intendente Pedro Montinho dos Reis, foi dito que se encarregava de passar recibo das mesmas e distribui-las pelas referidas secções, não cabendo portanto responsabilidade alguma a esta Agencia por qualquer extravio que se der.—Saude e fraternidade.—O Agente, *Norberto Augusto Freire do Amaral*.—Inteirado.

—Do Agente da Prefeitura no Districto de Irajá:

«Exm. Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal—Communico-vos, para os devidos effeitos, que, tendo comparecido hontem á Secretaria do Conselho Municipal como determinaes em circular n. 56, de 27 do corrente, me foi dito pelo empregado daquelle Repartição, encarregado da distribuição do material para as eleições no dia 31 do corrente, que haviam sido entregues ao Intendente Carlos José de Azevedo Magalhães, por ordem do Presidente da Comissão. Saude e fraternidade.—O Agente, *Joaquim Lucio Gaetano da Silva*.»—Inteirado.

—Do Agente de Paqueta, communicando a remessa de 16 autos á Directoria de Contabilidade.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—Do Agente do 1.º Districto do Engenho Velho, communicando estar ausente a professora da escola publica da rua Barão de Ubá, onde

tem de funcionar a 2.ª secção eleitoral daquelle districto.—A' Directoria de Instrução.

—Da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, remettendo uma cópia authentica do termo de permuta lavrado naquelle Directoria dos terrenos da praça D. Manoel pelo actual mercado da Candelaria, entre a Fazenda Federal e a Prefeitura.—A' Directoria do Interior e Estatística.

—Do Agente do 2.º Districto do Engenho Novo, communicando a apprehensão de carnes verdes, sem guia, em alguns açougues.—Idem.

—Do Agente do 2.º districto do Engenho Velho, communicando ter se apresentado o Guarda Municipal Arthur Joaquim Ferreira, transferido do 2.º Districto de S. José.—Idem.

—Do Agente de S. Christovão, communicando ter remettido á Directoria de Rendas a quantia de 508 de multas, por infracção de posturas.—A' Directoria de Obras.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Outubro

II

José Guilherme de Castro.—Pague-se aquillo a que o supplicante tiver direito mediante guia da Superintendencia, fazendo-se o desconto a que allude, conforme a praxe estabelecida, e sendo attendido na reclamação que faz sobre a exorbitancia dos preços dos artigos fornecidos.

23

Joaquim Egydio de Carvalho.—Deferido de accordo com a informação da Superintendencia da Limpeza Publica.

Braz da Silva e Polycarpo Carneiro.—Pague-se de accordo com a informação da Superintendencia da Limpeza Publica.

26

Eduardo Quirino da Silva Araujo, pedindo cópia da carta cadastral, da parte mencionada.—Não, á vista das informações.

28

Sociedade Anonyma do Gaz, pedindo licença para fornecer aos habitantes desta cidade força electrica.—Requeira ao Conselho Municipal, que é o competente para tomar conhecimento e deliberar sobre a pretensão da supplicante.

30

Nuno Alvares Pereira e Souza, declarando, que, tendo o Ministro da Fazenda resolvido fazer a permuta dos terrenos da praia de D. Manoel, pelo Mercado da Candelaria, suas dependencias e doca, nos quaes tem o supplicante de construir o novo mercado, requer que seja effectuada no dito Ministerio a referida permuta.

afim de serem entregues ao supplicante os ditos terrenos e poder dar começo ás respectivas obras. — Em despacho de 9 de Agosto do corrente anno, dado como definitivo, declarei em que condições entregaria a Prefeitura ao supplicante o terreno para a construcção do novo mercado, logo que o Ministerio da Fazenda o puzesse á sua disposição e ficasse concluida a permuta com o do mercado da Candelaria. Tome, pois, o supplicante por termo na Directoria Geral do Interior e Estatistica a obrigação de cumprir o que lhe é exigido naquelle despacho, com a declaração de que, se o não fizer, nenhum direito lhe ficará para qualquer reclamação contra a Municipalidade, a qual poderá, se lhe convier, chamar concorrência para a construcção do novo mercado em questão.

Novembro

10

Arthur Machado de Avila, pedindo reconsideração do acto que o exonerou do cargo de Fiscal da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular. — Aguarde vaga para ser o supplicante attendido.

16

Manoel Antonio Lopes, pedindo pagamento de salario do mez de Agosto, como carroceiro da Limpeza Publica e Particular. — Não tem direito ao que requer.

17

José B. U. Cavalcanti, pedindo uma cópia da planta cadastral, na parte que menciona. — Deferido. A' Commissão da Carta Cadastral.

27

Silverio Thomé, pedindo pagamento de salarios dos mezes de Julho e Agosto, como varredor da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular. — Sim. A' Directoria da Contabilidade.

Dezembro

6

Dr. Climaco Barbosa, requerendo que seja lavrado o contracto necessario para execução do art. 10 do Dec. n. 724 — De accordo com as informações — Dispõe o art. 43 da lei de organização do Districto Federal:

«Nenhuma despesa será ordenada sem que para isso haja verba consignada no orçamento, e nenhum contracto se fará, obrigando a Municipalidade a pagar em orçamentos futuras prestações maiores do que comportar a respectiva verba no orçamento do anno em que fôr feito o contracto.»

Póde, entretanto, em obediencia ao artigo desta lei, citada pelo supplicante, ser lavrado o contracto que requer, ficando a effectividade dos favores assegurados, ao supplicante, relativamente á garantia dos juros, especie nova na

Municipalidade, dependente de resolução do Conselho Municipal, a cujo conhecimento e deliberação será levado o incidente.

Sobre taxas sanitarias:

Esther Costa e Pereira & Campos. — Deferido. C. N. Lefebvre, João José da Cunha Filgueiras, Seba Antonio e Carlo Ribolzi. — De accordo com as informações.

Mary T. Pescud e José Maria de Faria. — Indeferidos.

14

Luiz Carlos Franco e Alberto Veiga. — Mantenho o despacho anterior. Submettão os supplicantes o invento á experiencia para se julgar da sua utilidade.

15

Sobre taxa sanitaria:

Martins & Moreira, Joaquim Esteves Ribeiro, Oliveira, Machado & Campo e Jane Carpenter. — Deferidos.

Luiz Maria Monteiro e Rocha & Campos. — De accordo com a informação.

Caetano Celano, Manoel da Silva, Domingos Cossenza e Almeida & Oliveira. — Indeferidos.

23

Sobre taxa sanitaria:

Ignês & Guedes. — Indeferido quanto á segunda parte, provando o que allegão quanto á primeira.

Azevedo Nascimento & C. e Albano Pereira Fernandes. — Indeferidos nos termos da informação.

29

Sobre taxa sanitaria:

Verissimo de Souza Machado & C. — Indeferido.

30

Sebastião José de Oliveira. — Indeferido.

Ferreira e Santos. — Deferido nos termos da informação da Superintendencia.

EDITAL

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Para conhecimento dos municipes do Districto Federal faz-se publico o seguinte decreto:

— «Dec. n. 187, de 30 de Dezembro de 1899 — Prorroga o orçamento de 1899. — O Prefeito do Districto Federal:

Considerando que até esta data não foi votado pelo Conselho Municipal novo orçamento para o exercicio de 1900;

Considerando que o Conselho Municipal encerrou a sua 2ª sessão ordinaria do corrente exercicio, duas vezes prorogada, sem votar a lei de meios para 1900; pelo que cabe ao Prefeito executar o disposto nos arts. 18, § 9º e 48 da lei organica do Districto Federal n. 85, de 20 de Setembro de 1892;

Considerando tambem que ainda subsistem as razões que determinarão a expedição de di-

versos decretos do Poder Executivo Municipal relativamente á suspensão de despesas illegalmente decretadas no orçamento de 1899, decreta :

Art. 1.º Fica prorogado o orçamento de 1899, a que se refere o Dec. n. 658, de 4 de Janeiro do mesmo anno, observadas as disposições não revogadas dos decretos do Prefeito com referencia á execução do mesmo orça-

mento, e á extinção dos lugares vagos nas repartições da Prefeitura.

Art. 2.º Dar-se-ha publicidade na imprensa, ao presente decreto, por meio de editaes e durante o prazo de dez dias.

Districto Federal, 30 de Dezembro de 1899, 11º da Republica.—*José Cesario de Faria Alvim.* (*)

(*) Publicado no *Jornal* de 31.

SUPPLEMENTO

SUPPLEMENTO

EXPEDIENTE

OFFICIOS EXPEDIDOS

Janeiro

3

N. 9.—Sr. Director interino da Directoria Geral do Interior e Estatística.—De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal rogo-vos providências, a fim de que essa Directoria remetta a este Gabinete, com a possível brevidade a relação actual dos agentes da Prefeitura, escriptães e guardas-municipaes, com indicação da data da nomeação e posse no cargo, e bem assim a relação dos vetos do Prefeito que pendem da decisão do Senado Federal, com indicação da data em que foram formulados e remetidos os mesmos vetos.

Saude e fraternidade.—Dr. A. F. do Amaral

18

N. 97.—Sr. Agente da Prefeitura no 2º Districto do Engenho Velho.—Tendo sido reconstruidas sem licença e de portas fechadas, nove das paredes da Avenida sita á rua Torres Homem n. 51 G, as quaes tinham sido demolidas por ordem da Directoria Geral de Obras e Viação, e como tenha havido incontestavel desidia por parte dos guardas do districto, para que tenha sido realzada tal reconstrução sem mais embaraços determina-vos o Sr. Dr. Prefeito Municipal que indagueis quaes foram os guardas responsaveis por essa infracção e communiquéis a este Gabinete os seus nomes.

O que, de ordem do mesmo Sr. Prefeito, vos communico para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade.—Dr. A. F. do Amaral.

25

N. 115.—Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Pelos fundamentos da informação prestada pela Directoria Geral de Hygiene não pôde esta Prefeitura fazer excepção na postura de 23 de Janeiro de 1892, que prescreve de modo absoluto excavações nas ruas, no periodo que vai de 1 de Dezembro a 1 de Março, com excepção dos casos urgentes, em que taes obras devem ser effectuadas á noite.

Sinto, portanto, não poder attender ao pedido que fazeis em vosso officio sob n. 139, de 19 de Janeiro corrente, que fica por esta fórma respondido.

Saude e fraternidade.—João Cesario de Faria Alvim.

31

N. 136.—Sr. Agente da Prefeitura, no 1º Districto do Engenho Velho.—Accusando o recebimento do vosso officio sob n. 43, de 30 do corrente mez, cumpre-me comunicar-vos, de ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal, que não podemos multar os negociantes que apresentarem a essa Agencia documento de haverem pago a importancia dos impostos additionaes de botiquim e confeitaria, por ter sido autorizado em taes casos a concessão das licenças additionaes pelo Sr. ex Prefeito, Dr. Ualdino do Amaral, o qual firmou-se no dirito que tem o commerciante de negociar em qualquer ramo de negocio e não poder a Prefeitura priva-lo do mesmo direito, de-de que sejam obtidas as licenças mediante os tramites legais.

Até deliberação em contrario, deverão ser consequentemente respeitadas as licenças additionaes que nesse sentido vos forem exhibidas.

Saude e fraternidade.—Dr. A. F. do Amaral.

Fevereiro

21

N. 173.—Sr. Ministro da Fazenda.—Em avisos ns. 36 e 7 de 31 de Dezembro ultimo e 11 do corrente, devolveis a esta Prefeitura os inclusos processos de aforamento de terrenos accrescidos de marinhãs, requeridos por José Caetano Vallim e Francisco Coelho Bastos, a fim de que fosse ouvida a Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, interessada na especie.

Respondendo aos mencionados avisos, peço venia para ponderar-vos que a intervenção da Empresa Industrial em assumptos de administração publica vos ha de parecer, como me parece, incabivel, tanto mais quanto é ella parte litigante nos aforamentos pretendidos naquella zona.

A concessão dada pelo Governo Federal áquella Empresa não tem sido respeitada até hoje por esse Ministerio, que tem approvado innumeradas concessões de aforamento na zona que constitue seu privilegio.

Consultar-se de ora em diante a Empresa de Melhoramentos sobre concessões de aforamento é reconhecer-se tacitamente o seu direito o que absolutamente não estará em mente desse Ministerio, que tem manifestado, quer em Portarias e Avisos, quer em despachos extrahidos nos proprios processos de aforamento, pensamento contrario.

Accresce ainda a circumstancia de que nos dois inclusos processos não é encontrado pro-

testo algum que justifique a intervenção da Empresa, o que, aliás, não se verifica em quasi todos os processos approvados por esse Ministerio.

Cabe-me finalmente ponderar mais que a Municipalidade compete formar os processos aforamento de terrenos de marinha e accrescidos, chamando por edital aquelles que se julgarem com direito a esses terrenos, em tempo determinado, sendo, portanto, inopportuna a audiência da Empresa em assumpto já resolvido por esta Prefeitura.

Assim, devolvo novamente a esse Ministerio os referidos processos, afim de que delibereis como julgardes conveniente, visto caber-vos não só resolver sobre o privilegio da Empresa de Melhoramentos, como sobre o aforamento de terrenos de marinha e accrescidos, de que é senhoria directa a Republica.

Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Março

2

N. 182.—Sr. Director da Directoria de Contabilidade Municipal.—Para ser feita a transferencia da Thesouraria ao Thesoureiro Geral recentemente nomeado, Eugenio Pereira Pinto, rogo-vos providencieis, afim de que se proceda ao competente inventario e balanço, arrolando-se todos os valores existentes em cofre e lavrando-se os respectivos termos de fiança e entrega dos mesos valores.

Cumpra, outrossim, que assistaes á execução de todas as formalidades prescriptas em taes casos, dando conta á Prefeitura do cumprimento dessa missão.

O que, de ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal, levo ao vosso conhecimento para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade.—*Dr. A. F. do Amaral.*

3

N. 189.—Sr. Director Geral da Repartição da Carta Maritima do Brazil.—Acessando o recebimento do vosso officio, sob n. 147, de 21 de Fevereiro ultimo, cumpre-me communicar-vos, de ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal, que elle sente não poder attender ao pedido que fazes no citado officio, relativamente ás providencias solicitadas na intuito de ser suspensa a intimação feita pela Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, para a mudança dentro do prazo de vinte dias, dos guardas dessa Directoria residentes no morro de Santo Antonio.

Tal medida, de alto interesse para a hygiene publica, foi tomada com relação a todos os casebres do morro de Santo Antonio, habitados por soldados e por particulares, sendo que o Ministerio da Guerra e o da Justiça já attendem em grande parte ás requisições que no sentido indicado lhes dirigio a Prefeitura.

Esses casebres, sem os requisitos necessarios, sem estarem em condições de serem habitados, têm chamado constantemente a attenção da Prefeitura, a qual tem envidado os maiores esforços para fazê-los deshabitar, attendendo assim aos interesses da saude publica e ás reclamações insistentes da imprensa.

As casas habitadas pelos guardas d'essa Directoria foram legalmente condemnadas por não terem os requisitos necessarios e haverem sido construidas sem audiência de nenhuma das repartições da Prefeitura.

Bastava isto para justificar a medida, que obedece certamente a uma necessidade de ordem superior, tanto mais quanto, para assim proceder não só a Directoria Geral de Hygiene cumpre a lei, como ainda a ordem que lhe foi dada pelo Prefeito.

A vista dos motivos expostos, concordareis que não pôde a Prefeitura, bem a seu pezar, annullar os esforços que tem empregado para evitar males futuros que para a saude publica acarretaria a permanencia dos casebres situados no morro de Santo Antonio.

Saude e fraternidade.—*Dr. Alexandrino Freire do Amaral, Secretario.*

N. 190.—Srs. Procuradores dos Feitos da Fazenda Municipal.—De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal, rogo-vos respondeis com brevidade á consulta que vos foi feita por officio deste Gabinete, sob n. 151, de 7 de Fevereiro ultimo, relativamente ao direito que possa ter a Municipalidade a cem apolices de um conto de reis cada uma, pertencentes á divida publica do Estado de Pernambuco, caucionadas pela Empresa de Kiosques, em virtude da clausula 10ª do contracto celebrado em 9 de Julho de 1891.—Saude e fraternidade.—*A. F. do Amaral.*

7

N. 210.—Sr. 1º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Em resposta ao vosso officio sob n. 1.345, de 4 da corrente mez, cumpre-me declarar-vos que foram demittidos pelo Sr. ex-Prefeito, Dr. Luiz Van Erven, um director geral (Directoria de Instrução Publica), um 1º official (Directoria do Interior e Estatistica), quinze amanuenses (Directoria de Fazenda), um Agente da Prefeitura, trinta e sete guardas municipais, um almoxarife, (Hospital de S. Sebastião), sete continuos, (Directoria de Obras), um mestre de officina, (Instituto Profissional); não tendo sido extinto cargo algum pelo mesmo ex-Prefeito, o qual na maior parte desses actos baseou-se nos preceitos de economia e no direito que lhe conferia o art. 18 § 7º da lei n. 85, de 20 de Setembro de 1892, direito esse reconhecido pelo Conselho Municipal, que na lei orçamentaria do corrente exercicio autorizou o Prefeito, bem que illegalmente, a aproveitar para as vagas de amanuenses que se verificarem nas diferentes repartições da Prefeitura, os amanuenses exonerados em 14 de Dezembro de 1898 e isso independente de concurso.—Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

N. 211.—Sr. 1º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Em resposta ao vosso officio sob n. 1.346, de 4 da corrente mez, em que me communicais que o Conselho deseja saber porque nomeel Agente da Prefeitura no Districto da Lagoa pessoa estranha ao serviço da Prefeitura, existindo em disponibilidade o Agente reintegrado José Corrêa Dias Jacaré, que devia ser nomeado, tendo-se em vista principalmente as doutrinas economicas que desejo fazer, como dizeis, cumpre-me responder-vos que:

1.º O Agente do Prefeito, a denominação o

indica, é funcionario de sua exclusiva e immediata confiança. Para escolhe-lo o Prefeito póde receber, e receberá agradecido, informações e referencias que o habilitem a ter um bom funcionario—indicações, porém, sobre quem deva nomear, já não há.

Comprehendereis bem, como o honrado Conselho comprehenderá, que assim deve ser para acabar-se com a praxe damnhinha de terem as chamadas influencias locais ás suas ordens—os Agentes que fizeram nomear—e que vão-se constituir nas encumbranças da sua acção instrumentos das referidas influencias—avinhosos e benevolentes para os seus sustentadores, asperos e exigentes para os seus contrarios, pagando as custas de tudo os cofres da Municipalidade.

2.^o Que o Prefeito não transgredia as regras que se propoz observar, com relação á economia dos dinheiros publicos, porquanto, o cidadão Dias Jacaré, que o Conselho entendia dever ser o nomeando, nenhum vencimento se achava percebendo em sua disponibilidade.

Não foi reintegrado, por isso que o Prefeito não usou, por enquanto, da authorisação de que foi armado para fazê-lo.—Saude e fraternidade.—José Cesario de Faria Alvim.

8

N. 212.—Sr. Director da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica.—De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal e em solução ao vosso officio, sob n. 304, de 9 do corrente mez, rogo-vos providencieis, afim de que por essa Directoria se represente de novo ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em officio que deverá ser assignado pelo mesmo Sr. Dr. Prefeito, contra o mau estado dos terrenos existentes ao lado do convento da Ajuda.—Saude e fraternidade.—Dr. A. F. do Amaral.

9

N. 217.—Sr. 1.^o Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Em resposta ao vosso officio n. 1.350, de 6 do corrente, cumpro-me informar-vos, para conhecimento do Conselho Municipal que, cogitando esta Prefeitura em simplificar serviços com economia dos dinheiros publicos, authorizou o Dr. Director Geral de Obras e Viação a ver se era aceitavel um accordo lembrado por um funcionario fiscal do Governo do Estado do Rio de Janeiro relativo á arrecadação de impostos sobre gados.

Ajustadas as bases ad referendum desta Prefeitura, não póde ella aceitar-as, não obstante parecerem vantajosas, porque a lei a isso se oppunha.

Deu-se disso sciencia ao representante do Estado do Rio de Janeiro, nada se alterando, consequentemente, do que estava anteriormente estabelecido.

Saude e fraternidade.—José Cesario de Faria Alvim.

N. 218.—Sr. 1.^o Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Em resposta ao vosso officio de 4 do corrente mez, sob n. 347, cumpro-me declarar-vos que, antes de receber a requisição do Conselho Municipal, já a Prefeitura, providenciára, afim de serem feitos os reparos de que carece a ponte da rua Itamaraty,

no Districto do Engenho Velho, achando-se quasi concluido o respectivo orçamento e devendo executar-se com a brevidade possivel esse melhoramento.

Saude e fraternidade.—José Cesario de Faria Alvim.

10

N. 224.—Sr. Director das Rendas Municipaes.—De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal e para satisfazer a requisição do Conselho Municipal, exarada em officio sob n. 1.356, de 9 do corrente mez, rogo-vos providencieis, afim de que essa Directoria forneça as seguintes informações:

1.^o Da renda da Agencia da Prefeitura no 1.^o Districto do Engenho Novo durante o anno de 1898 e descriminada pelos exercicios em que serviram os Agentes Rodrigues da Rosa, Amoral Segurado e Gonçalves de Barros.

2.^o Se se verificou a existencia de casas commerciaes e estabulos que funcionassem sem a precisa licença e contra as posturas municipales no mencionado districto; no caso affirmativo, em que epochas.

Saude e fraternidade.—Dr. A. F. do Amaral.

11

N. 229.—Sr. 1.^o Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Em resposta ao vosso officio sob n. 1.341, no qual o Conselho Municipal requisita da Prefeitura cópia do contracto feito e em virtude do qual a Companhia Ferro Carril de Villa Isabel augmentou ultimamente as suas passagens, cumpro-me declarar-vos que a tal respeito contracto algum se fez e que as tarifas das linhas da concessão Villa Isabel estão sujeitas á revisão annual por parte da Prefeitura, como estatuem as clausulas XVI do Dec. n. 5.002, de 3 de Junho de 1872 e XII do Dec. n. 5.016, de 5 de Agosto do mesmo anno.

A Companhia Villa Isabel mantinha em suas linhas uma tarifa arbitraria; não tendo obedecido a varias intimações para acabar com essa tarifa a mesma Companhia que appellava para juizo arbitral.

Sendo isso negado, foi novamente intimada com prazo determinado e não tendo obedecido á intimação, impoz-se-lhe multa, no mesmo tempo que era intimada a apresentar á revisão nova tarifa.

Foi então que a Companhia apresentou a tarifa, segundo a qual as passagens devião de ser de duzentos réis por percurso em qualquer carro que não os das linhas do Mattoso e Senador Furtado, notavelmente melhorado o horario em obediencia á mesma intimação.

A Prefeitura approvou o horario com algumas modificações e bem assim a tarifa proposta, por considera-la razoavel.

Devo acrescentar que na clausula XI do Dec. n. 4.895, de 22 de Fevereiro de 1872, que estipula dever a tarifa dos preços de passagem ser organizada pela Companhia, segundo as distancias a percorrer, não mais vigora; porquanto o Dec. n. 5.002, de 1877, assim estabelece:

« Clausula XVI. A Companhia apresentará annualmente ao Governo as tabellas das horas

de partida e chegada de seus carros e despesas de passagem e frete de cargas, para serem modificadas segundo as exigências do serviço.»

«Clausula XVIII. Entre a Villa Isabel e a cidade não poderá a Companhia exigir mais de 200 réis por passagem.»

Essas clausulas foram confirmadas pelo Dec. n. 5.046, sob os ns. XII e XIX, pelas quaes verificou-se que desapareceu a cobrança de meia passagem. Apenas vigora o preço de 100 réis nas linhas do Mattoso e Senador Furtado por força de concessões especiaes.

Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

14

N. 237.—Sr. 1.º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Como já tive occasião de expor ao Conselho Municipal em meu relatório lido na sessão de 1 do corrente mez, as condições do contracto do empréstimo de 1.500:000\$000 contrahido com o Banco da Republica do Brazil a 26 de Janeiro do corrente anno, como operação adicional ao exercicio de 1898, foram as seguintes:

Acceptou a Prefeitura naquella dia uma letra a quatro mezes de prazo e juros de nove por cento ao anno, recebendo em troca desta letra:

Em dinheiro.....	750:000\$000
3.750 apolices do empréstimo municipal de 1896, dadas no valor de 200\$000 cada uma..	750.000\$000

Total..... 1.500:000\$000

Destas 3.750 apolices foram retiradas 1.250, com as quaes o Banco abriu uma conta especial de câmbio e sobre ellas deu a importância de 200:000\$000, sobre compromisso de pagamento tambem, dentro de quatro mezes, vencendo essa importância os juros de nove por cento no anno.

Quanto á applicação do empréstimo, declaro que a somma apurada em dinheiro (950:000\$), reunida ao saldo que havia em caixa na occasião, foi applicada ao pagamento dos vencimentos do pessoal superior, relativos aos mezes de Outubro e Novembro de 1898 e de salarios de operarios de Agosto, Setembro e Outubro do mesmo exercicio.

Do saldo das apolices foram retiradas 2.178, que no valor de 200\$000 cada uma, foram dadas a Hilario Teixeira & C., por saldo de contas do debito da Municipalidade para com essa firma, sendo paga da seguinte forma:

Em dinheiro.....	119\$000
2.178 apolices.....	435:000\$000
Total.....	435:719\$000

Do total do empréstimo existe o saldo de 64:400\$000, representado por 322 apolices, do valor de 200\$000 cada uma.

Julgo por esta forma ter respondido no vosso officio sob n. 1.355, de 9 do corrente mez e ao qual requisitaeis, em nome do Conselho Municipal, as informações que ora forneço.

Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

—N. 239.—Sr. 1.º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Submetto á consideração do Conselho Municipal a informação em cópia fornecida pelo Chefe do 1.º Districto

Sanitario e bem assim cópia do officio que a 7 do corrente mez havia o mesmo funcionario dirigido á Directoria Geral de Hygiene, por onde se verifica que não estavam inactivas as autoridades sanitarias, quando do Conselho Municipal reclamávam-se providencias em referencia ao predio n. 21 da rua Pinheiro Guimarães, no Districto da Lagoa.

Julgo ter assim respondido á indicação do Conselho Municipal, a que se refere o vosso officio de 10 do corrente mez, sob n. 1.361. — Saude e Fraternidade. — *José Cesario de Faria Alvim.*

15

N. 243.—Sr. Director das Rendas Municipaes.—De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal, remetto-vos uma relação authentica dos negociantes de café desta praça, além de que essa Directoria, verificando quaes os que não se achão collectados no respectivo lançamento, providencie afim de proceder-se á cobrança na forma da lei do imposto de licença que fôr devido ao cofre municipal. — Saude e Fraternidade. — *Dr. A. F. do Amaral.*

16

N. 247.—Sr. 1.º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Em resposta ao vosso officio sob n. 1.344, de 14 do corrente mez, relativamente ás informações requisitadas pela commissão do orçamento desse Conselho, cumpre-me declarar-vos:

1.º A verba de duzentos contos da rubrica — Dívida passiva — do § 49 do art. 34 da lei orçamentaria em vigor, foi esgotada com pagamento de:

a) alugueis de predios para escolas e agencias, nos mezes de Julho, Agosto e Setembro (que excedem de quarenta e cinco contos mensaes);

b) augmento de gratificações concedidas a professores;

c) vencimentos de alguns empregados de categoria, que deixarão de receber em tempo;

d) salarios de operarios calceteiros relativos aos mezes de Setembro e Outubro e finalmente algumas contas de fornecedores por contracto, e de outros que, sendo credores de grandes quantias, reclamarão e obtiverão alguma coisa por conta do que tinham a receber.

2.º Não ha na Prefeitura Municipal trimestre adicional ao exercicio e apenas 31 dias do mez de Janeiro (lei do Ministerio do Imperio em vigor ha mais de 60 annos) e pela verba — Dívida passiva — paga-se o que as partes interessadas não procurarão em tempo e mais tudo aquillo que por falta de recursos pecuniarios não se pôde pagar dentro do exercicio e seu adicional, sejam vencimentos do pessoal, salarios, contas, ou o que fôr. E foi o que succedeu no exercicio de 1898:

3.º Os vencimentos de 788.000\$000 a pagar e que fazem parte do credito pedido, são por conta do exercicio de 1898 e nem poderão ser para pagamento de pessoal superior do exercicio corrente, pois, é claro que, estando a Municipalidade em começo de exercicio, imo o:

sivel era estarem já esgotadas as verbas de pessoal.

Estes vencimentos estavam taxativamente consignados na lei orçamentaria de 1898, mas não poderão ser satisfeitos pela facilidade com que o Conselho passado abriu créditos e determinou pagamentos desde o começo do exercício, subindo esses accrescimos de orçamento á importância de 5:788:368\$248.

4.ª Perfeitamente no mesmo caso estavam e estão os alugueis de predios.

5.ª Não foram esgotadas, e antes, pouco se tem despendido pelas verbas dos §§ 43 e 52 do orçamento vigente.

6.ª Responde pela negativa, accretando que não pôde pelas verbas dos §§ 43 e 52, ser satisfeito o debito de 48:149\$136, de restituições, reclamações, differenças de gratificações, etc. etc., porque o fixado naquelles paragrafos é para as restituições de operações feitas dentro do exercício e para pagamentos imprevistos a fazer e resultantes de transacções tambem do exercício que corre e não de passados, pois, estes correm todos pela verba—Divida passiva.

7.ª As contas de contratos e pagamentos diversos a fazer, são as de obras autorizadas pelas diversas Directorias, segundo contractos nellas lavrados, como seja: construção do cães da praia do Russell; de cemiterios; de muralhas de sustentação em Santa Thereza; de construção de fornos de incineração; de transporte de passageiros das ilhas para a Capital; de publicações e impressões com o *Jornal do Commercio*, etc.

Estas contas sobem muitas vezes a importância pedida de 316:93 \$565, mas o pedido foi limitado a esta importância, porque o saldo do orçamento do exercício de 1899, requisitado para reforço da verba—Divida passiva—não comporta maior pagamento.—Saude e fraternidade.—*José Cesarão de Faria Alvim*.

N. 218.—Sr. Dr. Chefe de Policia do Districto Federal.—Tendo officiado ao Sr. Dr. Delegado da 4.ª Circumscripção Policial suburbana o Inspector das Matas Maritimas e Terrestres, Caça e Pesca, para que tomasse por termo, relativamente ao facto da apprehensão de carroça com madeira de mangue feita a Baptista Friarte, as declarações das testemunhas cujos nomes enumera, e não tendo essa autoridade attendido até esta data a essa requisição, rogo-vos providenciéis, afim de que seja executado o pedido feito, de modo a serem acatados os interesses municipaes.—Saude e fraternidade.—*José Cesarão de Faria Alvim*.

N. 253.—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.—Em resposta ao vosso officio de 3 do corrente mez, sob n. 37, tenho a honra de remetter-vos em cópia a informação prestada pelo Inspector do serviço de isolamento e desinfectação, da qual se evidencia que o serviço, cujo pagamento foi reclamado por esta Prefeitura, realizou-se no rio Macaco e vallas pertencentes ao Jardim Botânico.—Saude e fraternidade.—*José Cesarão de Faria Alvim*.

N. 261.—Sr. 1.º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Em resposta ao vosso officio sob n. 1.365 de 15 do corrente mez, cumpre-me declarar, para que vos digneis fazer chegar ao conhecimento do Conselho Municipal,

que a inauguração do ramal da Igrejinha de Copacabana na linha da Companhia Jardim Botânico, realizou-se em 15 de Abril de 1894; que não está feito todo o calçamento entre trilhos dessa linha, e que, de conformidade com a clausula 17.ª do contracto de 1890, não alterada pelo que ultimamente foi celebrado, a referida Companhia só é obrigada a conservar os calçamentos existentes mas não tem obrigação de fazer os calçamentos onde os não houver.—Saude e fraternidade.—*José Cesarão de Faria Alvim*.

N. 266.—Sr. Dr. Chefe de Policia do Districto Federal.—Parecem-me mais capciosas do que solidas as razões em que se baseião as emprozas—*Frontão Velocipedio Fluminense*—e *Frontão Colyséo Lavradio*—para fundamentarem a licença que vos pedem, afim de funcíonar mais dous dias por semana.

Entretanto a lei municipal por mim accionada e recentemente promulgada nos fornecerá ensejo, por má interpretação, para conseguirdes o fim que tendes em mira. Com effeito, o Dec. n. 662, de 20 do corrente mez, hontem publicado no *Jornal do Commercio*, órgão official da Prefeitura, determina no art. 1.º paragrafo unico, que os boliches e congêneres, que funcionarem diariamente, além dos demais impostos, ficarão pagando cem mil réis por funcíão.

Ora, se se considerar que os frontões são estabelecimentos congêneres aos boliches, como de facto parecerem ser, poderão funcionar diariamente, desde que satisfação a condição exigida na lei citada.

Julgo ter por esta forma respondido ao vosso officio reservado de 17 do corrente mez e devolvo, conforme solicitude, os papéis que o acompanhão.—Saude e fraternidade.—*José Cesarão de Faria Alvim*.

N. 266 A.—Sr. Representante da Rio de Janeiro City Improvements Company Limited.—De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal rogo-vos compareçais neste Gabinete, sexta feira 24 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, afim de assignardes a escriptura de emprestimo á Companhia City Improvements para collocação dos encanamentos geraes e subsidiarios no bairro da Gaven, devendo no acto da assignatura ser-nos entregue a quantia a que se obrigarão as partes interessadas e a Prefeitura.—Saude e fraternidade.—*Dr. A. F. do Amaral*, Secretario.

N. 266 B.—Sr. Frederico Burrows, Director da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca.—De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal, rogo-vos compareçais neste Gabinete, sexta feira 24 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, afim de assignardes a escriptura do emprestimo á Companhia City Improvements Limited, em cuja occasião a Companhia Corcovado, Saneamento, aquella de que sois director e bem assim a Prefeitura fornecerão as quotas a que se obrigarão.

Pego-vos outrossim, que vos digneis fazer sciente desta communicação aos representantes das Companhias Fiação e Tecidos Corcovado e de Saneamento do Rio de Janeiro.—Saude e fraternidade.—*Dr. A. F. do Amaral*, Secretario.

23

N. 268. — Sr. Director da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica. — O Sr. Dr. Prefeito Municipal, attendendo ás considerações que adduzistes em vossos officios de 9 de Janeiro e 20 do corrente mez, resolve autorisar essa Directoria a providenciar, afim de que cesse a pratica de serem apresentados no Asylo de S. Francisco de Assis, para serem recolhidos ao Hospicio Nacional, os alienados encontrados pela policia.

O que, de ordem do mesmo Sr. Dr. Prefeito, levo ao vosso conhecimento para os devidos effeitos. — Saude e fraternidade. — Dr. A. F. do Amaral.

29

N. 313. — Sr. 1.º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal. — Em resposta ao vosso officio sob n. 1.379, de 27 do corrente mez, cumpre-me remetter ao Conselho Municipal, por vosso intermedio, cópia do officio reservado do Sr. Dr. Chefe de Policia, de 17, e da resposta que em 22 do corrente mez deu esta Prefeitura.

Pela leitura desses documentos se evidencia qual o intuito da Chefia de Policia e que o parecer dado pela Prefeitura foi baseado na interpretação que deu ao art. 1.º, paragraho unico do Dec. n. 662, de 20 do corrente mez.

Com effeito, os estabelecimentos do genero sportivo que funcção actualmente nesta cidade são os prados de corridas, os velodromos, os boliches e os frontões.

Os dois primeiros não podem ser equiparados aos dois ultimos, por ser a diversão completamente differente. Não deve haver relação de semelhança entre hippodromos e bycicleites, por um lado e boliches e frontões por outro lado. Os boliches e frontões é que pó em ser considerações congeneres e assim pensou o Conselho Municipal em sessão de 7 de Março de 1896, conforme consta da cópia que também junto encontrareis.

Nesta conformidade e por não deverem existir em lei termos superfluos, entender a Prefeitura que o Conselho Municipal amplia a aos unicos estabelecimentos que se assemelham aos boliches — os frontões — o direito de funcionar mais de uma vez por semana, comtante que pagassem mais cem mil réis por funcção e ficando por esta forma revogada a lei de 1 de Janeiro de 1895.

Foi ainda a Prefeitura induzida a esta opinião por dever respeitar o principio da igualdade perante a lei. Com effeito, o frontão da Empresa Jardim Zoologico funciona diariamente, não obstante intimação contraria da policia, attento o mandado de manutenção que obteve do poder juridico a mesma Empresa, estribando-se no contracto lavrado com a Municipalidade e considerando-se até, pelo mesmo contracto, isento do pagamento de impostos municipaes.

Entende ainda a Prefeitura, que sendo exagerado e até prohibitivo o imposto annual taxado sobre os frontões, que de cincoenta contos do orçamento findo foi elevado a oitenta no actual, e não conseguindo-se por esta forma supprimi-los,

o meio mais facil de chegar a este resultado será conceder-lhes plena liberdade de funcionamento.

Em conclusão urge que o Conselho Municipal regularise de modo claro e positivo a forma por que devem funcção todos os estabelecimentos de genero sportivo. — Saude e fraternidade. — José Cesario de Faria Alvim.

Abril

4

N. 323. — Sr. 1.º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal. — Accusando o recebimento do vosso officio sob n. 1.371, de 23 de Março findo, cumpre-me em resposta declarar-vos, para que vos digneis communicar ao Conselho Municipal, que a Empresa de bonds de Campo Grande a Guaratiba não é obrigada por seu contracto a conservar as estradas por onde passe, como demonstrão as informações da Directoria Geral de Obras e Viação que junto encontrareis. — Saude e fraternidade. — José Cesario de Faria Alvim.

— N. 324. — Sr. 1.º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal. — Em resposta ao vosso officio sob n. 1.375, de 25 do mez findo, cumpre-me declarar-vos, para que vos digneis communicar ao Conselho Municipal, que desde 1 de Janeiro até 15 de Março foram impostas á Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, por má conservação de calçamentos, multas na importancia de dois contos e seiscentos mil réis, que têm sido applicadas englobadamente, sendo que deu-se imposição de mais de uma na mesma lua. — Saude e fraternidade. — José Cesario de Faria Alvim.

— N. 325. — Sr. 1.º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal. — Accusando o recebimento do vosso officio sob n. 1.373, de 23 de Março findo, cumpre-me em resposta remetter ao Conselho Municipal, por vosso intermedio, cópia do contracto para construção de uma linha de carris entre a estação de Campo Grande e os pontos denominados Pedra e Ilha no districto de Guaratiba e do termo de cessão e transferencia que fez a Companhia cessionaria e bem assim declarar ao mesmo Conselho que apenas uma prorogação de seis mezes sobre o prazo de um anno estipulado no contracto de 9 de Maio de 1896 foi concedida para conclusão da linha até a Pedra, terminando em 9 de Novembro de 1897.

O prazo para levar a linha da Pedra á Ilha, só se esgotará em 1901, segundo o contracto firmado.

O Conselho Municipal, pelo Dec. n. 607, de 3 de Novembro de 1898, autorizou o Prefeito a rever o contracto mediante certas clausulas e nesse decreto consentiu na prorogação do prazo para a Pedra até 3 de Novembro de 1889 e para a Ilha até 3 de Novembro de 1900. Os cessionarios, porém, não requererão nem assignarão contracto algum nos termos do citado decreto. — Saude e fraternidade. — José Cesario de Faria Alvim.

5

N. 326.—Sr. Dr. 2.^o Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.—Accusando o recebimento do vosso officio sob n. 230, de 1 do corrente mez, communico-vos que o Sr. Dr. Prefeito Municipal vos autorisa a providenciar, afim de que seja assignada a escriptura de acquisição do terreno na Ilha do Governador para construção de um cemiterio, com o cidadão Antonio de Mattos Ferreira.—Saude e fraternidade.—*Dr. A. F. do Amaral.*

—Identicos:

N. 327.—A' Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica.

N. 328.—A' Directoria do Patrimonio.

N. 329.—A' Directoria de Contabilidade.

7

N. 340.—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Para cumprir a resolução do Conselho Municipal, que junto vos remetto por cópia, rogo-vos providencieis, afim de que seja estabelecido o transito publico na rua Iiapemirim interceptado por tapamentos e construções realizadas nesse logradouro pela administração do Hospicio Nacional de Alienados.—Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

N. 342.—Sr. 1.^o Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Em officio sob n. 1.369, de 22 de Março ultimo, solicita, em nome do Conselho Municipal, providencias á Prefeitura no sentido de pôr cobro ás estalagens e casas de commercio do morro do Castello, por apresentarem ellas tal falta de hygiene que inspira serios cuidados na actual quadra calamitosa.

Em resposta, remetto-vos em cópia o officio da Directoria Geral de Hygiene, de 6 do corrente mez e do Commissariado de Hygiene, de 25 de Março ultimo, dos quaes se deprehende que as molestias infecto-contagiosas que outrora grassavão no morro do Castello desaparecerão completamente e durante a presente estação calmosa nenhuma caso tem sido observado nessa localidade.—Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

14

Sr. Director da Secretaria do Conselho Municipal.—Accusando o recebimento do vossa carta de 4 do corrente mez, comprem-me declarar-vos que o Sr. Dr. Prefeito Municipal julga ser da competencia do Poder Executivo a publicação de todos os seus actos, de conformidade com o disposto no art. 3.^o § 5.^o da lei n. 44, de 5 de Agosto de 1893.—Saude e fraternidade.—*Dr. A. F. do Amaral.*

22

N. 399.—Sr. Director interino da Directoria Geral do Interior e Estatistica.—De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal rogo-vos providencieis, afim de que essa Directoria informe com a possivel brevidade, a requisição feita pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no officio incluso sob n. 1.576, de 18 do corrente mez, acom-

panhado de um exemplar do Dec. n. 2.818, de 23 de Fevereiro de 1898 e de cópia do aviso do Ministerio do Imperio da 12 de Outubro de 1865, e bem assim interponha sua opinião sobre a doutrina naquella officio firmada acerca da unidade de depositos publicos estabelecidos neste Districto, consultando posteriormente o parecer dos Srs. Procuradores dos Feitos Municipaes.—Saude e fraternidade.—*Dr. A. F. do Amaral.*

Maio

5

N. 433.—Sr. 1.^o Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Accusando o recebimento de vosso officio sob n. 1.403, de 28 de Abril ultimo, comprem-me responder pela forma abaixo designada aos quesitos nelle exarados:

1.^o Não ha licença da Directoria Geral de Obras e Viação para concerto nos predios n. 15, 17 e 19 da praça Tiradentes, onde existe o estabelecimento denominado Stadt Coblenz.

Com a licença concedida para a reconstrução do predio, contiguo ao n. 13, está sendo reconstruida de meação a parede common a este predio e ao n. 15.

2.^o Em vistoria feita por ordem da mesma Directoria foi condemnada a parede acima mencionada e não o predio.—Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

12

N. 472.—Sr. 1.^o Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Em resposta ao vosso officio sob n. 1.404, de 28 de Abril ultimo, passo por cópia ás vossas mãos, afim de que vos digneis apresentar ao Conselho Municipal a informação prestada pela Directoria Geral de Instrução Publica sobre o motivo por que não foi contada como exame a dispersa dada officialmente á professora de trabalhos de agulha do curso nocturno da Escola Normal, D. Romana Barradas Maniz nesta disciplina que ainda lecciona, acompanhada essa informação da cópia do requerimento da professora, do parecer da Directoria de Instrução, da decisão do Prefeito e de uma informação requisitada da Directoria da Escola Normal.—Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

19

N. 488.—Sr. Director da Directoria do Patrimonio.—O Sr. Prefeito interino autorisa essa Directoria a elevar a \$300.000\$000—o valor da renovação do seguro da Praça do Mercado da Candelaria e Chalets da Praça das Marilhas, lavrando-se em additamento ao contracto respectivo com os actuaes arrendatarios daquelles imoveis um termo no sentido indicado, como propoendes no vosso officio sob n. 104 de hoje datado, que fica por esta forma respondido.—Saude e fraternidade.—*Dr. A. F. do Amaral.*

27

N. 499.—Sr. 1.^o Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Satisfazendo a

requisição constante do vosso officio sob n. 1.370, de 23 de Março do corrente anno, remetto-vos, por cópia, além de que vos dignéis apresentar ao Conselho Municipal, os seguintes documentos relativos á Empresa Fluminense de Annuncios, a saber: Termo assignado por Eugenio Aurelio Brandão do Valle para explorar seu systema de publicidade;

Additivo ao mesmo termo, em virtude do parecer n. 57 da Commis-são de Legislação e Justiça do Conselho Municipal, approvado em sessão de 14 de Setembro do anno findo;

Termo de cessão e transferencia do contracto e additivo por Eugenio Aurelio Brandão do Valle a Ferraz Brandão & C.;

Termo de cessão e transferencia dos contractos á Empresa Fluminense de Annuncios;

Officio n. 47, de 23 do corrente mez, da Directoria de Rendas Municipaes.—Saude e fraternidade.—José Cesario de Faria Alvim.

29

N. 503 — Sr. Director das Rendas Municipaes. — O Sr. Dr. Prefeito Municipal, attendendo a que não podia ter escapado a essa Directoria a publicação feita no *Jornal do Commercio* de peritos elaborados por uma commissão de peritos nomeados pela Policia, afim de examinar a escripturação das casas de emprestimo de dinheiros, recommenda-vos que activeis as diligencias a que tiverdes procedido de modo a serem salvaguardados os interesses municipaes, lezados pelos negociantes que, defraudando a fazenda publica, pagão impostos de licença relativos a casas de descontos, quando são ellas verdadeiros estabelecimentos de emprestimos sobre penhores; cumprindo, portanto, que se corrija o lançamento effectuado e sejam os infractores intimados a pagar com as respectivas multas a differença a que são obrigados durante os exercicios em que têm funcionado.

O que, de ordem do mesmo Sr. Dr. Prefeito, levo ao vosso conhecimento para os devidos effectos. — Saude e Fraternidade. — Dr. A. P. do Amaral.

Junho

5

N. 510 — Sr. 1.º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal. — Em resposta ao vosso officio sob n. 1.414 de 30 do passado, no qual requisitais, em nome do Conselho Municipal, informações concernentes ao serviço da limpeza publica e particular, passo a dar em seguida os esclarecimentos que solicitais, tendo á vista os quesitos formulados:

1.º Está inexistente e não rescindido o contracto da Municipalidade com a Companhia Industrial do Rio de Janeiro. A rescisão só poderia decorrer ou do accordo mutuo entre as partes contractantes, ou por decisão do poder judiciario provocada por qualquer dellas, e da occorrença teria immediat mente conhecimento o Conselho.

Em communicções anteriores, que agora repetirei succintamente, foi já o Conselho por mim inteirado das relações existentes entre a Prefeitura e aquella Companhia, devendo eu

declarar, antes de tudo, que não teve a Prefeitura em tempo algum conhecimento official dos pedidos de informações do Sr. Intendente Leite Ribeiro nas sessões de 18 e 21 de Março do corrente anno.

Havendo a Companhia Industrial do Rio de Janeiro notificado a Prefeitura em 11 de Fevereiro que suspenderia o serviço a seu cargo dentro do prazo de cinco dias com protesto de fazer mais tarde valer o seu direito a indemnizações, aceitei como me cumpria a sua deliberação sem cogitar de accórdos que seriam impossiveis, uma vez que eu não estava habilitado por lei e nem disposto a melhorar a sua situação com outras vantagens além das asseguradas pelo seu contracto em execução.

Promulguei, conseqüentemente, a 16 do mez acima referido o Dec. n. 129, que vos remetto por copia, em virtude do qual chamei a Municipalidade o serviço naquelle dia abandonado pela Companhia, abrindo para o seu custeio o credito de 200:000\$000, ficando estatuído que as respect vas despesas e correspondente arrecadação das taxas que ellas determinarão correrão por conta e a credito dos cofres municipaes desde 1 do m z.

Obtive por aluguel da Companhia a preço de 12:000\$000 mensaes todo seu material de serviço que manteve sem solução de continuidade como era de mister, attenta a sua importancia, tendo a fortuna de aquietar o desassossegado publico, manifestado então por quasi todos os órgãos de publicidade pela sua possível, senão provavel, desorganisação em quadra de calor inclemente e de epidemia incipiente.

Cessou desde então a consignação que se fazia á Companhia da somma mensal de 33:333\$333 para a limpeza publica.

Fui pouco depois sorprendido com uma ameaça de greve por parte dos operarios, já a serviço da Prefeitura, que reclamavam o seu salario do mez de Janeiro, na importancia de 251:000\$000, da divida da Companhia, cujas precarias condições lhe não permittião prompto pagamento.

Considerando que uma simples e vaga promessa de effectua-lo por parte da Municipalidade, sabidamente em grande aperto para com os seus credores, não seria sufficiente para ganhar a confiança dos reclamantes agglomerados e em attitude hostil na Estação Central do serviço, para alli dirigí-me e marquei dia para torna-lo effectivo, sem pedido previo do credito ao Conselho, attenta á urgencia do momento, perigosa para uma grande população, em cujo nome e interesse achava-se o Conselho investido de funcções altissimas. Mais tarde, dando as explicações devidas, pedi ao Conselho em mensagem de 9 de Abril a legalisação do meu acto, pedido que não teve ainda solução.

O termo que de novo remetto por copia, relativo a tal pagamento de responsabilidade da Companhia, mostrará ao Conselho que ficarão efficazmente acantelados e garantidos os interesses da Municipalidade.

A mensagem, n.56 enviada ao Conselho pelo Prefeito interino, actual Presidente do Conselho, em 16 do passado e publicada no *Jornal do Commercio* de 20, com os documentos que a acompanharão, completa o historico das relações existentes entre a Municipalidade e a Com-

panhia Industrial do Rio de Janeiro, tendo só acrescentar que, entrando ella em liquidação forçada por sentença do Poder Judiciário, foi a Prefeitura constituída um dos syndicos da liquidação.

2.º As despesas até hoje feitas com o serviço da limpeza publica e particular, apesar de já demonstradas pela Directoria de Contabilidade Municipal, no officio que acompanhou a mensagem n. 56, constão da comunicação que me remetteram a mesma Directoria e que junta encontrarei.

3.º Penso que por todos os principios deve o Poder Municipal,—remediando o mal que um dos meus illustres antecessores não pôde evitar uma vez que o malfadado contracto de que se trata decorreu de um enxerto na lei do orçamento, que não lhe era licito vetar—manter o serviço da limpeza publica e particular, o qual entendendo com a saúde da população, é da natureza daquelles que, como o das aguas e esgotos não pôde, sem prejuizo de interesses relevantes da communhão, ser confiado á industria particular, que, em regra, procura fazer o menos e ganhar o mais.

A organização da Companhia Industrial, não obstante os seus vícios organicos, foi já um passo dado, além do systema primitivo e condemnavel que até então se observava lativamente ao serviço em questão.

Entregue auctoridade á exploração privada, constituiu elle o monopolio de uma classe que dictava a lei e o preço á sua freguezia, servindo-se de vehiculos infectuosos, que nem sempre são usados de prompto, e zombando das prescripções hygienicas como industrias livres e independentes quaes erão considerados e se consideravão.

A sua transformação, hoje malograda, por motivos que não vêm agora a pello discutir, foi terreno ganho para o publico á custa de muita lucta e sacrificio de capitães e do qual não ha retroceder.

Como era de prever, tem a organização do serviço por parte da Municipalidade encontrado alguns embaraços que removerei em prazo breve.

Assim é que a cobrança das taxas aos particulares tem sido morosa, estando por enquanto expedidos os recibos correspondentes ao mez de Fevereiro e recolhida no cofre até a ultima comunicação da Superintendencia do serviço, 40:000\$000.

A receita mensal orçada, ou antes verificada pelos referidos recibos, deve ir além de 200:000\$000, que, estou certo, a população satisfará, já porque a Prefeitura exerce função legal, cobrando essas taxas, uma vez que subrogou se nos direitos da Companhia Industrial, cujos deveres assumio, e já porque é minima a contribuição estabelecida cujo producto desvaneco-me em acreditar têm todos como certo que voltará em melhoramentos de beneficio commum.

Regularizado tudo pelo Conselho, que em sua sabedoria confirmará a legalidade do meu procedimento, as cobranças se effectuarão sem obices, e tenho como certo que a receita proveniente do serviço da limpeza particular cobrirá, com pequena differença a menos os seus e os gastos da limpeza publica que custou sempre á

Municipalidade quantia approximada a 2.000:000\$ annuaes.

Verificado isso, ainda que seja preciso, em tempo opportuno a imposição de uma taxa sanitaria, cobrada á boca do cofre dos proprietarios, será justo, será honesto — e não se pôde governar bem, a aprazimento do povo, sem justiça e honestidade — que seja observada alguma equidade para com a Companhia Industrial do Rio de Janeiro, que poupou aos cofres municipaes no decurso do anno passado quantia superior a 1.000:000\$000.

Só proporei a imposição d'essa taxa sanitaria, e forem negativos os resultados do systema de cobrança actualmente observado e que se deve observar ainda por algum tempo; pois devemos evitar, quanto possivel, que maiores onus sejam directamente lançados ás propriedades, que, aliás, tanto mais se valorisão e se estendem quanto se aperfeiçoão as condições hygienicas do meio correspondente.

4.º Este quesito está prejudicado pelo que já se acha expendido a respeito da Companhia Industrial do Rio de Janeiro que levará, naturalmente, ao Conselho, as suas reclamações a respeito das quaes darei promptamente os esclarecimentos que o Conselho solicitar, se delles carecer.

Prejudicados tambem considero o 5º e 6º quesitos, uma vez que reputo emitido o meu modo de pensar sobre o serviço da limpeza publica e particular, esclarecendo como me foi possivel, ao Conselho, sobre o modo por que o tenho conduzido e pretendo conduzir, fazendo-me a consciencia haver tudo feito para bem cumprir os deveres de meu cargo.—Saude e fraternidade.
—José Cesario de Faria Alvim.

13

N. 538. — Sr. 1º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal. — Respondendo ao vosso officio sob n. 1.415, de 6 do corrente mez, tenho a honra de dar-vos as informações que solicitaes relativas á praça do Mercado da Candelaria e chalets da praça das Marinhãs, tendo á vista os quesitos formulados.

1º. Por occasião do incendio occorrido na noite de 30 de Abril ultimo, dos seguros da praça do Mercado da Candelaria e chalets da praça das Marinhãs estava em vigor o que foi feito, na importância de 170:000\$, da Companhia Integridade. O seguro na importância de 230:000\$, feito na Companhia Seguro Mutuo, vencido nesse mesmo dia, ás 5 horas da tarde, não estava renovado, conforme declaração da mesma Companhia. Tendo terminado na vespéra, ás 5 horas da tarde, o prazo para o pagamento do premio, ao qual erão obrigados os arrendatarios, só na segunda-feira, 1 de Maio, competia a esta Prefeitura intervir, mandando pagar pelo deposito do contracto o alludido premio.

2º. A reconstrução das quarteirões atingidos pelo incendio foi orçada pelos engenheiros desta Prefeitura em 357:735\$941, inclusive a parte interna.

3º. Depende da liquidação do seguro o conhecimento da somma que fica a descoberto do damno causado.

4º. Esta Prefeitura aguarda a alludida liquidação afim de providenciar definitivamente so-

bre o caso. — Saude e fraternidade. — *José Cesarão de Faria Alvim.*

— N. 539. — Sr. 1.º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal. — Em resposta ao vosso officio sob n. 1.421 A, de 8 do corrente mez, tenho a honra de passar ás vossas mãos as cópias do contracto firmado com o engenheiro Nuno Alvares Pereira e Souza para a construção de um mercado á praia de D. Manoel e do accôrdo existente entre esse contractante e Pedro Leandro Lamberti. — Saude e fraternidade. — *José Cesarão de Faria Alvim.*

14

N. 541. — Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas. — Tendo a honra de remetter-vos, por cópia, o incluso officio do Conselho Municipal sob n. 1.425, aproveito o ensejo para reiterar o pedido que vos fiz por officio de 20 de Abril ultimo, sob n. 393, rogando-vos as precisas providencias no sentido de ser attendida a representação que me foi dirigida pelos moradores situados entre o lugar denominado — Muda da Tijuca e a Capellinha do Andaraby — sobre a urgencia do serviço de esgotos naquella local.

Esses moradores estão dispostos a auxiliar a Companhia City Improvements nas despesas que terá de fazer, e a Prefeitura a isso não se recusará também, attenta á urgencia e magnitude do melhoramento reclamado. — Saude e fraternidade. — *José Cesarão de Faria Alvim.*

16

N. 551. — Sr. 1.º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal. — Prestando as informações exaradas no vosso officio de 10 do corrente mez, sob n. 1.424, cumpre-me dizer-vos, para que vos digneis fazer chegar ao conhecimento do Conselho Municipal o seguinte:

O tunnel que liga os bairros de Botafogo e Copacabana é privativo da Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico, que o construiu a sua custa e para seu serviço: é uma resultante do direito de propriedade.

Para que esse tunnel viesse a se tornar passagem publica seria preciso accôrdo ou contracto e o Conselho Municipal já teve o projecto de realizar esse desideratum, votando uma lei n. 85, de 19 de Maio de 1894, que autorisa o Prefeito a entrar em accôrdo com aquella Companhia para tornar publica a passagem do mencionado tunnel a esta pertencente.

Se houvesse duvida sobre a propriedade do tunnel é até a data desse decreto, a partir della o direito da Companhia estaria firmado. — Saude e fraternidade. — *José Cesarão de Faria Alvim.*

17

N. 559. — Sr. 1.º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal. — Declarando-me o Ministerio da Fazenda convir á União a permuta dos terrenos da praia de D. Manoel, pertencentes á mesma, com os da praça do mercado da Candelaria, para naquelles ser construido um mercado, de conformidade com uma das clausulas do contracto lavrado com o cidadão Nuno Al-

vares, pede-vos o Sr. Dr. Prefeito Municipal que informeis, se pôde ser considerado nestas condições e em face de outros elementos, subsistente o mesmo contracto, desde que a parte contractante por sua vez submetta-se á exigencia do mesmo Sr. Dr. Prefeito, de indemnizar a Municipalidade da divida que se obrigou a pagar ao primitivo contractante Lamberti, conforme preceitua outra clausula do contracto.

Remetto-vos os papeis relativos no assumpto para vossa orientação. — Saude e fraternidade. — *Dr. A. F. do Amaral.*

19

N. 561. — Sr. 1.º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal. — Satisfazendo a requisição constante do vosso officio sob n. 1.428, de 15 do corrente mez, passo ás vossas mãos, afim de que vos digneis apresentar ao Conselho Municipal, as seguintes cópias:

1.º Razões de recurso apresentadas pelos cidadãos João Leopoldo Modesto Leal e Arthur Ferreira Torres, sobre a assignatura do contracto de 20 de Agosto de 1891, pelo Engenheiro Nuno Alvares Pereira e Souza;

2.º Parecer apresentado pelo Sr. Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, Dr. Frederico Rego;

3.º Clausula IV da proposta apresentada pelos cidadãos Engenheiro Nuno Alvares Pereira e Souza, J. L. Modesto Leal e Arthur Ferreira Torres. — Saude e fraternidade. — *José Cesarão de Faria Alvim.*

Julho

I

N. 611. — Sr. Director das Rendas Municipaes. — Tendo o Sr. Dr. Prefeito Municipal sciencia de reiteradas reclamações, que alguns despachantes municipaes abusão das funções que exercem, quer fornecendo a sua assignatura a petições feitas por verdadeiros zangões, que atropellão os contribuintes nas repartições e agencias da Prefeitura, quer advogando os interesses dos seus constituintes contra a Fazenda Municipal ao ponto de os acompanharem em Juizo como procuradores, chama a vossa attenção para estes factos e recommenda-vos que com brevidade procedais ás necessarias averiguações, dando conta do seu resultado ao mesmo Sr. Dr. Prefeito, afim de serem tomadas as providencias que as circumstancias reclamão.

O que, de ordem do mesmo Sr. Dr. Prefeito, levo ao vosso conhecimento para os devidos efeitos. — Saude e fraternidade. — *Dr. A. F. do Amaral.*

4

N. 621. — Sr. Capitão do Porto do Rio de Janeiro. — Em resposta ao vosso officio de 21 de Junho ultimo sob n. 124 cumpre-me declarar-vos que o serviço de embarque do lixo desta Capital na doca da praça das Marinhas para a Ilha da Sapucaia é ali feito ha muitos annos sem protestos ou reclamações; apenas succedendo algumas vezes que as embarcações que alli atracão difficultão a sahida do saveiro

que conduz o lixo, razão por que o Agente da Prefeitura reclamou da Capitania do Porto, por officio de 6 de Junho findo, providencias representivas daquelle abuso.

Os residuos resultantes das varreduras da praça do Mercado não produzem despreendimento de mau cheiro no saveiro onde são lançados. Como, porém, esse saveiro tambem recebe, além de seus residuos, os de estabelecimentos estranhos ao mercado, é possível que ás vezes possa ser verificada alguma exhalação.

Indispensavel, como é, a presença do saveiro alli para prestar serviços ao Mercado, providencia nesta data, afim de que seja destinado exclusivamente a esse fim.—Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

N. 619.—Sr. Presidente e mais Membros do Senado Federal.—Autorisado pela lei Municipal n. 468, de 17 de Novembro de 1897, que por cópia tenho a honra de remetter-vos, venho solicitar o aforamento perpetuo, fóra da haza publica, dos terrenos e prédio da Quinta da Boa Vista, cedidos temporariamente pelo Ministerio da Fazenda á Prefeitura e por ella occupados no cultivo de viveiros de plantas para arborização da cidade, visto o Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda ter declarado em officio n. 2, de 13 de Junho de 1898, tambem junto por cópia, que só com autorisação do Poder Legislativo poderá o aforamento realizar-se com dispensa da haza publica.—Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

5

N. 624.—Sr. 1º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Em resposta ao vosso officio sob n. 1.434, de 21 do mez findo, cumpra-me comunicar, por vosso intermedio, ao Conselho Municipal, que foi celebrado em 30 de Agosto de 1890 o contracto feito entre a Prefeitura e a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, que autorizou esta a abrir o tunnel que communica os bairros de Bot fogo e Copacabana, contracto esse que acha-se publicado no folheto com o titulo—«Contractos e Concessões», e em cuja clausula 5ª está consignado á Companhia o dever de «construir uma linha para servir o bairro de Copacabana a céu aberto ou por um tunnel no Leme ou na Real Grandeza, como determinarem os estudos definitivos.»—Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

N. 627.—Srs. Directores da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro.—Accusando o recebimento do vosso officio de 4 do corrente mez, tenho a satisfação de comunicar-vos, de ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal, que, agradecendo o vosso convite, designou os Directores Gerentes de Obras e de Hygiene para visitarem as villas operarias dessa Companhia, afim de verificarem a natureza das construcções e as condições hygienicas das mesmas villas.—Saude e fraternidade.—*Dr. A. Freire do Amaral, Secretario.*

II

N. 634.—Sr. Director interino da Directoria Geral do Interior e Estatistica.—O Sr. Dr. Pre-

feito Municipal autorisa essa Directoria a mandar publicar em prazo breve nova edição do opusculo intitulado — Contractos e concessões —, na qual eliminará os contractos ou Concessões rescindidos e considerados caducos e adicionará os que tiveram sido lavrados desde a publicação da ultima edição até esta data.

Para esse fim poderá recorrer ás publicações officiaes da Prefeitura, requisitar das demais repartições os elementos que reputar necessarios ou commisionar para ahi os colligirem funcionarios dessa Directoria, devendo a despesa de publicação ser ratada proporcionalmente por todas as repartições immediatamente subordinadas ao Prefeito.

O que, de ordem do mesmo Sr. Dr. Prefeito, levo ao vosso conhecimento para os devidos efeitos.—Saude e fraternidade.—*Dr. A. F. do Amaral.*

12

N. 641.—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Pelas informações por cópia do engenheiro de secção e do Sub-Director da Directoria Geral de Obras e Viação, verificareis que não procedem as razões pelas quaes o Director do Hospicio Nacional de Alienados se oppõe, conforme o officio que vos dirigio, á reabertura da rua Itapemirim, alienada do gozo publico em proveito exclusivo daquelle estabelecimento.

Mesta conformidade e em resposta ao vosso officio sob n. 833, de 24 de Abril do corrente anno, rogo-vos de novo que vos digeis providenciar, afim de que na alludida rua Itapemirim seja restabelecido o transitto publico, de conformidade com a resolução do Conselho Municipal, constante do Dec. n. 664, de 29 de Março ultimo.—Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

N. 642.—Sr. Dr. Chefe da Policia do Districto Federal.—A frequencia de incendios na praça do Mercado da Candelaria, em damno á propriedade municipal, aos interesses do commercio alli estabelecido e á vida dos seus residentes, levão-me a solicitar todas as providencias ao vosso alcance para o policiamento daquelle local, de modo a prevenir-se, quanto possível, a reproducção do facto que suspeito proposital.

Esperando da vossa provada solicitude as medidas que julgardes convenientes para o caso, apresento-vos os meus sentimentos de elevada estima e consideração.—Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

19

N. 673.—Sr. 1º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Remetto-vos as inclusas cópias dos pareceres emanados da Directoria Geral de Obras e Viação, com referencia á inexecutabilidade das disposições da lei municipal n. 109, de 27 de Setembro de 1894, para que vos digeis apresenta-las ao Conselho Municipal, que assim ficará inteirado dos motivos pelos quaes não tem a Prefeitura posto em vigor aquella lei, como solicita o Conselho Municipal em officio sob n. 1.419, de 7 de Junho

ultimo, que fica por esta forma respondido.—Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

22

N. 682.—Sr. Presidente da Academia Nacional de Medicina, Dr. Antonio José Pereira da Silva Arango. — De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal, tenho a satisfação de comunicar-vos que é concedida pela Prefeitura a Academia Nacional de Medicina, afim de nella funcionar, uma das salas do edificio em que está montado o Pedagogium, podendo a Academia ali instalar-se mediante prévio accôrdo com a Directoria de Instrucção Publica, afim de que se harmonissem os interesses dos dous institutos.—Saude e fraternidade.—*Dr. Alexandrine Freire do Amaral, Secretario.*

Agosto

I

N. 704.—Sr. Presidente do Conselho Municipal do Districto Federal.—Cumpre-me levar ao conhecimento do Conselho Municipal, por vosso intermedio, que o Senado Federal, em sessão de 25 de Julho ultimo, deliberou que, não sendo caso de veto, não lhe cabia tomar conhecimento do que oppuz á indicação do Conselho, revogando o decreto que estabeleceram o desonto de 10 % sobre os vencimentos dos funcionarios municipaes, o que o mesmo Senado dignou-se comunicar-me por officio de 27 do mesmo mez, devolvendo o respectivo autographo.

Tendo encontrado nas mais afflictivas circumstancias a situação economica deste Districto, ao assumir o exercicio do cargo de Prefeito, e sem de leve tentar usurpar attribuições do actual Conselho Municipal, que ainda não havia entrado no exercicio das suas funcções, resolvi, pelo Dec. n. 123, de 27 de Janeiro que a começar do mez de Fevereiro até ulterior deliberação do Conselho, ao qual submeteria o projecto do futuro orçamento, reduzir de mais 10 % os vencimentos de todos os funcionarios da Prefeitura.

Viaava com esta resolução o alcance de um alto valor economico, no intuito de levantar o credito da Municipalidade com o equilibrio do orçamento, em uma epoca em que o programma do Governo da Nação de que sou delegado neste Districto, baseava-se e ainda baseia-se na mais rigorosa economia, afim de restaurar as finanças do Estado, tão seriamente comprometidas.

Pensava tambem interpretar por esse acto, embora incompleto, o pensamento do Conselho Municipal, que pelo Dec. n. 496, de 27 de Dezembro de 1897 autorizava o Prefeito a reorganizar os serviços municipaes, reduzindo o pessoal e supprimindo os lugares dispensaveis.

Fundamentei finalmente o meu acto com os considerandos que me parecerão valiosos, do decreto citado n. 123, contando que o Conselho Municipal, assumindo por sua vez o exercicio de sua elevada missão, deixasse de lado o intuito de ferir a sua susceptibilidade, usurpando attribuições de sua competencia, intuito que não foi realizado com a medida por mim adoptada

e que estou certo seria por elle iniciada, se os seus membros não tivessem tomado mais tarde posse dos cargos que a eleição lhes confiou.

A resolução do Senado Federal, interpretando de modo diverso o disposto no art. 20 da Lei Organica de 20 de Setembro de 1892, que impõe ao Prefeito o dever de suspender qualquer acto emanado do Conselho, oppondo-lhe veto, sempre que elle estiver em desaccôrdo com as leis e regulamentos em vigor no Districto Federal, colloca a questão no mesmo pé, razão porque explico de novo ao Conselho, pelo presente officio, as razões em que firmei o meu acto, afim de que elle se digne toma-las na consideração que merecerem, certo de que, repito, não houve de minha parte o mais ligeiro intuito de offender a sua susceptibilidade.—Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

18

N. 733.—Sr. 1.º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Referido me ao vosso officio sob n. 381, de 18 do mez de Abril, remetto-vos, por cópia, e para que vos digneis apresentar ao Conselho Municipal, as inclusas informações sobre excavações feitas no Campo dos Frades, Ilha do Governador, prestadas pelo Engenheiro encarregado das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e pelo Director de Saude Publica, documentos esses que me foram remetidos pelo Sr. Ministro respectivo, por officio n. 1.157, de 12 do corrente mez e no qual declara estar de accôrdo com aquellas informações.

Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

22

N. 739.—Sr. Barão de Pedro Afonso, Director do Instituto Vaccinico Municipal.—Convindo que nos preparemos com todos os elementos aconselhados pela sciencia para enfrentar a possível calamidade da invasão da peste bubonica entre nós, autoriso-vos a pedir, por telegramma, a quantidade de serum applicavel ao mal, tanto quanto reputardes conveniente, correndo as despesas por conta da Municipalidade deste Districto.

Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

28

N. 742.—Sr. Superintendente do Serviço da Limpeza Publica e Particular.—Convindo que seja reorganizado o serviço da limpeza publica e particular, sob a vossa direcção, de modo a ser executado com a maxima economia, sou pre-juízo da hygiene, encarreguei dessa tarefa ao Engenheiro Civil Dr. E. M. Tygna da Cunha. Ponha, portanto, á sua disposição um gabinete da Estação Central, tudo quanto fôr, a seu juízo, reputado necessario para o bom desempenho da sua commissão.

Além de lhe fornecerdes todos os esclarecimentos que elle julgar precisos, franqueai-lhe toda escripturação, pondo-o no corrente, por completo, do systema que tendes observado no

custeio do serviço em questão.—*José Cesario de Faria Alvim.*

Setembro

2

N. 749.—Sr. 1º Secretario do Conselho Municipal do Districto Federal.—Em resposta ao vosso officio sob n. 1.469, de 25 de Agosto ultimo e confirmando o que expuz ao Conselho Municipal em meu relatório annual de 1º de Março do corrente anno, remetto-vos, por cópia, afim de que vos digneis apresentar ao mesmo Conselho, os officios de 30 de Junho e de 20 de Agosto de 1898, do Ministerio dos Negocios da Fazenda.

Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

5

N. 755.—Sr. Director interino da Directoria Geral do Interior e Estatistica.—De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal passo ás vossas mãos as relações dos contribuintes dos impostos em debito dos impostos de licença, remetidas a este Gabinete pelos Agentes da Prefeitura, afim de que essa Directoria, formulando um mappa geral, envie cópia á Directoria de Rendas, para que esta, fazendo a competente verificação, proceda por intermedio dos cobradores á arrecadação do debito que se verificar, relativo ao exercicio corrente e providencie em conformidade com a lei, de modo a proceder-se á cobrança executiva do mesmo debito, concernente a exercicios findos, cumprindo requisitar dos respectivos Agentes as relações que faltarem.

Junte encontrareis as duas circulares que para o effeito forão endereçadas, por ordem do Sr. Dr. Prefeito, aos Agentes da Prefeitura.

Saude e fraternidade.—*Dr. A. F. do Amaral.*

13

N. 761.—Sr. Bento José Barbosa, Agente da Prefeitura no 1º Districto de Sant'Anna.—O Sr. Dr. Prefeito Municipal vos nomeia para, temporariamente, auxiliardes o Superintendente do Serviço da Limpeza Publica e Particular, Dr. E. M. Tygna da Cunha, sob cujas ordens servirdes, na administração do referido serviço, executando as instrucções que vos forem ministradas para o bom exito da commissão de que sois encarregado.

O que, de ordem do mesmo Sr. Dr. Prefeito, levo ao vosso conhecimento para os devidos effeitos.—Saude e fraternidade.—*Dr. A. F. do Amaral.*

N. 762.—Sr. Sebastião Augusto Ribeiro de Souza.—O Sr. Dr. Prefeito Municipal vos nomeia para, temporariamente, auxiliardes o Superintendente do Serviço da Limpeza Publica e Particular, Dr. E. M. Tygna da Cunha, sob cujas ordens servirdes, na administração do referido serviço, executando as instrucções que vos forem ministradas para o bom exito da commissão de que sois encarregado.

O que, de ordem do mesmo Sr. Dr. Prefeito, levo ao vosso conhecimento para os devidos effeitos.—Saude e fraternidade.—*Dr. A. F. do Amaral.*

N. 763.—Sr. Director da Directoria de Contabilidade Municipal.—Communico-vos, de ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal, que foi pelo mesmo Sr. nomeado em commissão o 1º Escriptario dessa Directoria João da Costa Barros Sayão, para continuar no exame da escripturação da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular.

O que, de ordem do mesmo Sr. Dr. Prefeito, levo ao vosso conhecimento para os devidos effeitos.—Saude e fraternidade.—*Dr. A. F. do Amaral.*

14

N. 768.—Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas.—A Inspectoria Geral de Obras Publicas constantemente procede a aberturas nas vias publicas para concertos ou assentamentos de encanamentos geraes, parciaes ou derivações, sem prévia communicação á Prefeitura; resultando dessa omissão, entre outros inconvenientes para o serviço publico, o facto frequente de darem-se esburacamentos nas ruas e estradas logo depois de construidos ou reconstruidos os respectivos calçamentos; tornando-se assim durante alguns dias intransitaveis pelas vallas nellas abertas.

A reposição dos calçamentos, assim levantados, compete á Inspectoria; mas esta muitas vezes deixa de executá-la, obrigando a Prefeitura, para evitar embaraços ao transito, a tornar a si o trabalho, sem que, entretanto, seja indemnizada das despesas que faz.

Nesta conformidade solicito-vos providencias, afim de que a Inspectoria de Obras Publicas communique previamente á Directoria Geral de Obras e Vição, nesta Prefeitura, as aberturas que tenha de realizar na via publica; propondo-vos, outrossim, que a mesma Inspectoria seja autorizada a estabelecer com a Prefeitura sobre o modo de reposição e conservação dos calçamentos por ella levantados o mesmo accôrdo que existe entre esta e as Companhias de Gaz e Esgoto.—Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

N. 769.—Sr. 1º Secretario do Conselho Municipal.—Para que o Conselho Municipal tome na consideração que merecer remetto-vos por cópia o officio do Director interino da Recebedoria da Capital Federal, no qual pede que esta Prefeitura faça recolher aos cofres daquella repartição a importância de 68:694\$, para pagamento das contas dos enfermos em tratamento no Hospicio Nacional de Alienados, de Janeiro a Março do corrente anno.

Saude e fraternidade.—*José Cesario de Faria Alvim.*

27

N. 826.—Sr. Dr. Pennaforte Caldas, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—Accuso o recebimento do officio de 22

467

do corrente mez em que pedio que au providencie afim de que seja entregue aos syndicos da liquidação forçada da Companhia Industrial do Rio de Janeiro, o material pertencente á mesma Companhia e de que actualmente a Prefeitura se acha de posse para o serviço da limpeza publica.

Em resposta cabe-me declarar que o alludido material acha-se dado em penhor á Municipalidade para garantia da divida de 250:000\$000 contrahida pela alludida sociedade, tudo nos termos do contracto de 2 de Março do corrente anno, junto por certidão.

E porque a alludida divida está vencida e não paga, tem a Prefeitura o direito de, conforme a legislação em vigor, reter o dito material até que tenha lugar o effectivo pagamento pelos meios competentes.

Estou certo de que, tendo em consideração o que acabo de expôr e os graves interesses da saude publica que certamente ficarião desamparados si de repente ficasse a Prefeitura desarmada dos meios de fazer o serviço da limpeza da cidade, não duvidareis reconsiderar o vosso acto até que os credores, que proximamente têm de ser convocados, resolvão sobre o assumpto.—Saude e fraternidade.—José Cesario de Faria Alvim.

N. 842.—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.—Accusando o recebimento do vosso officio sob n. 171, de 28 do corrente mez. acompanhado da cópia do que vos foi enviado pela Directoria Geral dos Correios, pedindo providencias para que nos carros da Companhia Ferro Carril Villa Isabel tenham passagem gratuita os carteiros, cumpra-me dizer-vos que, pelo artigo XIX do contracto firmado por essa Companhia é ella obrigada a dar passagem gratuitamente em seus carros ás mesmas autoridades e nas mesmas condições das Companhias Jardim Botânico e S. Christovão, isto é, cincoenta passes a autoridades policiaes, igual numero a autoridades muncipaes e duzentos a alumnos de escolas primarias.

Entretanto, a exemplo do modo porque procedem estas Companhias, cujas obrigações são neste ponto perfeitamente iguaes, é possível que, expostas por aquella Directoria as razões de utilidade publica, de transitarem livremente os carteiros em seus carros nenhum embaraço lhes seja opposto pela Companhia Villa Isabel.—Saude e fraternidade.—José Cesario de Faria Alvim.

CAPITULO I

DA DIRECTORIA GERAL DO INTERIOR E ESTATISTICA

ACTOS DO PREFEITO

NOMEAÇÕES

Outubro

4

Amanuense, de accôrdo com a letra b do art. 43 do Dec. n. 658, de 4 de Janeiro do corrente anno, o Escrivão da Agencia, no Districto de Santo Antonio, Ubaldo Soares da Silva.

LICENÇAS

Outubro

16

De tres mezes, para tratamento de saude, ao 1º Official, Alberto Naylor.

24

De 60 dias, para o mesmo fim, ao 1º Official Taciano Accioli Monteiro.

II

De seis mezes, sem vencimentos, ao 2º Official, Manoel Tavares da Costa Miranda.

EXPEDIENTE (*)

CORRESPONDENCIA

Outubro

2

2ª Secção

A' Agencia do Sacramento, communicando a transferencia dos guardas: Delfim José de Oli-

veira Coutinho para o Districto de Paquetá e Herculano Luiz Pereira e João Ferreira Lopes de Souza, para o 2º Districto do Engenho Novo.

— A' de Paquetá, idem, idem do guarda Candido José Goulart, para o Districto de Sacramento.

— A' do 2º Districto do Engenho Novo, idem idem dos guardas Aurelio Brocadio de Araujo, para a Ilha do Governador, Americo Pereira de Campos e Arthur de Andrade para o Sacramento.

— A' da ilha do Governador, idem, idem do guarda Adolpho de Macedo Tavares Cid para o 2º Districto do Engenho Novo.

— A' Directoria da Contabilidade, fazendo identicas communicações.

3

2ª Secção

A' Agencia do Districto do Sacramento, respondendo ao seu officio n. 192, de 29 do mez findo.

— A' Fiscalisação do 1º de Inflammaveis e a Procuradoria, communicando o deferimento do requerimento de Ferreira & Santos.

— A' Directoria de Rendas e ao Agente de Inhaúma, communicando o deferimento do requerimento de Pinto & Soares.

— A' Agencia da Candelaria e a Procuradoria, communicando o deferimento do requerimento de Francisco da Villa Martins.

— A' Agencia do 1º Districto de S. José, communicando o indeferimento do requerimento de Oliveira, Miranda & C.

— A' Directoria de Contabilidade e ás Agencias do Sacramento, 2º do Engenho Novo, Paquetá e ilha do Governador, communicando a transferencia de diversos guardas municipaes.

4

1ª Secção

Ao Dr. Prefeito, communicando o falleci-

mento do Amanuense desta Directoria, Cesalpino Brasileiro do Paty Cordeiro.

— A' Directoria de Rendas, respondendo o officio sob n. 109, de 26 do mez findo, relativamente á concessão da licença do Dr. Antonio de Aguiar para o estabelecimento de uma Casa de Saude.

— A' Directoria de Contabilidade, remetendo cópias dos Decs. ns. 167, 168 e 169, datados de 2 do corrente.

2ª Secção

A' Agencia da Prefeitura do Districto de S. Christovão, communicando o indeferimento do requerimento da Companhia de Carruagens Fluminense.

— A' do Districto da Gloria, identica communicação.

— A' Directoria de Contabilidade, communicando ter-se apresentado ao serviço desistindo do resto da licença em que se achava o guarda municipal do Districto do Sacramento, Luiz Thomaz de Aquino.

— A' mesma Directoria e a Agencia de Irajá, communicando ter entrado nesta data no gozo de 90 dias de licença o escrivão da mesma Agencia, Joaquim Pereira de Souza.

— A' Agencia de Paqueta e a do 2º Districto do Engenho Novo, communicando a transferencia dos guardas João Ferreira Lopes de Souza e Delfim José de Oliveira Coutinho.

— A' Agencia do districto de Santa Rita, communicando a transferencia do escrivão da mesma Agencia.

— A' Directoria de Contabilidade, identica communicação.

7

1ª Secção

Ao Dr. Chefe de Policia, respondendo ao officio sob n. 7.707, de 3 do corrente.

— Ao Dr. Director do Instituto Profissional, devolvendo o officio sob n. 227, de 4 do corrente que teve entrada nesta Directoria por erro.

— A' Directoria de Contabilidade, communicando ter entrado em exercicio no cargo de Amanuense desta Directoria o cidadão Ubaldo Soares da Silva.

2ª Secção

A' Agencia do Districto da Gloria e á Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal, communicando o deferimento do requerimento de Luiz Rodrigues.

— A' Agencia de Santo Antonio, communicando a nomeação de José Pedro de Souza e Silva para Escrivão da mesma Agencia.

— A' Agencia do 2º Districto de Sant'Anna e Sacramento, communicando as exonerações dos guardas municipais Irineo Duarte do Nascimento e Francisco José Equey (a pedido), e as nomeações de Pedro Pacheco de Magalhães e Leopoldo Maciel Equey para substitui-los.

10

1ª Secção

A' Empresa do *Jornal do Commercio*, acompanhando o material do *Boletim da Intendencia Municipal*, relativo ao 3º trimestre do corrente anno.

— A' Directoria Geral de Obras, remetendo *Boletins Municipaes*, conforme requisitou

— A' Directoria Geral de Hygiene, solicitando ordens, afim de ser inspecionado de saude o 1º Official desta Directoria, Alberto Naylor.

2ª Secção

A' Agencia da Candelaria, communicando o indeferimento dos requerimentos de Carvalho Magalhães & C., Francisco José Esteves & Lima e Sampaio Avelino & C.

— A' da Gloria, communicando o indeferimento do requerimento de Manoel Garcia Junior.

11

1ª Secção

A' Gerencia da Société Anonyme du Gaz, solicitando iluminação no dia 12 nas fachadas dos edificios Municipaes.

— A' Directoria de Hygiene, solicitando inspecção medica para o 1º Official desta Directoria Dr. Taciano Accioly Monteiro, conforme requereu.

— A' Directoria de Rendas, requisitando, de ordem do Sr. Dr. Prefeito, o auxiliar do Arquivo José Pereira do Rego Netto.

— Ao Dr. Chefe de Policia, respondendo o officio sob n. 939 do 6 do corrente, relativo ao cassamento de licença especial ao botequim da rua de S. Christovão n. 1.

2ª Secção

A' Agencia do Districto do Espirito Santo e á Directoria de Rendas, communicando o cassamento de licença especial com que funciona o botequim da rua de S. Christovão n. 1.

— A' Directoria de Contabilidade e a Agencia do 2º Districto do Engenho Velho, communicando ter o Dr. Prefeito autorizado a mudança do escriptorio da mesma Agencia para o predio n. 8 da rua Thomaz Coelho.

14

1ª Secção

Ao Dr. Chefe de Policia, remetendo o requerimento da Irmandade do Divino Espirito Santo, pedindo licença para esmolar.

— A' Directoria de Hygiene, remetendo cópia do Dec. n. 707.

— A' Directoria de Instrução Publica, idem, idem, do de n. 710.

— A' Directoria de Contabilidade, idem, idem, dos de ns. 706, 707, 708, 709, 712, 170 e 171.

2ª Secção

A' Agencia de Inhaúma e a Directoria de Rendas, communicando ter o Dr. Prefeito ordenado a restituição da licença de Manoel Bernardo Coelho.

— A' Agencia da Candelaria, communicando o indeferimento do requerimento de Moura, Dias & C.

— A' Directoria de Contabilidade, communicando a apresentação ao serviço, dos guardas João José Gonçalves e Leopoldo Maciel Equey.

17

2ª secção

A' Directoria de Contabilidade, communicando o deferimento do requerimento do ex-guarda municipal Francisco José Eguez.

23 e 24

1ª Secção

Ao Dr. 2º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, remettendo os dois processos relativos á questão de carnes verdes, afim de que seja emitido parecer a respeito

— A' Directoria Geral de Hygiene (2), solicitando providencias para a desinfecção de todos os mictorios e latrinas das diversas repartições que funcionão no edificio da Prefeitura e remettendo, por cópia os Decs. sob ns. 172 e 173, de 10 e 19 do corrente.

— A' Directoria Geral de Obras e Viação (2), satisfazendo uma requisição e remettendo, por cópia, os Dec. sob n. 713, 714, 715 e 716, de 14 e 21 do corrente.

— A' Directoria de Contabilidade, remettendo, por cópia, o Dec. sob n. 173, de 19 do corrente.

— A' Directoria de Rendas, communicando haver o Dr. Prefeito determinado o regresso á repartição, do Amanuense Antonio Corrêa Pães.

— A' Agencia do Espirito Santo, satisfazendo uma requisição.

2ª Secção

A' Agencia de S. Christovão, communicando o deferimento do requerimento do Provedor da Santa Casa de Misericordia.

— A' Directoria de Contabilidade, declarando o nome do proprietario do predio onde funcionou até 30 do mez findo a Agencia do 2º Districto do Engenho Velho.

— A' Agencia da Gavea, devolvendo devidamente rubricado um livro de registro de multas.

— A' Directoria de Rendas, declarando o nome do proprietario do hotequim da rua Fonseca Lima n. 1.

— A' Agencia do 2º Districto do Engenho Velho e á Procuradoria, communicando o deferimento do requerimento de Maria de Andrade.

— A' Agencia do Sacramento, communicando o indeferimento do requerimento da Viuva Torres.

25

2ª Secção

A's Agencias da Prefeitura, Circular communicando o despacho exarado no requerimento de D. Maria Pragana de Andrade, relativamente ao cumprimento do Dec. n. 672, de 9 de Maio d corrente anno, art. 4º.

— A' Agencia da Ilha do Governador e á Directoria de Contabilidade, communicando a nomeação de Oscar de Souza Braga, para servir como guarda municipal em substituição de José Pereira de Barros, fallecido em 23 do corrente mez.

— A' Directoria de Rendas, remettendo o requerimento, afim de ser informado, em que o Dr. José Parga Nina, solicita relevação de multa imposta pelo Agente do Sacramento.

26

2ª Secção

A' Agencia do 1º Districto do Engenho Velho, communicando o indeferimento do requerimento de Silva, Souza & Corrêa.

30

1ª Secção

A' Directoria da Instrucção Publica, remettendo um requerimento e conta de Bento Barbosa.

— A' Directoria de Contabilidade, dando esclarecimentos sobre uma petição de Verissimo Ricardo Vieira.

— A' mesma, communicando que forão concedidos tres mezes de licença ao 1º Official Alberto Naylor.

— A' Directoria de Hygiene, remettendo cópia do Dec. n. 719, de 28 do corrente mez.

— Ao Dr. 2º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, remettendo uma carta precatoria.

2ª Secção

A' Agencia do Sacramento, communicando o indeferimento do requerimento de Francisco Diamantino.

— A' da Gloria, identica communicação, quanto ao requerimento de Constantino Gonçalves, tutor da menor Clara Netto.

Novembro

3 e 4

1ª Secção

Ao Ministerio da Fazenda, em solução ao officio sob n. 48, de 25 de Setembro findo, referente á permuta dos terrenos do Mercado da Candelaria.

— A' Inspectoria das Obras Publicas, solicitando providencias para serem abastecidos de agua os depositos do edificio da Prefeitura.

—A' Directoria de Contabilidade, remetendo a folha de frequencia do pessoal da Directoria.

—A' mesma communicando ter entrado em gozo da licença concedida o Dr. Taciano Accioly Monteiro, 1.º Official desta Directoria.

2.ª Secção

A' Directoria de Contabilidade, communicando a designação do Escrivão da Agencia do 2.º Districto de Sant'Anna, para substituir o respectivo Agente no seu impedimento por licença.

—Ao respectivo Escrivão, identica communicação.

—A' Fiscalisação do 3.º Districto de Inflammaveis, respondendo ao officio n. 23 de 3 do corrente.

—A' Directoria de Obras e Viação, remetendo cópia do officio n. 294, de 26 do mez findo, do Agente de S. Christovão.

—A' Agencia do 1.º Districto do Sant'Anna communicando o despacho exarado no requerimento de Machado & Borges.

—A' Directoria de Rendas, remetendo os requerimentos e mais papeis de Machado & Borges e Canetti Guiseppe.

—A' Agencia da Candelaria, communicando o indeferimento do requerimento de Mendes Guimarães & C.

6

1.ª Secção

Ao Commando Superior da Guarda Nacional, solicitando dispensa do serviço dessa milicia para o guarda municipal Delphino Linhares Dias.

—Ao Secretario Particular (2), dando solução aos officios sob ns. 1.000, e 1.002, de 4 e 6 do corrente.

—A' Directoria de Hygiene e Imposto do Gado, remetendo cópias do contracto de carnes verdes.

—A' Directoria de Obras, pedindo providencias sobre a falta de agua nos depositos do edificio da Prefeitura.

7

1.ª Secção

A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, remetendo o decreto sob n. 174, de 25 do corrente, do Poder Executivo Municipal.

—A' Directoria de Contabilidade, remetendo cópia do Dec. n. 175, de 28 do corrente, do Poder Executivo Municipal.

7, 8 e 10

1.ª Secção

A' Directoria de Contabilidade (2), remetendo os papeis relativos á questão de fornecimentos de generos de que foi contractante José J. de Andrade Fauceiro e informados os requerimentos em que Bento Barbosa pede pagamento da

quantia de 60:000\$, pela pintura de um quadro representando Benjamin Constant no leito de morte.

2ª Secção

A' Directoria de Contabilidade, communicando a exoneração do cidadão João de Azevedo do cargo de Agente da Prefeitura do Districto de Santa Cruz, e a nomeação do Engenheiro Julio Carneiro Vidal para substitui-lo.

—A' Fiscalisação do 1.º Districto de Inflammaveis e á Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal, communicando o deferimento do requerimento de José Pereira de Souza.

—A' Directoria de Rendas, remetendo varias relações de contribuintes em debito com a Fazenda Municipal.

—A' Agencia de Santo Antonio e á Fiscalisação do Theatro Municipal, communicando o deferimento do requerimento da Irmandade de Nossa Senhora do Amparo, erecta na Igreja de S. José.

—A' Agencia do Sacramento (2), respondendo ao officio n. 218 de 30 do mez findo e communicando os despachos exarados nos requerimentos de Luiz Nicolay & C., Paschoal Segreto e José Maria Pacheco de Oliveira.

—A' Agencia da Candelaria, communicando o indeferimento do requerimento de Monero Giuseppe.

—A' de Inhamima, communicando ter ficado sem effeito a licença concedida em 13 do mez findo ao Guarda Municipal, Hygino Pereira de Novaes.

—A' Directoria de Rendas, remetendo relação dos contribuintes em debito nos districtos de Santa Rita e Jacarépaguá.

—A' de Contabilidade, communicando ter tomado posse em data de hontem (9) o Engenheiro Julio Carneiro Vidal, nomeado Agente da Prefeitura do Districto de Santa Cruz.

II

2ª Secção

A' Directoria de Rendas (2), remetendo o requerimento de Louis Nicolay & C. e a relação dos contribuintes em debito com a Fazenda Municipal, no Districto do Espirito Santo.

—A' Directoria de Contabilidade, communicando a apresentação do guarda José Bernardino Gomes.

—Ao Agente da Gloria e á Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal, communicando o deferimento do requerimento de Domingos Theodoro de Azevedo Junior.

13

1ª Secção

A' Directoria Geral da Instrução Publica, solicitando providencias para serem impressos nas officinas do Instituto Profissional diversos documentos officiaes.

—A' Thesouraria, remetendo, afim de ser guardada nos cofres, a medalha commemorativa da inauguração da estatua equestre do Marechal Duque de Caxias.

— A' Directoria do Archivo, enviando, para os devidos fins, o auto de inauguração da estatua equestre do Marechal Duque de Caxias.

2ª Secção

A' Agencia da Candelaria e a Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal, comunicando o deferimento do requerimento de Augusto Barros Taveira.

— Ao do Districto de Inhaúma, remetendo cópia do officio do Delegado de Policia da 1ª Circumscripção suburbana, sob n. 829, de 8 do corrente mez.

— A' Agencia da Candelaria, communicando, de ordem do Prefeito, que não deve consentir no desembarque de carne verde vinda do Matadouro de Marany, Estado do Rio, para o consumo do Districto Federal.

14, 16 e 17

1ª Secção

Ao Dr. Chefe de Policia, respondendo ao officio sob n. 8.528, de 9 do corrente.

— A' Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, pedindo expedição de ordens para serem illuminadas as fachadas dos edificios municipais no dia 15 do corrente.

— A' Directoria de Obras e Viação, remetendo cópias dos contractos lavrados para serem conferidos e authenticados.

— A' Directoria de Contabilidade (2), communicando ter entrado no gozo da licença seu vencimentos o 2º Official desta Directoria Manoel Tavares da Costa Miranda, o remetendo cópia do Dec. n. 176, de 16 do corrente.

1ª Secção

A' Fiscalisação do 3º Districto de Inflamáveis, respondendo ao officio n. 24, de 6 do corrente.

— As Agencias da Prefeitura (circular), re commendando a expressa observancia dos arts. 4, 6, 7 e 8, do Dec. n. 475, de 20 de Novembro de 1897.

— A' Directoria de Rendas, remetendo a relação dos contribuintes em debito com a Fazenda Municipal, no Districto de Santo Antonio.

— A' Directoria de Contabilidade, communicando ter entrado em exercicio em 9 do corrente, como Agente da Prefeitura do Districto de Santa Cruz, o Engenheiro Julio Carneiro Vidal.

18

2ª Secção

A' Agencia da Gavea e a Directoria da Contabilidade, communicando a exoneração do cidadão Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz, do cargo de Escrivão daquela Agencia e a nomeação de Silvino Rios, para substituí-lo.

— A' Agencia da Gloria, communicando o indeferimento de Vicente Casali.

20

1ª Secção

A' Agencia do Imposto do Gado, em resposta no officio sob n. 18, de 18 do corrente.

— A' Directoria de Obras, remetendo cópia do Dec. n. 720, de 16 de Novembro corrente.

— A's diversas Agencias da Prefeitura, remetendo contas do *Jornal do Commercio*, para serem conferidas.

21

1ª Secção

Ao Secretario das Finanças do Estado do Rio de Janeiro, accusando o recebimento do officio de 13 do corrente e providenciando sobre o seu conteúdo.

— A' Directoria de Contabilidade, communicando haver-se apresentado ao serviço da Repartição, o 1º Official da Directoria do Archivo, Celfino Carlos de Sá, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava.

2ª Secção

A' Directoria de Contabilidade (3), remetendo, assim de ser informado, o officio n. 72 de 16 do corrente do Agente da Prefeitura no Districto de Santa Cruz;

Communicando ter reassumido o exercicio o Agente do 2º Districto de Sant'Anna, João Serzedello Corrêa, que se achava licenciado;

Ter tomado posse hoje (21) o cidadão Silvino Rios, nomeado Escrivão da Agencia da Prefeitura, no Districto da Gavea.

— A's Fiscalisações de Inflamáveis, determinando, de ordem do Sr. Dr. Prefeito, que de ora avante não dêem guia de transito ou autorisação para o desembarque de phosphoros de procedencia do Estado do Rio de Janeiro, sem que os interessados provem ter pago o respectivo imposto estadual.

— Ao Fiscal, junto a Empreza Fluminense de Annuncios, communicando o indeferimento do requerimento de A. Rifger Nunes.

— A' Directoria de Rendas, declarando o nome do proprietario do botequim da rua de S. Christovão n. 1.

22 e 23

2ª Secção

A' Agencia da Prefeitura no Districto da Lagoa, reiteirando a circular desta Directoria sob o n. 37, de 14 de Outubro proximo findo.

— A' do Districto do Sacramento, communicando o indeferimento do requerimento de Paschoal Segreto.

— A' do 2º Districto do Engenho Velho, communicando o indeferimento do requerimento de Manoel Machado.

— A' do Districto de Santa Cruz, devolvendo o talão do imposto de licença sob n. 29.506, pertencente a Julio Bruno & C.

— A' Directoria de Contabilidade, requisitando o officio do Agente da Prefeitura do Districto de Santa Cruz, sob n. 72, de 16 do corrente mez.

23 e 24

1ª Secção

A' Agencia do Imposto do Gado, communicando a resolução do Sr. Dr. Prefeito sobre a módia da matança do gado com a firma do contracto em vigor.

— A' Directoria de Contabilidade, communicando o fallecimento do 2º Official desta Directoria Braz Nogueira Pinto.

— A' Directoria de Rendas, pedindo informações sobre o matadouro da Penha, no Districto de Irajá.

— Identico á Agencia do Imposto do Gado.

2ª Secção

A' Agencia da Candelaria, communicando o indeferimento do requerimento de Gonçalves & Irmão.

— Ao Fiscal da Prefeitura, junto á Empresa Fluminense de Annuncios, communicando o indeferimento do requerimento de A. Henault.

— A' Agencia do 2º Districto de Sant'Anna, communicando o indeferimento do requerimento de Henrique Polonio.

— A' Directoria de Contabilidade, communicando ter entrado em exercicio em 22 do corrente o cidadão Silvino Rios, nomeado em 18 do mesmo mez Escrivão da Agencia da Gavea.

27 e 28

2ª Secção

A' Directoria de Rendas (2), remetendo os papéis e mais documentos pertencentes a Antonio Lucio Bittencourt, Empresa Industrial de Serriarias a Vapor, José Pinto Tavares e officio n. 1.597, de 5 de Agosto do corrente anno, da Directoria de Obras; e communicando o despacho exarado no requerimento de Antonio Machado da Costa.

— A' Agencia do 1º Districto do Engenho Velho, communicando ter sido restituída a licença especial de Antonio Machado da Costa:

29

1ª Secção

A' Empresa do *Jornal do Commercio*, solicitando remessa de originaes e provas do Boletim do 2º trimestre do corrente anno e fazendo algumas recommendações sobre o mesmo Boletim.

30

2ª Secção

A' Agencia do Districto do Sacramento, (4) remetendo, afim de ser informado, o officio n. 2.634, de 25 do corrente, da Directoria Geral

de Hygiene, communicando os despachos exarados nos requerimentos de Ernesto Linhand, Dr. José Parga Nina e do cirurgião dentista Silvino de Oliveira Mattos.

— A' Directoria dos Feitos da Fazenda Municipal, identica communicação, quanto ao requerimento de Ernesto Linhand.

— A' Directoria de Rendas, communicando o despacho exarado no requerimento do Dr. José Parga Nina.

— A' Agencia do Districto de Santa Cruz e á Directoria de Contabilidade, communicando ter sido autorizada a mudança do escriptorio da mesma Agencia.

— A' do 1º Districto do Engenho Velho, communicando ter sido approvada a proposta, que fez do cidadão Agostinho Ferreira Pinto para o cargo de depositario Municipal no mesmo districto.

Dezembro

I

2ª Secção

Ao Ministerio da Fazenda, respondendo, em additamento, ao officio n. 159, de 4 de Novembro findo, referente á permuta dos terrenos do Mercado da Candelaria e suas dependencias pelos da praia de D. Manoel que, quanto á 2ª parte da condição 3ª, a Prefeitura fará entrega daquelle Mercado e suas dependencias, no estado de conservação e asseio a que está obrigado o actual arrendatario.

— A's Directorias Geraes de Instracção Publica, Hygiene e Obras e Viação, remetendo, por cópia, diversos decretos do Poder Legislativo Municipal.

— A' Agencia de Jacarépaguá, chamando para objecto de serviço o respectivo Escrivão.

2ª Secção

A' Agencia da Prefeitura do Districto de Inhaúma, respondendo ao officio n. 209, de 23 do mez findo.

4

1ª Secção

Ao Prefeito, dando solução ao officio sob n. 1.061, relativamente ao assumpto do Conselho Municipal, sobre o requerimento apresentado pelo Sr. Intendente Figueiredo Rocha, pedindo informações sobre alterações, modificações no contrato de carnes verdes e cobrança de gado não abatido.

— A' Directoria de Contabilidade, remetendo, por cópia, os Decretos do Poder Executivo sob ns. 177, 178 e 179, de 1 do corrente mez, abrindo diversos creditos extraordinarios.

— A' Empresa do *Jornal do Commercio*, solicitando providencias sobre a remessa dos moldes para o fornecimento de objectos do expediente.

2ª Secção

A' Agencia da Prefeitura no Districto de Jacarépaguá e ao Fiscal do 4º Districto de Inham

maveis, communicando o despacho exarado no requerimento da Irmandade de N. S. da Conceição do Rio Grande.

5

2ª Secção

A' Agencia da Prefeitura do Districto de Santo Antonio, declarando que não deve consentir no funcionamento, além das 10 horas da noite, da casa de chopps da rua do Lavradio n. 24, de propriedade de Augusto Fornaroli.

— A' Directoria de Rendas, remetendo, afim de serem informados, os officios da Directoria de Hygiene n. 2.634 e o da Agencia do Sacramento n. 338, relativamente ao funcionamento do botiquim da rua do Senhor dos Passos n. 238.

— A's Agencias da Ilha do Governador, Paqueta e 2º Districto de Guaratiba, determinando de ordem do Sr. Dr. Prefeito a apresentação á Agencia do 1º Districto do Engenho Velho dos guardas Aureliano Brocabo de Araujo, Oscar de Souza Braga, Delino José de Oliveira Continho e José Eloy Barbosa.

— A' Fiscalisação do 2º Districto de Inflammaveis, identica communicação quanto ao guarda ahí destacado José Eloy Barbosa.

— A' Directoria de Contabilidade, identica communicação.

— A' Agencia do 1º Districto do Engenho Velho, respondendo ao officio n. 422 desta data.

6

1ª Secção

A' Directoria de Hygiene, solicitando cópias de um relatório e das informções prestadas em um requerimento para corte do gado no Districto de Irajá.

2ª Secção

A' Agencia da Prefeitura no Districto da Candelaria e á Directoria de Contabilidade, communicando a exoneração do guarda municipal Fernando Pinto Corrêa, e a nomeação de João Evangelista de Souza, para substituí-lo.

— A' Agencia do Districto da Lagoa e á Directoria de Contabilidade, communicando a aprovação da proposta que fez á mesma Agencia, do cidadão Octavio Francisco da Rosa, para substituir o servente João Faria de Almeida.

— A' Agencia do 2º Districto do Engenho Velho e á Fiscalisação do 3º Districto de Inflammaveis, communicando o despacho exarado no requerimento da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da rua Conde do Bomfim.

9, 11 e 12

1ª Secção

Aos Drs. Secretario Particular do Prefeito, Directores de Obras e Viação, Rendas, Contabilidade, Patrimonio, Hygiene e Assistencia Publica, Instrucção Publica Municipal, Archivo do Districto Federal e da Secretaria do

Conselho Municipal; Procuradores dos Feitos da Fazenda Municipal, Inspector das Mattas Maritimas e Terrestres e Chefe da Commissão da Carta Cadastral, remetendo exemplares do *Boletim da Intendencia Municipal*, relativo ao 2º trimestre do corrente anno.

— Ao Dr. Chefe de Policia do Districto Federal, remetendo, por cópia, o officio n. 346 do Agente do Sacramento.

— A' Empresa Ferro Carril Coritibana, satisfazendo a requisição constante de seu officio sob n. 41, de 22 do mez proximo passado.

2ª Secção

A' Agencia da Prefeitura da Ilha do Governador, respondendo aos officios ns. 185, de 31 de Outubro proximo passado e 194, de 7 do corrente mez.

— A' do Districto do Sacramento, accusando o recebimento do officio n. 346, de 7 do corrente.

15

1ª Secção

Aos Drs. Procuradores e Sub-Procuradores da Republica, Secretario da Presidencia da Republica, Presidentes do Supremo Tribunal Federal, da Corte de Appellação, do Tribunal Civil e Criminal, do Club de Engenharia, Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, das Camaras Municipaes de Buenos-Ayres, Petropolis e Niterohy, Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, Coronel Commandante da Brigada Policial, Chefe de Policia do Districto Federal e Directores da Faculdade de Medicina, dos Telegraphos do Estado, das Bibliothecas Nacional, Fluminense, da Escola Polytechnica, da Estatistica Federal, das Secretarias da Justiça, Senado Federal e Camara dos Deputados, remetendo exemplares do *Boletim da Intendencia Municipal*, relativo ao 2º trimestre do corrente anno.

— A' Directoria Geral de Estatistica Federal, accusando o recebimento da carta official de 11 do corrente e agradecendo.

— A' Directoria de Contabilidade, remetendo, por cópia, os Decretos do Poder Executivo Municipal ns. 180, 181, 182 e 183, de 6 do corrente, abrindo diversos creditos.

— A' Directoria Geral de Obras e Viação, remetendo tambem, por cópia, os Decretos do Poder Legislativo Municipal, ns. 734 e 735 de 4 e 5 do corrente.

— Ao Dr. 1º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, remetendo, para emittir parecer, a minuta do contracto á celebrar-se com o cidadão Climaco Barbosa.

— Aos Srs. Salgado, Cardoso, Lemos & C., communicando o deferimento do requerimento sobre o fechamento do Matadouro da Penha.

— A' Agencia do Imposto e á Agencia do Districto de Irajá, em identicas circumstancias.

13, 14 e 15

2ª Secção

A' Agencia do 1º Districto de Sant'Anna e á Directoria de Contabilidade communicando

a sua designação para substituir o Agente do 2º Districto durante o seu impedimento, por licença.

—A' do Districto de Santa Rita e á Directoria de Contabilidade, communicando a suspensão do Guarda Pedro José da Silva e a demissão do servente Arthur Ferreira de Carvalho.

—Aos Agentes da Prefeitura nos Districtos de S. Christovão, 1º e 2º do Engenho Novo a Inhaúma, declarando ter sido pelo Sr. Dr. Prefeito ordenado o fechamento do Matadouro da Penha no Districto de Irajá.

16 e 18

2ª Secção

A's Agencias da Prefeitura nos Districtos 1º do Engenho Velho, Sacramento, S. Christovão e Ilha do Governador, communicando a transferencia provisoria da diversos guardas municipais.

—A's do 1º do Engenho Novo e Irajá, solicitando com urgencia a relação dos açougues que se abastecem de carne cortada no Matadouro da Penha.

—A's Agencias do Districto da Candelaria, communicando o indeferimento do requerimento da Camara Syndical dos Corretores de fundos publicos.

—A' do Districto de Santo Antonio e á Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal, communicando o deferimento do requerimento de Henrique Ramos Lopes.

19 e 20

1ª Secção

A' Agencia do Imposto do Gado, respondendo ao seu officio sob n. 93, de 15 do corrente.

—A's Agencias da Prefeitura nos Districtos do Sacramento, Gloria, S. Christovão, Gavea, Candelaria Santa Rita, Jacarépaguá, Espirito Santo, Engenho Velho (1º), Engenho Novo (2º) e Campo Grande (2º), remetendo contas do *Jornal do Commercio*, afim de serem conferidas e remetidas á Directoria de Contabilidade.

—Ao Dr. 2º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, sobre o Matadouro da Penha.

—Ao Fiscal das Loterias da Candelaria, solicitando informações de um requerimento da respectiva Irmandade.

2ª Secção

A' Agencia do Districto do Sacramento, solicitando informações a respeito de um guarda desse Districto.

—A' da Ilha do Governador, pedindo uma relação dos açougues que se abastecem de carne cortada no Matadouro da Penha.

—A' do 2º do Engenho Novo e á Directoria de Hygiene, communicando o deferimento condicional do requerimento de Salgado, Cardoso, Lemos & C., relativo á abertura de um açougue na praça do Engenho Novo n. 32.

—A' do 2º do Engenho Novo e á Directoria de Contabilidade, communicando a exoneração do guarda Manoel Luiz da Costa e a designação

do guarda Fernando Pinto Corrêa para substituí-lo,

21

1ª Secção

A' Agencia do Imposto do Gado, solicitando diversas informações relativamente á firma Salgado, Cardoso, Lemos & C.

—A' mesma, declarando qual a importancia a cobrar da firma Salgado, Cardoso, Lemos & C., para liquidação de seu debito até 21 do corrente.

23

2ª Secção

A's Agencias da Prefeitura, recommendando, de ordem do Sr. Dr. Prefeito, a stricta observancia do Dec. n. 475, de 20 de Novembro de 1897, exigindo dos açougueiros a guia da procedencia das carnes verdes que recebem para a venda á população e apprehendendo as que forem encontradas sem guia. (Circular)

21, 23 e 26

2ª Secção

A' Agencia do Sacramento, declarando que o Guarda Oscar de Souza Braga, transferido em 17 do corrente para essa Agencia deve ali apresentar-se acompanhado de officio do Agente do 1.º districto do Engenho Velho.

—Ao do Districto da Candelaria, respondendo ao officio n. 342 de 9 do corrente mez.

—A' Directoria de Contabilidade, communicando a transferencia provisoria do Guarda Oscar de Souza Braga e a redução do aluguel do predio em que funciona a Agencia do 1.º Districto do Engenho Velho, á rua Mariz e Barros n. 17 C.

27

1ª Secção

A' Directoria Geral de Instrucção Publica, devolvendo, devidamente informados, os papeis referentes á pretensão de D. Henriqueta de Freitas Abreu.

—A' Agencia do Imposto do Gado, communicando o despacho de hontem do Dr. Prefeito sobre o numero de rezes que devem ser abatidas diariamente.

—A' Directoria de Contabilidade, remetendo, por cópia, o Dec. n. 185, de 22 do corrente.

28

1ª Secção

A' Agencia do Imposto do Gado, em resposta ao officio sob n. 94, de 16 do corrente, relativamente ao matadouro da Penha.

—Remettêrão-se á Empresa do *Jornal do Commercio* as provas emendadas do Boletim do 3.º trimestre, que haviam sido enviadas a esta Directoria Geral em 12 do corrente.

2ª Secção

A' Agencia da Prefeitura do Districto da Gloria, communicando o deferimento do requerimento de Constantino Gonçalves, tutor da menor Clara Netto.

— A' Procuradoria, identica communicação.

— A' Agencia do Districto de S. Christovão, respondendo ao officio n. 363, de 14 do corrente mez.

— A' do Districto do Sacramento, communicando o indeferimento do requerimento de J. P. Miranda & C.

— A' do Districto de Inhaúma e a Procuradoria, communicando o deferimento do requerimento de Salgado, Cardoso, Lemos & C.

— A' mesma e a Directoria Geral de Hygiene, communicando o deferimento do requerimento em que Salgado, Cardoso, Lemos & C. pedem licença para abrir açougue na casa n. 24 da estrada do Engenho da Pedra.

— A' do 1.º Districto de S. José, communicando o indeferimento do requerimento de Tito Joaquim Braga.

— A' do Districto de Inhaúma, pedindo uma relação dos açougues do mesmo Districto.

— A' do Districto de Irajá, fazendo identico pedido.

— A' do 2.º de S. José, mandando apresentar, de ordem do Dr. Prefeito, a Agencia do 2.º do Engenho Velho, o Guarda Municipal Arthur Joaquim Ferreira.

— A' do 2.º do Engenho Velho, identica communicação.

Em relação ao Matadouro da Penha foram expedidos officios ao Director de Hygiene (em 23) e ao Agente da Prefeitura em Irajá, recomendoando, de ordem do Prefeito, que fizessem cessar a fiscalização official do mesmo Matadouro, que não está licenciado pela Prefeitura.

29

1ª Secção

A' Directoria de Obras e Viação, remetendo o Livro 7.º de Termos e Obrigações e dois exemplares do Codigo de Posturas, conforme requisitou.

— A' Agencia do Imposto do Gado, respondendo ao officio sob n. 101.

30

1ª Secção

A' Directoria de Contabilidade, remetendo as folhas de frequencia dos funcionarios desta Directoria e da do Archivo, relativas ao mez de Dezembro.

— Remetterão-se á empresa do *Jornal do*

Commercio os originaes do Indice do Boletim do 3º trimestre do corrente anno.

2ª Secção

A' - gencia do 2º Districto do Engenho Novo, pedindo informações sobre a matança de gado, que clandestinamente se faz na chacara da rua do Barão do Bom Retiro ns. 61 ou 63.

— A' do Districto de Irajá, reiterando a recommendação feita em officio n. 864, de 28 de Dezembro de 1899.

— A' do Districto de Santo Antonio, solicitando informações sobre a mudança da Agencia do predio em que funciona a mesma.

— A' Directoria de Hygiene e a Agencia de Inhaúma, communicando o despacho exarado no requerimento de Salgado, Cardoso, Lemos & C., em que pedem licença para abertura de açougue na estação do Bom Successo.

— A' Directoria de Contabilidade, communicando o despacho exarado no requerimento de Pinto & Soares.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Outubro

2

2ª Secção

Archivados :

Relevações demultas :

Companhia da Carruagens Fluminense (2) Não ha que deferir a vista do despacho anterior sobre o recurso do Presidente da Companhia.

3

2ª Secção

Archivados :

Dr. João Severiano da Fonseca Hermes, como advogado de varios hortelãos e capineiros, pedindo que seja sustada a execução da Lei n. 672, de 9 de Maio do corrente anno, até que seja nomeada uma comissão que estude o assumpto. — De accordo com a informação da Directoria do Interior e Estatística.

Oliveira, Miranda & C — Mantida a multa.

7

1ª Secção

Vicente de Toledo e Augusto de Almeida Torres, desistindo da parte da concessão que lhes dá o direito de applicar o ar comprimido para a illuminação particular, á vista de um trecho do veto que foi opposto pelo Prefeito á resolução do Conselho, concedendo aos supplicantes permissão para estabelecerem uma ou mais usinas productoras de ar comprimido, etc. — Não ha que deferir pois que foi vetada a resolução do Conselho, veto que pende da decisão do Senado.

Accresce mais, que o veto teve outros fundamentos além do citado pelos supplicantes.

2ª Secção

Archivado :

—Relevação de multa :

Luiz Rodrigues.—Relevada a multa, salvo as custas.

10

2ª Secção

Archivados :

Relevações de multas :

Carvalho Magalhães & C., Francisco José Esteves & Lima, Manoel Garcia Junior e Sampaio Avelino & C.—Mantidas as multas.

—Restituição de licença :

Manoel Bernardo Coelho.—Sim, de accôrdo com a lei.

—Enviados á Directoria de Rendas.

Licenças especiaes :

G. Naud e Hudes Lacroze & C.—Sim.

11

2ª Secção

Archivado :

Companhia Kiosques do Rio de Janeiro.—«Não ha que deferir.»

14

2ª Secção

Archivado :

Relevação de multa, Moura Dias & C., rua da Candelaria n. 19.—Mantida a multa.

17

2ª Secção

Archivados :

Bernardo Antonio Lopes Marinho.—Ao Director do Interior para satisfazer, sendo caso disso.

Francisco José Euzez.—De accôrdo com a informação.

—Enviado á Directoria de Rendas : Licença especial, José Antonio de Rezende Reis, largo do Rosario n. 23.—Sim, de accôrdo com a lei.

18

2ª Secção

Archivado :

Provedor da Santa Casa de Misericordia.—Como requer.

23 e 24

1ª Secção

Archivados :

Relevações de multas :

Maria Pragana de Andrade, rua Bom Pastor n. C 2, «Sim de accôrdo com a informação.»
Viuva Torres, rua Sete de Sete de Setembro n. 79 : «Mantida a multa.»

26

2ª Secção

Archivado :

Relevação de multa : Silva Souza & Corrêa ; rua Miguel de Frias n. 24.—Mantida a multa.

30

1ª Secção

Conta do *Jornal do Brazil*.—Junte o documento que autorizou a publicação.

2ª Secção

Archivados :

Relevações de multas :

Francisco Diamantino, rua do Hospicio n. 126, e Constantino Gonçalves, tutor da menor Clara Netto, rua Barão de Guaratiba n. 87.—Mantidas as multas.

Novembro

3 e 4

1ª Secção

Commissão administradora da Irmandade do Divino Esperito-Santo da Matriz, da mesma invocação—e não : Commissão administradora da Irmandade da Candelaria.

2ª Secção

Enviados á Directoria de Rendas :

Transferencia local.—Canetti, Guisseppi, do n. 139 para o n. 85 da rua do Lavradio.—Sim, de accôrdo com a informação.

—Licença especial ; Machado & Borges, rua General Pedra n. 70.—Sim de accôrdo com a informação.

Archivado.—Relevação da multa.

Mendes Guimarães & C., rua da Quitanda n. 96.—Mantida a multa. em vista da informação do Agente.

—Despacho interlocutorio—Louis Nicolay & C.—Apresentem esclarecimentos detalhados a respeito da pretensão.

8

2ª Secção

Relevação de multas :

Commissão do Commercio, representada pelo cidadão José Pereira de Souza.—Relevada a multa, em vista do allegado.

—Isenção de imposto :

Irmandade de Nossa Senhora do Amparo, erecta na igreja de S. José.—Sim.

10

2.^a Secção

Relevações de multas :

José Maria Paeteco de Oliveira, rua da Conceição n. 11 e Monero Giuseppe, rua do Rosario n. 42, 2.^o andar.— Mantidas as multas.

Enviados á Directoria de Rendas :

Licença especial, Paschoal Segreto, boliche, rua Luiz Gama n. 5.— Sim, de accôrdo com a informação.

Exibição de vistas, annuncios e reclames, Louis Nicolay & C., no terraço do theatro S. Pedro de Alcantara.— Sim, de accôrdo com a informação.

11

2.^a Secção

Archivados :

Relevações de multas :

Augusto de Barros Taveira, rua Theophilo Ottoni n. 65, 2.^o andar.— Relevada a multa.

Domingos Theodoro de Azevedo Junior, rua Senador Vergueiro n. 65.— Achando-se, de facto ausente o supplicante, como allega, seja relevada a multa.

Bruno Elisario dos Santos, Guaratyba, 2.^o Districto.—Archive-se.

18

2.^a Secção

Archivado :

Relevação de multa :

Vicenti Casali, praia do Flamengo n. 66, esquina da rua do Pinheiro.—Mantida a multa em vista das informações.

21

2.^a Secção

Archivado :

Relevação de multa :

A Rifger Nunes, rua da Quitanda n. 42.— Mantida a multa.

22

1.^a Secção

Salgado, Cardoso, Lemos & C., pedindo providencias a respeito da cobrança dos impostos sobre gado cobrados no Matadouro e offerecendo diversas considerações relativas á responsabilidade que lhes couber quanto á pagamentos.— De accôrdo com a informação, devendo ser dados aos supplicantes verbalmente ou por escripto os fundamentos da minha decisão.— José Cesario de Laria Alvim.

Dos mesmos, pedindo cópia desses fundamentos.—Dê-se a cópia pedida.

22 e 23

2.^a Secção

Archivados :

Relevação de multas :

Manoel Machado, Conde de Bomfim n. 198.— Mantida a multa em vista de informação.
— Paschoal Segreto, rua Luiz Gama n. 5.— Em vista da informação é mantida a multa.

24

2.^a Secção

Archivado :

Relevações de multas :

Gonçalves & Irmão, A. Hénault e Henrique Polonio.— Mantidas as multas.

28

2.^a Secção

Archivado :

Restituição da licença :

Antonio Machado da Costa, rua de S. Christovão n. 1. «Restitua-se a licença.»

29

1.^a Secção

Nestor Marcos Ascoli, pedindo reintegração do cargo de Amanuense.—Indeferido.

2.^a Secção

Archivados :

Relevações de multas :

Dr. José Parga Nina, rua do Rosario n. 126 A, Silvino de Oliveira Mattos, rua da Carioca n. 4, 2.^o andar.—Mantidas as multas.
Ernesto Linhand, rua dos Ourives n. 63.— Relevada a multa.

Dezembro

I

2.^a Secção

Restituição de licença.

Pinto & Soares.—Já foi providenciado.

4

2.^a Secção

Irmadade de Nossa Senhora da Conceição do Rio Grande em Jacarépaguá.—Sim.

5

2.^a Secção

Archivados (2) :

Augusto Fornaroli, rua do Lavradio n. 24.— Requeira ao Chefe de Policia.

6

1ª Secção

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da rua Conde do Bomfim.—Sim.

11 e 12

2ª Secção

Remettido á Directoria de Rendas:
Licença especial:
Sarkiss Simão & Irmão, rua do Senhor dos Passos n. 198.—«Sim, de accôrdo com a lei».

15

2ª Secção

Salgado, Cardoso, Lemos & C., cessionarios dos contractos com a Prefeitura, para o fornecimento de carnes verdes á população desta capital, pedindo o fechamento do Matadouro da Penha.—A' vista das informações verbaes dos contractantes que não deixarão a população sem carne, feche-se o Matadouro em questão. 15 de Dezembro de 1899. — José Cesário de Faria Alvim.

2ª Secção

Archivado:
Francisco Rodrigues.—Certifique-se.

16 e 18

2ª Secção

Archivados:
Primo Soares de Brito.—Certifique-se o que constar.
Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos.—Indeferido.
Henr que Ramos Lopes.—Relevada a multa.

19 e 20

2ª Secção

Archivado:
Salgado, Cardoso, Lemos & C.—Sim, concedido o prazo de tres mezes para que o açougue fique nas condições da lei, satisfeitas as condições do regulamento.

21

1ª Secção

Pelo Dr. Prefeito:
Salgado, Cardoso, Lemos & C., pedindo seja deduzida do seu debito até hoje a quantia de 24:862\$500, que entrou para os cofres municipaes, como pagamento de rezes cortadas até o dia 25 de Novembro.—De accôrdo com a infor-

mação paguem, segundo a média de 433 rezes, na conformidade de meu despacho de 9 do corrente, deduzindo-se do debito dos supplicantes a quantia de 24:862\$500, que já pagarão, deducção que será feita á proporção dos pagamentos que tiverem de fazer desta data em diante. Fica fixado em 408 o termo médio das rezes que devem cortar os supplicantes, diariamente, além das 25 que os mesmos offerecerão espontaneamente.—Cesario Alvim.

26

1ª Secção

Salgado, Cardoso, Lemos & C., pedindo para ser fixada a média diaria da matança de rezes.—Fica definitivamente marcado o numero de quatrocentos e oito (408) rezes diarias, sobre as quaes deve a empresa pagar o imposto, que será maior, se maior for o numero das requisições.—Cesario Alvim.

29

1ª Secção

Irmandade do SS. Sacramento da Candelaria como administradora do Recolhimento de N. S. da Piedade, pedindo a approvação do plano das loterias a extrahir.—Approvado o plano—Rio, 29 de Dezembro de 1899 — Cesario Alvim.

2ª Secção

Enviado á Directoria de Rendas:
Inicio de negocio:
Salgado, Cardoso, Lemos & C., açougue na estrada do Engenho da Pedra n. 24.—Sim.
Archivados:
Relevação de multas:
Constantino Gonçalves.—Relevada a multa, ficando, porém, quaesquer despesas do processo.
Salgado, Cardoso, Lemos & C.—Relevada a multa.
J. P. Miranda & C. e Tito Joaquim Braga.—Mantidas as multas.

EDITAL

Da 2ª Secção, de 11 de Outubro, declarando em execução o Dec. n. 672 sobre prohibição da plantação de capinzaes e hortas.

3.^a SECÇÃO OU DE ESTATISTICA

EXPEDIENTE

CORRESPONDENCIA

Outubro**7**

A' Agencia da Prefeitura no 1.^o Districto de S. José, para informar especificadamente qual o producto das multas impostas em Agosto e Setembro ultimos.

II

A' Agencia da Prefeitura no Districto de Santa Rita, devolvendo a relação de todas as casas de negocio existentes no mesmo Districto e solicitando a remessa da lista das contribuintes em

atrazo dos impostos de alvará de licença e de aferição.

14

A's Agencias da Prefeitura nos Districtos da Lagôa, Espirito Santo, Santo Antonio e Gloria, remettendo as relações dos devedores da Municipalidade, comprehendidos nas zonas desses Districtos, e solicitando dos mesmos Agentes o lançamento, nessas relações, das quantias que os cofres municipaes têm a perceber de cada um dos contribuintes indicados.

23 e 24

A' Directoria Geral de Instrucção Publica, solicitando a remessa dos mappas de matricula e frequencia das escolas nos mezes de Março, Abril e Maio do corrente anno, que deixarão de acompanhar o seu officio de 16 do corrente,

ESTATISTICA ESCOLAR 1899 ABRIL

Districtos	Numero de escolas	Matricula (por sexos)		Curso elementar						Curso médio						Curso complementar						Em 1.000 alumnos matriculados, quan- tos, na média, fre- quentarão a escola durante o mez?				
				Frequencia diaria			Frequencia diaria			Frequencia diaria			Frequencia diaria			Frequencia diaria										
		Masculino	Feminino	Maxima	Média	Minima	Masculino	Feminino	Numero médio de dias de aula no mez	Maxima	Média	Minima	Masculino	Feminino	Numero médio de dias de aula no mez	Maxima	Média	Minima	Masculino	Feminino	Dos dous sexos					
1.º.....	17	504	653	369	313,43	364,08	173	265	32	35	94	28,40	75,93	18	35	22	36	9,13	31,16	12	36	22	696,35	721,55	710,57	
2.º.....	16	625	919	467	612,381,99	500,28	265	332	22	27	94	24,11	76,90	16	51	22	39	3,81	32,00	12	39	22	659,06	662,11	660,87	
3.º.....	16	632	836	410	562,327,15	451,37	178	294	22	76	111	61,91	87,31	40	55	22	35	20,25	28,37	17	35	22	657,14	678,29	669,18	
4.º.....	15	976	1.075	715	753,603,91	636,85	416	385	22	87	106	72,60	80,57	48	46	22	35	22,55	29,06	16	31	22	716,25	694,40	704,79	
5.º.....	15	475	767	342	450,270,13	352,07	157	212	22	50	126	39,24	101,44	19	70	22	31	14,30	25,55	16	31	22	681,41	624,59	646,32	
6.º.....	19	904	1.053	656	696,550,95	589,12	331	290	22	59	126	53,19	96,92	34	49	22	49	16,74	29,27	15	49	22	686,81	660,31	672,55	
7.º.....	25	933	907	676	624,560,37	503,08	269	269	22	103	131	84,51	106,77	39	49	21	26	13,54	22,45	7	26	22	705,70	697,79	701,80	
8.º(*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
9.º.....	25	623	513	456	394,340,50	304,72	159	162	22	33	25	24,48	18,92	13	11	20	1	3,00	1,00	3	1	22	590,66	632,83	609,70	
10.º.....	10	213	231	114	160,127,17	111,44	176	49	21	29	30	21,03	24,82	10	11	21	3	4,73	1,65	4	1	21	629,34	597,05	613,60	
11.º.....	6	118	110	93	88,67,18	60,62	30	35	19	3	6	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	569,33	551,08	560,53
12.º.....	8	132	147	110	106,83,91	84,90	44	48	21	—	13	2,57	10,90	1	7	22	—	—	—	—	—	—	—	670,38	651,02	660,50
17.º	172	6.165	7.211	4.458	3623,69	3930,14	2.228	2.246	22	502	862	412,04	683,00	238	385	22	255	116,05	200,51	77	114	22	674,25	668,79	671,31	
		13.376		9.362	7.567,83	4.474				1.364		1.095,04		623		389		316,56		191						

(*) Os mapas relativos a este Districto não foram remetidos a esta Directoria.

ESTATISTICA ESCOLAR 1899 MAIO

Districtos	Numero de escolas		Curso elementar										Curso médio										Curso complementar																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			Matricula (por sexos)		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima		Média		Mínima		Frequencia diaria		Máxima	

(*) Os mapas relativos a este Districto não foram remetidos a esta Directoria,

JULHO

Districtos	Numero de escolas	Curso elementar										Curso médio										Curso complementar									
		Matricula (por sexos)		Maxima		Média		Minima		Numero médio de dias de aula		Maxima		Média		Minima		Numero médio de dias de aula				Maxima		Média		Minima		Numero médio de dias de aula			
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino			Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino					Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino				
1.º.....	18	663	809	456	567	377,96	474,43	238	270	25	40	99	29,54	86,19	92	62	25	21	48	15,76	40,28	10	29	25	637,35	591,48	668,05	Em 1.000 alunos matriculados, na média, frequentá-rio a escola durante o mez?	Masculino	Feminino	Dos dous sexos
2.º.....	17	936	1.221	579	685	475,32	568,19	313	342	25	42	96	31,33	78,64	26	50	24	7	48	6,60	41,60	6	27	24	551,55	563,82	568,49				
3.º.....	16	861	1.089	488	594	423,48	492,56	284	314	25	76	103	61,23	85,13	42	51	25	38	50	28,81	42,21	18	31	23	598,75	561,89	582,27				
4.º.....	16	1.344	1.402	851	821	750,24	715,82	516	480	25	64	143	73,14	91,21	44	58	25	21	38	17,48	29,28	13	18	25	598,14	569,59	580,84				
5.º.....	15	667	1.099	420	548	330,44	438,84	223	271	24	89	110	51,83	114,65	32	70	25	19	45	16,69	32,62	11	14	25	598,14	569,59	580,84				
6.º.....	21	1.267	1.457	831	891	702,85	737,77	436	507	25	84	139	59,76	113,97	43	75	25	22	53	19,16	43,96	14	19	23	617,01	614,76	615,81				
7.º.....	26	1.246	1.138	722	701	591,45	559,36	393	328	25	120	148	98,67	111,56	64	63	24	19	38	16,91	32,67	15	19	23	567,44	618,27	591,70				
8.º.....	18	766	891	500	539	417,26	444,89	282	285	25	52	80	41,35	64,78	24	41	24	3	19	5,96	16,85	5	9	24	609,49	591,04	598,07				
9.º.....	23	807	670	540	473	410,40	365,39	218	203	25	43	26	31,48	21,58	16	15	24	5	2	2,92	1,64	3	1	23	551,18	577,97	563,15				
10.º.....	11	340	307	233	213	188,16	166,68	102	90	25	30	30	23,21	24,44	13	14	24	5	2	4,80	1,64	3	1	23	634,84	744,21	632,04				
11.º.....	4	126	38	103	35	79,99	28,28	52	17	20	1	14	1,00	11,99	1	7	20	5	2	2,92	1,64	3	1	23	712,79	520,73	595,35				
12.º.....	8	122	192	106	122	86,96	99,98	57	61	23	1	14	1,00	11,99	1	7	20	5	2	2,92	1,64	3	1	23	712,79	520,73	595,35				
	198	9.145	10.303	5.820	6.909	4.405,81	5.092,19	3.174	3.167	25	641	988	505,54	804,14	327	506	21	162	341	283,09	281,11	98	178	24	568,01	549,58	584,72				
		19 448		12.038	6.909	9.498,00		6 341			1.629		1.309,63		833			503		564,20		276									

Visto. — O Chefe interino, *Plinio de Araujo*.

Directoria Geral do Interior e Estatística, 3.ª Secção. *P. Benedito Amannense*.

SETEMBRO

Districtos	Numero de escolas	Curso elementar										Curso médio										Curso complementar										Em 1.000 alumnos matriculados, quantos, na média, frequentarão a escola durante o mez?		
		Matricula (por sexos)		Frequencia diaria						Numero médio de dias de aulas no mez		Maxima		Frequencia diaria				Numero médio de dias de aulas no mez		Maxima		Frequencia diaria				Numero médio de dias de aulas no mez								
				Maxima		Média		Minima						Maxima		Média						Minima		Maxima				Média		Minima				
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Dos dous sexos						
1.º	18	657	869	473	570	341,57	371,67	88	75	23	23	31	88	24,59	64,71	12	23	22	17	45	12,53	34,41	6	10	22	576,39	541,76	556,67						
2.º	16	931	1.314	551	626	415,54	454,35	133	144	23	23	39	106	29,18	76,80	14	23	23	7	54	6,14	39,83	5	19	21	484,27	434,54	455,16						
3.º	17	1.018	1.233	519	614	411,76	457,39	194	148	23	23	78	109	39,99	78,97	29	26	22	37	45	30,42	38,94	19	17	20	493,29	466,59	478,66						
4.º	16	1.485	1.500	819	770	691,99	611,27	362	204	23	23	85	105	68,82	78,76	42	29	23	20	46	16,90	38,08	12	21	21	523,71	485,41	501,46						
5.º	16	775	1.159	412	549	307,48	371,51	95	63	23	23	81	200	58,50	133,51	20	35	23	19	51	15,56	38,39	5	15	22	492,31	468,86	478,96						
6.º	22	1.437	1.666	846	884	639,94	658,02	240	163	23	23	96	141	72,49	99,30	33	27	22	23	54	16,71	43,41	1	15	22	495,82	505,33	600,61						
7.º	26	1.217	1.235	643	695	485,77	476,40	204	155	23	23	107	128	83,92	88,39	40	33	22	41	75	33,62	53,29	16	24	20	494,98	463,58	468,77						
8.º	14	647	772	385	437	276,50	304,44	100	108	23	23	40	51	28,26	36,93	11	14	22	3	21	2,55	16,51	4	8	17	433,29	497,85	461,61						
9.º	26	841	657	491	424	335,18	306,64	125	140	21	21	45	26	29,22	19,45	11	10	19	5	1	4,78	1,88	1	1	20	484,55	474,74	479,85						
10.º	11	380	350	224	212	158,06	141,65	58	38	22	22	34	33	21,29	22,63	7	7	21	—	—	—	—	—	—	—	384,53	387,50	450,17						
11.º	5	169	76	90	59	61,14	44,65	25	20	18	20	—	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—						
12.º	9	160	190	126	120	94,68	81,26	46	19	20	20	1	—	1,00	7,36	1	3	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—						
	196	9.767	11.021	5.629	5.961	4.219,61	4.279,25	1.690	1.280	22	22	637	997	477,26	706,81	220	230	92	172	394	139,31	311,74	75	134	21	498,22	450,70	488,90						
		20.728		11.589		8.498,86		2.970				1.634		1.184,07		450			566		451,05		209											

Oziel Bordeaux Rego, 2.º Official.

Directoria Geral do Interior e Estatística. 3.ª Secção.

ESTATISTICA ESCOLAR 1899 JUNHO

Districtos	Numero de escolas	Curso elementar						Curso médio						Curso complementar					
		Matricula (por sexos)		Frequencia diaria		Frequencia diaria		Frequencia diaria		Frequencia diaria		Frequencia diaria		Frequencia diaria		Frequencia diaria		Frequencia diaria	
		Masculino	Feminino	Maxima	Média	Minima	Numero médio de dias de aula no mez	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
1º....	17	604	804	447	332,33	384,35	116	126	265	24	38	98	29,20	72,61	14	17	23	21	47
2º....	17	754	1.006	572	460,92	530,69	190	265	34,63	23	43	100	62,25	76,12	16	40	23	8	48
3º....	16	715	932	452	363,92	465,09	141	175	84,05	23	79	106	62,25	84,05	26	44	23	35	36
4º....	15	1.135	1.194	817	825	657,54	255	216	60,99	23	77	112	60,99	88,19	33	44	23	23	34
5º....	14	585	868	387	496	294,11	119	143	40,67	23	60	148	40,67	111,61	19	50	22	19	37
6º....	21	1.073	1.259	766	822	97,67	306	335	107,91	23	64	135	60,56	107,91	34	46	22	22	45
7º....	25	1.006	1.019	665	678	531,30	251	186	82,84	22	104	145	82,84	104,51	45	42	22	24	45
8º....	19	662	799	468	364,27	406,79	159	194	41,71	23	54	85	41,71	64,59	23	30	22	8	19
9º (*)	11	332	314	223	173,31	168,42	89	75	23,74	21	33	26	23,74	18,77	7	9	22	5	2
10º....	2	77	26	61	31,83	13,77	6	3		21		15				8			
11º....	6	133	139	86	66,61	72,68	24	27	1,32	23	2		1,32	12,64	1				
12º....	1	7.026	8.350	4.944	390,24	427,40	1.745			23	554	370	437,91	741,00	218	330	22	165	313
	13	15.386	10.473	8.177,01	3.401	1.524	1.178,91	548	478	384,64	211								

(*) Os mapas relativos a este Districto não foram enviados a esta Directoria.

OUTUBRO

Districtos	Numero de escolas	Matricula (por sexos)		Curso elementar						Curso médio						Curso complementar						Em 1.000 alumnos matriculados, quantos, na média, frequentarão a escola durante o mez?					
				Frequencia diaria						Frequencia diaria						Frequencia diaria											
				Maxima		Média		Minima		Maxima		Média		Minima		Maxima		Média		Minima							
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino		Dos dous sexos				
1.º	18	797	961	502	562	25	382,56	409,36	188	172	25	33	86	26,35	63,79	16	24	17	45	13,72	37,10	9	17	21	531,53	530,96	530,65
2.º	16	1.040	1.343	545	627	25	434,76	463,05	245	189	25	36	101	23,08	77,08	14	33	17	61	11,76	48,87	5	27	23	451,54	438,57	444,23
3.º	16	908	1.254	470	601	25	372,36	477,64	250	231	25	61	113	49,62	90,27	35	50	28	56	21,23	40,11	14	28	23	488,12	484,86	486,93
4.º	12	1.009	777	608	426	25	498,36	329,99	346	184	25	71	43	57,61	33,30	39	16	8	20	11,12	15,78	8	8	23	502,03	487,86	529,76
5.º	16	809	1.198	426	544	25	330,04	392,44	125	157	25	82	183	62,32	135,16	31	61	11	52	17,02	42,00	11	18	23	506,03	475,46	510,37
6.º	22	1.467	1.624	793	861	25	646,69	678,89	367	290	25	99	137	76,84	111,52	46	57	24	57	20,17	43,44	12	22	23	503,92	510,80	507,66
7.º	22	979	1.164	538	623	25	422,80	475,00	235	177	25	85	99	64,46	76,86	33	37	7	51	6,08	42,71	5	21	23	506,95	513,45	510,37
8.º	19	864	907	454	500	24	361,47	365,69	187	185	24	47	54	32,25	40,75	14	17	6	54	5,34	15,59	4	8	23	461,87	465,30	463,63
9.º	30	917	752	551	507	24	410,35	390,52	189	184	24	43	19	28,74	18,13	10	13	3	20	9,67	1,00	1	1	21	481,74	544,76	510,13
10.º	11	365	358	215	195	23	151,51	134,54	62	43	23	34	33	23,46	22,79	11	10	5	1	4,80	1,79	1	1	22	492,52	443,91	468,45
11.º	4	106	77	80	66	24	59,28	48,43	28	29	24	2		1,60		1									574,34	628,96	597,32
12.º	9	143	164	112	109	22	84,25	87,31	38	42	22	1		1,00		1									596,15	532,38	562,08
	198	9.404	10.579	5.294	5.621	24	415,43	4.252,86	22,60	1.883	24	594	868	447,33	669,45	251	318	138	365	113,91	288,39	70	151	23	501,45	492,55	497,24
		19.983		10 915			8407,29		4.143		1.462		1.116,78		569		503		402,30		221						

Visto.—O Chefe interino, Plácido de Araújo.

Directoria Geral do Interior e Estatística, 3ª Secção.—Francisco Beneditos, Amanuense.

CAPITULO II

DAS AGENCIAS DA PREFEITURA

ACTOS DO PREFEITO

NOMEAÇÕES

Outubro

4

Guardas Municipaes, para terem exercicio no 2º Districto de Sant'Anna, Pedro Pacheco Magalhães e Leopoldo Maciel Equey.

6

Escrivão da Prefeitura, no 2º Districto de Santo Antonio, o cidadão José Pedro de Souza e Silva, em substituição de Ubaldo Soares da Silva, nomeado Amanuense da Directoria do Interior.

24

Guarda Municipal, com exercicio no Districto da Ilha do Governador, Oscar de Souza Braga, em substituição de José Pereira de Barros, fallecido.

Novembro

4

Agente no Districto de Santa Cruz, o Engenheiro Julio Carneiro Vidal.

18

Escrivão da Prefeitura no Districto da Gavea, o cidadão Silvino Rios.

Dezembro

5

Guarda Municipal, com exercicio no Districto da Candelaria, João Evangelista de Souza.

EXONERAÇÕES

Outubro

4

Os Guardas Municipaes do 2º Districto de Sant'Anna, Irineu Duarte do Nascimento e Francisco José Equey, sendo a deste a pedido.

Novembro

4

O Agente da Prefeitura do Districto de Santa Cruz, João de Azevedo.

18

O Escrivão da Prefeitura do Districto da Gavea, Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz.

Dezembro

5

O Guarda Municipal, com exercicio no Districto da Candelaria, Fernando Pinto Corrêa.

20

Guarda Municipal, com exercicio no 2º Districto do Engenho Novo, Manoel Luiz da Costa.

EXONERAÇÃO SEM EFFETTO

Dezembro

20

Do Guarda Municipal, Fernando Pinto Corrêa com exercicio no Districto da Candelaria.

LICENÇAS

Outubro

24

De 15 dias, para tratamento de saúde, ao Agente no 2º Districto de Sant'Anna, João Serzedello Corrêa.

13

De 15 dias, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, ao Guarda Municipal, em exercício no Districto de Inhaúma, Hygino Pereira de Novaes.

Dezembro

II

De quatro mezes, sem vencimentos, ao Agente da Prefeitura, em exercício no 2º Districto de Sant'Anna, João Serzedello Corrêa.

28

De tres mezes, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao Guarda Municipal, em exercício no 2º Districto do Engenho Velho, Pedro da Rocha Quintanilha.

EDITAES

(Extractos)

Outubro

4

Da Agencia do 2º Districto do Engenho Novo, transferencia do escriptorio para a rua Dr. Archias Cordeiro n. 142 A.

9

Idem do Districto da Ilha do Governador sobre o deposito e leilão de um bode, tres cabritas e uma cria.

10

Idem do 2º Districto do Engenho Novo, intimando proprietarios para lagear os passeios de diversas ruas.

Idem idem para cercar os terrenos baldios.

13

Idem do 1º Districto de Campo Grande, sobre o deposito e leilão de um burro.

14

Idem do Districto de S. Christovão, sobre o deposito e leilão de 3 cabras com quatro filhos das mesmas.

19

Idem, idem intimando proprietarios de diversos terrenos baldios para cerca-los.

20

Idem, idem, idem lagear as testadas de seus predios.

21

Idem, idem sobre o leilão de dous porcos e 51 saccos de aniagem.

25

I em do 2º Districto de Campo Grande, sobre o leilão de uma potranca.

27

Idem, idem da Gloria, sobre o deposito e leilão de tres leitões, uma cabra e diversos objectos.

Idem do 2º Districto do Engenho Novo, sobre leilão de 8 gallinhas, 24 vassouras e outros objectos.

Novembro

I

Da Agencia do 1º Districto de Campo Grande sobre o deposito e leilão de uma besta.

6

Idem do Districto de Irajá, sobre o deposito de um cabrito e uma cabra.

7

Idem, idem da Gavea, sobre limpeza das vallas nos terrenos situados na Vargem da Gavea.

20

Idem do 1º Districto do Engenho Velho, sobre o deposito e leilão de um cavallo.

23

Idem do Districto da Gavea, intimando proprietarios a mandar murar ou cercar seus terrenos.

25

Idem do 1º Districto de S. José, sobre o leilão de um carrinho de mão e outros objectos.

30

Idem da Ilha do Governador, sobre o deposito e leilão de duas eguas.

Idem do Districto da Gavea, fazendo sciente aos proprietarios de terrenos e chacaras que devem cercar-los e lagear os passeios.

CAPITULO III

DA DIRECTORIA DA CONTABILIDADE MUNICIPAL

ACTOS DO PREFEITO

NOMEAÇÃO

Outubro

26

2º Escripturario, o amanuense José Ferreira Torres; e amanuense, Alfredo Varella, de accôrdo com a lettra d do art. 43 da lei n. 658, de 4 de Janeiro do corrente anno.

EXPEDIENTE

CORRESPONDENCIA

Outubro

24

2ª Secção

Ao Dr. 1º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, remettendo, afim de ser cobrada executivamente, a divida do imposto predial do exercicio de 1896, na importancia total de 358:730\$903.

—A' Directoria do; Interior e Estatistica, respondendo ao officio n. 763.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Outubro

14

D. Regina Damasceno Monteiro de Souza, viuva de Bernardo Pedro Monteiro de Souza, pedindo pensão do Montepio.—Deferido.

—Manoel Pereira da Silva, pedindo restituição da importancia de 41\$400.—Restitua-se.

—Leopoldina da Cruz Carregal, fazendo identico pedido.—Restitua-se.

—Dr. José Clarimundo Nobre de Me'lo, pedindo reconsideração do despacho.—Não ha mais que deferir.

—Eliza Augusta da Silveira Galvão, ex-professora subsidiada, pedindo para ser paga pela Prefeitura a casa que é occupada com escola sob sua direcção.—Deferido, de accôrdo com a informação.

—Cecilia de Carvalho le Castro e Souza, pedindo pensão do Montepio.—Deferido.

—Albino Silva, feitor de turma de calçamento, pedindo pagamento de salarios.—A vista da informação não ha que deferir.

24 e 25

Joaquim José de Barros Junior, 2º Escripturario da Directoria do Patrimonio, pedindo pagamento da differença de vencimento.—Deferido.

—Francisco Lucena, pedindo pagamento dos vencimentos de Maio.—Não ha que deferir.

—Navio, Eones & C., pedindo entrega do deposito na importancia de 1:000\$.—Deferido.

—Antonio Pires Domingues Junior, amanuense da Directoria do Patrimonio, pedindo pagamento da differença de vencimento.—Deferido.

—Maria Malleimont, pedindo differença de vencimento do jardineiro-chefe da Inspectoria de Matas, Caça e Pesca.—Deferido.

—Izabel Maria Othoniel, Professora adjunta, pedindo differença de vencimento.—Deferido, de accôrdo com as informações.

28

João Baptista Rodrigues, pedindo restituição do deposito de 150\$000.—Deferido.

—Fernando Pereira dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos de Julho e Agosto.—De accôrdo com a informação.

Novembro

6

Barão de Itacurussá e José Jacintho Pacheco, pedindo pagamento de alugueis de predios, re-

ativos aos mezes de Novembro e Dezembro do anno passado.—Aguardem oportunidade para receber.

17

Antonio Esteves Gil, pedindo pagamento de seus vencimentos de Julho e Agosto, como carceiro da Limpeza Publica.—Deferi o.

— Bento Barbosa, pedindo pagamento de 60:000\$ pelo seu quadro representando Benjamin Constant no leito de morte.—Mostre o supplicante que lhe foi oficialmente feita a encomenda do quadro, ajustado o preço respectivo e se foi aceito tal quadro.

24

Engenheiro José Borges Monteiro e Mario da Silva Nazaret, pedindo pagamento da quantia de 600\$.—Não ha mais que deferir.

Dezembro

5

Pelo Dr. Prefeito :

Bento Barbosa, pedindo pagamento da quantia de 60:000\$, pelo seu quadro—Benjamin Constant no leito da morte.—Não apresentando o requerente documento algum pelo qual demonstre haver, quer o Conselho Municipal, quer a Prefeitura, aceitado proposta da compra do quadro a que allude, não tem lugar o que requer; podendo retirar o referido quadro, que foi apenas recebido para ser exposto.

Pelo Director :

Francisco Monteiro, pedindo pagamento dos mezes de Novembro e Dezembro do anno findo.—Aguarde oportunidade para pagamento.

— Antonio Gabizo, trabalhador, pedindo pagamento de seus salarios.—Deferido.

ZORRACÃO

Quilombo

16

EXPEDIENTE

CORRETORES

Quilombo

24

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Quilombo

16

Mapa demonstrativo das multas impostas durante o mez de Outubro de 1899

Districtos	Multas arrecadadas	Multas a arrecadar	Total
Sacramento.....	4:949\$000	5:755\$000	10:704\$000
S. José (1º districto).....	408\$000	200\$000	608\$000
S. José (2º districto).....	448\$000	635\$000	1:083\$000
Candelaria.....	2:095\$000	470\$000	2:565\$000
Sant'Anna (1º districto).....	150\$000	580\$000	730\$000
Sant'Anna (2º districto).....	385\$000	310\$000	695\$000
Santa Rita.....	2:433\$000	3:328\$000	5:761\$000
Santo Antonio.....	714\$000	180\$000	894\$000
Espirito Santo.....	613\$000	1:225\$000	1:938\$000
Gloria.....			
Lagôa.....			
Gavea.....			
Engenho-Velho (1º districto).....	304\$000	930\$000	1:234\$000
Engenho-Velho (2º districto).....	400\$000	400\$000	800\$000
Engenho-Novo (1º districto).....	612\$000	185\$000	797\$000
Engenho-Novo (2º districto).....	1:120\$000	615\$000	1:735\$000
S. Christovão.....	376\$000	1:095\$000	1:471\$000
Inhaúma.....	1:180\$000		1:180\$000
Irajá.....			
Jacarépaguá.....			
Santa Cruz.....			
Campo Grande (1º districto).....	254\$000	100\$000	354\$000
Campo Grande (2º districto).....			
Guaratiba (1º districto).....			
Guaratiba (2º districto).....			
Paquetá.....			
Ilha do Governador.....			
	16:541\$000	16:008\$000	32:549\$000

3ª Secção da Directoria do Interior e Estatística, 6 de Dezembro de 1899.— O Chefe interino, *Plínio de Araujo*.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL, EM SETEMBRO DE 1899

Receita			Despeza		
1	Renda do Patrimonio.....	93:962\$670	1	Conselho Municipal.....	18:398\$000
2	Dita da Directoria de Obras	20:577\$442	2	Secretaria do Conselho.....	40:491\$244
3	Dita do Matadouro.....	55:202\$531	3	Prefeito.....	3:500\$000
4	Imposto sobre subsidios e vencimentos.....	92:328\$662	4	Gabinete do Prefeito.....	3:352\$329
6	Dito do imposto predial....	4.112:481\$416	5	Directoria Geral do Interior e Estatistica.....	16:173\$011
10	Taxa sobre averbação de immoveis.....	1:960\$000	6	Archivo.....	5:892\$932
11	Imposto de gado.....	80:553\$604	7	Inspectoria das Mattas Ma- ritimas e pesca.....	22:959\$633
12	Dito de licenças e alvarás..	38:826\$820	8	) Directoria de Contabilidade	13:835\$363
13	Dito de aferição.....	22:455\$400	9	) Directoria de Rendas.....	32:635\$639
15	Dito sobre enterros em ce- miterios municipaes.....	760\$000	10	Agencia do imposto do gado	4:322\$795
16	Multas por infração de pos- turas.....	13:276\$500	11	Directoria do Patrimonio....	9:982\$866
20	Contribuição das Compa- nhias Carris.....	76:500\$000	12	Almoxarifado.....	1:594\$885
21	Revisão de numeração.....	553\$000	13	Directoria Geral da Instruc- ção.....	27:330\$031
22	Theatro Municipal.....	6:775\$000	14	Instrução primaria.....	400:158\$774
25	Premios de depositos.....	68\$000	15	Escola Normal.....	7:409\$502
27	Fundo escolar.....	908\$110	16	Instituto Commercial.....	12:385\$612
33	Cobrança da divida activa..	31:722\$316	17	Instituto Profissional femi- nino.....	13:950\$644
34	Restituições.....	136\$190	18	Pedagogium.....	7:007\$766
35	Eventual:		19	Instituto Profissional.....	45:111\$770
	Propriamente dita 9:678\$719		20	Directoria Geral de Assis- tencia Publica.....	7:710\$665
	Certidões..... 1:522\$750		21	Policia Sanitaria.....	30:405\$374
	Taxa sanitaria... 6:801\$900	18:003\$369	22	Instituto Vaccinico Municipal	5:300\$000
			23	Inspectoria do serviço de iso- lamento.....	15:081\$232
			24	Transporte de doentes por via maritima.....	1:471\$450
			25	Hospital de S. Sebastião...	17:802\$203
			26	Casa de S. José.....	16:004\$438
			27	Asylo de S. Francisco.....	4:529\$900
			28	Matadouro.....	33:776\$367
			29	Entrepasto das carnes verdes em S. Diogo.....	1:166\$200
			30	Cemiterios Municipaes.....	4:433\$000
			31	Serviço da limpeza publica e particular.....	66:368\$912
			32	Agencias da Prefeitura.....	72:666\$892
			33	Directoria Geral de Obras e Viação.....	38:717\$866
			34	Contencioso.....	19:515\$902
			35	Theatro Municipal.....	700\$000
			36	Aposentados.....	41:640\$306
			38	Amortização e juros do em- prestimo interno.....	1.812:659\$450
			41	Construções e reconstruc- ções do calçamento.....	121:927\$834
			42	Obras novas, desapropriações e conservação de predios..	68:690\$373
			43	Restituições.....	6:624\$359
			44	Subvenções.....	5:000\$000
			47	Conservação das estradas da Tijuca e D. Castorina....	9:295\$000
			48	Planta cadastral.....	26:087\$998
			49	Divida passiva.....	426\$666
			50	Construção e reconstrução de estradas suburbanas...	37:549\$829
			52	Eventuaes.....	24:021\$331
	Somma.....	4.666:989\$030		Somma.....	3.176:085\$634
	Saldo que veio de Agosto...	576:696\$965		Saldo que passou para Ou- tubro.....	2.067:600\$361
	Total.....	5.243:685\$995		Total.....	5.243:685\$995

Directoria de Contabilidade, 9 de Outubro de 1899.— O Director, *Hermogenes de Azevedo Marques*.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, EM NOVEMBRO DE 1899

Receita		Despeza		
§§		§§		
1	Renda do Patrimonio.....	39:010\$955	1 Conselho Municipal.....	15:000\$000
2	Dita da Directoria de Obras	23:503\$179	2 Secretaria do Conselho.....	20:687\$544
3	Dita do Matadouro.....	61:981\$414	3 Prefeito	3:500\$000
4	Imposto sobre subsidios e vencimentos.....	31:833\$447	4 Gabinete do Prefeito.....	2:670\$493
6	Dito predial.....	115:933\$986	5 Directoria do Interior e Estatistica	15:320\$919
10	Taxa sobre averbação de imoveis.....	3:655\$000	6 Archivo.....	5:756\$337
11	Imposto do gado.....	87:585\$400	7 Inspectoria das Matas, Jardins e Pesca	22:667\$747
12	Dito de licenças.....	22:510\$000	8 Directoria de Contabilidade (Dita de Rendas.....	13:720\$100
13	Dito de aferição.....	3:336\$900	9 Agencia do Imposto do Gado	28:807\$516
15	Dito sobre enterramentos em Cemiterios Municipaes....	544\$000	10 Directoria do Patrimonio...	4:066\$666
16	Multas por infracção de posturas.....	14:777\$700	11 Almoxarifado.....	10:671\$636
20	Contribuição das Companhias Carrias.....	330\$000	12 Directoria Geral da Instrução Publica.....	1:716\$666
21	Revisão de numeração.....	415\$000	13 Instrução Primaria	29:713\$724
22	Theatro Municipal.....	8:160\$000	14 Escola Normal.....	251:278\$617
25	Premios de depositos.....	3\$000	15 Institutos Profissional e Commercial.....	23:452\$994
27	Fundo escolar.....	18:701\$115	16 Dito Profissional para o sexo feminino.....	10:819\$999
33	Cobrança da divida activa.....	30:216\$622	17 Pedagogium (extincto)....	15:371\$882
34	Restituição.....	120\$000	18 Instituto Profissional.....	2:598\$066
35	Eventual:		19 Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica....	28:561\$683
	Propriedade dita 11:721\$745		20 Policia Sanitaria.....	6:966\$665
	Certidões..... 1:646\$088	47:360\$833	21 Instituto Vaccinico Municipal.....	36:820\$200
	Taxa sanitaria. 33:903\$000		22 Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção.	5:450\$000
		509:978\$551	23 Transporte de doentes por via maritima.....	14:183\$063
	Saldo que veio do mez de Outubro.....	1.446:609\$305	24 Hospital de S. Sebastião...	1:627\$903
			25 Casa de S. José.....	15:330\$730
			26 Asylo S. Francisco de Assis	19 086\$113
			27 Matadouro	3:734\$167
			28 Entrepoto de carnes verdes em S. Diego.....	5:567\$909
			29 Cemiterios Municipaes....	27:962\$020
			31 Serviço da Limpeza Publica e Particular.....	4:858\$380
			32 Agencia da Prefeitura.....	25:081\$260
			33 Directoria de Obras e Viação.....	66:417\$540
			34 Contencioso	40:024\$083
			35 Theatro Municipal.....	7:381\$334
			36 Aposentados.....	700\$000
			41 Construcção e reconstrucção de calçamentos.....	42:739\$184
			42 Obras novas, desapropriações e conservação de predios..	60:463\$160
			43 Restituições	35:168\$692
			44 Subvenções.....	2:490\$767
			47 Conservação das estradas da Gavea, Tijuca, etc.....	6:080\$000
			48 Planta Cadastral.....	7:781\$640
			49 Divida passiva.....	17:341\$798
			50 Construcções.....	254:848\$025
			52 Eventuaes..	13:495\$314
				22:683\$152
			Saldo para Dezembro.....	1.250:665\$848
				705:922\$008
		1.956:587\$856		1.956:587\$856

Directoria da Contabilidade, 12 de Dezembro de 1899. — *Hermogenes de Azevedo Marques* Director.

CAPITULO IV

DA DIRECTORIA DAS RENDAS MUNICIPAES

ACTOS DO PREFEITO

NOMEAÇÕES

Outubro

4

Amanuenses, de accordo com a letra b do art. 43 do Dec. n. 658, de 4 de Janeiro do corrente anno, Gregorio Marques da Silva e Olinda Gomes de Moraes Valle.

EXPEDIENTE

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Outubro

2

Florencio do Espirito Santo Fonseca, José Fernandes, Vicente Avellar, Antonio Soares & C., Elisa Minonel, Francisco Seara, Angelo Thomazzi, Francisco Seara, Anizeto Antonio dos Reis, Souza & Rego, Antonio José Queiroga, João Baptista dos Santos, José Antonio Pereira Bastos, José Mendes Dantas, José Joaquim Moreira, José Ribeiro da Cruz, Benedicto Massano, Francisco M. Côrtes.—Indeferidos.

Petrine & Pierre, José Joaquim Gomes de Souza, A. Davrat Vieira & Santos, Sergio Azevedo & C., Lemos & C., Alexandre Salvador, Antonio Pereira Junior, Maria Ignez da Conceição, Jacintho Baptista dos Santos, Mm. Nunes Ribeiro, Manoel Machado Vieira, Dr. Oscar Frederico de Souza, Thomaz S. Mauland, Santos Dias & C., Manoel José G. e Silva, J. P. Rezende, Aurelio Diogo, Barroso, Vianna, Cunha & Irmão, Ribeiro Barauna & C., Henriqueta de Jesus Silva, Luiz Evaristo da Costa Cabral, A. Ferreira Neves & C., Macedo Ribeiro Magalhães Velloso & C., Luiz Marques Guimarães, Antonio José Rodrigues Torres Netto, Felix Geadina, M. R. Diniz, Innocencio R. M. de Souza, Baptista & Azevedo, Manoel Pereira de Oliveira, João Rodrigues Paraizo, Antonio Cesar

Ribeiro, Batalhão & C., Theonilla Candida Tavares Basros, Maciel Ferreira & C., Souza Irmão, Antonio Candido Pereira, & J. da Fonseca & C., Fernando Sauer, Domingos Gassendo Paes, Silva & Mendes, Francisco Casemiro da Silva, José Noya, Antonio Lopes da Costa, Villela & Fonseca, Antonio Aarão de Oliveira, C. A. Mesquita & C., A. T. Alves Leite, José Corrêa Espindola, Manoel Garcia Junior, Casimiro José Martins, Manoel D. Pereira dos Santos, José Gonçalves Onofre, José Luiz da Silva Carneiro & C., Auler & C., Henrique T. de Abren, Joaquim Cardoso Carneiro, Maria Amparo, Manoel Velloso Pago, Manoel Teixeira Netto & C., America Fabril, Hudes Lacovre & C., Ladeira, Albange & C., Hilario & C., Pereira Mattos & Barboza, Gaspar Leite da Costa, Velloso & C., A. Pinto Marques & C., Gomes Assumpção, V. J. de Mattos e outros, Adelaide Ferreira Alves, Francisco Botelho Prata, C. Castagonona & C., Domingos Caruzo, Fonseca, Teixeira & C., Francisco Braz da Costa, Joaquim Antonio Lobo de Avila, Alexandre Bailard, Francisco Antonio Celestino, Maria dos Guimarães Peixoto, Gonçalves Affonso & Ferreira, Maria Barboza de Azevedo, Mendes & C., Freire & Pereira, Dr. Amaro Figueiredo, José da Silva & C., Firmino Francisco Lopes, José Bandeira de Mello, Ulpiano Paraizo e outro, Sepulveda & Irmão, Manoel de Souza Santos Moreira, V. J. de Mattos e outros, Ricardo Joaquim da Cunha Junior, R. F. Castro, Pantaleão de Almeida.—Satisfação a exigencia.

Novembro

25

Sebastião Lopes da Silva e Fonseca & Almeida.—Indeferido.

IMPOSTO PREDIAL

Henrique E. da Silva, Ignacio da Fonseca Guimarães, José Francisco Souza, Domingos Alves Pereira, Antonio Rodrigues Martins, Antonio J. de Souza Cardozo, Antonio Dias Garcia, Antonio Alves da Rocha Antonio José de Carvalho, Antonio Azevedo Sampaio, Antonio Mar-

tins da Silva, Antonio Ribeiro Pinheiro, Thomaz Cardozo de Abreu, Maria Quintina da Costa, Maria Martins da Silva, Manoel J. Fernandes, Manoel Rodrigues Costa Braga, Manoel Coelho Tavares, Joaquim José do Amaral, José Francisco Oliveira, Josephina A. Monteiro, Domingos G. Dias Chaves, David Martins da Silva, Clotilde Martins da Silva, Ramon Senra, Seraphim Pereira da Silva, Visconde de Thayne, Manoel Lourenço, Victorino Coelho Pereira, Manoel Ribeiro da Silva, Manoel Luiz de Almeida, Horacio José Vieira, Elvira T. de Carvalho, Carneiro, Guimarães & Fernandes, Agostinho de Mello Farias, Antonio Pereira do Nascimento, Raphael José da Silva Lima, Antonio Pereira Jorge, Sezifredo Augusto de Souza Cardoso, Albino Muttie, Anna Maria Cirne, Pedro Fonseca Machado Nunes, Paul Henry Schuefer, Octavio de Figueiredo, Maria Julia Pacheco, Luiz Pereira Arantes, Luiz Monteiro de Araujo, Joaquim Pereira de Lima, João Dias de Mello, Regina J. de Castro, Rosa Branca, J. Machado, Elisia Francisca da Conceição, Eduardo Pereira Nunes, Duarte Maria de Andrade, Antonio de Souza Nogueira, Manoel M. Guimarães, Maria Amélia de Medeiros, Matheus Furtado Rodrigues, Luiz P. Adriano da Costa, Lyzannias de Cerqueira Costa, Francisco Joaquim P. Soares, Francisco P. Monteiro, Heltor Augusto Ferreira, Manoel José Fernandes, Marcelina Maria da Conceição, João Antonio Lopes, Anna Emilia de Oliveira, Anna I. J. Pereira Machado, Bento João Barrozo, Camillo de Souza Guimarães, Antonio Coelho Dias.—Transfira-se.

Joaquim Vaz Barbosa, Antonio Coelho Rodrigues, Ernestino José de Souza, Leopoldino José dos Passos.—Exonere-se de accôrdo com a informação.

Paulino Pereira Palha.—Proceda-se de accôrdo com a informação do lançador.

Francisco Raymundo Ewerton Quadros (Marechal).—Proceda-se de accôrdo com a informação do Sr. Chefe de Secção.

José Gonçalves da Cunha.—Elimine-se a clausula—menor, archivando-se o alvará.

Bellarmino de Arruda Camara.—Deferido de accôrdo com a informação do lançador.

Pedro Duarte Guimarães e Conde Araguaia.—Officie-se.

Firmino Manoel de Pina, Baroneza de Oliveira Castro, Joaquim Antonio Lopes Lemos, Maria Gonçalves da Silva, Manoel Velloso dos Santos, João Monteiro Rodrigues, João Leopoldo Modesto Leal, Francisco Pinto Ribeiro, Antonio da Costa Ayres, José L. Cunha Paranaguá, Antonio Dantas Vieira, José L. C. Paranaguá, Antonio F. Gama de Infantes, vicente Pereira da Silva Porto, José Antonio da Silva Guimarães, Francisco José da Motta, Antonio Joaquim da Costa, Antonio de Souza Ribeiro, Guilherme Tasso de Faria, Carlos Augusto Costa Cardoso, Antonio José Fernandes de Queiroz, Miquelina Augusta Romão, Gonçalves Guizande, Alexandre José da Trindade, Maria José A. Guimarães. José Luiz Fernandes Braz e Falcão Francisco.—Satisfação a exigencia.

Duas petições do dr. Antonio Coelho Rodrigues.—Archive-se.

D. Carolina de Almeida Lisboa de Oliveira Fornello.—Indeferido.

Relação dos requerimentos despachados pelo Dr. Prefeito sobre reclamações da Taxa Sanitaria:

Albino Domingos Ribeiro e Costa Pacheco.—Deferidos.

Gabriel Kratze, Gabriel P. de Carvalho e viuva Fernandes de Pinho.—Indeferidos.

Antonio Narciso Thomaz, Antonio Alves Corrêa de Lacerda, Gonçalo Alves da Motta e Antonio Gomes Corrêa.—De accôrdo com a informação da Superintendencia.

27

Maria Francisca Mello de Carvalho, Manoel V. L. Medeiros, Honorio H. do Prado, Candido de Paiva Coelho.—Transfira-se.

Antonio G. de Souza.—Officie-se.

L. J. da Silva Brandão, José Henrique Cavalheira, José da Silva Balthazar, José Corrêa Cotta e Baroneza de Canindé.—Exonere-se de accôrdo com a informação.

Paschoal Vaz Ottero, Maria Dolores, Manoel José de Figueiredo, Leopoldo C. Netto, Leopoldina da Silva Veiga, Julio A. Camacho Crespo, Joaquim A. T. Machado, José Antonio P. Machado, Guilherme José Chaves, Antonio Van Erven e Antonio C. Cunha Bastos.—Satisfação a exigencia.

Manuel Lopes dos Santos, Manoel G. Vieira, Luiz G. C. Guimarães, Francisco Moreira Barbosa, Francisco José Thomaz, e Carlota Augusto Rodrigues.—Indeferidos.

28

Francisco Paes de Mattos, F. Rosa & C., Manoel Claro e José Corrêa.—Indeferidos.

29

IMPOSTO DE LICENÇAS

P. A. Rodrigues da Almeida, Serafim Gargalliano, Elize Minance, Luiz Malle, Antonio Moreira Maia, Manoel Francisca Vieira, João Alves de Siqueira, Nuncio Camiani, José Baptista dos Santos.—Indeferidos.

IMPOSTO PREDIAL

Antonio Pereira Pinto, Agostinho Joaquim de Moura, Francisco Chaves Louzada, Filadelpho de Souza Castro, José Maria A. Rocha, Maria H. Porciuncula, Rosa da Silva e Marianna Augusta Gomes.—Transfira-se.

Maria E. Moreira Guimarães, Bonifacio José de Souza Queiroz e Arthur Joaquim da Silva.—Officie-se.

José Simões de Figueiredo e Antonio Augusto C. Monteiro.—Na forma do parecer do Sr. Chefe de Secção.

João Corrêa Velho, José Ribeiro M. Moreira, Francisco José Silva Moura, Francisco Sammann, Eulina Deodata Dias, Carlos A. Alves Barrão, Jeronymo Pinto C. de Almeida, José Joaquim H. Bastos, João Monteiro de Queiroz, Joaquim José A. de Carvalho, Maria Francisca C. Pillar, Maria L. Santiago, Salvador Silva Couto, Sil-

vana E Reis Souza, José Muniz & C., David Moreira Rego e Nicolau da Silva Carvalho. — Exonere-se.

Candida Antonia Silva Pimenta. — Officie-se no sentido da informação do Sr. Chefe de Secção João José Tavares. — Deferido.

Regina Ribas Cadaval. — Dê e o terço, na forma da lei, João Antonio R. Dantas. — Indeferido quanto ao exercício de 1899.

Francisco Dutra da Silva, José Joaquim Teixeira, João de Paulo Falcão, Sebastião Teixeira da Gama, Theophilo R. Bezerra de Menezes — Satisfação a exigencia. Felicidade Augusto Pequenha — Reduz-se o valor locativo de accordo com a informação do Sr. Chefe de Secção.

Pedro Barreto Galião, José O. C. Serical, João Louwides, Jocelyn Murray, Carlota Augusta Rodrigues, Antonio Pinto Amaral, Antonio Pinto, Antonio José da Silva, Aristoteles A. Gomes Callaça, José Sprito, Manoel Dantas da Costa e Theresza Monteiro Barros Mello. — Não ha que deferir.

João Rodrigues Peixoto, José Luiz Fernandes, Justino Pinto Magalhães, Francisco G. de Souza Junior, Carlota Souza Gomes, Carlos E. Relache, Carlos A. A. Barrão, Bernardo da Silva Monteiro, Alcina B. Bourchet, Albino Augusto Garcia, Antonio Martins dos Santos Couto, Antonio Francisco Pacheco Nunes, Antonio Joaquim de Mattos, Antonio Augusto da Silva Carvalho, Antonio Pereira Pacheco, José Luiz F. Braga, Marianna J. M. Falcão Nabuco, José Pereira Magalhães, Carlos Souza Pinto, Thomaz, Alda e Marietta, Torquato Sá Pinto Magalhães, Rodrigo de Carvalho Torres, Rosa Margarida H. de Castro, Pedro Duarte Guimarães, Maria A. Medeiros, Maria Faneia Azevedo, Maria T. Nicolau, Manoel P. dos Santos, Joaquim C. Souza Netto, João Francisco de Carvalho, João Cardoso Villa Ponce e José Borges Corrêa. — Indeferidos.

30

IMPOSTOS DE LICENÇAS

Leopoldo Nascimento, Francisco Moreira & Irmãos, Edward Ashorth & C., Manoel da Silva Santos, Carlos Poley & Filho, Fontoura & Nunes, José de Moraes & C., Francisco José Fernandes, Celestino Mauricio Quintanilha, Adelia Carmem, Augusto Freire & C., Francisco Pereira de Mello, Domingos Caruso, D. Espanol, Francisco Marques, Antonio José Carneiro, Assis & Costa, A. J. Araújo & C., Cruz & Gonçalves, Domingos Maciel, Santos Fontes Silva & C., F. Corrêa de Mattos & C., Felix Antonio da Rocha, Granada & C., Isabel Pinto, Innocencio Pereira da Costa, Vicente Casiani, Nágid Cury, T. Coverly, Amorim Age, Adriano J. Monteiro, Ribeiro Barauna & C., João Ramos & C., A. Belmiro & C., Almeida Labarão & C., Antonio Alves Loureiro, Viuva Pingard, P. A. Arickson, Almeida S. Oliveira, Carlos Augusto Cesar, Dias Carvalhaes & C., Antonio Gomes Gamboa, João Alves Barroso, Manuel Lucas Afonso, Francisco Gonçalves Leopardo, Domingos Ferreira Lino, Antonio Pacheco Diniz, Motta & Faria, Luiz Pinto de Souza,

José Teixeira Borges, Almeida & C., Italiana & C., Joaquim Antonio de Aguiar, João Rodrigues da Silva, F. M. Rodrigues, Albino Alves da Silva, Frugano & Fernandes, Camillo Teixeira, Domingos da Rocha Martins, Prospero de Carvalho, José Borges Carneiro, Baptista & Manso, Silva Mariz & C., André Canoras Arêas, Fontes & C., Hermenegildo & Silva, Francisco da Gloria Dutra da Silva, Joaquim Ribeiro da Rocha, João da Silva Chaves, João Frederico de Figueiredo, Companhia Manufactora Fluminense, Companhia Nacional de Salinas Mossoró Assu, Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional, Irmandade do Santissimo da Freguezia de S. Francisco Xavier, Associação Beneficente Protectora da Colonia Portugueza, Manoel Lopes, Silva & Santos, M. R. Diniz, Santos Dias & C., Domingos Gasendro Paz, Pereira & Faria, Silviano André de Mello, Lemos & C., Rodrigues C. Marques, Manoel Soares Ferreira, Manoel Rodrigues de Figueiredo, Mourão, Souza, Fernandes & C., João da Silva & C., Josephina Lesse, José Lopes Rodrigues Vianna, G. J. de Carvalho, Giovanni Gelardi, Gomes da Silva & C., Francisco Guedes Teixeira Pinto, Adolpho & Veiga, A. A. G. Borlido & C., Antonio da Silva Barroso, João Baptista de Oliveira e Miguel Barbosa Gomes de Oliveira. — Deferidos.

Antonio Nunes de Macedo, Dias Pereira & Almeida, Albino Manoel Pereira, Joaquim Antonio de Aguiar, Ferreira & Martins, Frugano & Fernandes. — De accordo com a informação.

Francisco da Gloria Dutra. — De accordo com o lançamento.

Placido Teixeira & C., e André Sotero. — Elimine-se.

Antonio Teixeira Rodrigues e Machado Pires & C. — Restitua-se.

Domingos Machado Monteiro. — Não ha que deferir.

Braga Nunes & C., Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora, Companhia de Transportes de Cafe e Mercadorias, Antonio Pereira de Sá, Antunes, & Macedo, Speredione, Paolo & C., Viggiano, Irmão, & C., V. Viggiano & Irmão, Maia & Silva, Miguel Barbosa Gomes, Silva & Alves, José Antonio Gomes, Rodrigues & Garcia, Pinto & Barros, José de Souza Monteiro, Banco Francez do Brazil, A. Carvalho & Pimentel. — Satisfação a exigencia.

Dezembro

6

IMPOSTO PREDIAL

Francisco José G. Vieira, Antonio da Silva Araújo, Josephina Palma, Belmiro Coelho Pereira, Bemvinda da Silva Guimarães, Domingos Luiz Soares, Januario de Souza, José M. da Silva, Antonio José Ribeiro de Freitas, Antonio Ignacio Alves, Francisco Costa, Chaves Faria, José Luiz Pereira, Maria das Dores Pimentel, Rosa Soares Barbosa, Antonio Passos Ferreira e Antonio José Martins. — Transfira-se.

Corina Ferreira da Silva.—Satisfaça a exigência.

IMPOSTO DE LICENÇAS

Antonio Ferreira Tarantella, Lein Appellion & C., Agostinho Ferreira Pinto, Vianna Magalhães & C., Monteiro & C., Joaquim José Ferreira, Mme. Marth Saget, Francisco Deserbelles, Oliveira & Santa Maria, Ribeiro & C., Theotonio Pereira Pinheiro, Arango & Alvaro, José Gomes da Costa & C., José Antonio Barreiro, Antonio Ferreira da Costa, G. Poerio, Almino da Fonseca & C., João Moreira Machado, José Rodrigues Villela, Cunha Peixoto & C.—Deferidos.

A. Recquert & C. e Antonio de Oliveira.—Deferidos de accôrdo com a informação.

José Isidoro, Francisco Jacques, Israel Galjart, João Manoel Alves, Manoel de Siqueira, Joaquim Pereira Landim, João do Rego Martins, Guimarães, Irmão & C., Antonio de Oliveira Tarré e Joaquim Azevedo & C.—Elimine-se.

Elias Magdelany.—Elimine-se de accôrdo com a informação.

M. Seixal Lino & C., Navarro Siqueira & C., Antonio da Rocha Lopes e Antonio da Motta Bastos.—Satisfação a exigência.

7

IMPOSTO DE LICENÇAS

Marex Haas, Joaquim Gonçalves de Mattos, Luiz Pinto Pereira de Andrade, Theodosio Gomes da Silva, Maria de Jesus, Maria Huger, José Cordeiro, Castro & C., Ferreira & Faria.—Deferidos.

Maximino & Gaspar.—Deferido, de accôrdo com a informação do Chefe de Secção.

Pedro Silva & Motta.—Faça o deposito.

G. Masson.—Pague a multa.

Guimarães Sampaio & C., Corrêa & Jorge, J. J. Vieira de Arango, Martiniano Brandão, Mego & Mendonça e Miguel Barbosa Gomes de Oliveira.—Satisfação a exigência.

IMPOSTO PREDIAL

Manoel de Souza Soares, Joaquim José Ferreira, João Fernandes Meira, José Alves Ferreira de Faria, José Miranda da Silva Saraiva, José Ferreira Brochado, José Karl, Francisco José de Bittencourt, Antonio Gonçalves Pereira e Antonio Gomes Gonçalves.—Translira-se.

Mariano Francisco Nelson e Manoel Dias de Assis Ribeiro.—Satisfação a exigência.

8

IMPOSTO DE LICENÇAS

José Lourenço de Sá, Thomaz Ramos da Silveira, Dr. Chapot Prévost, I. F. Santos, Antonio Marques de Oliveira, Carlos de Azevedo Cardoso e outros, Letiere & Pardillas, Joaquim de Carvalho Pinto, Maria Candida de Jesus, Francisco Nunes Corrêa, Domingos Lucas, Damazio Primo & C., Silva & Alves, Pereira Mattos & Barbosa, Manoel José de Souza, M. A. de Azevedo Maia, Joaquim Heroniano Ve-

nade, José Antonio Alves e Janot Xavier & C.—Deferidos.

Gabriel Kratz, Antonio José da Costa Nunes, Silva & Irmão, Soares & Maia e José Marques Pereira Junior.—Elimine-se.

Ladeira Albaneze & C., Manoel José Pancidru, Maria Lucia dos Santos Braga.—De accôrdo com a informação do Chefe de Secção.

Manoel Borges Pires e Manoel Francisco Fernandes.—De accôrdo com a informação da Superintendencia.

Angelo Camillo e Manoel Joaquim Marques.—Indeferidos.

II

IMPOSTO DE LICENÇAS

Brandão & C., Francisco Ferreira de Azevedo, Castor Pinza Alves & Irmão, Companhia Progresso Industrial do Brazil, Carlos G. da Costa Wigg, Candido Drummond Furtado de Mendonça, Fernandes & Costa, Camillo de Souza Guimarães, Souza Moreira & C., Leite & C., Manoel José de Abreu, Vieira & Fonseca, M. A. dos Santos, J. L. Sardain, Paschoal Felipe, João Jorge Migoris, Varellas & Messias, Sarkiss Simão.—Deferidos.

Dr. Antonio José Rodrigues Torres Netto, Manoel Garcia Junior.—Deferidos, de accôrdo com a informação.

Luiz Pinto Castello.—Elimine-se.

Luiz Capello Colonia, Manoel Silva Pereira e Sebastião José Corrêa.—Restitua-se.

Antonio Diz.—Faça-se o deposito.

Mascarenhas Vieira & C., e Evaristo Liniker.—Paguem a multa.

Pinto Teixeira & C., Joaquim José Gonçalves & C., e Bernardo Ribeiro de Freitas.—Satisfação a exigência.

Antonio Leal da Silveira, Gonçalves & Veiga, Seraphim Soares da Silva.—Indeferidos.

12

IMPOSTO PREDIAL

Antonio Ignacio Alves, Antonio José S. Lima, Anna Naymans, Antonio A. Garcia, Lafayette Rodrigues Pereira, Pedro de Almeida Goudinho, Antonio Alves do Valle, José F. R. Guimarães, José Vicente Ribeiro, José S. Santos, José Marques da Silva, José G. Ferraz, João R. da Silva, João T. da Cunha, João F. Velloso, Joaquim S. Furtado, Manoel F. Santos, Valentim Ferreira de Souza, Visconde de Moraes, Visconde de Saude, Feliciano José R. da Costa, Henriques de Mattos Fernandes, Gomes & Cunha, José M. Paz de Carvalho, Charles James Drummond, Carlos A. Fernandes, Emilia Candida Martins, Firmino A. Alves, Antonio R. de Carvalho, Antonio F. Lombá.—Translira-se.

Evaristo Gytaly, Empresa Industrial M. do Brazil, Maria G. Diogo Veiga e Manoel M. C. Alvim.—Exonere-se de accôrdo com a informação.

Empresa C. Civil, Joaquim Moreira.—Rectifique-se.

G. Cordeiro e Manoel José Vieira.—Officie-se. Anselmo José Barbeita, François Michel e Manoel R. de Castro.—Deferidos.

Antonio da Costa.—Proceda-se de accordo com a informação.

Antonio M. de Almeida, João Ferreira, Manoel Dias, A. Ribeiro, Companhia de Seguros Sul-America, João G. Ribeiro, Luiza Barradas de Lemos e Thomaz A. da Silva.—Satisfação a exigencia.

Luiza G. Sarmiento, A. Costa Lima, Francisca M. Reis Tapajós, Domingos A. de Souza, Elvira Lima Braga, Francisco Roberto Pimenta, Francisco Kosi, José Maria de Souza e José Maria de Lima.—Indeferidos.

Pelo Sr. Dr. Prefeito—José Maria Fernandes —De accordo com a informação da Superintendencia.

IMPOSTO DE LICENÇAS

Mego & Mendonça, Duarte & C., Antonio Ferreira de Souza, Carvalho & Amorim, Angelo de Moura, Filhos & C., P. Souza Filho & C., N.ves & Ribeiro, João Guimarães & C., Raphael Chiarelli, Timotheo Spinola e Martins de Oliveira & Bastos.—Deferidos.

Pedro Teixeira Moraes.—Elimine-se.

João de Mattos Guimarães e Paulo Ferreira.—Elimine-se, de accordo com a informação.

Bossio & Camuyrano e Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande e Magalhães & Nunes.—Deferidos, de accordo com a informação do Chefe de Secção.

Antonio dos Santos, J. Santos & C., P. Fonseca & C., M. Cunha & C., e Alves Irmão & Vilhena.—Satisfação a exigencia.

Santiago Souto Gomes.—Prove o que allega.

Orstein & C.—Pague a multa.

13

Alvaro Ramos da Costa Cabral.—Restitua-se.

Francisco da Silva Cardoso.—Indeferido.

TAXA SANITARIA

A. Darerat, Domingos Francisco Ribeiro, Genaro Accetta e Pereira & Pinheiro.—Indeferidos.

Leão de Ramos.—De accordo com a informação da Superintendencia.

14

IMPOSTO PREDIAL

Antonio Gonçalves de Miranda Queiroz, José de Oliveira Graça, Pedro de Almeida Godinho, Martinho Cesar da Silveira Garcez, Francisco Ramos Paz, Luiz Antonio Escobar, Domingos Fernandes Bertholdo, Constantino Freitas Guimarães, Antonio Luiz Fernandes, Antonio Gomes Ferreira Lima, Manoel José Corrêa de Sá Lopes, Manoel Augusto Marques, Anna Carneiro da Rocha Soares, José Antonio da Rocha Bastos, Honorio Guimarães Muniz, Fenelon da Silva Fialho, Francisco José Thomaz, Etelvina Soares Carneiro Rocha, Agostinho Fernandes Lobo,

Avelino Coelho da Costa, Albertino Rodrigues de Arruda e Antonio da Silva Oliveira.—Transfira-se.

José Joaquim Dias, Manoel Pereira Braz, Manoel Gomes Corrêa, Barão de Itacuruçá, Alberto Tavares e Brazilio Ferreira da Silva Ribeiro.—Satisfação a exigencia.

Prudencio de Brito Cotegipe, Manoel Ribeiro Lugados, Francisco Ribeiro Bessa e Joaquim de Mello Franco.—Deferido.

Casimiro de Almeida Pocinha, Agostinho Antonio Garcia, Manoel Lourenço da Costa, Manoel Gouvêa Corrêa e Manoel Gomes.—Exonere-se.

Carlos Cesar de Oliveira Sampaio e Manoel da Silva Pereira.—Na forma do parecer do Sr. Chefe de Secção.

Isaac Gonzalez.—Requeira, se quizer certidão.

Joaquim Lourenço da Silva Ramos.—Rectifique-se de accordo com a informação.

Antonio Joaquim de Castilho.—Não ha que deferir.

Visconde de Castello de Louzã, Manoel das Neves Velloso, Eduardo de Alvarenga Peixoto, Antonio Pedro de Andrada e Olympio Oscar Vilhena Valadão.

IMPOSTO DE LICENÇA

Augusto Leal & C., Miguel Barbosa Gomes de Oliveira (2).—Deferidos.

Julia Antonia.—Na forma do parecer do Chefe de Secção.

Antonio José Rodrigues Torres Netot, Francisco Pinto Barros e Julia Antonia.—Indeferidos.

16

IMPOSTO DE LICENÇAS

Carlos da Costa Azevedo, Mme. Marie Bressan, Antonio Merzullo, Antonio Corrêa da Souza Mello, Annibal Teixeira, B. Lima & C., Clara da Conceição Oliveira, Francisco Labruche, Arthur Fornasini, Albino Alves da Motta, Angelo Monteiro da Silva, Garcia & Bittencourt, E. de Andrade & C., Benjamin Benzaquim, Antonio Mello e Silva, Silva Carvalho & Sulgado, Eduardo Martins da Costa, Guimarães Bastos & Borja Francisco Antonio da Costa, Antonio, Maria da Costa, Costa & Costa, Antonio Joaquim Vieira, Delphin Pereira de Azevedo, Francisco Machado da Rocha, Augusto Lopes de Souza, Antonio José da Costa, Manoel Martin Vaqueiro, Loureiro & C.—Deferidos.

Cicero de Araujo, Cunha Junior & C. e Fernandes Gonçalves da Rocha.—Elimine-se.

Antonio de Azevedo Neves, Jorge Wantgel e Antonio Joaquim Brandão.—De accordo com a informação.

Elvira Lameira Martins.—De accordo com o parecer do Chefe de Secção.

Braga Irmão & C., Francisco José de Almeida e Francisco de Azevedo Martins.—Satisfação a exigencia.

18

IMPOSTO DE LICENÇAS

Mario Corrêa Vasques, Pichara Biseri & Pichara Daer, José de Almeida Martins, Jeronymo Ferreira, Joaquim Martins Loureiro Sobrinho, José Alves da Costa, Joaquim Martins Tosta, José Mendes Dantas, March Ferry, Paulino Augusto José Fernandes, J. Marques Godinho, Bastos & Borba, Antonio Teixeira Brazil, Guilherme Julio Annaes Pires, Francisco Antonio Maia, Dias & Pereira, Djalma Moreira da Silva, Campos & Costa, Antonio & Macedo, Athanasio Cavalcanti & Ramalho, Amadeo Gonella, A. L. Ferreira Carvalho, Hano Lent, Achille Bore, Gonçalves & Teixeira, Alberto Koenow, Cardoso Cerqueira & C. e Fernandes Swetlik.—Deferidos.

Manoel Henrique da Silva, José Tavares Gomes, Eduardo Martins da Costa Guimarães e Caetano Maria da Mesquita.—Elimine-se.

José Antonio da Silva e outro.—Deferido de accordo com a informação.

Generoso Lomberti.—Rectifique-se de accordo com a informação.

Cardoso de Cerqueira & C. e Alberto Koenow.—Não ha que deferir.

IMPOSTO PREDIAL

Quirino Gomes da Rocha, Manoel José de Oliveira Lopes, José Lopes Rodrigues, José Pizo Thomé, José Maria M. Setubal, José F. Faria Machado, José Gil Ribeiro, Domingos José G. Portellinha, Constança A. Oliveira Monteiro, Antonio F. Pinto e Adolpho H. Bernard Baurganierie.—Transfira-se.

Firmina de Oliveira e Baroneza Salgado Zenha.—Satisfação a exigência.

José Antonio de Araujo, Egydio Pinto da Silva Mello e Companhia Rio de Janeiro City Improvement.—Indeferidos.

19

Ribeiro Baranna & C., Pinheiro & Souza, Miguel da Silva Ribeiro & Chavandian, A. L. L. de Freitas & C., Ferreira Guimarães & C., José Tinoco de Carvalho, João Machado & C., José Alves & C., Manoel de Almeida & C. e José Antonio Gomes.—Deferidos.

Costa & Castro, João Estanciele, Faria Pereira & C., J. Xavier da Cunha e Bernardino José Soares.—Indeferidos.

Coelho Dias & C., A. Fornasine, Joaquim Domingos da Silva, Julio Lima & C., Victorino Vaz Pinto do Amaral, Jorge Wertzels, e João Gonçalves Guimarães.—Satisfação a exigência.

Medeiros & Almeida.—Façam o depósito.

Dr. Custodio José Coelho.—Pague multa.

20

IMPOSTO PREDIAL

Antonio Benedicto de Araujo, Agueda J. Marinho da Cruz, Carlos Moraes, Delphina A. Almeida Ramos, Elisa Mathilde Nalding, Fran-

cisca Paula F. de Oliveira, Hermogenes Martins, Isabel de Souza Penna de Mattos, José Maria Mattos, José Pinto de Moura, José Luiz Teixeira Junior, Leopoldina Emilia Pinto Teixeira, Manoel José E. Santos, Manoel da Costa Narciso e Maria Rosa Pamplona.—Transfira-se.

Emilia Adelaide de Araujo.—Deferido, de accordo com a informação.

22

IMPOSTO DE LICENÇAS

Pedro Celestino Dias, Antonio Joaquim Vieira, Manoel Ignacio Jeronymo, Joaquim Ribeiro, Miguel Curi, João Coelho Gomes Sobrinho, Pereira Garcia & C., José Joaquim Gomes, Araujo & Irmão, Adelaide Rosa Barreiros, Antonio Alexandre, Rocha & Cardoso.—Deferidos.

Paulo José da Rosa e Sergio Azevedo & C.—Deferidos de accordo com a informação.

Pedro Vieira da Fonseca.—Elimine-se.

Agostinho Ferreira de Carvalho, Antonio de Medeiros Passaro e José Brito Botelho.—Satisfação a exigência.

João Francisco Morira Gonzalez, e Manoel Marques da Fonseca.—Façam o depósito.

26

IMPOSTO DE LICENÇAS

Joaquim Fluzza da Rocha, José Antonio Martins, Oliveira & Santa Maria, Silva Bastos & C. Ricardo José Antunes e outro, Marques & Noronha, Sebastião Soares de Oliveira, Manoel Alves de Magalhães, Joaquim Rodrigues Moreira, José Pinto Cortez Junior, Gonçalves & Teixeira Candido Portunela e outro, Cruz & Oliveira, Antonio Candido Pereira, Reis e Almeida, Pereira & C., Manoel Joaquim Mendes, Coelho Dias & C., Francisco Guedes Teixeira Pinto.—Deferidos.

Rosa & C., Joaquim José Gonçalves & C., Carlos Conteville & Caban, André de Oliveira, Companhia Brasileira de Papeis Pintados, B. M. de Carrazedo Junior, Manoel Antonio Ribeiro da Barroza Vianna, Joaquim Barboza de Macedo Coelho e Teixeira & Pinella.—Elimine-se.

J. Roque.—Elimine-se de accordo com a informação.

Garanta & Grelho.—Elimine-se. Requeira em separado o levantamento de depósito.

Silvino de Oliveira Mattos e M. A. Affonso.—De accordo com a informação do Chefe de Secção.

Polonio & Gonçalves.—Restitua-se.

José Vasques.—Mantido o despacho.

Alexandre Cataldo & C.—Indeferido.

Nova Fabrica Rink, Theotônio Pereira Pinheiro, Antonio Bej, Rodrigues Ramos & C., Leitão & Paz e Companhia Fabrica Nacional de Conservas Alimenticias.—Satisfação a exigência.

28

IMPOSTO PREDIAL

Pedro da Costa J. Trilho, Narciso Pain Junior, Maria Gloria Sampaio, Manoel Antonio Gomes, Manoel Alves Xavier Junior, João Francisco da Cruz, José F. Guimarães, José Dias Santos Martins, Hermezilia C. Rocha Lima, Henrique C. Leão Teixeira, David Moreira e Antonio Francisco Arango.—Transfira-se.

Vieira Albino Mattos & C. Antonio Rodrigues Martin e Theotônio M. Netto.—Exonere-se.

José Machado da Silva.—Indeferido.

Francisco José Ribeiro.—Reduza-se o valor locativo de accordo com a informação.

IMPOSTO DE LICENÇAS

Leandro Martins, José Corrêa Maluro Junior, Sergio Bernardo de Oliveira, Adolpho de Castro Pinto, Coelho & Souza, Ferreira & C., Francisco Fartado de Medeiros, Affonso Rodrigues da Fonseca, Albino José de Almeida, Joaquim Domingues Maia, Rosa & Irmão.—Deferidos.

Elisário José de Souza, Luiz de Mattos & C., José Ferreira Pinto, Maria Luiza Escudier, Daniel Angiorelle, Antonio Ferreira Guimarães, Francisco Monteiro, Campos & Lourenço, José Ponciano Losblé, José de Souza Marques Guimarães, Santos & Alves e Bernardo Pereira de Souza.—Elimine-se.

Antonio Leite Pereira.—De accordo com o parecer do Chefe de Secção.

Cardoso & Pimentel.—Deferido. Pagando o imposto de accordo com a informação.

Monte-Verde & C.—Paguem as multas.

Martina Francisco Soares Lobo, José Antonio e outro, José Gonçalves Loureiro, Vargas & Bastos, Agostinho Ferreira Pinto, Francisco Pacheco dos Santos, Luiz Ferreira de Carvalho, José Maria Lage Carneiro, Albino Alves Pinto Ferreira, Sergio Azevedo & C., A. J. de Freitas, Barbosa & Simões, Antonio Martins do Pillar, Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, Ribas & Ribeiro.—Satisfação a exigencia.

EDITAES

(Extractos)

Outubro

4

Fazendo publico que o prazo para cobrança do imposto de aferição dos pesos, balanças e medidas das freguezias de Santa Cruz, Jacaré, água, Guaratiba e Campo Grande, finalisa no dia 21 do corrente mez, incorrendo na multa de 20\$ os que effectuarem o pagamento além desta data.

14

Fazendo publico que, no dia 17 do corrente mez, começará a cobrança da taxa sanitaria pelo serviço da limpeza particular, correspondente aos mezes de Março e Abril.

Novembro

7

Fazendo publico para os interessados que o prazo para o pagamento do imposto de aferição dos pesos, balanças e medidas das illas do Governador e Paquetá finalisa no dia 30 do corrente mez.

Dezembro

5

Aceitando pessoas idoneas, mediante carta de fiança, firmada por negociante matriculado ou proprietario residente nesta Capital, para cobrarem a taxa sanitaria.

14

Convidando D. Cecile Marion a vir a esta Repartição, dentro de 30 dias, a partir de hoje, a fim de pagar a differença de imposto de licenças de sua casa de pensão, á praça de Botafogo n. 138.

Cobradores Municipaes

ACTOS DO PREFEITO

NOMEAÇÃO

Novembro

13

Cobrador Municipal, o cidadão Aristophanes da Silva Lima.

EXONERAÇÃO

Novembro

13

A seu pedido, o Cobrador Municipal, Fausto da Cunha e Silva.

CAPITULO V

DA DIRECTORIA GERAL DE INSTRUCCÃO PUBLICA MUNICIPAL

(V. o Decreto n. 711 a pags. 2)

ACTOS DO PREFEITO

NOMEAÇÕES

Outubro

4

Amanuenses, de accôrdo com a lettra *b* do art. 43 do Deo. n. 658, de 4 de Janeiro do corrente anno, Tancredo Flores e Geraldo Luiz da Motta Freitas.

13

Inspectores escolares, José Maria Teixeira de Azevedo Junior e Olavo Bilac.

19

Inspector Escolar, o cidadão Virgílio Varzea.

31

Professora cathedratica, a Professora adjunta, Leonor de Lacerda Trancoso Maia, nos termos do § 1º do art. 1 da lei n. 572, de 29 de Setembro de 1898, combinada com a lei n. 62 de 22 de Novembro de 1897.

Dezembro

21

Professora adjunta effectiva, Maria Pinheiro da Silva.

NOMEAÇÃO SEM EFEITO

Outubro

19

Foi declarada sem effeito a nomeação José Maria Teixeira de Azevedo Junior para o cargo de Inspector Escolar, por não ter aceitado o referido lugar.

EXONERAÇÃO

Novembro

9

A seu pedido, a professora cathedratica, Georgina Magdalena Branco.

LICENÇAS

Outubro

4

Para tratamento de saude :

De 30 dias em prorrogação, na fórma da lei, á Professora adjunta, Evangelina Osorio Higgins ; e

De 40 dias, em prorrogação, na fórma da lei, á Professora adjunta, Amelia Rosa Soares de Albuquerque Mello.

5

De dous mezes, para o mesmo fim, na fórma da lei, á Professora adjunta, Maria Amelia da Conceição Chaves.

16

De 30 dias, sem vencimentos, para tratamento de saude, á Professora adjunta interina Maria Amelia da Silva, a contar de 1 do corrente mez.

Dezembro

27

De seis mezes, em prorrogação, ao Inspector Escolar Antonio Rodrigues da Silveira e á Professora adjunta effectiva Anna Pereira Zamith.

JUBILAÇÃO

Dezembro

16

De accôrdo com o art. 1.^o do Dec. n. 641, de 30 de Novembro, combinado com o art. 30, do Dec. n. 98, de 3 de Novembro de 1898, a Professora subvencionada, Clara Paulina Kuster.

SUBVENÇÕES

(DE ACCORDO COM O DEC. N. 150, DE 4 DE JULHO DO CORRENTE ANNO)

Outubro

13

A' escola regida por D. Elisa Scheid, situada na rua Aguiar n. 1, em Cascadura, freguezia de Inhaúma, 8.^o Districto Escolar.

17

A' escola regida por D. Maria Silveira Regazzi, situada no largo do Campinho, freguezia de Irajá, 9.^o Districto Escolar.

18

A escola regida por D. Daria Pinto, situada á rua Luiz Carneiro n. 15, freguezia de Inhaúma, 8.^o Districto Escolar.

26

A's escolas regidas por Arthur Pereira Reis e D. Francisca Cesar da Silva Coelho, esta situada no lugar denominado Costa Barros, freguezia de Irajá, 9.^o Districto Escolar, e aquella na ilha do Governador, á praia das Flecheiras, 12.^o Districto Escolar.

31

A' escola regida por D. Arminda de Souza Pinheiro Guimarães, situada á rua Geyaz n. 414, freguezia do Inhaúma, 8.^o Districto Escola.

ACTOS DO DIRECTOR
GERAL

DESIGNAÇÕES

Outubro

9

Adjuncta estagiaria, a normalista Maria José Ferreira de Souza; e interina, a estagiaria Maria José Vieira Souto.

DISPENSA

Outubro

19

De adjuncta interina, Alzira Pacheco da Silva, por haver desistido do resto da licença o effectivo Ignacio Ferreira dos Santos Reis, a quem substitua.

PORTARIAS

Dia 4 de Outubro — Transferindo a Adjuncta interina Julieta Augusta Claude para a 3.^a escola feminina do 5.^o Districto.

— Designando os Amanuenses desta Directoria Tancredo Flores para a Secção do Expediente e Geraldo Luiz da Motta Freitas para a de Contabilidade.

Dia 5 — Transferindo a Adjuncta Maria Izabel Védova para a 12.^a escola feminina do 1.^o Districto.

Dia 11 — A' Professora Idalina Gonçalves de Lima Coutinho, para que assuma a regencia da 2.^a escola feminina do 7.^o Districto.

— Designando a professora Adjuncta estagiaria Maria José Ferreira de Souza, para a 6.^a escola feminina do 2.^o Districto.

Dia 13 — A' Professora Julia Ferreira de Freitas, para que assuma a regencia da 9.^a escola feminoidia do 3.^o Districto.

Dia 14 — Designando a Professora Adjuncta Maria da Gloria Fernandes para a 7.^a escola feminina do 2.^o Districto.

Dia 16 — Designando para ter exercicio no 10.^o Districto o Inspector Escolar Olavo Bilac.

— A' Professora Alice Navarro de Paula Ramos, para que assuma a regencia da 2.^a escola feminina do 7.^o Districto.

— A' Professora Idalina Gonçalves de Lima Coutinho para que assuma a regencia da 20.^a escola feminina do 5.^o Districto, para a qual foi transferida.

Dia 17 — Transferindo a Professora Adjuncta interina Euzebia Luiza Santiago para 4.^a escola feminina do 8.^o Districto.

Dia 19 — Designando a Professora Amelia Coutinho Cesar da Costa para a 5.^a escola feminina do 9.^o Districto.

Dia 21 — Designando o Inspector Escolar Virgilio Varzea para ter exercicio no 9.^o Districto e a Professora Adjuncta Polycena de Araujo Mouren para servir na 1.^a escola feminina do 5.^o Districto.

Dia 9 de Novembro — Reprehendendo o Inspector de alumnas do Instituto Profissional, Nicolão Teixeira, por haver esbordoado um alumno e pelo modo inconveniente com que se portou para com o Sub-Director, seu superior hierarchico.

Dia 11 — Transferindo a Professora Adjuncta Candida da Silva Carneiro para a 9.^a escola feminina do 6.^o Districto.

Dia 16 — Designando para servir, temporariamente, na Escola Normal o Amanuense Rodolpho Julio da Silva, e para servir nos exames

cinzas de instrução primaria o funcionario de 3.ª categoria Geraldo Luiz da Motta Freitas.

Dia 18—Designando os Inspectores Escolares Drs. João Baptista da Silva Pereira, Fabio Lopes dos Santos Luz, Virgilio Varzea e João Chrysostomo Drummond Franklin para presidirem as 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª mesas dos exames finaes de instrução primaria, e para examinadores nas ditas mesas os Professores Eugenio Manoel Nunes, Aureliano Esperança de Andrade e Silva, Aristides Drummond de Lemos e Ezequiel Benigno de Vasconcellos Junior.

— Ao Professor Adjunto Domingos Miguel Dias, designando-o para se encarregar da guarda e conservação do material da escola modelo Benjamin Constant, enquanto alli se realizão os exames de instrução primaria.

Sessão do Conselho Superior de Instrução Publica

Em 2 de Setembro de 1899—Presidencia do Sr. Dr. Benedicto Cordeiro dos Campos Valladares, Director-Geral de Instrução Publica.

Comparecerão vinte membros; faltarão com causa, dois e sem causa quatro.

E' approvada a acta da sessão de 2 de Maio, do corrente anno, com as rectificações apresentadas pelo Srs. Drs. Brício Filho e Borges Carneiro; e, bem assim, a proposta do Sr. Dr. Director Geral, para que o Conselho resolva não haver motivo, para procedimento de qualquer natureza pessoal, contra uma professora.

São approvados para o ensino os livros seguintes:

Elementos de Algebra do Dr. J. J. de Queiroz, com restricções; Noções de Geographia Elemental do Dr. Elyzio de Azevedo; Grammatica Portuguesa, de D. Zillad do Paço Mattoso Maia; Grammatica Elemental da lingua portugueza de Verissimo Ricardo Vieira, com restricções.

E' adiada a discussão sobre o methodo de aprender simultaneamente a ler, escrever e contar, de Carlos Sebastião Pegado.

São rejeitados os livros: Methodo de leitura, do Bacharel Agostinho Penido e Alma de Dr. Valentim Magalhães.

O Conselho resolve sobre concessão de gratificação addicional ás Professoras: Etelvina Baptista da Silva e Maria Elvira de Figueiredo Teixeira da Fonseca e manda adiar a discussão do requerimento da Professora Maria da Conceição de Mello Moraes.

Directoria Geral de Instrução Publica do Districto Federal, 3 de Novembro de 1899.—O Secretario Geral, Abelardo Peijó.

EXPEDIENTE

CORRESPONDENCIA

Outubro

Dia 2—Officio ao cidadão Dr. Director de Contabilidade, communicando que o Almoxarife

desta Directoria, Paulo de Abellos Fortes Bustamante Sá, vai prestar contas da quantia de 400\$ que adiantadamente recebeu para occorrer ás despesas de prompto pagamento, relativas ao mez de Setembro proximo findo, tendo despendido 320\$ por conta da verba «Expediente das escolas» e 80\$ por conta da verba «Mudanças de escolas», ambas consignadas no § 13 da lei orçamentaria.

— Officio ao mesmo funcionario, remettendo a folha de frequencia do pessoal addido á esta Directoria Geral relativa ao mez de Setembro proximo findo.

— Officio ao mesmo, communicando que os regentes de turmas da Escola Normal têm direito ao ordenado mensal de 150\$ e nesta conformidade deve ser feito o calculo para o respectivo pagamento por conta do credito aberto para este fim.

— Officio ao mesmo, remettendo a folha de auxilio para casas, na importancia de 3:340\$ para que, pela respectiva verba, seja effectuado o devido pagamento.

— Officio do Sr. Dr. Prefeito, dando informações relativas ao seu officio n. 818, de 25 de Setembro e remettendo, por copia, uma petição do ex Director da Pedagogia, Dr. Manoel Baccim, e um relatorio apresentado por esse cidadão.

Dia 3—Ao Director de Contabilidade, apresentando conta da professora D. Maria da Conceição Dias da Cunha na importancia de 40\$, proveniente da despesa que fez com a mudança da sua escola, devendo esta conta ser paga pela verba «Mudanças de escolas» consignada no § 13 do orçamento em vigor.

Dia 4—Officio ao mesmo, enviando o attestado da frequencia dos Inspectores Escolares, durante o mez de Setembro.

— Officio ao mesmo communicando o exercicio da professora Olympia do Couto, durante o mez de Setembro.

— Ao Director do Instituto Commercial, para que informe sobre a retirada do relógio do gaz do prédio n. 24 da praça da Republica.

— Ao Chefe de Secção da Bibliotheca, mandando suspender por oito dias o servente Abilio Pereira da Cunha.

Dia 5—Ao Director da Escola Normal, para providenciar no sentido de comparecer á junta correccional, onde tem de servir como vogal, nos dias 5, 16 e 26 o 1.º official Carlos Augusto Moreira da Silva.

— Ao Director do Instituto Commercial, remettendo o officio n. 1.497, do Conselho Municipal, afim de satisfazer a requisição nelle contida.

— Ao Director do Instituto Profissional, para que se pronuncie sobre o caso havido entre o sub-Director e um inspector de alumnos.

Dia 6—Ao Inspector escolar do 2.º Districto, approvando a transferencia da professora adjuncta Prescilliana de Albuquerque Sampaio Vianna.

— Ao mesmo, approvando a suspensão dos trabalhos da 4.ª escola feminina, por fallecimento da pessoa da familia da cathedratice.

Dia 7—Officio do Director de Contabilidade apresentando a conta da firma Vieira, Azevedo & C. na importancia de 465\$, que deve ser paga pela verba «Material escolar e livros» do § 13.

— Offício ao mesmo, remetendo a conta da Sociedade Geral de Transportes, na importância de 240\$, que deve ser paga pela verba «Mudanças de escolas».

— Ao Director do Interior e Estatística, pedindo que informe um requerimento de D. Henriqueta de Freitas Alves.

— Ao Inspector escolar do 7º Districto, approvando o fechamento temporario da 2ª escola do sexo feminino.

— Ao do 6º, remetendo, para que informe, uma local da *Gazeta de Noticias* sobre a mudança da escola da rua Bella de S. João n. 139.

Dia 9—Ao Director do Instituto Profissional, remetendo a portaria de reprehensão do inspector de alumnos Nicolão Teixeira.

— Ao Director de Contabilidade, remetendo a conta do Instituto Profissional na importancia de 940\$, que deve ser paga pelas verbas especificadas na mesma conta.

Dia 10—Offício ao cidadão Dr. Director de Obras, remetendo uma conta de Krussomann & C. na importancia de 420\$, por despesas contractadas por aquella Directoria, afim de que sejam dados esclarecimentos a respeito.

— Offício ao cidadão Dr. Prefeito do Districto Federal, remetendo os documentos concernentes á questão que, contra a Fazenda Municipal, move o professor Luiz Antonio Vieira de Barros e Vasconcellos.

— Offício ao cidadão Dr. Director de Contabilidade, remetendo a folha de transporte dos inspectores escolares, na importancia total de 600\$000.

— Ao Director da Escola Normal, communicando o deferimento do requerimento das alumnas Leopoldina e Dorrelina Barbosa, para fazerem exame no curso noturno.

— Ao mesmo, remetendo uma local d'O *Paiz* sobre uma subscrição entre alumnos para mimos a professores de escola.

— Ao Director de Obras e Viação, requisitando passes gratuitos nos bonds da Companhia Villa Isabel para uma alumna da escola publica.

— Ao Director do Instituto Profissional, mandando que seja alli recolhido, até ulterior deliberação, o menor Americo Portugal.

— Ao Director da Escola Normal, communicando que o professor Dr. Alfredo Gomes, nos dias constantes da nota que se remette, tem de tomar parte como examinador no concurso da cadeira de francez do Externato do Gymnasio Nacional.

— Ao Sr. Dr. Prefeito, informando sobre o projecto de lei que revoga o Dec. n. 150, de 4 de Junho ultimo.

— Ao mesmo, informando sobre o projecto de lei que permite que alumnas da Escola Normal obtenham transferencia para o curso nocturno, quando nomeadas adjuntas.

— Ao Director da Escola Normal, determinando que o 1º Official Carlos Augusto Moreira da Silva compareça á rua Estacio de Sá n. 11 ás 11 horas da manhã do dia 11, afim de servir como vogal na Junta Correccional.

— Ao Inspector escolar do districto, mandando suspender as aulas da 1ª escola publica do seu districto até segunda ordem.

— Ao Dr. Director de Contabilidade:

Remetendo a folha de frequencia das Adjuntas Estagiarias, relativa ao mez de Setembro

proximo findo, afim de que, por conta da verba respectiva, consignada no § 13 do orçamento, seja effectuado o pagamento devido.

Remetendo a folha dos Adjuntos effectivos e interinos, relativa ao mez de Setembro.

Remetendo a folha dos Adjuntos de 2ª classe, bem como as de Professores primarios e dos Professores cathedraicos nomeados *ex vi* do art. 66 do Dec. n. 38, de 9 de Maio de 1893.

Communicando o exercicio do Professor Antonio Hilario da Rocha, ficando sem effeito a nota «depende de communicação», consignada na folha respectiva, ultimamente expedida.

— Ao Director da Escola Normal, em resposta ao seu officio n. 138, de 8 do corrente, mandando encerrar todas as aulas no dia 14, uma vez que foi por motivo independente da vontade dos professores que não foi dado todo o programma dos cursos.

Dia 11.—Ao Sr. Dr. Prefeito, devolvendo, informado, o officio do Director presidente d'A Educadora, reclamando contra a retirada de um relógio de gaz do predio n. 24 da praça da Republica.

— Ao Inspector Escolar do 7º districto, annunciando a transferencia, para seu districto, da professora do 6º, Idalina Gonçalves de Lima Coutinho. Identica communicação ao do 6º.

— Aos Inspectores e-colares (circular), recomendando que ordene aos professores que sujeitem seus alumnos á vaccinação, ou revaccinação, salvo opposição por escripto dos respectivos pais. Neste sentido officiou-se á Directoria de Hygiene.

— Ao Inspector Escolar do 3º districto, communicando a transferencia da professora Julia Ferreira de Freitas para o seu districto. Identico ao do 1º districto.

Dia 13—Ao Director do Instituto Profissional, mandando receber, na Directoria do Interior e Estatística, autographos, brochuras, etc., afim de serem encadernadas nas officinas do mesmo instituto.

— Ao Director de Contabilidade, communicando que á Sra. D. Emilia Guedes Leite, proprietaria do predio em que funcionou a 2ª escola para o sexo masculino do 12º districto, deve ser paga a quantia de 40\$ e não 80\$, como foi consignada na folha do mez de Março deste anno;

Pedindo a expedição de ordens, afim de ser paga ao cidadão Joaquim dos Santos Coelho Lobo a quantia de 50\$, differença entre a quantia de 250\$ que lhe foi consignada, por equivoco, na folha do mez de Março deste anno e a de 300\$ que de direito lhe devia ter sido abonada na mesma folha;

Apresentando as folhas de exercicio dos Professores subvencionados e subsidiados, relativas ao mez de Setembro.

Dia 14 — Ao Director da Escola Normal, em resposta ao seu officio n. 140, de 10, permitindo, de acôr com o que propoz, que os alumnos da mesma escola façam exames em qualquer epoca do vigente anno lectivo, independente de faltas e de seriação regulamentar.

— Ao Sr. Dr. Prefeito, communicando haver reassumido o exercicio do cargo de Director Geral.

— Ao Director do Instituto Profissional, ordenando a maneira da remessa de artefactos ma-

nufacturados no mesmo Instituto para o Exm. Sr. Presidente da Republica Argentina e sua comitiva.

— Ao Director de Contabilidade, apresentando a folha de expediente das escolas, na importância de 17:250\$, relativa ao referido mez;

Apresentando as inclusas contas de Rodrigues & C., na importancia total de 1:219\$100, proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Profissional para o sexo feminino em Outubro do anno proximo findo.—Estas contas devem ser pagas pela verba « Dívida passiva », consignada no § 49 do orçamento vigente.

Dia 15.—Ao Inspector escolar do 8º districto, communicando a concessão de subvenção à escola de Elisa Scheid, á rua Aguiar n. 1, em Cascadura.

— Ao Sr. Director da Instrução Publica do Rio de Janeiro, remetendo uma collecção de leis municipaes relativas á Instrução Publica.

— Ao Inspector escolar do 9º districto, approvando a transferencia do professor subvencionado Bernardino José de Queiroz.

— Ao Sr. Dr. Arthur Maggioli, dispensando-o do cargo de inspector escolar interino e agradecendo os serviços que prestou gratuitamente.

— Ao Inspector escolar do 7º districto, communicando as transferencias para o 5º districto, da professora Idalina Gonçalves de Lima Coutinho e do 9º para o 7º, da professora Alice Navarro de Paula Ramos. No mesmo sentido officiou-se aos inspectores do 5º e 9º.

Dia 16.—Ao Presidente do Tribunal do Jury, pedindo para ser dispensado de servir na actual sessão do mesmo tribunal o Conservador do Pedagogium Joaquim Sylvestre Ramalho.

— Ao Director da Escola Normal, declarando que, de accordo com o paragraho unico dos arts. 44 e 113, ambos do Dec. n. 98, de 3 de Novembro do anno findo, não pôde ter lugar o que pretendem os professores subvencionados e subsidiados, para serem admittidos a exames.

— Officio ao Dr. Director de Contabilidade, remetendo a folha de expediente das escolas subvencionadas, relativa ao mez de Setembro na importância de 4:773\$158.

— Officio ao Dr. Director do Instituto Commercial, determinando que o Porteiro desse Instituto passe a residir no estabelecimento, sem augmento de despesa.

— Officio ao Dr. Director Geral de Hygiene, devolvendo contas que não estão devidamente assignadas por quem de direito.

— Officio ao Dr. Director Geral do Interior e Estatístico, remetendo boletins, mappas de inspecção e folhas de exercicio dos professores primarios, relativos aos mezes de Outubro e Novembro de 1898 e Março, Abril e Maio do corrente anno.

— Officios ao Director de Contabilidade:

Communicando que, ao Professor addido, Dr. Fausto de Aguiar Cardoso, não deve ser descontada a falta de que falla o attestado de frequencia do dito pessoal, ficando de nenhum effeito a nota que naquella folha lhe foi consignada;

Communicando que a Professora subvencionada do 8º districto, D. Clara Amaliaampaio, esteve em exercicio desde 14 até 30 de Setembro.

Dia 17.—Ao Inspector escolar do 2º districto,

approvando a transferencia da professora adjunta, Ernestina de Gomensoro Ferreira, da 7ª para a 16ª escola feminina do seu districto.

— Ao Director de Obras e Viação, pedindo concertos no proprio municipal da praça Duque de Caxias n. 10.

— Ao Director da Escola Normal, communicando haver sido dispensado, a pedido, da regencia de uma turma de alumnos da cadeira de portuguez o Bacharel Asclepiades José Jamheiro.

Dia 18.—Ao Inspector escolar do 9º districto, communicando a concessão de subvenção à escola de D. Maria Silveira Regazzi, no largo de Campinho.

— Aos Srs. Rodrigues & C., pedindo providencias, no sentido de ser com toda urgencia satisfeito o pedido n. 661, de 9 de Agosto ultimo.

Dia 19.—Ao Director de Contabilidade, apresentando uma conta da Sociedade Geral de Transportes, na importancia de 898\$, relativa ao mez do Julho deste anno, e que deve ser paga pela verba « Mudanças de escolas », consignada no § 13 da lei orçamentaria;

Apresentando contas de Rodrigues & C., na importancia total de 772\$400, e relativas aos mezes de Maio, Junho e Julho. Estas contas devem ser pagas pela verba: « Publicações, moveis e eventuaes », consignada no § 12 do orçamento;

Communicando que, por despacho do cidadão Dr. Director Geral, foram justificadas as faltas da Professora adjunta, D. Stella Cardoso, no periodo decorrido de 13 de Julho a 12 de Agosto do corrente anno;

Communicando que ás Professoras adjuntas, DD. Basildes Pego Flores e Carlota Eulalia de Oliveira, foram justificadas varias faltas dadas no cargo de adjuntas municipales, de accordo com o paragraho unico do art. 39 do Decreto n. 98 de 3 de Novembro de 1898, que assim dispõe: « A justificação de faltas para o effeito do recebimento da ordenada deve ser feita até o quinto dia do mez seguinte áquelle em que as faltas forem dadas. Fora disso, ellas servirão apenas para outros fins legais »;

As faltas a que se refere o presente officio foram dadas no mez de Agosto, e o despacho do Dr. Director, justificando-as, é de 27 do mez de Setembro;

Communicando que, ao Professor Dr. Fausto de Aguiar Cardoso, cabem, além dos vencimentos de addido, na razão de 450\$, a quantia de 150\$ como gratificação pela regencia de uma turma de alumnos da Escola Normal.

— Officio ao Dr. Prefeito do Districto Federal, pedindo o augmento da verba destinada ao pagamento de alugueis de casas, por não compor a referida despesa a que foi consignada no orçamento deste anno.

— Officio ao Dr. Director de Contabilidade, apresentando uma conta de João Lopes da Cunha, na importancia de 500\$, que deve ser paga pela verba « Material escolar e livros », consignada no § 13 do orçamento.

— Carta-officio do cidadão Almojarife, firmada pelo Chefe desta Secção, de ordem do Director Geral, determinando a remessa para o Instituto Profissional de todo o material escolar que cahir de concertos

—Offício ao cidadão Secretario do Prefeito, remettendo as informações que foram solicitadas em officio n. 904, de 13 do corrente mez.

Dia 20—Ao Director da Escola Normal, remettendo por cópia o officio n. 1.027, de 20 do corrente, do Secretario do Sr. Dr. Prefeito.

—Ao Inspector escolar do 8º districto, communicando a concessão de subvenção á escola regida por D. Elisa Scheides, na rua Aguiar, em Cascadura.

—Ao Sr. Dr. Elysio de Araujo, dispensando-o da inspecção escolar interina do 4º districto, que passou a ser exercida, tambem interinamente pelo Dr. Arthur Maggioli.

Dia 21—A Directoria de Contabilidade, os seguintes officios, que levárão os ns. 783 A e 783 C.:

O primeiro, communicando que a Professora adjunta Amelia Pereira esteve durante todo o mez de Setembro no gozo da licença de doze mezes, que, em prorrogação, lhe foi concedida por acto de 30 de Agosto ultimo, na forma da Lei, para seu tratamento;

O segundo, autorizando a pagar ao Dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches a quantia de 4:000\$, ultima prestação da importância de 10:000\$, devidos ao mesmo cidadão pela rescisão do contracto que foi em tempo lavrado entre esta Prefeitura e o proprietario do predio n. 131 da rua do Riachuelo, para aluguel do mesmo edificio, onde se projectava installar o Instituto Commercial.

Com a mesma data foi remettido officio n. 784 B á Inspectoria Escolar do 11º districto pedindo informações sobre o exercicio da Professora Rita Nogueira dos Santos, durante o mez de Agosto de 1899.

—Ao Inspector escolar do 1º districto, approvando a transferencia do professor adjunto Theonistocles Rodipiano Gonçalves dos Santos, para a 2ª escola masculina.

—Officio ao Director de Contabilidade, communicando que a professora da 1ª escola para o sexo feminino do 8º districto, Maria Emilia dos Santos Leite, tem direito á quantia de 948838, importância do auxilio para aluguel de casa de 20 de Agosto a 30 de Setembro proximo findo.

—Officio ao mesmo funcionario, apresentando conta de Francisca Dias de Alvarenga Cunha, na importância de 808, proveniente da despesa feita com a mudança de moveis escolares, no mez de Maio do corrente anno.

Dia 23—Officio ao Dr. Director Geral de Hygiene e Assistencia Publica, pedindo a remessa das 2ªs vias de algumas contas que devem ser pagas pelas verbas desta Directoria, afim de serem devidamente processadas e remetidas á Contabilidade.

—Ao Inspector escolar do 8º districto, communicando a concessão de subvenção á escola regida por D. Daria Pinto, na rua Luiz Carneiro, freguezia de Inhamatã.

Dia 24—Officios ao Dr. Director de Contabilidade:

Communicando terem ficado sem effeito, tanto o officio n. 774 desta Directoria, na parte em que se refere á quantia abonada para o expediente da escola sob o magisterio da professora subvencionada Clara Amalia Sampaio, como tambem a nota consignada na folha de expen-

diente das escolas em relação á professora Zulmira Freire de Moraes;

Communicando que a professora cathedratica Rita Nogueira dos Santos esteve em exercicio de 18 a 31 de Agosto deste anno, por ter desistido em 17 do mesmo mez da licença obtida em 20 de Junho de 1899, no gozo da qual entrou a 19 do dito mez de Junho.

Desta forma desaparece a nota *depende de communicação* que lhe foi consignada no attestado de frequência;

Communicando que o Inspector escolar Augusto José Ribeiro estava em exercicio durante todo o mez de Setembro, ficando sem effeito a nota *depende de communicação*, que lhe foi consignada na respectiva folha.

Dia 26—Communicando que, por despacho desta Directoria de 25 de Outubro, serão consideradas justificadas as faltas de exercicio da Professora adjunta Ezilda Freire da Carvalho, no periodo decorrido de 12 de Agosto a 21 de Setembro ultimos.

—Designando o professor addido Bacharel Fausto de Aguiar Cardoso, para tomar parte no Congresso Pedagogico.

—Ao Inspector escolar do 2º Districto, remettendo-lhe o archivo da sua inspecção.

—Ao Director de Obras e Viação, pedindo reparos no proprio municipal da rua da Matriz n. 11.

—Ao Director Geral de Hygiene, pedindo inspecção de saúde para o inspector de alumnos do Instituto Profissional, Agostinho Antonio da Silva, que requeru licença.

—Ao Sr. Dr. Prefeito, remettendo, por cópia, um officio do Director do Instituto Profissional, dando os motivos por que não foram ainda remettidos para Buenos-Aires os objectos manufacturados para o Sr. Presidente da Republica Argentina e sua comitiva.

—Ao Sr. Secretario do Dr. Prefeito, requisitando, para uma verificação, o officio n. 30 de 17 de Outubro de 1898, desta Directoria.

—Ao Inspector Escolar do 6º Districto, permitindo que permaneça até o fim do corrente anno lectivo na 13ª escola feminina do seu districto a adjunta Maria Margarida Moreira.

Dia 27—Ao Director de Obras e Viação, pedindo que sejam reparadas as avarias causadas no edificio do Instituto Profissional pelo temporal do dia 25.

—Ao mesmo, para que sejam pintadas as paredes do proprio municipal da praça Duque de Caxias e rebocados os lugares abertos para a collocação de encanamento de gaz.

—Ao Director de Contabilidade, communicando o exercicio dos Professores subvencionados Urbano Severino de Avellar e Angelica Adelaide de Almeida, durante o mez de Setembro, e mandando-lhes pagar as quantias a que têm direito para occorrer ás despesas com o expediente de suas escolas;

Apresentando contas de Luiz Soares & Irmão e José Coelho de Oliveira, no valor total de 1828400.

Dia 28—Communicando que esta Directoria resolveu justificar, de accordo com o paragrapho unico do art. 39 do Dec. n. 93, de 3 de Novembro de 1898, nove faltas de exercicio da Professora adjunta effectivo Jovelina Martins Corrêa, dadas no mez de Setembro deste anno.

Apresentando conta de Francisco Alves, na importância de 1:780\$, relativa ao mez de Setembro, devendo ser paga pela verba «Material escolar e livros» consignada no § 13 do orçamento vigente;

Communicando o exercício da Professora Julia Ferreira de Freitas, durante o mez de Setembro.

Dia 28—Ao Inspector escolar do 2º Districto, declarando que a Professora da 6ª escola feminina deve facilitar ao Sr. Commissario de Hygiene o serviço de vacinação das alumnas.

— Ao Director da Escola Normal, autorizando-o a proceder de accordo com o seu officio n. 47, de 1 de Maio ultimo.

Dia 30—Ao Director de Obras e Viação, pedindo passes gratuitos para as alumnas de escolas primarias Almerinda e Ubaldina Dias Jacaré.

—Designando para tomar parte no Congresso Pedagogico os Professores Cathedromaticos Albino de Oliveira Fortunato de Brito, Amelia Riedel e Guilhermina Augusta Bandeira Barradas.

— Officios ao Dr. Director de Contabilidade: Requistando a remessa de requerimentos do cidadão Alirado do Rego Soares, pedindo o pagamento de um premio de 2:000\$000.

Dia 31—Remettendo a folha de salarios dos serventes desta Directoria, relativa ao mez de Outubro.

Remettendo o attestado de frequencia do pessoal administrativo desta Directoria Geral, relativo ao referido mez.

Enviando a folha de alugueis de predios escolares, relativa ao mez de Setembro, além de ser effectuado o pagamento por conta da respectiva verba, consignada no § 13 da Lei orçamentaria.

Dia 3 de Novembro—Officios Ao Dr. Director de Contabilidade:

Remettendo a folha de pessoal addido a esta Directoria, relativa ao mez de Outubro deste anno.

Apresentando uma conta do Instituto Profissional, na importancia de 150\$ que deve ser paga pela verba «Encadernação, jornaes expediente e eventuaes da Biblioteca», consignada no § 12 da Lei Orçamentaria.

— Ao Inspector escolar do 1º Districto communicando a designação de D. Alice Bastos de Mirandella para servir na escola subvencionada do Magarça.

— Ao do 9º, communicando a concessão de subvenção á escola regida por D. Francisca Cesar da Silva Coelho, no lugar denominado «Costa Barrosa», freguezia de Irajá.

— Ao Sr. Director de Obras e Viação, pedindo que sejam concertadas algumas janellas do proprio municipal da rua S. Francisco Xavier.

Dia 6—Ao Inspector escolar do 8º Districto, communicando a concessão de subvenção, á escola regida por D. Arminda de Souza Pinheiro Guimarães, na rua Goyaz n. 414.

— Ao do 12º, communicando a concessão de subvenção á escola regida por Arthur Pereira Reis, situada na praia das Frecheiras, na ilha do Governador.

— Ao Director de Obras e Viação, devolvendo passes gratuitos da Companhia Ferro Carril do

Jardim Botânico, não aproveitados pelos alumnos das escolas publicas.

— Ao mesmo, pedindo que sejam reparadas as avarias causadas pelo ultimo tufão no proprio municipal da rua Goyaz n. 64.

Dia 7:

Sobre a local «O Sr. Dr. Prefeito e as nossas escolas publicas» da *Gazeta de Noticias*, de 7 de Novembro corrente, informou o Sr. Dr. Inspector Escolar do 6º Districto o seguinte:

«Em resposta ao vosso officio n. 778, que acompanhou a reclamação que devolve, sobre a mudança da escola da rua Bella de S. João n. 139 para a rua das Flores n. 34, cumpre-me informar-vos que a medida apresentada como prejudicial, attendeu, ao contrario, a todos os interesses de ordem publica, trouxe uma economia annual de duzentos e quarenta mil réis, e augmento da matricula escolar que na antiga casa estava estacionada em 56 alumnos e que na nova já é de 65.

Seja-me permitido, depois de resumida, mas categorica impugnação a essa censura, salientar que, no curto prazo de quatro mezes, em que exerceo a inspecção escolar do 6º Districto, realizei para os cofres municipaes uma economia annual superior a um conto e duzentos mil réis em alugueis de predios.»

Ao Director de Contabilidade:

Communicando que o Sr. D. Alina de Oliveira Fortunato de Brito esteve em exercício do cargo de Directora da Escola Modelo Benjamin Constant durante todo o mez de Outubro proximo findo.

Apresentando uma conta da Sociedade Geral de Transportes, na importancia de 490\$000, e que deve ser paga pela «Mudanças de escolas», consignada no § 13 do orçamento vigente.

Remettendo conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 987\$665, relativa ao fornecimento de gaz para a iluminação da Escola Normal durante as festas em homenagem á Republica Argentina, devendo ser paga pela verba «Eventuaes», consignada no § 52 da Lei Orçamentaria.

Enviando a folha de frequencia do pessoal administrativo do pedagogium.

— Ao Director de Interior e Estatística, enviando os documentos que se prendem ao requerimento em que o cidadão Bento Barbosa pede, por intermedio do seu procurador, o pagamento de 60:000\$ por um quadro historico, representando Benjamin Constant, o fundador da Republica, no seu leito de morte. Esses documentos estão devidamente informados por esta secção.

— Ao Director de Obras e Viação, remettendo um requerimento em que Antonio Santos pede pagamento de 35\$ por concertos feitos nas campanhas electricas existentes no edificio do Pedagogium. Esse requerimento leva informação desta secção.

— Carta — Officio ao cidadão Almojarife desta repartição, firmada pelo chefe desta secção, em nome e de ordem do Director Geral, autorizando a transferencia da 13ª escola para o sexo feminino do 6º Districto, sob a direcção da Sra. Professora D. Maria do Rosario Corrêa, da rua de S. Januario n. 63 para a rua de S. Christovão n. 177.

— Officios ao Dr. Director da Contabilidade :

Apresentando a folha de auxilio para o aluguel de casas, na importancia de 3:410\$, que deve ser paga, pela verba consignada no § 13 da Lei Orçamentaria.

Communicando que fica de nenhum effeito o officio n. 777, de 18 de Outubro do corrente anno, com relação ao professor Dr. Fausto de Aguiar Cardoso.

Remettendo a folha de—Transporte dos Inspectores Escolares—na importancia de 596\$777, devendo ser paga por conta da verba consignada para este fim o § 12 do orçamento.

Remettendo o attestado de frequencia dos Inspectores Escolares durante o mez de Outubro proximo findo.

Apresentando a inclusa conta de despesas feitas com o expediente do Pelagium, pelo Porteiro desse Instituto, Aeyllino C. Jacques, no mez de Outubro, que deve ser paga pela verba —Expediente—, consignada no § 17 da Lei Orçamentaria.

Communicando que a firma commercial Santos, Fontes, Silva & C. tem direito, como proprietaria do prelio onde funciona a 15ª escola para o sexo feminino do 6º Districto, a quantia de 987\$938, correspondente ao aluguel do mesmo durante o periodo comprehendido entre o dia 13 de Abril e o dia 30 de Junho do corrente anno, devendo ser effectuado o pagamento por conta da verba—Alugueis de casas—consignada no § 13 do orçamento vigente, a razão de 3898 mensaes.

—Officio ao cidadão Dr. Prefeito do Districto Federal, pedindo que p r intermedio da Prefeitura, seja requisitado do Ministerio dos Negocios da Fazenda, de conformidade com o § 35 do art. 2º das disposições preliminares da tarifa das Alfandegas, que baixou com o Decreto n. 2.743, de 17 de Dezembro de 1897, isenção de direitos de consumo para as caixas nas 404, 405, 406, 407 e 408, marca F. A., vindas no vapor francez *Portugal*, procedente de Bordeaux e entrada em Setembro ultimo, contendo cada uma dez aparelhos «Level» para o ensino do systema metrico decimal e importados por Francisco Alves, por conta de uma encomenda feita por esta Directoria Geral.

—Officio ao Dr. Director da Escola Normal, pedindo informações a respeito da inclusão do nome do Dr. Fausto Cardoso na folha de pagamento.

—Officio ao cidadão Dr. Director do Instituto Profissional, requisitando a remessa das propostas apresentadas ultimamente a esse Instituto para o fornecimento de carne verde.

Dia 8.—Ao Dr. Director da Contabilidade :

Communicando que o Almojarife dessa Directoria, cidadão Paulo de Abellos Fortes Bustamante Sá, vai a essa repartição prestar contas da quantia de 400\$, que adiantadamente recebeu para despesas de prompto pagamento no mez de Outubro proximo findo, tendo despen-

dido 240\$ pela verba «Mudanças de escolas» e 160\$ pela verba «Expediente das escolas», consignadas no § 13 do orçamento vigente.

Apresentando a folha de exercicio das Professoras Adjuntas Estagiarias, relativa ao mez findo de Outubro.

Remettendo a folha de exercicio dos Professores primarios, bem como dos Professores cathedricos nomeados ex vi do art. 66 do Dec. n. 34, de 9 de Maio de 1893.

Communicando que o cidadão Luiz Francisco Teixeira tem direito a quantia de 34\$709 pela substituição que exerceu no impellimento do Servente da Bibliotheca Municipal, Abilio Pereira da Cunha.

Dia 9 — Communicando que a Professora D. Maria Fausta Moniz Barroso tem direito ao pagamento de 200\$, importancia que lhe deve ser abonada como consignação fixa durante os mezes de Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro do corrente anno.

Apresentando quatro contas, de Rodrigues & C., na importancia total de 11:057\$300, proveniente de fornecimentos ao Almojarifado desta Directoria nos mezes de Junho e Julho do corrente anno, que devem ser pagas pela verba «Expediente das escolas», consignada no § 13 da Lei Orçamentaria.

Apresentando uma conta de Adriano J. S. Nogueira, na importancia de 2:277\$300, que deve ser paga pela verba «Material escolar e livros», consignada no § 13 do orçamento.

Dia 10 — Communicando que a Professora D. Olympia do Couto esteve em exercicio durante todo o mez de Outubro proximo findo.

Apresentando a folha de «Professores Adjunctos effectivos e interinos», correspondente ao mez de Outubro.

Remettendo a folha de frequencia dos Adjunctos de 2ª classe, relativa ao referido mez.

Enviando as folhas de exercicio dos Professores subvencionados e subsidiados, relativas ao mesmo mez.

Communicando que as Professoras D.J. Angelica de Aloyde Jordão Filha, America Candida da Rocha e Souza e Maria Elvira Teixeira de Figueiredo estiverão em exercicio durante todo o mez de Outubro, não tendo tido nenhuma falta.

Communicando que o aluguel do prelio n. 213 da rua Marechal Floriano Peixoto, deve ser pago ao Dr. José Monteiro da Silva, ou ao seu procurador João Pereira Pinto Carvalho, a partir de 1 de Agosto do corrente anno, tudo de accordo com os documentos que se achão archivados nesta Directoria.

Dia 11—Communicando que estiverão em exercicio durante todo o mez de Outubro ultimo, a Professora D. Francisca Paim Pamplona e a Adjunta D. Alice Ferreira, devendo ficar, portanto, de nenhum effeito a nota «Depende de communicação», que lhes foi consignada nas respectivas folhas de pagamento.

Communicando que as Professoras DD. Maria Emilia dos Santos Leite e Alice Navarro de Paula Ramos estiverão em exercicio durante todo o mez findo, devendo, por este motivo, ser-lhes abonado o vencimento integral.

Communicando que a Sra. D. Stella Lindheimer terminou a licença em cujo gozo se achava, a 20 do mez proximo findo.

—Carta-officio ao cidadão almoxarife desta Directoria firmada pelo Chefe desta Secção, em nome e de ordem do Director Geral, communicando a aceitação das propostas feitas por Adriano J. S. Nogueira & C. em 26 e 29 de Outubro e em 6 de Novembro do corrente anno.

Dia 13—Offícios ao Dr. Director de Contabilidade:

Sobre o exercicio da Professora adjunta interior, D. Maria José Vieira Souto, que, por omissão, deixou de ser contemplada em folha, não obstante ter trabalhado de 10 a 31 do mez findo de Outubro.

Communicando o exercicio da Professora subsidiada do 9.º Districto, D. Maria Amélia da Costa Guimarães, durante o mez de Outubro.

Communicando que a Professora D. Julia Ferreira de Freitas tem direito á quantia de 308 para auxilio de aluguel da casa durante os seis primeiros dias do mez de Setembro. Deve, portanto, ficar de nenhum effeito a nota consignada nas folhas dos mezes de Setembro e Outubro, com relação a esta Professora.

Dia 14—Offícios ao Dr. Director de Contabilidade:

Apresentando conta do Instituto Profissional, na importancia de 2:0708, proveniente de fornecimento do material escolar a esta Directoria, no mez de Outubro proximo findo, para que, pela verba *Material escolar e livros*, consignada no § 13 da lei orçamentaria, seja effectuado o respectivo pagamento.

Apresentando folha de expediente das escolas subvencionadas e subsidiadas, na importancia de 4:7548200, e relativa ao mez de Outubro.

Remettendo conta de Rodrigues & C. na importancia de 1158, relativa ao mez de Abril do corrente anno, que deve ser paga pela verba *Expediente*, consignada no § 12 do orçamento em vigor.

Dia 16—Communicando que o Professor subvencionado Moysés Alves Vilella tem direito á quantia de 548, importancia de despesas feitas com o expediente de sua escola no mez de Outubro proximo findo, devendo ficar sem effeito a nota «Depende de communicação», que lhe foi consignada na respectiva folha do referido mez.

Justificando as faltas de exercicio da Professora adjunta D. Almerinda Mourão Pereira de Carvalho Caldas, em vista da inspecção de saúde a que foi submettida e em virtude da qual se achava licenciada.

Dia 17—Communicando que a Professora D. Maria Elvira Figueiredo Teixeira da Fonseca esteve em exercicio durante todo o mez de Outubro, devendo, portanto, ser-lhe abonado vencimento integral.

—Carta-officio ao cidadão Almoxarife, firmada pelo Chefe desta Secção em nome e de ordem do Dr. Director Geral, remettendo cópia das tres propostas de Adriano J. S. Nogueira, aceitas por esta Directoria e apresentadas em 26 e 29 de Outubro findo e 6 de Novembro corrente.

Dia 18—Offícios ao Dr. Director de Contabilidade:

Communicando que a Professora cathedratice D. Thereza Monteiro de Barros Mello e subsidiadas DD. Amélia Gonçalves e Cecília de Menezes Campos estiverão em effectivo exercicio

durante todo o mez de Outubro do corrente anno.

Pedindo a expedição de ordens, afim de ser paga á Professora subsidiada do 9.º Districto, D. Cecília de Menezes Campos, a quantia de 548, importancia de despesa feita com o expediente de sua escola durante o mez de Outubro.

—Officio ao cidadão Dr. Director do Interior e Estatistica, remettendo cópia da escriptura de arrendamento do predio n. 131 da rua de Had-dock Lobo, onde funciona o Instituto Profissional para o sexo feminino, e cópia do contracto de aquisição do material para a installação do mesmo Instituto, para serem incluídas na nova edição do livro «Contractos e concessões». Ficão, desta fórma, satisfeitas as requisições constantes dos offícios de 12 e 19 de Julho do corrente anno.

Dia 19—Offícios ao Dr. Director de Contabilidade:

Communicando que desde o mez de Julho proximo findo deixou o Professor Francisco Antonio Castorino de Faria de ter direito a auxilio para aluguel de casa.

Communicando que a Professora D. Maria José M. C. Ribeiro deve receber, na fórma da lei, auxilio para aluguel de casa até o mez de Março, ficando, portanto, sem effeito as quantias abonadas fora dos limites acima referidos.

Dia 20—Pedindo a expedição das necessarias ordens, afim de que a Professora subsidiada D. Amélia Freire Allemão seja paga a quantia de 548, importancia da despesa feita com o expediente de sua escola, no mez de Outubro proximo findo.

Fica, por esta fórma, nullificada a nota «Depende da communicação», que lhe foi consignada na folha respectiva.

Communicando que a Professora subsidiada do 12.º Districto, D. Amélia Gonçalves, tem direito á quantia de 688, importancia de sua consignação relativa ao mez de Outubro proximo findo.

Pedindo a expedição de ordens, afim de que a Professora subsidiada do 9.º Districto D. Cecília de Menezes Campos seja paga a quantia de 548, importancia das despesas feitas com o expediente de sua escola, durante o mez de Agosto.

Fica, com o presente officio, annullado o de n. 846, de 18 do corrente, bem como a nota «Depende de communicação», que foi consignada, em relação a essa Professora, na respectiva folha do referido mez de Agosto.

Dia 21—Communicando que a Professora adjunta de 2.ª classe D. Luiza de Amorim Quintão esteve em effectivo exercicio, durante todo o mez de Outubro proximo findo.

Declarando sem effeito a nota consignada na respectiva folha, com relação ao Professor subvencionado Leão de Castilho, que esteve em effectivo exercicio durante o mez de Setembro ultimo.

Apresentando a inclusa folha de expediente das escolas, na importancia de 16:5868860, relativo ao mez de Outubro, e que deve ser paga por conta da verba «Expediente das escolas», consignada no § 13 da Lei Orçamentaria.

Communicando que a Sra. Professora D. Julia Ferreira de Freitas esteve em exercicio durante todo o mez proximo findo

Dia 22 — Pedindo a expedição das necessárias ordens, afim de que o cidadão Antonio F. Camacho Falcão seja pago a quantia de 47\$982, que de meos lhe foi abonada na folha de alugueis de predios, relativa ao mez de Setembro. A razão desta providencia é ter esta Directoria de contar o aluguel desde 4 de Setembro a razão de 320\$ e não de 6 do dito mez e por quantia diversa da combinada pelo arrendatario da dita propriedade.

Communicando que a Professora adjunta estagiaria D. Maria José Ferreira de Souza, nomeada por acto de 9 de Outubro proximo findo, esteve em exercicio de 12 a 31 do referido mez, devendo ficar de nenhum effeito a nota «Depende de comunicação», que lhe foi consignada na respectiva folha de exercicio.

Remettendo um requerimento do Professor adjunto João Afro das Chagas, pedindo pagamento de uma gratificação a que se julga com direito, requerimento despachado pelo cidadão Dr. Prefeito.

Dia 24 — Ao Director Geral de Hygiene, requisitando desinfectantes para o edificio da Escola Modelo «Benjamin Constant».

— Ao Director da Escola Normal, pedindo informações sobre a organização de mesas de exames de accordo com o art. 2º de instruções de 22 de Novembro de 1898.

— Ao mesmo, determinando que os examinadores graduem as suas notas, considerando o simplesmente de 1 a 5, o plenamente de 6 a 9, e a distincção de 10.

— Ao Director do Instituto Profissional, para que no mesmo Instituto sejam manufacturadas caixinhas de folhas de Flandres para o acondicionamento de um preparado para extincção de ratos.

Dia 25 — Ao Director da Directoria do Interior e Ministerio da Justiça e Interior, agradecendo a remessa de um exemplar do «Programa detalhado para ensenanza en las escuelas primarias» da Republica de Guatemala.

— Ao Director de Contabilidade, communicando que o proprietario do predio da rua Sorocabá n. 15, onde funciona a 8ª escola para o sexo masculino do 1º Districto, chama-se Castagna Nicola Leandro, rectificado neste particular o lançamento feito na folha de alugueis de predios dos mezes de Agosto e Setembro do corrente anno.

Remettendo o requerimento em que o Professor cathedratico Arthur da Costa e Silva pede pagamento de auxilio para aluguel de casa, despachado pelo cidadão Dr. Prefeito. A providencia que ora se toma, deve ser generalizada aos demais cathedraticos em igualdade de condições, não lhes devendo ser abonado auxilio para aluguel de casa, antes da investidura na cadeira. Tal é a interpretação dada por esta Directoria ao despacho do Dr. Prefeito.

Communicando que o cidadão Dr. José de Siqueira Alvares Borgeth, proprietario do predio onde funciona a 6ª escola masculina do 7º Districto, tem direito a quantia de 494\$623, importancia do aluguel do dito predio desde 17 de Agosto ate 30 de Setembro do corrente anno.

Remettendo a folha de alugueis de predios escolares, relativa ao mez de Outubro proximo findo, solicitando a expedição de ordens, afim

de que, por conta da respectiva verba do § 13 da Lei Orçamentaria, seja effectuado o devido pagamento.

Dia 27 — Communicando que a adjunta interina D. Judith Gitahy de Alencastro faltou 18 dias aos trabalhos escolares, no mez de Outubro findo, devendo, por conseguinte, ficar de nenhum effeito a nota «Depende de comunicação», que lhe foi consignada na respectiva folha.

Apresentando a inclusa conta de Eduardo Cleric & C., na importancia de 1:125\$ proveniente da aquisição de 25 relógios de parede para escolas no mez de Novembro corrente, e solicitando a expedição de ordens, afim de que, por conta da verba «Material escolar e livros», consignada no § 13 do orçamento vigente seja effectuado o respectivo pagamento. Outrossim, esta Directoria declara que na forma do contracto assignado com o alludido fornecedor, deve a Contabilidade providenciar para o seu prompto pagamento.

Apresentando as duas inclusas contas de Adri no J. S. Nogueira, na importancia total de 1:898\$, proveniente do fornecimento de material escolar no mez de Novembro corrente, sendo uma de 1:038\$ e outra de 800\$; devendo a Directoria de Contabilidade providenciar para que, na forma do contracto assignado com o alludido fornecedor, seja effectuado com urgencia o pagamento dessas contas, pela verba «Material escolar e livros», consignada no § 13 da Lei Orçamentaria.

— Ao Director da Escola Normal, permitindo que a aluna Alexina Magalhães Pinto preste exames independente de seriação regulamentar, dos quaes, entretanto, não pôde ser dispensada.

— Ao mesmo, remettendo, para resolver como lhe parecer, dois regulamentos, de Eliza Augusta da Silveira Galyão e Luiza Alvares da Silva, pedindo para prestarem exame no curso diverso.

Dia 28 — Ao Director de Contabilidade, solicitando a expedição de ordens, afim de ser paga a Professora D. Thereza Monteiro de Barros e Mello a quantia de 82\$, importancia da despesa de expediente de sua escola no mez de Outubro proximo findo. Nullificada, por esta forma a nota «Depende de comunicação», que lhe foi consignada no respectivo attestado de frequencia do alludido mez.

Dia 29 — Communicando que a Professora D. Francisca Vieira Paim Pamplona tem direito a quantia de 89\$, importancia da despesa feita com o expediente de sua escola, durante o mez de Outubro. Fica, em virtude do presente officio, de nenhum effeito a nota «Depende de comunicação», consignada na respectiva folha do referido mez.

Dia 30 — Apresentando a inclusa conta de Rodrigues & C., na importancia de 83\$810, relativa a publicações no mez de Agosto do corrente anno. Esta conta deve ser paga pela verba «Publicações, móveis e eventuaes», consignada no § 12 do orçamento vigente.

Dia 1 de Dezembro — Ao Director de Obras e Viação, accusando o recebimento de passas gratuitos para alumnos nos livros da F. C. Jardim Botânico e devolvendo os que não foram utilizados no mez de Dezembro.

— Ao Dr. Prefeito, remettendo um officio do Inspector Escolar do 7º Districto sobre a intima-

ção da Comissão de Hygiene, Dr. Primo Teixeira, a professora da escola que funciona no proprio municipal da rua Goyaz n. 64, para fazer melhoramentos no dito predi, dentro de 15 dias, sob pena de multa.

—Ao mesmo, remettendo os conhecimentos dos caixões despachados para Buenos-Aires e contendo os objectos manufacturados no Instituto Profissional para o Exm. Sr. General Roca.

—Ao Dr. Director de Contabilidade :

Communicando que o Almojarife desta Directoria Geral, Paulo de Abellos Fortes Bustamante Sá, vai a Contabilidade prestar contas da quantia de 400\$, que adiantamente recebeu para despesas de prompto pagamento no mez de Novembro proximo findo, tendo dependido 80\$ pela verba «Mudanças de escola», 25\$ pela de «Material escolar e livros» e de 295\$ pela de «Expediente das escolas», todas consignadas no § 13 da Lei Orçamentaria.

Remittendo o attestado de frequencia do pessoal administrativo desta Directoria Geral, para por elle ser confeccionada a folha de pagamento do mez de Novembro proximo findo.

Remittendo a folha de salario dos serventes desta Directoria Geral, relativa ao mez de Novembro proximo findo, na importancia de 750\$ por conta da verba «Serventes», consignada no § 13 do orçamento.

Communicando que o Archivista desta Directoria, cidadão Joaquim de Albuquerque Rodrigues Junior, esteve em exercicio durante o mez proximo findo, não tendo dado nenhuma falta; rectificada, neste particular, a nota lançada no attestado de frequencia do mez de Novembro.

Communicando que a Exma. Sra. D. Alina de Oliveira Fortunato de Brito, Directora da Escola Modelo Benjamin Constant, esteve em exercicio durante todo o mez de Novembro.

Dia 2—Declarando sem effeito a nota «Depende da communicação» que foi consignada no respectivo attestado de frequencia, com relação à Professora subvencionada do 8º Districto, D. Elisa Seidl, que esteve em effectivo exercicio durante o periodo comprehendido entre os dias 21 e 31 de Outubro do corrente anno.

—Ao Dr. Inspector Escolar do 6º Districto, communicando que, por despacho de 27 do mez proximo findo, foi deferido o requerimento em que a Professora D. Amelia Rosa Dias da Cruz pedia autorisação para installar escola publica no predio da rua de S. Christovão n. 36, devendo, para regularidade do que é solicitado no dito requerimento, o Dr. Inspector se entender com o referido proprietario, antes de effectuar o ajuste.

—Ao Dr. Director de Contabilidade, pedindo a expedição de ordens, afim de ser paga ao Professor Arthur da Costa e Silva a quantia de 56\$800, importancia da despesa feita com o expediente de sua escola, durante o mez de Outubro do corrente anno, devendo ser effectuado o pagamento por conta da verba «expediente das escolas» consignada no § 13 da Lei Orçamentaria.

—Ao Director da Escola Normal, para que continue o processo de exames conforme determina, devendo ser archivada a representação do Sr. Dr. José Virissimo:

—Ao Director da Directoria do Interior do Ministerio de Justiça e Interior, agradecendo a remessa do exemplar do «Rapport triennal sur la situation de l'instruction primaire en Belgique présenté aux chambres législatives de 15 avril 1898, par M. Schollwart, ministre de l'Intérieur et de l'Instruction Publique.»

Dia 4—Ao Chefe da Secção annexa, autorizando-o a mandar imprimir no Instituto Profissional 10.000 boletins.

—Ao Inspector Escolar do 9º districto, autorizando-o a remover para o Alto da Boa Vista a 3ª escola feminina do seu districto.

—Ao Cidadão Inspector Escolar do 1º districto, autorizando a transferencia da escola sob o magisterio do Professor Francisco Antonio Caetano de Faria para a casa n. 142 da Praia de Botafogo.

—Ao Dr. Director de Contabilidade, remettendo as folhas de «Auxílio para ensas», na importancia de 3:110\$, relativa ao mez de Novembro ultimo e que deve ser paga de accordo com o § 13 da Lei Orçamentaria; de frequencia de pessoal addido à esta Directoria Geral, relativa ao mesmo mez.

Dia 5—Ao Almojarife, para que troque algumas carteiras da Escola Modelo Benjamin Constant por outras do systema Adriano.

Dia 6—Carta-Officio ao Cidadão Almojarife, firmada pelo Chefe desta Secção, de ordem do Director Geral, determinando a mudança immediata da 1ª escola masculina do 1º Districto para o predio n. 142 da Praia de Botafogo.

Dia 7—Ao Director Geral de Hygiene, pedindo inspecção de saúde para o inspector de alumnos do Instituto Profissional, Agostinho Antonio da Silva.

Dia 9—Ao Dr. Director de Contabilidade, apresentando uma conta de Pacheco, Silva & C., na importancia de 35\$, proveniente da aquisição de 25 exemplares de mappa no mez de Novembro ultimo. Esta conta deve ser paga pela verba «Expediente das escolas» consignada no § 13 da Lei Orçamentaria vigente.

Dia 11—A Directoria da Escola Modelo Benjamin Constant, declarando não existir mais no almojarifado os bancos-carteira systema Adriano que pedia.

—Ao Director da Escola Normal, communicando ficarem dispensados do exame de pratica escolar as alumnas que tiverem, como adjuntas, pratica de ensino de um anno.

Dia 12—A Directoria de Contabilidade, apresentando mais duas contas, sendo uma de Luiz Soares & Irmão, na importancia de 156\$240 e outra de José Coelho de Oliveira, na de 31\$, provenientes do fornecimento de forragem no mez de Novembro.

Remittendo o attestado de frequencia dos Inspectores Escolares durante o mez de Novembro, e bem assim a folha de transporte dos mesmos funcionarios.

Apresentando a folha de frequencia dos Professores cathedratizos nomeados ex-ri do art. 66 do Dec. n. 38, de 9 de Maio de 1893, e relativa ao mez de Novembro ultimo.

—Ao Dr. Inspector Escolar do 6º Districto, communicando que, por despacho de 11 de Dezembro de 1899, foi deferido o requerimento em que a Professora D. Julia Pego do Amorim pedia escola no 6º Districto.

Dia 13—Ao Dr. Director da Contabilidade, communicando que o Secretario Geral desta repartição, cidadão Abelaril Genes de Almeida Reijó vai á Directoria de Contabilidade prestar contas da quantia de 200\$, que adiantadamente recebeu para occorrer ás despesas de prompto pagamento, tendo despendido essa importancia nos mezes de Setembro, Outubro e Novembro ultimos, sendo 194\$ por conta da verba «Expediente» do § 12, e 6\$ pela de «Expediente das escolas» do § 13, ambas consignadas na Lei Orçamentaria.

Dia 14—Ao Dr. Inspector do 4º Districto, pedindo a expedição do attestado de frequencia dos Professores e Adjuntos, relativo ao mez de Novembro, afim de serem por elle confeccionadas em tempo as respectivas folhas do mencionado mez.

—Ao Director do Instituto Profissional, mandando encadernar nas officinas do Instituto um exemplar da *Revista Patriótica*.

—Ao Inspector escolar do 3º districto, communicando haver mandado recolher ao almoxarife os moveis da 3ª escola do sexo feminino.

Dia 15—Ao Almojarife, mandando entregar ao Major Frederico Severo de Souza Pereira, um dos quatro harmoniums existentes no almoxarifado.

Dia 15—Ao Director da Contabilidade, apresentando a folha de frequencia dos Professores Adjuntos Estagiarios, referente ao mez de Novembro, devendo ser paga pela verba para tal fim consignada no orçamento vigente.

Remettendo o attestado de frequencia dos Professores Primarios, referente ao mez de Novembro.

Communicando o exercicio da Professora Adjunta Estagiaria D. Isabel Henriqueta de Souza Oliveira.

Dia 16 — Apresentando uma conta do Garnier, na importancia de 3:175\$, proveniente da aquisição de livros no mez de Novembro ultimo e que deve ser paga pela verba «Material escolar e livros» consignado no § 13 da Lei Orçamentaria.

Apresentando a folha de exercicio dos Professores Adjuntos, effectivos e interinos, relativa ao mez de Novembro.

Remettendo o attestado de frequencia dos Professores Adjuntos de 2ª classe, durante o referido mez.

Apresentando uma conta do Instituto Profissional na importancia de 40\$, proveniente da encadernação de jornaes no mez de Novembro ultimo, cujo pagamento deve ser effectuado pelo verba «Publicações, moveis e eventuaes» consignada no § 12 do orçamento em vigor.

Dia 16 — Ao Director da Escola Normal, remettendo, para informar, uma representação do professor em comissão, Paulino Severiano Pereira da Cruz.

Dia 18 — Ao Dr. Presidente da Academia Nacional de Medicina, communicando que na parte em que a mesma Academia funciona, no Pedagogium, passa tambem a funcionar a Academia Brasileira de Lettras. Identica communicação ao Chefe de Secção José Narciso Braga Torres.

— Ao Director de Obras e Viação, pedindo passes gratuitos nos bondes da Companhia Villa Izabel, para tres alumnos de escolas publicas.

— Ao Director da Contabilidade, communicando o tempo de serviço da professora subvencionada jubilada, Clara Paulina Kuster.

Dia 20 — Ao Director de Obras e Viação, sobre o aviso da Inspectoria de Obras Publicas entregue ao professor de 2ª escola masculina do 5º districto.

— Aos Inspectores escolares João Baptista da Silva Pereira, João Chrysostomo Drummond Franklin, Virgilio Varzea, Fabio Lopes dos Santos Luz, e Professores Aureliano Esperança de Andrade e Silva, Aristides Drummond de Lemos, Ezequiel Benigno de Vasconcellos Junior e Eugenio Manoel Nunes, agradecendo os bons serviços que prestarão nas mesmas examinadoras dos exames finais de instrucção primaria.

Dia 21 — Ao Director do Instituto Profissional, remettendo para informar, requerimentos de admissão no mesmo Instituto.

Dia 22 — A' Directoria de Contabilidade, communicando que as Professoras catedraticas D. Leopoldina Tavares Portocarrero e adjunta D. Octavia da Silva Ferreira Vaz estiverão em exercicio durante o mez de Novembro ultimo, revogada, por esta forma, a nota que lhes foi consignada nas folhas respectivas.

Remettendo a folha de «Expediente das escolas» na importancia total de 12:233\$650, relativa ao mez de Novembro, afim de, por conta da verba respectiva, consignada no § 13 do Orçamento, ser effectuado o devido pagamento.

—Ao cidadão Dr. Director do Instituto Profissional, pedindo a remessa das propostas para fornecimento de generos alimentícios no mesmo Instituto, visto ter terminado o prazo da concorrência.

—Carta-Officio ao cidadão Almojarife, remettendo tres livros, afim de serem distribuidos como premios aos alumnos da escola sob o magisterio do Professor José Soares Dias.

Dia 27 — Ao mesmo funcionario, communicando que, por despacho desta data foi deferido o requerimento em que Baptista & Filho se propunhão a fornecer as carteiras do systema «Progresso», pela quantia de 478 cada uma; convindo que na occasião de tornar effectivo o fornecimento, seja observado o typo que se acha depositado nesta Directoria Geral. De accordo com o mencionado despacho, o numero de carteiras a receber será de 300.

—Ao cidadão Dr. Prefeito do Districto Federal, remettendo, por copia, o officio n. 112, de 7 de Dezembro de 1899, da Sra. Directora do Instituto Profissional. Baseada em lei o objecto que constitue a solicitação da Directora do Instituto, esta Directoria Geral nada tem que oppôr ao que é exposto no alludido officio.

— Ao Director da Contabilidade, communicando a designação do Inspector de alumnos José Pereira de Araújo, para servir no mesmo Instituto.—Identica communicação ao Director do Instituto Commercial, onde tinha exercicio aquelle funcionario.

— Ao mesmo, mandando submeter a exame de admissão o menor Carlos Cascao, na época propria.

Dia 28 — Ao Dr. Director do Instituto Profissional, devolvendo as propostas apresentadas para fornecimentos ao Instituto.

Dia 29 — Ao mesmo funcionario, declarando

rando, em addiamento ao officio n. 901, acima publicado, que a proposta de Moreira da Silva & C. só deve ser aceita depois de apresentadas as amostras do fornecimento a que se propõe.

Além dos officios acima, esta Directoria Geral expedio, em data de 14 de Dezembro, um ao Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, prestando informações acerca de uma pretensão de Alfredo do Rego Soares, affecta ao Poder Judiciário.

Dia 29 — Ao Director Geral de Hygiene, pedindo que seja inspecionado de saude o Inspector do Instituto Professor Antonio Arango de Souza Lobo, que requereu jubilação.

Ao Director da Escola Normal, dispensando os Professores que regem turmas de alumnas, sem prejuizo depois disso, de figurar como examinador, qualquer dos regentes que n'isso acquiescer sem onus para a Municipalidade.

— Ao Inspector Escolar do 7º districto, mandando transferir para o predio n. 1 da praça Pequena a 1ª escola do sexo feminino da seu districto.

— Ao Dr. Director da Contabilidade:

Remettendo os attestados de frequencia dos Professores subvencionados e subsidiados, relativos ao mez de Novembro ultimo.

Apresentando a folha de aluguel de prelios escolares, relativa ao mez de Novembro, na importância total de 60:1498144.

Remettendo a folha de expediente das escolas subvencionadas e subsidiadas, referente ao mez de Novembro, na importância de 4:3788090.

Dia 30 — Remettendo o attestado de exercicio do pessoal do extincto Pedagogium, relativo ao mez de Dezembro.

Communicando o exercicio da Professora subvencionada do 9º districto, D. Marietta de Oliveira Barbosa, durante todo o mez de Novembro ultimo, devendo ficar sem effeito a nota «Depende de communicação» que lhe foi consignada na respectiva folha.

— Ao cidadão Dr. Inspector Escolar do 4º districto, requisitando o requerimento do proprietario do predio n. 356 da rua Senador Euzébio, bem como o officio desta Directoria Geral sobre o mesmo assumpto.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 2 de Outubro. — Stella Cardoso, Adjunta, pedindo justificação de faltas de 13 de Julho a 12 de Agosto deste anno. — Despacho: Deferido, visto constar que a supplicante, em tempo, requereu inspecção de saude, que não se verificou; pelo que não pôde ser attribuida a supplicante a responsabilidade.

Eugenia da Costa Sumar, pedindo justificação de faltas que teve por motivo que justificou em tempo, bem como outras que teve por occasião de seu casamento. — Despacho: Deferido, á vista do motivo legal.

Pedro Affonso dos Santos, pedindo que seja transferida para o seu nome a propriedade de um predio em que funciona uma escola publica, bem como pedindo augmento no aluguel do mesmo. — Despacho: Deferido, quanto á 1ª parte e quanto á 2ª não pôde ser attendido, pela razão constante da informação.

Francisco de Paula Freire, pedindo a matricula de seu filho Alexandre de Paula Freire no Instituto Profissional. — Não ha vaga.

Ambrosina Ferreira Silveira Guimarães, pedindo a matricula de sua filha Siria no Instituto Profissional para o sexo feminino. — Não ha vaga.

Philomena Francisca Lucio, pedindo a admissão de sua filha Theodora no Instituto Profissional para o sexo feminino. — Não ha vaga.

Rosalina Maria da Conceição, pedindo a admissão de sua filha Clara no Instituto Profissional para o sexo feminino. — Não ha vaga.

Dia 10. — Maria Carolina Fraga de Andrade, pedindo abono de faltas que deu de 16 a 22 de Setembro.

A requerente allega o facto de ter faltado ao trabalho escolar por motivos independentes de sua vontade, pois, foi chamada, para objecto de serviço publico, a esta Directoria, no dia 16 e ter, nos demais dias, estado na freguezia de Guaratiba em serviço de remoção de moveis escolares da escola de Magarça, que ultimamente dirigia. — Despacho: Como requer e de accordo com o pensar da Secretaria.

Dia 11. — Marianna Leite Pinto Terra, Professora da 2ª escola feminina do 10º Districto, pedindo auxilio para aluguel de casa, de accordo com as disposições da Lei em vigor. — Despacho: Indeferido.

Iracema Orosco, Professora adjunta interina das escolas publicas, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber, por motivo de faltas, em dias do mez de Novembro do anno proximo passado. — Despacho: Indeferido.

Bruno Ferrão de Figueiredo e outros, pedindo a installação de uma escola na rua S. Luiz Gonzaga, entre Pedregulho e Bemfica. — Já se providenciou a respeito.

Cecilia de Araujo Medeiros, alumna da Escola Normal, pedindo transferencia do curso diurno para o nocturno. — Indeferido. O assumpto já foi resolvido pelo voto do Dr. Prefeito á resolução do Conselho Municipal de 6 de Outubro do corrente anno.

Dia 14. — Guilhermina Medeiros de Almeida, pedindo subvenção para a escola que dirige no 8º districto. — Satisfaca a exigencia do Dr. Inspector e volte a despacho.

Maria de Bustamente Franca, ex-professora subvencionada, pedindo para conservar em seu poder a mobilia escolar, além de poder continuar a leccionar particularmente. — Na forma requerida, sem prejuizo dos direitos da Prefeitura em relação aos moveis a que allude a supplicante, cujo recolhimento no almoxarifado será opportunamente ordenado pela Directoria, sem prejuizo dos direitos municipaes, quanto á licença, etc.

Dia 16. — Maria Emilia dos Santos Leite, Professora cathedratice da 1ª escola para o sexo feminino do 8º Districto, pedindo auxilio para aluguel de casa, de accordo com as disposições

da lei em vigor.—Despacho: A' vista da informação do Dr. Inspector, deferido.

Dia 19.—Luiz Antonio Vieira de Barros e Vasconcellos, ex-Professor publico, pedindo melhoria de jubilação.—Indeferido.

João Pereira Pinto Carvalho, pedindo a expedição de ordens no sentido de receber, como procurador do Dr. José Monteiro da Silva, proprietário do predio em que funciona a 9ª escola para o sexo feminino do 3º Districto, os alugueis do mesmo.—Deferido.

Dia 25.—Ezilda Freire de Carvalho, pedindo justificação de faltas.—Despacho: Visto que a supplicante requereu, em tempo, prorrogação de licença que obteve, á vista da inspecção de saúde a que foi submettida, não lhe podendo ser attribuida a culpa pela demora do exame, deferido.

Dia 26.—Alfredo Pedroso Alves de Magalhães, pedindo que lhe seja passado o titulo de professor cathedrático de escolas nocturnas, de accordo com a disposição do art. 2º da Lei n. 641, de 28 de Novembro de 1898.—Despacho: Não tem lugar o que requer.

Paulo José Ribeiro, pedindo o pagamento da differença de vencimentos de adjunto e de professor cathedrático, que lhe cabe por força e disposição do art. 2º da Lei n. 641, combinado com o art. 119 da Lei n. 98, de 3 de Novembro de 1898.—Despacho: Não tem lugar o que requer.

Dia 27.—Richardt Brandt, pedindo a sua readmissão como mestre da officina de artes graphicas do Instituto Profissional.—Despacho: A' vista da informação, que não aproveita a pretensão do supplicante, quanto á prestação do serviço no Instituto Commercial, na sessão que deixou de ser installada, mantenho o despacho anterior.

Jovelina Martins Corrêa, Professora adjunta, pedindo justificação de faltas dadas, por motivo de molestia, no mez de Setembro.—A requerente junta attestado medico.—Despacho: Sim, nos termos da informação.

A justificação de faltas, concedida em virtude do despacho acima, não dá direito a percepção dos ordenados que deixou de receber, porquanto a isto se oppõe o art. 39 do Dec. n. 98, de 3 de Novembro de 1898.

Dia 30.—Olga Magioli, Professora adjunta, pedindo a regencia da 8ª escola masculina do 8º districto.—Não é opportuno o que pede a supplicante, accrescendo a informação no sentido da não utilidade da escola; por isso, indeferido.

Dia 3 de Novembro.—Alice da Souza Teixeira, pedindo a nomeação de adjunta de 2ª classe.—Aguarde opportuidade.

Dia 6.—Demethildes da Costa Moura, pedindo a nomeação de adjunta de 2ª classe.—Aguarde opportuidade.

Dia 11.—Pedro Affonso dos Santos, pedindo a restituição de um documento que apresentou a esta repartição.—Despacho: Sim, em termos.

Maria Augusta Moreira, pedindo continuação da subvenção á sua escola, estabelecida no 5º Districto.—Indeferido.

Laurentino Bastos, pedindo subvenção para a sua escola estabelecida no Canhangá, em Campo Grande.—Aguarde opportuidade.

Veridiana Olympia Rodrigues da Costa, pe-

dindo subvenção para a sua escola, estabelecida no lugar Rio do Gato, em Campa Grande.—Aguarde opportuidade.

Julio de Queiroz Carreira, pedindo subvenção para o collegio que dirige no 8º Districto, á rua Silviana n. A 1.—Aguarde opportuidade.

Amelia Rosa Dias da Cruz, pedindo o estabelecimento de sua escola.—Aguarde opportuidade, depois de escoado o periodo das ferias proximas.

Dia 13.—Pia Francisca da Natividade, pedindo a admissão de seu filho Nestor no Instituto Profissional.—Não tem lugar o que requer, á vista da informação do Director.

Dia 16.—Professora Julia de Carvalho Pereira, pedindo para gozar em Minas Geraes as ferias escolares.—Deferido.

Professora Clarinha America Brasileira, pedindo para passar fóra desta Capital as ferias escolares.—Sim.

Dia 17.—Stella Lindheimer, dispensada ultimamente do cargo de Directora da extincta Escola Modelo Floriano Peixoto, que, allegando vitaliciedade no mesmo cargo, por força do disposto no art. 15 § 2, combinado com o art. 107 da Lei n. 98, de 3 de Novembro de 1898, pede ao Dr. Prefeito se digne declarar por seu respeitavel despacho em que condições foi a supplicanda dispensada se com os alludidos vencimentos ou sem elles.—Despacho: Tem apenas direito aos vencimentos de professora cathedrática primaria.

Luiz Antonio Vieira de Barros e Vasconcellos, Professor jubilado, pedindo que, a bem de seus direitos, lhe sejam passados por certidão os motivos por que, tendo sido abonada no requerente parte dos seus vencimentos, lhe foi, em virtude de recente despacho, negado o abono da outra parte. O supplicante allega achar-se o despacho em desacordo com o que dispõe o art. 91, da Lei n. 52, de 9 de Abril de 1897, e com a sentença unanimemente proferida pelos tribunales, sobre o assumpto.—Despacho: Não tem lugar a certidão requerida, que teria por objecto informação, com a qual me conformei por despacho e que torna-se dispensavel desde que o meu indeferimento, o que ora torno explicito, foi motivado por não consagrar a sentença judiciaria explicitamente a duplicata de proventos solicitada pelo que segue-se que não deve ter a interpretação que lhe quer dar o requerente, contraria ao direito que vigorava por occasião de sua investidura com o qual, aliás, se conformou, percebendo vencimentos de inactividade, sem a duplicata que ora pretende.

Francisco Zacarias de Freitas, membro do Conselho Superior de Instrução Publica, pedindo o pagamento da quantia estipulada para o transporte dos Inspectores Escolares, visto ter auxiliado a inspecção do 7º Districto, durante sete mezes e 12 dias.—Despacho: Colhendo-se da informação retro, do Inspector do 7º Districto, que o supplicante exerceu as funcções a que allude, deferido na forma requerida e de accordo com as informações da Secção, até 15 de Novembro de 1898, quando cessou a razão do auxilio do supplicante.

Antonio José da Silva Brandão, arrendatario do predio da rua Marechal Floriano Peixoto

n. 213, pedindo a restituição de um documento que juntou a um requerimento anterior.

Este requerimento está firmado pelo cidadão Joaquim Innocencio de Siqueira Nunes, de-pa-ciente municipal. — Despacho: Sim.

João Pereira Pinto Carvalho, procurador do Dr. José Monteiro da Silva (ausente), pedindo a entrega de documentos que juntou a um requerimento anterior. — Despacho: Sim, em termos.

Dia 18—Professora adjunta Margarida dos Santos Tribouillet, pedindo a regencia de uma cadeira—Devendo começar as férias, não pôde ser atendida, por não serem necessários os seus serviços.

Professora Maria Luiza Castrioto Pereira Coutinho, pedindo para gozar as férias escolares no Estado do Rio. — Sim.

Professora Leonor de Lacerda Trancoso Maia, pedindo para gozar as férias escolares no Estado de Minas. — Sim.

Dia 21—Professora Iracema Francioni de Padua Lindgren, pedindo para gozar no Estado do Rio as férias escolares. — Sim.

Professora Thereza Pimentel Amaral, pedindo para gozar fora desta Capital as férias escolares. — Sim.

Professora Angelina Sandoval Castrioto Pereira Ferreira, pedindo para gozar as férias escolares no Estado do Rio. — Sim.

Professora subvencionada da Vargem Grande Brazília Carneiro de Azurara, pedindo para gozar nesta cidade as férias escolares. — Sim.

Dia 25—Professora Alcida do Amaral e adjunta professora de Albuquerque Sampaio Vianna, pedindo para passar fora desta Capital as férias escolares. — Sim.

Dia 23—Professoras Maria Baptistina Duffles Teixeira Leite e Delphina Teixeira da Cunha Cruz, pedindo para gozar fora desta Capital as férias escolares. — Sim.

Julia Ribeiro da Fonseca, pedindo subvenção para a escola que dirige à rua das Pedreiras. — Na conformidade da informação volte opportunamente para deliberação sobre o que requer.

Dia 27—Professor adjunto Manoel Ferreira Panacio e Araujo, pedindo para ficar sem effeito a pena de suspensão que lhe foi imposta. — Indeferido.

Dia 28—Professora Eugenia Barradas Muniz, pedindo para passar fora dessa Capital as férias escolares. — Sim.

Dia 1 de Dezembro—Professora Estelvina Baptista da Silva, idem. — Idem.

Dia 4—Professora Idalina Gonçalves de Lima Coutinho, idem. — Idem.

Dia 6—Maria Isabel da Silva, pedindo subvenção para uma escola no Bom Sucesso. — O decreto, segundo o qual a supplicante requer ser subvencionada, foi revogado por acto do Conselho.

Dia 7—Professor da Escola Normal Manoel Teixeira da Rocha, pedindo para passar as férias escolares fora desta Capital. — Sim.

Dia 9—Professora Angelica de Athayde Jordão, pedindo lhe seja passada por certidão o que constar da 1ª prova escripta do exame final exhibida pelo alumno Durval de Maccieiros. — Não tem lugar, podendo apenas a supplicante

requerer por certidão, querendo, qual a nota que coube ao alumno examinado.

Dia 12—Julia dos Santos Marques Nascimento, Professora jubilada, pedindo justificação de faltas dadas em 1896, por motivo de molestia. — Despacho: Mantenho o indeferimento do meu antecessor.

Dia 14—Luiza Lyrio da Silva e Oliveira, Professora subvencionada do 6º Districto, pedindo, em virtude do que determina o Dec. n. 725, de 21 de Novembro de 1899, o pagamento de seus vencimentos relativos aos mezes de Agosto, Setembro e Outubro ultimos. — Despacho: De accordo com o parecer do Dr. Director da Instrução.

Dia 15—Professora Elvira Gomesoro Ferreira, pedindo para gozar em Minas as férias escolares. — Sim.

Professora Luiza Henriqueta Feuillerat de Vasconcellos, pedindo a transferencia de sua escola para o 2º Districto. — Sendo contraria a informação do Dr. Inspector, não pôde ter lugar a transferencia requerida.

Dia 16—João Bernardo de Azevedo Colimbro, designado em Março do anno de 1898 para substituir o Dr. Zanith, em uma cadeira do Instituto Commercial, por motivo de impedimento desse docente, pedindo pagamento de gratificações a que se julga com direito. — Despacho: Indeferido.

Dia 20—Professora Carolina Luz Pimentel, pedindo para gozar as férias escolares fora desta Capital. — Sim.

Dia 26—Luiza Alves da Cruz Motta, Professora, pedindo para gozar no Estado do Rio as férias escolares. — Sim.

Dr. Manoel Carvello de Mendonça, Professor do Instituto Commercial, pedindo para gozar as férias escolares fora da Capital. — Sim.

Dia 27—Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz, Inspector Escolar do 7º districto, allegando ter impecacionado o curso nocturno a cargo do Professor Augusto de Miranda, desde a instalação do mesmo; o que, de accordo com o paragrapho unico do art. 71 da Lei n. 98, de 3 de Novembro de 1898, lhe dá direito a gratificação correspondente ao acrescimo de serviço que teve. — Despacho: Opportunamente.

Dia 28—Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva e Olympio Candinha Tavares da Silva, pedindo pagamento de gaz consumido pela Professora da 12ª escola publica do 2º Districto, durante o tempo em que essa escola funcionou no prédio de que são proprietarios. — Despacho: Jâmais a despesa a que se referem os supplicantes corren por conta da Prefeitura, pelo que não podem ser atendidos.

Francisco Zacarias de Freitas, pedindo pagamento da quantia de 3708 a que tem direito como auxiliar da inspecção escolar do 7º Districto, durante sete mezes. — Despacho: Deferido para o effeito de ser o supplicante pago de 3 de Novembro de 1898 a 28 de Fevereiro do corrente anno.

Marianna Leite Pinto Terra, Professora cathedra da 2ª escola para o sexo feminino do 10º Districto, pedindo auxilio para aluguel de casa. — Despacho: E' questão resolvida. Não ha mais o que deferir.

Maria Manoela das Chagas, como curadora do se marido Carlos Justiniano das Chagas, pe-

dindo transferencia para o seu nome da propriedade do predio n. 101 da rua do Riachuelo, no qual se acha installada uma escola publica. Juntou escriptura passada pelo Tabellião Cantanheda Junior.—Despacho : Deferido.

RESULTADO DOS EXAMES FINAES DE INSTRUÇÃO
PRIMARIA

Dezembro

18

1ª epocha

Approvadas com distincção :

1. Edith Montarroyos.
2. Judith Telles de Magalhães.

Approvados plenamente :

1. Adelaide Mendes Bezerra.
2. Alcira Côra de Freitas Vasconcellos.
3. Alcina dos Santos Barbosa.
4. Alcira de Oliveira Santos.
5. Alidêa de Araujo Baptista.
6. Alice Soares Virros.
7. Alzira da Silva Ayrosa.
8. Amelia Marietta Nery da Costa.
9. Amelia Rosa Ferreira.
10. Anna Lourenço Pereira.
11. Anna Paes de Oliveira.
12. Anesia Augusta Soares.
13. Anthelmo Carlos.
14. Augusta Sauderman.
15. Augusta de Sá.
16. Atalá Faria.
17. Carlos Alberto Pires de Sá.
18. Carmen Galvão.
19. Carmen Paschoa Benevides.
20. Carmen Seixas Franco.
21. Carmen Bergongini.
22. Clara Lopes Pimentel.
23. Cornelia Gomes dos Santos.
24. Corina Gonçalves Maia.
25. Delenda Marinha.
26. Deolinda Fernandes.
27. Dolores Rosa de Almeida.
28. Elaiza Gomes Calazza.
29. Elvira Guedes.
30. Emygdia Pereira.
31. Ernestina Leite.
32. Eustachio da Rocha Costa.
33. Fernandina Cecilia da Gloria e Souza.
34. Ilsa Martins.
35. Irene Carolina Nery da Costa.
36. Jandyra de Castro Paiva.
37. Josephina Maria de Oliveira.
38. Julia Gonçalves dos Santos.
39. Julieta Noemia de Carvalho Costa.
40. Julia Alba de Carvalho.
41. Laura Ferreira Ramos.
42. Lucilia de Souza Lobo.
43. Luiza Viviani.
44. Luiza Capanema.
45. Luiza Maria Schmall.
46. Luiza Pinheiro Almosara.
47. Manoelita Paranhos Velloso.

48. Maria Antonietta Gomes.
49. Maria da Gloria Christina de Andrade.
50. Maria da Gloria Rocha Leão.
51. Maria do Carmo da Silva.
52. Maria Augusta da Conceição.
53. Maria Ascensão Rodrigues Gomes.
54. Maria da Gloria Barros Gomes Carneiro.
55. Maria Gotchaied.
56. Maria da Piedade Almeida.
57. Maria Moreira.
58. Maria Antonietta de Miranda.
59. Maria Luiza Leal.
60. Mario Cassiano de Freitas.
61. Mario Ferreira Pontes.
62. Marietta Campinho.
63. Noemia Brandão.
64. Noemia Helena dos Santos.
65. Orminda de Souza Monteiro.
66. Oridina Garcia de Almeida.
67. Atilia Lima Ferreira Gomes.
68. Rita Monteiro.
69. Rosa Marques.
70. Sylvia Freire.
71. Sarah Braga.
72. Zulmira Mendes de Oliveira Costa.
73. Zulmira de Souza Doria.

Approvados simplesmente :

1. Adelaide Maria Miranda.
2. Adelaide Ferreira Leite.
3. Alberto Macedo de Azevedo.
4. Albertina Graça.
5. Albertina Gaudie Ley.
6. Amelia Lapenne.
7. Antonio Alves da Silva.
8. Antonio Ferreira Pontes.
9. Antonio Ribeiro Cardoso.
10. Armando de Pinho.
11. Alzira Augusta Bastos.
12. Alzira Mello.
13. Candido Mauricio de Azevedo Silva.
14. Carolina Emilia Carneiro Xavier.
15. Cecilia Maia Ferreira.
16. Clara Gomes Carneiro.
17. Edena Barbosa dos Santos.
18. Elvira Viviani.
19. Emilia Francisca Dias dos Santos.
20. Emilia Mac Guines.
21. Ernestina Solposto.
22. Estephania Rocha.
23. Esther de Oliveira Santos.
24. Esther de Paula Marinho.
25. Eugenia Dias Veira Machado.
26. Francelina de Oliveira Guito.
27. Georgina Brazil.
28. Herminia das Doras Andrade.
29. Honorina Maria da Costa.
30. Ignacia Esther Lavor Moura.
31. Infancia Eiras.
32. Iracema Barbosa dos Santos.
33. Irene Carrew Boldini.
34. Isabel Alves.
35. Isabel Rosa Mendes.
36. Isolina Almeida.
37. Joaquina de Oliveira.
38. Julia Borges.
39. Julieta de Faria Cardoni.
40. Julieta Ferreira de Souza.
41. Laudina de Araujo Medeiros.
42. Laura Maia Ferreira.

43. Leandro José de Faria.
 44. Leonécia Francisca de Oliveira.
 45. Leonor de Azevedo Ribeiro.
 46. Leozinda Andrade.
 47. Luiza Alves Loup.
 48. Luiza Francisconi.
 49. Maria Virgelina Christina de Andrade.
 50. Maria Candida de Barros.
 51. Maria Celestina Gomes da Cunha.
 52. Maria Elisa Gallo.
 53. Mario Dulce de Miranda.
 54. Maria Teixeira Ribeiro.
 55. Maria Dias.
 56. Marcella Avila.
 57. Marietta de Barros.
 58. Manoela Teixeira.
 59. Olga Garcia.
 60. Olga Vitulina da Costa Bastos.
 61. Victoria Garcia Valente.
 62. Violeta Costa.
- Não comparecerão 17.

RELAÇÕES DOS PROFESSORES SUBVENCIONADOS
E SUBSIDIADOS

Setembro

Subvencionados

8º Districto :

Maria Amelia de Albuquerque Diniz.
Clara Amalia Sampaio.
Zulmira Freire de Moraes.
Luiza Dorothea Soares Barbosa.
Luiza Franco Burlamaqui.
Paula Carolina dos Santos Marques.
Leopoldina Rego da Silva Amaral.
Guilhermina Teixeira.
Maria Rita Vieira Ferreira.
Christina Lardym Ferreira Machado.
Carlota Augusta Rosa dos Santos.
Rita Garcia Mattos Cardoso.

9º Districto :

Luiza Bastos de Lyra e Oliveira.
Angelica Adelaide de Almeida.
Francisco de Paula Mascarenhas.
Adelia Sampaio de Andrade.
Marietta de Oliveira Barbosa.
Thereza Doyle da Silva Costa.
Euphrosina Coutinho Carneiro.
Bernardino José de Queiroz.

10º Districto :

Manoel Cespedes Barbosa.
Maria da Conceição Brazil Amaral.
Maria de Noronha Guimarães.
Lucinda Corrêa da Silva.
Albina de Oliveira Santos.
Maria Norberta Barata de Almeida.
Fernando Nunes Pereira.
Leão de Castilhos (provisorio).

11º Districto :

Gregorio Carlos de Paiva.
Leocadia da Silva Torres.
José Nogueira Lara.

Eugenia de Mello Alves.
Affonso dos Santos Rangel.
Antonio Francisco de Siqueira.
João Jacintho da Cruz.
Zulmira Marques Nunes.
Avelino Ferraz de Araujo.
Maria Carolina Fragozo de Andrade.

12º Districto :

Emilia Guedes Leite.
Angelica Barbosa da Silva.
Theophilo Lucio de Carvalho Lima.
Eulalia Alves da Rocha.
Moyses Alves Villela.

Subsidiados

8º Districto :

Maria Orecia da Rocha Ferreira.
Marcia Durão.
Ernestina Fagundes Varella.
Ermelinda Fonseca da Cunha e Silva.

9º Districto :

Leocadia Mathilde Franco.
José Pedro Peregrino Ferreira.
Emilia Ferreira de Oliveira.
Arthur dos Reis Carneiro.
Maria Amalia da Costa Guimarães.
Cecilia de Menezes Campos.
Arminda Leite de Vasconcellos.
Francisca Isabel de Sá e Oliveira.
Amelia Freire Allemão.
Urbano Severino de Avellar.
Brazilia de Siqueira Amazonas de Almeida.
Corina Avellar.

10º Districto :

Placido Meirelles de Almeida Reis.
Jesuina Carlota Tinoco.
Thimotheo José Ribeiro de Andrade.
Anna Simonin Leal.
Maria José Tinoco da Silva.
Antonio Telles de Menezes Dantas.
João Antonio da Fraga.
Carmen de Oliveira.

11º Districto :

Anna Teixeira da Silva Giesteira.
João Antunes Alves.
Antonio Fernandes Brazil.
Maria Thereza Gonçalves.
Antonio Innocencio dos Reis.
Mafalda Teixeira de Alvarenga.
Rita Alves dos Santos.
Brazilia Carneiro de Azurara (provisoria).
Vicentina Alves da Costa.
Feliciana Pinto de Macedo.
Hercilia Augusta Muniz Tello de Sampaio.
Maria das Dores Macedo.
Delphina Maria de Araujo.

12º Districto .

Amelia Gonçalves.
Anna Mendonça Barbosa da Silva.

Outubro*Subvencionados*

8.º Districtos :

Maria Amelia de Albuquerque Diniz.
Luiza Dorothea Soares Barbosa.
Clara Amalia Sampaio.
Zulmira Freire de Moraes.
Luiza Francisco Burlamaqui.
Elisa Scheid.
Paula Carolina dos Santos Marques.
Daria Pinto.
Leopoldina Rego da Silva Amaral.
Guilhermina Teixeira.
Maria Rita Vieira Ferreira.
Christina Lardym Ferreira Machado.
Carlota Augusta Rosa dos Santos.
Rita Garcia Mattos Cardoso.

9.º Districto :

Luiza Bastos de Lyra e Oliveira.
Maria Silveira Regazzi.
Angelica Adelaide de Almeida.
Francisca Cesar da Silva Coelho.
Francisco de Paula Mascarenhas.
Adelia Sampaio de Andrade.
Marietta de Oliveira Barbosa.
Thereza Doyle da Silva Costa.
Euphrosina Continho Carneiro.
Bernardino José de Queiroz.

10.º Districto :

Manoel Cespedes Barbosa.
Leão de Castilho (provisorio).
Maria da Conceição Brazil Amaral.
Maria de Noronha Guimarães.
Lucinda Corrêa da Silva.
Albina de Oliveira Santos.
Maria Norberta Barata de Almeida.
Fernandes Nunes Pereira.

11.º Districto :

Gregorio Carlos de Paiva.
Alice Bastos de Mirandella.
Leocadia da Silva Torres.
José Nogueira Lara.
Eugenia de Mello Alves.
Affonso dos Santos Rangel.
Antonio Francisco de Siqueira.
João Jacintho da Cruz.
Zulmira Marques Nunes.
Avelino Ferraz de Araujo.

12.º Districto :

Emilia Guedes Leite.
Arthur Pereira dos Reis.
Angelica Barbosa da Silva.
Theophilo Lucio de Carvalho Lima.
Kulalia Alves da Rocha.
Moysés Alves Villela.

Subsidiados

8.º Districto :

Maria Orenia da Rocha Ferreira.

Macia Durão.
Ernestina Fagundes Varela.
Ermelinda Fonseca da Cunha e Silva.

9.º Districto :

Leocadio Mathilde Franco.
José Pedro Peregrino Ferreira.
Emilia Ferreira de Oliveira.
Arthur dos Reis Carneiro.
Maria Amalia da Costa Guimarães.
Cecilia de Menezes Campos.
Arminda Leite de Vasconcellos.
Francisca Izabel de Sá e Oliveira.
Amelia Freire Allemão.
Urbano Severino de Avellar.
Brazilia de Siqueira Amazonas de Almeida.
Corina Avellar.

10.º Districto :

Placido Meirelles de Almeida Reis.
Jesuina Carlota Tinoco.
Timotheo José Pibeiro de Andrade.
Anna Simonin Leal.
Maria José Tinoco da Silva.
Antonio Telles de Menezes Dantas.
João Antonio da Fraga.
Carmen de Oliveira.

11.º Districto :

Anna Teixeira da Silva Giesteira.
João Antunes Alves.
Antonio Fernandes Brazil.
Maria Thereza Gonçalves.
Antonio Innocencio dos Reis.
Rita Alves dos Santos.
Mafalda Teixeira de Alvarenga.
Brazilia Carneiro de Azurara (provisoria).
Vicentina Alves da Costa.
Feliciana Pinto de Macedo.
Hercilia Augusta Muniz Tello de Sampaio.
Maria das Doreas Macedo.
Delphina Maria de Araujo.

12.º Districto :

Amelia Gonçalves.
Anna Mendonça Barbosa da Silva.

EDITAES*(Extractos)*

Dia 28 de Outubro—Sobre reunião a 31 do Conselho Superior de Instrução.

Dia 3 de Novembro—Sobre reunião a 4 de Novembro do mesmo Conselho.

Dia 7—De ordem do Sr. Dr. Director Geral, fazendo publico que continuão em vigor as instruções de 28 de Janeiro do corrente anno para os exames finais de instrução primaria dos alumnos das escolas publicas municipaes.

Dia 18—Publicado no *Jornal do Commercio* desta data, uma relação dos alumnos apresentados a exame final de instrução primaria (1.ª época).

De ordem do Dr. Director Geral, fazendo publico para conhecimento do interessado cidadão Pedro Bittencourt, que achão-se nesta Directoria, á sua disposição, as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Marechal Rangel n. 18, estação de Madureira, devendo, portanto, cessar na presente data, o aluguel do dito predio por esta Prefeitura.

Dia 21—No *Jurnal* desta data vem uma relação supplementar dos alumnos a exame final de instrução primaria.

Dia 22—Idem, idem, idem.

Dia 28—No *Jornal* de 29, relação dos alumnos habilitados na primeira prova escripta do exame final de instrução primaria—primeira época.

Escola Normal

EXPEDIENTE

OFFICIO EXPEDIDO

Novembro

14

Secretaria—N. 143—Sr. Dr. Director Geral da Instrução Municipal—Em solução ao vosso officio sob n. 782 tenho a informar-vos que, apenas chegou ao meu conhecimento que tinham sido iniciadas subscipções nesta escola, foram dadas as providencias para a observancia do art. 19 do Regulamento vigente.

Saude e fraternidade—O Director, *Joaquim Abilio Borges*.

EDITAL

(Extracto)

Outubro

31

Fazendo publico que de 3 a 14 de Novembro acha-se aberta, na Secretaria desta Escola, a inscrição para os exames da 1ª época, de accôrdo com a lei vigente.

Instituto Profissional

ACTOS DO PREFEITO

NOMEAÇÃO

Novembro

11

Inspector interino de alumnos Antonio Amalio Ribeiro, para servir durante o impedimento do effectivo.

LICENÇAS

Outubro

16

De seis mezes, sem vencimentos, ao Inspector de alumnos José Dantas Hymalaia.

Novembro

20

De dous mezes, em prorrogação, na fórmula da lei, para tratamento de saude, ao Inspector de alumnos Agostinho Antonio da Silva.

Dezembro

21

De dous mezes, em prorrogação, na fórmula da lei, para tratamento de saude, ao Inspector Agostinho Antonio da Silva.

EDITAL

(Extracto)

Dezembro

5

Fazendo publico que na Secretaria deste Instituto receber-se-hão, até o dia 20, ás 11 da manhã, propostas em carta fechada para os fornecimentos, durante o 1º semestre do proximo anno, de carne verde, café, assucar e demais generos alimenticios, lenha, carvão de Cardiff, medicamentos e drogas, objectos para copa, cozinha, refeitório e dormitório, materia prima para as officinas de encadernador, typographo, torneiro, marceneiro, latoeiro, carpinteiro e ferreiro.

Instituto Commercial

RESULTADO DOS EXAMES DA 1ª ÉPOCA

Dezembro

20

1ª serie

Portuguez — Raul Fausto Barreto, approvado com distincção, grão 10, Edmundo Braga Isaacson e João de Souza Abalo, approvados plenamente, grão 9; Josino Adalberto Lopes Coelho, approvado plenamente, grão 7; Laurindo Hercilio Dias, Mario Bittencourt e Octavio Bittencourt, approvados plenamente, grão 6; Alberto Nery e Lucio José Fialho Junior, approvados simplesmente, grão 5; Ventura da Costa e Job da Silva Rosa, approvados simplesmente, grão 4; Helvecio Medeiros de Almeida, appro-

vado simplesmente, grão 3. Houve um inhabilitado.

Arithmetica — José Machado Testa, Lucio José Fialho Junior e Octavio Bittencourt, approvados com distincção, grão 10; Eurico Pinto Ribeiro, approvado plenamente, grão 9; Antonio Caetano Gomes da Silva, Edmundo Braga Isaacson e Josino Adalberto Lopes Coelho, approvados plenamente, grão 8; Raul Fausto Barreto, Mario Bittencourt e Gabriel Pereira da Silva, approvados plenamente, grão 7; Laurindo Hercilio Dias, approvado plenamente, grão 6; Alberto Nery e Helvecio Medeiros de Almeida, approvados simplesmente, grão 5; Job da Silva Rosa, João de Souza Abalo e Ventura da Costa, approvados simplesmente, grão 4.

Geographia — Raul Fausto Barreto, Laurindo Hercilio Dias e Octavio Bittencourt, approvados plenamente, grão 9; Alberto Othello Corrêa de Sá e Benevides, Antonio Caetano Gomes da Silva e Mario Bittencourt, approvados plenamente, grão 8; Job da Silva Rosa, Lucio José Fialho Junior e Gabriel Pereira da Silva, approvados plenamente, grão 7; Israel Vieira Ferreira, Edmundo Braga Isaacson, João de Souza Abalo e Josino Adalberto Lopes Coelho, approvados plenamente, grão 6; Alberto Nery, approvado simplesmente, grão 5; Ventura da Costa e Helvecio Medeiros de Almeida, approvados simplesmente, grão 3.

Calligraphia e desenho — Edmundo Braga Isaacson e Mario Bittencourt, approvados plenamente, grão 8; Octavio Bittencourt, approvado plenamente, grão 9; João de Souza Abalo, Josino Adalberto Lopes Coelho e Lucio José Fialho Junior, approvados plenamente, grão 7; Luiz Francisco da Silva e Raul Fausto Barreto, approvados plenamente, grão 6; José Machado Testa, approvado simplesmente, grão 5; Alberto Nery e Laurindo Hercilio Dias, approvados simplesmente, grão 4; Job da Silva Rosa, approvado simplesmente, grão 3; Helvecio Medeiros de Almeida, approvado simplesmente, grão 2; e Ventura da Costa, grão 1.

Stenographia — Edmundo Braga Isaacson, approvado plenamente, grão 9; Eurico Pinto Ribeiro, Luiz Francisco da Silva e Alberto Othello Corrêa de Sá e Benevides, approvados plenamente, grão 8; Octavio Bittencourt e Gabriel Pereira da Silva, approvados plenamente, grão 7; Antonio Caetano Gomes da Silva e Josino Adalberto Lopes Coelho, approvados plenamente, grão 6; Laurindo Hercilio Dias, Mario Bittencourt e Ventura da Costa, approvados simplesmente, grão 5; João de Souza Abalo, approvado simplesmente, grão 3; Lucio José Fialho Junior, Noé de Souza Abalo e Raul Fausto Barreto, approvados simplesmente, grão 2; e Job da Silva Rosa, simplesmente, grão 1.

Forão reprovados 2.

2ª serie

Portuguez — Rodolpho Briffoz Borges de Lemos, approvado com distincção, grão 10; Alberto Othello Corrêa de Sá e Benevides, approvado plenamente, grão 9; Odon Koloman Sarmento, approvado plenamente, grão 7; Ar-

thur José Lopes e Henrique Braziliense Ferreira da Silva, approvados plenamente, grão 6.

Francez — Odon Koloman Sarmento, approvado plenamente, grão 9; Alberto Othello Corrêa de Sá e Benevides, approvado simplesmente, grão 4; Henrique Braziliense Ferreira da Silva, approvado simplesmente, grão 1.

Historia — Rodolpho Briffoz Borges de Lemos e Odon Koloman Sarmento, approvados com distincção, grão 10; Arthur José Lopes, approvado plenamente, grão 9; Henrique Braziliense Ferreira da Silva e Alberto Othello Corrêa de Sá e Benevides, approvado simplesmente, grão 5.

Calligraphia e desenho — Rodolpho Briffoz Borges de Lemos, Odon Koloman Sarmento e Henrique Braziliense Ferreira da Silva, approvados plenamente, grão 5; Arthur José Lopes, approvado simplesmente, grão 5; Alberto Othello Corrêa de Sá e Benevides, approvado simplesmente, grão 3.

Stenographia — Rodolpho Briffoz Borges de Lemos e Arthur José Lopes, approvados plenamente, grão 5; Raul de Saldanha da Gama e Alberto Othello Corrêa de Sá e Benevides, approvados simplesmente, grão 2; Henrique Braziliense Ferreira da Silva, approvado simplesmente, grão 1.

3ª serie

Geometria — Francisco de Paula Santiago, approvado plenamente, grão 7. Não compareceu à prova oral 1.

Direito Commercial — Augusto Diogo Tavares e Guilherme Malaquias dos Santos, approvados com distincção, grão 10; José de Souza Cruz Reis e Eurico Ferreira Pinto, approvados plenamente, grão 9; Ascilino Rufino de Mattos Junior, approvado simplesmente, grão 5; Raul Galileu da Cruz Lima, approvado simplesmente, grão 4; Francisco de Paula Santiago e Raul de Saldanha da Gama, approvados simplesmente, grão 3.

Physica — Augusto Diogo Tavares, José de Souza Cruz Reis, Guilherme Malaquias dos Santos e Eurico Ferreira Pinto, approvados plenamente, grão 9; Ascilino Rufino de Mattos Junior e Raul Galileu da Cruz Lima, approvados plenamente, grão 7; Francisco de Paula Santiago e Raul de Saldanha da Gama, approvados plenamente, grão 6.

EDITAL

(Extracto)

Novembro

14

De ordem do Sr. Dr. Director, fazendo publico que, de 15 a 24 do corrente, das 6 ás 9 horas da noite, achá-se aberta a inscripção na Secretaria do Instituto, para os exames da 1ª época, de accôrdo com o Regulamento em vigor.

Bibliotheca Municipal

Outubro

Leitores.	1.305
Obras consultadas.	1.492

Novembro

Leitores.	1.176
Obras consultadas.	1.323

Dezembro

Leitores.	758
Obras consultadas.	862

EDITAL

(Extracto)

Dezembro

20

Encerrando o expediente da bibliotheca por
30 dias.

SUPPLEMENTO

SUPPLEMENTO

EXPEDIENTE

PORTARIAS

Dia 25 de Setembro—Designando a Professora adjunta interina Arminia America Corrêa de Azevedo para ter exercício na 9.ª escola do sexo feminino do 5.º Distrito.

Dia 27 — Transferindo a Professora adjunta Maria Esmeraldina da Faria para a 8.ª escola do sexo feminino do 5.º Distrito.

Dia 28—Designando a Adjunta interina Thezesa Maurity Santos, para ter exercício no Instituto Profissional, para o sexo feminino.

Dia 29—Designando a Adjunta interina Alzira Pacheco da Silva para ter exercício na 9.ª escola feminina do 5.º Distrito.

CORRESPONDENCIA

Offícios:

Dia 7 de Junho de 1899.

Ao Director do Interior e Estatística. Sobre o offício da mesma Directoria, de 1 de Maio proximo findo, tratando de estatística escolar.

—Ao Director de Contabilidade, enviando para pagamento a folha de aluguel de predios do mez de Maio, na importancia de 57:690\$382.

Enviando o requerimento da Professora adjunta Paulina Carlota Moreira Bragança, despachado pelo Dr. Prefeito.

Dia 9—Ao Director do Interior e Estatística e enviando mappa de inscrição escolar e boletins relativos aos mezes de Agosto e Setembro do anno findo.

Dia 10—Ao Director de Contabilidade, enviando a folha de frequencia dos directores de escolas modelo, relativa ao mez de Maio findo.

Idem a folha de frequencia dos Professores adjuntos de 2.ª classe, relativa ao mesmo mez.

Idem, idem dos Professores adjuntos effectivos e interinos.

Dia 13—Enviando a folha de frequencia dos Professores adjuntos estagiarios do mez de Maio proximo findo.

—Ao Inspector Escolar do 6.º Distrito, approvando haver o mesmo alugado o predio da rua Senador Furtado n. 24, para nelle funcio-

nar uma escola.

—Ao Director de Contabilidade, enviando a folha de exercício dos Inspectores escolares, do mez de Maio proximo findo e a de transporte dos mesmos, na importancia de 550\$000.

Dia 14—Ao Director de Contabilidade, enviando a folha de frequencia dos Professores cathedromaticos, relativa ao mez de Maio proximo findo.

Sobre a local d'O Paiz, de 20 de Maio ultimo, publica-se em resposta a informação do Inspector Escolar respectivo:

Local d'O Paiz de 30 de Maio de 1899:

«Tem suscitado reparos entre os pais de muitos meninos que frequentão uma escola publica na estação do Sampaio a exigencia que faz a respectiva Professora, contrariamente ao que estatue o regulamento escolar, de que os seus alumnos levem para as aulas cadernos de escripta comprados á custa de seus pais e que, uma vez cheios fiquem na mesma escola.

Como a tal respeito já algumas queixas nos têm sido enviadas, resolvemos dar publicidade ao facto, para que cesse a infracção daquelle regulamento.»

Officio do Inspector Escolar do 7º Distrito: Inspectoria Escolar do 7º Distrito de Instrução Publica Municipal da Capital Federal, em 6 de Junho de 1899. — Sr. Dr. Director Geral. — Antes de me chegar ás mãos, enviada pela Directoria Geral para informar, a local d'O Paiz a respeito de uma escola na estação do Sampaio, já tivera esta Inspectoria Escolar conhecimento da denuncia publicada no dia anterior no *Jornal do Brazil* certamente com as mesmas notas, e pelo mesmo informador. Tratei logo de averiguar o que havia de verdadeiro nessa denuncia, apesar de convencido de que era ella aleivosa, referindo-se á Professora da 3ª escola para o sexo feminino, estabelecida no Sampaio, Professora essa extremamente zelosa e de tal modo cumpridora de deveres que nunca mereceu sequer ligeira admoestação das autoridades do ensino.

Posso, pois, garantir, depois de informações que tomei, que é falsa a allegação, e que em tempo algum exigio-se naquella escola dos encarregados ou pais de alumnos fornecimentos de

objectos de uso escolar, como em nenhuma outra. E' com pesar que vejo os jornaes serios desta Capital fazendo-se eco de denuncias sem que colhão informações a respeito de sua procedencia.

Ficão a honra e o nome de antigos funcionarios sujeitos ao boléo que o primeiro desaffecto queira atirar, acobertado por anonymato aos communicados e *estrevem-nos*. Conhecedores os denunciantes dos regulamentos escolares, subedores da existencia de funcionarios exclusivamente encarregados da inspecção, procurão de preferencia a imprensa para queixas, com o fim de exhibir zelo verdadeiramente pharisaico pouco se preocupando com o prejuizo que poderão causar a antigos e acreditados funcionarios.

E' quanto tenho a informar.

Saude e fraternidade. — *Dr. Fabio Luz*, Inspector Escolar.

Informações do Director da Escola Normal no requerimento de D. Alzira Pereira do Lago, pedindo frequencia ás aulas da mesma escola, como ouvinte:

«Escola Normal—Districto Federal, 2 de Junho de 1899—Secretaria N. 62—Sr. Dr. Director Geral de Instrução Publica Municipal—informando o incluso requerimento de D. Alzira de Barros Pereira Lago, cumpre-me declarar-vos que é completamente falsa a allegação de existencia de alumnos ouvintes nesta Escola, como ella o afirma. Até esta data, além deste requerimento, apenas me foi presente um outro assignado pela Sra. D. Adelaide Pereira de Carvalho, ao qual dei o seguinte despacho: «Prove que é Professora para ser resolvido por quem de direito o que pede.» Quanto ao direito que allega a Sra. D. Alzira de Barros Pereira do Lago, não é a mim que compete apreciar-lo, desde que se acha o assumpto affecto á vossa resolução.

Comtudo, dir-vos-hei que é minha opinião que os textos das leis não são claros a respeito de poderem os Professores particulares ser ouvintes da Escola Normal, attendendo ao artigo 8º, paragrapho unico do Dec. n. 99, de 3 de Novembro de 1898, combinado com o art. 44 paragrapho unico do Dec. n. 98, do mesmo mez e anno. Diz o art. 8º paragrapho unico do Dec. n. 99 citado: «A Escola só admittirá como ouvintes os Professores primarios. Nenhum outro individuo poderá nessa qualidade frequentar a Escola.»

O art. 44, paragrapho unico do Decreto 98, também citado, diz:

«Além do numero limitado no presente artigo, os já diplomados por qualquer anterior regulamento da Escola poderão inscrever-se, independente de seriação em qualquer das aulas e della fazer exames em qualquer das épocas.» Do confronto desses artigos pôde-se deprehender que a expressão «professores primarios» do paragrapho unico do artigo 8º do Regulamento n. 99 refere-se aos *professores particulares*.

E' preciso, porém, acrescentar que o mesmo regulamento n. 99 em seu art. 55 dispõe do seguinte modo: «Em nenhuma hypothese serão admittidos ouvintes do anno vindouro em diante».

Essa foi a opinião que aventei quando o pai da requerente queixosa me procurou. Se eu tivesse certeza de que a lei não precisava de interpretação, não vos teria enviado tal requerimento. Não posso comprehender a causa da surpresa da queixosa pelo facto de ter-lhe eu, na qualidade de Director desta Escola, aconselhado a fazer o seu requerimento, ním de vos ser presente. Quanto ás outras considerações feitas relativamente a «abusos», nada tenho a dizer.

Saude e fraternidade. — O Director, *Joaquim Abílio Borges*.

Setembro

Dia 21 — Officio ao Cidadão Dr. Director de Contabilidade, apresentando conta a *Rodriguss & C.*, na importancia de 3:455\$400, que deve ser paga por conta da verba «Divida passiva», consignada no § 49 do vigente orçamento.

— Officio ao mesmo funcionario, apresentando contas na importancia total de 550\$, sendo uma de Agostinho Gonçalves dos Santos, na quantia de 250\$ e outra de D. Adelina Amelia Lopes Vieira, da de 300\$, que devem ser pagas pela verba «Material escolar e livros», consignada no § 13 da lei orçamentaria vigente.

— Officio ao mesmo, communicando que o Professor João José Rodrigues Vieira tem direito á quantia de 70\$, da importancia da despesa com o expediente de sua escola no mez de Julho deste anno, ficando desta fórma, nulla a nota «Depende de communicação» que lhe foi consignada na respectiva folha.

Dia 22 — Officio ao Cidadão Dr. Director do Instituto Profissional, determinando a avaliação do custo da impressão e encadernação da obra junta, da autoria do Professor Dr. José Joaquim de Queiroz e intitulada «Elementos de Algebrã», para procedimento posterior desta Directoria.

— Officio ao Cidadão Dr. Director de Contabilidade, communicando o exercicio da Professora adjunta interina D. Amelia Nunes de Carvalho, regendo do dia 9 ao dia 31 de Agosto a 9ª escola para o sexo feminino do 4º Districto, em substituição á Professora cathedratice D. Eulalia Braga de Albuquerque Leão.

— Officio ao mesmo, communicando que a Professora D. Eulalia Braga de Albuquerque Leão tem direito á quantia de 97\$400, importancia da consignação para o expediente e assento de sua escola, no mez de Agosto deste anno.

— Officio ao mesmo, apresentando conta de Francisco Alves, na importancia de 1:475\$, proveniente de fornecimentos de livros no mez de Agosto deste anno. Esta conta deve ser paga pela verba «Material escolar e livros», consignada no § 13 da lei orçamentaria.

— Officio ao Cidadão Secretario do Prefeito, informando que o Dr. Arthur de Oliveira Magalhães é o unico Inspector Escolar interino ora existente, bem como que este cidadão está servindo gratuitamente no 12º Districto Escolar.

Dia 23 — Officio ao Dr. Director de Contabilidade, communicando que a Professora adjunta interina D. Beatriz Augusta Linsua teve um dia de exercicio no mez de Julho e

faltou 30 dias, sendo nove por motivo justificado.

— Officio ao mesmo, communicando que a Professora subvencionada do 9º Districto, D. Thereza Doyle da Silva Costa, tem direito á quantia de 56\$800, importancia da despesa feita com o expediente de sua escola no mez de Agosto proximo findo, devendo ficar sem effeito a nota «Depende de communicação» que lhe foi consignada na respectiva folha.

— Officio ao mesmo, sobre o exercicio da Professora subvencionada D. Thereza Doyle da Silva Costa, durante o mez de Agosto.

— Officio ao cidadão Almojarife desta Directoria, autorizando a remoção da mobilia escolar que esteve em uso na escola de D. Julia Ferreira de Freitas para a escola a cargo da Professora D. Leoni Teixeira da Silva.

Dia 25 — Ao Director Geral da Hygiene, pedindo inspecção de saude para os professores adjuntos Felismino José de Castro e Souza e Maria Amelia da Silva.

— Ao Inspector Escolar do 3º Districto, approvando o fechamento da 8ª escola feminina do seu districto, temporariamente, por motivo do apparecimento de casos de sarampão em pessoa da familia da professora.

— Ao Sr. Dr. Prefeito, communicando ter o Sr. Dr. Director Geral voltado ao exercicio do seu cargo. — Identico ao Sr. Dr. Alfredo Gomes.

— Ao Almojarife, mandando que faça apresentar proposta para os concertos de que carecem moveis escolares.

— Ao Director da Escola Normal, para que faça o porteiro desocupar a parte do edificio, em que reside com sua familia.

Dia 26 — Ao Director de Obras e Viação, sobre a collocação deapparellhos telephonicos nas repartições desta Directoria.

— Officio ao cidadão Dr. Prefeito do Districto Federal, pedindo a criação de mais dez lugares de adjuntos de 2ª classe, necessarios á boa marcha do ensino nos districtos suburbanos.

— Officio ao Dr. Director de Contabilidade, pedindo o pagamento da quantia de 4:000\$ ao proprietario do predio n. 131 da rua do Riachuelo, conforme determina uma das clausulas da escriptura de rescisão do contracto anteriormente feito com o referido proprietario.

Dia 27. — Officio ao mesmo funcionario, apresentando conta de Rodrigues & C., na importancia de 4:400\$, proveniente do fornecimento de diplomas em pergaminho á Escola Normal, devendo esta conta ser paga pela verba «Divida Passiva».

— Officio ao mesmo, remettendo tres contas de Rodrigues & C., na importancia total de 308\$000 (off n. 736).

— Ao Director da Escola Normal, declarando não poder ser designado funcionario desta Directoria para auxiliar do serviço da mesma escola.

— Ao Inspector Escolar do 7º Districto, approvando a transferencia dos adjuntos Theophilo Moreira da Costa, Mario Guedes de Carvalho e Guilhermina Maria dos Santos.

— Ao Inspector Escolar do 8º Districto, communicando a concessão de subvenção á escola da Professora Zulmira Freire de Moraes, no Engenho de Dentro.

— Ao Inspector Escolar do 3º Districto, prorogando por 15 dias o prazo para a mudança da 3ª escola do sexo feminino.

— Ao Director da Escola Normal, pedindo informações com urgencia sobre o conteúdo de uma «varia» do *Jornal do Commercio* relativa á inobservancia do programma do ensino, por um professor.

Dia 28 — Ao Presidente do Tribunal do Jury, pedindo dispensa de servir na presente sessão o conservador do Pedagogium Joaquim Sylvestre Ramalho.

— Ao Inspector Escolar do 2º Districto, mandando reabrir a escola subvencionada da rua Domingos Lopes, no Campinho.

— Ao Director de Contabilidade, pedindo o pagamento da quantia de 600\$ ao cidadão Joaquim Bernardo de Almeida, importancia que lhe é devida pelo aluguel do predio em que funciona a 4ª escola para o sexo masculino do 4º Districto, relativo ao mez de Abril deste anno, ficando sem effeito a importancia abonada á firma Soares & C.

Dia 29 — Officio ao mesmo, remettendo uma conta de Rodrigues & C., na importancia de 3:108\$105, para que, pela verba «Premios a autores de trabalhos escolares», seja effectuado o respectivo pagamento.

— Officio ao mesmo, communicando a differença de vencimentos a que têm direito os professores nomeados em virtude do art. 66 do Dec. n. 38, de 9 de Maio de 1893.

— Ao Inspector Escolar do 2º Districto, sobre a vacinação dos alumnos da 6ª escola feminina do seu districto. — Identico ao Director Geral da Hygiene.

Dia 30 — Ao Director de Obras e Viação, pedindo que sejam reparados os estragos causados pelas ultimas chuvas, no telhado do edificio do Pedagogium.

— Officio ao mesmo, apresentando contas na importancia total de 193\$440, sendo uma de Antonio Soares Irmão & C., da quantia de 156\$240 e outra de José Coelho de Oliveira na de 37\$200, devendo ambas ser pagas pela verba «Expediente das escolas» consignada no § 13 da lei orçamentaria.

— Officio ao mesmo, communicando o exercicio da Directora da Escola-Modelo Benjamin Constant, D. Alina de Oliveira Fortunato de Brito, durante o mez de Setembro.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Setembro

Dia 12 — Alfredo do Rego Soares, pedindo por certidão o teor da sua petição anterior em que solicitava o pagamento do premio que lhe foi arbitrado na Lei Orçamentaria, bem como qualquer despacho proferido na mesma. — Despacho: Certifique-se o teor das petições, bem como de despacho do Dr. Prefeito. — *Valladares*.

Dia 14 — José Pereira de Araujo, pedindo a restituição de vencimentos que lhe foram descontados. — Despacho: Indeferido. — *Cesario Alvim*.

Pelo Dr. Director Geral:

Dia 26 — Pelo Director Geral—Daria Pinto, pedindo a nomeação de Adjunta interina. Requerimento identico que foi indeferido, pelo que nada ha a deferir.

Dia 27—Basilides Pego Flores, Adjunta, pedindo que seja aceita a justificação de faltas que apresentou á esta Directoria.—Despacho: Jus-

tificado, na conformidade do art. 39 paragrapho unico do Regulamento vigente.

Eulalia Braga de Albuquerque Leão, Professora cathedratica, pedindo justificação de 14 faltas que teve por motivo de molestia grave durante o mez de Agosto. — Despacho: Não tendo a supplicante requerido em tempo licença, o que seria facil, não pôde esta Directoria conceder-lhe o que só poderia obter regularmente licenciada.

CAPITULO VI

DA DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

(V. o Decreto n. 719 a pag. 5)

ACTOS DO PREFEITO

(V. a pag. 28 o Decreto n. 184)

NOMEAÇÕES

Outubro

13

Commissarios auxiliares de hygiene, os seguintes Drs. :

José Pereira Landim, Americo Caldas, Jorge da Cunha, Telemaco Francisconi, Franklin Ferreira de Faria, Francisco Borges de Souza Dantas, Jacintho Baptista dos Santos, Luiz Francisco Masson, Primo Teixeira de Carvalho, Antonio Leocadio da Rocha e Silva, Carlos de Oliveira Costa, Henrique José do Carmo Netto, Manoel Pedro Alves de Barros, Frederico de Faria Ribeiro, João Luiz Vianna, Alberto Eugenio de Figueiredo, Joaquim Pinto da Fonseca, Antonio Christo Lassance Cunha, Augusto Pereira da Silva Guimarães, Francisco Salles Cardoso, Arthur Moncorvo Filho, Estevão Ribeiro de Rezende, Bernardo Xaxier Rabello e José Placido Barbosa.

19

Commissarios auxiliares de hygiene, os Drs. Julio da Silveira Lobo e Francisco do Rego Barros Figueiredo.

EXONERAÇÕES

Dezembro

14

O chefe de districto sanitario Dr. Celso Eugenio dos Reis e os Commissarios de Hygiene e Assistencia Publica Drs. Augusto de Vasconcellos e Raul Capello Barroso.

NOMEAÇÕES SEM EFFEITO

Outubro

19

Dos Drs. Manoel Pedro Alves de Barros e Carlos de Oliveira Costa, Commissarios auxiliares de Hygiene.

LICENÇAS

Outubro

9

De um mez, em prorrogação, na fôrma da lei, para tratamento de saude, ao Commissario de Hygiene e Assistencia Publica, Dr. Fernando Agostinho de Souza Araujo.

Novembro

9

De cinco mezes, em prorrogação, na fôrma da lei, para tratamento de saude, ao Commissario de Hygiene e Assistencia Publica, Dr. Fernando Agostinho de Souza Araujo.

23

De seis mezes, sem vencimentos, ao Commissario de Hygiene e Assistencia Publica, Dr. João Evangelista Pedreira de Cerqueira.

25

Sem vencimentos, aos Commissarios de Hygiene e Assistencia Publica :

De dois mezes, ao Dr. Raul Campello Barroso;

e De seis mezes, ao Dr. Augusto de Vasconcellos.

Dezembro

II

Dedous mezes, na fórma da lei, para tratamento de saude, ao Commissario de Hygiene e Assistencia Publica, Dr. Augusto Cesar do Amaral.

EXPEDIENTE

CIRCULAR

Outubro

6

N. 40.— Para conhecimento do publico é feita novamente a publicação dos postos que já escolhestes, com as demais indicações necessárias; e, como convenha, que ahí compareças diariamente, conservando-vos durante todo o tempo, afin de receber as reclamações que vos forem dirigidas e providenciar sem demora, vol-o tenho por especialmente recomendado, esperando que dispenseis todo o zelo e dedicação, a bem dos interesses da saude publica.—Saude e fraternidade. — O Director, J. J. Torres Cotrin.

Srs. Drs. Commissarios de Hygiene e Assistencia Publica.

CORRESPONDENCIA

Outubro

16

Da Directoria Geral de Instrução Publica communicando ter expedido novamente circular aos Inspectores escolares, determinando ordenem as respectivas professoras que sujeitem suas alumnas á vaccinação ou revaccinação, salvo opposição por escripto dos respectivos pais.—Officie-se neste sentido á Directoria do Instituto Vaccinico Municipal.

Da Comissão de Exame de Carnes Verdes no Entrepasto de S. Diogo, remetendo o mappa das rejeições effectuadas, durante o periodo de 7 a 13 do corrente.—A' Secretaria.

—Do Dr. Ferreira de Azevedo, Commissario de Hygiene da freguezia da Lagôa, pedindo o fechamento da estalagem n. 88, da rua da Passagem.—Autoriso. Communique-se.

—Do Dr. Chefe do 3º Districto Sanitario declarando serem boas as condições de habitabilidade do predio n. 43 da rua Bemfica.—Dê-se conhecimento a quem fez a reclamação.

—Do mesmo, communicando a interdicção da estalagem n. 55 da rua da Praia Formosa.—Inteirado. Dê-se conhecimento á Directoria Geral de Obras e Viação.

—Do mesmo, communicando ter interdictado a estalagem n. 151 da rua Barão de S. Felix.—Inteirado. Dê-se conhecimento á Directoria Geral de Obras e Viação.

—Do mesmo, communicando ter o proprietario da estalagem n. 8 da rua dos Cajueiros distribuido os interdictos dos quartos da referida estalagem, os quaes forão condemnados, e acharem os mesmos em parte habitados.—Officie-se ao Dr. Chefe de Policia.

—Do mesmo, pedindo o fechamento das casas de commodos ns. 22 e 113 da rua Barão de S. Felix.—Autoriso.

Do mesmo, solicitando o fechamento da casa de commodos da rua Senador Pompêo n. 161.—Autoriso.

17

Da Directoria de Obras e Viação sobre os predios da rua Barão de Ubá ns. 15, 32, 34 e 36.—Ao Dr. Chefe de Districto.

—Do Laboratorio Nacional de Analyses, remettendo o resultado de analyse a que se procedeu na amostra de assucar apprehendido pelo Dr. Commissario de Hygiene de Inhaúma.—A quem fez a reclamação.

—Da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção sobre contas de fornecimento de Rodrigues & C., ao Hospital de S. Sebastião na importancia de 1:455\$700.—A' Secretaria.

—Do Dr. Chefe do 3º Districto Sanitario, remettendo uma reclamação do Commissario de hygiene da 5ª Circumscripção sobre violação de interdictos.—Officie-se ao Dr. Chefe de Policia, pedindo seu auxilio para que sejam respeitadas as interdicções.—Officie ao Dr. Chefe de Districto, para que se dirija ao Delegado da Circumscripção, solicitando sua intervenção.

—Do Dr. Commissario de Hygiene da 6ª Circumscripção do 1º Districto Sanitario, solicitando o fechamento do predio, sem numero, da rua Dr. Corrêa Dutra, fundos do n. 51 da rua Conselheiro Bento Lisboa.—Autoriso o fechamento. A' Secretaria.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Outubro

16

Capitão Eduardo José Gonçalves Regua.—Deferido, nos termos da informação.

Antonio Vasconcellos & C.—O mesmo despacho.

Julio Barbosa.—O mesmo despacho.

Antonio Gonçalves Teixeira.—Nada ha que deferir quanto á demolição, indeferido quanto á prorrogação do prazo.

17

Paulino Einve & C.—Em vista das informações não pôde ser.

21

Isabel Chesmeau e Marianna Carlota Fortuna de Souza.—Deferido nos termos da informação.

Branca Tosta da Silva Nunes. — Concedo o prazo determinado no parecer do Dr. Commissario.

Francisco Mathias e Santos & Cravo. — Indeferido.

Novembro

6

João F. Rebello. — Não ha que deferir.

Dezembro

28

João da Cruz Salvado Junior. — Não estando demonstrada a efficacia da desinfecção pelo apparelho do supplicante, não pôde a Prefeitura intervir, aconselhando a adopção do mesmo apparelho pelos particulares.

POSTOS SANITARIOS

1º DISTRICTO

(Freguezias de S. José, Gloria, Lagôa e Gavea).
Chefe—Dr. Luiz Barbosa, rua S. Clemente n. 207.

S. José—Dr. Cezar do Amaral, rua da Ajuda n. 91, das 2 ás 3 horas; Dr. Duarte Flores, rua da Misericordia n. 66, das 12 ás 3 horas.

Gloria—Dr. Venancio Lisboa, rua do Catete n. 66, das 2 ás 5 horas; Dr. Pereira de Azevedo, rua Ypiranga n. 10, das 12 ás 2 horas.

Lagôa—Dr. Farne de Amoedo, rua Polixena n. 44, das 11 ás 12 horas; Moura Ruas, Praia de Botafogo n. 272, das 2 ás 4 horas.

Gavea—Dr. Julio Calvet, Agencia da Prefeitura, de 1 á 3 horas.

2º DISTRICTO

(Freguezias da Candelaria, Santa Rita, Sacramento, S. Christovão e Engenho Velho).

Chefe—Dr. Paulino Werneck, rua Conde de Bomfim n. 49 C.

Candelaria—Dr. Gustavo de Sá, Agencia da Prefeitura, das 2 ás 4 horas

Santa Rita—Dr. Sergio Gillon, largo de Santa Rita n. 20, das 12 ás 2 horas; Dr. Miranda Pacheco, Agencia da Prefeitura, no Mercado da Harmonia, de 1 ás 3 horas.

Sacramento—Dr. Julio Brandão, rua General Camara n. 314, de 1 ás 3 horas; Dr. Isidoro de Moraes, rua General Camara n. 314, das 10 ás 12 horas.

S. Christovão—Dr. Soeiro Guarany, rua Escobar n. 26, das 9 ás 11 horas.

Engenho Velho—Dr. Marcellino de Brito, rua S. Christovão n. 191, das 10 ás 12 horas; Dr. Monteiro Manso, rua Haddock Lobo n. 143, das 10 ás 11 horas; Dr. Arruda Beltrão, rua Conde de Bomfim n. 128, das 10 ás 12 horas.

3º DISTRICTO

(Freguezias de Santo Antonio, Sant'Anna e Engenho Novo.)

Chefe—Dr. Emilio Miranda, rua dos Invalidos n. 61.

Santo Antonio—Dr. Netto Machado, rua Frei Caneca n. 72, das 12 á 1 hora; Dr. Pinheiro dos Santos, rua do Riachuelo n. 11, das 12 á 1 hora.

Espirito Santo—Dr. Francisco Campello, rua Estacio de Sá n. 60, das 2 ás 3 horas; Dr. Deocleciano Doris, rua Visconde de Sapucahy n. 131, das 12 ás 2 horas; Dr. Gama Lobo, rua Haddock Lobo n. 70, das 11 ás 12 horas.

Sant'Anna—Dr. Rego Barros, rua General Gomes Carneiro n. 61, das 8 ás 11 horas; Dr. Teixeira da Silva, rua da America n. 184, das 11 ás 12 horas; Dr. Eduardo Jorge, rua S. Leopoldo n. 66, das 12 ás 3 horas; Dr. Frederico Vilhena, Agencia da Prefeitura, rua Senador Eusebio, das 12 á 1 hora.

Engenho Novo—Dr. Lino Teixeira, rua Vinte e Quatro de Maio n. 158, das 10 ás 12 horas; Dr. Fernando Teixeira, praça do Engenho Novo, Pharmacia Forzani, das 11 ás 12 horas.

Os Drs. Commissarios de Hygiene, extranumerarios, serão distribuidos pelo Dr. Director Geral do modo seguinte :

1º Districto

Gavea—Dr. Lassance Cunha.

Lagôa—Drs. Placido Barbosa e Rocha e Silva.

Gloria—Drs. Augusto Guimarães e Franklin de Faria.

S. José—Drs. Frederico de Faria Ribeiro e João Luiz Vianna.

2º Districto

Candelaria—Drs. Landim Sacramento, Souza Dantas e Alves de Barros.

Santa Rita—Drs. Oliveira Costa e Telemaco Francisconi.

S. Christovão—Drs. Baptista dos Santos e Ribeiro de Rezende.

Engenho Velho—Drs. Pinto da Fonseca e Moncorvo Filho.

3º Districto

Santo Antonio—Drs. Masson e Carmo Netto. Espirito Santo—Drs. Salles Cardoso e Amancio Caldas.

Sant'Anna—Drs. Alberto de Figueiredo, Jorge da Cunha e Xavier Rabello.

Engenho Novo—Dr. Primo Teixeira.

EDITAES

(Extractos)

Outubro

21

De ordem do Director Geral, convidando, novamente, os proprietarios, arrendatarios, ou quem os represente, dos terrenos abertos á rua Victor Meirelles entre os ns. 25 e 27, na estação do Riachuelo, para, no prazo de 10 dias, contados

do presente, comparecerem nesta Directoria, afim de ser-lhes apresentada a intimação para melhoramentos, com referencia áquelles mesmos terrenos; e caso não o fação, ficarão incurso no art. 60 § V do Regulamento Sanitario em vigor.

26

De ordem do Director Geral, convidando os proprietarios dos terrenos alagadiços do Campo de Marte, a se apresentarem nesta Directoria Geral no prazo de 10 dias, a contar da presente data, afim de tomarem conhecimento de medidas reclamadas, em bem da saude publica, com referencia áquelles mesmos terrenos.

Sobre visitas domiciliarias no 2º Districto Sanitario, no *Jornal do Commercio* de 29.

Idem, idem nos 1º e 2º Districtos Sanitarios, no *Jornal* de 31.

Novembro

Idem, idem no *Jornal* de 4 de Novembro.

Idem, idem nos 1º e 2º Districtos Sanitarios no *Jornal* de 9 de Novembro.

Serviço de policia sanitaria a cargo dos Drs. Commissarios de Hygiene, effectivos, durante Outubro, no *Jornal* de 15 de Novembro.

Sobre visitas domiciliarias nos 1º, 2º e 3º Districtos Sanitarios, no *Jornal* de 18.

Idem, idem, idem, no *Jornal* de 23.

24

De ordem do Sr. Director Geral, intimando o proprietario do terreno pantanoso e aberto, sito á rua Duque Estrada Meyer, junto ao n. 11, para, no prazo de 10 dias, contados da presente data, dar principio ao aterramento e fechamento do mesmo terreno, sob pena de ficar incurso no art. 60 § V do Regulamento em vigor.

28

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, intimando o proprietario do capinzal situado entre as ruas D. Marianna, Voluntarios da Patria e

fundos da de Sorocaba para, no prazo de 10 dias, contados da presente data, dar principio nos seguintes melhoramentos: extincção do capinzal, murar, aterrar e arenar todo o terreno occupado pelo referido capinzal; e caso não o faça ficará incurso no art. 60 § 5º do Regulamento Sanitario em vigor.

Sobre visitas domiciliarias a cargo dos medicos auxiliares e nos 1º, 2º e 3º Districtos Sanitarios, no *Jornal* de 30.

Dezembro

3

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 18 de Dezembro corrente recebem-se propostas para os fornecimentos durante o 1º semestre do anno proximo futuro, de generos alimenticios, drogas, lubrificantes, ferragens, forragens, carvão de pedra, aves e ovos, camas de ferro, colchões, travesseiros, pão, carnes verdes, lenha e louças para a Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, Hospital de S. Sebastião, Casa de S. José, Asylo de S. Francisco de Assis, Matadouro de Santa Cruz e mais repartições annexas a esta Directoria Geral.

Sobre visitas domiciliarias nos tres Districtos Sanitarios, no *Jornal* de 8.

Idem, idem, idem, no *Jornal* de 17.

Idem, idem, idem, no *Jornal* de 21.

Idem, idem, idem, no *Jornal* de 28.

Cemiterios Municipaes

EDITAL

Dezembro

21

CEMITERIO DE IRAJÁ

Fazendo publico que do dia 5 de Janeiro, proximo vindouro, em diante, proceder-se-ha neste Cemiterio á abertura das sepulturas

constantes da relação seguinte, se antes não forem reformados os prazos já extintos :

NUMEROS	NOMES
297.....	Feto.
298.....	José.
299.....	Feto.
301.....	Manoel.
302.....	Feto.
303.....	Feto.
307.....	Manoel.
310.....	Antonio.
311.....	Feto.
312.....	Henrique.
313.....	Feto.
314.....	Feto.
315.....	Geuerosa.
316.....	Feto.
320.....	Leonidia.
321.....	Amelia.
323.....	Brigida.
324.....	Feto.
325.....	Maria.
326.....	Joanna.
327.....	Feto.
328.....	Antonio.
329.....	Feto.
331.....	Antonio.
333.....	Alzira.
335.....	Feto.
338.....	Alexandro.
339.....	Ermelinda.
340.....	José.
342.....	Francisco Lemos
343.....	Carolino.
345.....	Alfredo.

Superintendencia do Serviço de Limpeza Pública e Particular

ACTOS DO PREFEITO

(Decretos ns. 170 e 174, de 16 e 25 de Outubro do corrente anno.)

NOMEAÇÕES OUTUBRO

6

Em comissão, para o escriptorio da Superintendencia :

Chefe do escriptorio, Francisco Monteiro Lisboa :

Ajudante, Joaquim Virgilio Teixeira Leite :
Auxiliares de escripta, Arthur Motta, Gustavo do Rego Macedo, Antenor Guimarães, Carlos Leonardo de Campos, Maximo Pereira, Agenor do Amaral, Armando Furtado, Léo d'Afonseca Coelho, Carlos Pereira Soares, Augusto Alves

Pereira, Rubens Guimarães e João Gurgel do Amaral Valente ;
Porteiro, José Caetano Carrero.
Continuo, Pedro Gomes.

18

Auxiliar de escripta do escriptorio, Henrique van Erven, em substituição de outro dispensado.

25

Em comissão :

Estação Central

Chefe Geral do serviço externo, Sebastião Augusto Ribeiro de Souza.

Ajudante do Chefe Geral, José Antonio Malheiro.

Administradores, Antonio da Silva Porto e Adolpho Joaquim de Almeida e Silva.

Auxiliares do Administrador, Carlos Evaristo da Silva Araújo, Manoel Martins Lopes, José Antonio Fragoso e Fernando da Silva.

Almoxarife, Antonio Coelho Gomes e Fiel do Almoxarife José Pereira Monteiro.

Veterinario, Adelino José Leite e ajudante de veterinario, Lucio José Coelho.

Chefe das cocheiras, Joaquim Alves Teixeira.

Ajudante do chefe das cocheiras, Manoel dos Santos.

Fiscaes : Joaquim Fernandes, Ignacio de Souza Pereira, Antonio de Azevedo Santos, Manoel Custodio da Silva, Francisco José Gonçalves, Luiz Fortunato Alves da Motta, Antonio Luiz Ramos, Miguel José de Sant'Anna, Luiz Furtado de Mendonça, Rodolpho Durães Pacheco, João Manoel da Cunha, Antonio Julio Alves Bessa, José Francisco Rego Rangel, Leopoldo Silva, Antonio José Lamellas, Adolpho Bezerra Masson, Esnato Augusto da Silva Guimarães, Antonio da Costa Teixeira, Angelo Belmonte dos Santos, Benedicto de Souza Valle, Candido Pires Caldas, Francisco Moreira Valle, Francisco dos Santos Nogueira, Francisco de Moura Gonçalves, João Baptista de Macedo, João Antonio Rodrigues, Zacharias Corrêa da Silva, Joaquim Silvestre da Costa, Manoel Joaquim Nunes e Manoel Rodrigues Anchietá.

Feitores : Francisco de Figueiredo, Antonio Joaquim de Carvalho, Manoel Corrêa, Vicente Pedro dos Reis Cabral, Manoel Pires da Cruz, João Martins dos Santos Cardoso, Alvaro Martins Ribeiro, Silvestre José de Azevedo Coutinho, José Enock e Francisco de Paula Dias Sampaio.

Continuo : Miguel Luiz Gomes.

Serventes do almoxarifado : Antonio Manoel Paes, Francisco do Couto e Manoel Ferreira dos Santos Monte.

Serventes do escriptorio : Fernando Anastacio e Honorio Machado.

Guarda da machina : Thadeu José Ribeiro.

Porteiro, Israel B. dos Reis.

Estação de S. Christovão

Administrador, José Narciso de Moraes Junior.

Auxiliares do Administrador: Antonio Clemente Pereira e Faustino Simplicio de Oliveira Vallim.

Fiscaes: Jayme José Dias Corrêa, Samuel de Rigueiredo, Francisco dos Santos França, Francisco Pereira dos Santos, Antonio José Ferreira, Joaquim José Ferreira Pesca, Juvencio Salustiano de Andrade, João Antonio Ferreira, Narciso Pinto de Araujo Amaral e João Victorino Cesar de Azevedo.

Feitor da arrecadação: Manoel Ventura Rodrigues.

Feitor da cocheira: José Manoel Rodrigues.
Servente da estação: Luiz Pereira dos Santos.

Estação de Botafogo

Administrador: Joaquim da Cunha Ribas.

Auxiliares: Joaquim Ferreira Netto e Lopes Mendes.

Fiscaes: João Fernandes do Valle, Vasco da Gama Pinto Leite, José Maria Fernandes Vieira, Victorino Teixeira Esteves, Luiz Guimarães Junior e Miguel Ribeiro Duarte.

Feitor da cocheira: José Antunes Marques.
Servente da estação: Bento José de Araujo.

Estação da Fabrica das Chitas

Administrador: Francisco Sceiro Guarany.

Auxiliares do Administrador: Francisco Ferreira Marques Junior e Americo Valentim Figueiro.

Fiscaes: Alfredo Cordeiro do Couto, Manoel Joaquim de Oliveira Barbosa e José Gonçalves Biar.

Feitor da cocheira: Joaquim Barbosa.
Servente da estação: Luiz Antonio de Moraes.

Estação do Engenho Novo

Administrador: Victorino José da Rosa.

Auxiliares do Administrador: José de Castro Caminha e João Oscar Lapa Pinto.

Fiscaes: Leão Fernandes, Jeronymo de Oliveira Braga, Augusto Meyer, Joaquim Gonçalves Corrêa e Jayme Silveira da Rosa.

Feitor da arrecadação: Jeronymo Pinto Coelho de Almeida.

Feitor da cocheira: Jacintho José de Oliveira.

Servente da estação: Affonso Quintella Martins.

Posio de Todos os Santos

Feitor: Manoel Gomes dos Santos.

Lagôa Rodrigo de Freitas

Administrador: José Martins de Lima.

Auxiliar de Ponto: Arthur do Amaral Vergueiro.

Carpinteiro: Domingos do Carmo Paz.

Ilha da Sapucaia

Administrador: Francisco Candido Montezuma.

Ponte da Gambôa

Administrador: Joaquim Ferreira da Costa.

Auxiliar do administrador: Manoel da Silva Tavares.

Ponte de S. Christovão

Feitor: Luiz Pellino Nobre de Mello.

Ponte de Botafogo

Feitor: José Antonio de Araujo.

Officinas

Mestre geral: Jacob Wagner.

Novembro

13

Em commissão:

Administrador da Ilha da Sapucaia: Joaquim Ferreira da Costa.

Administrador da Ponte da Gambôa: Manoel da Silva Tavares.

Auxiliar da Ponte da Gambôa: Alvaro Martins Ribeiro; e

Feitor da Estação Central: Antonio José de Vasconcellos.

EXONERAÇÕES

Outubro

18

A seu pedido, do cargo de auxiliar de escripta do escriptorio da Superintendencia Arthur Motta.

Novembro

13

Do cargo de Administrador da Ilha da Sapucaia, Francisco Candido Montezuma.

Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção

Movimento da Inspectoria durante o mez de Outubro.

Forão recebidas 531 notificações, sendo:

De febre amarella.....	16
» variola.....	504
» sarampão.....	10
» angina diphterica.....	1
Total.....	531

Dos 531 doentes notificados, 358 forão removidos para os hospitaes de isolamento, a saber:

De febre amarella.....	16
» variola.....	335
» sarampão.....	7
	358

Ficarão isolados nos respectivos domicílios 173 doentes, sendo :

De variola.....	169	
» sarampão.....	3	
» angina diphtherica.....	1	173
Total.....		531

Forão praticadas 593 desinfecções domiciliares, sendo :

Por febre amarella.....	7	
» variola.....	337	
» sarampão.....	7	
» diphtheria.....	3	
» beri-beri.....	4	
» coqueluche.....	3	
» febre typhoide.....	3	
» diversas causas.....	229	
Total.....		593

Praticarão-se ainda 498 desinfecções em aparelhos sanitarios, ralos, sargetas, etc., á requisição de diversos proprietarios e moradores de habitações particulares.

Nas estufas de vapor sob pressão forão igualmente desinfectadas 3.142 peças de roupa e 774 incineradas nos respectivos fornos.

Novembro

Forão recebidas 331 notificações, assim discriminadas :

Variola.....	304	
Febre amarella.....	20	
Sarampão.....	4	
Diphtheria.....	3	331

Dos 331 doentes notificados, 252 forão removidos para os respectivos hospitaes de isolamento, a saber :

De variola.....	233	
» febre amarella.....	17	
» sarampão.....	2	252

E 79 ficarão isolados em seus domicílios, sendo :

De variola.....	71	
» febre amarella.....	3	
» sarampão.....	2	
» diphtheria.....	3	79
Total.....		331

Forão praticadas 552 desinfecções domiciliares, a saber :

Por variola.....	290	
» febre amarella.....	15	
» sarampão.....	7	
» diphtheria.....	1	
» febre typhoide.....	9	
» coqueluche.....	2	
» beri-beri.....	1	
A' requisição de varias autoridades sanitarias.....	227	
Total.....		552

Alémdestas, forão effectuadas mais 395 desinfecções, requisitadas por diversos moradores e proprietarios de habitações particulares, em aparelhos sanitarios, ralos, sargetas, etc., etc.

Nas estufas de Genest e Herscher da Estação Central de Desinfecção forão desinfectadas 2.742 peças de roupas e 676 incineradas nos respectivos fornos do mesmo estabelecimento.

Ao necroterio forão recolhidos 23 cadaveres e duas ossadas.

INSTITUTO VACCINICO MUNICIPAL

SERVIÇO DE VACINAÇÃO E REVACINAÇÃO FEITO PELOS COMMISSARIOS
E AUXILIARES DURANTE O 3.º TRIMESTRE DE 1899

LUGARES	N.º DE VISITAS	VACINAÇÃO E REVACINAÇÃO	NOTIFICAÇÕES
Habitações collectivas.....	553	1.549	Em habitações collectivas..... 546
Casas particulares.....	538	1.187	Em casas particulares..... 363
Estabelecimentos diversos.....	9	3.729	Exercito e Policia..... 160
Escolas.....	50	3637	Os casos forão em numero de..... 876
Instituto.....		5.226	Obitos..... 173
Total.....	1.190	15.328	

Casos em que forão recolhidas informações exactas..... 408

Obitos em que forão recolhidas informações exactas..... 140

Nos casos de....a 7 annos :

Não vaccinados..... 90

Vaccinados..... 11

De 8 annos em diante :

Não vaccinados..... 182

Vaccinados..... 125

Nos obitos de....a 7 annos em diante :

Não vaccinados..... 84

Vaccinados..... 2

De 8 annos em diante :

Não vaccinados..... 32

Vaccinados..... 22

RESUMO

Casos e obitos	{	Até 7 annos..... ..	Não vaccinados.....	174
			Vaccinados.....	13
	{	De 8 annos em diante	Não vaccinados.....	214
			Vaccinados.....	147
			Total.....	548

OBSERVAÇÕES

Foram distribuidos 57.978 tubos e calculando uma vacinação por tubo, o Instituto correu para que fossem feitas somente com vaccina animal, durante o 3º trimestre, 73.306 vacinas e revaccinações.—Vitellos vaccinados, 123.

SERVIÇO DE VACCINAÇÃO E REVACCINAÇÃO FEITO PELOS COMMISSARIOS
E AUXILIARES DURANTE O 4.º TRIMESTRE DE 1899

LUGARES	NUMERO DE VISITAS	VACCINAÇÃO E REVACCINAÇÃO	NOTIFICAÇÕES
Habitações collectivas....	314	1012	Em habitações collectivas..... 459
Casas particulares.....	248	551	Em casas particulares..... 320
Estabelecimentos diversos.....	2	283	Exercito e Policia, etc..... 25
Escolas.....	77	3631	Casos informados em:
Instituto.....		2530	Não vaccinados..... 197
			Vaccinados..... 124
			Sem informações..... 298
			Os obitos informados em:
			Não vaccinados..... 144
			Vaccinados..... 24
			Sem informações..... 17
Total.....	641	8007	

Nos casos de....a 7 annos :

Não vaccinados.....	84
Vaccinados.....	13

De 8 annos em diante :

Não vaccinados.....	113
Vaccinados.....	111

Nos obitos de....a 7 annos :

Não vaccinados.....	115
Vaccinados.....	4

De 8 annos em diante :

Não vaccinados.....	29
Vaccinados.....	20

RESUMO

Casos e obitos	{	Até 7 annos.....	Não vaccinados.....	199
			Vaccinados.....	17
	{	De 8 annos em diante	Não vaccinados.....	142
			Vaccinados.....	131
Total.....				489

OBSERVAÇÕES

Forão distribuidos 36.691 tubos e calculando uma vaccinação por tubo o Instituto concorre para que fossem feitas somente com vaccina animal durante o 4º trimestre: 44 698 vaccinações e revaccinações. — Vitellos vaccinados 137.

Asylo de S. Francisco de Assis
MOVIMENTO DOS ASYLADOS
(*Extracto dos Mappas*)

Outubro

Existião no dia 1º :		
Homens.....	71	
Mulheres.....	53	
	—	124
Entrou durante o mez :		
Homem.....	1	
	—	125
Sabirão :		
Mulheres.....	2	
Evadió-se :		
Homem.....	1	
Falleceu :		
Homem.....	1	4
	—	—
Existentes no dia 31.....		121

Novembro

Existião no dia 1º :		
Homens.....	70	
Mulheres.....	51	
	—	121
Entrarão durante o mez :		
Homem.....	1	
Mulheres.....	2	3
	—	—
		124

Falleceu :	
Homem.....	1
	—
Existentes no dia 30.....	123

Dezembro

Existião no dia 1º :		
Homens.....	70	
Mulheres.....	53	
	—	123
Entrarão durante o mez :		
Homens.....	3	
Mulheres.....	4	7
	—	—
	7	130
Fallecêrão :		
Homens.....	2	
Sabirão :		
Homem.....	1	
Mulheres.....	3	
Evadió-se :		
Homem.....	1	
Removidos para hospitaes :		
Homem.....	1	
Mulher.....	1	9
	—	—
Existentes no dia 31 :		
Homens.....	68	
Mulheres.....	53	
	—	—
		121

CAPITULO VII

DA DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ACTOS DO PREFEITO

LICENÇAS

Outubro

21

De dois mezes, de accordo com o § 1º do art. 2º do Dec. n. 66, de 16 de Janeiro de 1894, ao auxiliar, engenheiro civil Carlos Augusto Barbosa Marques.

Novembro

10

De tres mezes, na fórma da lei, para tratamento de saude, ao continuo Leopoldo Gomes Leal.

Dezembro

28

De tres mezes, sem vencimentos, em prorrogação, ao auxiliar, engenheiro civil Carlos Augusto Barbosa Marques.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

DEMISSÕES

Novembro

21

O apontador Laurentino José Corrêa, a bem da moralidade do serviço municipal.

Dezembro

4

O apontador Antonio Barbosa, a bem do serviço municipal.

EXPEDIENTE

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Outubro

2

1ª Secção

Pacheco & Alves, conta de parallelepipedos do 5.º Districto.—Complete o pedido. Luiz José Maria, prazo para obras á rua Senador Vergueiro n. 14.—Faça demolir a parte do predio condemnado e volte. Joaquim da Costa Marques, obras em uma cocheira á rua Senador Octaviano n. 25.—Prove que pagou a multa.

Maria Fausta de Azevedo, obras á rua Dr. Joaquim Silva n. 49.—Faça demolir o sotão e volte.

D. Senhorinha Gomes Brandão de Oliveira, obras á rua Espirito Santo n. 14; Visconde de Faro e Oliveira, idem á rua do Catete n. 29.—Facilite o exame do predio.

José Gonçalves, volante no largo de S. Francisco, Manoel Rottas, banca de peixe no largo da Sé; Vicente Franco, volante de bolas on largo da Carioca.—Indeferido.

2ª Secção

Felippe Nery Pinheiro, reclamando contra a concorrência para a modificação da estrada Bruno.—Não tem fundamento o protesto.

Manoel Paranhos da Silva Velloso, relevação de multa, boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 75.—Indeferido.

Dr. Manoel Clemente do Rego Barros, pedindo certidão do alvará das obras á rua Mariz e Barros n. 45.—Passe-se certidão.

Francisco Gomes Cardoso, restituição de deposito á rua Goyaz n. 28.—Restitua-se.

3

1ª Secção

Manoel Pereira Villar, habitação dos prédios ns. 41 e 43 da rua Maria Eugénia.—Habite-se.

T. A. Moreira & C., levantamento de depósito á rua Ouvidor n. 67 A.—Restitua-se.

José Antonio de Oliveira Leite, concertos na estalagem da rua Barão de S. Felix n. 49.—Passe-se guia com as restricções contidas nas instrucções annexas da Directoria de Hygiene.

José Manhães Vianna, concertos á rua Visconde da Gaven n. 23.—Passe-se guia com as restituições da informação.

Manoel Francisco de Almeida, concertos á rua de S. Leopoldo n. 8.—Passe-se guia com especificação dos concertos a fazer.

Maria Isabel da Cunha Braga, concertos á rua do Senhor dos Passos n. 84.—Faça demolir o telheiro existente no terraço e volte.

Francisco das Chagas Pinto Salles, concertos á rua Barata Ribeiro n. 11.—Cumpra o despacho por completo.

2ª Secção

Augusto Antunes Garcia, pedindo para fazer obras no predio n. 108 da rua do Mattoso.—Compareça para explicações.

4

1ª Secção

Francisco Mathias, obras á praia Formosa n. 269.—Satisfaca a duvida.

Antonio Julio da Silva Faria, prorrogação de prazo para demolição da fachada do predio n. 171 da rua da Pr.inha.—Concedidos 30 dias.

2ª Secção

José Tavares Guerra, pedindo para construir um predio á rua de S. Christovão junto ao n. 75.—Satisfaca a exigencia da lei.

Estevão Gomes da Silva, pedindo para construir um predio á rua Dr. Ferreira Pontes junto ao n. 13 A.—Satisfaca a duvida.

Candido Pereira, pedindo pagamento de seus salarios.—A' Directoria de Contabilidade.

Felippe Nery Pinheiro, pedindo aceitação das obras feitas da ponte do Rio Annil, em Jaceré-paguá (2º braço).—Aceite-se.

Antonio Corrêa de Avila, pedindo 90 dias para murar a frente do seu terreno á praia de S. Christovão n. 16.—Concedidos 60 dias.

5

1ª Secção

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo nova prorrogação para demolição no cães do Pharoux.—Sim, officie-se novamente ao Ministro.

Joaquim Lobo d'Avila, obras á rua Barão do Ladarío n. 32.—Ao interessado para cotar o

dous aposentos em que pretende dividir a sala dos fundos da loja.

Joaquim Pinto Moreira, concertos no predio do becco Manoel de Carvalho n. 2.—Prove que pagou a multa em que incorreu.

Dr. José Albino Dias da Silva, habitação á rua Alice ns. 2 B e 2 C.—Habite-se.

Irmã de do Senhor Santo Christo dos Milagres, levantamento de depósito.—Mantenho o despacho anterior.

Antonio José Duarte, numeração á ladeira do Ascurra n. 25 C e Diniz Nunes Pinto & C., abertura de ruas no morro de Santos Rodrigues.—Indeferidos.

2ª Secção

Antonio Lazaro Moreira, pedindo por certidão se ha alguma reclamação sobre o predio n. 9 da rua S. Christovão.—Passe-se certidão.

6

1ª Secção

João Francisco Guimarães, rua João Pereira n. 60 A, habitação.—Pague a multa e volte.

Peres Lopes & C., rua 1ª de Março n. 83, concerto.—Pague a multa por estar substituindo a cobertura sem licença e volte.

Alberto Bittencourt, rua Sete de Setembro n. 86, levantamento de depósito.—Restitua-se.

Manoel Joaquim Gonçalves Ribeiro, rua Visconde Silva n. 16 A, levantamento do depósito.—Restitua-se.

Joaquim Ribeiro de Avinhas, rua Barão de Capanema n. 183 B, modificações de planta.—Passe-se alvará com declaração de que não poderá dividir o predio em questão para transformá-lo em dous.

Ferreira & Santos, Santo Christo dos Milagres (largó), levantamento de depósito.—Mantenho o despacho anterior.

João Marculh, rua do Passeio, n. 27.—Concertos.—Retire a sobre-loja e volte.

Luiz Maria Monteiro, rua da Harmonia n. 16, restituição de multa.—Selle o documento e volte.

Companhia S. Christovão, modificação de horario.—De perfeito accôrdo com o parecer supra.

2ª Secção

Romana G. da Rocha Monteiro, pedindo a aceitação dos prolongamentos das ruas Barão de Mesquita e Derby-Club além da travessa São José.—Aceite-se.

Gierth & Lavagnino, pedindo restituição do depósito de 18:666\$000.—Não tem lugar o que requerem os supplicantes; porquanto não houve rescisão de contracto, como os mesmos allegão; cumprindo-lhes executar o accôrdo ultimo que fizeram com a Prefeitura e cuja clausula b de documentos, livros, utensilios, etc., existentes em poder dos requerentes e pertencentes á Municipalidade, por isso que a Prefeitura satisfaz restituir-lhes a metade da importancia que tinham sem depósito nos cofres municipales.

Antonio Joaquim Marques Peixoto, pedindo prorrogação de licença para concluir as obras á rua Dr. Joaquim Meyer n. 25 A — Apresente petição conveniente.

Jaquim Basilio, pedindo para construir um predio á rua de S. Luiz Gonzaga com entrada entre os ns. 332 e 334. — Satisfaca a duvida.

Antonio Silvestre da Costa, pedindo por certidão se o barracão da rua de S. Luiz Gonzaga n. 163 está ou não demolido. — Certifique-se o que constar.

Estevão Gomes da Silva, pedindo para construir um predio á rua Dr. Ferreira Pontes, junto ao n. 13 A. — Satisfaca a duvida.

João Leopoldo Modesto Leal, pedindo para fazer puxado e varanda no predio n. 1 da rua Mourão do Valle. — Declare qual a área do puxado.

Francisco Coxto Granado, pedindo habitação para o predio n. 3 da rua de S. Raphael. — Satisfaca previamente a multa e emolumentos devidos por ter excedido o prazo da licença.

Antonio Joaquim Marques Peixoto, pedindo substituição de documentos. — Entregue-se mediante recibo.

Dr. Luiz Pedro da Costa, pedindo para ser cessado o processo que corre para demolição de um puxado, no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, referente ao predio n. 31 da rua Cardoso. — De accordo com o parecer.

Agostinho José Alves Costa, pedindo restituição do deposito que fez para as obras á rua Luiz Barbosa n. 12. — Restitua-se.

9

1ª Secção

Marianna Leite de Oliveira e Silva, construcção de escola á rua Pedro Americo n. 6. — Conclua a demolição do predio e volte.

Francisco Rossal, construcção de um theatrinho á Praça Duque de Caxias n. 13. — Indique as dimensões do theatrinho.

Freitas & Oliveira, concertos á rua Senador Eusebio n. 278. — Retirem a sobreloja e voltem.

Claudino Moniz Coelho da Silva, construcção de muro á rua José de Alencar n. 15. — Pague a multa e volte.

Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, transferencia do kiosque da rua Santa Luiza para a rua Dr. João Ricardo. — Indeferido.

2ª Secção

Capitão Tenente Carlos Pereira Lima, pedindo cópia de diversos documentos referentes ao predio da rua Antonio dos Santos. — Satisfaca previamente a importancia da cópia da planta pedida.

Costa & Santos, pedindo reconstruir a parede dos fundos do predio n. 2 da rua Vinte e Quatro de Maio. — Aguarde o resultado do processo de desapropriação.

Manoel Baqueiro de Castro, pedindo concertos nas casinhas á rua Vinte e Quatro de Maio n. 4. — Aguarde o resultado do processo de desapropriação.

Antonio Gonçalves da Lima Torres, pedindo restituição de uma multa sobre o predio á serra do Matheus. — Sellé os documentos.

IO

1ª Secção

Manoel José Magalhães Machado, restituição de deposito por armar andaime á rua da Conceição n. 16. — Reponha o calçamento e colloque os conductores de aguas pluvias.

Jeronymo Corrêa Rosas, concertos á rua Sara n. 11. — Faça demolir as paredes condemnadas e volte.

Francisco Cardoso Gaspariz, habitação para a rua S. Jorge n. 3. — Requeira opportunamente.

Alberto Thierry, obras á rua do Lavradio n. 122 (frontão) — Diga o peticionario de que natureza é o material que vai empregar na obra.

Joaquim da Costa Meirelles, obras á rua Frei Caneca n. 155; Pascoal Secreto, uma porta de communicação com o predio n. 5 da rua Espirito Santo e pinturas. — Indeferido.

2ª Secção

José Maria Montinho de Souza, pedindo certidão do ludo de vistoria effectuada nos predios ns. 68 e 70 da rua Conde de Bomfim. — Passe-se certidão.

Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro, pedindo mudança do kiosque n. 131. — Junte a planta, indicando precisamente a modificação.

José dos Santos Andrada, solicitando certidão de numeração do predio á rua Dezoito de Outubro em frente á rua Leite de Abreu. — Satisfaca a duvida.

Luiza Souli, pedindo certidão da vistoria realizada no predio n. 27 A, da rua Dr. Dias da Cruz. — Certifique-se.

Maria Augusta de Oliveira, pedindo concertos para o predio n. 78 da rua S. Francisco Xavier. — Satisfaca a duvida.

Capitão Tenente Carlos Pereira Lima, pedindo certidão de diversos documentos referentes ao predio da rua Antonio dos Santos. — Certifique-se o que constar.

Companhia America Fabril, pedindo que seja communicado á Directoria de Rendas que já estão construidos 42 predios — De accordo. A' Directoria de Rendas.

Joaquim José de Cerqueira, pedindo nova vistoria para o predio n. 126 da rua S. Christovão. — Providenciado.

XI

1ª Secção

Barão de Paraná, concertos á praia de Batafogo n. 50; Maria Rita da Costa, idem, á rua da Passagem n. 45, e José Antonio Mendonça, idem á rua do Cunha n. 36. — Passe-se guia.

Alexandre Carlos Barreto, habitação á rua Passos Manoel n. 3 A — Notifique-se.

Francisco Pereira da Cunha Pimentel, numeração para um predio sem numero á rua Conselheiro João Cardoso. — Precise a posição do predio.

Junuario José Gomes, concertos á rua Nova do Alcantara ns. 59 a 63; José Alves Ribeiro

de Carvalho, obras á rua Vista Alegre n. 6, e Joanna Maria da Conceição, á rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 29 — Facilitem o exame da cobertura.

Francisco Rossal, theatrinho á praça Duque de Caxias n. 13 — Cumpra o despacho de 9 do corrente.

Manoel Joaquim de Oliveira, concertos á rua Senhor dos Passos n. 129 — Diga se é proprietário do prédio.

José Lujiani, collocar telhas no prelio n. 294 da rua S. Pedro. — Pague a multa e volte.

Catharina Bruner, obras á rua S. Leopoldo n. 47. — Indique as dimensões da platibanda.

João Bernardo Samagaio, numeração para o prédio n. 6 do becco dos Salgeiros. — Satisfaca a duvida.

Antonio Delphim Simões da Silva, numeração para o prédio da rua Sorocaba; e J. Rodrigues & C., renovação de licença, á rua da Paz. — Indeferido.

Ferreira & Santos, restituição de deposito á praça Santo Christo. — Restitua-se.

Ordem 34 da Immaculada Conceição, armar andaime, á rua General Camara n. 232. — Prove que propoz a multa.

Visconde de Azevedo Ferreira, obras á rua Senador Euzébio n. 180. — Retire o soalho do salão e volte.

Companhia Jardim Botânico, sobre novos typos de bonds. — Apresente desenhos detalhados.

José João de Araujo, boliche á rua do Espírito Santo n. 24. — Compareça nesta Repartição.

2ª Secção

Adelino Homem Cardoso, pedindo restituição da conta de 13:231\$738, que caucionou para garantia da proposta do calçamento da rua S. Francisco Xavier. — Restitua-se.

13

1ª Secção

Manoel Joaquim de Oliveira, construção á rua Vieira da Silva, pertencente á I. SS. Sacramento; Antonio de Souza Nogueira, reconstrução á rua Uruguyan n. 63. — Satisfaca as duvidas.

Mathens Alves de Souza, levantamento de deposito referente a obras do n. 117 da rua Visconde de Itaboraite. — Reponha convenientemente o calçamento e volte.

Joaquim José de Cerqueira, obras á rua Senador Euzébio n. 60. — Abra o prelio para ser examinado.

José Dias Pinto Aleixo, pedindo collocação de contra soleiras e ralos em seus predios á Praia Formosa ns. 121 e 123 e licença para utilizar-se de alguma pedra velha restante do antigo calçamento no local. — De accordo com as informações.

Custodio F. Corrêa, habitação (rua Pinheiro Guimarães n. 12). — Colloque aeríferos nos techos e volte.

José Dias Martins, concerto no telhado de um prédio á rua Visconde de Maranguape. — Indique com clareza o numero do prédio.

Joaquim Bernardino Guimarães, reconstrução

á rua do Rosario n. 135. — Faça assignar devidamente o prospecto.

D. Maria da Costa Azevedo Tavares, obras á rua das Laranjeiras ns. 109, 111, 113 e 115. — Apresente prospectos para reconstrução.

José da Fonseca Rangel, obras á travessa do Torres n. 6. — Apresente prospecto para reconstrução.

Alberto Thierry, obras á rua do Lavradio n. 122 (Frontão). — Não tem lugar o que requer.

Ayres Ferreira Barroso, obras á rua do Hospício n. 83. — Mintido o despacho anterior.

Paulino José Coelho, pedindo prazo para começar os concertos exigidos pelo laudo da vistoria, á rua Camerino n. 60 — Concedidos trinta dias.

João Marcellino Lobo d'Ávila, obras á rua Barão do Ladarão n. 32. — Indeferido.

2ª Secção

Domíngos Joaquim da Silva & C., pedindo transferência de sua serraria á rua de S. Christovão n. 256 para a praia do mesmo nome n. 4. — A' Directoria de Rendas.

Henrique Pereira, pedindo providencias sobre uma valla junta ao prédio n. B da rua Piahy. — Compareça para explicações.

Augusto Alvares de Azevedo, pedindo restituição de documentos annexos ás petições ns. 456 e 457, de 20 de Abril do anno passado. — Declare o nome da rua.

Antonio Ferreira Lemos, pedindo restituição de deposito que fez para as obras á rua José Bonifácio n. 12. — Restitua-se.

Pacheco, Irmão & Alves, pedindo entrega das apolices que depositarão para garantir o contracto do calçamento á alvenaria da rua Dr. Dias da Cruz. — Indeferido.

Joaquim Henrique de Araujo, pedindo para fazer passeios de alvenaria cimentada na frente de seus predios, á travessa Banhina ns. 7 a 34. — Indeferido.

14

1ª Secção

Marechal Jeronymo R. de Moraes Jardim, restituição de deposito para obras á rua de S. Pedro n. 260, e Gonçalves Campos, idem á rua do Rosario n. 114. — Reponhão convenientemente os calçamentos e voltem.

Silva Pereira & C., concertos á rua da Alfandega n. 381 e Honório Pinto Pereira de Magalhães, idem á ladeira do Vianna n. 4. — Facilitem o exame das coberturas.

Marques, Irmão & Teixeira, prorrogação de licença para obras á rua do Estácio de Sá n. 29. — Juntem o alvará de licença que lhe foi concedido.

Constantino Ferreira de Souza, restituição de deposito por obras á travessa João Affonso n. 17. — Juntem procuração.

Soures Severo & C., collocação de taboleta á rua da Assembleia n. 115. — Paguem a multa e voltem.

João Leopoldino Teixeira Bastos, reconstrução no becco do Cotovello n. 26. — Apresente prospecto nos termos da lei.

D. Isidora Motta Muniz Barreto, pedindo licença para a collocação de uma placa provisoria com o novo nome da travessa Evoneas. — Defei-

rido, sem prejuizo dos direitos dos contractantes no serviço de placas.

Alexandre Speltz, pedindo certidão.—Certifique-se.

2 Secção

Antonio José Lopes Soares, pedindo certidão de vistoria no predio n. 88 da rua Bomfim.—Compareça para explicações.

João de Oliveira Joia, pedindo para ser sus-tada a interdição dos predios ns. 7 e 9 da rua Possollo.—Indeferido.

16

1ª Secção

Dr. João José de Andrade Junior, relevação de multa.—Relevada.

Visconde da Sade, rua Curvello, 2, concertos; Bento Coelho de Almeida, rua Assembléa, n. 103, obras; Francisco Fernandes Leitão, rua S. Lanza, entre 78 e 82, levantamento de deposito.—S. tificação duvidas.

Manoel da Silva Sobrinho, concertos.—Indique o numero do predio e a rua em que está o mesmo situado, junto procuração.

José Campello de Oliveira, pedindo restituição de documentos já os ao requerimento anterior sobre o levantamento do deposito dos predios ns. 84, 86, 87 e 89 da rua de Sant'Anna.—Sim, mediante recibo.

Custodio F. Corrêa, rua Pinheiro Guimarães, 12, certidão de numeração.—Dê-se por certidão.

Antonio Joaquim Nunes, rua Dias Ferreira A 1, certidão de numeração.—Passe-se certidão.

Companhia F. C. Jardim Botânico, o ras em cumprimento de contracto.—Apresente proposta de accordo com a lei.

Manoel Gonçalves Guimarães, praça Formosa, ns. 69 a 71, obras; Alvaro Nunes de Carvalho, concertos.—Indeferidos.

Mariano Leite de Oliveira e Silva, obras.—Mantido o despacho anterior.

2ª Secção

Emanuel Cresta, pedindo um exemplar de projecto que se acha archivado.—Indique o nome da rua.

Louise Soule, pedindo certidão do laudo de vistoria realisada no predio n. 27 A da rua Dr. Dias da Cruz.—Junte requerimento no prazo de cinco dias para obras.

Luiz Augusto da Silva Brandão, pedindo relevação de multa relativamente ás obras no predio n. 1, da rua Moura Brito.—Mantida a multa.

Antonio José Pereira, pedindo levantamento de deposito por ter concluido as obras no predio n. 153 do Boulevard 28 de Setembro.—Restitua-se.

Pacheco & Alves, pedindo entrega de apolices que depositarão para garantir a proposta que apresentarão para calçamento da rua S. Francisco Xavier.—Restitua-se.

Alexandre José da Trindade, pedindo levantamento de deposito pelas obras que fez nos predios ns. 47 e 49 de rua de S. Christovão.—Restitua-se.

Joaquim José Cerqueira, solicitando certidão do laudo de vistoria effectuada no predio n. 126 da rua de S. Christovão.—Passe-se certidão.

José Carvalho da Silva, pedindo certidão de numeração para os predios ns. 9 A e 9 B da rua Major Avilla.—Passe-se certidão.

Antonio da Silva, pedindo 90 dias de prazo para dar começo ás obras no predio n. 22 da rua S. Luiz Gonzaga.—Concedidos 60 dias.

17

1ª Secção

Monteverde & C., construcção de um boliche á rua Luiz Gama n. 15.—Apresentem projecto de accordo com a lei.

Olympio Valladão, reconstrucção dos predios ns. 133 a 143 da rua do Rezende.—Modifique a planta de modo que todos os commodos tenham 12m2,00.

Francisco Lopes Ferraz, pedindo despacho de petições referentes ao predio n. 149 da rua da Gambôa.—Junte procuração.

José Caetano de Faria, certidão da accitação da travessa Muratori.—Certifique-se.

Dr. Maria da Glória Pontes Muller, obras á praça do Flamengo n. 6.—Passe-se guia.

João de Araújo Vasconcellos, concertos á rua do Rezende n. 148.—Abra o predio para ser examinado.

Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, idem á rua de S. Pedro n. 203.—Facilite o exame do predio.

Antonio da Rocha Soares, idem á rua do Riachuelo n. 78.—Declare o requerente quizes os outros melhoramentos que pretende fazer.

José de Oliveira Amorim, idem á rua do General Caldwell n. 71.—Faça demolir a sobreloja e volte.

Casemiro de Almeida Poucinho, certidão relativa ao predio n. 144 da rua General Camara.—Certifique-se de accordo.

Maria Luiza de Jesus Pires, relevação da multa e despesas de demolição do predio n. 12 da rua D. Feliciano.—Relevada a multa e pague a demolição.

Vicenzo Cernichiaro, restituição do deposito feito para armar andaime á rua da America n. 190.—Restitua-se.

Antonio Maria Escardino habitação do predio n. 14 da travessa do Rio Comprido.—Pague as multas e volte.

Ricardo Gusmão e outro, modificação nas obras á rua Sete de Setembro ns. 209 e 211.—Indeferido.

Luiz Pereira da Rocha, reconstrucção de um puxado á praça do Castello n. 19.—Indeferido.

F. A. Maclado, tolido á rua da Assembléa n. 149.—Pague a multa e volte.

Francisco Monhor Cortez, volante no largo da Carioca.—Indeferido.

2ª Secção

Maria Leopoldina, pedindo para fazer diversas obras nos predios ns. 43 e 45 da rua do Engenho de Dentro.—Junte procuração.

Deolindo da Silva Leal, pedindo restituição do depósito que fez para occupar o lugar de Apon-tador.—Restitua-se.

Luiz Rodrigues Teixeira, pedindo restituição do depósito que fez para as obras á rua Francisco Eugenio n. 2.—Restitua-se.

18

1ª Secção

José Gonçalves Soares, concertos á rua Sete de Setembro n. 150 e praça Tiradentes ns. 20 e 22.—Separe as petições.

Sebastião Monteiro Campos, concertos á rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 7.—Abra o predio. Lacerda Braga, obras á rua Theophilo Ottoni n. 45.—Abra o predio.

José Pires Bastos, habitação para o predio á rua Pinto Sayão n. 12.—Habite-se.

Francisco Ferreira da Cunha Pimentel, numeração para o predio á rua Conselheiro João Cardoso.—Indeferido.

D. Isabel Margarida Fraga de Azevedo, pedindo o prazo de dois mezes para a demolição dos predios ns. 44 e 46 da rua Conselheiro Zacharias.—Concedidos trinta dias.

Visconde de Moraes, obras á rua Barão de S. Felix n. 98.—Satisfaca as duvidas.

Joaquim Gonçalves de Carvalho, obras á rua Barão de S. Felix n. 73.—Conclua a demolição e volte.

Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, sobre remoção de kiosques.—Indeferido.

Antonio Jardim, concertos á rua Itapirú, n. 75 I.—Pague a multa e volte.

Gustavo Saboia & C., pedindo o prazo de trinta dias para desoccupar o predio n. 181 da rua da Gambôa.—Indeferido. Cumpra a lei.

José Corrêa de Mendonça, construção de muralha á rua Navarro ns. B 1 e E 1.—Apresente prospecto.

José Maria de Souza, pedindo aceitação das obras á rua da Misericórdia n. 88.—Apresente prospecto para a reconstrução.

Manceo Marques da Fonseca, platibanda á rua de S. José n. 34.—Indeferido.

Virgilio Siqueira Veiga, pedindo relevação de multas.—Relevadas as multas.

2ª Secção

Francisca Maria de Lacerda Braga, propondo a venda de um terreno para prolongamento da rua Felipe Camarão.—Selle o documento.

Manoel Joaquim Monteiro da Silva, pedindo numeração para o predio da rua D. Anna Nery.—Indique o predio com precisão.

Antonio Oscar da Motta, pedindo licença para construir um predio na rua Alice de Figueiredo, lote n. 41.—Complete o sello do requerimento e satisfaca a duvida.

Gracinda Julia Rebello, pedindo relevação de multa referente aos predios ns. 40 e 42 da rua Dr. Silva Pinto.—Junte procuração.

Edmundo Eugenio Villeroy, pedindo levantamento de deposito.—Junte bilhete de multa por ter habitado o predio sem licença.

Antonio Mendes Campos, pedindo licença para construir um muro á rua Dr. Campos Salles.—Mantido o despacho anterior.

João Everino da Silva, pedindo licença para collocar na frente do predio n. 51 da rua Barão de Mesquita no passeio, ladrilho ou mozaico.—Indeferido.

19

1ª Secção

José Antonio Ramalho & C., concerto de um muro e outros, á rua Visconde de Sapucahy ns. 180 e 182; Josepha Maria da Conceição, reconstrução no largo da Batalha, esquina da Misericórdia n. 6 a 10.—Satisfaca a duvida.

D. Carolina de Mattos Vasconcellos, concertos á rua do Hospicio n. 74; Francisco Cardoso Gaspar, habitação para o n. 36; da rua de São Jorge.—Abra o predio.

José Joaquim Pereira Penha, concertos á rua Barão de S. Felix n. 65.—Passe-se guia de accordo com a intimação da Directoria de Hygiene.

Corrêa, Tavares & C., nova guia para as obras da rua S. José n. 61, por ter-se extraviado a primeira pedida.—Dê-se por certidão.

D. Rita de Vasconcellos, concertos á rua do Senhor dos Passos n. 129.—Aguardo e o resultado da vistoria.

Francisco Joaquim Pereira Soares, reconstrução á rua da Lapa n. 70.—Faça assignar o prospecto por constructor legalmente reconhecido pela Prefeitura.

Joaquim Marcellino Lobo de Avila, divisão de uma sala no pavimento terreo do predio n. 32, da rua Barão de Ladoário.—Pague a multa e volte.

2ª Secção

Joaquim Pedro Guerra dos Santos, pedindo para fazer diversas obras nos predios ns. 1 a 11 da rua Bambina.—Aguarde o resultado da vistoria.

Domingos Gonçalves Pereira Nunes, pedindo para arrebeitar pedra.—Declare o nome da rua e precise o local.

Companhia de Navegação Rio e S. Paulo, apresentando conta de um bond especial de Santa Cruz á repetiba na importancia de 40\$000.—Selle a conta e junte 2ª e 3ª vias.

Augusto Francisco Ferreira, pedindo restituição do depósito que fez para as obras a rua Conde de Bomfim n. 256.—Restitua-se.

Emiliana Rosa de Azevedo, pedindo numeração para os predios á rua D. Maria ns. 11 D e 11 E.—Passe-se numeração.

Antonio Araujo de Souza Lobo, pedindo acrescimo no predio n. 40 A da rua Mariz e Barros.—Represente na planta a modificação a fazer e junte copia.

Coronel Raphael Tobias, pedindo aceitação de obras feitas sem licença, pagando as multas em que incorreu nos predios ns. 24 e 26 da rua Barão de Ubá.—Deferido, pagando as multas.

20

1ª Secção

Nuno Carlos Lobão, levantamento do deposito.—Restitua-se.

Silva Pereira & C., concertos á rua da Alfandega n. 381.—Facilite o exame do predio. Cardoso, Figueiredo & Gomes, conta de areia.—Complete o fornecimento.

Viuva M. Pingard & C., certidão da vistoria á rua Theophilo Ottoni n. 127.—Certifique-se. Joaquim Henrique Costa Reis, accrescimento á rua Paysandu, junto ao n. 55 A.—Junte procuração e faça assignar o prospecto por constructor quite com a Prefeitura.

José Lopes de Cerqueira, restituição de deposito.—Substitua o lagedo estragado e o conductor de aguas pluvias, que já está inutilizado.

Antonio Francisco da Costa, habitação para os predios ns. 175, 177 e 179 da rua da Alfandega.—Habitem-se.

José Antonio de Mendonça, rectificação da guia para as obras á rua do Cunha n. 39.—Rectifique-se.

Pereira Marques & C., concertos á rua da Misericórdia n. 57.—Requeira o levantamento dos interdictos á Directoria de Hygiene.

Dr. Luiz Delphino dos Santos, construção de um predio á rua Marechal Floriano n. 102.—Apresente prospecto de accordo com a lei.

João Leopoldino Teixeira Bastos, prorrogação para demolição da cobertura do predio n. 26 da rua do Cotovello.—Compareça para explicações.

José Leite da Silva, toldo á rua da Alfandega n. 123 A.—Requeira para levantar o toldo.

Leonor de Azevedo Dias, sobre as alterações do predio n. 80 da rua do Catumby.—Pague a multa e volte.

Manoel de Gouvêa Corrêa, concertos á rua Dr. Carmo Netto n. 234.—Indeferido.

Marques, Irmão & Teixeira, prorrogação para as obras á rua Estacio de Sá n. 29.—Pague a multa e satisfaça as duvidas.

Falcons Francisco, certidão de alvará das obras á rua Senador Pompéo n. 59.—Certifique-se.

João R. Pereira da Silva, certidão do districto a que pertencia á rua Santa Luzia em 1884 e do Engenheiro do districto de então.—Certifique-se.

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, planta das obras a executar de accordo com o contracto.—Mantido o despacho anterior.

Alberto Tierry, obras na rua Lavradio n. 126 (Frontão).—Passe-se alvará de accordo com a informação.

Avelino Nunes Gregorio, concertos á rua Rezende n. 95.—Já foi indeferida petição anterior que se refere ao mesmo predio.

2ª Secção

Manoel Garcia, pedindo licença para reconstruir a fachada dos predios ns. 81, 83 e 85 do Boulevard de Villa Izabel.—Satisfaça a duvida.

Antonio José Lopes Soares, pedindo uma certidão referente ao predio n. 88 da rua do Bomfim.—Requeira á Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal.

Gracinda Julia Ihabello, pedindo relevação da multa relativa aos predios ns. 40 e 42 da rua Silva Pinto.—Havendo requerimento do Sr. Gaspar Muniz em que se declara proprietario, prove o que alega.

Antonio L. Pinto da Costa, pedindo restituição de documentos que se achão juntos á petição 8.607, referente ao predio n. 22 da rua Dr. Joaquim Meyer.—Entregue-se mediante recibo.

José Neves Pinto, pedindo licença para fazer uma cobertura na caixa d'agua no predio n. 30 da rua Getulio.—Compareça para explicações.

João Antonio Fragoso, pedindo habitação para dous predios á rua Pereira Nunes ns. 52 e 54, e prazo para collocar lagedo.—Assigne o termo para ser attendido.

Joaquim de Figueiredo Bastos Junior, pedindo aceitação de um telheiro á rua S. Francisco Xavier n. 86.—Retire os tapamentos de madeira e volte.

21

1.ª Secção

Joaquim Moutinho de Assumpção, reconstrução á rua da Quitanda n. 2.—Satisfaça as duvidas.

Domingos Marciano, obras á rua da Uruguayana n. 110.—Declare qual a altura e largura da fachada do predio.

Circondino José da Silva, obras á rua Silva Manoel n. 51.—Facilite o exame do predio.

Francisco Ribeiro de Moura Escobar, reclamação sobre construção á rua Pinheiro n. 22.—Não ha que deferir.

João Jacintho Vieira, reclamando contra a collocação de um kiosque na rua Marcellio Dias Manoel José Pereira de Novaes, idem idem, e José Marques da Silva, concertos ao becco da Fidalga n. 2.—Indeferidos.

2ª Secção

João José Waldemburgo dos Santos, procurador do Sr. Aprigio Alves de Carvalho Filho pedindo para construir uma avenida com cinco casinhas á travessa do Ayres Pinto.—Junte procuração.

23

1ª Secção

Francisco Claudio da Silva, rua Chile n. 48, concertos.—Junte procuração.

Antonio Souza Nogueira, rua Uruguayana n. 63 modificação.—Selle de novo as plantas em papel cartão.

Abdala Fenianos, rua Hospicio n. 344, concertos.—Junte prospectos em duplicata, faça assignar os prospectos pelo proprietario e constructores e selle os prospectos.

José Gonçalves Soares n. 20, canto da rua Sete de Setembro (praça Tiradentes), obras.—Satisfaça as duvidas.

José Soares Taveira, rua Conselheiro João Cardoso, entre ns. 31 e 31 A, numeração.—Junte procuração.

José da Costa Morgado Guimarães, rua Ajuda n. 159, levantamento de deposito; Vieira & Vidal rua Lavradio n. 186, idem, idem; Marechal Jeronymo R. de Moraes Jardim, rua de S. Pedro n. 260 idem.—Restitua-se.

2ª Secção

Companhia Typographica do Brazil, pedindo para collocar um motor a kerozene no predio n. 93 da rua do Hospicio.—Satisfaca a multa e volte.

Capitão-Tenente Carlos Pereira Lima, pedindo copia de uma planta.—Entregue-se mediante recibo.

José Maria Alves da Rocha, pedindo reparos no predio n. C. 2. da rua Duque de Saxe.—Complete o sello e satisfaca a duvida.

Dr. Fernando Pires Ferreira, pedindo certidão da vistoria realizada nos predios ns. 20 e 22 da rua Senador Furtado.—Passe certidão.

Antonio Ferreira Alves, pedindo certidão de numeração para o predio da rua Vieira Bueno.—Passe-se certidão.

24

1.ª Secção

Albina da Silva Santos, restituição de deposito á rua Benjamin Constant ns. 1, 1 A e 1 B; e Barnabé Moreira Lopes, idem á rua de S. Francisco de Assis e largo da Carioca n.—Restitua-se.

Francisco Fernandes Leitão, restituição de deposito á rua de S. Diniz n. 78 A.—Concedido.

Bernardino Alves de Souza, relevação da multa, á rua do Hospicio n. 168.—Mantida a multa em vista das informações.

Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, sobre um recurso feito anteriormente, em 20 de Setembro.—Em vista das informações, mantenha o despacho, que é da Prefeitura, proferido a 27 de Setembro.

A. Guimarães & C., sobre gaz acetyleno.—Em vista da informação, é inaceitavel a proposta dos supplicantes.

D. Amelia Jacker, sobre aluguel do predio n. 32 da rua Souza Neves.—Não la que deferir.

The Rio de Janeiro F. & Grannies, sobre o trapiche á rua da Gamboa n. 1, e abaixo assignado de moradores da Villa-Isabel.—Sellem os documentos.

Joaquim Gonçalves de Carvalho, obras á rua Barão de S. Felix n. 73.—A parte deve esclarecer essa replica.

D. Paulina Marques Guimarães, numeração para a rua Pinheiro Guimarães entre os ns 18 e 20.—Satisfaca-se a duvida.

D. Mathias da Cunha, posseio á rua Barão de Petropolis n. 1.—Satisfaca-se a duvida.

José Dias Martins, obras á rua Visconde de Maranguape n. 53.—Declare o supplicante se faz substituição de cabros.

Dr. Antonio Neves da Rocha, habitação á rua Sete de Setembro n. 163.—Junte o recibo da multa em que incorreu por ter habitado o predio sem licença e apresente o prospecto approved.

Antonio Van Ewan, habitação da avenida D. Maria Clara á rua S. Clemente, 89.—Junte procuração e facilite o exame dos predios.

Aprião Xavier Moreira do Amaral, sobre o

predio á rua da Prainha n. 14.—Apresente prospecto para a informação que pede.

Joaquim Bernardino Guimarães, reconstrução á rua do Sacramento n. 135.—Satisfaca as duvidas.

2ª Secção

Joaquim Avelino de Castro Carneiro Leão, pedindo rectificação do prospecto, afim de modificar a cozinha do predio n. 67, da rua de São Christovão.—Compareça para explicação.

25

1ª Secção

Antonio José Pessoa, habitação á rua Primeiro de Março n. 12.—O requerimento deve ser firmado pelo Procurador da Irmandade.

Luiz Porto Carrero, construção á rua do Senado n. 172.—Subordine-se ás exigencias da lei.

Dr. Hermínio Francisco do Espirito Santo, collocar um portão no terço á travessa de João Alionço.—Junte procuração e assignale o terreno para ser conhecido do Engenheiro do Districto.

J. M. Soares de Mesquita, concerto á rua da Passagem.—Indique o numero do predio. Joaquim Montinho de Assumpção, reconstrução á rua da Quitanda n. 2.—Modifique o prospecto quanto á collocação de privada.

Antonio Gonçalves Teixeira, vistoria á rua de S. Pedro n. 309.—Pagos os emolumentos, marque-se nova vistoria.

José Ferreira Pinto da Silva, certidão de obras no predio á rua do Hospicio n. 283.—Certifique-se.

Luiz Maria Monteiro, restituição de multa.—Selle o documento e volte.

Silva Pereira & C., concertos á rua da Alfandega n. 381.—Facilite o exame do predio.

Virgini Rodriguez, obras á rua dos Ourives n. 60.—Apresente um projecto indicativo das obras a executar.

José Antonio Ramalho & C., obras á rua Visconde de Sapucahy n. 180.—Abra o predio n. 182 e separe as petições.

Visconde de Moraes, augmento á rua Barão de S. Felix n. 93.—Apresente secções transversaes em que se veja que a claraboia fica acima do armazem e abaixo do sobrado.

João Leopoldino Teixeira Bastos, reconstrução ao becco do Cotovello, n. 26.—Apresente prospecto nos termos da lei.

Corrêa, Tavares & C., obra á rua de D. Feliciano.—Pague a multa e retire a divisão feita contra a lei e volte.

Leonardo Azevedo Dias, acatitação de obras á rua de Catunby n. 80.—Pague a multa e volte.

Jeronymo Alves Monteiro, concertos á rua dos Andradas n. 95.—Demula o puxado e retire as divisões de madeira.

E. de Oliveira, letreiro á rua da Assembléa n. 105.—Prove que pagou a consulta que lhe foi imposta.

Joanna Maria da Conceição, obras á rua Dr.

Rodrigues dos Santos n. 29.—Apresente prospecto de accordo com a lei.

Joseph Maria da Conceição, reconstrução ao largo da Batalha ns. 6 a 10 — Faça assignar o prospecto por constructor legalmente habilitado.

2ª Secção

Manoel Joaquim Monteiro da Silva, pedindo certidão de numeração para o predio n. 24 da rua D. Anna Nery.—Prove ter sido a construção devidamente licenciada.

Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro, pedindo para mudar o kiosque n. 14^o, da rua Dr. Rego de Barros para a rua Vinte e Quatro de Maio.—Indeterido.

26

1ª Secção

Gaspar Anton o Ribeiro, um mez para conclusão da obras á praça Tiradentes ns. 11 e 13.—Junte o recibo da multa em que incirreu por ter sem licença alterado a planta do 2º andar do predio.

Circondino José da Silva, conclusão de uma muralha á rua Silva Manoel n. 51.—Apresente prospecto da muralha.

Silva & Campos, modificação na casa n. 11, da avenida da travessa Cruz Lima.—Junte procuração.

Manoel Victorino de Souza, obras á rua Sete de Setembro n. 13.—Demula as sobrelojas e puxado condemnado.

João Gonçalves Soares, concertos á praça Tiradentes n. 20, esquina da rua Sete de Setembro.—Cumprir as explicações pedidas no despacho de 23 do corrente.

D. Marianna Leite de Oliveira e Silva, escada e portão á rua Pedro Americo n. 6.—Demula a muralha condemnada.

Jercynino Alves Monteiro, concertos á rua da Conceição n. 57.—Indique com exactidão o numero do predio.

Virgílio Leite de Oliveira Silva, conclusão de obras á rua Pedro Americo ns. 2 e 4.—Conclua as obras e volte.

Adriano Joaquim Souza Pereira, construção á rua D. Feliciano entre os ns. 224 e 226.—Apresente prospecto de accordo com a lei.

João José de Moraes, prazo de 60 dias para demolição á rua Sete de Setembro n. 17; José Cordeiro, volante á praça General Osorio; Guilherme Rohe, concertos á rua Visconde Sapucahy ns. 130 e 132; Sociedade de Beneficencia Portuguesa, certidão de numeração para o predio junto ao n. 2 da rua Fialho; Casimiro de Menezes, construção de uma varanda e mais obras á rua do Aqueducto n. 15.—Indeterido.

2ª Secção

Mathews de Souza, pedindo para construir um predio á rua Conselheiro Ferraz.—Apresente planta de accordo com a lei.

Companhia Ferro Carril de Villa Izabel, pedindo certidão da guia de licença para as obras no predio n. 235 da rua Vinte e Quatro de Maio.—Passe-se certidão.

27

1ª Secção

Companhia de S. Christovão, pedindo para asentar linha de 600 metros, na rua Abilio.—Sim.

Firmino Manoel de Paiva, certidão da licença das obras feitas á rua Voluntarios da Patria n. 117 e D. Anna Maria Marques de Jesus, certidão da vistoria effe tuada no predio n. 163 da rua dos Ourives.—Certifique-se.

Sociedade União de Beneficencia, levantamento de deposito á rua General Camara n. 295; Joaquim Teixeira de Macedo, idem, á rua Humaytá n. 33.—Restitua-se.

Francisco Ferreira da Cunha Pimentel, numeração para um predio á rua João Cardoso.—Já foi indeferido igual pedido do supplicante.

João S. Mercalante, sobre um aparelho denominado Pejometro.—Indeterido.

A. J. Peixoto de Castro, conta no valor de 238000.—Junte os pedidos.

Domingos Marciano, platibanda á rua da Uruguayana n. 119.—Declare se arma andaime.

José dos Santos Arango, obras á rua de São Pedro.—Declare qual o desenvolvimento da fachada.

Irmadade do Santissimo Sacramento da Candelaria, habitação para o predio n. 56 da rua da Candelaria.—Colloque os prospectos no predio.

Manoel Pinto Romualdo, concertos á rua Haddock Lobo n. 43.—Abra o predio e facilite o exame de sua cobertura.

José Fernandes Pereira, abrir claraboia na rua Principe de Marão.—Indique com exactidão o numero do predio.

Joaquim da Costa Meirelles, concertos á rua Frei Caneca n. 124.—Demula a sobreloja e volte.

C. J. Peixoto de Castro, conta no valor de 478800.—Junte o pedido.

D. Maria Costa de Azevedo Tavares, concerto á rua das Laranjeiras ns. 109 e 115.—Apresente prospecto para reconstrução.

A. J. Peixoto de Castro, conta no valor de 828000.—Compareça para explicações.

José Maria Gonçalves, obras á rua General Camara n. 179 e Irmadade de Nossa Senhora do Rosario, remoção de um mictorio.—Indeterido.

2ª Secção

Goulart & Irmão, pedindo uma certidão relativa á reconstrução da ponte existente entre as ruas Parão de Mesquita e Itamaraty.—Certifique-se de accordo com a informação do Director de Obras.

Francisco Maria de Lacerda Braga, propondo venda de terrenos para prolongamento da rua Felipe Camarão.—Dirija-se mensagem ao Conselho de accordo com a informação.

João Valverde, reclamando contra a construção de um predio na rua D. Henriqueta.—Não procede a reclamação.

Antonio Machado, pedindo licença para um volante na rua Boulevard de S. Christovão, esquina da rua Fonseca Lima.—Indeterido.

28

1.^a Secção

Domingos Lopes de Almeida, restituição de depósito para obras á rua da Alfandega n. 125.—Restitua-se.

Julietta Laura de Azevedo Bastos, obras á rua da America n. 196.—Só depois de feitas as demolições indicadas no laudo, poderá ser atendida a supplicante.

Domingos da Silva, concertos á rua General Camara n. 282.—Apresente prospecto para a reconstrução.

Antônio Esteves de Almeida, habitação para o predio n. 28 A da praia de Botafogo.—Conclua as obras, pague as multas e sane as infrações.

José Maria da Silva, reconstrução á travessa do Bomjardim n. 74.—Apresente prospecto de accôrdo com a lei.

João de Oliveira Pereira, levantamento de depósito para obras á rua Colina sem numero.—Ao supplicante para declarar qual o numero que tem o predio a que se refere.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência, habitação á rua Primeiro de Março n. 12.—Retire as armações de ferro das áreas centras, collocadas á altura do telhado.

Capitão de Fragata Candido Floriano da Costa Barreto, construção de muro á rua de D. Luiza n. 9.—Indique com precisão o local em que pretende fazer obras.

Honorio Hermeto Carneiro Leão da Barros, numeração á rua Barão de Icarahy.—Aguarde a vistoria que se vai fazer nos predios, á requisição da Directoria de Hygiene.

Antonio de Aguiar Netto, concertos á rua da Prafolia n. 153.—Aguarde vistoria.

D. Paulina Marques Guimarães, numeração á rua Pinheiro Guimarães, entre os ns. 18 e 20.—Satisfaça duvida.

Manoel Bezerra de Araujo, numeração á rua do Conselheiro Leonarão n. 1 B, Ricardo Gusmão e outros, obras á rua Sete de Setembro ns. 209 e 211.—Indeferidos.

2.^a Secção

José Bernardes Leitão, pedindo numeração para o predio da rua Alice sem numero.—Indique com precisão a situação do predio.

Felix Joaquim, pedindo para construir um predio de madeira no interior do terreno á rua D. Maria Antonia, em frente ao 4.º 6.—Satisfaça a duvida.

José Marques, pedindo para construir um predio á rua Souza Barros, junto ao n. 13.—Satisfaça as exigências da lei sobre muro e gradil e secção longitudinal.

Dr. Luiz Pedro da Costa, pedindo entrega de diversos documentos.—Entregue-se mediante recibo.

Antonio José de Araujo, pedindo certidão do alvará de licença referente a um toldo pago em Agosto do anno passado á rua de S. Luiz Gonzag n. 45 A.—Certifique-se.

Bernardo Eugenio de Oliveira Pinto, pedindo certidão da numeração do predio á travessa da Universidade n. 5.—Passe-se certidão.

Guilherme Lotwé, pedindo para encanar as aguas pluvias do predio n. A 2 da rua Piahy.—Deferido, fazendo deposito.

Henrique Pereira, pedindo providencias sobre uma valla aberta junto ao seu predio da rua Piahy n. 13.—Vão ser dadas providencias.

João Lourenço Vieira Lima, pedindo transferencia de licença da rua do Catete n. 84 para o Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 151 B.—De accôrdo. A' Directoria de Rendas.

Theodosio Gomes da Silva, pedindo transferencia de licença do predio n. 54 D da rua Torres Homem para o n. 54 A da mesma rua.—De accôrdo. A' Directoria de Rendas.

30

1.^a Secção

José Marques Marino, habitação para o predio n. 157 da rua Sete de Setembro.—Habite-se.

João Pinto, concertos á travessa do Guedes n. 1.—Especifique os concertos.

Antonio Marciano Rosa, habitação para o predio á rua do Livramento n. 92.—Assigne a petição.

Antonio Pereira de Mattos, idem á rua Marquez de Santos n. 7.—Assigne a petição.

José Pinto Ribeiro, construção de um predio á rua Nosa Senhora da Copacabana.—Satisfaça as duvidas.

José Gonçalves Soares, idem á rua Sete de Setembro n. 20.—Apresente prospecto.

Antonio Pinheiro da Fonseca Santos, levantamento do deposito feito para andaime á rua Senador Pompéo n. 17.—Reponha o calçamento e volte.

J. A. Pequenha Jaguaribe, concertos á rua dos Invalidos n. 144.—Satisfaça a duvida.

Manoel Melchires de Vasconcellos, idem no bocco das Escadinhas n. 6.—Satisfaça a duvida.

Dr. Carlos Grey, construção de dous predios á rua D. Anna, entre os ns. 3 e 5.—Satisfaça as duvidas.

Empresa de Construções Civis, planta do prolongamento da rua Gustavo Sampaio.—Approva a modificação.

Companhia F. C. Villa Izabel, modificação na linha de subida.—Indeferido.

Marques, Irmão & Teixeira, relevação da multa.—Pague a multa.

Joãoquin Gonçalves de Carvalho, concertos á rua Barão de S. Felix n. 73.—Cumpra o determinado no laudo da vistoria.

Jeronymo Alves Monteiro, concertos á rua da Conceição n. 72.—Apresente prospecto para reconstrução.

Domingos Lopes de Almeida, obras á rua do Lavradio n. 144.—Apresente prospecto para reconstrução.

João Marcullo, sobre demolição á rua do Passeio n. 27.—Mantido o despacho anterior.

Augusto Antunes Garcia, restituição de deposito feito para armar andaime á rua da Relação, junto ao n. 1.—Pague a multa e volte.

2.^a Secção

José Quadros e outros, pedindo a aceitação da rua do Prado.—Junte planta e perfil de accôrdo com a lei.

Joaquim A. de Castro Carneiro Leão, pedindo rectificação da planta, afim de modificar a cozinha do prelio n. 67 da rua de S. Christovão.—Satisfaça a duvida.

Mathews d. Souza, pedindo licença para construir um predio na rua Conselheiro Ferraz Spinola.—Satisfaça a duvida.

João José de Abreu, pedindo para construir um estabulo com habitação no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, junto ao n. 114 B.—Apresente prospecto de accôrdo com a lei.

31

1ª Secção

Manoel Joaquim Marinho, rua Sete de Setembro n. 33, certidão.—Certifique-se.

Antonio José de Araújo, rua do Alcantara n. 142, concertos.—Retire a sobreloja e volte.

Leite & Alva, rua Dous de Dezembro, concertos.—Junte procuração e o laudo de vistoria. Bernardino Alves de Souza, rua dos Andradas n. 27, pede o recibo de multa junto a requerimento anterior.—Restitua-se mediante recibo.

Manoel Estrelita da Cunha, rua da Conceição n. 24, obras.—Em vista das informações, não pôde ser relevada a multa.

Belmiro Rodrigues & C., rua da Gambôa 7, concertos.—Selle o documento junto, e retire as sobrelojas do quarto junto a cozinha.

Irmãdade de Nossa Senhora da Candelaria, rua da Quitanda 56, habitação.—Pague a multa, por ter alterado o prospecto, collocando a claraboia á altura do telhado; faça a mesma como nelle está figurando e volte.

A. R. L. Ferraz, rua D. Carolina Raydner 22, concertos; Antonio Alves da Silva Pinto, rua Visconde Sapucahy n. 38, prorrogação do prazo para demolição.—Digão com exactidão o número do predio.

Secundino José da Silva, rua Silva Manoel n. 5, obras; Alberto de Almeida & C., fornecimento de ferramenta; Eduardo M. C. Mercier, rua da America ns. 31 A, 31 B, 33 e 33 A. numeração.—Satisfação nas duvidas.

Luiz Porto Carrero, rua do Senado n. 172, obras.—Compareça á repartição.

Manoel Vellozo Paga, travessa Bomjardim n. 53, numeração.—Pague a multa e sane as infracções.

Josephina Maria da Conceição, largo da Batalha ns. 6 a 10, obras.—Leve as paredes da privada até o tecto e sobreponha-lhe claraboia suspensa.

Syndicos da Companhia Cantareira, alteração do horario da Ilha do Governador.—Selle e volte.

Emanuelle Cresta & O., rua dos Invalidos n. 140, obras.—Indeferido.

Marques & Souza, rua do Regente n. 11, concertos.—Apresente prospecto para reconstrução.

Marques, Irmão & Teixeira, rua Estacio de Sá n. 29, habitação.—Pague a multa e emolumentos e retire o barracão.

Urbano Carneiro Guimarães, rua S. Carlos n. 2, concertos.—Apresente prospecto de accôrdo com a lei.

2ª Secção

José F. Guimarães, pedindo levantamento do

deposito referente ao predio n. 14 da rua Francisco Eugenio.—Restitua-se.

Felispino Soares & C., requisitando fazer desconto na importância da despesa orçada para concertos na lancha *Irajá*.—Pague-se.

Alfredo Faria Junior, pedi do licença para fazer muro no predio n. 20 da rua de S. Christovão.—A parte para declarar onde quer e construir o muro.

Joaquim A. de Castro Carneiro Leão, pedindo modificação na cozinha do predio n. 67, da rua de S. Christovão.—Passe-se alvará.

João Leopoldo Modesto Leal, pedindo para fazer uma varanda no predio n. 1 da rua Dr. Mourão do Valle.—Passe-se alvará.

Abel Teixeira Cardoso & Irmão, pedindo modificações no predio n. 28 da rua S. Luiz Gonzaga.—Passe-se alvará.

Novembro

3

1ª Secção

Jeronymo de Lemos, obras á rua Barroso n. 16.—Apresente prospecto.

Bernardino José da Cruz, obras á rua Presidente Arroso ns. 104 e 106.—Apresente uma copia do prospecto em papel tela e devidamente cotada.

Jonathas Martins Teixeira, restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Manoel Pereira, reconstrução á rua Sete de Setembro n. 141; Manoel Joaquim Gonçalves, concertos á rua do Senado n. 13.—Satisfação as duvidas.

Joaquim da Costa Salgueirinho, concertos á rua Soares Cabral ns. 4 e 6.—Indique com precisão o local em que está situado o barracão.

José Manoel Esteves, construção á travessa João Affonso n. 54.—Assignale o terreno para ser concessão do Engenheiro do districto.

Francisco José Monteiro, prorrogação de licença á rua Nery Pinheiro n. 5 A.—Junte o prospecto approvado.

Freire, Corrêa & Goulard, obras á rua Luiz de Camões n. 2.—Apresente prospecto da parte a reconstruir, destruida pelo incendio.

Francisco José Monteiro, restituição de deposito.—Restitua-se.

Alfredo Medeiros Pereira, restituição de deposito.—Junte documento em que prove ter feito deposito.

Antunes & Irmão, modificação á rua do Lavradio n. 91.—Indeferido.

Dr. Francisco Ferreira da Cunha Pimentel, certidão; Casimiro Corrêa Magalhães, prorrogação do prazo.—Indeferidos.

Leonor de Azevedo Dias, habitação á rua de Catumbi n. 80.—Pague multa por ter habitado e volte.

Antonio Francisco de Araújo, levantamento do deposito.—Não ha qua deferir á vista das informações.

2ª Secção

Antonio Roméo Cantito, pedindo licença para estabelecer um circo de tourada no districto de Santa Cruz.—Declare o prazo da licença.

Augusto Fausto de Souza, pedindo para construir dous prédios á rua Marechal Bittencourt, junto ao n. 13.—Cote o desenho da fachada.

Ricardo Alfredo de Souza Castello, pedindo o prazo de 20 dias para demolir o prédio n. 50 da rua Tenente Costa.—Concedidos 20 dias.

Bernardo de Carvalho Reis, pedindo dispensa de emolumentos para a construção de uma cerca provisória á rua Matheus.—Deferido, mediante assignatura de termo.

Manoel Fernandes da Silva, pedindo para fechar o telheiro existente nos fundos do terreno da rua de S. João, junto á travessa D. Amélia, para uso domestico.—Indeferido.

4

1ª Secção

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, prorrogação do prazo, e concedidos trinta dias, impreteriveis, aos requerentes, visto que já duas prorrogações foram concedidas, cumprindo aos interessados a tomada de providencias junto ao Sr. Ministro da Fazenda, no qual o Sr. Dr. Prefeito já officiou por duas vezes, sem solução até hoje.

Joaquim Bernardino Guimarães, reconstrução á rua do Rosario n. 135.—Mantenho o despacho anterior.

D. Rita de Vasconcellos, obras á rua do Senhor dos Passos n. 129.—Aguarde o resultado da vistoria.

Thomaz Alves, construção á rua Dr. Marianna n. A 2.—Apresente prospecto de accôrdo com a lei.

Antonio Pereira, concertos á rua da Gambôa n. 177.—Abra o prédio para ser examinado.

Ignacio Antonio Alves, concertos no prédio n. 13 do adro de S. Francisco da Penitencia.—Apresente prospecto para reconstruir o prédio.

Joaquim Tavares Guerra, nova vistoria para o prédio n. 61, da rua Senador Vergueiro.—Pague os emolumentos da vistoria.

D. Rosa Barros, habitação á rua Sete de Setembro n. 205.—Pague a multa e volte.

Elias Minaux, estacionar na praça Onze de Novembro e Antonio Medine, concertos á rua Barão de S. Felix n. 156.—Indeferidos.

Ante Emmerantienne Fraissand Soares, sobre o prédio á rua Conde de Irajá n. 18 C.—Mantenho a multa em vista das informações.

Jeronymo Francisco Coelho, sobre a reclamação.—De accôrdo com a informação.

Companhia de S. Christovão, sobre hor-rios.—De accôrdo com parecer da Directoria de Obras.

Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal, devolvendo a petição de Olympio Oscar de V. Valladão.—De accôrdo com a informação.

2ª Secção

Engenheiro Carlos Roesi, pedindo relevação da multa dos prédios ns. 48, 50 e 52 da rua Miguel de Frias.—Relevada a multa.

João José de Abreu, pedindo substituição de plantas.—Entregues-se mediante recibo.

Augusto A. Guimarães, pedindo reparos nos prédios ns. 168 e 170 da rua Conde do Bomfim.—Satisfaz a duvida.

Lucas de Carvalho Alvim, pedindo licença para reconstruir o prédio n. 17 da rua São Luiz Gonzaga.—Compareça á repartição.

João de Oliveira Joia, referente á collocação de lagedo á rua Possollo ns. 7 e 9.—Indeferido de accôrdo com a informação.

6

1ª Secção

Leite & Alves, concertos á rua Dons de Dezembro n. 12.—Mantido o despacho.

Manoel José dos Anjos, obras á rua do Capitão Senna n. 31.—Junte a licença para a construção do barracão.

Jeronymo Alves Monteiro, concertos á rua dos Andradas n. 95.—Mantido o despacho anterior.

Francisco de Salles Torres Homem, pedindo certidão.—Certifique se.

Baroneza de Salgado Zenha, concertos á rua da Constituição n. 21.—Requeira á Directoria de Hygiene o levantamento dos interdictos.

Circundano José da Silva, construção de muralha á rua Silva Manoel n. 51.—Satisfaz a duvida.

A. F. Reynaud, habitação á rua do Aquecimento n. 63 A.—Junte recibo da multa em que incorreu por ter habitado o prédio sem licença.

José Gonçalves Soares, concertos á praça Tiradentes n. 20.—Junte secção transversal, indicando a altura do pavimento que se quer construir.

Antonio Machado, volante no largo da Praia.—Declaro a qualidade do volante.

João Rodrigues de Oliveira Junior e outro, concertos á rua Bambina ns. 50 e 52.—Demula os quartos e as sobrelujas e volte.

João Monteiro Rabello, pedindo prazo para demolições á rua Sete de Setembro n. 217.—Concedidos 30 dias.

Companhia de Kiosques da Rio de Janeiro, collocação de um novo kiosque na rua Larga de S. Joaquim.—Indeferido.

2ª Secção

Augusto de Souza Lobo, pedindo rectificação de numeração dos prédios da rua Bella de S. João entre os ns. 113 A e 115 A.—Providenciado.

Anselmo José Barbeito, pedindo para construir um barracão nos fundos do prédio n. 5 da rua Barão de Ubá.—Cote o desenho no prazo de tres dias.

Fortunato Pereira da Cunha, pedindo para abrir tres portas e tres janellas no prédio da rua Escobar, esquina da travessa Souza Valente.—Compareça á repartição.

Joaquim Gonzalez Lourenzo, pedindo por certidão desde quando foi collocada a penna da agua no prédio n. 11 da travessa Bittencourt.—Requeira á repartição competente.

Antonio da Costa Mariz, pedindo para construir um prédio á rua Diamantina, lote 23.—Satisfaz a duvida.

Francisco Coxito Granado, pedindo habitação para o prédio n. 3 da rua de S. Raphael.—Indeferido.

Borrero & C., pedindo habitação e quatro mezas para construir um muro e collocar lagados á rua Conde de Bonfim n. 198 A.—Indeferido quanto á habitação; e passe-se alvará.

7

1.^a Secção

Carlos Rossi, rua da Assembléa n. 51, levantamento de depósito.—Colloque convenientemente os conductores de aguas pluvias.

João Sala, rua do Hospício n. 149, concertos.—Requeira á Directoria de Hygiene o levantamento dos interdictos e abra a loja.

José Teixeira de Sant'Anna, rua dos Coqueiros n. 97, concertos.—Facilite o exame da cobertura do predio.

J. A. C. Carneiro Leão, ladeira do Seminario ns. 2 e 4, prorrogação de licença.—Junte o recibo da multa em que incorreu por não ter as plantas na obra como exige a lei.

José Luiz Paes de Oliveira, rua de S. José n. 100, concertos.—Junte o recibo da multa em que incorreu por ter feito as obras sem licença.

Francisco Pinto T. Neves, rua D. Anna n. 5, concertos.—Requeira á Directoria de Hygiene o levantamento dos interdictos.

Antonio Fernandes Corrêa, rua Ermelinda n. 2 B, concertos.—Indique com precisão o numero do predio.

Companhia Kiosque Rio de Janeiro, levantamento de depósito.—Junte o recibo do pagamento feito.

José Antonio Ramalho & C., rua Visconde de Sapucahy n. 182, concertos.—Retire as divisões de madeira.

Dr. Antonio José da Silva Rabello, na rua Luiz de Camões n. 2, obras.—Apresente prospecto de accôrdo com a lei.

Carlos Rossi, rua do Espirito Santo ns. 24 e 26, levantamento de depósito.—Não tem lugar o que requer.

Abreu, Rosa & Simas, rua Senador Euzebio n. 330, obras.—Apresente prospecto de accôrdo com a lei.

2.^a Secção

Dr. Manoel de Albuquerque Lima, pedindo licença para fazer modificações no predio n. 79 da rua de S. Christovão.—Compareça para explicações.

O Provedor da Irmandade de Santo Antonio de Lisboa, em Villa Izabel, pedindo para fazer barracas na praça Sete de Março.—Passe-se alvará de accôrdo com a informação.

Joaquim Teixeira da Silva, pedindo que seja communicado «a Procuradoria» que foi relevada a multa e declarando que vai lag ar na frente da chacara a rua Coronel Carneiro de Campos n. 2.—Providenciado.

8

1.^a Secção

Carlos Rossi, levantamento do depósito feito para andaime, á rua da Relação n. 2.—Restitua-se.

Manoel Jorge Henrique, idem, á ladeira Madre de Deus ns. 25 e 27.—Restitua-se.

Bandeira & Frota, multa imposta por infracção nas obras á rua Senador Vergueiro, canto da travessa Cruz e Lima.—Relevada a multa.

Dr. Hygino de Bastos Mello, suspensão do embargo das obras á rua da Gloria n. 38.—Não tem lugar o que requer, á vista das informações.

Augusto Alvares de Azevedo, obras á rua do Ouvidor n. 127.—Declare o supplicante se faz novo revestimento na fachada do predio.

Angelo José Moreira, concertos á rua Chefe de Divisão Salgado n. 145.—Indique com exactidão o numero do predio.

Cuetano & Rocha, concertos á rua da Conceição n. 79.—Demula a estalagem e volte.

Diniz Nunes, Pinto & C., restituição de uma planta.—Sim, mediante recibo.

João Antonio de Oliveira, concertos á rua Vid. de Negreiros n. 86.—Requeira de accôrdo com o laudo de vistoria.

Antonio Julio de Silva Faria, certidão de teor de uma petição, relativa ao predio n. 171 da rua da Prainha.—Legalise a assignatura a rogo do requerente.

David Coelho Pereira, restituição do depósito feito por armar andaime á rua da Assembléa n. 15.—Colloque convenientemente o conductor de aguas pluvias situado do lado do n. 17.

Paulo Vieira de Souza, obras á rua da Alfandega n. 138.—Junte procuração.

João de Souza Moreira, obras á rua da Alfandega n. 242.—Declare quaes são os reparos que quer fazer além da construção da platibanda.

Francisco Gonçalves Pinto relevação do pagamento da multa e despesas de demolição do predio n. 74 da rua Dr. Nabuco de Freitas.—Indeferido.

Luiz Porto Carrero, construção de uma linha á rua do Senado n. 172.—Apresente prospecto de accôrdo com as convenções do desenho.

Antonio Medina, obras á rua Barão de São Felix n. 156.—Indeferido.

D. Thereza de Jesus Barroso Braga, construção de tres casinhas á praça do Castello n. 19.—Mantido o despacho anterior.

Virgini Rodrigues, obras á rua dos Ourives n. 60.—Apresente prospecto de accôrdo com a lei.

Joaquim Gonçalves de Carvalho, concertos á rua Barão de S. Felix n. 73.—Mantido o despacho anterior.

Emilio Pires Machado Portella, concertos á rua Marquez de S. Vicente n. 79.—Não ha que deferir.

2.^a Secção

Concurrencia para a construção de uma ponte sobre o rio da Cadeira na estrada da Pavuna no districto de Jacarepagná.—Aceita a proposta de Felipe Nery, que é a mais vantajosa.

Manoel Luiz de Carvalho e Anna Villa Verde de Carvalho, pedindo relevação de multa referente ao predio da rua Theodoro da Silva n. F 2.—De accôrdo com a informação.

9

1.ª Secção

Joaquim Bernardino Guimarães, obras á rua do Rosario n. 135. — Satisfaca as duvidas e apresente prospecto sem emendas nem rasuras.

D. Emilia Carolina da Silva, concertos á rua do Cunha n. 10. — Satisfaca a duvida.

Sociedade Anonyma O Paiz, conta de declarações de Outubro — Junte a 3ª via e as autorizações para as publicações.

Francisco da Cruz Mattos, habitação para a rua Senador Euzebio n. 20. — Habite-se.

Manoel Domingues da Silva, restituição do talão junto á petição n. 6.515 — Restitua-se, mediante recibo.

A. Guimarães & O., certidão do despacho do requerimento de 19 de Outubro. — Certifique-se.

Antonio de Souza Nogueira, mais seis mezes para obras á rua Santa Alexandrina, com entrada pela n. 51 C. — Faça assignar o prospecto por constructor legalmente habilitado.

Augusto Alvares de Azevedo, restituição de depósito para obras á rua Pedro Americo n. 6 A — Restitua-se.

D. Adelia Marques Saldanha. idem, largo das Neves ns. 6 e 8; D. Adelaide Soares de Oliveira, idem, rua Petropolis, junto ao n. 1; Antonio Francisco de Araujo, idem, rua Pedro Americo n. 8. — Restitua-se.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, ligeira modificação do horario da ilha do Governador, segundo sua petição de 28 de Outubro. — Sim.

Manoel Bezerra de Araujo, acitação de um augmento feito ao predio n. 1 B da rua Conselheiro Leonardo, pelo qual pagou multa. — Indeferido.

2.ª Secção

Maria Joquina Leite Pereira, pedindo restituição do deposito que fez para as obras á rua Gomes Braga n. 11. — Restitua-se.

José Caetano da Piedade, pedindo certidão de numeração para o predio da rua Alice de Figueiredo em frente aos ns. 1 e 3 — Compareça á repartição.

Joaquim Thomaz da Silva Coelho, pedindo para encanar agua potavel de um terreno na estrada de Jacarépaguá, proximo á Boca do Matto — Compareça a esta repartição.

10

1.ª Secção

Manoel Joaquim P. Valleso, venda á Municipalidade dos terrenos ns. 27 e 29 da rua D. Manoel. — Autorizo.

Genetoso Ferreira, construção á rua Faro n. 1. — Faça assignar o prospecto por constructor quite com a Prefeitura.

Marques, Irmão & Teixeira, barracão á rua Estacio de Sá n. 29. — Apresente prospecto de accordo com a lei.

Sonza Carvalho & C., obras á rua do Rosario n. 94. — Satisfaca a duvida.

João Caetano da Costa, habitação para a

rua Silva Manoel n. 16 A. — Assente o collecter de accordo com a lei e volte.

José Ferreira Pinto da Silva, sobre obras feitas á rua do Hospicio n. 283. — Não ha que deferir.

Irmãdade da Mãe dos Homens, restituição do deposito, rua da Alfandega entre 36 e 38. — Reponha o calçamento em ordem e volte.

Camillo Jorge de Oliveira, obras á rua do Hospicio n. 149. — Junte procuração.

Empresa Theatral do Brazil, obras a rua do Senado n. 21. — Apresente secção longitudinal devidamente cotada.

Joaquim Lobo de Avila, habitação para á rua Barão do Ladarío n. 32. — Habite-se.

João Carlos Muratori, certidão da aceitação do prolongamento da rua e travessa Muratori; M. Pereira & Filhos, certidão de licença para obras á rua do Lavradio n. 145. — Certifique-se.

Rosa de Barros, relevação de multa, rua Sete de Setembro n. 205; João Carvalho da Silva, restituição de deposito, rua Commandante Tamborim, esquina de Evoneas; Leonor de Azevedo Dias, relevação de multa por habitação á rua de Catumbi n. 80. — Indeferidos.

José Bernardo da Silva, restituição de deposito, rua Commandante Tamborim entre os ns. 38 e 40; Alfredo Pereira Mendes, idem, rua Pedro Americo, esquina da pedreira; Joaquim Costa Vieira Mendes, idem, rua de Santa Christina entre os ns. 45 e 47; Maximino José Antunes, idem, rua do Ypiranga n. 37; Ludgero Alves Marques, idem, rua de S. Pedro n. 117; V. O. T. do Monte do Carmo, idem, rua Sete de Setembro ns. 91 e 99; Manoel Antonio Guimarães, idem, rua dos Ouveiros n. 10; Augusto do Rego Toscano da Brito, idem, rua de S. Pedro n. 62; José Bernardo da Silva, idem, rua Commandante Tamborim, entre os ns. 38 e 40; Felix G. Vieira, idem, rua do Cattleto n. 40; Joaquim Ferreira Cunha, idem, rua Dezenove de Fevereiro ns. 53 B, 53 e 53 C; Antonio Bernardo Pinto, idem, rua Farani ns. 6 A a 6 F; Joaquim Teixeira Bastos Guimarães, idem, rua Farani ns. 26 e 28; Pedro da Fonseca Machado Nunes, idem, rua do Humaytá n. 10; Manoel Augusto Marques, idem, rua General Camara n. 115; Manoel Augusto Marques, idem, becco do Cotovello n. 10; Manoel Augusto Marques, idem, rua Barão de S. Felix n. 52; Felix Gomes Vieira, idem, rua Bento Lisboa n. 3; Antonio Bernardo Pinto, idem, rua Barão de Itambé ns. 3 e 5; José Vieira Lourenço, idem, rua do Humaytá n. 31. — Indeferido, á vista das informações.

Francisco Pereira Barroso, restituição de deposito, rua Evoneas, esquina da travessa; José Bernardo da Silva Figueiredo, idem, rua Capitão Salomão ns. 2, 4, 6 e 8; Augusto José Ribeiro, idem, rua Visconde de Caravellas n. 10 A. — Restitua-se.

Ricardo Gusmão, relevação de multa, rua Sete de Setembro ns. 209 e 211; Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, restituição de deposito relativo a um kiosque na rua do Sacramento; F. Lebre, restituição de deposito relativo á proposta para iluminação da Ilha de Paqueta. — Sim.

João Peixoto de Souza, obras á rua da Alfandega n. 300; Luiz Pereira da Rocha, idem á

rua do Senado n. 64.—Apresente prospecto para reconstruir o predio.

2ª Secção

Guilherme G. Santos, pedindo concertos para o predio sem numero da rua Figueiredo.—Precise o local.

Francisco J. Fernandes Lopes, pedindo concertos no predio sem numero da rua Bella Vista.—Satisfaça a duvida.

Aniceto e Dora, pedindo habitação para o predio n. 2 da rua Gratidão.—Colloque lagado.

Joaquim Torres Delgado de Carvalho, pedindo certidão de numeração á rua Conde de Bomfim ns. 11 e 13.—Passe certidão

José Manoel Nogueira, pedindo concertos na rua Ferreira Nobre n. 9 A.—Satisfaça a duvida.

Anselmo José Barbeito, pedindo para construir um barracão á rua Barão de Ubatuba n. 5.—Apresente prospecto de accordo com a lei.

Coronel Raphael Tobias, pedindo para construir 10 predios na rua Barão de Ubatuba junto ao n. 19 A.—Apresente prospecto de accordo com a lei.

II

1ª Secção

D. Maria da Conceição Tavares, habitação do predio á rua S. Luiz n. 2.—Pague a multa por ter alterado o prospecto e volte.

Dr. B. F. Moraes Leite Velho, muro á rua Itajirú n. 149 A.—Declare o prazo de que precisa para conclusão das obras.

Dr. Francisco de Paula e Souza Neves, construção de uma cocheira á rua Estacio de Sá n. 23.—Satisfaça a duvida.

Francisco Ferreira da Cunha Pimentel, numeração para um predio á rua Conselheiro João Cardoso, entre 31 e 31 A.—Mantido o despacho anterior.

Major Francisco das Chagas Pinto Charles, restituição de planta.—Restitua-se mediante recibo.

José Teixeira de Sant'Anna, concertos á rua dos Coqueiros n. 97.—Facilite o exame da abertura do predio.

Joaquim Francisco da Cruz, rotula á rua S. Jorge n. 36.—Junte o recibo da multa em que incorreu por ter collocado a rotula sem licença.

2ª Secção

Macedo & Gomes, pedindo para fazer obras no predio n. 132 da rua D. Anna Nery.—Aguarde o resultado da vistoria.

José Bernardes Leitão, pedindo numeração para o predio da rua Alice.—Compareça para explicações

Apelino Guedes, pedindo para fazer diversas obras no armazem da rua Francisco Manoel n. 31.—Compareça para explicações.

Dr. José Custodio Nunes, pedindo habitação para os predios ns. 1, 3, 5, 7 e 9 da praça de Bemfica.—Conclua o estabulo e colloque o lagado para passeio para poder ser attendido.

13

2ª Secção

Bandeira & Frota, procuradores do Dr. Alfredo de Miranda Pacheco, pedindo habitação para o predio n. 87 da rua Senador Vergneiro.—Habite se.

Devoção de Nossa Senhora do Cabo da Bon Esperança, levantamento do deposito para armar coreto e Joaquim Lobo de Avila, idem para as obras á rua Barão de Ladario n. 32.—Sellein os documentos de depositos.

Maria Paulina Henrique Lopes, obras á rua Camerino n. 150.—Demula a parte condemnada da propriedade e volte.

Monteverde & C., estabelecimento de boliche á rua Luiz Gama n. 15.—Demula as paredes de madeira e volte.

José Maria Gonçalves, concertos á rua General Camara n. 179.—Mantido o despacho anterior.

Francisco Eduardo da Fonseca, obras á rua Barão de S. Felix n. 24.—Não ha que deferir.

Antonio Ignacio Alves, concertos no adro de S. Francisco da Penitencia n. 13.—Apresente prospecto para a reconstrução.

Manoel Medeiros de Vasconcellos, obras no becco das Escadinhas n. 6, e Samuel Benicestrisse Pires, construção á rua General Polydoro, entre os ns. 57 A e 59.—Apresente prospecto de accordo com a lei.

2ª Secção

José Luiz Fernandes Braga, abertura de diversas ruas no 1º districto do Engenho Novo.—Complete o projecto com os respectivos perfis.

14

1ª Secção

Marques Irmão & Teixeira, rua Estacio de Sá n. 29, relevação de infracções.—Faça demolir o telheiro e volte.

Antonio Bruno dos Santos Neves, rua da America n. 70, obras.—Selle as plantas.

Antonio Fernandes Corrêa, rua Ermelinda, entre os ns. 2 A e 4, concertos.—Assignale o terreno para ser conhecido do Engenheiro de Districto.

Delmiro Affonso dos Santos, rua Haddock Lobo n. A 1, levantamento de deposito.—Reponha convenientemente o calçamento e volte.

Francisco Fernandes Corrêa, rua da Estrella n. 37, obras.—Satisfaça as duvidas.

Marques, Irmãos & Teixeira, rua Estacio de Sá n. 29, prorrogação de licença.—Faça demolir o telheiro e volte.

Augusto Francisco Reynaud, rua Aqueducto n. 63 A, relevação da multa.—Relavada.

Carlos Accioli de Azevedo Bastos, augmento de prazo para o contracto da linha de carris no morro da Gloria.—Deferido.

Rocha Bastos & C., rua da Uruguayana n. 148, concertos.—Apresente prospecto para a reconstrução, de accordo com a lei.

João Antonio Gomes Brandão, rua Frei Caneca n. 249, concertos — Indeferido.

Joaquim Moreira Machado, praça D. Antonia n. 6, concertos. — Apresente prospecto para reconstrução.

Antonio de Medeiros Passaro, rua Chile n. 48, concertos. — Apresente prospecto para reconstrução.

Sandim & Ferreira, rua Benjamin Constant ns. B 1 a J 1, levantamento de deposito. — Restitua-se.

Sandim & Ferreira, rua Voluntarios da Patria ns. 158 A e 158 B e Martins Ferreira ns. 30 a 38, levantamento de deposito. — Restitua-se.

2ª Secção

João Macieira, pedindo para construir um muro no terreno de propriedade de Carlos Xavier do Amaral, á rua Bella de S. João, fundo do predio n. 32, da rua General Bruce. — Junte procuração.

José Antonio Pereira Chouzal, pedindo para fazer obras no predio n. 18 da rua D. Adelaide. — Indique com precisão o local do predio.

Gastão da Silva, 1º Official, pedindo para reassumir o exercicio do seu cargo, do qual foi suspenso por 15 dias pelo Sr. Dr. Prefeito. — Archive-se e aguarde-se, com cuidado, o procedimento ulterior do supplicante.

16

1ª Secção

Narciso Braga, concertos á rua da Conceição ns. 3 e 5 A. — Prove que pagou as multas por ter feito obras sem licença.

Casimiro Antonio da Silva, idem á rua Livramento n. 22. — Apresenta prospecto para reconstrução da parte do predio condemnado em vistoria.

Manoel Alves, idem á rua da Saude ns. 149 e 151. — Retire as sobrelojas e volte.

Bernardo Samartin, cópia da planta das obras á rua Marquessa de Santos n. 16. — Compareça á repartição.

Joaquim Francisco da Cruz, rotula á rua São Jorge n. 36. — Mantido o despacho anterior.

Carlos José da Costa Junior, levantamento do deposito para andaime á rua da America n. 66. Restitua-se.

Antonio Francisco da Costa, idem para a rua da Alfandega ns. 175, 177 e 179. — Restitua-se.

Dr. Francisco José da Cruz Camarão, certidão relativa aos predios ns. 104 e 138 da rua Visconde de Sapucahy. — Certifique-se em duplicata como pede o requerente.

Dr. Silvino de Oliveira Mattos, taboleta á rua da Carioca n. 4. — Junte o recibo da multa em que incorreu por ter collocado no 2º andar do predio uma taboleta sem licença.

Belmiro Affonso dos Santos, habitação para o predio á rua Haddock Lobo, n. A 1. — Colloque na obra o prospecto e o alvará de licença.

João Francisco Guimarães, concertos á rua Estacio de Sá n. 26. — Facilite o exame da cobertura e declare se os concertos se referem á estalagem ou ao sobrado.

Abreu, Rosas & Simas, prolongamento da fabrica á rua General Peira n. 259 e 261 e Senador Eusebio n. 330. — Passe-se alvará.

Joaquim da Costa Salgueirinho, concertos á rua Soares Cabral entre ns. 4 e 6. — Apresente prospecto na forma da lei. A. Gomes Corrêa Junior, idem á rua da Real Grandeza n. 80. — Apresente prospecto para reconstrução. — Leite Alves, obras á rua Dons de Dezembro n. 12. Demulão os quartos existentes entre o fôrro e o telhado e volte.

Gabriel Tarquinio Moss, calçar com ladrilho as frentes das casas ns. 4 A e 4 B da travessa Sorocaba. — Indeferido.

2ª Secção

Companhia Rio de Janeiro City Improvements, pedindo pagamento de conta na importancia de 259\$570. — Selle a conta.

Companhia Rio de Janeiro City Improvements pedindo pagamento de conta na importancia de 1:024\$400. — Selle a conta.

Companhia Rio de Janeiro Cit. Improvements, pedindo pagamento de conta na importancia de 140\$900. — Selle a conta.

José Barbosa, pedindo para construir um predio á rua Lima Barros, entre os ns. 30 e 32. — Apresente planta de accordo com a lei.

Julio Cesar de Oliveira, pedindo para fazer um acrescimo nos fundos do predio n. 107 da rua Haddock Lobo. — Compareça á repartição.

Joaquim Ferreira de Macedo, pedindo para reconstruir o predio da travessa Dr. Araujo junto ao 14. — Complete a planta.

Mario Miranda, pedindo habitação para o predio da rua Conde do Bomfim n. A 170. — Indeferido á vista das informações.

17

1ª Secção

Antonio Julio da Silva Faria, pedindo certidão do teor da petição relativa ao predio n. 171 da rua da Prainha. — Certifique-se.

D. Senhorinha Gomes Brandão, concertos á rua do Espirito Santo n. 14. — Demulca os quartos existentes no fundo do terreno e volte.

David Moteira Rega, concertos no becco de S. João Baptista n. 5. — Satisfaca a duvida.

A. Carvalho & Pimentel, taboleta á praça Tiradentes n. 49. — Junte o recibo da multa em que incorreu, por ter collocado a taboleta sem licença.

João Gonçalves Fernandes, restituição de deposito. — Indeferido.

Dr. Maurillo de Abreu, relevação de multa. — Indeferido, em vista das informações.

Joanna Maria da Conceição, obras á rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 29. — Apresente prospecto, de accordo com a lei.

Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, assentamento de kiosque á rua Marquez de Pombal. — Indeferido.

Fausto Pinto, construcção á rua João Affonso n. 25. — Faça assignar os desenhos por constructor legalmente habilitado.

2ª Secção

José dos Santos Araújo, demolir platibanda do prédio da rua Haddock Lobo n. 140, fundos. — Indique as dimensões.

Jacinto Ferreira de Mello, pinturas á rua Haddock Lobo ns. 76, 78 e 78 B. — Satisfaca a duvida.

Avelino José Affonso, construcção á rua Visconde de Santa Isabel, esquina da do Prado. — Satisfaca a duvida.

Dr. Luiz Olympio Guillon Ribeiro, carta cadastral e cópia da planta do terreno situado no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, compreendendo os ns. 24 e 26. — Remetta-se á Repartição da Carta Cadastral.

Dr. Carlos Rossi, levantamento de deposito. — Restitua-se.

João C. Barbosa, prorrogação de prazo para collocação de lagedos no Boulevard n. 22. — Concedidos seis mezes mediante assignatura de termo.

Dr. José Americo dos Santos, referente a lagrimento á rua do Conde de Bomfim n. 12 A. — Deferido, pagando os emolumentos.

José da Fonseca Pinto, habitação á rua Goyaz ns. 31 e 33. — Indeferido á vista da informação.

18

1ª Secção

Eduardo José Corrêa, levantamento do deposito feito para andaime, á rua Christovão Colombo, 46. — Restitua-se.

Joaquim Marcellino Lobo d'Ávila, idem feito para andaime, á rua Barão do Ladario, 32. — Restitua-se.

Augusto Marinho da Silva, relevação da multa imposta por infracção á rua dos Invalidos, 50. — Relevada a multa.

Felippe Nery Pinheiro, restituição do deposito 10:000\$000. — Deferido.

José Goulart, concertos, á praça General Osorio, 6. — Procure na portaria a guia de pagamento.

Manoel Ribeiro Pereira Reis, concertos á rua Visconde de Maranguape, ns. 44 e 46. — Declare quaes são a altura e a largura da fachada, se arma andaime, e, no caso affirmativo, por quanto tempo.

José Ignacio da Piedade, idem, á rua do Sacramento, esquina Luiz de Camões. — Junte o recibo da multa em que incorren por ter collocado a rotula sem licença.

Madame Glodine Ducrois, idem, á rua da Gloria, 9. — Aguarde o resultado da vistoria a que vão ser sujeitos os quartos.

Joaquim Ferreira de Aguiar, modificação e prorrogação para as obras á rua Z, n. 3 D. — Abra o prédio e satisfaca a duvida.

Antonio Pereira, idem á rua da Gamboa, n. 177. — Retifique-se a guia.

Francisco Fernandes Corrêa, reconstrucção do prédio n. 37, da rua da Estrella. — Junte prospecto da fachada pelo lado da rua Santa Alexandrina.

Manoel da Silva Oliveira, prorrogação para a demolição do prédio n. 176 da rua Senador Euzébio. — Indeferido.

Manoel dos Anjos, idem, á rua Capitão Senna' n. 31. — Indeferido.

D. Emilia Cordeiro da Silva, idem, á rua do Cunha, n. 10. — Apresente prospecto de accôrdo com a lei.

2ª Secção

José Machado, pedindo para construir dous predios á rua Haddock Lobo, esquina da rua Hippodromo Nacional. — Modifique as dimensões do compartimento denominado copa.

Julião G. Vianna, pedindo relevação de multa por ter calçado a alvenaria a frente do prédio n. 79 do Boulevard Vinte e Oito de Setembro. — Não pôde ser relevada a multa em vista das informações.

Daniel Luiz Gonçalves de Alreu, pedindo restituição do deposito que fez para as obras á rua Dr. Dias da Cruz n. 17. — Restitua-se.

Porcina Maria da Silva Soares, pedindo segunda via de numeração dos predios da rua Coronel João Cordeiro. — Passe-se certidão.

20

1ª Secção

J. A. Carneiro Leão, prorrogação á ladeira do Seminário ns. 2 e 4. — Selle o recibo da multa.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo pagamento de subvenção. — Pague-se.

Gaspar Antonio Ribeiro, pedindo relevação de multa. — Relevada a multa.

Leonor de Azavedo Dias, pedindo restituição do deposito. — Restitua-se.

José Gomes Valente, obras á rua General Camara ns. 135 e 137; Joaquim da Costa Meirelles, obras á rua Frei Caneca n. 300. — Apresente o prospecto para reconstrucção.

João Rodrigues de Oliveira Junior, concertos á rua Bambina ns. 50 e 52. — Mantido o despacho anterior.

2ª Secção

Domingos Lourenço Dias Chaves, representando contra o auxiliar do 2º Districto do Engenho Novo. — Indique o petionario na testemunhas dos factos relativos para serem arrolados.

Abnixo assignado, pedindo aceitação da rua Prado. — Satisfaca a duvida.

21

1ª Secção

Irmandade do Senhor Santo Christo dos Milvares, levantamento do deposito feito para armar coretos. — Restitua-se.

Mi uel Dantas Gonçalves Pereira, reconstrucção de fachada á rua do Senado n. 13. — Junte planta e secções transversal e longitudinal do prédio.

João Machado da Silveira Menezes, pedindo certidão. — Junte procuração.

José dos Santos Azevedo, obras á rua Alice. — Apresente prospecto de accôrdo com a lei.

Hamilcar Nelson Machado, reclamando providencias para o predio da rua do Livramento n. 22. — Providenciado.

Antonio Ribcero Chaves, pedindo prazo para demolição da cobertura do predio n. 93 da rua do Rezende. — Concedidos 15 dias.

Perfeito dos Santos Henrique, obras á rua Senador Pompêo n. 1, Antunes & Irmão, idem á rua do Lavradio n. 91, e Delphinio José de Carvalho, pedindo prazo para cumprimento do laudo de vistoria do predio da rua do Livramento n. 117. — Indeferidos.

2.ª Secção

José Vieira Valladão, pedindo restituição do deposito que fez para as obras á rua Barão de Iguateiny ns. 47, 49 e 51 — Restitua-se.

Domingos Gonçalves Guimarães, pedindo prorrogação por 15 dias para concluir o calçamento da rua Barão do Amazonas. — Concedidos 15 dias.

Julião G. Vianna, pedindo aceitação de obras feitas no passeio do predio n. 79 do Boulevard Vinte e Oito de Setembro. — Satisfaz a multa para poder ser aceita a obra.

Maria Angelica Sarmento, pedindo para fazer obras no predio n. 227 da rua Haddock Lobo. — Indeferido.

22

1.ª Secção

Joaquim Antonio Carneiro Saldanha, rua do Santo Christo ns. 5 e 9, levantamento de deposito. — Indeferido, em vista das informações.

José dos Santos Macario & Irmão, rua Petropolis ns. 2, 4, 4 A e 4 B, concertos. — Declare quaes os concertos de pedreiro e carpinteiro.

Alfredo Doux, rua Voluntarios da Patria n. 203, alteração de prospecto. — Satisfaz as duvidas.

Anna Cortez Pinheiro, rua Dr. Souza Neves n. 28, obras. — Pague a multa e volte.

Manoel da Silva, rua Frei Caneca n. 426, levantamento do deposito. — Colloque convenientemente o conductor de aguas pluvias e volte.

José Luiz Ferreira Fontes, rua de Oliveira Fausto, cópia da planta. — Pague o valor da cópia.

Antonio Francisco de Araujo, rua Barão de S. Felix n. 22, concertos. — Passe-se guia com a restricção proposta.

Antonio Francisco Araujo, rua de Santa Theresza n. 27, concertos. — Junte o recibo da multa em que incorreu por ter dado começo a construcção da muralha sem licença.

José Paulo de Albuquerque, rua General Caldwell n. 28, concertos; Antonio Machado, rua Visconde Itabora n. 139, locação; João Antonio da Silva, rua Chile n. 51, concertos. — Indeferidos.

José Francisco da Silva Pereira, rua Senhor dos Passos n. 30, concertos; Angelo José Moreira, rua Sete de Setembro ns. 17 e 17 A, obras. — Apresentem prospectos para reconstrucção.

Barão de Burgal, praia Grossa, Ilha do Paqueta, concertos. — Não ha que deferir.

Ricardo Gusmão, rua Sete de Setembro ns. 209 e 211, habitação; José de Souza e Silva, rua Jequitinhonha n. 4 E, idem — Pague as multas e sane as infracções.

2.ª Secção

Manoel Pereira da Costa, prorrogação para conclusão de obras á rua de S. Luiz Gonzaga n. 170. — Aguarde resultado da nova vistoria.

José Antonio Borba Junior, prorrogação, rua Leopoldo n. 9. — Compareça para explicações.

Companhia Kiosque do Rio de Janeiro, transferencia para a estação do Realengo. — Junte planta indicando precisamente o local.

Macedo & Gomes, reparos á rua D. Anna Nery n. 132. — Não pôde ser concedida a licença, á vista do resultado da vistoria.

Mario de Miranda, referente ao predio da rua Conde de Bonfim n. A 170. — Sane a infracção.

Aniceto Pereira Conde, habitação e calçamento á rua Gratião ns. 2 R, 2 C e 2 D. — Concedido apenas quanto ao calçamento.

23

1.ª Secção

Expediente do dia 23 de Novembro

João Dias da Costa, concertos á rua do Rezende n. 133. — Abra o predio para ser examinado.

Henry Rogers Sons & C., concertos á rua Santo Alfredo n. 20. — Digão se a casa para a qual requerem licença é a que tem a placa antiga com o n. 29.

Francisco José de Souza, concertos á rua d. Práxia n. 100. — Pague a multa e retire as divisões de madeira.

Bento Coelho de Almeida, certidão do laudo da vistoria (rua da Assembléa n. 105); Joaquim da Costa Salgueirinho, certidão de despacho em petição n. 9.557. — Certifique-se.

Dr. Maurilio de Abreu, relevação de multa relativa a obras no predio n. 81 da rua da Passagem. — Prove o que allega e volte.

Samuel Bempostense Fries, construcção á frente do terreno da rua General Polydoro, entre os ns. 57 A e 59. — Mantido o despacho anterior.

2.ª Secção

José da Fonseca Pinto, pedindo habitação para o predio n. 31 da rua Goyaz. — Satisfaz a duvida.

João Paulo Baptista de Carvalho, pedindo para estabelecer diversas diversões no campo de S. Christovão. — Compareça para explicações.

Emilia Luiza de Bittencourt Serpa, pedindo para construir um predio á rua Conde de Bonfim junto ao n. 280, esquina da rua Santa Carolina. — Apresente prospecto de accordo com a lei no que diz respeito ao corredor.

Francisco Imperato, pedindo para construir um telheiro no terreno dos fundos dos predios 2 C e 2 D, da rua Maxwell. — Satisfaz a duvida.

Cecilia Monteiro de Barros, pedindo para fazer obras nos predios ns. 71, 73 e 75 da rua

Barão de Itapagipe.—Sobre o predio n. 71 guarde o resultado da vistoria.

Manoel Martiniano, pedindo pagamento de seus salarios do mez de Setembro do corrente anno.—A' Directoria de Contabilidade.

João José de S. Paulo Aguiar, pedindo prorrogação por 20 dias para concluir a construcção da ponte do rio Anil.—Concedidos 15 dias. Francisco Bento de Oliveira, pedindo oito mezes para reparar a calçada e collocar lagado em frente ao predio n. 2 da rua Major Fonseca.—De accordo com a informação.

Justa Emilia da Silva Costa, pedindo para substituir por zinco, o tapamento de madeira da rua Barão de Itapagipe n. 82.—Indeferido.

24

1.ª Secção

Société Anonyma du Gaz, relevação de multa por execução de obras sem licença na praça da Republica (abertura da calçamento).—Em vista das informações, mantenho a multa.

Amadeu Brazo & C., forno de padaria á rua Frei Caneca n. 229.—Satisfaga a duvida.

Domingos Silveira Baptista, concertos á rua General Pedra n. 33.—Especifique claramente os concertos que quer fazer.

José Carvalho de Oliveira & Irmãos, concertos á rua Camerino n. 13.—Demulão os quartos dos fundos e voltem.

D. Maria da Conceição Garcia Vieira, certidão de numeração para a rua D. Castorina, antes do n. 2.—Apresente planta dos predios.

Manoel de Castro, obras á rua da Prainha n. 43.—Indique com exactidão o numero do predio Eduardo Braga, levantamento do deposito para obras, rua do Riachuelo n. 84.—Junte taíão do deposito.

Antonio Gonçalves Teixeira, concertos á rua de S. Pedro n. 309.—Junte o laudo da vistoria.

Manoel Vieira Fontes, concertos á rua dos Invalidos n. 2.—Declare quaes as obras que quer fazer.

Marques, Irmão Teixeira, habitação e cancelamento de embargo para o n. 29 da rua de Estacio de Sá.—Como requer.

Antonio Ferreira de Oliveira Amorim, certidão de vistoria da rua Conselheiro Saraiva n. 6. Pedro van Collen certidão do contracto de Ferro Carril do Eugenio do Matto e Vargem Grande.—Certifique-se.

Henrique José de Macedo, obras á rua do Rezende n. 91; A. Gomes Corrêa Junior, obras á rua Real Grandeza n. 80.—Apresente prospecto para reconstrucção.

M. J. de Amoroso Lima, prorrogação de prazo para obras á rua Senador Octaviano n. 2.—Despeje o predio e volte.

Joaquim Gonçalves de Carvalho, prorrogação de prazo para as obras á rua Barão de S. Felix n. 73.—Concedidos trinta dias improrogaveis.

Antonio Bruno dos Santos Nôra, obras á rua da America n. 70.—Indeferido.

2.ª Secção

José Francisco Maia, nova vistoria nos predios ns. 130 e 132 da rua D. Anna Nery.—Satisfaga previamente os emolumentos.

25

1.ª Secção

Alfredo de Medeiros Pereira, restituição de deposito.—Restitua-se.

Daniel Bordenave, concertos á rua Visconde de Pirassinunga n. 51.—Declare o supplicante se a casa a que se refere tem entrada pela cocheira.

Theophilo Nolasco de Almeida, obras á rua Santa Christina n. 22.—Apresente prospecto.

Empresa de Construcções Civis, pedindo por certidão cópia do contracto firmado em 20 do corrente entre a Prefeitura, a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico e a dita Empresa.—Certifique-se.

José Domingos Antunes, concertos á rua Itapirú n. 70.—Facilite o exame do predio.

Belmiro Affonso dos Santos, pedindo restituição de recibos de multas.—Sim, mediante recibo.

José Ferreira Martins e outros, protestando contra a chaminé do predio n. 98 da rua da Conceição.—Indeferido em vista da informação.

Dr. João Baptista de Castro, concertos á travessa Pedro Antonio n. 111.—Apresente prospecto para a reconstrucção.

Antonio Rodrigues Teixeira, prorrogação para as obras da rua Cosme Velho n. 38.—Demula a fachada e cobertura e volte.

Leonor de Azevedo Dias, pedindo restituição de deposito.—A' Directoria de Contabilidade.

27

1.ª Secção

D. Maria Paulina Henrique Lopes, idem á rua Camerino n. 150.—A parte deve demolir todo o sobrado.

Manoel Victorino de Souza, idem á rua Sete de Setembro n. 13.—Declare quaes as obras que quer executar no predio.

Francisco da Rocha Garcia, certidão de laudo de vistoria do predio n. 105 da rua da Assembléa.—Certifique-se.

João Fiato Ede, rectificação do toldo. Faça-se a rectificação.

Angelo José Moreira, concertos á rua Sete de Setembro n. 13.—Apresente prospecto para reconstrucção.

Navarro Siqueira & C., collocar placa e taboleta na praça Tiradentes n. 49.—Pague a multa e volte.

Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, remoção de um kiosque do largo do Paço para a rua Guanabara.—Apresente planta, indicando a nova posição do kiosque.

Honorio Hennett, L. Leão de Barros, concertos em um telheiro á rua Barão de Icaraby.—Cumpra-se o determinado no laudo da vistoria e volte.

Hygino de Magalhães, licença para cimentar a frente do predio n. 12 do largo do Machado.

Antonio de Medeiros Passaro, obras á rua Chile n. 48.—Indeferido.

2ª Secção

Antonio Joaquim de Araujo, certidão, de numeração para o barracão da travessa Christina. — Apresente no prazo de oito dias os documentos em que fique provado ter sido concedida a respectiva licença.

Manoel Felipe Soares, construção de dois prédios á rua Francisco Cerqueira. — Satisfaça a dívida.

Antonio Pereira de Amorim, concertos á rua Bráulio Cordeiro n. 15. — Passe-se guia de accôrdo com o laudo de vistoria.

Anna Pablo dos Santos, obras á rua Antonio dos Santos n. A 2. — Indeferido.

Avelino José Affonso, construção á rua Visconde de Santa Isabel, canto da rua do Prado. — Legalise a aceitação da rua.

José Maria de Jesus, habitação á rua Silva Mourão n. 12 A. — Colloque o lagado.

Manoel Alves dos Santos, concertos á rua Dr. Garnier ns. 19 e 21. — Passe-se guia de accôrdo com o laudo de vistoria.

José Cardoso Machado, receptaculo e tanque na cocheira da rua Dr. Maciel n. 27 B. — Requeira á Directoria de Hygiene apresentando o respectivo desenho.

28

1.ª Secção

Francisco Monteiro da Motta, pedindo licença para concertos á rua Theophilo Ottoni n. 174. — Apresente prospecto para reconstruir o prédio, cujo estado é máo.

Mello & Silva, concertos á rua de S. Pedro n. 101, D. Maria Guilhermina Bernardes Rayte, idem á rua Senador Euzébio n. 107, Antonio José Duarte Lima, idem á rua da Lapa n. 54, Braz Branda, idem á rua Senador Euzébio n. 30 e José Gomes Valente, idem á rua General Camara n. 137. — Apresentem prospectos para reconstrução dos prédios.

2ª Secção

José dos Santos Araujo, reconstruir platibanda á rua Haddock Lobo n. 140. — Passe-se guia.

José Bernardes Leitão, numeração á rua Alice sem numero. — Passe-se numeração.

Maria Candida do Carmo, numeração á travessa Dr. Araujo n. A 1. — Numere-se.

Manoel Rodrigues de Souza, certidão referente nos prédios da rua de S. Christovão ns. 172 e 175. — Certifique-se.

Emília Luiza de Bittencourt Serpa, construção á rua Conde de Bomfim sem numero. — Indeferido.

Pau'lo de Xerez, cercar terreno á rua Torres Sobrinho junto ao n. 4. — Não tem lugar o que requer, a vista das informações.

29

1.ª Secção

Honorio Pinto Pereira de Magalhães, ladeira do Vianna ns. 6 e 6 A. relevação de multas. — Mantida a multa, em vista das reclamações.

A. Leterre, rua da Carioca n. 32, relevação da multa. — De accôrdo com a informação.

A «Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro», relevação de multas por excavações na rua Dr. Dias da Cruz. — Em vista das informações, não pode ter lugar o que requer.

A «Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro», relevação de multa por excavação junto ao lampião n. 473. — Relevada a multa.

Manoel de Souza Santos Moreira, rua dos Ourives n. 51, toldo; Joaquim José Barbosa, rua Visconde de Itaboraí ns. 181 e 183, certificar se forão demolidos. — Certifique-se.

Manoel da Silva, rua Frei Caneca n. 426, levantamento de deposito. — Restitua-se.

Casemiro Corrêa de Magalhães, rua do Hospício n. 111, prorrogação de prazo de demolição. — Junte proenração.

Joaquim da Costa Meirelles, rua Frei Caneca n. 300, pede vistoria. — Pague os emolumentos de vistoria.

Elias da Silva Santos, rua Kvaristo da Veiga n. 46, concertos. — Satisfaça a duvida.

Julio Antonio de Lima, rua Visconde de Sapucahy n. 233, concertos. — Especifique os concertos que quer fazer.

Carlos Rossi, rua da Assembléa n. 51, levantamento de deposito. — Mantido o despacho anterior.

Antonio Medina, rua Barão de S. Felix n. 156 concertos. — Apresente prospecto.

Antonio Fernandes Corrêa, rua Ermelinda n. 2 B, concertos. — Apresente planta em que fique clara a posição do muro em que ha de fechar o terreno.

Bandeira & Frota, rua Itaborahy n. 3, obras. — Junte o laudo de vistoria.

Silva Pedro Cure & Roston Estefane, rua do Nuncio n. 45 B, concertos. — Digão os supplicantes que obras querem executar.

José Teixeira da Silva, rua dos Invalidos n. 131, concertos. — Passa-se guia, com as reatificações contidas na informação.

João Ferreira Gonçalves, rua dos Invalidos n. 72, obras. — Indeferido.

D. Maria Costa de Azevedo Tavares, rua das Laranjeiras ns. 109 a 115, concertos. — Apresente prospecto para reconstrução.

Emília Maria Vianna do Nascimento, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 33, obras. — Pague a multa e volte.

Augusto Antunes Garcia, rua da Relação, junto ao n. 1, levantamento de deposito. — Pague a multa e volte.

Conselheiro Theodoro Machado Pereira da Silva, rua da Assembléa n. 59, habitação. — Abra o prédio e apresente prospecto aprovado.

2ª Secção

Proposta do Engenheiro Rodrigo d'Orsi para a construção de um eâes no porto de Maria Angú, em Inhauma. — Aceita.

José Oliveira & O., receptaculo estanque movel, á rua de S. Christovão n. 184. — Requeira á Directoria de Hygiene, apresentando o respectivo modelo.

João Antonio Coelho, receptaculo estanque, á rua Dr. Maciel n. 27 A. — Requeira á Directoria de Hygiene, apresentando o typo.

Antonio da Silva Tavares, concertos á rua Dr. Ferreira Nobre n. 2.—Abra o predio.

Theodim Rodrigues & C., obras á praia de S. Christovão n. 20 C.—Diga o fim para que é destinado o barracão.

Machado Bastos & C., receptaculo estanque, movel.—Requeira á Directoria de Hygiene, apresentando o respectivo typo.

Joaquim dos Santos Coelho Lobo, encanar aguas servidas para o boeiro da rua Mauá.—Indeferido.

30

1.ª Secção

José Pinto Cardoso, obras á rua do Livramento n. 134.—Declare o tempo da obra, es arma andaime e retire as divisões de madeira. Irmandade de Santa Cruz dos Militares, certidão do interior do predio n. 74 da rua Camerino.—Certifique-se.

Domingos Silva, pedindo vistoria para o predio n. 282 da rua General Canjara.—Pague os emolumentos de vistoria.

Laurenço Franco Pomar, construcção de um predio á rua da Prainha n. 151.—Modifique o prospecto de accôrdo com a lei e faça assigna-lo por constructor quite com a Prefeitura.

D. Maria da Conceição Tavares, restituição da planta e documentos.—Sim, mediante recibo.

Urbano Carneiro Guimarães, obras á rua São Carlos n. 2.—Complete os desenhos.

Viuva Gabel & C., mor á rua Senador Dantas n. 51.—Satisfaga as duvidas.

Manoel Ribeiro Pereira Reis, idem á rua Visconde de Maranguape ns. 41 e 46.—Satisfaga as duvidas.

Freitas Dantas & C., idem á rua dos Ourives n. 132.—Passe-se guia.

Albino Marques, entrega de um guindaste comprado em leilão.—De accôrdo com a informação.

Augusto do Rego Toscano de Brito, restituição de deposito feito para andaime á rua de S. Pedro n. 262.—Restitua-se.

Augusto Antunes Garcia, idem para a rua da Relação, junto ao n. 1.—Restitua-se.

Henrique José de Macedo, idem á rua do Rezende n. 97.—Apresente prospecto para reconstrucção.

Jeronymo Lopes Moreira, obras á rua de S. Carlos n. 9.—Indeferido.

João Ignacio Tavares, habitação dos predios ns. C 2 e D 2 da rua Santos Radrigues.—Pague a multa e volte.

Januario de Souza, obras á rua do Rezende n. 173.—Apresente prospecto para reconstrucção.

2.ª Secção

Conta de Fonseca Santos & C. 8668380,—Junte o pedido.

Antonio Joaquim Marques Peixoto, relevação da multa.—Relevada a multa.

Lucio Pinto de Oliveira, numeração para o predio da rua Theodoro da Silva.—Certifique-se.

Dezembro

I

1.ª Secção

Ricardo Gusmão, pedindo relevação da multa.—Satisfaga a duvida.

Fernandes Darino, concertos á rua da Alfandega n. 364.—Abra o predio.

Cuninge & Passos, pedindo collocação de dous lanteiros annuncios á rua da Quitanda n. 12.—Selle os documentos juntos.

J. A. Carneiro Leão, pedindo relevação da multa.—Mantida a multa, de accôrdo com a informação.

Antonio Joaquim Peixoto Junior, pedindo relevação da multa de obras que fez á rua do Hospício n. 281.—Mantida a multa.

J. A. Santos Braga e outros, reclamação.—Indeferido.

Hygino de Magalhães, obras no largo do Machado n. 12.—Não ha que deferir.

Joaquim Gonçalves de Carvalho, requerendo nova vistoria.—Pague os emolumentos de vistoria.

2.ª Secção

José Antonio Leita Junior, pedindo para construir dous predios á rua Gregorio Neves ns. 1 A e 1 B.—Satisfaga a duvida.

Bacharel João dos Santos Marques, pedindo accitação de obras feitas sem licença á rua Dr. Archias Cordeiro n. 150.—Prove ter pago a multa e satisfaga no prazo de tres dias os emolumentos devidos.

Antonio Gonçalves de Almeida, pedindo restituição do deposito que fez para a construcção do cães do porto de Maria Angé.—Restitua-se.

2

1.ª Secção

Manoel Rodrigues de Oliveira, construcções á rua D. Joaquina; M. Valentim do Nascimento, obras á rua da Urugayana n. 156.—Apresentem prospectos de accôrdo com a lei.

Manoel José de Magalhães, mudança de escada á rua Visconde de Itabora n. 1.—Junte planta.

Antonio Alfredo Habbert, certidão de licença (rua dos Andradas ns. 115 e 117).—Certifique-se.

Cardoso Figueiredo & Gomes, contas de arcia para o 4.º Districto.—Corrija as contas.

Joanna Augusta de Faria Fonseca, concertos á rua Camerino n. 99.—Pague a multa em que incorreu.

Eduardo Ribeiro pagamento de ordenados.—Não ha que deferir.

Antonio van Erven, habitação (rua de S. Clemente n. 89).—Como requer.

Candida Marcellina da Cruz Carvalho, provocação de prazo para obras á rua de Paula Mattos n. 27.—Concedidos trinta dias.

Manoel de Castro, obras á rua do Prainha n. 43.—Passe-se alvará de accôrdo com a informação.

4

1ª Secção

Francisco da Cruz Maltos, levantamento do depósito.—Restitua-se.

Antonio da Costa Torres, sobre os predios ns. 2 a 22 da rua do Passeio.—Indeferido.

Companhia de S. Christovão sobre o ponto dos bonds no largo de S. Francisco de Paula.—Declara-se de accordo com a informação.

Antonio Gonçalves Teixeira, relevação de multa.—Relevada a multa.

Companhia Villa Izabel, relevação da multa de 200\$.—Mantida a multa.

Dr. Miguel Pereira, sobre o pagamento de letreiro á rua do Rosario n. 126.—Indeferido.

D. Laura Melsine Sechorcht, predio á rua Conde de Lages n. 12.—Faça-se assignar o prospecto por constructor quite com a Prefeitura.

M. J. Amoroso Lima Junior, sobre o predio n. 2 da rua Senador Octaviano.—Aguarde-se apenas 48 horas para proseguir-se contra o requerente.

Augusto Fernandes da Costa Braga, idem, á rua Frei Caneca n. 378.—Facilite o exame da cobertura e indique o numero de quartos que quer concertar.

Joaquim Pinto de Souza, idem, á rua do Rosario n. 116.—Satisfaca as duvidas.

Corrêa Tavares & C., idem, á rua Municipal n. 2.—Retire as divisões de madeira.

Antonio Ferreira de Oliveira Amorim, idem, á rua Conselheiro Saraiva n. 6.—Junte o laudo da vistoria.

2ª Secção

Dr. Julio Camargo Crespo, muro, á rua Gonzaga Bastos ns. 4 a 10, fundos.—Aguarde a terminação do processo relativo á rua em questão.

Manoel Duarte de Souza Coelho, construcção de um predio á rua Pavaná, onde se achavão os de ns. 1, 3 e 5.—Selle as plantas.

Castorino Pacheco dos Santos, numeração, á rua Jorge Rudge, junto ao n. 15 A.—Prove ter sido licenciado o barracão.

Antonio Marques Ribeiro, obras no barracão á rua Isolina n. 7 ou 17.—Não se achando a esgotto o barracão, não tem lugar o que pede.

João Antonio d'Avila, augmento, á rua Paula Silva n. 6.—Apresente planta da construcção existente com a situação da latrina, tanque e banheiro.

Companhia Edificadora, cópia do contracto celebrado em 29 de Novembro proximo passado, para construcção e reparos de edificios na fazenda dos Mangueiros.—Sim.

Goulart & Irmão, certidão referente ao engastamento sobre a ponte da rua S. Francisco Xavier entre as ruas Barão de Mesquita e Itamaraty.—Certifique-se.

Companhia de kiosques do Rio de Janeiro, transferencia do kiosque n. 143.—Indeferido.

Gonçalves Guizando & C., receptaculo estanque á rua Miguel de Frias n. 23.—Requeira á Directoria de Hygiene.

5

1ª Secção

Quirino Antonio dos Santos, obras á rua do Itapirú n. 78.—Selle as plantas.

Cecilia Rosa de Souza, idem á rua do Haddock Lobo n. 3.—Faça cotar os desenhos.

João Rodrigues de Oliveira Junior e outro, concertos á rua Bambina ns. 50 e 52.—Mantido o despacho anterior.

Marques, Irmão & Teixeira, restituição de deposito para obras á rua do Estacio de S. n. 29.—Restitua-se.

Honorio Pinto Pereira de Magalhães, relevação de mult. por obras á ladeira do Vianna ns. 6 e 6 A.—Em vista das informações, mantendo o despacho.

Thereza de Jesus Barroso Braga, certidão da vistoria á Praça do Castello n. 19.—Dê-se copia autentica.

Dr. Maurillo de Abreu, relevação de multa por obras á rua da Passagem n. 81.—Relevada a multa.

Manoel José Gonçalves Pereira, obras á rua do Visconde da Gaven n. 3.—Junte procuração.

Antonio Rodrigues Ferreira Veiga, concertos á rua Camerino n. 141 A.—Não existe o n. 141 A na rua Camerino.

Navarro, Siqueira & C., collocação de placa e taboleta á praça Tiradentes n. 49.—Selle o documento junto.

6

1ª Secção

Manoel de Castro, rua da Prainha n. 43, obras.—A parte para juntar uma secção do predio em que figura a claraboia collocada sobre o pavimento terreo.

Julio Antonio de Lima, rua Visconde de Sapucahy n. 233, concertos.—Facilite o exame da cobertura do predio.

Joaquim Aveiano de Castro Carneiro Leão, ladeira do Seminario ns. 2 e 4, habitação.—Junte os recibos das multas em que incorra durante a construcção dos predios e pague os emolumentos correspondentes ao tempo que as obras funcionarem sem licença.

Maria Guilherme Bernardes Rayte, rua Senador Euzébio n. 107, pede vistoria.—Pague os emolumentos de vistoria.

Gaspar Ribeiro, rua do Rezende n. 95, concertos; João Monteiro Rebello, rua Site de Setembro n. 217, prorrogação de prazo para concertos do predio vistoriado.—Indeferidos.

Gaspar Ribeiro, rua do Rezende n. 95, certidão de vistoria; Companhia F. C. Jardim Botânico, certidão de contracto entre aquella e a Empresa de Construcções Civis.—Certifique-se.

João Peixoto de Souza, rua da Alfandega n. 300, concertos.—Mantido o despacho anterior.

Dr. Antonio Fortunato Saldanha da Gama, rua de S. Jorge n. 29, concertos.—Demula a cobertura e apresente prospecto para a reconstrucção do predio.

Lourenço Franco Pomar, rua da Prainha n. 151, obras.—Apresente prospecto sem rasu-

ras e em que as paredes, por sua espessura, garantão a estabilidade da construção.

2ª Secção

José Caetano Piedade, certidão referente ao barracão da rua Alice de Figueiredo, em frente aos prédios ns. 1 e 3. — Junte os documentos relativos ao imposto predial.

Antonio Luiz do Rosario, certidão. — Certifique-se de accôrdo com as informações.

Anselmo José Barbeito, receptaculo estanque movel, á rua Pereira de Almeida n. 9. — Requeira á Directoria de Hygiene, apresentando o respectivo desenho.

Francisco Dias Pereira, certidão referente ao predio da rua Dr. Dias da Cruz n. 17. — Certifique-se o que constar.

7

1ª Secção

Manoel Joaquim Martins Lage, certidão de numeração para tres prédios á rua Santa Luzia, sane as infracções, pague as multas e volte.

Aprigio Xavier Maia do Amaral, sobre o predio em construção á rua da Praia n. 14. — Indeferido.

Arthur Ferraz Vianna, concertos á travessa Coronel Julião n. III. — Apresente prospecto para reconstrução.

Dr. Miguel Pereira, certidão do teor de informações relativas ao letreiro, á rua do Rosario n. 126. — Indeferido.

Bernardo de Andrade, idem á rua Visconde de Sapucahy n. 249. — Passe-se guia.

José Moreira idem á rua Visconde de Sapucahy n. 251. — Passe-se guia.

Dr. Murillo de Abreu, sobre obras á rua da Passagem n. 81 e relevação de multa. — Passe-se guia.

Manoel Corrêa de Sá, idem á rua S. José n. 2. — Junte o recibo da multa em que incorreu.

Francisco José Almeida Fonseca, idem á rua do Livramento n. 6. — Apresente prospecto para reconstruir o puxado dos fundos desmanchando o terraço que tira a luz do pavimento terreo; retire as sobrelojas e divisões entre a cobertura e o forro do 1º andar.

2ª Secção

José Vieira dos Santos, pedindo restituição de deposito que fez para as obras á rua General Sampaio ns. 22 e 24. — Restitua-se.

Bernardo Eugenio de Oliveira Pinto, pedindo relevação de multa, referente ao predio n. 5 A da travessa da Universidade. — Relevada a multa.

9

1ª Secção

Ricardo Gusmão, relevação de multa e habitação para a rua Sete de Setembro ns. 209 e 211. — De accôrdo com a informação.

Domingos Pereira Lopes, redução de multa relativa a obras da travessa da Mangueira n. 45.

— Reduzida a multa de accôrdo com a informação.

Joaquim J. de Oliveira Guimarães, levantamento de deposito (rua do Theatro ns. 3 e 5). — Junte o recibo da multa em que incorreu.

D. Maria Gloria Marques Lemos, obras á rua Real Grandeza n. 47. — Facilite o exame do predio.

L. J. da Silva Brandão, restituição de deposito (rua Marechal Floriano n. 169). — Reponha o calçamento em regra.

José Fernandes Rosa, obras á rua dos Invalidos n. 20 A. — Demula a sobre loja.

Jeronymo Martins, obras no becco das Escadinhas n. 6. — Satisfaca as duvidas.

Manoel da Rocha Pereira Junior, obras á rua do Nuncio n. 40. — Apresente prospecto para reconstrução.

Antonia Luiza Salingre, obras á rua do Catete ns. 21 e 23. — Satisfaca a duvida.

José Francisco de Souza Porto, habitação (rua D. Manoel n. 34). — Pague as multas e sane as infracções.

Leite & Alves, obras á rua Dous de Dezembro n. 12. — Retirem a escala que conduzia aos quartos destruidos e voltem.

Companhia F. C. Jardim Botânico, obras á rua do Russell n. 3. — Aguarde a vistoria que se vai fazer no predio.

A. Valentin do Nascimento, obras no largo do Rosario n. 4. — Escreva nas plantas o numero do predio.

João de Oliveira Pereira, levantamento de deposito (rua Collina sem numero). — Assente os lagedos e volte.

Mario da França Miranda, prorrogação de prazo para demolição á rua da Passagem n. 62. — Indeferido.

Urbano Caraeiro Guimarães, obras á rua de S. Carlos n. 2. — Mantido o despacho anterior.

Francisco Cordeiro Pizarro Gabizo, obras á rua Dous de Dezembro, esquina da praia do Russell. — Apresente prospecto para reconstrução.

2ª Secção

João José Teixeira, pedindo para fazer obras no predio n. 46 da rua Imperial. — Sane a infracção para poder ser attendido.

Francisca de Almeida Ventura, pedindo para fazer obras nos predios ns. 8 e 10 da rua Gregorio Neves. — Junto bilhete de multa, no prazo de tres dias.

José dos Santos Novaes, pedindo a restituição de deposito que fez para as obras á rua Barão de Pilar n. 7. — Restitua-se.

Vieira & Campos pedem restituição de deposito que fizeram para as obras á rua Senador Nabuco, esquina da de Barão de S. Francisco Filho. — Restitua-se.

II

1ª Secção

José Fernandes Vieira, concertos no predio da rua do Livramento n. 31 A. — Pague a multa por estar fazendo obras sem licença e retire a sobreloja.

Antonio Gonçalves Teixeira, obras, á rua de S. Pedro n. 309. — Procure na portaria a guia para pagar emolumentos.

Jeronymo José Ferreira Braga, certidão. — Certifique-se.

D. Rita de Vasconcellos, obras, á rua Senhor dos Passos n. 129. — Faça demolir a cobertura e o puxado, e volte.

João Antunes, concertos á rua Itapirú n. 70. — Satisfaca a duvida.

Manoel Antonio da Costa, idem á rua Itapirú n. 149. — Idem.

Manoel Antonio da Costa, idem á rua Itapirú n. 145. — Idem.

Luiz Pereira da Rocha, idem á rua Fluminense n. 2. — Abra o predio.

Constantino Graça, toldo á rua Gonçalves Dias n. 16. — Satisfaca a duvida.

Manoel Alves Corrêa de Azevedo, sobre as obras da ladeira do Seminário n. 38. — Relevada a multa.

Eduardo Braga, levantamento de deposito. — Restitua-se.

Padre Manoel Gonçalves Guimarães e outro reconstrução, rua Coronel Pedro ns. 69 e 71. — Apresentem prospecto de accôrdo com a lei.

Castorino Pires Machado, sobre o predio n. 73 da rua Visconde de Inhaúma. — De accôrdo com a informação.

Beatriz de Carvalho Lima, construção, rua D. Minervina junto ao n. 32. — Apresente prospecto de accôrdo com a lei.

Dr. Raphael Rebeceli, collocação de barraca á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 30. — Indeferido.

2ª Secção

José Antonio Borba Junior, prorrogação para as obras da rua Leopoldo n. 9. — Não ha que deferir sobre a prorrogação.

Jesquim Basilio, habitação á rua S. Luiz Gonzaga. — Esgote o predio.

João Affonso Ferreira, relevação de multa. — Relevada a multa.

João Baptista Ferreira Junior, levantamento de deposito. — Restitua-se.

Tenente-Coronel Paulo Vieira de Souza, restituição de deposito. — Restitua-se.

Joaquim Ferreira da Cunha, levantamento de deposito. — Restitua-se.

Empresa Industrial de Melhoramentos do Brazil, reparos á rua Jockey Club n. 35. — Passe-se guia de accôrdo com o laudo da vistoria.

Antonio José de Araujo, prorrogação á rua General Sampaio n. 20. — Indeferido, por haver acção em contrario.

Narciso Braga, obras nos fundos do predio n. 53 da rua Duque de Saxe. — Compareça á Repartição.

Conta de Alberto de Almeida & C., de 1508, — Junte o pedido.

12

1ª Secção

Antonio Pinheiro da Fonseca, pedindo restituição do deposito que fez para as obras á rua Senador Pompéo n. 171. — Restitua-se.

Noredino Augusto Coelho Cintra, idem, de diversos predios em ruas diferentes. — Requeira separadamente para cada predio, selle os tolões e indique nos requerimentos as ruas e numeros dos predios.

Belmiro, Rodrigues & C., obras á rua da Gambôa, junto ao n. 7. — Declare as dimensões do frontão da fachada do predio, se urina andaime e o tempo da obra.

M. Pinto Camara, restituição do deposito para obras á rua do Hospicio n. 19. — Reponha em ordem o calçamento e conductor de aguas pluvias.

Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia, idem á rua Primeiro de Março n. 10. — Reponha em ordem o conductor de aguas pluvias.

Manoel José Gomes Netto, concertos á rua Theophilo Ottoni n. 51. — Retire as sobrelojas existentes nos fundos do primeiro andar e volte.

Irmãdade do Santissimo Sacramento da Candelaria, habitação á rua da Quitanda n. 56. — Habite-se.

José Luiz Alves, prorrogação de licença para obras, á rua Visconde de Inhaúma (igreja de Santa Rita). — Junte o primitivo alvará.

José Caetano de Faria, habitação á travessa Muratori. — Prove que pagou a licença e a multa.

José Tavares Guerra, obras á rua Haddock Lobo n. 31 A. — Indique com exactidão o numero do predio.

Miguel Dantas Gonçalves Pereira, reconstrução á rua do Senado n. 13; Manoel Gomes Barroso, obras á rua União ns. 40 e 42 e Augusto Marinho da Silva, habitação á rua dos Invalidos n. 50. — Facilitem o exame dos predios.

D. Maria Gloria Marques Lemos, obras á rua Real Grandeza n. 47. — Facilite o exame do predio. O Engenheiro não pôde perder tempo indo buscar, á rua Pinheiro Guimarães, as chaves do predio a examinar na rua Real Grandeza.

Manoel Alves da Costa, concerto á rua Itapirú n. 147. — Apresente projecto para reconstrução.

Francisco Joaquim Machado, concerto á rua General Pedra n. 56. — Indeferido.

2ª Secção

João Baptista Sobrinho, pedindo para fazer divisão de madeira e ladrilhar a casinha e diversas obras no predio n. 69 da rua Jockey Club. — Satisfaca a duvida.

José da Fonseca Pinto, pedindo habitação para o predio n. 31 da rua Goyaz. — Satisfaca no prazo de tres dias a multa e emolumentos devidos.

Anna Thereza de Oliveira, pedindo levantamento da interdicção do predio situado no porto de Maria Angé. — Requeira á Directoria de Hygiene.

Francisco Mendes Campos, pedindo para collocar nova sobre-soleira no predio n. 177 A da rua S. Francisco Xavier, ficando isento dos emolumentos. — Sim.

Jeronymo Meyer de Barros, pedindo prorrogação de prazo para demolir o predio n. 28 da rua Viuva Claudio. — Sim.

Emília Moraes Monteiro de Barros, pedindo obras no predio n. 71 da rua Barão de Itapagipe — Passe-se guia e volte.

I 3

1ª Secção

Luiz Borges & Bastos, rua Machado Coerol n. 152, concertos—Retire as divisões de madeira e volte. Manoel Pinto Kommualdo, rua Haddok Lobo n. 43, concertos.—Demula o puxado de madeira e volte.

Joaquim Henrique da Costa Reis, rua Paysandú n. 55 B, relevação de multa — Indeferido. Manoel Antonio da Costa, rua Itapirú n. 147, obras. — Complete o prospecto.

Francisco Goulart de Souza Junior, rua Itapirú n. 109, andaime.—Satisfazer a duvida.

Almeida & Carneiro, rua Theophilo Ottoni n. 83, casa de pensão.—Requeira para fazer as obras constantes da intimação do Dr. Commissario de Hygiene.

Jonathas Martins Teixeira, rua Machado Coelho, esquina da de S. Christovão, levantamento de deposito.—Junte o talão do recibo.

Bandeira & Fréta, rua Visconde de Itaborahy n. 3, concertos.—Junte procuração.

Braz Brando, rua Senador Rubezio n. 30, certificar informações e despacho final de requerimento anterior.—Indeferido.

Apregio Xavier Macieira de Amaral, rua da Prainha n. 14, modificação de planta.—Deferido, á vista das informações.

2ª Secção

Marechal Luiz Henrique de Oliveira Ewbank, habitação á praça Deodoro n. 27.—Deferido.

Domingos Lourenço Dias Chaves, aceitação das paredes do predio da rua Constança n. 6.—De accordo com a informação.

Coronel Raphael Tobias, reparos á rua Barão de Ubá n. 48.—Passe-se guia, de accordo com o laudo da vistoria.

Antonio Esteves de Azevedo Camões, construção á rua Luiz Gonzaga n. 181.—Satisfazer a duvida.

José Soares Baptista, prorrogação á rua Dr. Dias da Cruz.—Concedidos 60 dias, de a cordo com a informação.

I 4

1ª Secção

Companhia Ferro Carril Villa Izabel, relevação da multa.—Em vista das informações mantenho os despachos.

Domingos Silveira Baptista, concertos á rua General Pedra n. 33.—Requeira á Directoria de Hygiene para levantar os interdictos.

Fernando Darino, idem á rua da Alfandega n. 364.—Retire as divisões e a latrina da frente do predio que fica entre a abertura e o forro.

Jeronymo Martins, reconstrução do predio n. 6 do becco das Escadinhas.—Satisfazer a duvida.

Pacheco, Irmão & Alves, conta.—Junte os pedidos.

Dr. Joaquim Cardoso de Andrade, concertos á rua Lavradio n. 27.—Abra o predio.

Martins & Irmão, concertos á rua Senador Vergueiro n. 38.—Facilite o exame do predio e satisfazer as duvidas.

José Francisco de Souza Peixoto, levantamento de deposito.—Junte o talão.

João G. de Souza Araújo, concertos á rua de S. Francisco da Prainha n. 10 e Saude n. 57.—Separe as petições.

Antonio dos Santos Araujo, obras á rua Francisco Muratori, junto ao n. 7.—Concedidos 60 dias improrogaveis para o fechamento do terreno, na forma da lei; Benedicto Antonio Brusco, idem á rua da Alfandega n. 221,—Apresente prospecto para reconstrução.

Bento José Barbosa, levantamento de deposito — Assente lagados na forma da lei e volte.

Manoel Joaquim Martins Lage, aceitação de obras á rua Santa Luzia ns. 63, 65 e 65 A.— Indeferido.

Miguel Bruno, levantamento de deposito.—Indeferido.

Jeronymo Corrêa Rosas, concertos a rua Frei Caneca n. 109.—Indeferido.

Joaquim Nogueira Fernandes, obras á rua Barão de S. Felix n. 151. — Indeferido de accordo com a informação.

M. J. Moroso Lima, obras á rua Senador Octaviano n. 2.—Deferido de accordo com a informação.

2ª Secção

Francisco da Costa Nogueira, pedindo habitação para o predio n. 17 da rua José Vicente.—Coloque lagado e volte.

Antonio Gonçalves Pereira, pedindo para reconstruir os predios ns. 42 e 44 da rua Miguel de Frias.—Satisfazer a duvida.

Capitão-Tenente Juvencio Nogueira de Moraes, pedindo para fazer obras no estabulo da travessa de S. Vicente da Paulo n. 38.—Aguardar o resultado da vistoria.

Vieira & Brandão pedem para fuoccionar a fabrica da rua Mariz e Barros n. A 39.—Deferido, á vista da informação.

Martinho Leal de Camões, pedindo para não ser demolido o passeio feito de alvenaria em frente ao predio n. 187 A da rua Conde de Bomfim.—Indeferido.

Francisco Alves Torres, pedindo para fazer diversas obras nos predios ns. 140 e 142 da rua Barão de Mesquita.— De accordo com a informação.

I 5

1ª Secção

João José da Costa, concertos á rua D. Julia n. 19.—Especifique os concertos que pretende fazer.

Souza Teixeira, concertos á rua Marechal Floriano n. 12.—Apresente prospecto para reconstruir o predio.

Firmo Alves Pereira, habitação para o predio n. 7 A da rua Bambina.—Pague a multa, sane a infracção e volte.

Garcia & Carrusso, pedindo relevação de multa — Mantida a multa.

Visconde de Azevedo Ferreira, pedindo relevação de multa.—Mantida a multa.

Espindola & Espindola, pedindo relevação de multa.—Reduzida a multa a 15\$000.

Firmo Alves Pereira, pedindo restituição do depósito que fez para as obras á rua Bambina n. 7 A. Restitua-se.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo licença para abrir vallas para assentamento das derivações de gaz para casas particulares.—De accordo com a informação.

Congregação Beneficente de Santa Cecilia, coreto á rua da Passagem n. 92.—Indique a requerente as dimensões do coreto e bem assim o numero de mastros de bandeiras a empregar.

A. Valentim do Nascimento, reconstrução no largo do Rosario n. 4.—Indeferido.

Joaquim Antonio Brandão, modificação á rua das Murrecas n. 12.—Indeferido de accordo com a informação.

José Corrêa Marques, concertos á rua Sete de Setembro n. 227.—Apresente prospecto para reconstrução.

Joaquim Marcellino Lobo d'Avilla, contas.—Modifique a conta de accordo com a informação e volte.

2.ª Secção

José Bramontano, restituição de plantas referentes ao predio da rua Maria Amalia.—Entregue-se mediante recibo.

Lourenço de Azevedo Fernandes Guimarães, reparos á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 8.—Junte bilhete de multa.

Cassiano Ferreira de Assis, levantamento de depósito.—Junte recibo de depósito.

José Francisco Maia, concertos á rua Dr. Garnier n. 1 e 3.—Passe-se guia de accordo com o lido de vistoria.

Felippe Nery Pinheiro, aceitação da ponte Mussunga.—Aceite-se a obra.

Anna Pablo dos Santos, construção á rua Antonio dos Santos n. 2 A.—Passe-se alvará.

16

1.ª Secção

Antonio Luiz Salengre, concertos á rua do Cattete ns. 21 e 23.—Prove que pagou as multas em que incorreu por ter começado as obras sem licença.

José da Costa Guimarães, obras e relevação de multa, rua do Cattete 105.—Pague a multa e volte.

Rosa Dho, habitação, rua do Riachuelo n. 20.—Facilite o exame do predio.

Carlos Rossi, levantamento de depósito, rua da Assembléa n. 51.—Selle o documento e volte.

Manoel Marques da Fonseca, restituição da importancia paga por um alvará, rua de 3. José n. 34.—Junte o talão de pagamento do alvará.

José Francisco de Souza Porto, habitação, rua de D. Manoel n. 34.—Abra o predio e selle o documento junto.

2.ª Secção

Francisco de Almeida Ventura, pedindo relevação de multa sobre obras feitas nos predios ns. 8 e 10 da rua Gregorio Neves.—Mantida a multa.

Antonio José da Silva, pedindo modelo do receptaculo e tanque para o predio n. 6 da rua Francisco Eugenio.—A' Directoria de Hygiene.

Leopoldina Maria da Conceição, pedindo para construir um predio á travessa Doze de Dezembro.—Satisfaga a duvida.

João Bulhões Carvalho, pedindo obras no predio n. 4 da rua Dr. Lins de Vasconcellos.—O predio continúa fechado.

João de Oliveira Jania, pedindo certidão referente aos seus predios da rua Possollo.—Certifique o que constar.

Augusto de Souza Lobo, pedindo por certidão qual o numero dado ao predio da rua Bella de S. João, junto ao n. 115.—Certifique-se.

Joseph Grunbach, pedindo para fazer platibanda e obras no predio n. 167 da rua Haddock Lobo.—Peça guia.

Antonio Maria Lisboa, pedindo para funcionar com cavallinhos de pão na estação da Piedade.—Peça alvará de accordo com a informação.

18

1.ª Secção

João Ignacio Tavares, rua Santos Rodrigues n. C 2 e D 2, levantamento de depósito; Dr. José Custodio Nunes, rua Dezenove de Fevereiro n. 29, levantamento de depósito.—Restitua-se.

José Palma, rua Itapirú n. 74 A, relevação de multas.—Mantenha-se as multas.

Luiz Francisco dos Reis, rua Camerino n. 76, funcionamento de casa de commodos.—Demula as divisões de madeira e volte.

Costa Braga & C., rua do Theatro n. 5, obras.—Substitua o ladrilho do passeio por lagedo e volte.

Abel Moreira Bavis, rua Barão de S. Felix n. 21, obras.—Indeferido.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, licença para abrir vallas das 4 horas da tarde ás 5 da manhã.—De accordo com este addendo.

2.ª Secção

Bernardino Leite Ribeiro, pedindo para fazer platibandas no predio n. 2 da rua Nôra.—Satisfaga a duvida.

Primeiro-Terente Antonio José da Faia, pedindo prazo para collocar lagedos no predio n. 55 do campo de S. Christovão.—Concedidos 60 dias.

Domingos Gonçalves Guimarães, pedindo aceitação do calçamento da rua Barão do Amazonas.—Aceite-se a rua.

José da Fonseca Pinto, pedindo relevação de multa e habitação á rua Goyaz n. 31.—Pague a multa e emolumentos, e volte.

Albino José de Almeida, pedindo para montar uma officina á rua Patrocínio junto ao n. 5.—A' Directoria de Rendas.

Antonio Joaquim de Araujo, pedindo certidão

de numeração para o barracão da travessa Christiana.—Indeferido.

Leontina Speigell, pedindo para reconstruir o prédio n. 37 da rua Dr. Garnier.—Passe-se alvará.

João André de Castro, pedindo para construir um prédio á rua de S. Januario junto ao n. 138.—Passe-se alvará de accôrdo com a informação.

19

1.ª Secção

Pacheco & Alves, pedindo restituição das apolices que depositarão para garantir a assignatura do contracto de concertos do cães do Russell.—Restitua-se.

Souza & Teixeira, pedindo certidão do despacho á sua petição n. 10.958, pedindo concertos no prédio da rua Marechal Floriano n. 12.—Certifique-se.

Joaquim José de Oliveira, levantamento de deposito para obras á rua do Theatro ns. 3 e 5.—De accôrdo com as informações.

Carvalho & C., relevação de multa por obras á rua do Ouvidor n. 126.—De accôrdo com a informação.

Paes da Costa & C., tapoleta á rua do Riachuelo n. 107.—Aguarde o próximo exercício.

Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro, transferencia do kiosque n. 14 para a rua Visconde de Itaboraite, esquina da ponte do Bonjardim.—Apresente planta do local e volte.

Arthur Ferraz Vianna, concertos á rua dos Arcos n. 20.—Indeferido.

2.ª Secção

Maria Francisca Ferreira Pires de Figueiredo, pedindo certidão do laudo de vistoria do prédio n. 55 da rua do Barão do Bom Retiro.—Passe-se certidão.

Matheus D. Ormond, pedindo restituição do deposito que fez para as obras á rua Barão de Iguaçu n. 50.—Restitua-se.

20

1.ª Secção

Noredino A. Coelho Cintra, levantamento de deposito, rua Paulino Fernandes ns. 35, 37 e 39; o mesmo, idem para a rua Sergipe n. 138.—Restitua-se.

Jeronymo José Ferreira Braga, certidão de obras á rua de Santa Luzia ns. 49 e 51; Francisco Grilles, idem da vistoria á rua do Lavradio n. 169.—Certifique-se.

Companhia Carris Urbanos, pedindo alterações nas suas linhas.—De accôrdo com a informação.

Samuel Bempontense Pires, obras á rua General Polydoro, entre os ns. 57 A e 59.—Faça assignar o prospecto por constructor quite com a Municipalidade.

Altamiro Pereira Fernandes Bravo, prorrogação de prazo para murar uns terrenos.—Concedidos 60 dias, mediante assignatura de termo. Irmandade do Senhor do Bomfim, em Copacabana, á praça Duque de Caxias n. 13.—Aguarde oportunidade.

Felippe Nery Pinheiro, prorrogação de prazo para o calçamento das ruas Soares Cabral e Páu.—Deferido, apenas quanto á rua Soares Cabral.

2.ª Secção

Leopoldina Maria da Conceição, pedindo para construir um prédio á travessa Doze de Dezembro.—Satisfaça a duvida.

Companhia Confiança Industrial, pedindo para reconstruir os prédios ns. 32, 34 e 36 da rua General Silva Telles.—Satisfaça a duvida.

Aureliano Augusto de Souza Serrano, pedindo habitação para o prédio n. 74 M da rua São Francisco Xavier.—Conclua o passeio para poder ser atendido.

José da Fonseca Pinto, pedindo habitação para o prédio n. 31 da rua Goyaz.—Satisfaça previamente o despacho exarado na penultima petição.

Manoel Duarte de Souza Coelho, pedindo para construir seu prédio da rua Paraná n. 1, no actual alinhamento.—De accôrdo.

Domingos Gonçalves Guimarães, pedindo restituição do deposito que fez para o calçamento da rua Barão do Amazonas.—Restitua-se.

José Ferreira Vaz, pedindo para fazer obras na condellaria da rua Felipe Camarão n. 12.—Indeferido, á vista das informações.

Viúva Marques Lisboa & Filhos, pedindo para não laguear por enquanto os terrenos ns. 39 A e 39 B da rua Mariz e Barros.—Deferido de accôrdo com a informação.

José Caetano de Aranha Lima, e outro, pedindo aceitação da grade traçada no partil da rua Araújo Lima.—Deferido, assignando termo.

21

1.ª Secção

Firmino Manoel Pinna, restituição de deposito á rua do Regente n. 74.—Reponha em ordem os lagados e o calçamento.

Luiz Pereira da Rocha, concertos á travessa das Bellas Artes n. 1.—Abra o prédio.

Delphin Vieira de Castro, concertos á rua, Senhor dos Passos n. 232.—Retire as sobrelojas do pavimento terreo e volte.

Domingos da Silveira Baptista, concertos á rua General Camara n. 218.—Abra o prédio.

D. Rita C. de Vasconcellos, obras á rua Senhor dos Passos n. 129.—Abra o prédio.

Loureiro & C., toldo á rua Pedro Americo n. 4.—Declare a dimensão do toldo.

Germano Martins Castro, claraboias á rua Silva Manoel ns. 16 B e 16 C.; Domingos Machado Monteiro, concertos á rua Paraizo n. 11 (cazinhas ns. 14 e 16).—Indeferido.

José Marques da Silva, habitação á rua da Saude n. 177.—Pague as multas e volte.

Felippe Nery Pinheiro, pedindo relevação de multa.—Mantida a multa.

José de Freitas Pinto, pedindo restituição de depositos.—Restitua-se.

2ª Secção

Francisco da Silva Cardoso, pedindo diversas obras no predio n. 122 da rua do Mattoso. — Aguarde o resultado da vistoria.

Dr. Guido de Souza Carvalho, pedindo para fazer obras no predio n. 4 C da rua D. Clara. — Indique precisamente o local.

Mme. Roinnet, pedindo para fazer obras nos predios ns. 59 e 61 da rua Haddock Lobo. — Satisfaca a duvida.

Antonio Passos da Costa Lima, pedindo para fazer obras no predio n. 14 da rua Pedro Paiva. — Não ha que deferir.

João José Woldemburgo dos Santos, pedindo numeração para os predios da travessa Ayres Pinto ns. I a V. — Passe-se numeração.

22

1ª Secção

Henrique José de Macedo, na rua do Rezende, requerendo a certidão do laudo da vistoria; Dr. Joaquim Cardoso de Andrade, rua do Lavradio n. 27, certidão. — Certifique-se.

Francisco Washington, certidão do contracto entre a Intendencia e Camillo da Silva Lima. — Como requer.

Edmond de Saluse, rua Barão de S. Felix n. 21, restituição de plantas. — Entregue-se mediante recibos.

José Gonçalves da Silva Aarão, rua da Saude n. 57, obras. — Retire as divisões existentes entre o forro e a cobertura.

Firmino Manoel de Pinna, rua do Regente n. 74, obras. — Facilite o exame do predio.

Manoel Dias da Fonseca, rua General Pedra n. 155, obras. — Apresente prospecto para a re-construção.

2ª Secção

Maria do Reparo, pedindo numeração para o seu predio á rua Jorge Rudge. — Indique com precisão o terreno.

Barnabé Moreira Lopes, pedindo restituição do deposito que fez para as obras á rua do Rocha. — Satisfaca a duvida para ser attendido.

23

1ª Secção

Augusto Marinho da Silva, habitação e levantamento de deposito (Invalidos n. 50). — Pague a multa.

Rosa Dha, habitação, (Riachuelo ns. 20 e 20 A.) — Habite-se.

Francisco José Monteiro, habitação (Nery Pinheiro n. 5 A.) — Habite-se.

Paulo José da Rosa, toldo á rua do Passeio n. 97. — Pague a multa.

José Pinto da Silva, levantamento de deposito rua de S. Pedro 111. — Restitua-se.

Honorato Rabello Botelho de Magalhães, habitação para a travessa das Saudades ns. 23 e 27; Francisco Dutra do Souto, idem, rua das Laranjeiras n. 161 B; Manoel Esteves de Miranda, idem, praça de Botafogo n. 20 A. — Habite-se.

Joaquim Nogueira Fernandes, obras á rua Barão de S. Felix n. 151. — Indeferido.

Antonio Oscar e outros, prorrogação de prazo para demolição á rua de S. Jorge n. 29. — Concedidos trinta dias improrogaveis.

Carvalho & C., obras á rua do Ouvidor n. 126. — Deferido, mediante assignatura de termo.

Maria Amelia Heitor, alteração de multa relativa ao predio n. 166 da rua Camerino. — Mantida a multa.

2ª Secção

João Pedreira do Couto Ferrez, pedindo nova vistoria para o predio n. 61 da rua Barão do Bom Retiro. — Satisfaca no prazo de tres dias os emolumentos devidos á nova vistoria.

Aureliano Augusto de Souza Serrano, pedindo restituição do deposito que fez para as obras á rua de S. Francisco Xavier n. 74. — Restitua-se.

Manoel Antonio Machado, pedindo restituição do deposito que fez para as obras á rua Vieira da Silva. — Colloque o lagedo e volte.

Rita Vieira Machado Guimarães, pedindo para cercar com trilhos os terrenos á rua Bella de S. João, esquina da de José Clemente. — Cumpra a lei.

Francisca de Almeida Ventura, pedindo obras nos predios ns. 8 e 10 da rua Gregorio Neves. — Passe-se guia, satisfazendo juntamente a multa.

Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, pedindo transferencia do kiosque n. 143 da rua Dr. Rego Barros para a estação do Realengo. — Passe-se alvará de accôrdo com a informação.

26

1ª Secção

Pereira Marque & C., concertos á rua da Assembléa n. 108. — Indique com exactidão o numero do predio.

D. Maria F. de Oliveira Guimarães, prorrogação, da rua da Alfandega n. 235. — Pague a multa e dê ao quarto da frente a área da lei, pois, a que está é de 11m, 70.

Diniz Nunes Pinto & C., abertura de uma rua em continuação ao prolongamento da rua São Luiz. — Indeferido.

Miguel Bruno, restituição de deposito. — Restitua-se.

Carlos Rossi, restituição de deposito. — Restitua-se.

Honorato Rabello Botelho de Magalhães, restituição de deposito. — Indeferido.

Amadeu Braso & C., forno á rua Frei Caneca n. 229. — Satisfaca a duvida.

Carlos Augusto Barbosa Marques, prorrogação de licença. — Sim, sem vencimentos.

Joaquim Avelino de Castro Carneiro Leão, habitação á ladeira do Seminário ns. 2 e 4. — Indeferido.

Dr. Jorge Street, restituição de deposito. — Reponha o calçamento em ordem.

Dr. Jorge Street, habitação á rua Marechal Floriano Peixoto ns. 16 e 18. — Habite-se.

Edmond de Salusse, pedindo restituição do plantas. — Entregue-se mediante recibo.

Maria Costa de Azevedo Tavares, concertos á rua das Laranjeiras ns. 109, 111, 113 e 115; José Martins da Cunha Vianna, obras á rua do

General Caldwell n. 117; Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, transferencia de kiosque.—Indeferidos.

Augusto Marinho da Silva, habitação á rua dos Invalidos n. 50—Pague a multa e volte.

José Francisco de Souza Porto, aceitação de obras á rua D. Manoel n. 34.—Sane as infracções e volte.

2.ª Secção

Antonio José Duarte Lima, communicando achar-se desoccupado o predio n. 14 da rua Almirante Mariath.—A' Directoria de Rendas.

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pedindo cópia da planta cadastral da estrada de Santa Cruz.—A' Commissão da Carta Cadastral.

José V. Ientim Dunham, pedindo prorrogação de prazo para collocar lagado em frente aos predios ns. 9 A e 11 da rua Major Fonseca.—Concedidos noventa dias, mediante assignatura de termo.

João Baptista Ferreira Junior, pedindo aceitação das obras de modificação da estrada de rodagem no morro do Bruno em Jacarépaguá.—Aceita a obra.

Manoel das Neves, pedindo para fazer obras no predio n. 11 da rua Eulina.—Passe-se guia de accôrdo com o laudo da vistoria.

27

1.ª Secção

Ricardo Gusmão, pedindo relevação de multa por obras á rua Sete de Setembro ns. 207 e 209.—Mantida a multa.

Manoel Teixeira Ribeiro, pedindo documentos.—Entregue-se, mediante recibo.

Lindolpho Ramos da Silva, pedindo certidão de vistoria.—Junte procuração.

Antonio José da Fonseca Moreira, concertos á rua da Alfandega ns. 286 e 288.—Facilite o exame do predio.

Antonio Alves do Valle, concertos á rua Barão de Petropolis n. 3 A.—Aguarde-se.

Domingos Ferreira da Costa, concertos á travessa da Vista Alegre n. 12.—Aguarde-se.

Virgilio Leite de Oliveira e Silva, levantamento de deposito para obras á rua Pedro Americo ns. 2 e 4; José Gaspar da Rocha Junior, idem á rua Barão de Flamengo ns. 28 e 30 e Pacheco & Alves, restituição da apolice depositada para garantia da proposta para concertos da rampa da praia da Botafogo.—Restitua-se.

Casemiro Corrêa Magalhães, prorrogação de prazo para demolição á rua do Hospicio n. 111.—Concedidos 30 dias.

Honorio Hermeta Carneiro Leão de Barros, obras á rua Barão de Icarahy.—Apresente prospecto, de accôrdo com a lei.

Carmello Charico, transferencia para a rua Sete de Setembro ns. 207 e 209; Manoel José Dias, alterações a praça do Mercado ns. 121 e 122 e Augusto de Souza & C., concertos á praça das Marihas n. 297.—Paguem as multas e voltem.

Joaquim Cesario, concertos á rua do Lávra-

mento n. 31 e Fernando Gardone Ramos, sobre retirada de arêa em Copacabana.—Indeferidos.

2.ª Secção

Victorino Vaz Pinto do Amaral, pedindo para fazer diversas obras no predio n. 1 da rua Mineira.—Satisfaza a duvida.

Astolpho Freire, pedindo despacho á petição n. 10.908 com referencia ao predio n. 4 da rua Dr. Lins de Vasconcellos.—Já foi concedida a licença.

Jacinto Ferreira de Mello, pedindo habitação para o predio n. 78 da rua Haddock Lobo.—A' vista da informação não ha que deferir.

Dantas, Castro, Arcario & C., pedem para estabelecer um circo de touradas á rua do Commercio, em Santa Cruz.—Declare o diâmetro do circo e área das dependencias.

José da Fonseca Pinto, pedindo habitação e relevação de multa do predio n. 31 da rua Goyaz.—De accôrdo com a informação.

Custodio Machado, pedindo restituição do deposito que fez para as obras á rua Desembargador Izidro n. 56.—Restitua-se.

Martinho Leal de Canões, pedindo para não ser demolido o passeio que fez em frente aos predios ns. 187, 187 A e 187 B, da rua Conde de Bomlim.—Deferido, de accôrdo com as informações.

28

1.ª Secção

A Commissão encarregada de organizar a regata de 8 de Setembro de 1890, na enseada de Botafogo, levantamento de deposito.—Indeferido.

Edmond de Salusse, rua do Hospicio n. 105 e rua da Alfandega n. 123, restituição de depositos.—Remetta-se á Directoria de Contabilidade.

Declinda Carolina da Silva Martins o outro, rua da Providencia n. 45, levantamento da interdicção.—Aguarde que se realize a vistoria do predio.

João Antonio Lopes de Castro, rua da Alfandega n. 366, obras.—Abra o predio.

D. Henriqueta Alves dos Santos, rua S. Pedro n. 251, obras.—Facilite o exame da cobertura do predio.

Coronel Benedicto A. Bueno, rua da Alfandega n. 221, obras.—Apresente prospecto para reconstrução.

Joaquim Montinho da Assumpção, rua da Quitanda n. 2, reconstrução do predio.—Compareça a essa Directoria.

André Espinhas, estacionar um volante de sorvetes na praça Quinze de Novembro.—Indeferido.

Antonio Felipe, rua General Camara n. 373, vender fazendas e armario.—Indeferido.

Gaspar Antonio Ribeiro, praça Tiradentes ns. 11 e 13, vistoria.—Pague as multas e emolumentos, conclua a obra e volte.

Souza Carvalho & C., em commissão, ruas do Rosario e Ourivas, interrupção de transito pelo bond que parte do largo de S. Francisco ao

Arsenal de Marinha.—De accôrdo com o parecer retro.

Braz Brando rua Mauá n. 5, prazo de 40 dias.—Concedidos 40 dias improrogaveis.

28

2ª Secção

Companhia Confiança Industrial, pedindo para reconstruir os predios ns. 32, 34 e 36 da rua General Silva Telles.—Compareça á repartição.

Antonio Francisco Guimarães, pedindo concertos no predio n. 27 da rua de S. Francisco Xavier.—Compareça á repartição.

Francisco dos Santos Padrão, pedindo substituição do gradil da frente e do banheiro e mais concertos do predio n. 46 da rua Torres Homem.—Apresente prospecto para a construção do banheiro.

José Quadros e outros, pedindo aceitação da rua do Prado.—Aceite-se de accôrdo com a informação.

Daniel Ferreira Sueras, pedindo relevação de multa por ter alterado as plantas dos predios ns. A 77 B 77 da rua de S. Christovão.—Relevado.

Francisco Gomes da Silva, pedindo para construir um predio á rua Augusto Nunes.—Compareça a esta Directoria.

Maria Fernandes da Cunha, pedindo para cercar seu terreno com arame farpado, á rua General Bruce em frente ao n. 63.—De accôrdo com a informação.

Companhia Edificadora, propondo comprar trilhos e seus accessorios da fazenda dos Mangueiros.—Indeferido.

Augusto Pinto Miranda, pedindo certidão do laudo de vistoria dos seus predios á rua Santa Philomena.—Certifique-se.

29

1ª Secção

Brito & C., vistoria á rua do Ouvidor, esquina da de Gonçalves Dias.—Pague os emolumentos.

Dr. Santos Lima, concertos á rua da Saude n. 83.—Retire a claraboia da area dos fundos e volte.

Aurelio Ferreira dos Santos, concertos á rua Camerino n. 118.—Retire as divisões de madeira e volte.

Mathews Alves de Souza, levantamento de deposito (V. de Itanna n. 117).—Manifesto o despacho anterior.

J. Roque, toldo á rua dos Ourives n. 102.—Indeferido em vista das informações.

D. Amelia Ribeiro da Motta, prorrogação para obras á rua Dr. Joaquim Silva ns. 71, 73 e 75.—Não ha que deferir.

2ª Secção

Dr. Guido de Souza Carvalho, pedindo para fazer diversas obras no predio n. 44 da rua Cardoso.—Aguarde o resultado da vistoria.

João Affonso Ferreira, pedindo restituição do deposito, de multa, de differença, relevação de multa e habitação para o predio n. 2 A da rua Mathews.—De accôrdo com a informação.

Pacheco, Irmão & Alves, pedindo restituição de apolices que depositarão para o calçamento da rua Dr. Dias da Cruz.—Restitua-se.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios, pedindo certidão do laudo de vistoria dos predios incendiados da rua Santa Philomena, na Piedade.—Certifique-se.

Rodrigues Costa & C., pedindo 60 dias de prazo para murar o terreno da praia de S. Christovão n. 20 D.—Concedidos 60 dias improrogaveis.

José Ferreira de Souza Fians, pedindo para collocar alvenaria cimentada no passeio do predio n. 26 da rua Barão Nogueira da Gama.—Deferido á vista das informações.

Aureliano Augusto de Souza Serrano, pedindo prorrogação de prazo para collocação do lagedo no predio n. 74 M da rua S. Francisco Xavier.—Deferido, assignando termo.

José Ribeiro da Fonseca Silveiras, pedindo para fazer uma cerca no terreno da rua Magalhães Couto n. 32.—Deferido, mediante assignatura de termo e pagamento de emolumentos.

30

1ª Secção

Joaquim de Souza, habitação para os predios ns. 125 e 127 da rua do Hospicio; Manoel José Lopes, obras á rua da Saude ns. 325 e 327; Mafalda Maria da Conceição, concertos á rua do Livramento n. 116; Dr. Lafayette C. Rodrigues Pereira, idem á rua do Chile n. 67; Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, idem á rua da Misericordia n. 64; Rosa Haluca, volante, á praça Quinze de Novembro; Elias Josephete, idem idem; Simão Antonio, idem idem; Madeol Elei, idem, idem.—Satisfação nas duvidas.

2ª Secção

Bernardino Alves de Souza Moreira, pedindo para construir seis predios á rua Barão do Bom Retiro n. 6 A.—Indique o local.

José Martins Pereira, pedindo para construir um predio nos fundos do n. 17 do morro do Barro Vermelho.—Declare qual a natureza da obra que pretende fazer.

João Pedreira do Couto Ferraz, pedindo nova vistoria para o predio n. 61, da rua Barão do Bom Retiro.—Compareça á repartição.

José Luiz Teixeira Junior, pedindo para collocar ladrilho trottoir de cimento hydralico no passeio do predio n. 9 da rua Esperança.—Deferido, á vista das informações.

Joaquim dos Santos Coelho Lobo, pedindo para encanar as aguas servidas para um boeiro proximo ao predio n. 2 A da rua Hermínia.—Indeferido.

José Luiz da Cunha, pedindo relevação de multas e para calçar com alvenaria cimentada os predios ns. 201 A e 202 A da rua Lima Barros.—Indeferido.

Firmino José Teixeira, pedindo restituição de deposito que fez para as obras á rua de S. Luiz Gonzaga n. 52.—Restitua-se.

EDITAES

(Extractos)

Outubro

3

Intimando a Sra. D. Luiza Solé, proprietaria do predio n. 27 A da rua Dr. Dias da Cruz, no prazo de oito dias, mandar demolir as paredes lateraes do mesmo por não terem seus alicerces a profundidade precisa para a segurança das mesmas, assim como augmentar os pilares para receberem o vigaamento.

9

Intimando o proprietario do predio n. 14 á rua Dr. Padilha, seu representante ou o inquilino, a no prazo de oito dias, mandar demolir o alpendre e proceder a alguns reparos no puxado do citado predio.

10

Intimando o proprietario do predio n. 154 á rua Dr. Archias Cordeiro, seu representante ou inquilino a demolir no prazo de oito dias o referido predio.

11

Intimando os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto.

Predios:

N. 181 da rua da Gambôa, demolição total;
N. 2 da travessa D. Lucia, demolição total;
N. 73 da rua Barão de S. Felix, demolição da ala direita e da cobertura da ala esquerda da estalagem;

N. 26 do becco do Cotovello, demolição da cobertura;

N. 196 da rua da America, demolição da cobertura e das paredes desaprumadas;

N. 179 da rua Senador Pompéo, demolição do puxado e da cobertura do predio;

N. 6 da rua S. Leopoldo, demolição total;

N. 6 do becco dos Barbeiros, demolição da cobertura;

N. 31 da rua Dr. Rodrigo dos Santos, demolição das paredes divisorias.

14

Fazendo publico, para o conhecimento dos interessados, que no dia 21 do corrente, á meia hora depois do meio dia, nesta secção se receberão propostas que serão abertas e lidas em presença dos proponentes para a instalação da iluminação a kerozene na ilha de Paquetá, de accordo com o desenho, orçamento e especificações.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço por unidade e escri-

pto por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras, de:

140 columnas de ferro fundido;

60 braços de dito idem com aranha;

200 lampadas belgas de força de 30 velas em ferro branco com chaminé;

200 lanternas.

Indicando mais o peso das columnas e braços de ferro e a qualidade do material restante, assim como a importancia do transporte, instalação e pintura.

Para que seja aceita a proposta e garantida a assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Contabilidade o deposito de 5 % sobre o orçamento (22:462\$), fazendo acompanhar á proposta o respectivo conhecimento.

No acto da entrega da proposta provará o concorrente estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor de calçadas, esradadas, etc.

O proponente preferido concluirá as obras no prazo de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto.

Nesta Secção os concorrentes encontrarão os esclarecimentos precisos.

Convidando proponentes para construção de calçamento a parallelepipedos e de uma galeria ou collector de aguas pluviasda rua de Santo Christo dos Milagres, no 2º Districto de Santa Anna, de accordo com o orçamento, projecto e especificações; orçadas as obras em 105:202\$595

Intimando o proprietario do predio n. 44 da rua Tenente Costa, seu representante ou o inquilino, a fazê-lo demolir no prazo de oito dias.

18

Intimando pelo presente os proprietarios dos predios abaixo citados a proceder ás demolições totaes e parciaes dos mesmos da forma seguinte:

Rua Miguel Angelo n. 30, demolição das paredes lateraes e divisoria, no prazo de 30 dias;

Rua Conde do Bomfim n. 138, demolição em 30 dias de um quarto feito de madeira e concertos no madeiramento;

Rua Tenente Costa n. 50, demolição total, em oito dias.

19

Fazendo publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 26 do corrente, á meia hora depois do meio dia, nesta secção, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença os proponentes, para os concertos necessarios do cães da praça do Russell, em frente ao antigo edificio do mercado da Gloria, de accordo com o orçamento e especificações, cujo orçamento da obra é de 14:330\$544.

21

Intimando os proprietarios dos predios abaixo, seus representantes ou inquilinos a procederem no prazo de oito dias á demolição dos mesmos:

529

Rua S. Francisco Xavier n. 6, demolição total deste e de um outro que lhe serve de dependência ;

Rua Pereira de Almeida n. 15, demolição total dos quartos ns. 9 e 10.

23

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS.

Pela 2.^a secção da Directoria de Obras e Viação do Districto Federal, fazendo publico para conhecimento dos interessados que Lydcotte & C., requererão licença para assentamento e uso no seu estabelecimento de um gerador de vapor de segunda classe á rua de S. Christovão n. 27/.

24

De ordem do Prefeito, intimando a extincta Companhia Telephonica ou a quem de direito, a retirar da via publica em oito dias a contar desta data, os postes do antigo serviço que ameaçam a segurança publica.

26

2.^o EDITAL DE CONCURRENCIA PARA ILLUMINAÇÃO DE PAQUETÁ

Fazendo publico para conhecimento dos interessados que no dia 31 de corrente, á 1 hora da tarde, se receberão propostas que serão abertas e lidas em presença dos proponentes para a construcção de uma ponte sobre o rio da Caeira na estrada da Pavuna no districto de Jacaré-paguá, cujo orçamento é de 7:239\$210.

30

Intimando o proprietario do predio n. 21 da rua Dr. Rodrigo dos Santos a comparecer nesta Repartição, no prazo de quinze dias, sob pena de se proceder ao arrombamento do mesmo predio, que deve ser vistoriado por parecer ameaçar ruina.

Novembro

6

Concurrencia

Fazendo publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de Novembro do corrente, recebem-se propostas que serão lidas em presença dos proponentes para o serviço de navegação por meio de barcas a vapor, entre o cães Pharoux e a ilha de Paquetá, sob as seguintes condições:

1.^a

A subvenção será de trinta e seis contos annuaes.

2.^a

O preço da passagem não poderá ser superior a 700 réis para os passageiros de 1.^a classe.

3.^a

Haverá também accomodações para passageiros de 2.^a classe, cujo preço deverá ser indicado pelo proponente ao serviço.

4.^a

As barcas deverão ter além de salva-vidas, bancos salva-vidas, escaler com as condições de segurança que forem necessarias.

5.^a

A velocidade das barcas não poderá ser inferior a oito milhas, sendo uma das condições de preferencia a velocidade superior a essa.

6.^a

Ao contractante será concedido o prazo de seis mezes para construcção das barcas, caso não as tenham promptas, podendo durante esse prazo improrogavel ser a navegação feita por lanchas que tenham lotação sufficiente para 50 passageiros no minimo.

7.^a

Haverá, no minimo, quatro viagens redondas por dia, duas pela manhã e duas á tarde.

8.^a

O contractante submeterá a approvação da Prefeitura antes de firmar o contracto os horarios, tabellas de cargas, etc.

9.^a

Serão condições de caducidade: 1.^a, o emprego de material julgado imprestavel pela Prefeitura; 2.^a, o emprego de meios de conducção differentes dos consignados no contracto; 3.^a, quando não fór completa a caução que fór desfalcada por effeito de alguma multa.

A caducidade só será decretada se, multado o contractante, não cumprir a intimação que lhe fór feita.

10

O contractante, caso as suas barcas o exigirem, terá de adicionar fluctuantes nas pontes existentes e nas que forem construidas pela Prefeitura, cabendo ainda ao contractante a conservação dessas pontes durante o prazo do contracto.

11

As multas serão previstas e estipuladas no contracto.

12

Terminado o prazo de seis mezes concedido pela clausula 6.^a, o contractante incorrerá na multa de 50\$ por dia que exceder, até 30 dias, findos os quaes será o contracto declarado caduco.

13

O prazo do contracto será de sete annos no máximo, sendo o motivo de preferencia o menor prazo pedido.

14

Os proponentes farão na Directoria de Contabilidade Municipal o deposito prévio de 5:000\$, para garantia da assignatura do contracto.

Nesta Directoria dar-se-hão todas as informações.

7

De ordem do Prefeito, intimando o proprietario do predio n. 87 da rua S. Francisco Xavier, seu representante ou o inquilino a, no prazo de oito dias, fazer demolir o puxado dos fundos do citado predio e bem assim umas casinhas que existem nos terrenos do mesmo.

9

Intimando o proprietario do predio n. 63 da rua S. Januario, seu representante ou o inquilino, a, no prazo de 30 dias, fazer no mesmo os seguintes concertos e demolições: substituição dos barrotes no pavimento terreo, demolição de duas paredes do sobrado, rebocos, caiação, pintura e forração.

10

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, e nos termos do Dec. n. 506, de 3 de Janeiro do corrente anno, intimando os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados, a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias contados da data desta publicação:

N. 35 da rua da Passagem, demolição total;

N. 41 da rua de S. Jorge, demolição do madeiramento do telhado;

N. 150 da rua Camerino, demolição da parte do sobrado;

N. 6 (antigo) do largo de Santo Christo, demolição total;

N. 204 da rua Senador Euzebio, demolição da parede dos fundos;

N. 17 da rua Funda, demolição do telhado e das paredes dos fundos;

N. 13 da rua Sete de Setembro, demolição da sobre loja e do puxado;

N. 17 da rua Sete de Setembro, demolição da cobertura da fachada;

N. 17 A da rua Sete de Setembro, demolição da fachada.

18

De ordem do Sr. Dr. Director, fazendo publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a construção de um cães no porto de Maria Angú, no Districto de Inhaúma, cujo orçamento é de 34:459\$022.

20

Em nome do Sr. Dr. Pr feito, pelo presente, intimando o proprietario do predio n. 24 da rua Imperial, a proceder á demolição total do mesmo, no prazo de oito dias.

21

Intimando os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto.

Predios:

N. 176 da rua do Senador Euzebio, demolição total;

N. 3 da rua do Visconde de Itaborahy, demolição da varanda do predio;

N. 44 da rua General Severiano, demolição total;

N. 17 da rua General Severiano, demolição total;

N. 111 da rua do Hospicio, demolição da cobertura;

N. 88 da rua Visconde de Sapucahy, demolição total;

N. 282 da rua General Camara, demolição do puxado e dos quartos existentes nos fundos do terreno;

N. 171 da rua da Prainha, demolição da fachada.

23

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, pelo presente intimando o proprietario do predio n. 130 da rua D. Anna Nery, seu procurador ou o inquilino a proceder á demolição do mesmo.

24

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, intimando os proprietarios dos predios da rua Capitão Felix junto á fabrica de chapéus e n. 28 á rua Vinva Claudio, a procederem á demolição total dos mesmos, no prazo de 10 dias.

25

Concurrencia

Do ordem do Sr. Dr. Director Geral e de accôrdo com o Dec. n. 716, do corrente anno, fazendo publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, nessa Directoria, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes para o serviço de navegação por meio de barcas a vapor, entre o cães do Pharoux e a ilha de Paquetá, sob as seguintes condições:

1ª

A subvenção será de trinta e seis contos annuaes.

2ª

O preço da passagem não poderá ser superior a 700 réis para os passageiros de 1ª classe.

3ª

Haverá também accomodações para passageiros de 2ª classe, cujo preço deverá ser indicado pelo proponente ao serviço.

4ª

As barcas deverão ter, além de salva-vidas, bancos salva vidas, escaler com as condições de segurança que forem necessárias.

5ª

A velocidade das barcas não poderá ser inferior a oito milhas, sendo uma das condições de preferencia a velocidade superior a essa.

6ª

Ao contractante será concedido o prazo de seis mezes para construcção das barcas, caso não as tenham promptas, podendo durante esse prazo improrogavel ser a navegação feita por lanchas que tenham lotação sufficiente para 50 passageiros, no minimo.

7ª

Haverá, no minimo, quatro viagens redondas por dia, duas pela manhã e duas á tarde.

8ª

O contractante submeterá á approvação da Prefeitura, antes de firmar o contracto, os horarios, tabellas de cargas, etc.

9ª

Serão condições de caducidade: 1ª, o emprego de material julgado inprestavel pela Prefeitura; 2ª, o emprego de meios de conducção differentes dos consignados no contracto; 3ª, quando não fór completa a caução que fór desfalcada por effeito de alguma multa.

A caducidade só será decretada se, multado o contractante, não cumprir a intimação que lhe fór feita.

10

O contractante, caso as suas barcas o exigirem, terá de addicionar fluctuantes nas pontes existentes e nas que forem construidas pela Prefeitura, cabendo ainda ao contractante a conservação dessas pontes durante o prazo do contracto.

11

As multas serão previstas e estipuladas no contracto.

12

Terminado o prazo de seis mezes, concedido pela clausula 6ª, o contractante incorrerá na multa de 50\$ por dia que exceder, até 30 dias, findo os quaes será o contracto declarado caduco.

13

O prazo do contracto será de sete annos, no maximo, sendo motivo de preferencia o menor prazo pedido.

14

Os proponentes farão na Directoria da Contabilidade Municipal o deposito prévio de 5:000\$, para garantia da assignatura do contracto. Nesta Directoria dar-se-hão todas as informações necessarias.

O presente edital é novamente publicado, por não ter sido determinada no primeiro a hora para o recebimento das propostas.

27

De ordem do Dr. Prefeito, intimando a Companhia de Melhoramentos no Brazil a fazer demolir o puxado do predio n. 35 á rua Jockey Club e effectuar os indispensaveis concertos nos emboços, rebocos, assoalho e telhado em todo o predio, o que deve ser feito no prazo de oito dias.

28

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, fazendo publico, para conhecimento dos interessados, que fica prohibido o transito de vehiculos na rua de Santo Christo dos Milagres, entre as ruas a Praia Formosa e Vidal de Negreiros, até que fique concluido o novo calçamento nesse trecho.

Dezembro

I

Intimando, de ordem do Dr. Prefeito, os proprietarios dos predios abaixo, seus representantes ou os inquilinos, a fazer nos mesmos as demolições e concertos reclamados pelos laudos das vistorias nelles realizadas: Predio n. 48, á rua Barão de Ubá, demolição da parede externa do lado direito e da parede interna da sala de jantar, no prazo de oito dias; n. 71, á rua Barão de Itapagipe, demolição da cobertura e da parede dos fundos do puxado, em oito dias; n. 43, á rua S. Luiz Gonzaga, demolição da parede lateral, substituição de caibros e do assoalho, pintura e forração, no prazo de 30 dias.

2

Edital (2ª convocação) para o serviço de navegação entre Pharoux e a Ilha de Paquetá.

6

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, intimando o proprietario do predio n. 149 da rua Haddock

Lobo, seu representante ou o inquilino, a, no prazo de oito dias, effectuar a demolição das paredes, da frente do 1º andar e dos fundos do 2º andar do citado predio, sob pena de ser feita essa demolição.

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, fazendo publico, para conhecimento dos interessados, que se receberão propostas, no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a restauração da rampa da praia de Botafogo, em frente a rua de S. Clemente, de accôrdo com o orçamento approved e especificações, orçadas as obras em 3:017\$850.

De ordem do Sr. Dr. Director, fazendo publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secção se receberão propostas, no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a reconstrução da muralha e escada da praia do Flamengo, em frente á rua Almirante Tamandaré, de accôrdo com o orçamento approved e especificações, cujo orçamento é de 3:331\$570.

Intimando, em nome do Dr. Prefeito, a Sra. Baroneza de Capanema, proprietaria do predio n. 42, á rua Barão do Bom Retiro, a fazer demolir a parede dos fundos, no puxado da mesma e proceder ás substituições indispensaveis, de alguns caibros, taboas do forro e do assoalho, em todo o predio e no referido puxado, no prazo de 30 dias; e, o Sr. Dr. João Pedreira do Couto Ferraz, a effectuar a demolição de parte da parede lateral direita do predio n. 61, da mesma rua, assim como das oito casinhas ao lado do mesmo, sob pena de serem feitas taes demolições pela Prefeitura á custa dos interessados (art. 10, Dec. 506, de 3 de Janeiro de 1898).

13

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Fazendo publico, que Paschoal Segreto requer licença para assentamento e uso de um gerador de vapor de 2ª classe em seu estabelecimento á rua do Espirito Santo n. 5.

Prohibindo o transito de vehiculos pelo trecho da rua S. Francisco Xavier, comprehendido entre as ruas Oito de Dezembro e S. Felipe, até que seja concluido o calçamento da citada rua.

15

Intimando os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados, a procederem á demolição (parcial ou total) dos predios:

N. 13. Do adro de S. Francisco da Penitencia, demolição da cobertura e da parede mestra dos fundos;

N. 117 da rua do Livramento, demolição da fachada e da parede lateral direita;

N. 191 da rua da Prainha, demolição da parede dos fundos no 1º andar;

N. 111 da rua do Livramento, demolição da fachada e da parede lateral direita;

N. 44 da rua do Conselheiro Zacharias, demolição da fachada;

N. 46 da rua do Conselheiro Zacharias, demolição da fachada;

N. 35 da rua Frei Caneca, demolição da cobertura da cocheira e dos quartos em seguimento a esta;

N. 159 da rua do Rezende, demolição da cobertura e de uma das paredes lateraes;

N. 13 da rua do Senado, demolição da parede divisoria e de parte da fachada.

19

Intimando o proprietario do predio da rua Goyaz n. 170 a proceder á demolição da varanda e effectuar os concertos e limpeza geral em todo o predio o que deve ser feito no prazo de oito dias.

Concurrencia

Fazendo publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de Abril de 1900, á 1 hora da tarde, nesta secção se receberão propostas que serão abertas e lidas em presença dos proponentes para a construção de um cães na praia de Botafogo, sob as condições seguintes:

Primeira—O cães será construido em continuação ao trecho iniciado do lado do morro da Viuva, que será também concluido, terminando no que está em execução no morro da Urca. (Praia das Saudades).

Segunda—Na execução das obras serão observadas todas as condições technicas que fazem parte do contrato, de accôrdo com o qual foi iniciado este trabalho no lado do morro da Viuva.

Terceira—O proponente preferido apresentará, dentro do prazo de dois mezes, contados da data da aceitação da proposta, os estudos, projecto geral e parciales para execução do trabalho, servindo de base o projecto geral existente nesta repartição.

Quarta—Serão prolongadas as galerias de aguas pluvias existentes na extensão da parte accrescida.

Quinta—O aterro da parte accrescida será isento de materias organicas sujeitas á putrefacção.

Sexta—As obras serão iniciadas dentro do prazo de trinta dias, contados da data da approvação dos estudos e estes apresentados dentro de tres mezes, contados da assignatura do contracto.

As obras ficarão concluidas dentro do prazo de tres annos.

Setima—A parte accrescida será separada da existente por um gradil de ferro, ficando livres tres communicações entre a parte existente e o mar, nos pontos fixados pela Prefeitura.

Oitava—O proponente preferido terá as seguintes vantagens:

a) Direito de cobrar entradas de accôrdo com a tabella approvada pela Prefeitura aos trans-euntes e vehiculos que trafegarem na parte accrescida.

b) Uso e gozo do terreno accrescido pelo prazo fixado no contracto.

c) Isenção de todos os impostos para os edificios que construir na zona accrescida destinados a mercados, estabelecimentos balnearios, cafes concerto, bilhares, theatros, circos de cavallinhos, pistas para corridas, patinação, velocipedes, salões para musica, concertos, bailes populares, cinematographo e toda a sorte de divertimentos licitos permittidos pela Prefeitura e pela policia.

Nona—As alamedas projectadas serão calçadas illuminadas a luz electrica, providas de agua, potavel e convenientemente arborizadas.

Decima—O proponente submeterá a approvação da Prefeitura todos os projectos dos edificios que pretender construir no prazo de que trata a clausula 6.^a

Decima primeira—As propostas serão acompanhadas do documento prevendo ter sido feito

o deposito de dous contos de réis, para garantir a assignatura do contracto, deposito que será elevado a cinco contos, na occasião da sua assignatura para garantir a execução das obras.

Decima segunda—O proponente perderá em favor da Municipalidade o deposito que fizer, se deixar de assignar o contracto ou não concluir as obras no prazo marcado, e bem assim todo o trabalho, ficando nullo o contracto.

Decima terceira—Se durante o prazo estabelecido para a execução da obra, fôr o trabalho interrompido por mais de 30 dias, o proponente incorrerá nas mesmas penas da ultima parte da clausula 12.^a

Decima quarta—Pelas irregularidades ou faltas verificadas na execução dos trabalhos serão applicadas multas de 100\$ a 200\$000.

Decima quinta—A concorrência versará sobre o prazo a que es refere a clausula 8.^a, findo o qual reverterão para a Prefeitura todas as obras feitas, que deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação, e bem assim todos os edificios conservados e mais bemfeitorias feitas com autorisação da Prefeitura e permittidas pelo referido decreto.

CAPITULO VIII

DA DIRECTORIA DO PATRIMONIO

ACTOS DO PREFEITO

LICENÇAS

Novembro

23

De tres mezes, na fôrma da lei, para tratamento de saude, ao amanuense Adolpho de Barros de Albuquerque Sarmento.

Dezembro

4

De tres mezes, na fôrma da lei, para tratamento de saude, ao amanuense Castellar Esteves.

EXPEDIENTE

CORRESPONDENCIA

Outubro

2

1ª Secção

Ao Ministerio da Fazenda, reenviando o processo de aforamento á rua de Santo Christo dos Milagres, requerido por Francisco Coelho Bastos e com a informação prestada pela 3ª Secção.

O processo de aforamento de terreno de marinhãs e accrescidos á praia Formosa n. 39, requerido por José Miguel Ferreira.

3

2ª Secção

Ao Prefeito, enviando a proposta de Eduardo Quirino da Silva Araujo, para venda á Municipalidade de um terreno para a construcção do novo cemiterio de Guaratiba, e a planta e pareceres concernentes ao assumpto.

5

2ª Secção

Ao Prefeito, sobre ampliação da área do Hospital de S. Sebastião.

— Ao Director das Rendas Municipaes, pedindo se sirva mandar que regressem a esta Directoria os quatro funcionarios do quadro desta repartição, attendendo a que se acha terminado o serviço do lançamento e cobrança do imposto predial.

6

1ª Secção

Ao Director das Rendas Publicas, respondendo ao officio n. 55, de 29 de Dezembro de 1895, sobre o pedido de aforamento da ilha dos Coqueiros.

7

2ª Secção

Ao Director Geral de Obras e Viações, pedindo de novo se sirva ordenar a demolição do chalet de latrinas no pateo da praça do Mercado da Harmonia.

— Ao Agente da Prefeitura, rogando de ordem do Prefeito, que tenha sob especial e rigorosa fiscalização, no que concerne a ordem e asseio do edificio e dependencias da praça do Mercado da Harmonia, e bem assim que providencie no sentido de conservarem-se fechados os portões da mesma praça, só permittindo que sejam abertos para serviço de limpeza do pateo ou para de algum inquilino.

— Ao Prefeito, informando em relação ao artigo publicado n' *O Paiz* de hoje, sobre o estado em que se acha a Praça do Mercado da Harmonia.

9

2ª Secção

Ao Director Geral de Obras e Viação, informando que dos predios 44 a 50 da rua da Pra-

ilha e 41 a 51 da rua da Saude, só o de n. 50 da primeira dessas ruas consta nesta repartição ter sido adquirido, por compra, pela Prefeitura.

10

2ª Secção

Aos arrendatarios da praça do Mercado, pedindo enviar a esta Directoria uma relação completa dos locatarios com os quaes fizeram contracto de sublocação e bem assim consultar as companhias que menciona sobre se aceitam segurar os referidos proprios na forma do contracto e additamento em vigor.

—Ao Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, enviando os papeis relativos á compra pela Municipalidade do terreno destinado á construção do novo cemiterio em Guaratiba, offerecido em concorrência publica pelo Sr. Eduardo Quirino da Silva Araujo, para que essa Procuradoria possa lavrar a competente escriptura.

A minuta do termo do contracto em additamento a celebrar com o cidadão Nuno Corrêa Lobão, para arrendamento de um barracão no Matadouro de Santa Cruz.

17

2ª Secção

Ao Director Geral de Obras e Viação, pedindo, afim de que possa esta Directoria providenciar em ordem a ultimar-se a aquisição do terreno offerecido por Francisco Gonçalves da Silva e outro para alargamento do Cemiterio de Inhaúma; se sirva enviar a planta que, segundo allegão os proponentes, apresentarão á repartição a seu cargo.

20

2ª Secção

Ao Dr. 1º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, remettendo, para ser lavrada a respectiva escriptura, os papeis relativos á aquisição do terreno do predio onde funciona o edificio do Conselho Municipal.

27

2ª Secção

Aos Drs. Procuradores dos Feitos da Fazenda Municipal, remettendo, para ser lavrada a respectiva escriptura, os papeis relativos á aquisição de uma faixa de terreno dos predios á rua Mariz e Barros ns. 45 A e 45 B, para observância do alinhamento da mesma rua.

—Ao Director das Rendas Municipaes, remettendo cópia das relações de terrenos não edificados, com os nomes dos proprietarios que declararão perante esta Directoria quaes aquelles que lhes pertencem.

—Ao Dr. Director Geral de Obras e Viação, pedindo se sirva ordenar que seja examinado pelo Engenheiro competente dessa repartição, com os funcionarios desta Directoria e de Hygiene, o terreno proposto á Prefeitura por

Francisco Gonçalves da Silva e outro para alargamento do cemiterio de Inhaúma.

—Ao Dr. Director Geral de Hygiene e Assistencia Publica, fazendo identica requisição.

—Ao Dr. Prefeito, referindo-lhe o que occorre em relação aos terrenos offerecidos para o alargamento do cemiterio de Irajá do Padre Ricardo Silva e pela Irmandade de Nossa Senhora do Apresentação da mesma localidade.

30

2ª Secção

Ao Dr. Director Geral de Obras e Viação, requisitando providencias no sentido de serem reparados os portões da praça do Mercado da Harmonia.

—Ao Director das Rendas Municipaes, remettendo uma planta e communicações relativas a terrenos lançados para cobrança do imposto territorial.

Novembro

7

2ª Secção

Ao Sr. Dr. Prefeito, submettendo á sua approvação a minuta do termo do contracto de arrendamento de um barracão existente no Matadouro de Santa Cruz.

—Ao Director de Obras, pedindo se sirva informar se foi por essa Directoria concedida licença para a reconstrução das barracas ns. 262 e 274 no chalet n. 2 da praça das Marinhas.

8

1ª Secção

Ao Sr. Dr. Prefeito, remettendo os papeis referentes á compra dos predios ns. 61 e 63 da praça do Retiro Saudoso.

9

2ª Secção

Ao Sr. Ministro da Marinha, remettendo os processos de aforamento sobre terrenos de marinhas e accrescidos da rua Santo Christo dos Milagres n. 263, requerido por Antonio Rodrigues da Silva Junior, e da praça do Cajú, fronteiro ao n. 29 T. requerido por Manoel Henrique Figueira.

10

Termo de contracto em additamento ao de 15 de Abril de 1899 entre a Prefeitura do Districto Federal e Nuno Corrêa Lobão, para arrendamento de um barracão situado na área do Matadouro de Santa Cruz.

Aos 10 dias do mez. de Novembro de 1899, comparecem na Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal o Cidadão Nuno Corrêa Lobão e declarou que, tendo sido aceito

pelo Dr. Prefeito, por despacho de 13 de Outubro ultimo, a sua proposta para arrendamento de um barracão situado na area do Matadouro de Santa Cruz nos mesmos termos, com os mesmos onus e vantagens constantes do contracto de arrendamento de outro barracão igual que celebrou com a Prefeitura em 15 de Abril de 1899, e por ter para o arrendamento desses dois barracões apresentado proposta em concorrência publica, só lhe tendo podido depois a Prefeitura arrendar um só, por então precisar, para o serviço publico, daquelle que ora arrenda, vinha assignar, para esse segundo barracão, contracto de arrendamento nos mesmos termos, com os mesmos onus e vantagens do alludido contracto de 15 de Abril ultimo e a terminar, como aquelle, em 31 de Março de 1902, considerando-se em tudo mais o contracto de 15 de Abril como parte integrante deste.

E havendo para tal fim o contractante arrendatário depositado a quantia de 600\$, para garantia da execução do contracto e pago a joia de 500\$, como fez certo com os conhecimentos sob ns. 142 e 143, da Recebedoria Municipal, eu Raul Lopes Cardoso, 1.º official da Directoria do Patrimonio, lavrei, para constar e produzir todos os effectos legais, o presente termo, que vai assignado pelo referido contractante arrendatário, pelo Director da Directoria do Patrimonio, por mim, Raul Lopes Cardoso e pelas testemunhas abaixo. (Assignados sobre estampilhas no valor de 78700) Nuno Corrêa Lobão.— Dr. João Pereira Lopes, Director do Patrimonio—Raul Lopes Cardoso, 1.º Official.— Como testemunhas: João Fernandes Coelho e Manoel Pinto Romualdo.

1ª Secção

Ao Dr. Prefeito, remettendo os papeis referentes ao cemitério de Irajá.

13

Ao Dr. Director de Obras e Viação, remettendo cópia impressa, devidamente authenticada, do contracto feito com Nuno Corrêa Lobão para arrendamento de um barracão no matadouro em Santa Cruz, em additamento ao contracto de 15 de Abril ultimo.

—Ao Director de Hygiene, fazendo igual remessa.

—Ao Director da Contabilidade, fazendo igual remessa.

16

2ª Secção

Aos Procuradores dos Feitos da Fazenda Municipal, afim que seja lavrada a escriptura da compra do terreno pertencente a Francisco Gonçalves da Silva e outros para construcção do novo cemitério de Inhaúma.

—Ao Dr. Director de Obras e Viação, remettendo cópia da planta do terreno para o mesmo cemitério de Inhaúma.

23

2ª Secção

Ao Ministro da Fazenda, remettendo o processo de aforamento de terrenos accrescidos e accrescidos de accrescidos á rua da Saude, fundos do predio n. 2, requerido por Antonio de Souza RIBEIRO.

—Ao Ministro da Fazenda, remettendo o processo de aforamento de um terreno de marinhãs, requerido por José Augusto Corrêa da Cunha.

24

2ª Secção

A Nuno Corrêa Lobão, communicando que deve ser seguro sobre 30:000\$ o barracão situado no Matadouro de Santa Cruz, que lhe foi arrendado em 10 do corrente.

—Ao Ministro da Marinha, remettendo o processo de aforamento de marinhãs da Praia da Ribeira ns. 15 e 17, em Paquetá requeridos por Mello & François.

—Ao Dr. 1.º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, communicando que o Sr. Prefeito designou o dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, para assignatura da escriptura de compra do predio em que funciona actualmente o Conselho Municipal.

25

2ª Secção

Aos Procuradores dos Feitos da Fazenda Municipal, remettendo para lavrar a competente escriptura os papeis referentes á compra dos terrenos para o alargamento da rua de D. Manoel.

Dezembro

11

1ª Secção

Ao Ministro da Fazenda, remettendo o processo de aforamento do terreno de accrescidos á rua da Saude n 112, requerido por José Pinto dos Reis.

15

2ª Secção

Ao Dr. 3.º Procurador, remettendo os papeis sobre o terreno para o alargamento do cemitério de Inhaúma, afim de que seja lavrada a respectiva escriptura de compra.

2ª Secção

Ao Presidente da Empresa Industrial de Melhoramentos do Brazil, pedindo cópia da planta de uma concessão obtida por Dec. n. 3.323, afim de que possa dar andamento a diversos processos de marinhãs e accrescidos.

19**2ª Secção**

Ao 1º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, remetendo cópia de assentamentos com relação ao terreno n. 16 da rua General Polydoro, conforme requisitou.

— Ao 3º Procurador, remetendo cópia de assentamento com relação ao assentamento do terreno n. 1 A, hoje 3, da rua Real Grandeza, conforme requisitou.

3ª Secção

Ao Presidente da Empresa de Melhoramentos no Brazil, pedindo informações com relação a terrenos e bemfeitorias existentes nas marinhás e accrescidos, afim de poder informar os processos de marinhás e accrescidos, nesta Directoria existentes.

20**1ª Secção**

Ao Ministro da Fazenda, remetendo os processos de marinhás e accrescidos, requeridos por João Ferreira de Mattos & Irmão e Antonio Rodrigues da Silva Junior.

2ª Secção

Ao Dr. Director de Hygiene e Assistencia Publica, pedindo informações com relação a propriedade dos terrenos dos cemiterios de Guaratiba, Santa Cruz e Ilha do Governador, bem como se já forão entregues á Prefeitura os actuaes cemiterios de Inhaúma, Jacarépaguá e Ilha de Paquetá.

21**2ª Secção**

Ao Director de Obras, pedindo para cercar o terreo da rua do Pão n. 17, pertencente a esta Municipalidade.

26**1ª Secção**

Ao Ministerio da Fazenda, remetendo os processos de aforamento requeridos pelo Dr. Henrique Ladislão de Souza, D. Constança Alvim de Oliveira e Mello & Françoís.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

TRANSFERENCIAS DE DOMINIO UTIL CONCEDIDAS

Outubro**2****1ª Secção**

Raymundo Ferreira Pinto de Magalhães.

4**2ª Secção**

José Julio Pereira de Moraes.

5**2ª Secção**

Antonio Jose Gomes de Paiva.

6**2ª Secção**

Manoel Rodrigues Marques, João Baptista Junior, Claudino Alves de Castitho e Manoel de Almeida.

7**1ª Secção**

José Bittencourt Amarante.

2ª Secção

Antonio Luiz Fernandes.

9**2ª Secção**

Dr. Abel Parente e Antonio de Araujo Pinto

13**2ª Secção**

Francisco Flóres.

16**2ª Secção**

Alfredo de Mello e Alvim.

18**1ª Secção**

Antonio José de Souza Rocha.

20**2ª Secção**

Francisco Lopes Suzano.

24**2ª Secção**

Domingos Lopes de Almeida, Antonio Ferreira Villaça, Barão de Vidal e Matheus Furtado Rodrigues.

25

2ª Secção

José Pinto Ribeiro, Elisa Mathilde Nothing e Thomaz Luiz dos Santos Villa Verde.

26

2ª Secção

Antonio de Souza Nogueira.

27

1ª Secção

Serafim Pereira da Silva.

2ª Secção

Belmiro Coelho Pereira, Antonio Valente de Almeida Miranda, Francisco Antonio Gomes Pereira, Elisa Coelho de Souza e Antonio Pinto de Oliveira Junior.

30

2ª Secção

Noemia e Regina de Moraes Veiga (menores).

31

1ª Secção

Alfredo Faria.

2ª Secção

Antonio Augusto Teixeira.

Novembro**3**

1ª Secção

José Victorino de Bittencourt e Antonio José Dias.

4

2ª Secção

Januario de Souza e Antonio José Alexandre de Castro.

7

2ª Secção

Antonio Marques de Almeida.

9

2ª Secção

Ignacio Rodrigues da Rocha Goulart e Dr. Henrique Christiano da Silva Guerra,

11

2ª Secção

Guilherme Phelipps.

13

2ª Secção

João Vinhas e Antonio Netto de Moraes e Joaquim de Oliveira Soares.

16

2ª Secção

João Pereira dos Santos e outros e Dr. Joaquim L. de Almeida.

20

1ª Secção

Miguel Teixeira Peixoto e Maria Flora Theodora da Silva.

2ª Secção

Manoel Joaquim Gonçalves Ribeiro.

21

2ª Secção

Carlos de Souza Silveira, José Mathias de Araujo Pereira (2) e Alexandre Pereira da Costa.

22

1ª Secção

Julião Francisco Gonçalves e Manoel José Vieira.

2ª Secção

Jeronymo Pinto Rezende.

25

2ª Secção

José Gonçalves Maciel, Manoel Rocha da Silva, Conselheiro Bento Lisboa, Joaquim Pinto Ribeiro Porto e Companhia de Transporte e Carroagens.

28

2ª Secção

Abilio Antonio Martins Penna, Antonio Moitinho Doria, Thereza de Carvalho Guimarães, Edmond Décap e Manoel da Fonseca.

Dezembro**I**

2ª Secção

Emilia Santo Assumpção.

2

1ª Secção

Seraphim Augusto de Lima.

4

2ª Secção

Claudino Pinto de Souza Castro.

5

2ª Secção

José Rosa.

6

2ª Secção

Manoel da Silva Fernandes.

7

2ª Secção

Antonio Henrique Regis e José Maria Gonçalves Braga.

15

2ª Secção

Padre José Antonio de Jesus Maria e Manoel Ignacio Garcia.

16

2ª Secção

Gastão Carlos das Neves.

2ª Secção

José Antonio Fernandes Eiras e Antonio Luiz Fernandes.

21

2ª Secção

Joaquim Ferreira Goulart.

22

2ª Secção

Carlos Pereira de Souza.

26

2ª Secção

Joaquim de Socza Maia.

29

2ª Secção

Carlos Pereira de Souza e Arnaldo Carneiro da Rocha.

CARTAS DE AFORAMENTO CONCEDIDAS

Outubro**6**

2ª Secção

Joaquim Gomes Leite de Carvalho.

9

1ª Secção

Thiago Alves Alonso.

10

2ª Secção

Germano Martins Castro.

13

2ª Secção

Manoel Pinto de Faria.

16

2ª Secção

José Faria dos Santos, Alexandre Francisco de Souza Bastos e Augusto Barbosa Gonçalves.

17

2ª Secção

João da Costa Guimarães.

18

2ª Secção

Antonio Luiz Fernandes.

20

2ª Secção

Jeronymo Cardoso Salgado Guimarães, Rosa Amelia Gomes Bastos e Avelino Candido Alves da Silva.

24

2ª Secção

Antonio Ignacio Terra (2) e o Engenheiro Joaquim da Costa Chaves Faria.

28

2ª Secção

Dr. José de Oliveira Murinely.

30

2ª Secção

Engenheiro Frederico A. Liberalli.

Novembro**3**

2ª Secção

Maria Ernestina da Graça Bastos e Margarida Ernestina da Graça Bastos.

9

2ª Secção

Agostinho José Alves, Leopoldina da Cruz Carregal, João de Araujo Vasconcellos, Carlos Conteville e Laurentina da Silva Pereira (2).

10

2ª Secção

Antonio Fernandes Barroso (2).

2ª Secção

Regis Conteville e Francisco Cardoso Machado (2).

14

2ª Secção

Eliza Coelho de Souza, Marçal de Almeida, Maria Julia Pacheco da Costa e Matheus Furtado Rodrigues.

16

2ª Secção

Felisberto Nunes Vilhena e Antonio Pinto de Oliveira Junior.

20

1ª Secção

The Espirito Santo and Caravellas Railway Company. (2)

2ª Secção

Antonio Gomes Corrêa e Miguel Ribeiro da Cruz.

28

1ª Secção

Monoel José da Fonseca Santos.

2ª Secção

Baroneza de Macury.

30

2ª Secção

Maria Gertrudes Diogo da Veiga.

Dezembro**4**

2ª Secção

Antonio Alves de Azevedo, Baroneza de Almeida Ramos, Domingos Henrique Brune, José Carvalho de Oliveira e outros e Manoel Baptista de Oliveira.

5

1ª Secção

Catharina Brummer.

6

2ª Secção

Antonio Ferreira Villaça, Alexandre Pereira da Costa, Francisco Ribeiro da Silva e José Pinto da Silva Coelho.

9

1ª Secção

Maria Felicia Quintanilha Madeira e Antonio Joaquim de Souza Seara.

2ª Secção

Amaro Gonçalves da Cunha e José Seabra dos Santos.

11

2ª Secção

Eduardo Luz.

15

2ª Secção

Maria Fernandes Maia, Dr. Manoel Luiz de Moura, José da Rosa Machado.

535

16**2ª Secção**

Carlos Conteville.

19**2ª Secção**

Joaquim de Abreu Guimarães e Antonio Luiz Fernandes.

22**2ª Secção**

Oscar Americo da Silva e D. Elvira Wagner Simon.

23**2ª Secção**

Alcino de Magalhães Silva, Claudio Pinto de Souza Castro e Tancredo da Costa Jauffrets.

28**2ª Secção**

Manoel José de Oliveira Lopes.

29**2ª Secção**

Guilherme Candido Xavier de Brito.

DESPACHOS DIVERSOS**Outubro****9****2ª Secção**

Joaquim de Almeida, aforamento—Indeferido.

16**2ª Secção**

José Pereira da Silva Felizardo e outro, pedindo o arrendamento do terreno sito no cães da Gloria.—Dirija-se ao Conselho Municipal.

18**2ª Secção**

Manoel Rodrigues Marques, pedindo traspasse de carta.—Deferido.

30**2ª Secção**

Custodio Gomes Dias Torres, pedindo certidão.—A' 2ª Secção para certificar.

31**1ª Secção**

Manoel Henrique Figuera, requerendo accrescidos de accrescidos á praia do Cajú n. 4.—Remetta-se ao Ministerio da Marinha.

Novembro**18****2ª Secção**

Matheus Lourenço de Azevedo, pedindo aforamento de terreno devoluto.—Diga o Agente do Districto.

Adolpho de Barros Albuquerque Sarmiento, pedindo tres mezes de licença.—A' Inspeção de Saude.

20**2ª Secção**

Jeronymo Augusto da Costa, pedindo para continuar como inquilino no predio n. 33 da praça da Harmonia.—Deferido.

23**2ª Secção**

Adolpho de Barros Albuquerque Sarmiento pedindo tres mezes de licença.—Deferido.

28**2ª Secção**

Manoel Lourenço de Azevedo.—Indeferido.

Dezembro**4****2ª Secção**

Castellar Esteves, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude.—Deferido.

11**2ª Secção**

Pupo de Moraes & C., pedindo autorização para ligarem as barracas da praça do Mercado 2, 3 á de n. 79 e a de n. 4 á de n. 80.—Deferido, remetta-se á Directoria de Obras.

14**1ª Secção**

Mello & François, pedindo carta de aforamento de terreno accrescidos de Marinhas á praia do Ribeiro n. 15 e 17, ilha de Paquetá.—Deferido, remetta se ao Ministerio da Fazenda.

SUPPLEMENTO

SUPPLEMENTO

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Julho

27

2ª Secção

Ao Director Geral de Obras e Viação, enviando, afim de que possa a Directoria de Obras dar execução ao Dec. n. 598, de 29 de Outubro de 1898, cópia do termo de cessão e transferencia da porção de terreno da chacara da rua Barão de Itapagipe n. 27, necessaria á abertura de uma rua entre as da Luz e Sampaio Vianna e bem assim os demais papeis relativos ao assumpto e dos quaes pede devolução.

27

2ª Secção

Ao Gerente da The Leopoldina Railway Company, Limited, communicando de ordem do Prefeito, que o pagamento das prestações trimestraes adiantadas, do arrendamento do terreno occupado junto ao Trapiche Mauá pela estação dessa companhia, deve ser realizado por meio de guia desta Directoria.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

TRANSFERENCIAS DE DOMINIO UTIL CONCEDIDAS

Julho

27

2ª Secção

Maria Julia Pacheco da Costa.

28

2ª Secção

Honorio Guimarães Moniz, Cypriano Moreira de Souza, Francisco Xavier da Silva Pereira, Angelo Ferreira Manteiro e José Joaquim da Silva.

30

2ª Secção

Capitão-Tenente Antonio Fernandes dos Santos e Victorino Lopes de Sampaio.

Cartas de aforamento concedidas

Julho

27

2ª Secção

Joaquim Alves Rodrigues Junior.

30

2ª Secção

Brasilianische Bank fur Deutschland e Dr. Joaquim José da Fonseca Junior.

CAPITULO IX

DA INSPECTORIA DAS MATTAS MARITIMAS E TERRESTRES, CAÇA E PESCA

EXPEDIENTE

CORRESPONDENCIA

Outubro

2

Ao Sr. Director de Contabilidade, remettendo a communicacão de frequencia dos empregados e a folha de pagamento do pessoal que figura na verba—Material, do mez de Setembro findo.

—Ao mesmo, remettendo contas de Rodrigues & C., de Abril a Julho finios.

—Ao Sr. Dr. Director de Rendas, remettendo a importancia de uma multa por infracção do Regulamento dos jardins publicos.

—Do Sr. Ajudante da Secção Maritima, communicando a apprehensão de um arrastão e grande quantidade de cabos de imbê na ilha do Catalão, em 30 do passado.

3

Ao Sr. Director de Contabilidade, remettendo contas de prompto pagamento, do mez de Setembro findo e solicitando novo credito.

4

Ao Sr. Dr. Director do Museu Nacional, solicitando permissão de retirar da Quinta da Boa Vista alguns specimens das plantas constantes da lista inclusa.

—Ao Sr. Encarregado do Deposito de Polyora na ilha do Boqueirão, solicitando permissão para retirar areia para os jardins publicos.

5

Ao Sr. Dr. Director Geral de Obras e Viação, satisfazendo a requisição constante de seu officio n. 1.084, de hontem.

—Ao Sr. Director de Contabilidade, remettendo uma conta de Antonio Moreira da Silva, de Setembro ultimo.

—Ao Sr. Director de Rendas, enviando os requerimentos de Manoel da Silva Pereira e Sebastião José Corrêa, com informação desta repartição.

13

Do Sr. Ajudante da secção maritima, communicando a apprehensão pelo pessoal de ronda de um arrastão perto da ilha de Catalão, sendo recolhidos uma canôa e grande quantidade de cabos de imbê, em consequencia da fuga dos infractores.

18

Ao Dr. Director de Rendas, remettendo a quantia de trinta mil réis (30\$), importancia da multa imposta ao Sr. Albino Pinto, por infracção do Regulamento da Pesca.

—A' Superintendencia da Limpeza Publica e Particular, requisitando um caminhão para conduzir plantas.

19

Ao Capitão do Porto do Rio de Janeiro, remettendo os requerimentos em que os Srs. Francisco Pereira de Mirandello, Antonio Lopes da Silva e Ernesto Monteiro da Silva pedem licença para construir cercadas de peixe.

—Da Agencia do Imposto do Gado, tratando da construcção de um jardim em frente á mesma agencia.

20

Do Gabinete do Prefeito, remettendo um officio da Capitania do Porto, acompanhado de cópia de uma petição para informar.

21

Ao Director de Contabilidade, remettendo as contas dos Srs. Antonio Luiz do Rosario, na importancia de 630\$, e Cerqueira & Lopes, na importancia de 490\$000.

23

Ao Sr. Capitão do Porto, em resposta ao seu officio n. 185, de 17 do corrente.

24

Ao Sr. Dr. Director de Rendas, remettendo a quantia de quarenta mil réis (40\$000), importancia da multa paga pelo cidadão Manoel Pereira Indio, por infracção do Regulamento da Pesca.

—Ao Sr. Dr. Director do Asylo de S. Francisco de Assis, remettendo para uso dos asylados o peixe apprehendido na praça do Mercado por infracção do Regulamento da Pesca.

25

Da Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, remettendo as contas, correspondentes ao 3º trimestre findo.

—Do Dr. Director do Asylo de S. Francisco de Assis, accusando e agradecendo a porção de peixes, enviada áquelle estabelecimento ppep uso dos asylados.

—A' Directoria de Contabilidade, envianer as contas, em duplicata, da Societé Anonymoa Gaz, na importancia de 210\$156, proveni uudo gaz consumido nos differentes jardins ad blicos.

26

Do Dr. Ajudante da secção marítima, communicando ter apprehendido por infracção do Regulamento da Pesca, uma canoa e grande quantidade de peixes, remettendo estes ultimos para o Asylo da Velhice Desamparada.

27

Do Agente do 2º Districto de S. José, pedindo para mandar cortar alguns galhos quebrados dos arvoredos, existentes nas ruas do Passeio. Senador Dantas, Visconde de Maranguape e Chile.

—Ao Sr. Director de Contabilidade, remettendo para providenciar o pedido n. 1.528, de objectos diversos para esta Inspectoria.

28

Ao Sr. Director de Rendas, remettendo a quantia de quarenta mil réis (40\$), importancia das multas impostas aos pescadores João Francisco Mathias João Grega, por infracção do regulamento.

—Ao Sr. Director de Contabilidade, remettendo o pedido n. 9 da Secção Marítima para providenciar.

30

Do Zelador Florambel da Conceição, communicando ter remettido para a Santa Casa de Misericordia um cesto com peixes, apprehendido na praça do Mercado, por infracção do Regulamento da Pesca.

31

Officio n. 840, remettendo a communicação de frequencia dos empregados e a folha de pagamento dos guaidas, feitores, etc. do mez de Outubro que hoje finda.

Novembro

4

Ao Sr. Director de Contabilidade :

Officio n. 841, remettendo o pedido n. 1.529, de objectos necessarios a esta Inspectoria.

—Officio n. 842, remettendo as contas pagas com a quantia destinada a despeza de prompto pagamento do mez de Outubro findo.

8

Ao Director de Rendas :

Officio n. 844, remettendo informado por esta Inspectoria o requerimento de Francisco Fernandes de Almeida.

—Ao Director de Contabilidade :

Officio n. 845, enviando em duplicata, o recibo do aluguel do predio n. 81 da praia do Retiro Saudoso, escriptorio da Secção Marítima.

—Ao Capitão do Porto do Rio de Janeiro :

Officio n. 846, remettendo para informar o requerimento de Americo Ignacio de Mattos.

16

Officio n. 1.015, do Gabinete do Prefeito, remettendo cópia do officio n. 15, de 11 do corrente, ao Ministerio da Guerra.

—Officio n. 201 da Capitania do Porto, remettendo, informadas as petições dos Srs Antonio Moreira da Silva Junior e Americo Ignacio de Mattos.

—Do zelador do 1º Districto de Guaratiba em resposta ao seu officio de 13 do corrente.

20

A' Directoria de Contabilidade :

Officio n. 851, remettendo o pedido n. 1.531.

—Officio n. 852, remettendo o pedido n. 10 da Secção Marítima.

—Officio n. 853, enviando as contas em duplicata da Companhia City Improvements.

A' Capitania no Porto :

Officio n. 854, remettendo para informar o requerimento em que o Sr. Antonio Moreira da Silva Junior, pede licença para construir uma cercada.

22

Officio n. 152, do Ajudante da Secção Marítima, dando conhecimento da apprehensão de um arrastão, junto á ilha do Baiaçu.

—Officio n. 134, do mesmo, communicando a apprehensão, feita hoje, na praia do Peixe, de grande quantidade de camarão miudo e ter enviado este producto para o Asylo da Velhice Desamparada.

—Officio n. 2.245, da Directoria de Obras, solicitando providencias sobre uma arvore exis-

tente na rua das Laranjeiras, esquina da do Ypiranga.

— Officio n. 401, da Agencia do 1º Districto do Engenho Velho, communicando ter multado ao Sr. Felipe Gonçalves Dias, por ter o mesmo podado, sem prévia licença, duas arvores existentes em frente á casa n. 1 da rua de São Francisco Xavier.

— Officio do Zelador do 1º Districto de Guaratiba, enviando o auto de infração lavrado contra o Sr. João Francisco da Silva.

— Officio n. 1.314, da Directoria de Obras, respondendo ao officio n. 848 desta Inspectoria.

— Ao Gabinete do Prefeito:

Officio n. 855, remettendo informado o requerimento de João Francisco da Silva.

— Officio n. 856, respondendo ao officio do Ministerio da Marinha n. 1.785, de 20 do corrente mez.

28

Officio n. 1.453, do Gabinete do Prefeito, remettendo cópia de um officio da Camara Municipal de Mangaratiba.

— Officio n. 496 da Directoria do Interior e Estatistica, remettendo 10 exemplares do Decreto n. 691, de 17 de Julho de 1899, para o Archivo desta Inspectoria.

— Officio n. 136 da Secção Maritima, communicando estar sendo demolida pelo proprio proprietario, Sr. Thiago da Cal, a cercada de apanhar peixe, proximo á ilha dos Ferreiros.

— Officio n. 1.231 da Secretaria do Conselho Municipal, sobre a derrubada de umas palmeiras.

— Officio n. 137 da Secção Maritima, remettendo o pedido n. 11, de objectos necessarios á mesma Secção.

— Circular n. 52 do Sr. Dr. Prefeito.

— Officio n. 861 do zelador do 1º Districto de Guaratiba sobre a cercada de peixes no lugar denominado «Corôa de Fôr».

— Officio n. 863, á Directoria de Obras e Viação, protestando contra a destruição das arvores da praia de Botafogo, pela Companhia Telephonica.

— Officio n. 864, remettendo á Directoria de Obras e Viação a relação dos empregados desta Inspectoria, em Sepetiba e 1º e 2º Districtos de Guaratiba.

— Officio n. 865, á Directoria de Contabilidade, remettendo o pedido n. 1.532 de cinco saccos de milho para os animaes dos jardins publicos.

— Officio n. 866, á Directoria de Contabilidade, remettendo o pedido n. 11 da Secção Maritima.

— Officio n. 867, á Directoria de Contabilidade, remettendo o pedido n. 1.553.

— Officio n. 868, á Directoria de Contabilidade, remettendo as contas, em duplicata, do Sr. Albino Mesquita Paz, na importancia de quatrocentos e oitenta e dois mil réis (4828000).

Dezembro

I

Officio n. 138 da Secção Maritima, communicando ter multado ao Sr. F. Ferreira Saraiva pela infração do Regulamento da Pesca.

— Officio n. 2.311 da Directoria Geral de Obras e Viação.

— Officio n. 141 da Secção Maritima, communicando a apprehensão de grande quantidade de peixe de arrastão, que foi remettida á Santa Casa da Misericórdia e Asylo da Velhice Desamparada.

— Officio n. 2.309 da Directoria Geral de Obras e Viação, accusando o recebimento do officio n. 863 desta Inspectoria.

— Officio n. 2.662 da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica.

— Officio n. 871 á Directoria de Contabilidade, remettendo a quantia de quarenta mil réis (408), importancia da multa imposta ao Sr. F. Ferreira Saraiva pela infração do Regulamento da Pesca.

— Officio n. 872 á Capitania do Porto, remettendo o requerimento do Sr. Ernesto Monteiro da Conceição, em que pede licença para construir uma cercada de peixe, ao sul da Corôa Grande, freguezia de Inhaúma.

— Officio n. 874 ao Gabinete do Dr. Prefeito, em resposta ao officio de 24 de Novembro ultimo.

— Officio n. 873 á Directoria de Contabilidade, remettendo a communicação de frequencia dos empregados e a folha de pagamento dos guardas, feitores, etc., desta Inspectoria.

2

Da Secretaria do Conselho Municipal, communicando que o funcionario desta Inspectoria, José Militão de Sant'Anna, esteve durante o mez de Novembro findo, em serviço na Comissão Municipal, como Presidente da Comissão Seccional de Jacarépaguá.

— Officio n. 142 da Secção Maritima, communicando a apprehensão de uma rede de cerco, junto ao rio S. João, em Irajá, e ter multado em 1008 o Sr. Joaquim Pereira dos Santos, e embargado a construcção de uma cercada de peixe, que o referido senhor construiu, sem licença, na ilha do Raymundo.

— Officio n. 875 á Directoria de Contabilidade, justificando a ausencia de José Militão de Sant'Anna, funcionario desta Inspectoria.

5

Do Zelador na Ilha do Governador, communicando a apprehensão de uma canôa e de arrastão, pela infração do Regulamento da Pesca.

N. 143, do Ajudante da Secção Maritima, remettendo, informado, o requerimento do Sr. Francisco Fernandes de Almeida.

N. 144, do Ajudante da Secção Maritima, remettendo os recibos do aluguel do predio em que funciona a referida Secção.

— N. 876, á Directoria de Contabilidade, remettendo as contas pagas pela quantia destinada a despesas de prompto pagamento do mez de Novembro findo.

— N. 877, ao Agente da Prefeitura, na freguezia de Inhaúma, pedindo providencias para que seja imposta ao arrendatario do kiosque junto á estação da Piedade, a multa pela infração em que incorreu.

—N. 878, á Capitania do Poro, remetendo para informar, os requerimentos em que os Srs. Alfredo José Fernandes e Antonio Pinto da Conceição pedem licença para construir cercadas, de peixe.

—N. 879, á Inspectoria Geral de Illuminação Publica.

—N. 880, á Directoria de Rendas, remetendo, informado o requerimento de Francisco Fernandes de Almeida.

N. 881, á Directoria de Contabilidade.

14

—N. 1.101, do Gabinete do Prefeito, remetendo, por cópia, o officio do Ministro da Marinha sob o n. 1.904, e o Projecto do Regulamento das Prefeituras Maritimas, em folhetos.

N. 148, da Secção Maritima.

—N. 149, da Secção Maritima.

—N. 150, da Secção Maritima, communicando a apprehensão de uma canôa.

—N. 151, da Secção Maritima.

—N. 513, da Directoria do Interior e Estatistica remetendo oito exemplares do *Boletim da Intendencia Municipal*, relativo ao 2º trimestre do corrente anno.

30

A' Directoria de Contabilidade :

N. 896, remetendo o pedido n. 1.537.

—N. 897, remetendo o pedido n. 16 da Secção Maritima.

—N. 1.513, da Directoria de Obras e Viação.

PORTARIA

Outubro

6

Aos Zeladores para que a sua fiscalisação nos districtos suburbanos se estenda tambem sobre a caça na zona terrestre, de accordo com a lei n. 60, de 25 de Setembro de 1897.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Outubro

5

Barroso de Almeida & C.—Indeferido

Ribeiro & Caldeira, José Amaro Cardoso e Manoel de Oliveira Siqueira.—Deferidos.

7

Antonio da Silva Pedruco, Manoel José da Costa e Antonio Raposo Leite.—Sim.

Joaquim Freire da Silva e Antonio Moreira da Silva Junior.—Indeferidos.

10

José Leal Ferreira.—Attendidos.

Antonio Costa.—Indeferido.

Foi attendida a requisição do Agente da Prefeitura do 1º Districto do Engenho Velho em officio de 2 do corrente para a poda das arvores das ruas Luiz, Barão de Sertorio, Barão de Itapagipe e S. Valentim.

13

Luiz Alves de Macedo e Daniel Miguel Luiz da Silva.—Deferidos.

—Foi attendida a requisição do Sr. Agente da Prefeitura do 1º Districto do Engenho Velho, para a poda das arvores das ruas Barão de Ubu, Fonseca Lima e largo do Matadouro.

17

Manoel João de Souza, Joaquim José de Souza, Capitão José de Siqueira e Targino Guerra Pinheiro, pescadores na Vargem da Tijuca.—Pelas informações não ha que deferir.

Guilherme Bento Domingues.—Deferido.

30

José Vicente do Espirito Santo, pedindo licença para uma canôa de pesca.—Deferido.

31

Antonio Lopes da Costa.—Deferido.

José Vaz Igreja—Idem.

Novembro

8

Cypriano José da Rosa.—Deferido.

Antonio Bernardino Pinto da Fonseca.—Idem

José Bernardino Antonio Lopes.—Idem

Antonio Moreira da Silva Junior.—Prove se é pescador de profissão.

Manoel José de Figueiredo e outros.—Não compete á esta Repartição visto estar em terreno particular.

20

Francisco Pereira de Mirandella.—Sim

Antonio Lopes da Silva.—Sim.

Antonio Moreira da Silva Junior.—Indeferido.

Americo Ignacio de Mattos.—Idem.

Antonio José de Souza.—Idem.

Lauriano Fernandes Braziel.—Idem.

Joaquim Pereira dos Santos.—Idem.

Ernesto Monteiro da Conceição.—Idem.

—
Offerecimento, por carta do Sr. José Fortunato Brandão, de um casal de jacus para o jardim da praça da Republica.

28

João Francisco da Silva —Não ha que deferir, á vista da informação.

Dezembro**1**

Antonio Moreira da Silva Junior.—Sim.

2

Felix Frias.—Indeferido.

Leandro Augusto da Costa.—Deferido.

Balthazar da Silveira Pereira.—Deferido.

Felippe Gonçalves Dias.—Multado.

Baptista Segundo Iriarte. — Passe-se a certidão.

Antonio da Silva Peixoto.—Indeferido.

Adriano Pinto da Silva.—Deferido.

Manoel Bento da Silva Lopes.—Idem.

Euzebio de Carvalho.—Attendido.

Amelia Ribeiro Bittencourt.—Idem.

Manoel Felipe Soares.—Idem.

Euzebio Augusto de Carvalho.—Idem.

EDITAES*(Extractos)***Novembro****4**

Até ulterior deliberação o transito em bicyclette, neste parque, só será permittido das 11 ás 4 horas da tarde e sómente na grande alameda que circunsta o referido parque.

O transito deverá ser feito sem velocidade, na direcção indicada pelas taboletas existentes

em varios pontos da grande alameda, devendo os cyclistas apresentar-se trajados e tendo as suas machinas os accessorios necessarios para chamar a attenção do publico, como sejam campainha, buzina ou apito.

26**CERCADAS DE PEIXES**

Afim de evitar os constantes abusos de construir-se cercadas em pontos diversos daquelles que forão concedidos, deverão os requerentes declarar com precisão e completas informações o local que pretendem, não podendo iniciar a construcção de cercada, antes da collocação por esta repartição de uma balisa no ponto concedido.

Dezembro**8****PARQUE DA PRAÇA DA REPUBLICA**

O exercicio do cyclismo no parque da praça da Republica, durante o verão só será permittido das 6 ás 11 horas da manhã.

14

Leilão de sete canoas velhas, uma canoa em bom estado, um cabique velho, 34 remos de voga, uma vela de espicha, uma tarrafa, diversos amarrados de cabos de imbé e do Cairo, moirões de mangue e cortiças para redes.

CAPITULO X

DA AGENCIA DO IMPOSTO DO GADO

ACTOS DO PREFEITO

LICENÇA

Outubro

30

De seis mezes, com o ordenado, para tratamento de saúde, ao Guarda Christovão Colombo Nabor do Rego, de accôrdo com o Decreto do Poder Legislativo Municipal, n. 717, de 23 do corrente.

CAPITULO XI

CONSELHO MUNICIPAL

Mesa do Conselho Municipal do Districto Federal durante
o terceiro trimestre de 1899

PRESIDENTE

Honorio Gurgel.

VICE-PRESIDENTE

Numa de Azevedo Vieira (Coronel)

1º SECRETARIO

Frederico Smith de Vasconcellos (Dr.)

2º SECRETARIO

Ataliba dos Reis (Dr.)

SUPPLEMENTO

SUPPLEMENTO

SUPPLEMENTO

Relação nominal dos mesarios que têm de servir nas diversas secções eleitoraes durante a legislatura de 1900 a 1902.

GAVEA

1ª Secção

- 1 Samuel Ferreira dos Santos.
- 2 João da Costa Barros Pereira das Neves.
- 3 Josué Silva.
- 4 Coronel Dr. Fernandes Mendes de Almeida.
- 5 Alfredo Amelio de Figueiredo.
- 6 Alfredo Canongia.
- 7 Arlindo Pereira Braga.
- 8 Manoel Ignacio Bricio Guillon.

2ª Secção

- 1 João Augusto Ferreira da Costa.
- 2 Casimiro de Barros Vasconcellos.
- 3 Antenor Lambourguet.
- 4 Emilio do Amaral Vergueiro.
- 5 Carlos Alberto Guillon.
- 6 Luiz Gonzaga Leal.
- 7 José Francisco Pinto de Macedo Filho.
- 8 Milton Mergulhão.

3ª Secção

- 1 Raphael Canongia.
- 2 Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão.
- 3 Vicente Malangunso Tibarcio Ferreira.
- 4 Dr. Olympio Gessiniug Niemeyer.
- 5 Arthur Octaviano de Oliveira.
- 6 Pedro Teixeira Dantas.
- 7 João Barbosa Rodrigues Filho.
- 8 Maximiano José da Silva Braga.

4ª Secção

- 1 Antonio José de Lima Camara.
- 2 Antonio Teixeira Dantas.
- 3 Eduardo Rabello.
- 4 Dr. Alfredo Bernardes da Silva.
- 5 Eugenio Pereira Pinto.
- 6 José Roberto Bricio Guillon.
- 7 José Martins Delgado da Motta.
- 8 Jayme Baptista de Souza.

5ª Secção

- 1 Mario Duque Estrada de Barros.
- 2 Carlos de Castro Pacheco.
- 3 Antonio da Rocha Albuquerque Diniz.
- 4 Henrique Marques Lisboa.
- 5 Dr. João Barbosa Rodrigues.
- 6 Dr. Vicente Torres da Silva Reis.
- 7 Alfredo de Faria.
- 8 Lafayette Cesar.

LAGOA

1ª Secção

- 1 Dr. Edmundo Moniz Barreto.
- 2 José Augusto Ferreira da Costa.
- 3 Alberto Level.
- 4 Isaltino da Silva Guimarães.
- 5 Mario de Souza Maia.
- 6 Pedro Leandro Lamberti.
- 7 Manoel Lourenço da Costa.
- 8 Delfino Carlos de Sá.

2ª Secção

- 1 Adolpho Mattos Costa.
- 2 Dr. Antonio Antunes de Campos.
- 3 Alfredo Gomes Cardia.
- 4 Joaquim de Mattos Faro Junior.
- 5 Dr. Constantino José Gonçalves.
- 6 Dr. João Pizarro Gabizo.
- 7 Francisco Leal Nunes.
- 8 Olegario Xavier Gomes dos Reis.

3ª Secção

- 1 Capitão de mar e guerra Rodrigo José da Rocha.
- 2 Candido Martins Moniz Barreto.
- 3 Frederico Pinheiro.
- 4 Antonio de Souza Nobrega.
- 5 Luiz José de Sá.
- 6 Benito Maurel.
- 7 Dr. Joaquim Abilio Borges.
- 8 Dr. Antonio Antunes de Campos.

4ª Secção

- 1 Fernando Francisco de Assis Salgado.
- 2 Dr. Domingos Antunes Ferreira.
- 3 Alferes Joaquim de Castro.
- 4 Antonio José Fernandes dos Reis.
- 5 Domingos José Lisboa.

- 6 Octaviano Augusto da Motta.
- 7 João Baptista Cibrão.
- 8 Tenente-coronel José Victoriano da Rocha.

5ª Secção

- 1 Pedro Pereira Maia.
- 2 Octacilio Flores.
- 3 Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos.
- 4 Annibal Cardoso Pinto.
- 5 Alferes Mario Cruz.
- 6 Americo Landó.
- 7 Hugo Bussmeyer.
- 8 Frederico Pinheiro.

6ª Secção

- 1 Julio da Silveira Caldeira.
- 2 Hugo Bussmeyer.
- 3 José Octavio Thedim Costa.
- 4 Luiz Guimarães Junior.
- 5 Eugenio Teixeira de Macedo.
- 6 Antonio Pimenta da Cunha.
- 7 José Augusto Ferreira da Costa.
- 8 Alferes Constancio Deschamps Cavalcanti.

7ª Secção

- 1 Miguel Francisco Monte Junior.
- 2 Dr. João Pego de Faria.
- 3 Tiburcio Ferreira de Souza.
- 4 Alfredo Ferreira Horta.
- 5 Procopio José Leite.
- 6 João Alvares de Azevedo Costa.
- 7 Raphael Archanjo Galvão.
- 8 Luiz Pettmanti.

8ª Secção

- 1 Dr. João Fulgencio Lima Mindello.
- 2 Saturnino Jacintho Ferreira da Silva.
- 3 José Ferreira Cantão.
- 4 Arnaldo Jorge Fabrega da Costa.
- 5 Major Dr. Alcides Bruce.
- 6 Arthur Medeiros.
- 7 Leoncio Antonio da Silva Gomes Junior.
- 8 Alexandre Galvão Bueno.

9ª Secção

- 1 Miguel Jacintho de Noronha Feital.
- 2 Luiz Guimarães.
- 3 Capitão Arthur Neptuno Boulevard.
- 4 Alferes Carlos Antonio dos Santos.
- 5 Arthur Duque-Estr. da de Barros.
- 6 Alberto Naylor.
- 7 Arnaldo de Souza.
- 8 José Armando Ribeiro de Paula.

10 Secção

- 1 Carlos Emilio Segond.
- 2 Coronel Affonso Arthur Borges Leal.
- 3 Luiz Adalberto Fubregas da Costa.
- 4 Martin Francisco Cruz.
- 5 Arthur Carlos de Azevedo Coutinho.
- 6 Verissimo Antonio de Lima.
- 7 João Francisco Santiago.
- 8 Julio Sampaio.

11 Secção

- 1 Ernesto Lyrio de Siqueira.
- 2 Dr. Augusto Serafim da Silva.
- 3 Estevão Taurino Rio-Pardense de Rezende.
- 4 Luiz Sá de Affonseca.
- 5 Arnaldo Saturnino Antunes.
- 6 José Duarte Trigueiro.
- 7 Manoel Madeira Coelho.
- 8 José Ferreira Cantão.

12 Secção

- 1 Alfredo Horta.
- 2 Dr. José da Gama Malcher Serzedello.
- 3 Antonio José Julio.
- 4 Ladisláo de Lima Camara.
- 5 Frederico José dos Santos Machado.
- 6 Polydoro Rodrigues Coelho.
- 7 Manoel Antonio Réisch Lima.
- 8 Tenente José Octavio Thedim Costa.

13 Secção

- 1 Octavio Rocha.
- 2 Dr. João José Duarte Guimarães.
- 3 Manoel Ferreira do Bomfim e Silva.
- 4 Joaquim de Siqueira Daltro.
- 5 Paulo Rocha.
- 6 Adelino Guaycurus Piranema.
- 7 Eulalio Francisco Ribeiro.
- 8 Carlos Barros Barreto.

GLORIA

1ª Secção

- 1 Capitão José de Souza Costa.
- 2 Seraphim Gonçalves Nogueira.
- 3 Affonso Alves Machado.
- 4 Caetano Alves de Almeida.
- 5 Ernesto Fernandes de Souza.
- 6 Domingos Gouvêa Corrêa.
- 7 Capitão Dr. Gama Lobo d'Eça.
- 8 Manoel Pinto de Araujo Junior.

2ª Secção

- 1 Capitão Antonio Thomé de Moura.
- 2 Antonio da Silveira Macedo.
- 3 Rauli Alves da Rocha.
- 4 Dr. Noemio da Silveira.
- 5 Augusto Frederico Xavier de Brito.
- 6 Capitão Antonio Raymundo Rego Meirelles.
- 7 João Alvaro da Costa.
- 8 Tenente Alfredo Lemos.

3ª Secção

- 1 Dr. André Rangel.
- 2 José de Sá Osorio.
- 3 Alfredo José Villar.
- 4 Ameliano Augusto de Souza Serrano.
- 5 Antonio Ricardo Machado.
- 6 João Roberto Duncan.
- 7 Dr. Alberto Carlos Duarte.
- 8 Dr. Fernandes Ribeiro de Magalhães.

4ª Secção

- 1 Dr. Marcellino da Gama Coelho.

- 2 João de Abreu.
- 3 Antonio da Rocha Lemos.
- 4 Manoel Curvello de Mendonça.
- 5 Dr. Carlos da Silveira Martins.
- 6 Dr. Victor Rodrigues Junior.
- 7 Pharmaceutico Joaquim Gaia.
- 8 Oscar Gomes de Azevedo.

5ª Secção

- 1 Manoel Paranhos da Silva Velloso.
- 2 Nicoláo Teixeira.
- 3 Jorge Augusto da Silva Petiz.
- 4 Alfredo Gonzaga da Costa.
- 5 Dr. Julio Oscar de Novaes Carvalho.
- 6 Francisco Ignacio Pereira do Carmo.
- 7 Luiz José de Almeida Doris.
- 8 Joaquim Mariano do Lago.

6ª Secção

- 1 Jeronymo de Sá Pinto Cerqueira.
- 2 Castelar Esteves.
- 3 Orlando Alves.
- 4 Guilherme Paranhos Velloso.
- 5 Dr. Augusto Bernachi.
- 6 José Saddock de Sá.
- 7 Dr. Americo da Veiga.
- 8 Dr. Eduardo João Baptista Gaillard.

7ª Secção

- 1 Iturbides Esteves.
- 2 Benjamin Miranda.
- 3 Manoel Vicente Cunha Pinto.
- 4 Luiz Gomes da Costa Miranda.
- 5 Armando Bernachi.
- 6 Americo Lendolf.
- 7 Dr. Hermenegildo Militão de Almeida.
- 8 Augusto Cesar Boisson.

8ª Secção

- 1 Dr. Tertuliano da Gama Coelho.
- 2 Dr. José Joaquim de Queiroz.
- 3 Carlos Alberto Mangini.
- 4 Dr. Nicanor do Nascimento.
- 5 Dr. Carlos Marques.
- 6 Dr. Climaco Barbosa.
- 7 Dr. Alfredo Gomes.
- 8 Luiz Vidigal da Cunha.

9ª Secção

- 1 Affonso Augusto Costa.
- 2 Annibal Esteves.
- 3 Olympio Caminha.
- 4 Olympio Domingos da Cunha.
- 5 Dr. João Jacintho de Paula Mendonça.
- 6 Dr. José Castro Rebello.
- 7 Dr. Heitor Bastos Cordeiro.
- 8 Erico Gomes da Silva.

10 Secção

- 1 Oscar Paranhos.
- 2 Felicissimo Vieira da Almeida.
- 3 João de Deus Soares Leitão.
- 4 Alfredo Reeve.
- 5 Dr. João Crockat de Sá Pereira de Castro.
- 6 Dr. Alfredo de Barros Madureira.

- 7 Dr. Francisco Pinto Ribeiro.
- 8 Dr. José Felix da Cunha Menezes.

11 Secção

- 1 Francisco Filueiras Junior.
- 2 Paulino Van Erven.
- 3 João da Costa Ruas.
- 4 Elysio de Araujo.
- 5 Tito Pinto da Costa.
- 6 Dionysio Alves de Carvalho.
- 7 Dr. Frederico Smith de Vasconcellos.
- 8 Artrur Americo de Muttos.

12 Secção

- 1 Luiz Arthur Velloso de Arrujo.
- 2 Augusto Gomes da Costa Miranda.
- 3 Annibal Porto.
- 4 Manoel Carlos Cesar de Andrade Silva.
- 5 José Moreira Rios.
- 6 Tenente-coronel João Martins Carvalho de Andrade.
- 7 Sinesio Alves.
- 8 Alfredo Pinto da Costa.

CANDELARIA

1ª Secção

- 1 Antonio de Azevedo.
- 2 Cleantho Jequiriçá.
- 3 João Baptista Cabral.
- 4 Antonio de Castro Brown.
- 5 Francisco Leonardo Gomes.
- 6 Alberto da Fonseca Guimarães.
- 7 Antonio da Silva Flores.
- 8 Estephano Monteiro da Rosa.

2ª Secção

- 1 Arthur José Goulart.
- 2 Estephano Monteiro da Rosa.
- 3 Dr. João Virgolino de Alencar.
- 4 Capitão Joaquim Pedro de Alcantara.
- 5 Salomão Silbelg.
- 6 Manoel da Veiga Menezes.
- 7 Antonio de Castro Brown.
- 8 João March Tavisk.

3ª Secção

- 1 Major João Fonseca Ribeiro Bastos.
- 2 Alberto Herscher.
- 3 Alberto Furtado de Mendonça.
- 4 José de Oliveira Graça.
- 5 Christiano Boaventura da Cunha Pinto.
- 6 Elyseu Guilherme da Silva.
- 7 Carlos Monteiro da Silva.
- 8 José Lincoln Moreira.

4ª Secção

- 1 Dr. Carlos Borges Monteiro.
- 2 Julio Augusto Saraiva Pinheiro.
- 3 Capitão Antonio Marinho Falcão.
- 4 Bernardino José Gonçalves Bastos Junior.
- 5 Francisco Ferreira Regal.
- 6 Coronel Severiano Pereira de Mello.
- 7 Pedro Lauriano Botelho.
- 8 Oscar Possollo.

5ª Secção

- 1 Coronel Francisco José Cardoso Junior.
- 2 Raul de Campos Maia.
- 3 Venancio Antonio de Oliveira.
- 4 Manoel Corrêa de Seixas.
- 5 Antonio Gustavo Cardoso.
- 6 Bernardino José Gonçalves Bastos.
- 7 Francisco de Paula Magessi Corimbaba.

6ª Secção

- 1 Commendador João Carlos de Oliveira Rosario
- 2 Dr. Celso Bayma.
- 3 Herundino Maria Medeiros de Sá.
- 4 Capitão Carlos Frederico de Sampaio Vianna.
- 5 Telasco Clapp.
- 6 Lucio Soares Dias.
- 7 Izidro Borges Monteiro.
- 8 Joaquim Emilio Heredia.

7ª Secção

- 1 Coronel Elyzeu Guilherme da Silva.
- 2 Alfredo de Moraes.
- 3 Aldebrando Floresta de Miranda.
- 4 Malvino Reis Junior.
- 5 Coronel Joaquim José de Oliveira Sampaio Junior.
- 6 Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó.
- 7 Arthur Candido da Cunha Valle.
- 8 Ricardo Rangel dos Santos Junior.

8ª Secção

- 1 Severiano Pereira de Mello.
- 2 Major Joaquim José da Silva Fernandes Couto.
- 3 Mario Pires de Almeida.
- 4 Dr. Olyntho Modesto Leal.
- 5 Dr. Torquato Baptista de Figueiredo.
- 6 Coronel Manoel Zeferino Martins.
- 7 Antonio Azevedo.
- 8 Mario Pires de Miranda.

9ª Secção

- 1 Manoel Estacio da Silva Mello.
- 2 Major Sergio Ascoly.
- 3 Augusto Cesar Guimarães.
- 4 Coronel Pedro Brant Paes Leme.
- 5 Alfredo de Souza Moreira.
- 6 Joannico de Araujo Vianna.
- 7 Joaquim de Araujo Vianna.
- 8 Azarias Eugenio de Azevedo.

10ª Secção

- 1 João Carlos Mourão dos Santos.
- 2 Frederico Augusto de Almeida.
- 3 Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.
- 4 Benevenuto Pereira.
- 5 Gustavo Adolpho Schimidt.
- 6 Dr. Francisco Sergio Guillon.
- 7 Venancio Antonio de Oliveira e Silva.
- 8 João Washinton.

SANTA RITA

1º Districto

1ª Secção

- 1 Alfredo de Azevedo Vieira.
- 2 João Pereira dos Santos.
- 3 Oscar Paiva Junior.
- 4 Matheus Placido Teixeira.
- 5 Ernesto Elias Midosi.
- 6 Carlos José de Araujo Pinheiro.
- 7 José Amancio de Castro.
- 8 Domingos Gomes Junior.

2ª Secção

- 1 Domingos Gomes Junior.
- 2 Alfredo Rodrigues Vieira.
- 3 Henrique Antonio de Carvalho.
- 4 Justino Pereira dos Reis.
- 5 Francisco José Marques da Rocha.
- 6 Manoel de Almeida Guimarães Modesto.
- 7 Theotonio Augusto de Castro.
- 8 Alfredo de Azevedo Vieira.

3ª Secção

- 1 Joaquim Dins Nogueira.
- 2 João Rodrigues da Cunha.
- 3 Candido Antonio dos Santos.
- 4 Capitão Carlos da Silva Gusmão.
- 5 Antonio Jose Martins da Motta.
- 6 Zacharias Borba dos Santos.
- 7 José Tiburcio Camaz.
- 8 João Alves de Oliveira Cruz.

4ª Secção

- 1 Laureneu Pinheiro da Nobrega.
- 2 Arthur Augusto Pinheiro.
- 3 Deodato Fernandes Rosas.
- 4 Maurissimo José Velloso.
- 5 Luiz Pereira Arantes.
- 6 Coronel Manoel José de Paiva Junior.
- 7 Antonio Pereira Peixoto.
- 8 A. J. Macedo.

5ª Secção

- 1 Eduardo José de Magalhães Carvalho.
- 2 Napoleão Pereira de Oliveira.
- 3 Francisco Chagas de Oliveira.
- 4 Alipio Leal.
- 5 José Antonio Xavier Pinheiro.
- 6 Barão de Jaceguay.
- 7 José Justino da Silveira Machado.

SANTA RITA

2º Districto

1ª Secção

- 1 José Soares Dias.
- 2 Alfredo Carlos de Magalhães Carvalho.
- 3 João Rufino dos Santos.
- 4 Arthur de Souza Araujo.
- 5 Leoncio de Albuquerque.
- 6 Annibal José Chavantes.

- 7 João Baptista Athannazio da Silva.
- 8 Joaquim Rodrigues da Cunha.

2ª Secção

- 1 Dr. José Gomes de Araujo Quintella.
- 2 Salvador Gonçalves Porto Junior.
- 3 Antonio Gonçalves da Silva.
- 4 Oscar Gil de Araujo.
- 5 Pedro Felipe Flor-t.
- 6 José Carrascosa Magarão.
- 7 Hermenegildo Teixeira Serpa de Miranda.

3ª Secção

- 1 Raymundo Alves Pereira.
- 2 Alfredo Pinto de Carvalho.
- 3 Arthur Luiz de Carvalho.
- 4 João Antonio da Costa Bastos.
- 5 Alfredo de Azevedo Vieira.
- 6 Alferes Manoel Garcia Dias.
- 7 Alipio Maria da Costa.

4ª Secção

- 1 Antonio Joaquim de Almeida.
- 2 Francisco Thomaz Augusto.
- 3 Guilherme Manoel Pereira dos Santos.
- 4 Eduardo Furtado Pereira.
- 5 Manoel Gonçalves Cunningham.
- 6 João Franklin Ventura.
- 7 Joaquim Pinto da Azevedo.
- 8 João Leandro Sant'Anna.

3ª Secção

- 1 José Natividade de Araujo.
- 2 José Pinto da Motta Porto.
- 3 João Alves de Oliveira Cruz.
- 4 José Martins de Castro.
- 5 Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia.
- 6 Pedro Ivo da Silva Judice.
- 7 Hyppolito José da Costa.
- 8 Barão de Jaceguay.

S. JOSÉ

1º Districto

1ª Secção

- 1 Carlos Frederico Pamplona.
- 2 Alberto Ribeiro Penna.
- 3 Gabriel Freire da Silva.
- 4 Sylvestre Gonçalves de Andrade.
- 5 Tenente Oscar Gonçalves de Albuquerque.
- 6 Americo Candido da Costa Lage.

2ª Secção

- 1 João José de Abreu.
- 2 Antonio Alves do Valle.
- 3 Julio José do Nascimento.
- 4 Guilherme Alves da Silva Porto.
- 5 Tenente Silverio da Costa Pinheiro.
- 6 José da Costa Silveira.

3ª Secção

- 1 Dr. José Vieira Fazenda.
- 2 Eduardo dos Rey Rostz.

- 3 José de Paiva Legey Junior.
- 4 Francisco Barcellos de Lima Junior.
- 5 Manoel da Costa Sampaio.
- 6 Capitão Alberto Pereira Guimarães.

4ª Secção

- 1 Dr. Antonio Maria Teixeira.
- 2 Francisco Antonio Marques da Silva.
- 3 Affonso de Azevedo Marão.
- 4 Mathias Antonio de Menezes.
- 5 Oscar de Souza Braga.
- 6 João Rodrigues Gonçalves.

5ª Secção

- 1 Major Eloy Martins dos Santos Jacome.
- 2 Marcellino de Araujo Penna.
- 3 Antonio Fernandes Mendes.
- 4 Manoel de Paiva Guedes.
- 5 José Eloy Barbosa.
- 6 Antonio Candido.

6ª Secção

- 1 Tenente Thomaz Augusto de Andrade.
- 2 José Vieira Machado Junior.
- 3 Eduardo Marciano Haling.
- 4 Manoel Viriato da Costa.
- 5 Alfredo Raposo.
- 6 José de Mello Peres.

7ª Secção

- 1 Menoel Saavedra Durão.
- 2 Enéas Pennafôrte de Araujo.
- 3 José Pereira Machado.
- 4 Alfredo Machado.
- 5 Pedro Francisco Pereira.
- 6 João José da Conceição.

8ª Secção

- 1 Capitão Horacio Liberato Bittencourt.
- 2 Ezequiel Alfredo de Barros.
- 3 Joaquim Osorio de Moraes.
- 4 Rodrigues Saaveira Durão.
- 5 João de Deus Ferreira Jorge.
- 6 Olegario Barreto.

9ª Secção

- 1 Tenente Coronel Luiz Gonçalves de Barros.
- 2 Manoel Carlos Cesar de Andrade e Silva.
- 3 Tancredo Cesar da Silva Ribeiro.
- 4 João José Coelho da Rosa.
- 5 Alferes José Trotta de Brito.
- 6 Francisco do Couto.

S. JOSÉ

2º Districto

1ª Secção

- 1 João Washington Soares Pinto.
- 2 Cyro de Barros Pimentel.
- 3 Miguel Ferreira Bessa.
- 4 Major Octaviano da Rosa Costa.
- 5 Altino do Nascimento Silva.
- 6 Carlos Casimiro Simas.

- 7 Abel Casimiro Nazioso.
8 Manoel José Lopes.

2.^a Secção

- 1 Major Augusto Cesar Diogo.
2 Dr. Henrique Dias Duque Estrada.
3 Luiz Augusto Cardoso Braga.
4 Benevenuto Berna.
5 Eduardo Soares Pinto.
6 Virgolino Xavier Fontoura de Oliveira.
7 José de Mattos.
8 Alberto de Barros Franco.

3.^a Secção

- 1 Dr. Arthur Luiz Pedro de Alcantara.
2 Carlos Francisco Xavier.
3 Dr. José Jayme de Miranda.
4 Augusto Carlos Mont'Alverne.
5 Orlando da Fonseca Rangel.
6 Dr. Bernardo Jacintho da Veiga.
7 José Marques de Castro Gouvêa.
8 Leopoldo Cirne.

4.^a Secção

- 1 Major João Bernardino da Costa Sobrinho.
2 Major Arthur Portuense.
3 Marcellino Alves de Oliveira.
4 José Luciano Lopes Carneiro.
5 Paulo Tolentino de Araújo Filgueiras.
6 Targino Jorge de Macedo Jacobina.
7 Alferes João Gastão.
8 João Alves dos Santos Pinto.

5.^a Secção

- 1 Luiz Gabriel da Silva Mello.
2 Francisco Teixeira de Barros.
3 Major Manoel Francisco Moreira.
4 Augusto Salabert.
5 Treptolino Manoel Soares.
6 Dr. Luiz Cirne Lima.
7 Mario Soares.
8 Adolpho Laland.

6.^a Secção

- 1 Capitão Joaquim da Cruz Ribeiro.
2 Alfredo Emiliano Torres.
3 Pedro Freire Bruno.
4 Salvador Santos.
5 Antonio José da Motta.
6 Firmino Francisco Fonte.
7 Francelino Cameu.
8 Octavio Guimarães.

7.^a Secção

- 1 Mario Julio dos Santos.
2 João Carlos Lacombe.
3 Olympio de Miranda Silva.
4 Carlos Xavier d Siqueira Bravo.
5 Americo Galvão Ferreira.
6 Francelino Cameu.
7 João Godoy.
8 Tenente Francisco José Ernesto Barbariz.

SACRAMENTO

1.^o Districto1.^a Secção

- 1 Dr. João Maria do Valle.
2 Major Luciano Augusto de Oliveira.
3 Dr. Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
4 Jorge Brown.
5 Tenente Manoel Thomé Rodrigues.
6 José Carlos Figueira Junior.
7 Delphin Lopes Rodriguez.
8 Augusto Motta.

2.^a Secção

- 1 Major Rodolpho de Salles Cardoso Lins.
2 Miguel Ferreira Bessa.
3 Rodrigo Delphin Pereira.
4 Armando de Albuquerque Salles.
5 Tenente Coronel Bernardo Corrêa de Araújo Leão.
6 Palmerim Martins de Souza.
7 Carlos Jorge Bailly.
8 Norberto Martins Vianna.

3.^a Secção

- 1 Oscar da Rocha Cardoso.
2 Francisco Antonio Faria.
3 Augusto Monteiro Meirelles.
4 João Alves Dias Varella.
5 Miguel Antonio Fragoso.
6 José do Valle Feitosa.
7 Coronel Francisco Pinto de Almeida.
8 Manoel José Nogueira Rosada.

4.^a Secção

- 1 Tenente Alfredo Léon Brito.
2 Alferes João Rodrigues da Cruz.
3 Americo Bordini.
4 Ernesto Loureiro Bastos.
5 Julio Augusto Cardoso.
6 Alferes Agostinho Esteves Teixeira Xavier.
7 Nemesio Machado.
8 Telasco Clapp.

5.^a Secção

- 1 Capitão José Maria Duarte Nunes.
2 Ricardo Dorat.
3 Octavio Silva.
4 Alferes João Drummond Camargo.
5 Vicente Bernardes de Castro.
6 José Joaquim Franco.
7 José Henrique Aderne Junior.
8 José Vieira de Azevedo Coutinho.

6.^a Secção

- 1 Major Luiz Moreira de Serqueira Braga.
2 Franklin de Almeida Mafra.
3 Dr. Arthur José de Andrade Bastos.
4 Alfredo José de Andrade Bastos.
5 Capitão Amador Bueno de Andrade.
6 João Antonio Corrêa Junior.
7 Oscar Gomes Xavier.
8 Alberto de Souza Cardoso.

7ª Secção

- 1 Olympio Francisco Heitor.
- 2 Augusto Decio da Cunha e Mello.
- 3 Lino Noruega.
- 4 Gustavo Bastos.
- 5 Major João de Souza Matta.
- 6 Tenente-Coronel José de Amorim Lima.
- 7 Carlos Pereira da Fonseca.
- 8 Major José Caetano de Alvarenga Fonseca.

8ª Secção

- 1 Oscar Guedes de Carvalho.
- 2 Alfredo José da Costa Pinheiro.
- 3 Henrique José do Nascimento.
- 4 Manoel de Medeiros Bravo.
- 5 Virgolino Antonio Proença.
- 6 Aristeu Cassiano Estrella.
- 7 Antonio Eugénio de Souza Garcia.
- 8 Joaquim Octaviano Cesar.

9ª Secção

- 1 Capitão José Rockert.
- 2 João Alves Salazar.
- 3 Alferes Manoel Pereira Nunes.
- 4 José Antonio Bernardes.
- 5 Pedro Leopoldino de Oliveira Monteiro.
- 6 Frederico Bolcerio Amargos.
- 7 Cicero Heredia.
- 8 Tenente Horacio Antonio Pestana.

10ª Secção

- 1 Dr. Ernani Pinto.
- 2 Joaquim Francisco dos Santos.
- 3 Eduardo Miguel da Costa.
- 4 Tenente Americo Chaves de Medeiros.
- 5 Candido José da Silva.
- 6 Tenente Coronel Raphael Archanjo da Fonseca.
- 7 Dr. Paulo Augusto Gomes Pereira.
- 8 Balthazar Odorico Mendes.

11ª Secção

- 1 José Maria dos Reis Trovão.
- 2 Ernesto Candido dos Santos Lara.
- 3 Ataliba Lucas.
- 4 Major José Caetano de Alvarenga Fonseca.
- 5 Alfredo Gaudencio Main Côrtes.
- 6 Capitão Bento Macedo Guimarães.
- 7 Major Terencio Leal Pimentel.
- 8 Antonio Manoel dos Santos.

2º Districto

1ª Secção

- 1 Manoel Francisco Canejo.
- 2 Francisco de Paula Chaves.
- 3 Gabriel Cerqueira Carvalho.
- 4 Antonio José Passos Assumpção.
- 5 Irineo Maynart Borges.
- 6 Henrique Deslandes.
- 7 João Gomes da Cunha Ripper Filho.
- 8 Fidelis da Lapa Trancoso.

2ª Secção

- 1 Candido Bernardino da Silva.
- 2 Avertano Noruega.
- 3 Dr. Augusto Carlos Camisão de Mello.
- 4 Capitão Antonio Dias Gomes do Valle.
- 5 João Raloeira Bessa.
- 6 Henrique Emiliano da Silva Chaves.
- 7 Francisco Nascimento Cardoso.
- 8 Antonio Giani.

3ª Secção

- 1 Dr. Francisco Bello de Andrade.
- 2 Adrião Accacio Pereira de Figueiredo.
- 3 Tenente José Bello de Andrade.
- 4 Capitão Bento Macedo Guimarães.
- 5 Pedro Tinoco do Amaral.
- 6 Caetano Marques Canella.
- 7 Custodio Barros da Silva.
- 8 Affonso Faria Lemos.

4ª Secção

- 1 Manoel Ferreira Torres.
- 2 Antonio Ferreira Torres.
- 3 Leopoldo José da Silva Salles.
- 4 Tenente Quintino Pinto de Miranda Montenegro.
- 5 Hermenegildo Reinaldo Rocha.
- 6 Tenente Guilherme Pereira Brito Capote.
- 7 Major Cassiano da Silva Oliveira.
- 8 Arthur Dias da Costa.

5ª Secção

- 1 José Canuto de Paiva.
- 2 Pedro Augusto de Barros.
- 3 Manoel Rodrigues Maciel.
- 4 Guilherme Pinto de Sampaio.
- 5 Dr. João Benjamin Ferreira Baptista.
- 6 Demetrio Rodrigues de Macedo.
- 7 Joanico de Araujo Vianna.
- 8 Antonio José Marques Zamith.

6ª Secção

- 1 Capitão Ismael Bastos Jorge.
- 2 Pedro da Silva Monteiro.
- 3 Capitão Pedro Rodrigues de Carvalho.
- 4 Accacio Pegado Goulart.
- 5 Antonio Ferreira Bessa Junior.
- 6 Tenente Antonio Manoel de Sant'Anna.
- 7 João de Araujo Braga.
- 8 Enéas Simão da Fonseca.

7ª Secção

- 1 Luiz Vicente Torres Homem.
- 2 João Baptista Falco.
- 3 Carmindo Pinheiro de Moraes.
- 4 Ernesto Pinto de Souza Freire.
- 5 Eduardo Soeiro de Amorim.
- 6 Daniel Francisco Lisboa.
- 7 Tenente João Oscar da Costa Barros.
- 8 João Balduino de Albuquerque Filho.

8ª Secção

- 1 Francisco Brightmore.
- 2 Oscar Pinto Ribeiro Duarte.
- 3 Henrique Jayme Schmith.
- 4 Manoel Dias Tavares.
- 5 Alferes João Magalhães Passos.
- 6 Capitão João Carneiro de Mendonça Franco.
- 7 Major Domingos Martins da Oliveira Pa-
ranhos.
- 8 Alfredo Gaudencio Maia Côrtes.

SANTO ANTONIO

1ª Secção

- 1 Dr. Alexandre Fournes de Mello.
- 2 Antonio José de Souza.
- 3 Zoroastro Amador de Vasconcellos.
- 4 Francisco de Paula Bahia.
- 5 Antonio Henrique Carvalho da Silva.
- 6 Francisco Henrique da Silva.

2ª Secção

- 1 Conselheiro João Capistrano Bandeira de
Mello.
- 2 Frederico Carlos da Cunha Junior.
- 3 Alferes Abilio Mala.
- 4 Francisco Gonçalves da Silva Leite.
- 5 Thomaz Benicio Alves Penna.
- 6 Virgilio Gomes da Silva Netto.

3ª Secção

- 1 João Carlos Muratori.
- 2 Nestor Lobo.
- 3 Emiliano Antonio de Carvalho.
- 4 Horacio Pinto de Oliveira.
- 5 Modesto Goulart Fontes Cavalcanti.
- 6 Salvador Palmieri.

4ª Secção

- 1 José de Campos Martins.
- 2 Aviristo de Almeida Rego.
- 3 Otonario Pedro da Luz.
- 4 João Pinheiro de Campos.
- 5 Alfredo Barroso Pimentel.
- 6 Oscar de Souza e Silva.

5ª Secção

- 1 Diniz Affonso Rodrigues da Silva.
- 2 José Paulo Nabuco Cirne.
- 3 Lucindo Pereira dos Passos Netto.
- 4 José Moreira da Silva.
- 5 Tenente-Coronel Xavier Coelho Bittencourt.
- 6 Manoel Fernandes Machado Junior.

6ª Secção

- 1 Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto.
- 2 Bernardo Benicio Alves Penna.
- 3 Daniel Alves de Lima.
- 4 Leopoldino José Barbosa.
- 5 Arthur Godinho.
- 6 Leandro Gomes Ribeiro.

7ª Secção

- 1 Pedro Chysologo Alves da Silva.
- 2 Fernando Pinto de Vasconcellos.
- 3 Carlos Barroren Coelho da Silva.
- 4 Plutino Xavier de Alcantara.
- 5 Francisco Corrêa Borges.
- 6 Luiz Raphael de Souza.

8ª Secção

- 1 Major Manoel Fernandes Machado.
- 2 João Baptista Martins Junior.
- 3 Miceno Diogenes de Souza.
- 4 Benjamin de Sá Carvalho.
- 5 Dr. Raphael Maria Secioso do Sá.
- 6 João Climaco Pereira de Azevedo.

9ª Secção

- 1 Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó.
- 2 Carlos Barroso Pimentel.
- 3 Alvaro de Assis Carneiro.
- 4 Honorio Ximenes do Prado (pharmaceutico).
- 5 Deodato Vaz.
- 6 Hercules Esbanc.

10ª Secção

- 1 Dr. Alfredo Ribeiro Carneiro da Luz.
- 2 Dr. Agostinho José de Souza Lima.
- 3 Antonio Bazilio da Silva.
- 4 Dr. Luiz Francisco Masson.
- 5 Bernardino Cardoso.
- 6 João José Freitas Bahiense.

11ª Secção

- 1 Capitão Annibal de Oliveira Maciel.
- 2 Adherbal de Oliveira Maciel.
- 3 Angelino Nery da Costa.
- 4 Lydio Ignacio das Neves.
- 5 Augusto da Silva Ribeiro.
- 6 José Augusto Pereira Moreira.

12ª Secção

- 1 Antonio da Silva Lobo.
- 2 Jonathas Luiz de Magalhães.
- 3 Alberto Lobo.
- 4 Raymundo Nunes Pereira da Silva.
- 5 Roque Jacintho Gasse.
- 6 Bernardino Christino da Luz.

13ª Secção

- 1 Luciano Alves da Silva Netto.
- 2 Luiz da Fonseca Fernandes.
- 3 Joaquim de Salles Lisboa.
- 4 João Baptista Lopes de Oliveira.
- 5 José Basilio da Silva.
- 6 Pedro Jacintho Gasse.

14ª Secção

- 1 Major João Ribeiro da Silva Menezes.
- 2 Augusto Henrique de Almeida Junior.
- 3 Olympio Augusto Diniz.
- 4 Leontino da Silva Lobo.
- 5 Oscar Gonçalves de Oliveira.
- 6 Gregorio da Silva.

SANT'ANNA

1º Distrito

1ª Secção

- 1 Dr. Eurico Ernesto de Lemos.
- 2 Ponciano Eugenio de Carvalho.
- 3 Antonio Gonçalves Pecego.
- 4 Indalecio Augusto da Cunha.
- 5 Francisco Pedro Vaz (pharmaceutico.)
- 6 Domingos José da Rocha Pinto.
- 7 José Gonçalves dos Santos
- 8 Antonio Cardoso Guimarães.

2ª Secção

- 1 Tenente Osmundo Pinto Pimentel.
- 2 Euzebio José Alves.
- 3 Amílcar Lope Pecegueiro.
- 4 Luiz Carlos Villa Forte.
- 5 Capitão Demetrio José de Oliveira.
- 6 Paulo Humart.
- 7 Antenor Antunes Marcello.
- 8 Jeronymo E. Pinto Bastos.

3ª Secção

- 1 Agostinho da Silveira Mendonça.
- 2 Capitão Francisco Manoel Bernardes Camello.
- 3 Manoel Silvino Ferreira.
- 4 Roque de Araujo.
- 5 José Martins da Conceição.
- 6 José Francisco Lopes Junior.
- 7 José Pinheiro dos Santos.
- 8 Manoel de Castro e Silva.

4ª Secção

- 1 José Francisco dos Santos.
- 2 José Gil Montanus.
- 3 João José Alves.
- 4 Firmino Machado.
- 5 Alvaro Couto de Oliveira Costa.
- 6 Manoel Mendes da Silva.
- 7 Manoel Caetano.
- 8 Antonio João de Souza Breves.

5ª Secção

- 1 Annibal de Souza Castro.
- 2 José Calazans de Oliveira.
- 3 Horacio Ramos Machado Junior.
- 4 Carlos Baireto Montebello.
- 5 João Baptista de Macedo.
- 6 Eduardo Lopes Moitinho.
- 7 Francisco José da Costa.
- 8 Arthur Napoleão Gustavo Serrão.

6ª Secção

- 1 Luiz Muggessi Corimbaba.
- 2 Francisco Nascimento Barbosa.
- 3 Eduardo Francisco Moreira de Queiroz.
- 4 Joaquim de Souza Trindade.
- 5 Ernesto Vaz.
- 6 Edgard Jules Mascarenhas.
- 7 Manoel Eustaquio Affonso Pires.
- 8 Ponciano Carvalho de Oliveira.

7ª Secção

- 1 Alferes Antonio Madureira Ramos.
- 2 Luiz Carlos de Oliveira Mattos.
- 3 Henrique Severo de Carvalho.
- 4 Felipe Nery Pereira de Andrade Junior.
- 5 Frederico da Fonseca.
- 6 Henrique Guimarães.
- 7 Pedro dos Santos Fragoso.
- 8 Carlos Griggs.

8ª Secção

- 1 Procopio Jovita da Silva.
- 2 Major Carlos Bento Barbosa Serzedello.
- 3 Alferes Luiz dos Santos Barata.
- 4 Olavo José Vaz.
- 5 Gregorio Joaquim dos Santos.
- 6 Adolpho Duarte dos Santos.
- 7 Alfredo de Azevedo Alves.
- 8 Pedro Rodrigues da Silva.

9ª Secção

- 1 Coronel Alfredo Godofredo Braga de Araujo.
- 2 Proto Meirelles.
- 3 Carlos Alberto de Souza Fernandes.
- 4 João Gregorio Vieira de Castro.
- 5 Henrique Vieira de Azevedo.
- 6 Gastão da Fonseca.
- 7 Joaquim Sizinio de Oliveira.
- 8 Braziliano Petra Padilha.

10ª Secção

- 1 Coronel João Vicente de Brito Galvão.
- 2 Dr. Pedro Borges Leitão.
- 3 Manoel José da Costa Velho Junior.
- 4 José Alberto de Sant'Anna.
- 5 João Maria de Lacerda.
- 6 José Stochmeyer.
- 7 João Firmino da Rocha.
- 8 Bernardino José de Siqueira.

11ª Secção

- 1 Dr. Aristides Pereira da Silva.
- 2 Alberto Canto de Oliveira Costa.
- 3 Jeronymo José da Cunha Guimarães.
- 4 Copernico Conrado de Proença.
- 5 Gustavo Rodrigues Samico.
- 6 João de Almeida Pinto.
- 7 Francisco de Souza Araujo Guimarães.
- 8 Alfredo Julio Oliveira Castro Vianna.

12ª Secção

- 1 Major Carlos Frederico de Oliveira.
- 2 Arthur Neves da Silva.
- 3 Francisco Queiroz Pereira.
- 4 Damaso José de Siqueira.
- 5 Miguel dos Anjos Pires.
- 6 Horacio Amandula de Lemos.
- 7 Benedicto da Silva Santos.
- 8 Pedro Martins Pereira.

13ª Secção

- 1 Tenente Eduardo José de Mesquita.
- 2 José Ferreira Calainho.
- 3 Antonio Avelino Pinto Guimarães.

- 4 Natal Segreto.
- 5 Joaquim da Cunha Ribeiro.
- 6 Felício de Souza Almeida.
- 7 Pedro Ladislão da Silva Graça.
- 8 Capitão Abílio Galvão.

2.^a Districto1.^a Secção

- 1 Dr. Oscar Guarany Goulart.
- 2 Luiz C. Noronha da Motta.
- 3 José Jobim.
- 4 Francisco Carvalho Abreu.
- 5 José Antunes da Silva.
- 9 Capitão Candido Hyppolyto de Azevedo Coutinho.
- 7 Hortencio Ribeiro da Cunha.
- 8 Pedro Mathews Lott.

2.^a Secção

- 1 Leonardo França.
- 2 Raphael Capparelli.
- 3 Deocléciano Dias de Souza.
- 4 Alfredo Nunes.
- 5 Leandro da Costa Jucá.
- 6 João Gonçalves Cruz.
- 7 Francisco Antonio Nigro.
- 8 Alferes Absalão Henrique Mendes Ribeiro.

3.^a Secção

- 1 Ludovico Homem da Rocha.
- 2 José Manoel Pereira da Silva.
- 3 Antonio Pedro de Alcantara.
- 4 João da Souza Bandeira.
- 5 Gustavo Adolpho Otman.
- 6 Januario Cordeiro de Oliveira.
- 7 Gil Vicente de Souza.
- 8 Luiz Drumond Spinola e Almeida.

4.^a Secção

- 1 Augusto da Silva Machado.
- 2 Abelardo de Souza.
- 3 Juvencio Xavier de Castro Junior.
- 4 Euclides da Silva Barreiros.
- 5 Antonio José Teixeira.
- 6 Luciano Ernesto Martins.
- 7 Vicente Avelino de Itarros.
- 3 Vicente Ferreira Arambípe Santos.

5.^a Secção

- 1 Alexandre Maigre de Figueiredo.
- 2 João Manoel Rodrigues.
- 3 Julio da Silva Barreiros.
- 4 Victorino José Fernandes.
- 5 Benedicto Baptista de Bittencourt.
- 6 João Baptista da Rocha.
- 7 Antonio Pereira de Andrade Bastos.
- 8 Arthur de Paiva Guedes.

6.^a Secção

- 1 Francisco Pacheco de Oliveira.
- 2 João Corrêia Soares.
- 3 Eliseu de Medeiros Frias.
- 4 Arthur Martins da Piedade.
- 5 Gabriel Alves da Costa.

- 6 Manoel Dias Velloso.
- 7 Capitão Eduardo de Almeida Migon.
- 8 Carlos Passos.

7.^a Secção

- 1 Tenente Eduardo de Magalhães Carvalho.
- 2 Braz Luiz Ferreira.
- 3 Abel Marques Baptista de Leão.
- 4 José Francisco de Abreu.
- 5 Honório Carneiro da Silva.
- 6 Carlos de Medeiros Frias.
- 7 Heitor Alves de Souza.
- 8 Julio da Silveira Tavares.

8.^a Secção

- 1 Arthur Augusto Pinto.
- 2 Affonso de Paula Dias.
- 3 João José da Cunha.
- 4 João de Almeida Migon.
- 5 Antonio Macedo.
- 6 Alfredo Paulino Ribeiro Vianna.
- 7 Alfredo Rodolpho da Silveira Maciel.
- 8 José da Cunha.

9.^a Secção

- 1 Major Francisco José Gomes da Silva.
- 2 Alfredo Arthur Baldomero.
- 3 José dos Santos Carneiro Pimpas.
- 4 Alfredo Joaquim da Conceição.
- 5 Euclides Francisco Freire.
- 6 Alfredo Avelino de Barros.
- 7 Julio Ferreira.
- 8 José Custodio da Oliveira.

10.^a Secção

- 1 Joaquim Gonçalves Pereira Junior.
- 2 Francisco Medeiros Cypriano.
- 3 Joaquim Duarte Martins.
- 4 Antonio José da Silva.
- 5 José Augusto Vaz da Silva.
- 6 Guilherme Duarte Coelho.
- 7 Joaquim Duarte de Oliveira.
- 8 Luiz Evangelista Domingues.

ESPIRITO SANTO

1.^a Secção

- 1 Dr. Franklin Washington da Silva Almeida.
- 2 Dr. Carlos Pereira da Silva.
- 3 Dr. Ludgero Antonio Coelho.
- 4 Manoel Netto Pinto Machado.
- 5 Manoel José Ferreira Netto.
- 6 Joaquim Carvalho de Souza.
- 7 Rodolpho Lacé Brandão.
- 8 Joaquim Coutinho da Silva Imbu.

2.^a Secção

- 1 Olympio Telles de Menezes.
- 2 Manoel Martins Torres.
- 3 Arthur Lino de Campos.
- 4 Godofredo Innocencio do Couto.
- 5 Joaquim Francisco dos Santos.
- 6 Americo da Costa e Silva.
- 7 Vicente de Paula Fragose.
- 8 Leopoldino Alves Bastos.

3.^a Secção

- 1 João Maria de Lacerda Junior.
- 2 Fernando Justiniano Silva.
- 3 José Venerando da Graça Sobrinho.
- 4 Oscar Rodrigues da Cruz.
- 5 Dr. Arthur Adalberto dos Santos.
- 6 Julio de Abreu Gomes.
- 7 Americo de Mello Camillo Bastos.
- 8 Firmo Alves de Souza.

4.^a Secção

- 1 Dr. Cesar Augusto Borges.
- 2 Dr. Francelino de Faria Motta.
- 3 João Bento Nery Cadaval.
- 4 Belmiro Affonso dos Santos.
- 5 Hippolyto José Dias.
- 6 Aurelio Marques de Brito.
- 7 Joaquim Carneiro Pereira Braga.
- 8 Braz Pinheiro Ribeiro.

5.^a Secção

- 1 José Martins de Sá.
- 2 Carlos Eduardo Thompson.
- 3 João Luiz da Silva Moreira.
- 4 Joaquim Rodrigues Ferreira Veiga.
- 5 João Moeda de Miranda.
- 6 Eduardo Rodrigues de Figueiredo.
- 7 Pharmaceutico José Ferreira de Paiva.
- 8 Heleodoro Leandro dos Santos.

6.^a Secção

- 1 r. Candido Alves Mourão do Valle.
- 2 Carlos Augusto Moreira da Silva.
- 3 Francisco Rodrigues do Nascimento.
- 4 Dr. Ernesto José dos Santos Silva.
- 5 José Fernandes Machado.
- 6 Raul Deocleciano da Silva.
- 7 Alexandre Alberto Fernandes da Silva.
- 8 João Zefrino Rangel de S. Paio.

7.^a Secção

- 1 Alfredo Angelo de Aquino.
- 2 Alipio de Souza Abalo.
- 3 Ernani Elisiario da Silva.
- 4 Joaquim Villares Ferreira.
- 5 Amancio Neves Gonzaga.
- 6 José Bonifacio de Araújo.
- 7 José Theodorico Antonio da Silva.
- 8 Cavour Brazil Cattanio.

8.^a Secção

- 1 Alfredo Henrique da Silva Faria.
- 2 Antonio Friandes.
- 3 João Falque.
- 4 Antonio José Corrêa.
- 5 Alberto da Silveira Faria.
- 6 Dr. Henrique Teixeira Alves.
- 7 Alberto Simonard Rodrigues dos Santos.
- 8 Horacio Ribeiro de Souza Fontes.

9.^a Secção

- 1 José da Cunha e Souza.
- 2 André de Faria Pinho.
- 3 Augusto Lemos do Patrocinio Pinheiro.

- 4 Luiz de Almeida Barbosa.
- 5 Coronel João Baptista da Silva Sobrinho.
- 6 Joaquim Antonio Terra Passos.
- 7 José Deocleciano Gomes.
- 8 Rodrigues Waltz.

10.^a Secção

- 1 Dr. Henrique Augusto von Wrschers.
- 2 Alberto Beaumont de Abreu.
- 3 Venancio Gonçalves.
- 4 Verissimo da Silva Passos.
- 5 Camillo Antonio do Nascimento.
- 6 José Maria da Costa.
- 7 Francisco Tavares de Medeiros.
- 8 Jacintho Simões de Avila.

11.^a Secção

- 1 Antonio Barbosa dos Santos.
- 2 Ignacio Barbosa dos Santos.
- 3 Joaquim dos Santos Rangel.
- 4 José Carlos Moreira Guimarães.
- 5 Raul da Silveira Faria.
- 6 Dr. Augusto Carlos Moreira Guimarães.
- 7 Alipio Colonna.
- 8 Chrysantho Freire de Brito.

s. CHRISTOVÃO

1.^a Secção

- 1 João Vieira Maciel.
- 2 Dr. Carlos Oscar Lessa.
- 3 Dr. João Pereira Lopes.
- 4 Carlos José Faria da Costa.
- 5 João Francisco Nelson.
- 6 Cicero Peçanha.

2.^a Secção

- 1 Manoel Antonio de Almeida Ramos.
- 2 Dr. Fernando Ferreira da Costa.
- 3 Herculano Mello Fragoso.
- 4 Francisco Antonio Cesar.
- 5 Rodolpho Athayde.
- 6 Euclides Carlos Bomtempo.

3.^a Secção

- 1 Antonio José Alves Junior.
- 2 Major João Baptista da Silva Lisboa.
- 3 Bernardo Felipe da Silva e Souza.
- 4 Gastão de Almeida Senna Campos.
- 5 João de Souza Pimenta.
- 6 Caetano Gonzaga de Souza Amorim.

4.^a Secção

- 1 Alfredo Joaquim de Oliveira.
- 2 Antonio Fonseca Lobo.
- 3 Benjamin Oliveira Junqueira.
- 4 Candido José de Siqueira Campello Junior.
- 5 João Silveira da Silva Damas.
- 6 Oscar Trapado.

5.^a Secção

- 1 Manoel Soares de Sá.
- 2 João Antonio Pinto de Miranda.
- 3 Arthur Maria Teixeira de Azevedo.

- 4 João José Wandelbourgo dos Santos.
- 5 João da Silva Macieira.
- 6 Eugenio Pailot.

6.^a Secção

- 1 Zoroastro Bruce Mariz Sarmiento.
- 2 Francisco Moreira Dutra.
- 3 Diniz Martins.
- 4 João José da Cruz Sobral.
- 5 Laudelino Canuto Figueira.
- 6 Alfredo Moraes Silva.

7.^a Secção

- 1 Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima.
- 2 Henrique Valentim Hankoe Dunhan.
- 3 Eduardo Marcellino da Paixão.
- 4 Dr. Publio Constancio de Mello.
- 5 Capitão Luiz Carlos Zamith.
- 6 Honório da Fonseca Lobo.

8.^a Secção

- 1 Francisco Casimiro Alberto da Costa.
- 2 Dr. Carlos Pinto Seidl.
- 3 José Pires Cordovil da Silveira.
- 4 João Francisco Leão de Castro.
- 5 Francisco Ribeiro Pessa.
- 6 Pedro de Alcantara Maia.

9.^a Secção

- 1 Eugenio Alves de Brito.
- 2 Marciano Pereira da Silva Varella.
- 3 Frederico José Vaz Pinto.
- 4 João Evangelista de Moura.
- 5 Manoel Silva e Souza.
- 6 Coronel Gabriel Maggessi de Castro Pereira.

10.^a Secção

- 1 Dr. José Valentim Dunhan.
- 2 Avelino Botelho Chaves.
- 3 Augusto Oscar de Castro Bandeira.
- 4 Antonio de Souza Valle.
- 5 Aprijo Xavier Magieira do Amaral.
- 6 José Antonio de Oliveira Costa.

11.^a Secção

- 1 Dr. João Caetano da Silva Lara.
- 2 Capitão de mar e guerra José Francisco da Conceição.
- 3 Manoel José de Mattos Kelly.
- 4 Manoel Alves de Castilho.
- 5 João Nunes de Figueiredo.
- 6 Paulo José Pfaltzgraff.

ENGENHO VELHO

1.^o Districto1.^a Secção

- 1 Dr. José Guilherme de Almeida.
- 2 Izaltino Barbosa.
- 3 Antonio Sattamini.
- 4 Oscar Bormann de Borges.
- 5 Alberto Braga.
- Raul Guedes Pinto.

- 7 Guilherme Augusto Esteves
- 8 Capitão Joaquim Jansen de Faria.

2.^a Secção

- 1 Tenente-coronel Carlos de Mello Palhares.
- 2 Major Feliciano Guilherme Pires.
- 3 Capitão José Antonio Alves Sonto Junior.
- 4 Dr. José Manoel da Silva.
- 5 Arlindo Dias Abreu.
- 6 Francisco Luiz de Azevedo Silva.
- 7 Luiz Barbosa Sandim.
- 8 Octavio F. Saldanha da Gama.

3.^a Secção

- 1 Dr. Platão Cavalcanti de Albuquerque.
- 2 Capitão Agostinho Pinto de Sá.
- 3 João Carlos de Souza e Silva.
- 4 Arthur Coelho.
- 5 Ignacio Sallino.
- 6 Tenente Guilherme Eugenio Pires.
- 7 João Ferreira Guimarães.
- 8 João Nepomuceno de Azevedo Silva.

4.^a Secção

- 1 Dr. Abelardo Saraiva da Cunha Lobo.
- 2 Diogo Rodrigues de Vasconcellos.
- 3 Angelo Benevenuto.
- 4 Dr. Alexandrino Freire do Amaral.
- 5 Tenente João Carlos de Araujo.
- 6 José Alves de Oliveira Filho.
- 7 Feliciano Gomes do Oliveira Filho.
- 8 Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira.

5.^a Secção

- 1 Capitão Raul Fragozo de Mendonça.
- 2 Mario Pinto de Sá.
- 3 Americo Carlindo Pinto de Sequeira.
- 4 Jorge Saturnino de Menezes.
- 5 Tenente Tancredo da Costa Barreto.
- 6 Carlos Augusto Ansten.
- 7 Capitão Bento de Macedo Guimarães.
- 8 Cleto Pereira de Moraes.

6.^a Secção

- 1 Dr. Pedro Couto.
- 2 Jacob Francisco Pinto Peixoto.
- 3 Tenente-coronel Manoel Luiz Rodrigues.
- 4 Antonio Cavalcanti.
- 5 Francisco Roberto Monteiro da Silva.
- 6 Alfredo Augusto de Souza e Silva.
- 7 Dr. Jacintho Claro Baptista dos Santos.
- 8 Capitão Antonio Moreira de Mesquita.

7.^a Secção

- 1 Major João Rodrigues da Motta Teixeira.
- 2 Joaquim Pereira Leite.
- 3 Capitão Sebastião José dos Santos Andrade
- 4 Leopoldo Gomes Leal.
- 5 Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira.
- 6 Alfredo Hyppolito Struc.
- 7 Domingos Peixota Braga.
- 8 Manoel Teixeira da Fonseca Vasconcellos.

8.ª Secção

- 1 João Lopes Ferreira Pinto.
- 2 Capitão João Goulart de Araujo Macedo.
- 3 Rodolpho Marques Perdigão.
- 4 José Antonio de Oliveira Castro.
- 5 Frederico Rithe Barbosa.
- 6 Camillo de Sant'Anna.
- 7 Americo de Campos.
- 8 João José Pereira Bastos.

2.º Districto

1.ª Secção

- 1 Raul da Motta Pragana.
- 2 Luiz Quintanilha.
- 3 Alberto Beaumont de Abreu.
- 4 Manoel Gouvêa Jardim.
- 5 Sorge Lazary.
- 6 Alferes Oscar Guimarães.
- 7 Dr. João Annibal Soares de Oliveira.
- 8 Major Candido José de Mendonça.

2.ª Secção

- 1 Major Antonio Affonso Xavier Pragana.
- 2 José Venerando da Graça Sobrinho.
- 3 Antonio de Oliveira Pinto.
- 4 Major José Vicente de Oliveira.
- 5 João Monteiro de Barros.
- 6 Randolpho de Santa Rosa.
- 7 Pedro da Rocha Leão.
- 8 Antonio Manoel de Proença Gomes.

3.ª Secção

- 1 Dr. Matheus Nogueira Brandão.
- 2 Capitão Francisco Antonio de Farin.
- 3 Antodio Miguel de Azevedo Silva.
- 4 Dr. Oscar Pareto Torres.
- 5 Alferes João Gonçalves de Menezes.
- 6 Francisco Dantas Lessa.
- 7 Benjamin Torres de Carvalho.
- 8 Dr. Miguel Lopes do Amaral e Silva.

4.ª Secção

- 1 Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.
 - 2 João Ferreira da Graça Junior.
 - 3 Alferes José Marcellino de Vasconcellos Ramos.
 - 4 Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior.
 - 5 Candido Augusto Esteves.
 - 6 Oscar Pragana.
 - 7 Dr. Flavio de Moura.
 - 8 José Lazary Junior.
- Antonio Manoel de Proença Gomes.

5.ª Secção

- 1 Coronel Alexandre Dyot Fontenelly.
- 2 Alberto Corrêa de Mattos.
- 3 Mario Rodrigues.
- 4 Eugenio de Proença Gomes.
- 5 Oscar de Souza e Silva.
- 6 Jorge Alberto dos Santos Pereira.
- 7 Alexandre Pereira Lima.
- 8 Albino Lacerda.

6.ª Secção

- 1 Major José Pereira Carneiro.
- 2 José Gomes Soares Ribeiro.
- 3 João Ricardo Ferreira Maia.
- 4 Capitão-tenente Antonio Augusto Pinto.
- 5 Capitão João Alves Pinto Guedes.
- 6 Alfredo de Souza Araujo Monteiro.
- 7 José Joaquim da Cunha Leal Junior.
- 8 Almiro Reis.

7.ª Secção

- 1 Coronel Ricardo Constantino Vieira Junior.
- 2 Tenente Aurelio Ribeiro.
- 3 Capitão João Barbosa Sandin.
- 4 Capitão Bento Manoel de Carrazedo Junior.
- 5 Tenente Aristides Gallop Filho.
- 6 Capitão João Antonio Alves de Conti Junior.
- 7 Capitão Manoel Lopes de Azevedo.
- 8 Alferes José de Albuquerque Junior.

8.ª Secção

- 1 Americo Cardoso.
- 2 Candido José de Souza.
- 3 Arnaldo Antunes.
- 4 Celestino José Martins.
- 5 Antonio Pires de Oliveira.
- 6 Alvaro da Motta Carneiro.
- 7 Rufino Manoel Gomes.
- 8 Guilherme Proença Gomes.

9.ª Secção

- 1 Alfredo Corrêa de Mattos.
- 2 Joaquim da Costa Lage.
- 3 Symphronio Ramos Caldeira.
- 4 José Joaquim de Siqueira.
- 5 Antonio Xavier Baptista.
- 6 Felipe Gonçalves.
- 7 Henrique Tertuliano dos Santos.
- 8 Constantino Pereira de Castro.

ENGENHO NOVO

1.º Districto

1.ª Secção

- 1 Manoel José da Silva Guanabara.
- 2 Samuel Figueiredo.
- 3 Antonio Benedicto Pires da Silva.
- 4 Amaro José Caetano.
- 5 Bruno Ferrão de Figueiredo.
- 6 Theophilo Moreira da Costa.
- 7 Alfredo Duarte da Silva.
- 8 Antonio Luiz dos Santos Lima Junior.

2.ª Secção

- 1 Dr. Francisco Pinheiro Guimarães.
- 2 Manoel Alves Moreira.
- 3 Ruben Pinheiro Guimarães.
- 4 Polycarpo Carneiro.
- 5 J. R. Vieira de Mello.
- 6 José da Castro Caminha.
- 7 Eugenio José Ferreira Gedeão.
- 8 Albino de Sá Carneiro Chaves.

3ª Secção

- 1 Dr. Antonio Pedro Monteiro de Drummond.
- 2 Alfredo Augusto Rivermar de Almeida.
- 3 Sizenando Gomes de Oliveira.
- 4 José Bernardino Fernandes.
- 5 Joaquim Antonio de Aguiar.
- 6 José Ezequiel Ferreira.
- 7 Felipe Luiz Delduque.
- 8 Alvaro Fausto de Souza.

4ª Secção

- 1 José Pinto Morado.
- 2 Marcellino Moreira de Macedo.
- 3 Guilherme Gonçalves Valente.
- 4 Joaquim Bettamio Filho.
- 5 Godofredo de Souza Meirelles.
- 6 Brazilio Camargo de Brito.
- 7 Ernesto Elydio da Silveira.
- 8 Laffayette Soares.

5ª Secção

- 1 Manoel José Pereira de Moraes.
- 2 Francisco Pereira da Silveira.
- 3 José da Costa Timotheo.
- 4 Ernesto Augusto Vianna de Almeida.
- 5 Joaquim de Souza Meirelles.
- 6 Henrique do Nascimento Guedes.
- 7 Dr. Bernardo Xavier Rabello.
- 8 Carlos Austin.

6ª Secção

- 1 Pedro Dias Olavo.
- 2 Felipe José Cardoso.
- 3 Eduardo Leoncio Pereira.
- 4 Euzebio Augusto Esteves.
- 5 Manoel Leite de Andrade.
- 6 Genesis Ignatemy.
- 7 João Antonio Garcia.
- 8 Manoel Pedro Guimarães.

7ª Secção

- 1 Candido Gambôa.
- 2 Custodio Joaquim Valladão.
- 3 Alfredo Garcia.
- 4 João Duarte Nunes Netto.
- 5 Samuel Pinheiro Guimarães.
- 6 Carlos da Rocha Pereira.
- 7 João Augusto Fontes.
- 8 Torquato Vieira de Mesquita.

8ª Secção

- 1 Manoel Joaquim Valladão.
- 2 Joaquim Bastos Junior.
- 3 Roberto Pinto.
- 4 Francisco José Puga Garcia.
- 5 Manoel de Castro Lima.
- 6 Benjamin Guimarães dos Santos.
- 7 Nicoláo João Baptista Oliveira.
- 8 Augusto Cesar de Barros.

9ª Secção

- 1 Candido Costa.
- 2 Theophilo José Gomes.
- 3 Oscar B. Silveira.

- 4 Archimedes dos Santos Mello.
- 5 Eduardo Paim Pamplona.
- 6 Flavio Novaes.
- 7 João Maria Lemos do Lago.
- 8 Alberto Teixeira Coimbra.

10ª Secção

- 1 Eduardo Gomes da Silva.
- 2 Jayme José Dias Corrêa.
- 3 José Lourenço Barcellos.
- 4 Pio Maria de Paula Ramos.
- 5 Tenente Carlos Francisco da Silva Tavares.
- 6 Alfredo Ferreira Coutinho.
- 7 Joaquim da Costa Camarate.
- 8 João do Rego Amaral.

ENGENHO NOVO

2º Districto

1.ª Secção

- 1 João Oscar Lapa Pinto.
- 2 Henrique Frederico Brauns.
- 3 Luiz Gonçalves Villarinho.
- 4 Antonio Roberto da Silva Oliveira.
- 5 José Antunes Brum.
- 6 Lysandro dos Santos Pacopahybo.
- 7 Luiz de Araujo.
- 8 João Afonso Ferreira.

2ª Secção

- 1 Ubaldio Soares da Silva.
- 2 José de Moraes e Silva.
- 3 Alberto Moreira Pinto.
- 4 Dr. Ernesto Eugenio Barbosa.
- 5 Norberto Roberto da Silva Oliveira.
- 6 Durval Mariz de Oliveira.
- 7 Manoel Carvalho.
- 8 Antonio de Oliveira Rodrigues.

3ª Secção

- 1 Manoel Nicoláo Figueira.
- 2 Oscar Figueira de Barros.
- 3 Thomaz Wevram Junior.
- 4 Antonio Luiz de Mariz Sarmiento.
- 5 José de Azevedo Doria.
- 6 Antonio José de Santiago Silva.
- 7 Primo Joaquim Antonio.
- 8 Luiz da Silva.

4ª Secção

- 1 João Pacheco de Azevedo.
- 2 Etelvino Ignacio de Andrade Silva.
- 3 Alexandre Baptista Lage.
- 4 Arthur Justino da Silva Chaves.
- 5 Octaviano Cesar da Silva.
- 6 João de Castro Guimarães.
- 7 Anselmo Ribas.
- 8 Josué de Mello.

5ª Secção

- 1 Francisco Canella.
- 2 Octavio de Oliveira.
- 3 Manoel Antonio Areias.
- 4 Felisbino Macedo Guimarães.

- 5 Francisco José Fernandes Lopes.
- 6 Oscar Antonio da Paixão.
- 7 Antonio Lemos.
- 8 Augusto Lemos.

6ª Secção

- 1 Ednardo Vieira Nunes.
- 2 Alvaro Lopes.
- 3 Arthur Augusto Ribeiro.
- 4 Antonio Vargas Junior.
- 5 João Frederico Braune.
- 6 João de Souza e Silva.
- 7 Paulo de Carvalho.
- 8 Archimedes do Amaral.

7ª Secção

- 1 Dr. João Baptista do Monte.
- 2 Manoel Augusto dos Santos Coimbra.
- 3 Antonio Dias Pavao.
- 4 José Moreira da Silva.
- 5 Durval Ribeiro Tourinho de Pinho.
- 6 Narciso Xavier de Barros.
- 7 Daniel da Silva.
- 8 Pedro Reis.

8ª Secção

- 1 Dr. Ednardo Meirelles Sobrinho.
- 2 Manoel Ponciano Mallio Carneiro.
- 3 Julio Pinto Duarte.
- 4 João Lopes de Queiroz Vieira.
- 5 Manoel Luiz da Costa.
- 6 Manoel de Castro Souza.
- 7 Pedro Pereira de Carvalho.
- 8 Honorio Gurgel.

9ª Secção

- 1 Feliciano Meirelles Alves Moreira.
- 2 Agnello Mallio Rodrigues Carneiro.
- 3 José Bernardino Gomes.
- 4 Antonio Pinto Duarte Junior.
- 5 Didimo Babo.
- 6 Roberto Leite.
- 7 Justiniano Cardoso.
- 8 Augusto de Vasconcellos.

10 Secção

- 1 Astolpho Freire.
- 2 Dr. João Pinto da Silva Valle.
- 3 Arlindo Pinto Duarte.
- 4 Paulino José da Silva.
- 5 Americo Vespucio Mallio Carneiro.
- 6 Arthur Pereira de Carvalho.
- 7 Paulo Ribeiro.
- 8 Verancio Ribeiro.

11 Secção

- 1 Sylvio de Carvalho.
- 2 Luiz Meirelles Alves Moreira.
- 3 Francisco Pinto Duarte.
- 4 José Augusto Ferreira.
- 5 Joaquim Maria Lindo.
- 6 Heitor Varella Carneiro.
- 7 João de Siqueira Cavalcanti.
- 8 Dr. João Vilella de Gusmão.

12 Secção

- 1 Augusto de Miranda.
- 2 José Machado Tosta.
- 3 José Pinto Barbado.
- 4 João Corrêa de Sá.
- 5 Renato Corrêa de Sá.
- 6 José Anesio da Costa.
- 7 Antonio de Rocha Moura.
- 8 Francisco Sá.

13ª Secção

- 1 Tenente-coronel José Lopes da Costa Moreira
- 2 Arthur Augusto Fernandes.
- 3 Frederico Alves Raythe Barbosa.
- 4 Antonio da Silveira Serpa.
- 5 Homembom Justo Cavalcanti.
- 6 Aristides Drummond de Lemos.
- 7 Capitão Emilio de Brito.
- 8 Theodorico Florambel da Conceição.

14ª Secção

- 1 Tenente Eduardo Pedroso A. de Magalhães.
- 2 Aureliano Nobrega de Vasconcellos.
- 3 Luiz da Rocha Pereira.
- 4 Arthur de Andrade.
- 5 Herculano Luiz Pereira.
- 6 João Pedro Alexandrino e Silva.
- 7 Fernando Paqué.
- 8 Jeronymo Ferreira.

15ª Secção

- 1 Sebastião Florambel da Conceição.
- 2 Antonio José Fernandes Lopes.
- 3 José de Oliveira Nogueira.
- 4 Luiz José Cardoso.
- 5 João Soares de Almeida Barreto.
- 6 Miguel João Duque-Estrada Meyer.
- 7 Manoel Eduardo de Castro.
- 8 Adolpho Sid.

16ª Secção.

- 1 Dr. Antonio Evaristo de Moraes.
- 2 Augusto Henrique Telles.
- 3 Antonio de Farias.
- 4 Sergio Bernardino da Costa.
- 5 Genaro Jansen.
- 6 Pedro José da Silva.
- 7 Luiz Antonio de Magalhães Castro.
- 8 Annibal Jardim.

INHAUMA

1ª Secção

- 1 Antonio Joaquim de Souza Botafogo.
- 2 Dr. Alfredo Montinho dos Reis.
- 3 Rodolpho Rodrigues da Silva.
- 4 Francisco José da Silva.
- 5 Ednardo Climaco Pereira de Souza.
- 6 Carlos Guilherme Pereira Lima.
- 7 Adolpho Felix de Oliveira e Silva.
- 8 Marcellino Cerqueira da Silva.

2ª Secção

- 1 Alferes Henrique Ernesto Dias.

- 2 Antonio do Couto Teixeira.
- 3 João Cordeiro de Castro.
- 4 João Dias de Souza.
- 5 Antonio de Souza Coelho.
- 6 José Ponciano dos Santos.
- 7 Alberico de Magalhães Couto.
- 8 Leandro de Araujo Silva.

3.^a Secção

- 1 José Guilherme de Almeida.
- 2 Evaristo da Silva Balthar.
- 3 Luiz Augusto Ramos da Fonseca.
- 4 Antonio de Souza Borges.
- 5 Capitão Isidro da Rocha Porto.
- 6 Manoel José da Costa Velho Junior.
- 7 Dr. Octavio Vinelli.
- 8 João da Silva Moraes.

4.^a Secção

- 1 Antonio Augusto Maia Maciel.
- 2 Alfredo Coelho Martins.
- 3 Antonio Maia da Silveira Mattoso.
- 4 José Moutinho dos Reis Filho.
- 5 Irineo José Fernandes Guimarães.
- 6 Antonio José Rodrigues.
- 7 Octavio Corrêa dos Santos.
- 8 Manoel Fernandes Pinheiro.

5.^a Secção

- 1 João de Azevedo.
- 2 Delfino Antonio da Costa.
- 3 Carlos Henrique Pereira de Souza.
- 4 Alipio Teixeira de Souza.
- 5 Hermogenes Vicente Ferreira.
- 6 José de Simas Souto.
- 7 Sergio de Macedo Portella.
- 8 Firmino Antonio de Gouvêa.

6.^a Secção

- 1 Dr. José Clarimundo Nobre de Mello.
- 2 Dr. Alcêo Mario de Sá Freire.
- 3 André José Barbosa.
- 4 Manoel Bomfim do Carvalho.
- 5 Innocencio Nazario de Gouvêa.
- 6 Antonio Jayme de Alencar Araripe Junior.
- 7 José Gomes da Costa.
- 8 Antonio José da Silva.

7.^a Secção

- 1 Major Joaquim Pereira de Souza Caldas.
- 2 Antonio Augusto Fiuza da Cunha.
- 3 Nain Duarte Cardoso.
- 4 Arthur Joaquim Borba.
- 5 Manoel de Oliveira Ramos.
- 6 José Americo de Souza Fontes.
- 7 Hugo Hayman.
- 8 Roberto Musso.

8.^a Secção

- 1 Dr. Antonino Augusto Ferrari.
- 2 Tiburcio Fortado de Mendonça.
- 3 João Luiz Corrêa.
- 4 Porfirio Joaquim de Mattos.
- 5 Joaquim Villalba.
- 6 Euzebio Joaquim de Oliveira.

- 7 Adolpho Felix de Oliveira e Silva.
- 8 José Alves de Oliveira.

9.^a Secção

- 1 José Coelho Rodrigues.
- 2 Aroldo Manoel Nabor do Rego.
- 3 Alfredo da Rocha Pereira.
- 4 José da Serra Junior.
- 5 Eduardo Alves Romariz.
- 6 Ernesto Telles Mattoso.
- 7 Publio Pereira Gonçalves.
- 8 Raymundo Pereira de Souza.

10.^a Secção

- 1 Jorge Teixeira de Azevedo.
- 2 Henrique Loureiro.
- 3 Carlos Ferreira Braga.
- 4 Mario Camimada.
- 5 Dr. Primo Teixeira de Carvalho.
- 6 Joaquim José da Fonseca Filho.
- 7 Leopoldo Cardoso Pinto.
- 8 Presciliano Felix de Carvalho.

11.^a Secção

- 1 Saint Clair Pimentel.
- 2 Joaquim Lopes Pereira Jatobá.
- 3 Jovelino Vaz Figueira.
- 4 Alfredo Castro Pereira.
- 5 Mario Moitinho dos Reis.
- 6 Alberico Freire de Sant'Anna.
- 7 Epiphany de Araujo Freitas.
- 8 Carmindo Guimarães.

12.^a Secção

- 1 Carlos Wanderley Maciel Pinheiro.
- 2 Horacio José da Silva.
- 3 Marcos Amundo.
- 4 Alberto Nabuco.
- 5 José Marques Mariz.
- 6 Augusto José Garcia.
- 7 Gregorio de Oliveira Pacheco.
- 8 Albino Antonio Toloni.

IRAJÁ

1.^a Secção

- 1 Manoel Luiz Machado.
- 2 Samuel Carvalho de Oliveira.
- 3 Luiz Amado Machado.
- 4 Malaquias Alves de Oliveira Braga.
- 5 Antonio Corrêa Barbosa Junior.
- 6 Cizindo Alves Castilho.
- 7 Primo Carvalho de Oliveira.
- 8 Carlos Guilherme Cesar da Costa.

2.^a Secção

- 1 Dr. Sylvio Romero.
- 2 Dr. Geraldo Barbosa Lima.
- 3 B. João Ruarque Lima.
- 4 Bernardino José de Queiroz.
- 5 Alberto Marcellino de Almeida.
- 6 Alfredo Boyd.
- 7 João de Castro Lima e Silva.
- 8 Major João Carlos de Vasconcellos.

3ª Secção

- 1 Carlos José de Azevedo Magalhães.
- 2 Antonio Kuzebio Fortes.
- 3 Antonio Luiz do Rosario.
- 4 Aristides Drummond de Lemos.
- 5 Luciano Goulart de Oliveira.
- 6 João da Silva Alves.
- 7 Manoel Soares Pereira.
- 8 Francisco de Paula Mascarenhas.

4ª Secção

- 1 Dr. Luiz de Araujo Aragão Bulcão.
- 2 Dr. Gentil Homem de Oliveira Roxo.
- 3 Capitão Alamiro Alves Cabral.
- 4 Alberto Rodolpho de Mattos.
- 5 Virgulino Fernandes do Amaral.
- 6 Augusto da Silva Moreira.
- 7 João Baptista da Silva Freitas.
- 8 João José do Carmo Bittencourt.

5ª Secção

- 1 Rodrigo Augusto de Freitas.
- 2 João Paula Martins.
- 3 Alberto Joaquim da Silva.
- 4 Clemente Augusto Bandeira.
- 5 Leopoldo Rego da Silva.
- 6 Maximiano Roiz de Carvalho.
- 7 Luiz Alves de Araujo.
- 8 Antonio Joaquim de Vasconcellos.

6ª Secção

- 1 Samuel da Silva Grey.
- 2 Antonio Moniz Machado.
- 3 Dionysio Ferreira de Azevedo.
- 4 Manoel Nunes da Cunha.
- 5 Manoel Pereira Guimarães.
- 6 Fabriciano José Gonçalves Teixeira.
- 7 Trajano Camara de Azevedo.
- 8 Leopoldo da Costa Cesar.

7ª Secção

- 1 José Rodrigues de Figueiredo.
- 2 Benedicto Antonio de Araujo.
- 3 Geraldo Antonio da Silva.
- 4 Justiniano da Rocha.
- 5 José Antonio Moreira.
- 6 Bernardino Gomes Coelho.
- 7 Manoel Elias de Faria Leite.
- 8 Antonio Rangel.

8ª Secção

- 1 João Manoel Machado Sobrinho.
- 2 Pedro Malaquias de Oliveira.
- 3 Juvencio Antonio da Sá.
- 4 Roque Marcellino da Silva.
- 5 Josephino Rodrigues Alves.
- 6 Eustachio Pereira da Cruz.
- 7 Thomaz da Silva Quintanilha.
- 8 Evaristo Marcos da Costa.

JACAREPAGUÁ

1ª Secção

- 1 Capitão Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.

- 2 Arthur Oscar Nogueira Neves.
- 3 Joaquim Gonçalves Fernandes Pires.
- 4 José Ferreira de Moraes.
- 5 Joaquim de Almeida Cardoso Junior.
- 6 João Thomaz da Silva.
- 7 Manoel Henrique Pereira de Carvalho.
- 8 João de Almeida Cardoso.

2ª Secção

- 1 Antonio Teixeira da Cunha Junior.
- 2 Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho.
- 3 Francisco B. dos Santos.
- 4 Luiz Dantas de Paiva Barbosa.
- 5 Manoel Fernandes de Moraes.
- 6 Antonio de Almeida Cardoso.
- 7 Luiz José de Sant'Anna.
- 8 Antonio Figueira de Ornelas.

3ª Secção

- 1 José Militão de Sant'Anna.
- 2 Jeronymo Pinto da Fonseca.
- 3 Claudino José dos Santos.
- 4 Olympio Raphael de M. Barbosa.
- 5 Eliziario de Souza Vieira.
- 6 Evaristo Athayde Moncorvo.
- 7 José Marques da Fonseca.
- 8 Capitão Francisco da Silveira Machado.

4ª Secção

- 1 Augusto de Macedo Moraes.
- 2 Antonio de Oliveira Reis Filho.
- 3 Americo Carlos de Siqueira.
- 4 Leonardo Barbosa de Souza.
- 5 Candido Luiz Corrêa.
- 6 Fernando Pinto Mattoso.
- 7 Tolentino José de Freitas.
- 8 Joaquim Ferreira de Moura.

CAMPO GRANDE

1ª Secção

- 1 Dr. Francisco Teixeira de Souza Alves.
- 2 Salustio Benício da Silva.
- 3 Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel.
- 4 Candido da Costa Magalhães.
- 5 Antonio Ferreira Borges.
- 6 Rodolpho Marques de Oliveira.
- 7 Manoel de Almeida Costa.
- 8 José dos Reis Dantas.

2ª Secção

- 1 Agostinho Coelho da Silva.
- 2 João Frederico de Figueiredo.
- 3 Bertucio Mariz Victor.
- 4 Joaquim Clemente Marques.
- 5 Antonio Pereira da Silva.
- 6 Timotheo José Ribeiro de Andrade.
- 7 Albino Alves Ribeiro.
- 8 Manoel Goulart da Silva.

4ª Secção

- 1 Ildefonso A. de Souza Campello.
- 2 Francisco José de Moraes.
- 3 José Maria Ribeiro.
- 4 Luiz Gonzaga Pereira.

- 5 Manoel Raymundo Cordeiro.
- 6 Alberto Teixeira de Araujo.
- 7 Luiz Bastos Guimarães.
- 8 José Maria Mendes.

4.^a Secção

- 1 Marcolino da Costa Borges.
- 2 Americo Augusto de Azevedo Bello.
- 3 Leão de Castilho.
- 4 Antonio Teixeira da Paixão.
- 5 Claudino Paes Ferreira.
- 6 João José Gonçalves.
- 7 Josino Antonio Suzano.
- 8 José Garcia Ferreira.

5.^a Secção

- 1 José Tinoco de Carvalho.
- 2 Cicero dos Santos Marques.
- 3 Dario de Oliveira.
- 4 Manoel Fernandes Barata.
- 5 Alvaro de Castilho.
- 6 Marcellino Tinoco de Carvalho.
- 7 José Justiniano de Carvalho.
- 8 João Camillo de Aguiar.

6.^a Secção

- 1 Carlos Pereira do Nascimento.
- 2 José Ignacio Gomes.
- 3 Sotero Barbosa de Mattos.
- 4 Laurindo Cardoso Ribeiro.
- 5 Agostinho Barbosa de Lima.
- 6 Manoel Pio da Costa.
- 7 Procopio de Sá Pereira.
- 8 Adriano Pereira do Nascimento.

7.^a Secção

- 1 Francisco Ferreira da Silva.
- 2 Antonio Maria Ribeiro.
- 3 Albino Ribeiro da Cunha.
- 4 Francisco Teixeira de Souza.
- 5 Francisco Barata.
- 6 Joaquim Pires Nunes.
- 7 Antonio Ricardo da Silva.
- 8 José Buffon.

GUARATIBA

1.^o Districto1.^a Secção

- 1 João Francisco da Silva.
- 2 Laurentino Antonio da Silva Bastos.
- 3 Joaquim Paes Sardinha.
- 4 Capitão Eduardo de Andrade Teixeira.
- 5 Justiniano Cardoso de Assumpção.
- 6 José Mariano Soares.
- 7 José Pires de Almeida.
- 8 José Pinto da Motta.

2.^a Secção

- Alfredo Jovenino Saldanha de Carvalho.
- 1 Capitão Luiz Moniz de Albuquerque.
- 2 Joaquim Leite da Silva Telles.
- 3 Antonio Alves Castilhos.
- 4 Affonso da Glória Bruno.

- 6 Ernesto Quirino Guedes Ribeiro.
- 7 Lucas Solano de Carvalho.
- 8 Antonio José Innocencio.

3.^a Secção

- 1 Joaquim Antonio da Silva Bastos.
- 2 Miguel Joaquim Rangel Afilhado.
- 3 Astrogildo Benedicto Rangel.
- 4 José Alves Teixeira.
- 5 Manoel José Vieira.
- 6 Balthazar Rangel Lopes de Souza.
- 7 Sizenando Antonio Suzano.
- 8 Manoel Ferreira da Costa.

2.^o Districto1.^a Secção

- 1 José Azevedo Paes.
- 2 Luiz Pereira da Rocha.
- 3 Paulo de Barros Lima.
- 4 Manoel Antonio Vieira Dias.
- 5 Joaquim Francisco de Macedo.
- 6 Christiano Gervasio Pereira.
- 7 Antonio Luiz Mercadante.
- 8 Antonio Maria Pirrota.

2.^a Secção

- 1 Antonio Ramos de Oliveira.
- 2 Joaquim Gregorio da Silva.
- 3 Alberto Paulino Alves.
- 4 Pedro Fernandes de Carvalho.
- 5 Mathias Ramos dos Santos.
- 6 João de Souza Figueira.
- 7 Antonio Francisco de Siqueira.
- 8 Avelino Ferraz de Araujo.

3.^a Secção

- 1 Elias Nogueira Lara de Oliveira.
- 2 José Nogueira Lara.
- 3 João Rodrigues Pirant.
- 4 José Albano da Rosa.
- 5 Vicente Alves Ribeiro.
- 6 Francisco Alves dos Santos.
- 7 Antonio Fernandes Brazil.
- 8 Luiz de Souza Teixeira.

SANTA CRUZ

1.^a Secção

- 1 José Benício de Azevedo.
- 2 Dr. Rodolpho Ramalho.
- 3 Francisco Ranzio Lemos.
- 4 Manoel José Teixeira.
- 5 Alfredo de Almeida Corrêa.
- 6 Virgilio Carlos de Oliveira.
- 7 Antonio Olympio da Silveira.
- 8 Francisco Antonio Bello.

2.^a Secção

- 1 João Manoel Alves.
- 2 Elias Francisco de Paula.
- 3 João Telles de Menezes.
- 4 Ponciano da Costa Nunes.
- 5 José Polycarpo Penna Filho.
- 6 Ernesto de Araujo.

- 7 José dos Santos Pimenta tel.
8 Antonio da Costa Barros Sayão.

3ª Secção

- 1 Adolpho de Macedo Tavares Cide.
2 Sylverio Gonçalves Maia.
3 Candido Bazilio Cardoso Pires.
4 Bernardino Alves da Fonseca.
5 Miguel Joaquim de Macedo Castro Junior.
6 Antonio Sirado.
7 Honorio dos Santos Pimentel.
8 Manoel José Fructuoso.

4ª Secção

- 1 Antonio Matheus Garcia.
2 João Afro das Chagas.
3 Miguel Joaquim Macedo Castro.
4 Dr. Francisco Antonio da Silveira.
5 João de Mattos Teixeira.
6 Manoel Gomes de Arruda.
7 Lindolpho de Oliveira Pimentel.
8 Paraizo Gonçalves Maia.

PAQUETÁ

1ª Secção

- 1 Dr. João Baptista de Lacerda.
2 Hormindo Brito de Souza.
3 Guillermo Pereira Franco Junior.
4 Manoel Ferreira da Silva Nunes.
5 Antonio Augusto Fontes Palhares.
6 Ludgero Cardoso Leal.
7 Luiz de Andrade.
8 Verissimo Ricardo Vieira.

2ª Secção

- 1 Joaquim Francisco Borges.
2 Miguel Marques Gonçalves.
3 José Antonio de Mattos Martins.
4 Eduardo Fulgencio Alves.
5 Pedro Moreira Dias Cardoso.
6 Francisco Ferreira Campos Junior.
7 Dr. João da Silva Pinheiro Freire.
8 Pedro Corino de Araujo Ferreira.

ILHA DO GOVERNADOR

1ª Secção

- 1 Dr. Arthur Maggioli.
2 Eduardo Dutra do Souto.
3 André Luiz da Rocha.
4 Capitão Pedro Barbosa da Silva.
5 Ataliba Pinto dos Reis.
6 Izidro Gonçalves de Lima.
7 Manoel Leite Bittencourt.
8 Leopoldo José de Menezes.

2ª Secção

- 1 Manoel Candido da Silva Castro.
2 Pio Dutra da Rocha.
3 Arthur Pereira Reis.
4 Manoel Salles Abreu.
5 Augusto da Costa Fernandes.
6 Alfredo da Rocha Coelho.
7 Francisco Peixoto de Carvalho.
8 Pedro José Pereira.

3ª Secção

- 1 Amancio Torres da Silva.
2 Manoel Rodrigues Pereira Alves.
3 Joaquim Freire da Silva.
4 Antonio Hilario da Rocha.
5 Pedro Jacintho Raposo.
6 Januario da Silva Bittencourt.
7 Martinho da Silva Pereira Alves.
8 João Victorino dos Santos.

4ª Secção

- 1 Zeferino Candido Guimarães Junior.
2 Hugo Bernardes Messer.
3 Honorato do Pr. do e Silva.
4 Thedim Horta.
5 Sylvio Salgado de Souza.
6 Ricardo Velasco dos Santos.
7 Alfredo Pereira de Jesus.
8 Jesuino da Silva Ornellas.

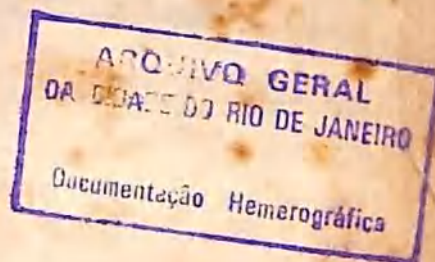
ACTOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL

DECRETO

CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL PARA UMA SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM CONTINUAÇÃO, E ATÉ O DIA 20 DE DEZEMBRO CORRENTE, AFIM DE TRATAR-SE EXCLUSIVAMENTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1900.

O cidadão Honorio Gurgel, Presidente do Conselho Municipal, etc.
Usando das attribuições que lhe confere o paragrapho unico do a t. 11 da lei n. 85, de 20 de Setembro de 1892 resolve:
Convocar o Conselho Municipal para uma sessão extraordinaria, em continuação, até o dia 20 de Dezembro corrente, afim de tratar-se exclusivamente do orçamento para o exercício de 1900.

Districto Federal, 12 de Dezembro de 1899.— *H. Gurgel.*



MATANÇAS DIARIAS DE CARNEIROS E SUINOS (EXTRACTO DOS MAPAS)

CARNEIROS ABATIDOS				OBSERVAÇÕES	SUINOS ABATIDOS				OBSERVAÇÕES	
DIAS					DIAS					
Julho	Agosto	Setembro			Julho	Agosto	Setembro			
1	51	35	48	Foi rejeitado 1, por traumatismo, em Agosto.	1	160	29	42	Forão rejeitados 2, por cysticercose e por pneumonia infecciosa, em Julho e Setembro. Idem, 2, por pneumonia infecciosa, em Agosto.	
2	36	46	59		2	21	33	189		
3	34	34	37		3	33	21	25		
4	31	45	38		4	28	38	33		
					5	30	195	36		
5	34	65	33		6	17	27	71		Forão rejeitados 2, por cysticercose, em Agosto e Setembro. Foi rejeitado 1, por cysticercose, em Agosto. Forão rejeitados 2, por cysticercose, em Julho.
6	28	38	43		7	33	35	33		
7	35	39	34		8	174	38	34		
8	56	45	39		9	23	40	191		
9	32	49	59		10	31	27	26		
10	33	34	36	11	29	36	34			
11	32	42	38	12	32	189	34			
12	35	66	37	13	98	92	41			
13	35	37	34	14	36	62	21			
14	39	43	28	15	175	29	37			
15	58	36	41	Foi rejeitado 1, por tuberculose, em Setembro.	16	19	32	190		
16	32	46	46		17	28	23	28		
17	31	33	12		18	27	37	36		
18	32	38	31		19	34	182	34		
19	37	59	20		20	20	23	38		
20	30	32	9		Foi rejeitado 1, por pneumonia infecciosa, em Setembro. Idem, 1, idem, idem. Forão rejeitados 2, por cysticercose, em Julho e Agosto.	21	35	26	27	
21	37	35	7			22	162	26	46	
22	56	34	4			Idem, por cysticercose, em Setembro. Idem, 1, por pneumonia infecciosa, em Julho. Forão rejeitados 2, por cysticercose e por pneumonia infecciosa, em Junho e Agosto. Foi rejeitado 1, por cysticercose, em Agosto. Idem, 1, por pneumonia infecciosa, em Julho. Forão rejeitados 8, por pneumonia, interite infecciosa e cysticercose, em Julho, Agosto e Setembro. Idem, 3 por cysticercose, em Setembro.	23	21	30	207
23	32	35	56				24	30	22	30
24	35	29	35				25	29	33	39
25	31	38	31	26			30	174	33	
26	42	55	31	27			19	24	32	
27	30	34	32	28			31	32	22	
28	38	31	26	29			166	29	42	
29	57	34	28	30			25	38	186	
30	34	38	64		31		27	22	1.837	
31	38	34								
1.161					1.553					
1.259					1.574					
1.036										

ENTREPOSTO DAS CARNES EM S. DIOGO (*)

Rejeições feitas pela Comissão de Exame, durante o 3º e 4º trimestres de 1899

(EXTRACTOS DOS MAPPAS)

JULHO

ESPECIES		CAUSAS DAS REJEIÇÕES																															DIAS	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Bovinos	Rezes (oifavos).....									2	1							1		1	1					1	2	1		1	2			
	Vitellas.....		1																															
	Fressuras.....																																	
	Pulmões.....																																	
	Fígados.....																																	
Ovinos	Linguas.....																																	
	Baris de sangue.....																																	
	Carneiros.....																																	
	Fressuras.....																																	
	Pulmões.....																																	
Suínos	Fígados.....																																	
	Porcos.....																																	
	Fressuras.....																																	
	Pulmões.....																																	
	Fígados.....																																	
Somma.....		98	61	44	46	34	43	59	100	41	60	33	46	41	48	131	45	61	57	63	41	52	82	37	56	48	52	34	56	75	34	45	1.731	

Observações

De 1 a 7 e de 29 a 31, a comissão: Drs. Antonio Guelano da Silva Junior e Arthur Greenghild e Veterinario J. F. Nunes — e de 8 a 28: os mesmos Drs. e Veterinario Manoel Mendes de Mucelo.

(*) Os mappas da matança do gado bovino, rejeições e causas destas, etc., e de carneiros e suínos, no matadouro de Santa Cruz, serão publicados no *Boletim* do 1º trimestre de 1900.

AGOSTO

ESPECIES	CAUSAS DAS REJEIÇÕES	DIAS																															TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
		==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	==	
Bovinos	Rezas (oiavos).....			1	1			1						1	1	1	1		1						1		1						
	Vitelhas.....																																
	Fresuras.....																																
	Pulmões.....																																
	Fígados.....																																
	Linguas.....																																
Ovinos	Barra de sangue.....																																
	Carneiros.....																																
	Fresuras.....																																
	Pulmões.....																																
	Fígados.....																																
	Congestão e catarro.....																																
Suínos	Pulmões.....																																
	Fígados.....																																
	Cysticercose.....																																
	Causas diversas.....																																
	Catarro e congestão.....																																
	Abcessos.....																																
Somma.....																																	
		28	46	41	51	130	34	47	49	39	45	54	108	77	54	63	50	43	41	106	55	63	42	45	35	38	110	43	30	52	30	64	1.718

Observações

De 1 a 4, de 12 a 18 e de 26 a 31, a comissão : Drs. Antonio Caetano da Silva Junior e Arthur Greeghuid e Veterinario J. F. Nunes—e de 5 a 11 e de 19 a 25: os mesmos Drs. e Veterinario Manoel Mendes de Macedo.

SETEMBRO

ESPECIES	CAUSAS DAS RELEIÇÕES	DIAS																														TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Bovinos	Rezes (caviros).....	1	1		1	1		3		1		1	1	2	1	3	1	2	2		1			1			3	2	?	1		30
	Vitellas.																															
	Fressuras.																															
	Palmões.....																															
	Fígados.....																															
	Abcessos.																															
Ovinos	Catarrho e congestão.....	29	58	50	40	42	57	35	52	61	28	37	45	39	44	41	64	63	45	34	38	40	42	69	48	51	48	34	45	36	50	1.365
	Decomposição.....																							1								1
	Barria de sangue.																															
	Carneiros.																															
	Fressuras.																															
	Palmões.....																															
Suínos	Fígados.	6	7	4	2		2		4	6		4	2		2	?	2		4			4	2	14	5	4	6	2		4	7	95
	Catarrho e congestão.....																															
	Cysticercose.																															
	Causas varias.....						1	1		6	2	3	1	1		1	4	3				2	2		2		3	2			2	34
	Catarrho e congestão.....	8	51	9	7	14	24	13	14	31	2	9	8	9	12	13	36	8	12	6	12	8	12	52	5	6	12	12	12	10	55	482
	Abcessos.....								1	1																						2
Somma.....	44	117	63	49	57	85	49	71	108	32	54	56	50	39	39	107	77	12	42	52	52	56	139	60	61	72	52	59	51	114	2.009	

Observações

No dia 1, de 9 a 15 e a 30, a comissão : Drs. Antonio Cuetano da Silva e Arthur Greenhalp e Veterinario Mucelo, e de 2 a 8 e de 23 a 29 : os mesmos Drs. e Veterinario Nunes.

OUTUBRO

ESPECIES	CAUSAS DAS REJEIÇÕES	DIAS																															TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Bovinos	Rezes (oíatos).....	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
	Contusões.....	1					1	1	1	1		1	1	1	1	1	2		2	1		2		1		1						1	
	Viellias.																																20
	Fressuras.																																
	Pulmões.....																																1.240
	Fígados.																																
Ovinos	Línguas.																																
	Barris de sangue.																																
	Carneiros.																																
	Fressuras.																																
	Pulmões.....																																
	Fígados.																																
Suínos	Congestão e catarrho.....	5	4	6	4		6	13	5			2	2	4		2	4	6	4	6	2	6	2	4			2		6	2	2	4	
	Causas varias e hydrites.....				1							1							1											1			4
	Pulmões.....	2	12	7	16	8	2	40	7	13	13	11	5	15	70	12	5	6	16	8	2	62	10	7	8	3	10	10	25	4	6	6	
	Fígados.																																
	Somma.....	42	57	54	53	43	53	101	46	63	60	41	35	57	132	45	61	52	64	56	46	131	58	47	40	50	32	52	92	32	40	38	
																																	1.798

Observações

Do dia 1 a 6, de 13 a 20 e de 28 a 31, a comissão : Drs. Antonio Coelho da Silva Junior e Arthur Greenwald e Veterinário Nunes e de 7 a 14 e de 21 a 27 : os mestres Dourados e Veterinário Marcelo.

NOVEMBRO

ESPECIES	CAUSAS DAS REFEIÇÕES	DIAS																													TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Bovinos	Razes (olivos).....																														18
	»	1	2		1			1		2					1				1		2		1		2	3					1
	Contusões.....																														
	Decomposição																														
	Viellias.																														
Bovinos	Fressuras.																														
	Pulhões.....																														
	Figados.....																														
	Linguas.																														
	Barris de sangue.																														
Ovinos	Carneiros.																														
	Fressuras.																														
	Pulhões.....																														
	Figados.																														
	Congestão e catarro.....																														
Suíno	Porcos.																														
	Causas varias.....																														
	Congestão e catarro.....																														
	Figados.....																														
	Summa.....	31	34	35	93	48	47	49	46	39	37	73	47	47	39	51	49	48	82	54	46	45	38	3	45	71	43	40	54	40	1.464

Observações

De 1 a 3, de 11 a 17 e de 23 a 30, a comissão : Drs. Antonio Guelmo da Silva Junior e Artur Greenguld e Veterinario Manoel Mendes de Macedo — e 4 a 10 e de 18 a 24 : os mesmos Drs. e Veterinario J. P. Nunes.

DEZEMBRO

ESPECIES	CAUSA DAS RELEIÇÕES	DIAS																															TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Bovinos	Rezes (oitavos).....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	8	
	»																																3 1/4	
	»																																6	
	Contusões.....																																	1
	Extrema magreza.....																																	
Bovinos	Pulmões.....	40	60	41	31	35	25	30	36	50	30	29	35	40	30	30	55	3	30	35	48	35	35	55	40	40	29	30	25	40	51	40	1.155	
	Fígados.....																																	
	Línguas.....																																	
	Barrias de sangue.....																																	
	Carneiros.....																																	
Ovinos	Fressuras.....		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Pulmões.....	4	8	3	2	4	4	5	5	5	4	6	5	2	2	2	6	3	2	4	2	4	4	4	4	4	2	2	4	4	8	4	115	
	Fígados.....																																	
	Porcos.....																																	
	Fressuras.....		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	
Suínos	Pulmões.....	6	21	6	8	6	15	14	8	40	5	6	6	5	4	5	32	5	6	7	6	6	4	20	30	8	8	8	8	8	12	49	20	374
	Fígados.....																																	
	Porcos.....																																	
	Fressuras.....																																	
	Pulmões.....																																	
Suínos	Figados.....																																	
Suínos	Summa.....	51	92	50	42	46	45	50	44	85 1/8	39	41 1/8	42 3/8	47	36 1/8	35	93	43	40	41	57	45	3	39	5 1/8	52	39	40 1/8	37	56	110	64	1.639 1/4	

Observações

No dia 1, de 9 a 15 e de 23 a 29 a comissão : Drs. Milton Cuetano da Silva Junior e Arthur Greenghull e o Veterinário Manoel Mendes de Melo — e de 2 a 8 e de 16 a 22 : os mesmos Drs. e Veterinário J. F. Nunes.